



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2	
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	6
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	11
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	35
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	43
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	68
Prefeitura Municipal de BONITO	90
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	112
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	118
Prefeitura Municipal de CARACOL	120
Prefeitura Municipal de ELDORADO	126
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	128
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	211
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	212
Prefeitura Municipal de JAPORA	218
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	238
Prefeitura Municipal de JARDIM	241
Prefeitura Municipal de JUTI	242
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	243
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	247
Prefeitura Municipal de MIRANDA	255
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	256
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	263
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	278
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	280
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	441
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	452
Prefeitura Municipal de SONORA	459
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	460
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	502
Prefeitura Municipal de TERENOS	511
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	512

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

18/07/2024

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.500.000,00	9.500.000,00	783.628,01	8,25	2.907.901,23	30,61	6.592.098,77
2	RECEITAS CORRENTES	9.500.000,00	9.500.000,00	783.628,01	8,25	2.907.901,23	30,61	6.592.098,77
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	1.259,99	0,63	4.322,88	2,16	195.677,12
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	1.259,99	0,63	4.322,88	2,16	195.677,12
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.290.000,00	9.290.000,00	782.368,02	8,42	2.903.578,35	31,25	6.386.421,65
29	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	9.290.000,00	9.290.000,00	782.368,02	8,42	2.903.578,35	31,25	6.386.421,65
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.500.000,00	9.500.000,00	783.628,01	8,25	2.907.901,23	30,61	6.592.098,77	
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.500.000,00	9.500.000,00	783.628,01	8,25	2.907.901,23	30,61	6.592.098,77	
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	255.672,55	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.500.000,00	9.500.000,00	783.628,01	8,25	3.163.573,78	33,30	6.336.426,22	
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.500.000,00	9.500.000,00	453.399,87	3.476.491,92	6.023.508,08	765.093,69	3.163.573,78	6.336.426,22	2.949.244,21
81	DESPESAS CORRENTES	9.405.000,00	9.405.000,00	453.399,87	3.476.491,92	5.928.508,08	765.093,69	3.163.573,78	6.241.426,22	2.949.244,21
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	9.060,44	446.302,32	53.697,68	76.281,16	227.036,27	272.963,73	227.036,27
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.905.000,00	8.905.000,00	444.339,43	3.030.189,60	5.874.810,40	688.812,53	2.936.537,51	5.968.462,49	2.722.207,94
85	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
86	INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.500.000,00	9.500.000,00	453.399,87	3.476.491,92	6.023.508,08	765.093,69	3.163.573,78	6.336.426,22	2.949.244,21
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.500.000,00	9.500.000,00	453.399,87	3.476.491,92	6.023.508,08	765.093,69	3.163.573,78	6.336.426,22	2.949.244,21
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.500.000,00	9.500.000,00	453.399,87	3.476.491,92	6.023.508,08	765.093,69	3.163.573,78	6.336.426,22	2.949.244,21
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação
AVISO DISPENSA ELETRÔNICO N° 029/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143850/2024****CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO****"Aquisição de fita micropore hipoalérgica (microporosa de cor branca ou bege com 10cmx10m), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência****VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO****R\$ 8.409,60 (oito mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).****PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 22/07/2024 às 08h até 30/07/2024 às 08h.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Dia **30/07/2024 às 09h (horário de Brasília)****PERÍODO DE LANCES:** Das 9h até às 15h**Critério de Julgamento:** Menor preço por item**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃOPara demais informações contato via e-mail: licitacao.amambai@hotmail.com,telefone: 6734811282 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDHQw13gPYX0QP8nSE_1mfTY8X18pjt2ivqm_AmMEq8QF9Zp3dWXe9qUS0ds4R%2FH6UpR5pD6Qj33KCwO0J4MeKdN7dRb38E%2FVQpt2BgpZ6k%3D[AmMEq8QF9Zp3dWXe9qUS0ds4R%2FH6UpR5pD6Qj33KCwO0J4MeKdN7dRb38E%2FVQpt2BgpZ6k%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDHQw13gPYX0QP8nSE_1mfTY8X18pjt2ivqm_AmMEq8QF9Zp3dWXe9qUS0ds4R%2FH6UpR5pD6Qj33KCwO0J4MeKdN7dRb38E%2FVQpt2BgpZ6k%3D)

Amambai – MS, 19 de Julho de 2024.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**AVISO DISPENSA ELETRÔNICO N° 027/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143512/2024****CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO****"Aquisição de insumos destinados à instalação de aparelhos de ar condicionado de 12.000 (doze mil) e 24.000 (vinte e quatro mil) BTU'S, em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, relativamente a equipamentos já adquiridos".****VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO****R\$ 16.715,61 (dezesseis mil setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos) ,****PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 22/07/2024 às 08h até 05/08/2024 às 08h.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Dia **05/08/2024 às 09h (horário de Brasília)****PERÍODO DE LANCES:** Das 9h até às 15h**Critério de Julgamento:** Menor preço por item**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃOPara demais informações contato via e-mail: licitacao.amambai@hotmail.com, telefone: 6734811282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D162NZxSHjEx66BznTRxP52nJ3X9UyQdWSyFvg7OrBIgM2J8Sr4sISpdBfkKRV%2FQv0hk1g79yN77inOvux%2FU4Whob%2Fp2gUe-zpLdJ%2FVjjiH9Y%3D>

mambai – MS, 19 de Julho de 2024.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO - 031/2024

PROC. ADM. 144441/2024

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/07/2024 08:00**FIM REC. PROPOSTA:** 07/08/2024 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 07/08/2024 09:00**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**OBJETO DO PROCESSO**

“Aquisição de gás liquefeito de petróleo (tipo GLP – P190 KG), destinado a atender as demandas da Cozinha Central do município por um período estimado de 12 (doze) meses, mediante fornecimento parcelado, com abastecimento a granel e cessão dos cilindros em sistema de comodato, ressaltando-se que deve haver manutenção dos canos, mangueiras e registros existentes”.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ouacesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJe_35U2d_4qF_Ubc%2Fvut_3gOa7LIJp95LTtgDGHq9MCB91y6ZriUezfnSHmcG4Htw4msEE33_N1WkduAKNWTLwGLESacgFtyONoDv48XQH8%3D**ZITA CENTENARO**

AMAMBAI-MS - 19/07/2024

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 307/24 DE 19 DE JULHO DE 2.024 Exonera SHELLEN CAPO TORALES dá outras providencias.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.**Considerando protocolo nº 144906/24****DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora **SHELLEN CAPO TORALES**, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 11, nomeada através do Decreto nº 300/23.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em; _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.**Considerando protocolo nº 144907/24.****DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a servidora **SHELLEN CAPO TORALES**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI - 7, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em; _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 309/24 DE 19 DE JULHO DE 2.024 Nomeia JAKSILAINE ALVES DE SOUZA dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício 169/24 - SMGDECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora JAKSILAINE ALVES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em; _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 306/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024 Dispõe sobre a transformação de cargos em provimento efetivo e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposição contida no Art. 47, incisos I e XXXII, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados os seguintes cargos em provimento efetivo:

I - 01 (um) cargo de Tecnólogo da Construção Civil, Padrão VI em 01 (um) cargo de Auditor de Controle Interno III, Padrão VI.

II - 01 (um) cargo de Economista, Padrão VI em 01 (um) cargo de Auditor de Controle Interno III, Padrão VI.

Parágrafo único. As transformações são realizadas com fundamento no artigo 34, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, não gerando, portanto, aumento de despesa pública.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPÍNDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 310/24 DE 19 DE JULHO DE 2.024 Exonera o servidor FELIPE DE OLIVEIRA e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício nº 171/24 -SMG

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor FELIPE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-6, nomeado através do Decreto nº 110/22.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/07/24, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em; _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício 170/24 - SMGDECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ANA LUCIA GARCIA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI - 7, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em; _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 312/24 DE 19 DE JULHO DE 2.024 Nomeia CLEBERSON MIGUEL ÁVILA DO AMARAL dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Ofício 170/24 - SMGDECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor CLEBERSON MIGUEL ÁVILA DO AMARAL, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI - 6, concedendo 40% (quarenta por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/07/24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em; _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREVIBAI

PORTARIA Nº 022 DE 18 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ELPIDIO CENTURION SANCHES”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, ao servidor público municipal **ELPIDIO CENTURION SANCHES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARTIFICE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão I - Referencia 18, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, com provento integral, conforme Processo Administrativo 102501/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 18 de julho de 2022.

João Ramão Pereira Ramos**Diretor-Presidente****PREVIBAI**

Matéria enviada por ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**REPUBLICA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO COMUD N.º 003/2024 - PROJETO SEMANA DE COMBATE AS DROGAS E FORMATURA PROERD**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE AMAMBAI** reunido em Assembleia Ordinária realizada na Sala Multifuncional da Assistência Social, Localizada na Rua Dom Pedro II, Nº 3551, Vila Primavera, Amambai, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 3º do Decreto Nº9.926, de 19 de julho de 2019 que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre drogas pela Lei Municipal nº 2.652, de 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO, a Lei nº11.343 de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; onde prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

CONSIDERANDO, o Decreto nº9.761 de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas;

CONSIDERANDO, o artigo 14º inciso III da Lei Municipal nº2.652 de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre drogas do município de Amambai;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Amambai;

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em 11 de julho de 2024

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse de R\$8.520,00 para o Centro Espirita Caminho de Damasco, em 1 parcela de R\$8.520,00, advindos de recursos do Fundo Municipal Anti Drogas - FAM, visando a aquisição de material para realização do Projeto Semana de Prevenção e Combate ao uso de Álcool e Drogas e a Formatura do PROERD .

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 11 de julho de 2024

Marco Antono Martins

Presidente – COMUD

Matéria enviada por GISELE JUVENCIO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 064/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024****Interessado** – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT;**Objeto** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT.**Fornecedor vencedor e relação de serviços/produtos:****- BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA – LTDA****- CNPJ: 30.706.347/0001-15**

AR CONDICIONADO DE 7.000 A 10.500 BTUS						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	Valor un.	Valor total
1	CAPACITOR 20.0UF/450V - P/ 9.000 BTUS	UN	EOS	01	R\$ 22,49	R\$ 22,49
2	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTUS	SERV	EOS	04	R\$ 89,99	R\$ 359,96
3	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 556,89	R\$ 556,89
4	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO ACL E SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTUS	SERV	EOS	1	R\$ 79,99	R\$ 79,99
5	DISJUNTOR 10 AMPERES P/ 9.000 BTUS.	UN	EOS	2	R\$ 22,87	R\$ 45,74
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 7.000 btus a 10.500, compreendendo os seguintes serviços: Para a devida manutenção o produto deverá ser desinstalado para Verificação de toda instalação elétrica (para detectar se há ou não problemas na fiação), Lavar filtros de ar, Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades (para evitar mal contatos), Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas, Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno, Limpeza de todos os gabinetes (tanto internos como externos), Medir diferencial de temperatura, Verificar folga do eixo dos motores, Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina, Verificar operação do sensor, Medir pressão de equilíbrio, Medir pressão de funcionamento, Medir tensão com rotor travado, Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos, e demais verificações para o correto funcionamento do aparelho, logo após todas as verificações e ajustes, o aparelho deverá ser novamente instalado, ou seja, deverá ficar pronto para o uso".	SERV	EOS	4	R\$ 184,09	R\$ 736,36
TOTAL						R\$ 1.801,43

AR CONDICIONADO DE 12.000 A 22000 BTUS						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	Valor un	Valor total
1	CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 12.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 31,79	R\$ 31,79
2	CAPACITOR 25.0UF/450V - P/ 18.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 46,79	R\$ 46,79
3	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	SERV	EOS	2	R\$ 179,99	R\$ 359,98
4	DISJUNTOR 20 AMPERES P/ 18.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 28,07	R\$ 28,07
5	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 12.000 A 22.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 179,99	R\$ 179,99
6	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUs, e ligação elétrica a partir do quadro elétrico geral - Tipo ACJ (janela) e SPLIT	SERV	EOS	1	R\$ 395,22	R\$ 395,22
7	MOTOR VENTILADOR NOVO 22 MIL BTUS	UN	EOS	1	R\$ 349,99	R\$ 349,99
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 12.000 btus a 22.000, compreendendo os seguintes serviços: Para a devida manutenção o produto deverá ser desinstalado para Verificação de toda instalação elétrica (para detectar se há ou não problemas na fiação), Lavar filtros de ar, Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades (para evitar mal contatos), Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas, Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno, Limpeza de todos os gabinetes (tanto internos como externos), Medir diferencial de temperatura, Verificar folga do eixo dos motores, Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina, Verificar operação do sensor, Medir pressão de equilíbrio, Medir pressão de funcionamento, Medir tensão com rotor travado, Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos, e demais verificações para o correto funcionamento do aparelho, logo após todas as verificações e ajustes, o aparelho deverá ser novamente instalado, ou seja, deverá ficar pronto para o uso.	SERV	EOS	2	218,89	R\$ 437,78
TOTAL						R\$ 1.829,61

AR CONDICIONADO DE 24.000 A 36000 BTUS						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	Valor un	Valor Total
1	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ, SPLIT E PISO TETO DE 24.000 A 36.000 BTUs - Tipo ACJ (janela) e SPLIT	SERV	EOS	2	R\$ 267,43	R\$ 534,86
2	DISJUNTOR 25 AMPERES P/ 24.000 BTUS	UN	EOS	1	R\$ 58,79	R\$ 58,79

3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 24.000 btus a 36.000, compreendendo os seguintes serviços: Para a devida manutenção o produto deverá ser desinstalado para Verificação de toda instalação elétrica (para detectar se há ou não problemas na fiação), Lavar filtros de ar, Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades (para evitar mal contatos), Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas, Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno, Limpeza de todos os gabinetes (tanto internos como externos), Medir diferencial de temperatura, Verificar folga do eixo dos motores, Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina, Verificar operação do sensor, Medir pressão de equilíbrio, Medir pressão de funcionamento, Medir tensão com rotor travado, Troca de peças, componentes ou acessórios defeituosos, e demais verificações para o correto funcionamento do aparelho, logo após todas as verificações e ajustes, o aparelho deverá ser novamente instalado, ou seja, deverá ficar pronto para o uso.	SERV	EOS	2	R\$ 288,69	R\$ 577,38
TOTAL						R\$ 1.171,03

PRODUTOS/DIVERSOS						
Item	Descrição	Und.	Marca	Qnt.	Valor un.	Valor total
1	CONTROLE REMOTO COM PILHA ALCALINA AAA	UN	EOS	1	R\$ 37,99	R\$ 37,99
2	PLACA DE COMANDO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL	UN	EOS	4	R\$ 134,89	R\$ 539,56
TOTAL						R\$ 577,55

Valor a ser pago: R\$ 5.379,62 (Cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Fundamento legal – inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, vigência contratual em decorrência do Sistema de Registro de Preços.

Adjudicação – 05 de julho de 2024.

Homologação – 05 de julho de 2024.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço por lote**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de julho de 2024.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 067/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 040/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2024

Interessado – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

Objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA NO LOTEAMENTO BOM JESUS, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1423860-35.2023.8.12.0000.**

Participante vencedor e relação de serviços/produtos:

- DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR

- CNPJ: 53.759.357/0001-14

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA NO LOTEAMENTO BOM JESUS, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1423860-35.2023.8.12.0000.	SERV	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000
TOTAL					R\$ 19.000,00

Valor a ser pago: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Fundamento legal – inciso I, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Contrato.

Adjudicação – 15 de julho de 2024.

Homologação – 15 de julho de 2024.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **Menor preço global**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de julho de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO Nº:	019/2024.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na realização da obra de Construção, Ampliação e Reforma do prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.
PARTICIPAÇÃO:	(x) Ampla; () Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); () Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO e MODO:	Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Modo de Disputa: Aberto e Fechado.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 22/07/2024. Às 09h00 (nove horas).
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS :	Em 14/08/2024. Às 09h00 (nove horas).
INÍCIO DA DISPUTA:	Em 14/08/2024. Das 09h10min (09horas e dezminutos)
LOCAL:	No endereço eletrônico https://bllcompras.com .
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Execução em doze meses.
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
INFORMAÇÕES:	Telefone: (0XX67) 3565-1266. E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 , Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/ , ou ainda, na homepage https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/publicacoes/?idCategoriaPublicacao=27 .
A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da seu Setor de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 61, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 705, de 19 de junho de 1997 e suas alterações, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

Considerando o Ofício SEDEC nº 044/2024, que informa a necessidade de alteração na composição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os seguintes membros:

I - representante da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS:

a) Fátimo Aparecido Barbosa Dias.

II - representante da Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida do Taboado-MS:

a) Larissa Oliveira Caetano.

III - três produtores rurais de livre escolha do Prefeito:

a) Ricardo Alessandro Queiroz Souto;

b) José Eduardo Santana;

c) Fernando Carlos da Silva.

IV - representante do Sindicato Rural:

a) Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida.

V - representante das cooperativas:

a) Cesar de Lima Queiroz.

VI - representante do Banco do Brasil S/A;

a) Marcelo Bernardes Pagnusat;

VII - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) Dílson de Matos.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 705, de 19 de junho de 1997, ficam nomeados para compor o Grupo Técnico de Apoio do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural - CMDR, os seguintes membros:

I - representante do IAGRO - Departamento de Extensão e Defesa Agropecuária do Mato Grosso do Sul:

a) Gustavo Michelin de Almeida.

II - médico veterinário:

a) José Henrique Rodrigues Roque de Queiroz;

III - engenheiro agrônomo:

a) Wilson Ferreira Lima Júnior;

IV - membro da comunidade civil que exerça atividade relacionada a agropecuária:

a) José Leonardo Pimenta Rossito;

V - membro da AGRAER:

a) Marcelo Gancedo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

FÁTIMO APARECIDO BARBOSA DIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 63, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.068, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.217, de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

Considerando a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formalizado pelo Ofício nº 020/2024 – CMDCA, de autoria da Presidente;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) titular: Michaeli Mignoli da Silva;
- b) suplente: Tamara Cristina Nicolete Pereira.

II - representantes da Secretaria Municipal De Saúde:

- a) titular: Fernando Xavier Ajala Recalce;
- b) suplente: Ivone dos Santos da Marta Saito.

III - representantes da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) titular: Fatima Odélia Ferreira;
- b) suplente: Adriana Maria das Dores Pereira.

IV - representantes do Centro De Equoterapia Iná Cintra Cardoso:

- a) titular: Selia Aparecida De Souza;
- b) suplente: Mara Cristina Cardoso Malaman.

V - representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) titular: Juliana Calisto de Souza Armelin;
- b) suplente: Vanessa de Paula Pioto.

VI - representantes do Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco:

- a) titular: Ana Lucia Ferreira;
- b) suplente: Delva do Carmo Lourencini.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**LEI Nº 1.808, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ao Orçamento Programa de 2024 do Município de Aparecida do Taboado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I e II, desta Lei.

§ 1º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo decorrem de:

I - anulação parcial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme anexo II;

II - os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso III, do § 1º, Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964, provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, já contemplados no orçamento vigente, autorizadas em Lei, conforme anexo II.

§ 2º O crédito aberto na forma do § 1º, do artigo 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 2º Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ANEXO I

		Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DO TABOADO/MS		
13.392.0009.2026.0000 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Fonte de Recursos: 1.719.000.0000 – Transferência da Política nacional Aldir Blanc Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022).		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$	1.000,00
02.15.01 – INSTITUTO DE APARECIDA DO TABOADO/MS		
09.272.0001.2011.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Fonte de Recursos: 1.802.0000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITO ABERTO		1.000,00
09.272.0001.2012.0000 – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
Fonte de Recursos: 1.800.1111.0000 – Recursos vinculados ao RPPS		
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITO ABERTO		1.000,00
02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0010.1069.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINISA		
Fonte de Recursos: 1.754.0000.024.0000 – Operações de Crédito Internas		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITO ABERTO		1.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$	4.000,00

ANEXO II

		Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DO TABOADO/MS		
13.392.0009.2026.0000 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Fonte de Recursos: 1.719.000.0000 – Transferência da Política nacional Aldir Blanc Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022).		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$	1.000,00
02.15.01 – INSTITUTO DE APARECIDA DO TABOADO/MS		
09.272.0001.2011.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Fonte de Recursos: 1.802.0000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
3.3.91.91.00 – Sentenças Judiciais		1.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITO ABERTO		1.000,00
09.272.0001.2012.0000 – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
Fonte de Recursos: 1.800.1111.0000 – Recursos vinculados ao RPPS		
3.1.91.91.00 – Sentenças Judiciais		1.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITO ABERTO		1.000,00
02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0010.1069.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINISA		
Fonte de Recursos: 1.754.0000.024.0000 – Operações de Crédito Internas		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITO ABERTO		1.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$	4.000,00

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 62, DE 17 DE JULHO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, modificada pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de maio de 2007;

Considerando o Decreto Municipal nº 065, de 19 de julho de 2023, que nomeou membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de 02 (dois) anos;

Considerando o Ofício nº 007/2024, de 15 de julho de 2024, de autoria da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, indicando a necessidade de substituição de membros;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz;

b) suplente: Alicéia Maria Ramos.

II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Lidiane Souto Ribeiro;

b) suplente: Daiane de Souza Pupin.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Jaqueline Aparecida da Silva Mendonça;

b) suplente: Jenaina Aparecida Pereira.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

a) titular: Leonardo Pereira Fiori Dias;

b) suplente: Isadora Freitas Marques.

V - representantes de trabalhadores da área:

a) titular: Renata Fernandes Costa de Paula;

b) suplente: Vanessa de Paula Pioto.

VI - representantes de Entidades:

a) titular: Ana Lucia Ferreira;

b) suplente: Delva do Carmo Lourencini.

VII - representantes de usuários:

a) titular: Estela Adriana dos Santos;

b) suplente: Francisco Izidoro do Nascimento;

c) suplente: Marta Ferreira dos Santos;

d) suplente: Eligênia Muricy Depetriz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.807, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Aparecida do Taboado/MS, para o exercício de 2025, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;

V - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;

VI - os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IX - as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;

X - as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;

XI - as limitações de empenho;

XII - as transferências de recursos;

XIII - as disposições relativas à dívida pública municipal e as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025, não se constituindo, porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3º Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I - a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços, implementação constante dos mecanismos de governança e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II - o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III - uma programação social ampla e efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, educação, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada;

IV - promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo, nas manifestações populares e difusão da cultura do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V - manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que objetivem a melhoria da educação em nosso município;

VI - implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, ao pequeno produtor rural, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII - a implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano e rural, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII - incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX - manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

X - desenvolver programas que estimulem a instalação de novos empreendimentos, em especial comércios e indústrias, além dos prestadores de serviços;

XI - desenvolver, instituir e implantar projetos, programas e ações que beneficiem diretamente a sociedade de Aparecida do Taboado, desde que revestidos da supremacia do interesse público.

Art. 4º Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, Órgão Concedente e Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - Subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - Programa: um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII - Organizações da Sociedade Civil: as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes da descentralização de créditos orçamentários.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Grupos de Despesa;

III - Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II - Juros e Encargos da Dívida – 2;

III - Outras Despesas Correntes – 3;

IV - Investimentos – 4;

V - Inversões Financeiras – 5; e

VI - Amortização da Dívida – 6.

§ 3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 5º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 6º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Quadros orçamentários consolidados;

IV - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 9º O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

Art. 15. Será destinado às Emendas Parlamentares e Individuais o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo que a metade desse percentual às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do disposto no § 9º, do artigo 166, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e artigo 68-A, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 14, de 03 de abril de 2024, bem como, ficará destinado às Emendas de Iniciativa de Bancadas de vereadores o limite de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do disposto no § 12, do artigo 166, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019 e artigo 68-B, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 11 de novembro de 2019.

§ 1º As emendas parlamentares individuais e as emendas de iniciativa de bancadas de vereadores, serão apresentadas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 2º Os órgãos de execução deverão observar o cronograma adiante para análise e verificação de eventuais impedimentos de ordem técnica no empenho das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes relativos as emendas parlamentares individuais e as emendas de iniciativa das bancadas de vereadores.

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas de impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 17 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 18 Na programação da despesa serão vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

III - a vinculação da receita de impostos à órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 19 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - no caso de haver excesso de arrecadação no exercício;

IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Art. 20 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se ele estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21 As previsões de receita para o exercício de 2025, e eventual reestimativa pelo Poder Legislativo, deverão estar em consonância às disposições do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 23 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 24 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados nos termos da legislação vigente.

Art. 25 A Lei Orçamentária, destinará:

I - para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

II - em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

III - a receita do FUNDEB será aplicada para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, conforme estabelecido no art. 211 da Constituição Federal e na Legislação do FUNDEB.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 26 Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverá ser observada a legislação vigente.

Art. 27 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III - das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 28 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, além de eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da administração pública municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações

governamentais, imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO VII LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 29 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 30 Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado na Lei de Licitações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I - contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II - compensação financeira entre regimes de previdência;

III - dedução de receita para formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 32 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 30 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33 No exercício de 2025, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 30 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Município, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observados os imperativos constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dos artigos 19 a 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e demais legislação municipal, no que couber.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequentes aumento das receitas próprias.

Art. 36 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização e/ou revisão do Código Tributário e da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

V - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e sociocultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados ou superiores aos constantes no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário, ou será demonstrada nas leis de que tratam os incentivos ou benefícios fiscais.

Art. 37 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO
SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 38 A proposta orçamentária do Município para 2025, será encaminhada à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, no prazo definido pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos especiais e adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 40 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO XI
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO
ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO XII
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 42 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XIII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 43 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, convênios, contratos, e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 44 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento escolar, e as entidades de natureza educacionais, esportivas, de saúde e assistência social;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 45 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão, preferencialmente, as regras estipuladas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e no Marco Regulatório da Organizações da Sociedade Civil.

Art. 46 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 48 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 49 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 O Poder executivo, de acordo com o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa das receitas para o exercício subsequente.

Art. 51 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 52 A classificação da estrutura programática para 2025 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 53 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a programação dele constante poderá ser executada mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, para o atendimento exclusivamente das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento de precatórios e ordens judiciais.

Art. 54 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 55 O ente não ficará escuso da responsabilidade de estabelecer metas fiscais para o exercício financeiro de 2025, mesmo na ocorrência de calamidade, ressaltando que poderá ser dispensado de cumprir as metas fixadas e poderá ser inserido uma previsão para a atualização das metas orçamentárias.

Art. 56 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2025 serão orçadas a valores correntes.

Art. 57 Conforme dispõe a Constituição Federal, o Plano Plurianual – PPA, foi elaborado no primeiro ano de mandato, desta forma, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a LOA para o exercício de 2025, bem como a promover alterações no PPA 2022-2025.

Art. 58 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

CONTRATOS

EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 048/2023, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado tipo split, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 25/10/2023 à 25/10/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
CAMILA EVANGELISTA SCARPARI 48.873.648	48.873.648/0001-07	R\$ 14.757,40
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16.779.255/0002-15	R\$ 80.079,56
J.R. MACHADO LTDA	25.256.978/0001-40	R\$ 104.090,00
LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	01.682.100/0001-43	R\$ 79.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 278.226,96

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 278.226,96 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 048/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 100/2023 - Pregão Eletrônico n.º 065/2023, o(a) servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	5173

2 – O(A) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), o(a) secretário(a) responsável por sua respectiva pasta, deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 03 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO, declaro estar ciente, da designação ora atribuída, e das funções que são

inerentes em razão da função.

STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 016/2024.

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentados no âmbito deste Município pelo **Decreto nº 071, de 25 de julho de 2023**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo Adm. de Compras nº	079/2024
Contratação Direta nº	041/2024
Dispensa de Licitação nº	019/2024
Aviso de Dispensa Eletrônica nº	016/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO NO BALCÃO DA RECEPÇÃO DO PROCON E PORTA DE VIDRO DE ACESSO A FUNDAÇÃO DE TURISMO LOCALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Condição de Participação	NÃO SERÁ EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
Critério de Julgamento	Menor preço global
Base Legal	Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Regime de Execução:	Empreitada por preço unitário.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	A ser definido pelo condutor do processo, no momento de sua execução.
Período de envio de propostas	Das 10:00 horas (BR) do dia 23/07/2024 Até Às 10:00 horas (BR) do dia 26/07/2024 .
Período de envio de lances	No dia 26/07/2024 a partir das 10:10 horas (BR) com duração de 01 (uma) hora de disputa.
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Aviso.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
Local	Sistema de Compras da Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bllcompras.com
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, 19 de julho de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

CONTRATOS

EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023.

OBJETO: Destinado à aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

VIGÊNCIA: 06/10/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	46.613.430/0001-80	R\$ 25.729,60
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54	R\$ 2.109,40
COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	40.854.427/0001-71	R\$ 902,23
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	28.491.296/0001-00	R\$ 300,00
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R\$ 13.860,00
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0001-04	R\$ 3.067,80
WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	R\$ 27.831,29
W S QUEIROZ INFORMATICA	15.244.105/0001-63	R\$ 19.290,00
Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	40.648.281/0001-08	R\$ 320,00
VALOR TOTAL		R\$ 93.410,32

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 93.410,32 (noventa e três mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 044/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 077/2023 - Pregão Eletrônico n.º 047/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	5173

2 - O(A) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), o(a) secretário(a) responsável por sua respectiva pasta, deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 03 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO, declaro estar ciente, da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS**EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024.

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de materiais descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses.**

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 12/01/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
LOUISE REIS DE CAMPOS 31918539	31.918.539/0001-58	R\$ 1.395,00
50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES	50.980.725/0001-61	R\$ 18.173,90
ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	45.692.796/0001-29	R\$ 2.818,16
CAPTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	42.868.813/0001-48	R\$ 3.525,00
COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	22.906.038/0001-60	R\$ 14.633,82
FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA	31.993.633/0001-71	R\$ 2.620,00
M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	R\$ 699,84
RIBAS E RIBAS EMBALAGENS LTDA	17.515.553/0001-80	R\$ 3.393,00
RM SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA	49.764.460/0001-85	R\$ 12.867,46
R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	23.680.765/0001-15	R\$ 78.068,83
WILTON CARLOS PALMITESTA	18.921.677/0001-28	R\$ 632,45
VALOR TOTAL		R\$ 138.827,46

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 138.827,46 (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte sete reais e quarenta e seis centavos)

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor José Natan de Paula Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 105/2023 - Pregão Eletrônico n.º 069/2023, o(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DENISE SANCHES BALDISSERA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	3340

2 - O(a) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação,

3 - Na ausência do servidor supra designado, a secretaria responsável por sua respectiva pasta, deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 08 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu DENISE SANCHES BALDISSERA, declaro estar ciente, da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

DENISE SANCHES BALDISSERA

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

**EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 040/2023, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

VIGÊNCIA: 19/09/2023 à 19/09/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	LOTES	VALOR REGISTRADO
DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	51.921.261/0001-85	LOTE 1	R\$ 108.500,00
		LOTE 2	R\$ 115.000,00
CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA	09.521.624/0001-29	LOTE 3	R\$ 24.099,10
		LOTE 4	R\$ 129.499,65
GUILHERME GONCALVES PADOVESI	28.480.889/0001-70	LOTE 5	R\$ 49.499,73
		LOTE 6	R\$ 29.499,50
		LOTE 7	R\$ 17.499,78

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 473.597,76 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 040/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 090/2023 - Pregão Eletrônico n.º 058/2023, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	5173

2 - O(A) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), o(a) secretário(a) responsável por sua respectiva pasta, deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 03 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO, declaro estar ciente, da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2024

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentados no âmbito deste Município pelo **Decreto nº 071, de 25 de julho de 2023**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo Adm. de Compras nº	046/2024
Contratação Direta nº	045/2024
Dispensa de Licitação nº	023/2024
Aviso de Dispensa Eletrônica nº	015/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PROFISSIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OBJETIVANDO APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN), PARA FINS DE COBRANÇA DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.
Condição de Participação	NÃO SERÁ EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução:	Empreitada por preço unitário
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	A ser definido pelo condutor do processo, no momento de sua execução.
Período de envio de propostas	Das 11:00 horas (BR) do dia 23/07/2024 Até Às 11:00 horas (BR) do dia 26/07/2024 .
Período de envio de lances	No dia 26/07/2024 a partir das 11:10 horas (BR) com duração de 01 (uma) hora de disputa.
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Aviso. Setor de Licitações:
Contato para informações técnicas:	Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
Local UASG	Sistema de Compras da Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bllcompras.com 989019

Aparecida do Taboado/MS, 19 de julho de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

CONTRATOS

EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 035/2023, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023.

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado a **fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS.**

VIGÊNCIA: 18/08/2024.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023.**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ME	09.446.339/0001-90	R\$ 73.006,88

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 73.006,88 (setenta e três mil e seis reais e oitenta e oito centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da **Ata de Registro de Preços n.º 035/2023**, oriunda do **Processo de Licitação - Edital n.º 071/2023 – Pregão Eletrônico n.º 043/2023**, o(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	5173

2 – O(A) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela

boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), o(a) secretário(a) responsável por sua respectiva pasta, deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 03 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO, declaro estar ciente, da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023.

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **Aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 21/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS,** que passa fazer parte integrante desta Ata.

VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 23/11/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023.

EMPRESA FORNECEDORA:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	44.931.075/0001-61	R\$ 6.647,00
COMERCIAL K&D LTDA - EPP	17.182.696/0001-17	R\$ 19.714,00
CORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	44.216.818/0001-11	R\$ 26.400,00
F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	25.007.734/0001-23	R\$ 37.820,00
POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA	52.046.982/0001-56	R\$ 9.050,00
PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	50.605.706/0001-55	R\$ 20.377,95
VALOR TOTAL		R\$ 120.008,95

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 120.008,95 (cento e vinte mil e oito reais e noventa e cinco centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 052/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 102/2023 – Pregão Eletrônico n.º 067/2023, o(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DENISE SANCHES BALDISSERA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	3340

2 – O(a) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, a secretaria responsável por sua respectiva pasta, deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 08 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu DENISE SANCHES BALDISSERA, declaro estar ciente, da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

DENISE SANCHES BALDISSERA

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 032/2023, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado a **fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS.**

VIGÊNCIA: 04/08/2023 à 04/08/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
DAIANE ALVES DE SOUZA AZEVEDO 06210549179	48.018.036/0001-29	R\$ 191.017,58

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 191.017,58 (cento e noventa e um mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 032/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 069/2023 – Pregão Eletrônico n.º 042/2023, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DENISE SANCHES BALDISSERA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	3340

2 – O(a) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, a secretaria responsável por sua respectiva pasta, deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 08 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu DENISE SANCHES BALDISSERA, declaro estar ciente, da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

DENISE SANCHES BALDISSERA	
---------------------------	--

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO DO ATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 003/2024, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024.

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **Aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 67/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS.**

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 16/01/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
CAMILA EVANGELISTA SCARPARI 48.873.648	48.873.648/0001-07	R\$ 36.666,73
ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES -ME	12.560.585/0001-83	R\$ 3.594,00
BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	50.671.456/0001-51	R\$ 12.324,51
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	R\$ 4.663,00
FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	42.952.615/0001-68	R\$ 2.240,88
MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 6.376,88

R.K BALSAMO COMERCIAL LTDA	49.486.161/0001-26	R\$ 23.676,27
VALOR TOTAL		R\$ 89.542,27

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ R\$ 89.542,27 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte sete centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor José Natan de Paula Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 105/2023 - Pregão Eletrônico n.º 069/2023, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DENISE SANCHES BALDISSERA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	3340

2 – O(a) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, a secretaria responsável por sua respectiva pasta, deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 08 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu DENISE SANCHES BALDISSERA, declaro estar ciente, da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

DENISE SANCHES BALDISSERA

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024.

Objeto - AQUISIÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10 X 10, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Licitante vencedora: ACM LOCAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 -TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS. ESTRUTURA: CONFECCIONADA COM BARRAS METÁLICAS DE FERRO TUBULAR DE 16 A 18#. PEÇAS QUE SE ENCAIXAM COM AUXÍLIO DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADOS. ESTRUTURA ELABORADA COM SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO PELO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) E FIXAÇÃO POR CORDAS OU CABOS. ALTURA APROX. PÉ DIREITO: 3,30 M. ALTURA FINAL: 7,40 M, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3?). ANCORADAS COM CORDAS DE AÇO DE 3/4, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO, LONA: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA NA COR BRANCA EMBORRACHADA TD 1000, EMENDAS EM SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, ANTI FÚNGICA, ANTI PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ANTI TÉRMICA. FIXAÇÃO DA LONA À ESTRUTURA FÉRREA ATRAVÉS DE VELCROS. ÁREA ÚTIL VÃO LIVRE: 10X10=100 M², CAPACIDADE DE PESSOAS EM PÉ: APROX. 124. PESO TOTAL APROXIMADO: 450 KG. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P	UN	Engenharia	9	R\$ 6.768,75	R\$ 60.918,75

Valor Total Do Contrato – R\$ 60.918,75 (sessenta mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Período de validade do Contrato – 60 dias, em conformidade com os interesses das partes.

Adjudicado – 20 de junho de 2024.

Homologado – 20 de junho de 2024.

FABIANA MARTINS SILVEIRA

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Recursos Humanos

REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO, PORTARIA "RH" N.º 531, 08 de julho de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PRISCILA GRUBERT KNOLL**, matrícula nº 4512, ocupante do cargo efetivo Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 320/2023, para gozo a partir do dia 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 584, 22 de julho de 2024.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta municipalidade **HORACIDES MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 4412, ocupante do cargo efetivo/comissão de **DIRETOR DE FROTAS**, para responder Interinamente pelas funções de **Secretário Municipal de Administração** e como **Diretor de Material, Patrimônio e Abastecimento**, enquanto durar as férias da Secretária Municipal de Administração, a senhora Fernanda de Souza Lima Ziviani, matrícula n.º 5010, no período de 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 583, 22 de julho de 2024.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**, matrícula nº 5010, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 743/2023, para gozo a partir do dia 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA - IPAMAT Nº 011, DE 19 DE JULHO DE 2024.**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE Alaíde de Oliveira dos Santos"**

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte a dependente **Alaíde de Oliveira dos Santos**, em decorrência do falecimento do senhor Edinho Bispo dos Santos, ocorrido no dia 04 de junho de 2024, que era segurado inativo-aposentado, com o fundamento no inciso I do caput do Art. 9º e ainda, e no inciso I do Art. 64 ambos da Lei Municipal nº 1.677/2021.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor conforme previsto no caput do Art. 64 da Lei Municipal nº 1.677/2021, acrescido de cotas de 10% (dez pontos percentuais) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

Art. 3º - O benefício será reajustado anualmente na forma do § 3º do Art. 64 e Art. 81 ambos da Lei Municipal nº 1.677/2021, ou seja, na mesma época e índice fixado para os benefícios do RGPS, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 4º - O benefício será vitalício e se extinguirá de acordo o dispositivo legal do inciso VI, alínea b, item 6 do Art. 71 da Lei Municipal nº 1.677/2021.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de julho de 2024.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

DIRETORA PRESIDENTE

Decreto RH nº 120-2022.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 08/07/2024	NÚMERO 553					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 480	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. Não Preenchido no Empenho		Nº Pedido 00484/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.062,99		286,33		776,66
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 09/2024. OBS. ENTREGAR DIRETO NA CASA ABRIGO. FONTE 1661 CC 25.139-9								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	048.012.014	AZEITONA VERDE EM CONSERVA -	2	UN	DONA NA DIVER SOS	12,99	25,98	
39	048.012.017	BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	NACIONAL DIVER SOS	3,00	9,00	
77	048.002.153	COCO RALADO. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, CONSERVADOR INS 223. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR; MARCA; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; LOTE; DATA DE VALIDADE.	3	PCT	DONA NA DIVER SOS	3,80	11,40	
85	048.012.178	CREME DE LEITE - 200 GR. CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ACIMA DE 200 GRAMAS COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	3	PTE	ITALA C DIVER SOS	3,35	10,05	
112	048.012.064	LINGÜIÇA CALABRESA - TIPO CALABRESA, RESFRIADA; TEMPERAUTA ENTRE: 0º E 6º GRAUS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	5	KG	BELLO DIVER SOS	19,90	99,50	
114	048.012.065	LINGÜIÇA MISTA: COMPOSTA POR: (CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA E TOUCINHO), RESFRIADA; TEMPERAUTA ENTRE: 0º E 6º GRAUS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	5	KG	BELLO DIVER SOS	17,50	87,50	
124	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	1	UN	DORIA NA DIVER SOS	6,90	6,90	
157	048.012.091	QUIABO - LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU	3	KG	NACIONAL	12,00	36,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 286,33		Valor Empenhado		286,33	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88						OR - Ordinário	
		NOTA DE EMPENHO						DATA 08/07/2024	NÚMERO 553
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA							Reserva	Página 2	
CREDOR: 1457		NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA						CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55	
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA		MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 480	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07		Centro C.		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Não Preenchido no Empenho		00484/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.062,99		286,33	776,66	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 09/2024. OBS. ENTREGAR DIRETO NA CASA ABRIGO. FONTE 1661 CC 25.139-9									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	VALOR	VLR UNIT R\$	TOTAL
		BEBIDA ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.							
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	286,33	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2024.**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA & BISSOLI LTDA** neste ato representado por seu titular o senhor **GEOVÂNIA BISSOLI SIQUEIRA DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°108/2024**, gerado pelo **INEXIGIBILIDADE N° 05/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **"Locação de imóvel residencial para funcionamento do serviço de acolhimento institucional e familiar de Bataguassu/MS"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil) reais em parcelas mensais de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos) reais.

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 021212

II) Fonte de Recursos: 1660

III) Programa de Trabalho: 08.244.0509.2112

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15

V) Ficha: 572

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 08 de Julho de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO /ALMEIDA & BISSOLI LTDA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2023

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOSER CONSULTORIA LTDA** neste ato representado por **PRISCILLA MOSER DA SILVA** doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°070/2023**, gerado pelo **INEXIGIBILIDADE N° 05/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por igual e sucessivo período, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado, **COM INICIO 15/07/2024 e TERMINO 14/012025**.

Do valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) em parcelas mensais de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos) reais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 12 de Julho de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/MOSER CONSULTORIA LTDA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2021

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ODAIR DE SOUZA SILVA** neste ato representado por **ODAIR DE SOUZA SILVA** doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**, gerado pelo **DISPENSA Nº 069/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato, sem acréscimo, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado, **COM INICIO 16/07/2024 e TERMINO 15/01/2025**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 15 de Julho de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ODAIR DE SOUZA SILVA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NASCIMENTO E NASCIMENTO MONITORAMENTO LTDA** neste ato representado por **MILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e Art. 65, II da Lei nº 8666/93.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato, com reajuste, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado, **COM INICIO 16/07/2024 e TERMINO 15/07/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do presente aditivo será de R\$ 8.445,10 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais dez), totalizando R\$ 208.445,10 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), representando um aumento de 4,22%, atualizados pelo IPCA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 15 de Julho de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/NASCIMENTO E NASCIMENTO MONITORAMENTO LTDA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA** neste ato representado por seu titular o senhora **TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/2024**, gerado pelo **DISPENSA Nº 44/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES", nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA.	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
------	------------------------------	--------	------	--------	-----------------	--------------

01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 7M3 A 10M3. OBS: Cedência de no mínimo 40 (quarenta) unidades de cilindro de 10 m3.	MESSER	M3	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
----	--	--------	----	-------	----------	--------------

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de é de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos)
- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 021010
- II) Fonte de Recursos: 15001002
- III) Programa de Trabalho: 10.302.0108.2086
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30
- V) Ficha: 382

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 01 de Julho de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO /OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RHADIX VIDRACARIA LTDA** neste ato representado por seu titular o senhor **LEONARDO MARTINS DE MORAES**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **"Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobiliário Escolar (Conjuntos de Carteiras e Lousas de Vidro)"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de é de **R\$ 42.723,40** (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

- i. Gestão/Unidade: 020501
- ii. Fonte de Recursos: 1550
- iii. Programa de Trabalho: 12.361.0502.2017
- iv. Elemento de Despesa: 4.4.90.52
- v. Ficha: 164
- I) Gestão/Unidade: 020501
- II) Fonte de Recursos: 1550
- III) Programa de Trabalho: 12.361.0502.2017
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52
- V) Ficha: 197

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 01 de Julho de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO /RHADIX VIDRACARIA LTDA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA** neste ato representado por seu titular o senhor **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a "**Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobiliário Escolar (Conjuntos de Carteiras e Lousas de Vidro)**", nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de é de **R\$ 5.250,00** (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

i. Gestão/Unidade: 020501

ii. Fonte de Recursos: 1550

iii. Programa de Trabalho: 12.361.0502.2017

iv. Elemento de Despesa: 4.4.90.52

v. Ficha: 164

I) Gestão/Unidade: 020501

II) Fonte de Recursos: 1550

III) Programa de Trabalho: 12.361.0502.2017

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52

V) Ficha: 197

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 01 de Julho de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO /CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA** neste ato representado por seu titular o senhor **RENATO APARECIDO DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a "**Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobiliário Escolar (Conjuntos de Carteiras e Lousas de Vidro)**", nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de é de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

i. Gestão/Unidade: 020501

ii. Fonte de Recursos: 1550

iii. Programa de Trabalho: 12.361.0502.2017

iv. Elemento de Despesa: 4.4.90.52

v. Ficha: 164

I) Gestão/Unidade: 020501

II) Fonte de Recursos: 1550

III) Programa de Trabalho: 12.361.0502.2017

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52

V) Ficha: 197

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 01 de Julho de 2024**ASSINAM:** AKIRA OTSUBO / RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA**Thiago Henrique de Oliveira Moraes**

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024.

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** neste ato representado por seu titular o senhor **JOSE ALEXANDRE DE LUNA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2024**, gerado pelo **DISPENSA Nº 47/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADA DE 950 MB FULL PARA UM PONTO ESPECÍFICO, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, EM ATENDIMENTO A SEDE DO MUNICÍPIO E O DISTRITO DA NOVA PORTO XV, EM BATAGUASSU/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil) reais em parcelas mensais de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos) reais.

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 020601

II) Fonte de Recursos: 1500

III) Programa de Trabalho: 23.122.0402.2023

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

V) Ficha: 245

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 08 de Julho de 2024**ASSINAM:** AKIRA OTSUBO / BIOS NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**Thiago Henrique de Oliveira Moraes**

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024.

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTWEST SEGURANÇA LTDA** neste ato representado por seu titular o senhor **VICTOR JUNIOR TRACZYNSKI PRASIEVSKI**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102/2024**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada, para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais).

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

i. Gestão/Unidade: 020601

- ii. Fonte de Recursos: 1500
- iii. Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024
- iv. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
- v. Ficha: 253
- i. Gestão/Unidade: 020801
- ii. Fonte de Recursos: 1500
- iii. Programa de Trabalho: 27.122.0403.2095
- iv. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
- v. Ficha: 262

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 15 de Julho de 2024
ASSINAM: AKIRA OTSUBO / FORTWEST SEGURANÇA LTDA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALPHASEG LTDA** neste ato representado por seu titular o senhor **MARCEL ALEXANDER DA FONSECA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada, para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de é de **R\$ 24.900,00** (vinte e quatro mil e novecentos reais).

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

- i. Gestão/Unidade: 020601
- ii. Fonte de Recursos: 1500
- iii. Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024
- iv. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
- v. Ficha: 253
- i. Gestão/Unidade: 020801
- ii. Fonte de Recursos: 1500
- iii. Programa de Trabalho: 27.122.0403.2095
- iv. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
- v. Ficha: 262

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 15 de Julho de 2024
ASSINAM: AKIRA OTSUBO / ALPHASEG LTDA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA** neste ato representado por **ERSON GOMES DE AZEVEDO** doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**, gerado pelo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência da obra e prorrogação do prazo do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 30 de Novembro de 2024 e a vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 17 de Julho de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2024.

DISPENSA Nº46/2024.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Vistos, etc.

Trata-se de **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA OS ATLETAS QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS NOS JOGOS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/JEMS/2024 – CATEGORIA SUB17"**, para atender a **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**".

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa:

1. **RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.633.004/0001-10, com sede à RUA BRILHANTE, 1110, PAVIM. SUPERIOR - VILA CARVALHO, CAMPO GRANDE | MS, CEP: 79005-250 "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA OS ATLETAS QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS NOS JOGOS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/JEMS/2024 – CATEGORIA SUB17". Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 10.072,00 (Dez Mil e Setenta e Dois Reais)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vigência

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 19/07/2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação sob o nº 3635, ocorrida no Diário Oficial no dia 19 de julho de 2024, na página nº 63, referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 038/2024.

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2024, que versa sobre: "Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanente", destinada a atender o Pronto Socorro Municipal, Unidades ESF e Centro de Reabilitação Física, sendo proveniente de Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Resolução nº 102/2023/SES/MS – Processo nº 27/011912/2023 Empresas vencedoras valor total: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais): **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ 32.593.430/0001-50 com o lote: 7 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 43.235.370/0001-10** com o lote: 5 no valor total de R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais). **ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 01.468.855/0001-04** com os lotes: 2, 6 no valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais).

LEIA-SE :

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **038/2024**, que versa sobre: "Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanente", destinada a atender o Pronto Socorro Municipal, Unidades ESF e Centro de Reabilitação Física, sendo proveniente de Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Resolução nº 102/2023/SES/MS – Processo nº 27/011912/2023, realizado em **10/07/2024**, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 32.593.430/0001-50 com os lotes: 7 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 43.235.370/0001-10 com os lotes: 5 no valor total de R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais). **ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 01.468.855/0001-04 com os lotes: 2, 6 no valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.390,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa reais).

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 19 de julho 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação sob o nº 3635, ocorrida no Diário Oficial no dia 19 de julho de 2024, na página nº 67 e 68, referente ao Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 038/2024.

ONDE SE LÊ:**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº98/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2024, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO os itens em nome das licitantes: **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 32.593.430/0001-50** com o lote: 7 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 43.235.370/0001-10** com o lote: 5 no valor total de R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais). **ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 01.468.855/0001-04** com os lotes: 2, 6 no valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais).
Perfazendo valor total: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)

LEIA-SE :**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 098/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2024, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 32.593.430/0001-50 com os lotes: 7 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 43.235.370/0001-10 com os lotes: 5 no valor total de R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais). **ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 01.468.855/0001-04 com os lotes: 2, 6 no valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.390,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa reais).

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 19 de julho 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº. 1.362, DE 1.362, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 1.362, DE 18 DE JULHO DE 2024 EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 19 DE JULHO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento do Município de Batayporã, para conhecimento público, e dos interessados, torna sem efeito a publicação da Lei nº. 1.362, de 18 de julho de 2024, veiculada nesta data (19 de julho de 2024), às páginas 101 a 109, Edição nº 3635 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Batayporã-MS, 19 de julho de 2024.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 008/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de peças de reposição sobressalentes para manutenção de triturador de galhos modelo PTU 300, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo **SIGA Nº BA-ADM-2024/00292**, **processo administrativo nº 024/2024**. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2024

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, e a Sra. JANDIRA LUIZA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF Nº 312.566.601-59.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de preços do Contrato nº 091/2022 de 06/07/2022, referente a Locação do imóvel situado à Rua Ataliba Ramos, 1557, Centro, Batayporã-MS, (Sede da Secretaria Municipal de Obras).

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **06 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO REAJUSTE - O valor do contrato será corrigido no pelo índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 3,93% (três virgula noventa e três por cento).

DO VALOR MENSAL - O valor contratual mensal passa de R\$ 2.708,68 (dois mil setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) para o valor de R\$ 2.815,13 (dois mil oitocentos e quinze reais e treze centavos).

DO VALOR DO CONTRATO - Em virtude do aditamento e reajuste de preços, fica acrescido o valor de R\$ 33.781,56 (trinta e três mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) ao Contrato nº 091/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.005.2057.3.3.90.36.00.00.00.1.500.0000 (45/2024).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 03 de julho de 2024.

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2024**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas

na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 013/2024**, oriundo da Inexigibilidade nº 005/2024, Processo administrativo nº 011/2024, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01066, celebrado com a empresa **COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.129.063/0001-73.

OBJETO : Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.

DATA: 17 de julho de 2024.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ordenador de despesas

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **RODRIGO DUARTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 35.747.871/0001-58.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do credenciamento nº 001/2023, referente a serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico – PSM.

DA PRORROGAÇÃO - Este credenciamento fica prorrogado de **28/07/2024** até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa e Parecer nº 199/2024, Processo: nº BA-ADM-2024/02759.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Credenciamento ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 17 de julho de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS.
SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP

OBJETO : Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 013/2023.

AMPARO LEGAL: cláusulas 4.3 e 5.1 do contrato n. 013/2023 e os Artigos 57, inciso II e Art.65, inciso II "d" da Lei n. 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.863,68 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 4.988,64 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 21 de julho de 2024 até 20 de julho de 2025.

DOTAÇÃO: 01 031 0001 2001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 8 – 3.3.90.35 (1500) – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ASSINAM : João Paulo da Silva Souza

Marcio Peres Vieira Monteiro (Representante Legal)

Batayporã/MS, 19 de julho de 2024.

Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa **RODRIGO DUARTE FRANCO - ME**, inscrito no CNPJ. Nº 31.469.624/0001-86 .

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do credenciamento nº 001/2023, referente a serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico – PSM.

DA PRORROGAÇÃO - Este credenciamento fica prorrogado de **28/07/2024** até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa e Parecer nº 199/2024, Processo: nº BA-ADM-2024/02759.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Credenciamento ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 17 de julho de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RENATO NOVAIS RODRIGUES - CPF Nº 046.XXX.XXX-80

DO OBJETO

Constitui objeto da presente, a rescisão do contrato administrativo 124/2023 de 03 de agosto de 2023, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Motorista Classe C, junto à Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, neste Município.

DA QUITAÇÃO

As partes declaram que até 17 de julho de 2024 as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto no item h da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 18 de julho de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

Setor de Licitação

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 Processo administrativo nº 101/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da **Agente de Contratação, torna público** para conhecimento dos interessados o **aviso do SEGUNDO ADENDO AO EDITAL** mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021.

1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa, para execução de projeto para instalação de usina fotovoltaica (on-grid), para atendimento das demandas existentes nas escolas sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã – MS, conforme solicitado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01834, processo administrativo nº 101/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência

1.2. Acrescenta-se ao item 2, o sub item "2.10", do TERMO DE REFERENCIA do referido processo e posteriormente também no referido Edital no qual o texto deverá passar a constar da seguinte forma : "2.10 Resolução CFT nº 74 de 05 de julho de 2019".

1.3. Altera a cláusula do item 6.3.1 do TERMO DE REFERENCIA, passando para a seguinte redação: "A CONTRATADA deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT ou TRT sobre todo o sistema de geração por ela instalado, em conformidade com o projeto";

1.4. Altera a cláusula 6.3.16 do TERMO DE REFERENCIA, passando para a seguinte redação: " Caberá ainda a CONTRATADA as despesas relativas a taxas, licenças, alvarás, ART, RRT ou TRT junto aos órgãos competentes e todas as demais despesas relacionadas a consecução do objeto, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo do serviço";

1.4. Acrescenta-se ao item 14.1 do TERMO DE REFERENCIA, as seguintes documentações para fins habilitação: "Cópia de documento pessoal do proprietário da empresa (RG ou CNH)"; "Cópia do Ato constitutivo";

1.5. Altera as cláusulas 14.7- "b" do TERMO DE REFERENCIA do referido processo e posteriormente também no referido Edital no qual o texto deverá passar a constar da seguinte forma : " C omprovante de Capacidade Técnica – Profissional: capacidade técnico profissional de que a licitante possui em seu quadro, equipe técnica composta por no mínimo: um (01) engenheiro civil com capacitação para sistema elétrico devidamente comprovada e/ou um (01) engenheiro eletricista, e/ou Técnico(s) Industrial(is) com habilitação devidamente comprovada em eletrotécnica, a qual será responsável pela execução do objeto e emissão de ART ou RRT ou TRT por todo serviço executado "

2. DA SESSÃO

2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para **as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 07 de agosto de 2024.**

3. DEMAIS ASSUNTOS

3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Batayporã - MS, 19 de julho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Lei nº. 1.362, de 18 de julho de 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Inciso VI, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do município de Batayporã-MS, para 2025, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V - As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
- VI - Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- VII - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IX - As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
- X - As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
- XI - As limitações de empenho;
- XII - As transferências de recursos;
- XIII - As disposições relativas à dívida pública municipal e as disposições gerais.

C apítulo I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025, não se constituindo, porém, em limite à programação de despesas.

Art. 3º Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

- I - A modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços, implementação constante dos mecanismos de governança e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- II - O estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
- III - Uma programação social ampla e efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, educação, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada;
- IV - Promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo, nas manifestações populares e difusão da cultura do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos municípios o desenvolvimento social, físico e intelectual;
- V - Manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que objetivem a melhoria da educação em nosso município;
- VI - Implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, ao pequeno produtor rural, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;
- VII - A implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano e rural, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – A incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – Manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos empreendimentos, em especial comércios e indústrias, além dos prestadores de serviços;

XI – Desenvolver, instituir e implantar projetos, programas e ações que beneficiem diretamente a sociedade de Batayporã, desde que revestidos da supremacia do interesse público.

Art. 4º Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

Capítulo II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 5º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII – Organizações da Sociedade Civil as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes da descentralização de créditos orçamentários.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§5º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§6º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da lei;

III – Quadros orçamentários consolidados;

IV – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Capítulo III

Das Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, será no percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

Art. 15. Será destinado às Emendas Parlamentares Individuais o limite de 2% da Receita Corrente Líquida, sendo que a metade desse percentual às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do disposto no § 9º, do artigo 166, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Capítulo IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 16 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 17 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 18 Na programação da despesa serão vedados:

I – O início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - Consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – A vinculação da receita de impostos à órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 19 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - Tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - No caso de haver excesso de arrecadação no exercício;

IV - Tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Art. 20 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se ele estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21 As previsões de receita para o exercício de 2025, e eventual reestimativa pelo Poder Legislativo, deverão estar em consonância às disposições do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 23 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 24 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados nos termos da legislação vigente.

Art. 25 A Lei Orçamentária, destinará:

I – Para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – Em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

III – A receita do FUNDEB será aplicada para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, conforme estabelecido no art. 211 da Constituição Federal e na Legislação do FUNDB.

Capítulo V

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 26 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas a legislação vigente.

Art. 27 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – Das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – Das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 28 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de emendas parlamentares impositivas, passivos contingentes e outros riscos, além de eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da administração pública municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

Capítulo VI

Limites e Condições para Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 29 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Art. 30 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado na Lei de Licitações.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 31 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101.

§1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – Contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – Compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 32 - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§1º. Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão geral anual, adequação ou criação de cargos públicos;

§2º. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 30 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 33 No exercício de 2025, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 30 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 34 Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101. de 04 de maio de 2000;

II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Capítulo VIII

Das Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 35 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequentes aumento das receitas próprias.

Art. 36 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

Atualização e/ou revisão do Código Tributário e da planta genérica de valores do município;

Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e sociocultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados ou superiores aos constantes no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário, ou será demonstrada nas leis de que tratam os incentivos ou benefícios fiscais.

Art. 37 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º da Lei Complementar n.º 101.

Capítulo IX

Das Disposições de Caráter Supletivo Sobre Execução dos Orçamentos

Art. 38 A proposta orçamentária do Município para 2025, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, no prazo definido pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos especiais e adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 40 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Capítulo X

Das Regras Para o Equilíbrio entre a Receita e a Despesa

Art. 41 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

Capítulo XI

Das Limitações de Empenhos

Art. 42 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Capítulo XII

Das Transferências de Recursos

Art. 43 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, convênios, contratos, e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 44 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento escolar, e as entidades de natureza educacionais, esportivas, de saúde e assistência social.

II – Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 45 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão, preferencialmente, às regras estipuladas na Lei Complementar n.º 101/00 e no Marco Regulatório da Organizações da Sociedade Civil.

Art. 46 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Parágrafo Único – As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Capítulo XIII

Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 47 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 48 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 49 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

Art. 50 O Poder executivo, de acordo com o § 3º do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subsequente.

Art. 51 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 52 A classificação da estrutura programática para 2025 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 53 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a programação dele constante poderá ser executada mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, para o atendimento exclusivamente das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de benefícios previdenciários;

III - Pagamento do serviço da dívida; e.

IV - Pagamento de precatórios e ordens judiciais

Art. 54 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 55 O ente não ficará escuso da responsabilidade de estabelecer metas fiscais para o exercício financeiro de 2025, mesmo na ocorrência de calamidade, ressaltando que poderá ser dispensado de cumprir as metas fixadas e poderá ser inserido uma previsão para a atualização das metas orçamentárias.

Art. 56 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2025, serão orçadas a valores correntes.

Art. 57 Conforme dispõe a Constituição Federal, o Plano Plurianual – PPA, foi elaborado no primeiro ano de mandato, desta forma, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a LOA para o exercício de 2025, bem como a promover alterações no PPA 2022-2025.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

LEI Nº 1.362/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Procuradoria Jurídica
Dar suporte jurídico e orientações jurídicas.
Assessoria completa do Gabinete do Prefeito.
Desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos.
Prestar assessoria às Secretária e Departamentos Municipais.
Emissão de pareceres sobre requerimentos de servidores e terceiros com interesses voltados ao Município.
Representar o Município judicial e extrajudicialmente, recebendo citações, intimações e notificações judiciais.
Elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado.
Defender em juízo os interesses da Administração.
Realizar cobranças judiciais de dívida ativa.
Executar a coordenação, a supervisão e o controle das atividades de apoio ao Prefeito Municipal.
Implantar a Procuradoria Geral e reestruturar o quadro de servidores.
Melhorar a análise prévia da legalidade dos créditos tributários a serem inscritos em Dívida Ativa.
Implantação de sistema de monitoramento para garantir a segurança do município.
Realizações de Festividades Municipais.

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Desenvolver ações de qualificação e capacitação contínua dos servidores municipais, visando a sua valorização e a qualidade dos serviços prestados à população.
Modernizar a estrutura dos setores com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a otimização dos serviços prestados a população.
Garantir a execução orçamentária visando uma Gestão Pública eficiente.
Aumentar a receita por meio de um esforço de fiscalização com ênfase no monitoramento setorial dos grandes contribuintes; do estímulo à arrecadação; da revisão dos benefícios fiscais; do incremento de ingresso via cobrança e da promoção da educação tributária.
Amortizar dívidas contratadas.
Fortalecer parcerias com as Universidades públicas e privadas da nossa região, como IFMS, UFMS bem como com outras instituições afins, atraindo estagiários dos setores de Administração, Recursos Humanos, Engenharia da produção e outros, prestando serviço de consultoria acompanhada nos empreendimentos do nosso município.
Fortalecer a ASEB (Associação Empresarial de Batayporã), por meio de repasses financeiros e firmando parcerias que ofereçam cursos, palestras, seminários, visando ampliar os conhecimentos sobre administração dos seus negócios.
Revitalizar, melhorar e dar manutenção do arquivo municipal.
Revisar Leis Municipais, buscando melhorias e atualizações das mesmas.
Disponibilizar por meios legais leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que já não possua mais vida útil ao poder público.
Reforma e ampliação do paço municipal e manutenção dos demais prédios públicos.
Realizar planejamento para as aquisições de produtos e serviços das entidades orçamentárias, por meio do Plano de Contratações Anuais, dessa forma garantindo agilidade aos processos licitatórios.
Implementar ações para reduzir a inadimplência dos contribuintes municipais, como por exemplo o "IPTU PREMIADO".

Modernizar gestão de processos da administração pública, por meio da continuidade e melhorias do sistema Papel Zero, de forma a agilizar os processos administrativos e reduzir gasto com papel.
Melhorar processamento de dados e distribuição do sinal de internet para os órgãos públicos.
Reorganizar o sistema patrimonial do município.
Implantar do almoxarifado central em conjunto com todas secretarias.
Modernizar a Administração tributária, para aumentar a eficiência e eficácia da arrecadação fiscal.
Financiar as ações das secretarias municipais ao fim do cumprimento de seus objetivos.
Implantar o ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores municipais.
Implantar o gerenciamento da frota veicular, através do controle de manutenção, prevenindo gastos indevidos.
Promover a progressão funcional dos vencimentos salariais.
Edição de Decretos e Portarias.
Instalação de sistema solar fotovoltaico para uso dos órgãos público, visando uma economia financeira e sustentável.
Realizar adequação do quadro de cargos de provimento efetivo, buscando atender a realidade atual e a perspectiva dos próximos anos.
Promover o Programa Municipal de Recuperação Fiscal (REFIS).
Realizar estudo e adequação da Planta Genérica de Valores.

Controladoria

Assessorar a administração nos aspectos relacionados aos controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão.
Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais.
Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no Legislativo, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.
Melhorar os meios de acesso do Público a Publicidade dos Atos do Governo Municipal.
Fiscalização das despesas do município.
Examinar os atos praticados pela administração municipal no âmbito financeiro, patrimonial, de pessoal, contábil e operacional, observando pelo princípio da legalidade.
Realização de auditorias internas através de planejamento anual.
Elaboração de pareceres e relatórios.
Orientar a correta gestão dos recursos públicos na administração municipal, resguardar seus interesses e prevenindo a ocorrência de irregularidades ou ilegalidades, por intermédio do acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil, de pessoal, operacional e patrimonial.

Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Promover ações visando a manutenção do Sistema Viário Urbano.
Buscar recursos via transferências voluntárias, bem como garantir recursos próprios para a realização de Pavimentação Asfáltica em áreas urbanas ainda não atendidas.
Promover a manutenção da Rede de Energia Elétrica Urbana e Implementar ações objetivando o rebaixamento da Iluminação Pública.
Promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável.
Revitalização das Praças Municipais.
Recapamento asfáltico em ruas do Município.
Manutenção e cascalhamento em estradas rurais, mantendo a trafegabilidade com segurança.
Construção de galerias de águas fluviais na Sede do Município.
Construção e reforma dos canteiros central nas Avenidas Brasil e Spinosa Mustafá.
Conservação e revitalização contínua da Lagoa do Sapo.
Reforma e manutenção dos prédios públicos do Município.
Organização do banco de dados do cemitério Municipal.
Firmar parcerias com a rede municipal de ensino e de assistência social para realização de projetos de educação ambiental.
Localizar áreas com potencial para implantação de Unidades de Conservações Municipais, bem como corredores de biodiversidade nos rios e córregos do município.
Fomentar a criação de uma associação de catadores de material reciclável.
Revitalizar o viveiro municipal de mudas, com o objetivo de disponibilizar material botânico para plantio.
Promover eventos de turismo, com premiações.
Criação de banco de dados dos produtores, o que é produzido e o quanto se produz no município.
Manter a patrulha mecanizada em pleno funcionamento para o melhor atendimento.
Criar parcerias e programas de fortalecimento das associações de pequenos produtores.
Facilitar o acesso a hora máquina por meio do site da prefeitura.
Viabilizar programas habitacionais.
Inserir os municípios no cadastro habitacional e manter os cadastros atualizados.
Melhorar a coleta de resíduos sólidos, trabalhando para oferecer um serviço digno a população.
Analisar a possibilidade da terceirização do serviço de coleta de resíduos sólidos.
Viabilizar um programa para ser incluso a construção de calçadas ecológicas, em locais que não tem calçamento, tanto em áreas públicas quanto áreas particulares.
Finalizar o aterro sanitário e colocar para operação de recebimento de resíduos sólidos.
Melhorar a estrutura de máquinas e caminhões no setor de meio ambiente e departamento de serviços urbanos.
Reforma de locais pertencentes a secretaria.
Criar rotas de ciclismo no município, proporcionando o crescimento da área turística.
Colocar um cartão postal nas entradas da cidade, um símbolo para o município.
Arborizar áreas verdes no município, implantando mudas nativas como o ipê amarelo.
Micro pavimentação do município em parceria com a codevale.

Secretaria de Educação, Esporte, cultura e Lazer

Reformas e construções das escolas, ginásios e centro de cultura.
Manter a Câmara Mirim, programa que aproxima os estudantes do trabalho dos parlamentares, uma ação educativa que simula a atividade legislativa, desde a elaboração do projeto até a votação.
Reestruturação da Banda Marcial.
Manter o Portal FUNDEB LOCAL para transparência dos recursos e sua aplicabilidade.
Ampliar o programa de Merenda Escolar levando em conta a Agricultura Familiar, fortalecendo a participação dos produtores locais e ressignificando o cardápio da merenda.
Cumprir a lei do piso salarial, bem como dar o devido reconhecimento a todo o corpo que integra a comunidade escolar municipal.
Manutenção do projeto de educação nutricional, visando diversificar os insumos, melhorando o cardápio, estimulando o paladar e o desenvolvimento infantil.
Estimular e incentivar o desempenho dos alunos das escolas públicas promovendo gincanas de conhecimento entre eles, com premiação em troféus, bem como, assegurar recursos para garantir a formação continuada do corpo docente e equipe administrativa.
Garantir o Projeto "Educar e Transformar" que propõe realizar uma série de cursos e palestras para os profissionais de educação do município sobre diversos temas da área como: alfabetização, letramento, socioemocional, ludicidade, lateralidade, artes, jogos e também de temas transversais.
Manter atualizado o Plano Municipal de Educação com a participação da comunidade em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação.
Estimular o esporte de rendimento, o esporte educativo e o esporte profissional de acordo com o planejamento estratégico traçado.
Promover a execução dos Eventos especificados no calendário esportivo para todas as modalidades existentes no Município.
Manter o projeto "Arte, Flores e Sabores", com encontros trimestrais na feira municipal, levando sempre alguma atração cultural, fomentando assim a cultura local de Batayporã.

Revitalizar e manter atualizado cadastro de artistas locais.
Criar o Plano Municipal de Cultura (PMC) para gerar condições que promovam e preservem a diversidade das expressões culturais desenvolvidas, tendo como meta principal a criação de Pontos de Cultura no município para que todos tenham acesso.
Reformar o Centro de Cultura para que funcione como um espaço capaz de receber exposições fotográficas, oficinas de arte e artesanato, literatura, dança, circo, sala de músicas, sala de cinema, espetáculos, recitais e outras atividades culturais proporcionando o acesso a comunidade escolar.
Propor e elaborar o projeto "Oportunidade para todos", para que garanta os jogos escolares e pré-escolares municipais de Batayporã em caráter permanente, com o objetivo de promover intercâmbio sócio desportivo da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar e amador em nossa cidade.
Criar o Cadastro Municipal do Desporto Amador (CMDA) que consiste em um banco de dados de cada aluno-atleta devidamente matriculado em qualquer instituição de ensino do município de Batayporã.
Criar os "Jogos da Terceira Idade", sem caráter competitivo, estimulando o interesse na prática de esporte na terceira idade.
Adquirir bens permanentes para os órgãos ligados a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer.
Manter políticas públicas que assegurem a alfabetização de crianças nos três primeiros anos da vida escolar, com materiais didáticos.
Fortalecer a biblioteca pública criando um espaço aconchegante com inclusão digital que incentive o gosto pela leitura, difundindo o conhecimento e preservando a cultura.
Realizar Congresso Municipal de Educação, bem como seminários, conferências, cursos e capacitações, garantindo a participação dos segmentos da comunidade escolar.
Ampliar a frota escolar.
Manter o sistema apostilado na rede de ensino municipal.
Aquisições de uniformes, tênis e kit escolar.
Aquisições de livros para rede de ensino e cultura.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Garantir a realização de acordo de colaboração com as entidades da Rede Socioassistencial da Sociedade Civil.
Desenvolver campanhas municipais de Ação Social em conjunto com as Redes Socioassistenciais e Órgãos de Proteção e Garantia de Direitos e demais segmentos Públicos.
Propiciar capacitação a Educação continuada, aos Conselhos Municipais de Direitos, referenciados à SMAS.
Garantir a capacitação das equipes do serviço de Proteção Social Básica e Especial (Média e Alta Complexidade), bem como do Órgão Gestor.
Tornar a estrutura física da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS acessível conforme normas da ABNT.
Elaborar e executar Plano de Educação Permanente contemplando as Proteções Sociais e o Controle Social.
Criar mesa de negociação permanente e paritária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS objetivando promover discussões entre gestores e os trabalhadores do SUAS (CONFEMAS 2.021).
Adequar a legislação municipal às normativas do SUAS, observando o artigo 5º da LOAS, Inciso I que trata do Comando Único da Assistência Social.
Elaborar "Diagnóstico Municipal" para realizar levantamento de possíveis usuários com perfil para o Benefício de Prestação Continuada – BPC com o intuito de garantia de direitos.
Realizar articulação intersetorial para elaboração de cartilhas ou materiais educativos unificados (físico e virtual) sobre os trabalhos ofertados dentro das políticas públicas. (Assistência Social, Saúde e Educação). (CONFEMAS).
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para setores da secretaria.
Promover capacitações aos conselheiros de direitos e secretário (a) executivo (a).
Tornar a estrutura física do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), acessíveis conforme normas da ABNT.
Aumentar o número de participantes das reuniões intersetoriais socioeducativas/informativas do Programa Bolsa Família.
Manter o aluguel do local de oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Núcleo.
Aumentar a capacidade de atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 3 a 17 anos.
Possibilitar a implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 18 a 29 anos, como previsto na "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais".
Possibilitar a implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos, como previsto na "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais".
Possibilitar a construção de 02 (dois) banheiros (feminino e masculino) na área externa do local onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoa Idosa – Conviver.
Realizar a construção de piso para cancha de malha e bocha no Conviver.
Propor ações intersetoriais para superação de barreiras relacionada ao Programa BPC na Escola.
Aderir ao Programa ACESSUAS Trabalho, por meio de "Termo de Aceite" junto ao governo Federal, quando este disponibilizar tal possibilidade e, dessa forma, materializar a participação dos usuários da Política de Assistência Social no acesso ao mundo do trabalho com foco no público prioritário.
Aderir e executar o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz do Governo Federal.
Pleitear recursos para a construção da estrutura física para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, garantindo a infraestrutura do equipamento com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT com o intuito de melhorar a oferta dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade, além de manter a regularidade na provisão dos insumos necessários à oferta dos serviços prestados.
Reordenar os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, com preferência ao Serviço em Família Acolhedora, como previsto nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
Elaborar e executar o Plano Municipal para Garantia de Direitos da População em Situação de Rua.
Assegurar acolhimento imediato e provisório em condições dignas de segurança para cuidados pessoais, repouso e alimentação de usuários acometidos por situações de emergência e estado de calamidade pública no Município.
Criar instrumental técnico para identificação de perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida por situações de emergência e estado de calamidade pública.
Manter parceria com empresas de informática, academia, modalidades esportivas, entre outros, para atender a demanda do CREAS e da Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos.
Emanar atos normativos necessários à efetividade da Lei Nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que "estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)", regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018; bem como formalizar estratégias de execução da referida Lei.
Elaborar Protocolo de Fluxos de atendimentos das Proteções Sociais com os demais equipamentos socioassistenciais e rede setorial.
Divulgar amplamente os programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência Social aos usuários e sociedade civil.
Elaborar diagnósticos sociais específicos para subsidiar a elaboração dos planejamentos das ações anuais.
Orientar a divulgação dentro do município dos programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pela rede socioassistencial, possibilitando o reconhecimento de direitos por parte dos usuários.
Possibilitar a implantação do Programa de Transferência de Renda denominado Renda Básica, conforme preconiza a Lei Municipal 1.311 de 2022.
Instituir o Programa Acolher para Proteger, para atender mulheres vítimas de violência doméstica.
Elaboração de projetos e programas voltados ao acolhimento e assistência das mulheres em situação de vulnerabilidade.
Fomentar o empreendedorismo feminino, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Implementar o Programa Municipal Renda Básica, para atender famílias inscritas no CADÚNICO.
Fortalecimento da rede de proteção às mulheres vítimas de violência, inclusive, por meio da capacitação de agentes públicos para aprimorar o atendimento humanizado.

Secretaria Municipal de Saúde

Manter todos os Programas de Atenção Básica.
Manter o sistema de informação em Saúde, visando à qualificação do processo decisório e da participação social, além da avaliação das ações e serviços de saúde.
Manter os indicadores do PREVINE Brasil.
Concluir as reformas e ampliações de todas as Estratégias de Saúde da Família – ESF.
Implementar ações e serviços da APS – Atenção Primária à Saúde em horários estendidos (noturno), visando atender o usuário do SUS que não consegue ir em sua unidade durante o dia.
Manter o serviço de urgência e emergência 24 horas, com sala de Raio X, todos os ambientes climatizados, equipamentos de informática, visando melhores condições de trabalho e qualidade nos atendimentos.
Manter a organização do serviço de Urgência e Emergência de acordo com o Protocolo Manchester.

Otimizar investimentos em recursos humanos, equipamentos, medicamentos, materiais de consumo, permanentes e estrutura física das unidades de saúde.
Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
Fortalecer o atendimento à Saúde da Mulher com atendimento ginecológico e obstétrico, observando equipe técnica e de qualidade.
Fortalecer e manter a Saúde do Homem de maneira contínua, numa perspectiva de cuidar da saúde masculina com a prevenção do câncer: PSA e exames laboratoriais.
Implementação da educação permanente em saúde que contemple todos os serviços em saúde, visando a melhoria da qualidade do atendimento.
Buscar recursos para manter o Centro de Especialidades em Saúde (nutrição, fonoaudiologia, psicologia e especialidades médicas tais como: ginecologista e pediatra).
Fortalecimento da política de saúde bucal com intuito de fazer com que essa área se desenvolva de acordo com as "Diretrizes para a Atenção em Saúde Bucal".
Credenciar mais uma equipe de saúde bucal ao Ministério da Saúde.
Buscar recursos e emendas federais para estruturar e fomentar as ações da equipe e-Multi.
Buscar recursos e emendas para a manutenção da APS.
Buscar recursos e emendas para a manutenção dos serviços de urgência e emergência.
Buscar contrapartida com o Estado para a manutenção dos serviços de urgência e emergência.
Direcionar recursos para a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, priorizando a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos.
Fomentar o Controle Social através do CMS – Conselho Municipal de Saúde.
Realizar a Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Manter as casas de apoio para os pacientes oncológicos nos municípios de Jales – SP e Barretos – SP.
Criar fluxo de serviços na Central de Regulação no município, visando otimizar o atendimento à população bem como ofertar um serviço com mais qualidade.
Implantar o serviço Saúde na Palma da Mão, agilizando as consultas de usuários do SUS em solicitações de exames, consultas e procedimentos nos sistemas de regulação através de whats app robô.
Fomentar as ações e serviços no setor do Serviço Social na Saúde.
Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância em saúde, controle de vetores, vigilância sanitária e epidemiológica através de campanhas preventivas junto à população.
Realizar campanhas de vacinação de acordo com o PNI, bem como Portarias e Resoluções.
Realizar o Programa de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos através do Codevale, visando a contenção e proliferação de zoonoses.
Reestruturar a Vigilância Sanitária do município, visando local adequado, bem como materiais e equipamentos.
Fomentar ações e serviços da PICS – Práticas Integrativas Complementares em Saúde para os usuários do SUS, tais como (Auriculoterapia, Aromaterapia, Acupuntura, Pilates dentre outros).

Poder Legislativo

Câmara Municipal

Garantir ao Poder Legislativo os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando, agilizando e modernizando os seus serviços e procedimentos legislativos, tendo por objetivo atender eficazmente os anseios da sociedade.
Dotar o Poder Legislativo dos materiais, equipamentos e veículos necessários à qualificação e otimização de suas atribuições institucionais.

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

LEI Nº 1.362/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	74.947.600,00	74.989.270,87	4672438,19%	9749,76%	79.257.087,00	79.346.726,77	4668924,61%	9749,76%	83.814.369,50	83.957.356,82	4937,39%	9749,76%
Receitas Primárias (I)	74.925.432,40	74.967.090,94	4671056,20%	9746,88%	79.233.644,76	79.323.258,02	4667543,66%	9746,88%	83.789.579,34	83.932.524,36	4935,93%	9746,88%
Receitas Primárias Correntes	74.903.264,80	74.944.911,02	4669674,21%	9743,99%	79.210.202,53	79.299.789,27	4666162,71%	9743,99%	83.764.789,17	83.907.691,90	4934,47%	9743,99%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.394.002,48	14.402.005,54	897361,45%	1872,48%	15.221.657,62	15.238.873,32	896686,65%	1872,48%	16.096.902,93	16.124.364,25	948,25%	1872,48%
Contribuições	1.371.224,40	1.371.986,80	85485,88%	178,38%	1.450.069,80	1.451.709,83	85421,59%	178,38%	1.533.448,82	1.536.064,88	90,33%	178,38%
Transferências Correntes	59.014.532,72	59.047.344,80	3679127,24%	7677,06%	62.407.868,35	62.478.451,65	3676360,61%	7677,06%	65.996.320,78	66.108.910,51	3887,75%	7677,06%
Demais Receitas Primárias Correntes	123.505,20	123.573,87	7699,65%	16,07%	130.606,75	130.754,47	7693,86%	16,07%	138.116,64	138.352,26	8,14%	16,07%
Receitas Primárias de Capital	22.167,60	22.179,93	1381,99%	2,88%	23.442,24	23.468,75	1380,95%	2,88%	24.790,17	24.832,46	1,46%	2,88%
Despesa Total	74.947.600,00	74.989.270,87	4672438,19%	9749,76%	79.257.087,00	79.346.726,77	4668924,61%	9749,76%	83.814.369,50	83.957.356,82	4937,39%	9749,76%
Despesas Primárias (II)	74.061.993,24	74.103.171,71	4617227,05%	9634,55%	78.320.557,85	78.409.138,41	4613754,99%	9634,55%	82.823.989,93	82.965.287,66	4879,05%	9634,55%
Despesas Primárias Correntes	71.807.395,26	71.847.320,17	4476669,25%	9341,26%	75.936.320,49	76.022.204,47	4473302,88%	9341,26%	80.302.658,92	80.439.655,25	4730,52%	9341,26%
Pessoal e Encargos Sociais	41.647.145,88	41.670.301,69	2596396,88%	5417,78%	44.041.856,77	44.091.668,11	2594444,45%	5417,78%	46.574.263,53	46.653.719,22	2743,63%	5417,78%
Outras Despesas Correntes	30.160.249,38	30.177.018,48	1880272,36%	3923,48%	31.894.463,72	31.930.536,36	1878858,44%	3923,48%	33.728.395,39	33.785.936,03	1986,89%	3923,48%
Despesas Primárias de Capital	2.254.597,98	2.255.851,54	140557,80%	293,30%	2.384.237,37	2.386.933,94	140452,10%	293,30%	2.521.331,01	2.525.632,41	148,53%	293,30%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	863.439,16	863.919,23	53829,16%	112,32%	913.086,91	914.119,61	53788,68%	112,32%	965.589,41	967.236,70	56,88%	112,32%
Dívida Pública Consolidada	17.952.741,38	17.962.723,10	1119222,96%	2335,43%	18.985.024,00	19.006.496,07	1118381,32%	2335,43%	20.076.662,88	20.110.913,67	1182,69%	2335,43%
Dívida Consolidada Líquida	3.554.416,01	3.556.392,27	221592,01%	462,39%	3.758.794,93	3.763.046,13	221425,37%	462,39%	3.974.925,64	3.981.706,87	234,16%	462,39%
Resultado Nominal - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.282.728,07	3.284.553,27	204654,24%	427,04%	3.471.484,94	3.475.411,19	204500,34%	427,04%	3.671.095,32	3.677.358,21	216,26%	427,04%

FONTE: Sistema de Contabilidade - Betha, Prefeitura Municipal de Batayporã – MS

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	160.403,62	169.754,48	169.754,480
Receita Corrente Líquida - RCL	76.871.221,70	81.291.316,94	85.965.567,67

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4º, § 1º, para os exercícios de 2025 a 2027 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso do Sul.

A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.

A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2º, e o inciso I do art. 4º da Lei nº 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	61.000.000,00	4268954,79%	-1106,61%	72.210.946,54	5053528,95%	527,87%	11.210.946,54	1837,86%
Receitas Primárias (I)	60.980.000,00	4267555,13%	-1109,53%	70.678.413,06	4946277,87%	304,44%	9.698.413,06	1590,43%
Despesa Total	61.000.000,00	4268954,79%	-1106,61%	71.361.258,85	4994065,37%	403,99%	10.361.258,85	1698,57%
Despesas Primárias (II)	60.880.000,00	4260556,85%	-1124,11%	69.833.927,16	4887178,32%	181,32%	8.953.927,16	1470,75%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	100.000,00	6998,29%	-9985,42%	844.485,90	59099,54%	9876,88%	744.485,90	74448,59%
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.162.459,68	851163,78%	-8226,80%	17.007.144,16	1190208,68%	-	4.844.684,48	3983,31%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.133.682,30	-289286,93%	10602,66%	3.367.199,71	235646,28%	-	7.500.882,01	-18145,76%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.446.058,64	101199,33%	-9789,17%	3.109.821,97	217634,25%	-	1.663.763,33	11505,50%

FONTES: Sistema de Contabilidade - Betha, Prefeitura Municipal
Batayporã - MS

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	142.892,12	142.892,12
Receita Corrente Líquida - RCL	60.976.000,00	68.590.281,36

O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.
Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	62.996.973,90	72.210.946,54	12,76%	71.000.000,00	-1,71%	74.947.600,00	5,56%	79.257.087,00	5,75%	83.814.369,50	5,75%	
Receitas Primárias (I)	61.297.827,93	70.678.413,06	13,27%	70.979.000,00	0,42%	74.925.432,40	5,56%	79.233.644,76	5,75%	83.789.579,34	5,75%	
Despesa Total	58.901.526,90	71.361.258,85	17,46%	71.000.000,00	-0,51%	74.947.600,00	5,56%	79.257.087,00	5,75%	83.814.369,50	5,75%	
Despesas Primárias (II)	61.200.161,69	69.833.927,16	12,36%	70.161.039,45	0,47%	74.061.993,24	5,56%	78.320.557,85	5,75%	82.823.989,93	5,75%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	97.666,24	844.485,90	88,43%	817.960,55	-3,24%	863.439,16	5,56%	913.086,91	5,75%	965.589,41	5,75%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.198.398,76	17.007.144,16	10,64%	17.007.144,16	0,00%	17.952.741,38	5,56%	18.985.024,00	5,75%	20.076.662,88	5,75%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.180.070,53	3.367.199,71	35,26%	3.367.199,71	0,00%	3.554.416,01	5,56%	3.758.794,93	5,75%	3.974.925,64	5,75%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.566.400,00	3.109.821,97	17,47%	3.109.821,97	0,00%	3.282.728,07	5,56%	3.471.484,94	5,75%	3.671.095,32	5,75%	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	67.658.749,97	77.049.079,96	12,19%	76.112.000,00	-1,23%	74.989.270,87	-1,48%	79.346.726,77	5,81%	83.957.356,82	5,81%	
Receitas Primárias (I)	65.833.867,20	75.413.866,74	12,70%	76.089.488,00	0,89%	74.967.090,94	-1,48%	79.323.258,02	5,81%	83.932.524,36	5,81%	
Despesa Total	63.260.239,89	76.142.463,19	16,92%	76.112.000,00	-0,04%	74.989.270,87	-1,48%	79.346.726,77	5,81%	83.957.356,82	5,81%	
Despesas Primárias (II)	65.728.973,66	74.512.800,28	11,79%	75.212.634,29	0,93%	74.103.171,71	-1,48%	78.409.138,41	5,81%	82.965.287,66	5,81%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	104.893,54	901.066,46	88,36%	876.853,71	-2,76%	863.919,23	-1,48%	914.119,61	5,81%	967.236,70	5,81%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.323.080,27	18.146.622,82	10,05%	18.231.658,54	0,47%	17.962.723,10	-1,48%	19.006.496,07	5,81%	20.110.913,67	5,81%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.341.395,75	3.592.802,09	34,83%	3.609.638,09	0,47%	3.556.392,27	-1,48%	3.763.046,13	5,81%	3.981.706,87	5,81%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.756.313,60	3.318.180,04	16,93%	3.333.729,15	0,47%	3.284.553,27	-1,48%	3.475.411,19	5,81%	3.677.358,21	5,81%	

FONTE: Sistema de Contabilidade - Betha, Prefeitura Municipal Batayporã - MS

OBSERVAÇÃO – É de se considerar que no curso do Exercício o saldo da dívida fundada pode sofrer alteração, dado que o índice para sua correção é a taxa SELIC.

Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2025 a 2027, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	34.316.118,63	84,90%	40.418.008,89	120,23%	33.617.349,72	100,00%
TOTAL	34.316.118,63	84,90%	40.418.008,89	100,00%	33.617.349,72	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Sistema de Contabilidade - Betha, Prefeitura Municipal Batayporã - MS

O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	1.746,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.746,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	1.746,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.746,00
Investimentos	0,00	0,00	1.746,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(j) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade - Betha, Prefeitura Municipal Batayporã - MS
Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

O Município é optante pelo regime geral, assim não tendo o Regime Próprio da Previdência dos Servidores.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção, descontos, remissão, anistia	Aposentados, geral, pessoas carentes, lei de incentivo - Empresários	50.000	53.085,00	56.036,53	Para compensar a renúncia sempre mantemos o nosso cadastro imobiliário e econômico atualizado, evitando a evasão e receitas. O município está assumindo a cobrança do ITR considerando assim o aumento da receita. A renúncia gerada pela modalidade de desconto no IPTU já está prevista nos lançamentos. Ampliação da base de cobrança do IPTU, ISSQN, Alvará.
ISSQN	Isenção, remissão, anistia	Lei de incentivo - Empresários	12.412	13.177,82	13.910,51	
TX DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Desconto	Geral (pagamento dentro do vencimento)	9.852	10.459,87	11.041,44	
TOTAL			72.264	76.723	80.988	-

FONTE: Sistema de Contabilidade - Beta, Prefeitura Municipal Batayporã - MS

Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	4.875.387,73
(-) Transferências Constitucionais	1.960.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.600.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	315.387,73
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	315.387,73
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	315.387,73

FONTE: Sistema de Contabilidade - Betha, Prefeitura Municipal Batayporã – MS

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legítimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A expansão dessas despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências Diversas	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	170.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	180.000,00
Discrepância de Projeções:	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000,00
		Abertura de créditos adicionais a partir da redução de despesas discricionárias	5.000,00
SUBTOTAL	190.000,00	SUBTOTAL	190.000,00
TOTAL	390.000,00	TOTAL	390.000,00

FONTE: Sistema de Contabilidade - Betha, Prefeitura Municipal de Batayporã - MS

O compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.º do art. 1.º da lei de responsabilidade fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.

Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas

ou despesas orçadas e as realizadas, por consequência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.

Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário-mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da dívida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.º, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidas ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.

A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.

Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.

Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMDA PUBLICA Nº. 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.105/2024**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Chamada Publica, tipo Menor Preço por item, que será regida pela Lei Federal Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

OBJETO: Chamada Pública - Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Atender O Programa Nacional Alimenta Brasil, Conforme Termo De Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de agosto de 2024. **HORAS: 09:00** (nove) horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (comprasprefeiturabdq@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 19 de julho de 2024.

EMANOEL LIMA DUARTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
112/2024**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira designado pelo Decreto 82/2024, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames com finalidade diagnóstica, tipo: tomografia computadorizada.

A pregoeira e equipe de apoio decide tornar o processo licitatorio fracassado, motivado que a empresa não atendeu os requisitos de habilitação, sendo assim o processo torna-se nulo em sua totalidade, motivo pelo qual encerrou a sessão julgando fracassado o referido pregão.

Bodoquena-MS, 19 de julho de 2024.

Micheli de Biazzi dos Santos Monzani

Pregoeira.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 99/2024**

Torna-se público que o município de Bodoquena por meio do setor de compras, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/07/2024

Prazo final para credenciamento: 07 h59min

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços, visando à aquisição de materiais para artesanato para atender as necessidades da secretaria por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV).

O processo é composto por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Valor estimado da contratação: R\$ **37.449,04** (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa presencial ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

CRENCIAMENTO

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao agente da contratação direta devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Cópia autenticada ou original para autenticação por semelhança por servidor público, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Encerrado o Credenciamento o agente da contratação direta receberá os envelopes de Proposta de todos os licitantes, separados, indevassáveis e fechados e identificados.

O licitante deverá enviar sua proposta atendendo aos seguintes requisitos:

4.2.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando quando for o caso, a marca;

4.2.2. Preço unitário e total do objeto licitado;

4.2.3. Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro

pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

FASE DE LANCES

Recebidas as propostas, estas serão classificadas em ordem decrescente e será iniciada a fase de lances públicos e sucessivos.

5.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

5.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 00,05 (Cinco centavos) .

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa presencial, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis ;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6. 9.3 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais; ou alteração consolidada);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa PGFN/RFB de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certificado de Regularidade do CNDT, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de Débitos Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa presencial ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa presencial ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#),

para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de oficial de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública lavrar-se-á Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Proposta de preço

ANEXO II –Termo de Referencia

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço

Bodoquena/MS, 19 de julho de 2024.

4	Pincel Redondo Nº14 Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. CABO: Curto Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Redondo.	INDICAÇÕES: para Tela, Pannel,	Unidade	50
5	Pincel Chato Sintético Suave Nº4 PARA: Cerâmica, Madeira, Tela, Pannel, Mural, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Sintético Suave. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Chatô.	INDICAÇÕES:	Unidade	30
6	Pincel Chato Sintético Suave Nº6 PARA: Cerâmica, Madeira, Tela, Pannel, Mural, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Sintético Suave. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Chatô.	INDICAÇÕES:	Unidade	30
7	Pincel Chato Sintético Suave Nº10 PARA: Cerâmica, Madeira, Tela, Pannel, Mural, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Sintético Suave. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Chatô.	INDICAÇÕES:	Unidade	30
8	Pincel Chato Sintético Suave Nº14 PARA: Cerâmica, Madeira, Tela, Pannel, Mural, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Sintético Suave. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Chatô.	INDICAÇÕES:	Unidade	50
9	Pincel Chato Sintético Suave Nº18 PARA: Cerâmica, Madeira, Tela, Pannel, Mural, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Sintético Suave. CABO: Longo Vermelho. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Chatô.	INDICAÇÕES:	Unidade	20
LOTE 6				
1	1. Tecido Chitão Microfibra Estampado 1 metro de largura		Metro	50
2	Tecido de algodão cru 2,5 metros de largura		Metro	100
3	Tecido de étamine cor branca 1,40 metros de largura		Metro	100
4	Tecido liso Oxford 1,5 mt largura – cores diversas		Metro	100
5	Tecido liso Oxford 1,5 mt largura vermelho		Metro	50
6	Tecido liso Oxford 1,5 mt largura laranja		Metro	50
7	Tecido saco branco 0,70 cm largura		Metro	100
8	Tecido tricoline 1,50 mt de largura - diversas cores		Metro	100
9	Pano de prato PE de galinha branco		rolo	4
LOTE 7				
1	Tela para pintura 30x40		Unidade	30
2	Tela para pintura 40x50		Unidade	30
3	Tela Pannel Chassis Duplo 40 x 40 cm Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.		unidade	100
LOTE 8				
1	Tinta óleo para tela 37ml, roxo;		Unidade	8
2	Tinta Óleo Bisnaga 37ml, cor verde;		Unidade	8
3	Tinta Óleo Bisnaga 37ml, cor azul;		Unidade	8
4	Tinta Óleo Bisnaga 37ml, cor marrom;		Unidade	8
5	Tinta Óleo Bisnaga 37ml, cor amarelo;		Unidade	8
6	Tinta Óleo Bisnaga 37ml, cor preto;		Unidade	8
7	Tinta Óleo Bisnaga 37ml, cor vinho;		Unidade	8
8	Tinta Óleo Bisnaga 37ml, cor branco;		Unidade	8
9	Tinta Óleo Bisnaga 37ml, cor vermelho;		Unidade	8
10	Tinta Óleo Bisnaga 37ml, cor verde escuro;		Unidade	8
12	Tinta de tecido 37 ml vinho		Unidade	10
13	Tinta de tecido 37 ml azul marinho		Unidade	10
14	Tinta de tecido 37 ml amarelo		Unidade	10
15	Tinta de tecido 37 ml verde		Unidade	10
16	Tinta de tecido 37 ml laranja		Unidade	10
17	Tinta de tecido 37 ml verde abacate		Unidade	10
18	Tinta de tecido 37 ml marrom		Unidade	10
19	Tinta de tecido 37 ml roxo		Unidade	10

20	Tinta de tecido 37 ml amarelo ocre	Unidade	10
21	Tinta de tecido 37 ml verde musgo	Unidade	10
22	Tinta de tecido 37 ml branco	Unidade	10
LOTE 9			
1	Corante líquido 50ml verde	unidade	2
2	Corante líquido 50ml vermelho	unidade	2
3	Corante líquido 50ml marrom	unidade	2
4	Corante líquido 50ml azul	unidade	2
5	Corante líquido 50ml amarelo	unidade	2
6	Corante líquido 50ml preto	unidade	2

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4. O contrato/Ata de registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade para a aquisição de materiais para artesanato visa atender as necessidades das Oficinas de Artesanato desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no desenvolvimento de atividades socioeducativas que são ofertadas as crianças e também a os idosos referenciados a este equipamento socioassistencial, tanto na sede do município (SCFV), quanto no distrito Morraria do sul que por meio da Secretaria de Assistência Social e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos oferta também os mesmos serviços.

2.2. As Oficinas de Artesanato são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que objetivam complementar o trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

2.3. O PAIF é obrigatoriamente ofertado pelo CRAS e o município recebe cofinanciamento federal para a execução deste serviço. Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que se pretende desenvolver o trabalho por meio das oficinas de artesanato utilizando recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social através da reprogramação de saldos financeiros do PAIF/CRAS.

2.4. A realização de um novo processo visa assegurar o abastecimento contínuo e regular, evitando interrupções no fornecimento de materiais essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos ofertados aos usuários que fazem parte do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e garantido a assistência adequada aos beneficiários, demonstrando o empenho em cumprir essas obrigações, buscando soluções para atender as necessidades daqueles que participam dos programas ofertados pela Secretária de Assistência Social através de seus equipamentos.

2.5. A Secretaria de Assistência Social, oferece por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atendendo crianças e adolescentes nos programas, afim de proporcionar as nossas crianças um espaço de aprendizado, segurança e bem-estar social. O SCFV conta com cerca de 180 atendidos, prevendo possível aumento no número de atendidos.

2.6. Considerando que a aquisição dos materiais de artesanato foi adquirida no ano de 2022 (vinte e um de dois mil e vinte e quatro), que atendeu a demanda no exercício de 2023, por esse motivo e para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é necessária a existência de uma nova contratação para atender a demanda das atividades, já que a contratação anterior não será o suficiente para atender a demanda dessa secretaria e seus equipamentos nesse exercício.

2.7. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. Para tanto, a secretaria preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor por item, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1.

4.2. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969);

4.3. Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos

para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA);

4.4. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.5. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.6. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.7. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.8. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia ou validade;

1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Entregar, todos os itens da mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.9. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de forma única, no cronograma estabelecido e fornecido pela mesma;

5.10. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Bodoquena/MS.

5.11. Os produtos deverão obedecer ao prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de Empenho.

5.12. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.13. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários

5.14. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

5.15. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

6.1. A fiscalização da contratação, decorrente dessa licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto. Quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Recebimento

7.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota

fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar;

7.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

7.19. O Poder Executivo do Município de Bodoquena/MS, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 302, de 30 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços”, bem como em observância na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

7.20. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 302/2023 as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1.234/2012, devendo apresentar declaração, conforme determinado no Decreto Municipal.

7.21. Na forma do art. 5º do Decreto Municipal n. 302/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a vigência do Decreto, deverá constar, a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1. 7.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única.

Exigências de habilitação

8.3. Exigências de habilitação para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.15. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.

8.18. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.19. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.449,04 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme contratações similares, em anexo desse TR consta os Contratos de comprovação do valor estimado.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

11.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCF

V

0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.9

1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE
FICHA:15

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O Termo de Referência, as especificações técnicas, objetivos e justificativas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail: assistencia.adm@bodoquena.ms.gov.br

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
Niqueli Gomes Gonçalves	Gerente de Divisão de Gestão Administrativa/Matricula 17703	
Renata Lima Cavalcante	Secretária Executiva/Matricula 15836	

Bodoquena-Ms, 10 de maio de 2024.

Aprovado por:

Wesley Leite Sampaio
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 159/2024

A NEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX DISPENSA PRESENCIAL Nº XX/XXXX

O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no endereço Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, 1020, Bandeira II, na cidade de Bodoquena/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, neste ato representado(a) pelo Sr. XXX, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/202XX, publicada diário oficial do assomasul no dia XX/XX/202X, processo administrativo n.º XXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 03, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXX, especificado no Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Valor Un	Valor Total

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de X (XX) XXX, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do órgão.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro

instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objeto a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

Entre os participantes de processo de compra centralizada.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver esgotado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço

registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

Extrato da Ata de Registro Nº 29/2024

Processo Administrativo Nº 125/2024 Pregão Eletrônico Nº 21/2024

Partes: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena e o fornecedores Niehues & Niehues Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 03.722.944/0002-41 e no CNPJ sob o nº 03.722.944/0001-60. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de menores preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender a frota de veículos da secretaria municipal de educação, esporte e lazer e a secretaria municipal de saúde do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Valor Global: R\$ 1.234.365,82 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Assinantes: Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Leandro de Lima Carvalho - Secretário Municipal de Saúde - Representantes legais do órgão gerenciador e Niehues & Niehues Ltda - Fornecedor registrado. Bodoquena, 19 de julho de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 336/2024

Portaria DGP/Nº 336/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/08/2024 a 30/08/2024**, retornando ao trabalho no dia **31/08/2024**.

01 Juslei Silva de Sá Santana

2023/2023

02 Lidia malta Pereira

2023/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Bodoquena-MS, 19 de julho de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 337/2024

Portaria DGP/Nº 337/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **16/08/2024 a 30/08/2024**, retornando ao trabalho no dia **31/08/2024**.

01 Josiani Carneiro Ferreira

2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16/08/2024.

Bodoquena-MS, 19 de julho de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos
PORTARIA Nº. 99, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 125/2024**, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender a frota de veículos da secretaria municipal de educação, esporte e lazer e a secretaria municipal de saúde do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de processo - Titular	Felipe Carvalho Dos Santos	17755
Fiscal de processo - Titular	Arlete Alves De Almeida Garrido	16095
Gestor de processo - Titular	Lindaure Aparecida Coelho	15536
Gestor de processo - Titular	Márcio Carlos Barbosa	13191

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 19 de Julho de 2024.**KAZUTO HORII**
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Câmara
Resolução nº010/2024**"Dispõe sobre horário de expediente durante o Recesso Legislativo de 16 à 31 de Julho de 2024"**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Emerson Luna Bonfim**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar temporariamente o horário de expediente da Câmara Municipal, na segunda quinzena do mês de Julho de 2024, será das 7h30m às 11h00m retornando o horário normal - 7h00 às 12h00 - no dia 01 de agosto do corrente exercício.

§ 1º - A alteração no horário de expediente de que trata este Artigo é decorrente do Recesso Legislativo de 16 a 31 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 17 de Julho de 2024.
Emerson Luna Bonfim
Presidente/CMB.

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 185/2024, de 15 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.244,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.244,92
2.665.0000 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	17.244,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$17.244,92
2.665.0000 (SF) - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	17.244,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 186/2024, de 15 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$50.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 187/2024, de 17 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$2.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 188/2024, de 17 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$87.700,00
1.621.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	87.700,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$32.300,00
1.621.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	32.300,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$180.000,00
1.621.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$180.000,00
1.621.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	180.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$87.700,00
1.621.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	87.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$32.300,00
1.621.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	32.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Secretaria Municipal de Educação e Cultura****Ata ordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS - 11/2024**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, com início às dezesseis horas, foi realizada a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB de Bonito/MS, nas dependências da E.M. Professora Izaura Pinto Guimarães, onde estiveram presentes os membros do CACS. A Presidente CACS/FUNDEB, professora Elizangela Goulart Jacques, presidiu a reunião dando boas vindas aos presentes, à pauta a ser tratada foi à aprovação dos balancetes referente aos meses de **MAIO** e **JUNHO** de dois mil e vinte e quatro, a presidente realizou a leitura do Parecer nº 06/2024, cujos valores foram apresentados e aprovados pelos/as conselheiros/as presentes. A ATA ordinária do CACS/FUNDEB de Bonito/MS - 11/2024 foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Concluída a reunião e nada mais a tratar eu, Delane Barbosa Escobar, exercendo a função de secretária, encerro a Ata assinada por mim e todos (as) os presentes.

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - CEP: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – CNPJ: 18.309.975/0001-61, com endereço comercial na Rua Ibirapuera, nº. 309, Bairro Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS, **COMERCIAL NORDESTE LTDA** – CNPJ: 14.811.425/0001-95, com endereço comercial na Rua Graciliano Ramos, nº. 61, Bairro Cohab, Jardim/MS, **EMBALA BONITO LTDA** – CNPJ: 00.094.158/0001-78, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, **GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA** – CNPJ: 24.702.112/0001-52, com endereço comercial na Rua Coroação de Pompéia, nº. 37, Bairro Estrela do Sul, Campo Grande/MS, **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 26.328.458/0001-68, com endereço comercial na Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Bairro Vila Planalto, Campo Grande/MS, **IRMÃOS CARDOSO LTDA** – CNPJ: 37.753.892/0001-01, com endereço comercial na Rua Antonio Rahe, nº. 680, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, **LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 36.664.345/0001-97, com endereço comercial na Rua Dona Teresa Cristina, nº. 579, Bairro Coronal Antonino, Campo Grande/MS, **M C ROCHA EIRELI ME** – CNPJ: 35.842.015/0001-81, com endereço comercial na Rua Bahia, nº. 1139, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, **MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 35.081.591/0001-53, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 5014, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 40.572.454/0001-51, com endereço comercial na Rua Montevideo, nº. 61, Bairro Vila Piratininga, Campo Grande/MS e **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** - CNPJ: 10.144.274/0001-08, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 255/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 67/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no

Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá às Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações,** sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 18.309.975/0001-61.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Biscoito doce - coco 345 g.	Dallas	Pct	3587	R\$ 3,70	R\$ 13.271,90
32	Açúcar refinado em sachê, caixa com 1.000 unidades.	Santa Isabel	Cx	206	R\$ 39,80	R\$ 8.198,80
41	Pão tipo bisnaguinha: contendo 300 g.	Delícias do Trigo	Un	950	R\$ 6,45	R\$ 6.127,50
51	Extrato de tomate (lata c/ 350 g).	Quero	Lata	1653	R\$ 2,95	R\$ 4.876,35
53	Margarina vegetal (500 g).	Claybom	Pote	576	R\$ 5,40	R\$ 3.110,40
58	Pão tipo Hot Dog - pacote 9 un.	Calderan	Kg	1575	R\$ 17,75	R\$ 27.956,25
59	Queijo mussarela fatiado (kg).	Imbauba	Kg	2755	R\$ 42,00	R\$ 115.710,00
69	Carne bovina de 1ª (kg).	Naturafriq	Kg	2190	R\$ 27,77	R\$ 60.816,30
101	Geléia de frutas: em embalagens de vidro de no mínimo 230 gr.	Val	Un	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
108	Bebida láctea, sabores variados (litro).	Frutilac	Litro	506	R\$ 4,40	R\$ 2.226,40
116	Frango inteiro - congelado (kg).	Sadia	Kg	1160	R\$ 9,34	R\$ 10.834,40
118	Leite condensado (lata c/ 395 g).	Campos do Jordão	Lata	1035	R\$ 4,28	R\$ 4.429,80

COMERCIAL NORDESTE LTDA – CNPJ: 14.811.425/0001-95.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Salgados diversos, (coxinha de frango e carne, quibe, pastel de carne e pizza, esfiha de carne, enroladinho de presunto e queijo). Deverão ter padrão de peso mínimo de 30 g.	Peres	Kg	4850	R\$ 33,99	R\$ 164.851,50
77	Feijão cariquinho tipo 1 (kg).	Elite	Pct	1410	R\$ 7,35	R\$ 10.363,50
87	Tempero pronto - completo (kg).	Donana	Pote	545	R\$ 7,40	R\$ 4.033,00
89	Apresentado (kg).	Bello	Kg	270	R\$ 19,55	R\$ 5.278,50
99	Pirulito sabores variados, acondicionados em embalagem plástica de no mínimo 700 g.	Docile	Pct	5150	R\$ 8,97	R\$ 46.195,50
109	Carne bovina moída (kg).	Nordeste	Kg	1470	R\$ 18,74	R\$ 27.547,80
119	Mortadela tubular (500 g).	Seara	Pç	1529	R\$ 11,85	R\$ 18.118,65
138	Alimento completo para cães, com vitaminas, embalagem plástica de 25 kg, com selo de garantia.	Nero	Un	700	R\$ 125,49	R\$ 87.843,00

EMBALA BONITO LTDA – CNPJ: 00.094.158/0001-78.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Salgados diversos: (chipa tradicional). Deverão ter padrão de peso mínimo de 40 g, apresentar textura macia.	Embala Bonito	Un	6400	R\$ 2,05	R\$ 13.120,00
30	Salgados diversos: (chipa recheada diversos sabores, (bacon, pizza, goiabada e chocolate). Deverão ter padrão de peso mínimo de 60 g.	Embala Bonito	Un	6600	R\$ 2,36	R\$ 15.576,00
33	Adoçante em sachê, açúcar refinado granulado, de mesa, em sachê, caixa com 1.000 unidades.	Bom Sabor	Cx	52	R\$ 59,99	R\$ 3.119,48
34	Café em grãos (1 kg).	Real	Pct	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
46	Bolo confeitado - recheio de fruta (kg).	Embala Bonito	Kg	1350	R\$ 49,99	R\$ 67.486,50
65	Arroz agulhinha polido (05 kg).	Fino Grão	Un	1742	R\$ 24,99	R\$ 43.532,58
75	Doce em pasta de goiabada (600 g).	Val	Lata	580	R\$ 9,99	R\$ 5.794,20
85	Preparo sólido para refresco, sabores variados (pct c/ 450 g).	Qualimax	Pct	875	R\$ 4,34	R\$ 3.797,50
88	Vinagre fermentado acético, com no mínimo 750 ml.	Vitalia	Un	295	R\$ 5,29	R\$ 1.560,55
100	Ovo de páscoa nº 06 (60 g).	Talisman	Un	4375	R\$ 6,60	R\$ 28.875,00
103	Sorvete: embalagem de 3.5 litros.	Jeito Frio	Un	160	R\$ 36,39	R\$ 5.822,40
106	Açúcar refinado (1 kg).	Docesucar	Un	145	R\$ 3,89	R\$ 564,05
121	Pão fatiado tipo torrada (160 g).	Visconti	Pct	586	R\$ 3,87	R\$ 2.267,82

123	Sorvete, sabores variados 1 L.	Jeito frio	Un	1330	R\$ 15,95	R\$ 21.213,50
133	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, embalagem com no mínimo 200 g.	Selecta	Un	620	R\$ 11,00	R\$ 6.820,00
136	Preparo sólido para refresco diet, sabores variados, pacote com no mínimo 10 g.	Mid	Un	290	R\$ 1,69	R\$ 490,10
137	Preparo sólido para refresco light, sabores variados, pacote com no mínimo 10 g.	Mid	Un	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
139	Alimento completo para gatos, com vitaminas, embalagem plástica de 25 kg, com selo de garantia.	Martin	Un	400	R\$ 194,99	R\$ 77.996,00
140	Azeite de oliva extra virgem de 500 ml.	Cocinero	Un	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
143	Leite em pó sem lactose tipo ninho 400 g.	Ninho	Lata	700	R\$ 23,49	R\$ 16.443,00

GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 24.702.112/0001-52.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 02 kg.	Sonora	Un	6992	R\$ 7,80	R\$ 54.537,60
12	Bombom recheado e coberto com chocolate (20 un.).	Bell	Cx	298	R\$ 7,30	R\$ 2.175,40
31	Abacaxi hawaii (kg).	Ceasa	Kg	2319	R\$ 4,70	R\$ 10.899,30
37	Melancia (kg).	Ceasa	Kg	1630	R\$ 2,80	R\$ 4.564,00
45	Banana nanica (kg).	Ceasa	Kg	2920	R\$ 4,76	R\$ 13.899,20
52	Mamão formosa (kg).	Ceasa	Kg	890	R\$ 6,40	R\$ 5.696,00
80	Mandioca raiz s/ casca (kg).	J&C	Kg	1440	R\$ 5,98	R\$ 8.611,20
91	Azeitona verde com caroço (500 g).	Donana	Un	210	R\$ 10,19	R\$ 2.139,90
92	Canela em pó 7 g.	Guaporé	Pct	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
107	Batata inglesa - lavada (kg).	Ceasa	Kg	1331	R\$ 5,00	R\$ 6.655,00
131	Fígado bovino (kg).	Bovlog	Kg	730	R\$ 11,50	R\$ 8.395,00

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.328.458/0001-68.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Biscoito doce tipo bolachão pão de mel 300 g.	Bolamel	Pct	1670	R\$ 5,85	R\$ 9.769,50
9	Biscoito salgado - água e sal 345 g.	Piccinini	Pct	4050	R\$ 3,80	R\$ 15.390,00
17	Chá mate (250 g).	Palmital	Cx	2967	R\$ 2,58	R\$ 7.654,86
21	Suco concentrado industrializado abacaxi (500 ml).	Serejy	Un	884	R\$ 3,75	R\$ 3.315,00
22	Suco concentrado industrializado caju (500 ml).	Serejy	Un	934	R\$ 3,75	R\$ 3.502,50
73	Colorau em pó (500 g).	Guaporé	Pct	292	R\$ 4,64	R\$ 1.354,88
79	Macarrão - espaguete (500 g).	Dallas	Pct	1738	R\$ 2,88	R\$ 5.005,44
90	Atum 170 g.	Gomes da Costa	Un	1036	R\$ 7,49	R\$ 7.759,64
96	Maionese tradicional (500 g).	Suavit	Un	285	R\$ 5,18	R\$ 1.476,30
113	Farinha de trigo (1 kg).	Primor	Pct	2429	R\$ 3,24	R\$ 7.869,96
114	Fermento p/ pão & pizza - biológico seco instantâneo (10 g).	Fermix	Pct	615	R\$ 1,20	R\$ 738,00
134	Leite de soja em pó (500 g).	Natu's	Un	880	R\$ 27,90	R\$ 24.552,00

IRMÃOS CARDOSO LTDA – CNPJ: 37.753.892/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Laranja pêra (kg).	Cardoso	Kg	2965	R\$ 2,90	R\$ 8.598,50
36	Maçã vermelha nacional (kg).	Fischer	Kg	2185	R\$ 6,50	R\$ 14.202,50
38	Melão amarelo (kg).	Cardoso	Kg	1700	R\$ 5,99	R\$ 10.183,00
39	Pêra nacional (kg).	Cardoso	Kg	1700	R\$ 12,50	R\$ 21.250,00
44	Banana maçã (kg).	Cardoso	Kg	1140	R\$ 6,90	R\$ 7.866,00
49	Cebola nacional (kg).	Cardoso	Kg	1350	R\$ 4,98	R\$ 6.723,00
62	Tomate salada (kg).	Cardoso	Kg	1675	R\$ 5,50	R\$ 9.212,50
63	Abobora cabotiã (kg).	Cardoso	Kg	1150	R\$ 3,50	R\$ 4.025,00
64	Alface crespa, especial, com cabeça e pé bem desenvolvido pesando 250 g no mínimo.	Cardoso	Un	2965	R\$ 3,99	R\$ 11.830,35
66	Batata doce (kg).	Cardoso	Kg	855	R\$ 2,99	R\$ 2.556,45
67	Beterraba (kg).	Cardoso	Kg	725	R\$ 2,99	R\$ 2.167,75
71	Cenoura (kg).	Cardoso	Kg	1060	R\$ 4,55	R\$ 4.823,00
84	Pimentão verde (kg).	Cardoso	Kg	543	R\$ 7,99	R\$ 4.338,57
86	Repolho verde (kg).	Cardoso	Kg	690	R\$ 3,58	R\$ 2.470,20
110	Cheiro verde maço no mínimo 300 g (cebolinha e salsa sem raízes).	Cardoso	Maço	745	R\$ 4,79	R\$ 3.568,55

LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 36.664.345/0001-97.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Biscoito doce - leite 345 g.	Dallas	Pct	2775	R\$ 3,86	R\$ 10.711,50
14	Camomila (7 g).	Kelli	Pct	718	R\$ 1,19	R\$ 854,42
16	Chá mate (25 sachês).	Santo Antonio	Cx	1332	R\$ 3,67	R\$ 4.888,44
18	Refrigerante pet 02 L - sabor cola.	Refriko	Un	1701	R\$ 4,50	R\$ 7.654,50
48	Canela em rama ou casca (7 g).	Kelli	Pct	305	R\$ 1,19	R\$ 362,95
50	Erva doce (7 g).	Kelli	Pct	690	R\$ 1,19	R\$ 821,10
55	Óleo de girassol (900 ml).	Salada	Un	411	R\$ 13,80	R\$ 5.671,80
60	Sal refinado (1 kg).	5 Estrelas	Pct	387	R\$ 1,60	R\$ 619,20
72	Charque dianteiro (kg).	Cortez	Kg	1200	R\$ 29,50	R\$ 35.400,00
76	Farinha de mandioca torrada (1 kg).	Rio	Pct	620	R\$ 5,77	R\$ 3.577,40
81	Molho de pimenta vermelha (150 ml).	Gota	Frasco	220	R\$ 2,40	R\$ 528,00
83	Ovos de galinha vermelho, tipo A (grande).	Camva	Dz	3478	R\$ 7,30	R\$ 25.389,40
93	Cravo da índia (7 g).	Kelli	Pct	220	R\$ 1,19	R\$ 261,80
94	Crema de leite (caixa c/ 200 g).	Italac	Cx	870	R\$ 3,13	R\$ 2.723,10
97	Milho p/ pipoca amarelo (500 g).	Guaporé	Pct	895	R\$ 3,55	R\$ 3.177,25
111	Chocolate granulado (500 g).	Dori	Pct	280	R\$ 9,74	R\$ 2.727,20
112	Coco ralado (100 g).	Donana	Pct	370	R\$ 3,45	R\$ 1.276,50
127	Amido de milho (01 kg).	Apti	Un	280	R\$ 6,77	R\$ 1.895,60
129	Farinha de rosca (500 g).	Guaporé	Pct	460	R\$ 5,79	R\$ 2.663,40
135	Sardinha (230 g).	Pescador	Un	730	R\$ 8,99	R\$ 6.562,70
142	Leite em pó sem lactose tipo Nan (400 g).	Nestlé	Lata	700	R\$ 47,32	R\$ 33.124,00

M C ROCHA EIRELI ME – CNPJ: 35.842.015/0001-81.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Alho (kg).	Ceasa	Kg	910	R\$ 11,00	R\$ 10.010,00
70	Carne bovina de 2º, paleta ou acém (sem músculo) kg.	Gold Meat	Kg	2090	R\$ 23,45	R\$ 49.010,50

MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 35.081.591/0001-53.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Biscoito doce - maizena 345 g.	Piccinini	Pct	3760	R\$ 3,78	R\$ 14.212,80
13	Café em pó homogêneo (500 g).	Caboclo	Un	10190	R\$ 10,60	R\$ 108.014,00
82	Óleo de soja (900 ml).	Concordia	Un	1810	R\$ 5,60	R\$ 10.136,00

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.572.454/0001-51.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Adoçante dietético líquido com no mínimo 100 ml.	Adocyl	Un	189	R\$ 4,28	R\$ 808,92
3	Bala macia sabores variados, pacote com no mínimo 700 g.	Erlan	Pct	780	R\$ 7,32	R\$ 5.709,60
7	Biscoito doce - nata 345 g.	Dallas	Pct	1960	R\$ 4,30	R\$ 8.428,00
15	Chá de erva cidreira (10 sachês).	Barão	Cx	828	R\$ 3,34	R\$ 2.765,52
19	Refrigerante pet 02 L - sabor guaraná.	Frutuba	Un	1574	R\$ 4,04	R\$ 6.358,96
23	Suco concentrado industrializado sabores (500 ml).	Da Fruta	Un	844	R\$ 3,77	R\$ 3.181,88
24	Suco concentrado industrializado uva (500 ml)	Da Fruta	Un	900	R\$ 3,79	R\$ 3.411,00
25	Suco de goiaba pronto para beber (1 L).	Da Fruta	Cx	710	R\$ 3,87	R\$ 2.747,70
26	Suco de pêssego pronto para beber (1 L)	Da Fruta	Cx	665	R\$ 3,87	R\$ 2.573,55
27	Suco de uva pronto para beber (1 L).	Da Fruta	Cx	610	R\$ 3,87	R\$ 2.360,70
40	Bala mastigável, sabores variados, pct com no mínimo 600 g.	Erlan	Pct	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
47	Bolos simples em sabores variados (kg).	D'kasa	Kg	1130	R\$ 26,50	R\$ 29.945,00
57	Pão francês (50 g).	Stanley	Kg	3145	R\$ 14,99	R\$ 47.143,55
78	Linguiça mista kg.	Bello	Kg	1050	R\$ 15,18	R\$ 15.939,00
98	Picolé de frutas ao leite, sabores diversos. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 60 g cada.	Le Sorvetes	Un	8900	R\$ 1,95	R\$ 17.355,00
102	Torradas tradicional, embalagens 160 g.	Adrya	Un	190	R\$ 3,95	R\$ 750,50
104	Suco de néctar de fruta - pronto para beber - sabor de uva.	Nectar	Un	600	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
105	Suco de néctar de fruta - pronto para beber - sabor de pêssego.	Nectar	Un	600	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
115	Fermento químico em pó (100 g).	Apti	Un	382	R\$ 2,75	R\$ 1.050,50
117	Gelatina em pó - sabores diversos - (30 g).	Apti	Cx	2820	R\$ 1,37	R\$ 3.863,40
120	Orégano (7 g).	Guaporé	Pct	340	R\$ 1,17	R\$ 397,80
125	Suco tipo néctar: embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida).	Da Fruta	Un	40	R\$ 1,59	R\$ 63,60
126	Suco tipo néctar: embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida).	Da Fruta	Un	40	R\$ 1,59	R\$ 63,60
128	Ervilha em conserva (200 g).	Oderich	Lata	380	R\$ 3,39	R\$ 1.288,20
130	Farinha fina de milho - fubá (1 kg).	Rio	Pct	958	R\$ 3,35	R\$ 3.209,30
141	Leite pasteurizado in natura (1 L).	Camby	Litro	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Biscoito salgado - Cream Cracker, 345 g.	Piccinini	Pct	5205	R\$ 3,79	R\$ 19.726,95
11	Bombom com recheio cremoso (1 kg).	Arcor	Pct	1538	R\$ 39,10	R\$ 60.135,80
28	Biscoito tipo rosquinha: em embalagens de no mínimo 500 g.	Rancheiro	Pct	400	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00
42	Achocolatado em pó (pct c/ 400 g).	La Rend	Pct	1585	R\$ 3,24	R\$ 5.135,40
54	Milho verde em conserva (200 g).	Bonare	Lata	1764	R\$ 3,35	R\$ 5.909,40
56	Pão de forma fatiado (500 g).	Delicias do Trigo	Pct	758	R\$ 6,80	R\$ 5.154,40
61	Salsicha bovina a granel kg.	Bello	Kg	1300	R\$ 6,55	R\$ 8.515,00
68	Carne bovina - tipo costela kg.	Naturafrig	Kg	1520	R\$ 17,00	R\$ 25.840,00
74	Coxa e sobre coxa de frango kg.	Bello	Kg	1350	R\$ 6,98	R\$ 9.423,00
95	Leite UHT integral (longa vida) 1 litro.	Italac	Un	2470	R\$ 4,49	R\$ 11.090,30
122	Peito de frango, sem osso kg.	Bello	Kg	1280	R\$ 16,30	R\$ 20.864,00
124	Leite em pó (400 g).	Leite Bom	Pct	250	R\$ 13,95	R\$ 3.487,50
132	Polvilho doce kg.	Guaporé	Pct	550	R\$ 8,06	R\$ 4.433,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 17 de janeiro de 2024.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Detentora da Ata

COMERCIAL NORDESTE LTDA

Detentora da Ata

EMBALA BONITO LTDA

Detentora da Ata

GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

Detentora da Ata

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

Detentora da Ata

IRMÃOS CARDOSO LTDA

Detentora da Ata

LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

M C ROCHA EIRELI ME

Detentora da Ata

MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Detentora da Ata

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Detentora da Ata

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :**1) BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - REGISTRO DE PREÇOS****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 18 dias do mês de julho de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **Diagnolab Laboratórios Ltda** - CNPJ nº 10.396.394/0001-00, com endereço na Rua Elias Nachif nº 70, Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, CEP: 79.033-030 e **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** - CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, com endereço comercial na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, CEP: 79.070-305, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2024, processo administrativo n.º 92/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 229/2024, no Decreto Municipal nº 15/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição de reagentes para confecção de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito /MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – Conforme proposta final das empresas adjudicatárias do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Diagnolab Laboratórios Ltda - CNPJ nº 10.396.394/0001-00.						
LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Acido úrico 4x30ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	11	R\$ 77,62	R\$ 853,82
02	AGP Turbiquest para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	4	R\$ 832,00	R\$ 3.328,00
03	Albumina 250 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
04	Álcool isopropílico 1000 ml.	Dinamica	Litro	5	R\$ 151,42	R\$ 757,10
05	ALT 4x30ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
06	Amilase CNPG 2x30ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00

07	AST 4x30ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
08	Bilirrubina direta 80 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
09	Bilirrubina total 80 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
10	Cálcio arsenazo 2x50 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
11	Calibra H para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
12	Calibra proteínas para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	1	R\$ 731,19	R\$ 731,19
13	CK MB 2x30 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
14	CK NAC 2x30 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
15	Colesterol 2x100 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
16	Creatinina K 1x300 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
17	Ferro líquido 2x50 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
18	Filtros para deionizador, tipo: carvão ativado.	Calibralab	Un	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
19	Filtros para deionizador tipo: filtro bacteriológico.	Calibralab	Un	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
20	Filtros para deionizador leite misto.	Calibralab	Un	2	R\$ 307,50	R\$ 615,00
21	Fosfatase alcalina líquida 4x30 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
22	Fósforo UV 2x100 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
23	Gama GT 2x30 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
24	Glicose 2x250 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
25	HDL-LE 80 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	20	R\$ 614,00	R\$ 12.280,00
26	LDH 2x30 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
27	Magnésio 200 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
28	Microtubo 1,5 ml, descartável, pacote com 1.000 unidades.	Kasvi	Pct	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
29	Teste para hemoglobina glicada - Nycocard HBA1C - caixa com 24 unidades.	Abbott	Cx	100	R\$ 323,40	R\$ 32.340,00
30	Proteínas totais 250 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	5	R\$ 39,20	R\$ 196,00
31	Qualitrol 2h para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
32	Solução alcalina CS - frasco de 1 litro.	Labtest	Un	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00
33	Solução antibacteriana CS - frasco de 500 ml.	Labtest	Un	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
34	Triglicerídeos 1x200 ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
35	Ureia UV 4x50ml para Audmax Evolution.	Labtest	Kit	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
36	Kit de manutenção preventiva para Audmax Evolution contendo.	Labtest	Kit	2	R\$ 2.797,74	R\$ 5.595,48

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº. 00.970.175/0001-21.
LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Solução diluente, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo SYSMEX-XN-L 350/550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir o código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: caixa de 20 litros.	Sysmex	Cx	24	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
38	Solução lisante de leucócitos, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo SYSMEX-XN-L 350/550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir chip RFID específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: caixa de 5 litros.	Sysmex	Cx	10	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00
39	Solução corante fluorescente de leucócitos, compatível para contador de células sanguíneas modelo SYSMEX - XN-L 350/550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir chip RFID específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: caixa 2x42 ml.	Sysmex	Cx	6	R\$ 2.450,00	R\$ 14.700,00
40	Solução de limpeza, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo SYSMEX-XN-L 350/550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir código de barras específicos para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: caixa 20x4ml.	Sysmex	Cx	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
41	Sangue controle compatível para contador automático de células sanguíneas modelo SYSMEX XN-L 350/550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir código de barras específico para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem com sangue controle 3 níveis: baixo, médio e alto (12x3ml).	Sysmex	Cx	6	R\$ 3.120,00	R\$ 18.720,00
42	Kit manutenção preventiva para contador automático de células sanguíneas modelo SYSMEX XN-L 350/550. A manutenção deverá ser realizada por empresa autorizada da marca do equipamento e utilizar peças originais do fabricante devido a garantia do equipamento SYSMEX XN Check.	Sysmex	Cx	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
43	Solução lisante de hemácias, compatível para contador automático de células sanguíneas modelo SISMEX - XN-L 350/550. Para utilização e rastreabilidade do reagente, a embalagem obrigatoriamente deverá possuir código de barras específicos para ser registrado e reconhecido pelo software do equipamento. Embalagem: caixa 3x500ml.	Sysmex	CX	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00

2.2 – No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades das Secretarias.

4.3 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Bonito/MS o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da Prefeitura Municipal de Bonito/MS :

5.1.1 – Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2 – Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.3 – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.5 – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 – Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.7 – Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.8 – Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da Detentora da Ata:

5.2.1 – Sempre que notificada, o Município efetuará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2 – Atender a ordem de Fornecimento do Município.

5.2.3 – Fornecer os itens objeto desta ata solicitada pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.5 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.8 – Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Bonito/MS.

5.2.9 – O Município de Bonito/MS reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.10 – Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata serão a expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – O presente processo trata-se de uma ata de registro de preços, não havendo a necessidade de informar nem vincular a dotação orçamentária de imediato. A cada novo pedido de compra, a secretaria solicitante irá verificar a disponibilidade financeira e informar antes do pedido a dotação orçamentária para a referida compra.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do

prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1 A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

8.2.3 Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

8.2.4 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.5 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.6 Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1.

8.2.7 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1.

8.2.8 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Bonito/MS, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

8.2.9 Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

8.2.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

8.2.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

8.2.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.13 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços; exceto por motivos justificados.

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 O preço poderá variar para cima ou para baixo tendo como base o desequilíbrio econômico-financeiro, caso seja aceito pela administração.

9.3 O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro MENOR PREÇO registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.1.1 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- b. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- f. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- g. Sempre que ficar constatada que a prestadora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificações exigidas na licitação.

10.2 A comunicação de rescisão será feita por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

10.3 A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.3.2 Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1 Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2 Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizados através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11.3 Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 a proposta da empresa PONCE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bonito/MS, 18 de julho de 2024.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Diagnolab Laboratórios Ltda

Detentora da Ata

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Procuradora Geral Adjunta – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) RENE DA SILVA CAMPOS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Camara Municipal de Bonito**LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO****LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO**

A Câmara Municipal de Bonito /MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO no Edital de Abertura, o item 1.4.1 e seus subitens e o item 4.4 e seus subitens, e visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNA PÚBLICO A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO e o RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE

INSCRIÇÃO, com as seguintes instruções editalícias:

O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá a sua isenção cancelada.

O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.

Bonito/MS, 19 de julho de 2024.

--	--

André Luiz Ocampos Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

Lista de pedidos de isenção - Edital - Concurso Público 01/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO			
Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; e for considerado financeiramente hipossuficiente.			
ASSISTENTE JURÍDICO			
Nº INSC	CANDIDATO	Status do Pedido	
357056	ADRIANO AMÉRICO CARRARESI ANTUNES	deferido	
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I			
Nº INSC	CANDIDATO	Status do Pedido	
357034	ELAINE FRANÇA VIANNA	deferido	
356829	GIOVANNA GABRIELA GOULART DE OLIVEIRA	deferido	
CONTROLADOR INTERNO			
Nº INSC	CANDIDATO	Status do Pedido	
357279	ANA LAURA RIBEIRO LINO	deferido	
356336	ELIAS EDUARDO DAMASCENO RODRIGUES	deferido	
357361	FAGNER TEODORO DOS SANTOS	deferido	
357173	GISELE GIMENES DO AMARAL	deferido	
RECEPCIONISTA			
Nº INSC	CANDIDATO	Status do Pedido	
357147	JULIANA BERNARDES DE ARAUJO	deferido	
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)			
Nº INSC	CANDIDATO	Status do Pedido	
356657	ANDREZA VEIGA GUENKA	deferido	
357055	KARINE CÁCERES DOS SANTOS	deferido	
357281	LUANA ARISTIMUNHA FERNANDES	deferido	

Edital - Concurso Público 01/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO				
Recurso contra indeferimento de pedido de isenção.				
Código do recurso	Nº INSC	CANDIDATO	Resposta do recurso	Status do recurso
17380	357068	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	4.4.6.1. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para mais de um cargo, terá todas as suas solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição automaticamente indeferidas.	Indeferido
17379	356333	EDIVAN ELIAS PEREIRA	4.4.6.1. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para mais de um cargo, terá todas as suas solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição automaticamente indeferidas.	Indeferido
17378	356432	VAGNER DA SILVA ANDRADE	4.4.6.1. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para mais de um cargo, terá todas as suas solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição automaticamente indeferidas.	Indeferido

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 86/2023 – Dispensa de Licitação nº. 83/2023

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

ANTONIO RUBINT - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato e reajuste tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II e art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 143/2023 – Dispensa de Licitação nº. 83/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das Cláusulas Quarta – Do Prazo e Quinta - Do Valor, para a **locação de um imóvel comercial localizado a Rua Pilad Rebuá, nesta cidade, imóvel de alvenaria, com área de 562,45 m² construídos, objeto da matrícula nº 137 do Cartório Registro de 1º Ofício da Comarca de Bonito/MS, Alvará de construção nº 059/2000, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS,** conforme proposta de preço, que integra a **Dispensa de Licitação nº. 83/2023**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorrogar-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 12 de junho de 2024 e com término em 11 de junho de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DO REAJUSTE: Ficando acrescido o valor de **R\$ 291,87 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**

sobre valor total contratado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** passando o valor pactuado de **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo um total de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para **R\$ 9.041,87 (nove mil e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)** por mês, perfazendo o valor total de **R\$ 108.502,44 (cento e oito mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, pela contraprestação dos serviços referente a 12 (doze) meses, o valor foi reajustado conforme previsão do contrato originário em sua CLÁUSULA QUINTA.

DATA: Bonito/MS, 10 de junho de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito e a Empresa **ANTONIO RUBINT** - Contratada

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato da Rescisão Unilateral do Contrato nº 79/2024 – Pregão Presencial nº 14/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante

Seven Comércio e Serviços LTDA – Contratada.

Da Base legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira e subitens do contrato originário, bem como os artigos 137, inciso I e 138, inciso I da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica **RESCINDIDO** a partir de **19 de julho de 2024**, firmado no **Contrato nº 79/2024**, celebrado com vigência no **início em 26 de junho de 2024 e com término em 25 de junho de 2025**, objetivando **Contratação de empresa especializada para locação de Caminhão Pipa sem motorista para fornecimento de água não potável com tanque capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, potência mínima 134CV, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Bonito/MS**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 14/2024, Processo Administrativo nº 77/2024**.

Data: 19 de julho de 2024.

Assinam: **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal – Contratante.

SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 4º Termo Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº. 107/2023 – Concorrência nº. 03/2023.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Conspar Engenharia LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 137/2023 – Concorrência nº. 03/2023**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para **contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Restauração Funcional de Pavimento, Rebaixamento de Lençol Freático e Sinalização de vias do Bairro Centro, Rua das Flores e Adjacentes e Bairro Rincão Bonito e Vila Recreio no Município de Bonito/MS, conforme Memorial Descritivo - (Lotes 1, 2 e 3), Quadro Comparativo dos Orçamentos - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha Orçamentária - (Lotes 1, 2 e 3), Composição de BDI - (Lotes 1, 2 e 3), Cronograma Físico-Financeiro - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha de Quantidades de Serviços da Drenagem Profunda - (Lotes 1, 2 e 3), Memória de Cálculo de Pavimentação - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha de Quantidades de Serviços da Terraplenagem Drenagem - (Lotes 1, 2 e 3) e Projetos - (Lotes 1, 2 e 3)**, parte integrante da **CONCORRÊNCIA nº 03/2023**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se vigência das Obras e Serviços do Lote 1 – Bairro Centro – 60 (sessenta) dias com início em 18 de junho de 2024 e com término em 16 de agosto de 2024 e vigência do instrumento contratual do com início em 15 de junho de 2024 e com término em 12 de setembro de 2024 - 90 (noventa) dias, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 13 de junho de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **CONSPAR ENGENHARIA LTDA**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 9º Termo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº. 52/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

PONTALTI INCORPORADORA & ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 102/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para **Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Darci João Bigaton, no município de Bonito/MS, conforme convenio nº 31.292/2021 – 054/2021, processo nº 27/008473/2021, (SES) Secretaria de Estado de Saúde e AGESUL/SEIFA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e da Agencia de Gestão de Empreendimentos**,

memorial descritivo, planilha de orçamento sintética - BDI, planilha de composições principais, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e projetos, parte integrante da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022.

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se das Obras e Serviços com início em 15 de junho de 2024 e com término em 11 de dezembro de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 13 de junho de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **PONTALTI INCORPORADORA & ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 2º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 99/2022 – Convite nº. 09/2022

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

A.F. BARBOSA CIA & LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 217/2022 - Convite nº. 09/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública quantitativa e qualitativa para avaliar os serviços públicos municipal do Município de Bonito/MS, anexos a este Edital, conforme termo de referência**, parte integrante do processo de licitação na modalidade **Convite nº. 09/2022.**

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 01 de julho de 2024 e com término em 30 de junho de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 28 de junho de 2024.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **A.F. BARBOSA CIA & LTDA**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 3º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 91/2022 – Pregão Presencial nº 32/2022.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

PAULO ANTONIO BASSO EIRELI - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 32/2022 – Processo Administrativo nº 176/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para **a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município**, conforme Termo de Referência, Ata de Julgamento e Propostas de Preço, parte integrante da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 032/2022**, que passa a ter a seguinte redação;

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 13 de junho de 2024 e com término em 12 de junho de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 11 de junho de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **PAULO ANTONIO BASSO EIRELI.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 149/2023 – Tomada de Preços nº. 08/2023.

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

Genilton da Silva Moreira - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o inciso II, § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 193/2023 – Tomada de Preços nº. 08/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - execução de empreitada por **preço unitário**, objetivando **a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e construção do Balneário Municipal de Bonito, conforme convênio nº 909106/2020/ MTUR – Operação nº 1074542-43, conforme termo de referência, volume único - memorial descritivo, documentação da proposta, quadro de composição do BDI, planilha orçamentaria, memória de cálculo, agrupadores de eventos, cronograma físico-financeiro, cronograma previsto PLE, PLE – planilha de levantamento de eventos, QCI – quadro de composição do investimento e projetos**, parte integrante da **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023.**

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 24 de junho de 2023 e com término em 23 de fevereiro de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA: Bonito/MS, 21 de junho de 2024.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **GENILTON DA SILVA MOREIRA**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 94/2022 – Pregão Presencial nº. 35/2022.**PARTES** : Município de Bonito/MS – Contratante**Supermercado Peres LTDA** - Contratada**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 184/2022 – Pregão Presencial nº. 35/2022.****Objeto** : Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da vigência - para a **Registro de Preços para aquisição de kit lanche para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para o Projeto Garoto Cidadão**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 35/2022****PRAZO:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de locação com **início em 23 de junho de 2024 e com término em 22 de junho de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.**DATA:** Bonito/MS, 20 de junho de 2024.**ASSINAM:** Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **SUPERMERCADO PERES LTDA**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 93/2023 – Carona nº. 05/2023.**PARTES** : Município de Bonito/MS – Contratante**Newpc Tecnologia LTDA** - Contratada**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 155/2023 - Carona nº. 05/2023.****Objeto** : Locação de solução de tecnologia da informação e comunicação (STCI) em microinformática, com fornecimento de equipamentos de processamento de dados, novos de primeiro uso, softwares, suporte, assistência técnica, manutenção com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.**PRAZO:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 23 de junho de 2024 e com término em 22 de junho de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.**DATA:** Bonito/MS, 12 de junho de 2024.**ASSINAM:** Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **NEWPC TECNOLOGIA LTDA**.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do Contrato nº. 92/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024.**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**Ramão Rosevelte Flores LTDA** - Contratada.**Da Base legal:** Este instrumento contratual fundamenta-se no **PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de Caminhão Pipa sem motorista para fornecimento de água não potável com tanque capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, potência mínima 134CV, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Bonito/MS**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 14/2024.****Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais)**, discriminado conforme anexos.**Da Vigência:** O presente contrato fluirá pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), encerrando-se em **18 de julho de 2025.****Data:** Bonito/MS, 19 de julho de 2024.**Assinam:** **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal – Contratante.**Ramão Rosevelte Flores LTDA** - Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2021 – Pregão Presencial nº 36/2021

PARTES : Município de Bonito/MS – Contratante

TAVARES TRANSPORTES LTDA – Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Excelentíssimo Senhor Municipal, e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar ao Contrato, como se nele estivesse contido - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 .**

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração da razão social, de **REGINALDO TAVARES DA CONCEIÇÃO**, para **TAVARES TRANSPORTES LTDA**, em razão da transformação da alteração do nome empresarial conforme cartão de CNPJ, contrato social e certidões anexo, referente ao Contrato nº 99/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município..

DATA: Bonito/MS, 25 de junho de 2024.

ASSINAM : Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **TAVARES TRANSPORTES LTDA .**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO E O SR. JANES FLORES DOS SANTOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação no Contrato nº 23/2021, que, respectivamente foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Bonito/MS e o Sr. **JANES FLORES DOS SANTO**, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bonito/MS.

Fundamento legal : Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 23/2021.

Ficam assim transferido o saldo para:

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.901 – Política Social de Proteção Especial - CREAS;

2.025 – Operacionalização das atividades do CREAS;

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Bonito/MS, 16 de julho de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Camara Municipal de Bonito
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2023

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e Papelaria Multflores Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

VALOR: R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00- Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.30-00 – Materiais de Consumo – Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 18/07/2024

ASSINAM : André Luiz Ocampos Xavier – Presidente do Legislativo e Tânia Trelha da Silva.

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Camara Municipal de Bonito
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2023

TERMO ADITIVO DE TOMADA DE PREÇO Nº01/2023

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Termo Aditivo de Contratação de empresa especializada em locação de licenciamento de software de gerenciamento eletrônico de processos digitais (assinatura digital) para uso governamentais em plataforma web responsivo para os usuários internos, além de implantação, suporte técnico e treinamento de pessoal necessários para execução dos serviços .

VALOR: R\$ 99.391,56 (Noventa e nove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00- Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 19/07/2024

ASSINAM : André Luiz Ocampos Xavier – Presidente do Legislativo e R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP.

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Departamento de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2024**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de fraldas descartáveis para atender demandas de adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde .

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Altamed Material Médico Hospitalar Ltda.	02, 04 e 06.	R\$ 109.005,00
Cirúrgica Itambé Eireli ME.	01.	R\$ 26.800,00
RM Trade Soluções em Negócios e Serviços Ltda.	03, 05 e 07.	R\$ 42.010,00

Valor Total: R\$ 177.815,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e quinze reais).

Bonito/MS, 19 de julho de 2024.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Conselho Municipal de Saúde**PARECER DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2024**

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Balancete Mensal – Janeiro/2024.

Administração: Josmail Rodrigues.

Gestão: 2021–2024.

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no DECRETO Nº 113 DE, 03 DE JUNHO DE 2024, Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 05/06/2024. Número da edição: 3603 , procedeu à análise do "Balancete Mensal – Fundo Municipal de Saúde – JANEIRO/2024, com registros dos atos e eventos da gestão administrativa, levando em consideração os princípios geralmente aceitos.

I. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas

Esta Comissão entendeu que os documentos de receitas e despesas estão adequadamente organizados e os processos estão incluídos na forma de lei, numeração, justificativa dos eventos, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento dos serviços/produtos e liquidação.

II. Sobre o controle financeiro (pagamento e recebimento)

Foi verificado que as contas bancárias são periodicamente conciliadas, bem como pagamentos e recebimentos estão apresentados por meio de extratos e relatórios de retorno das instituições bancárias.

III. Sobre a previsão e a execução orçamentária

As contas de receitas e de despesas parecem bem detalhadas no Plano de Conta.

IV. Sobre a análise

O processo de análise desta Comissão foi conduzido de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento de legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras. Na ocasião de alguma dúvida, foram conferidas as notas ou documentação similar, no Departamento de Contabilidade do Município.

V. Sobre as ressalvas

Todos os integrantes desta Comissão são leigos nas ciências contábeis e econômicas. Ainda, apesar de terem contado com ajuda de profissionais da área, não foi configurada a ocorrência de qualquer assessoria ou consultoria especializada. Além disso, esta Comissão tem o consenso de que, mesmo com amplo acesso às notas e comprovantes similares, a análise é limitada.

VI. Conclusão

Pela aprovação da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, do mês de JANEIRO /2024.

Bonito (MS), 18 de Julho de 2024

André Luiz Rosa Santos

Presidente da Comissão

Eudo Sebastião Assis

Relator da Comissão

Iris Lin de Fátima da Costa

Membro da Comissão

Nilza dos Santos Cintra

Membro da Comissão

Matéria enviada por Ruth Ferreira de Araújo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura**PARECER: CACS/FUNDEB Nº 06/2024****PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO DO FUNDEB****PARECER: CACS/FUNDEB Nº 06/2024****UNIDADE: FUNDEB****OBJETO: BALANCETE – MAIO E JUNHO DE 2024.**

A Comissão de tomada de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Bonito/MS, Quadriênio 2023/2026, em cumprimento ao disposto da Legislação, procedeu à análise do Parecer: **FUNDEB Nº 06/2024** que trata dos Balancetes dos meses de **MAIO E JUNHO DE 2024**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis geralmente aceitos.

1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei, ou seja: capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento do serviço/produtos e liquidação.

2. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:

Verificamos que a conta é periodicamente conciliada, os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos e relatórios de retorno do Banco do Brasil.

3. Sobre a previsão e execução orçamentária:

As contas de receitas e de despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas;

Verificamos o relatório de previsão e execução orçamentária, constatamos as observações abaixo: Informamos abaixo os dados contábeis referentes aos balancetes de MAIO E JUNHO.

4. O resumo mensal das Contas em valores:

As documentações, balancetes e anexos referem-se aos meses, MAIO E JUNHO DE 2024, após análise preliminar, a Presidente deixou à disposição os balancetes para análise dos demais membros deste Conselho, quando então a Presidente informou os valores mês de Receitas: do mês de **Mai de 2024** R\$ 2.278.377,03 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e três centavos); do mês de **Junho de 2024** R\$ 2.006.585,82 (Dois milhões, seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Despesas: mês de Maio de 2024 com total de R\$ 2.548.306,38 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos); sendo R\$ 2.506.386,38 (Dois milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) referentes aos 70% e R\$ 41.920,00 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte reais) referente aos 30%. Mês de Junho de 2024 com total de R\$ 2.400.363,43 (Dois milhões, quatrocentos mil e trezentos e sessenta e três reais e quatrocentos e três centavos), sendo R\$ 2.341.458,97 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) referente aos 70% ; e R\$ 58.904,46 (cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente aos 30%. Índice de Aplicação dos Recursos do FUNDEB (70%) nos meses de: Maio de 2024: 110,01% e Junho de 2024: 116,69%. Índice de Aplicação dos Recursos do FUNDEB (30%) nos

meses de: Maio de 2024: 1,84% e Junho de 2024: 2,94%. Sendo então, após a análise dos documentos pelos membros presentes, verificou-se que os documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei para arrecadação de receitas e a regularização de empenhos, liquidação e pagamentos, os estágios das despesas foram corretamente realizados, conforme demonstrativos apresentados. Devidamente aprovados pela Comissão de Finanças do FUNDEB.

5. Observamos a não movimentação de algumas contas devido a não repasse do governo.

6. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras.

7. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

8. Face ao exposto, esta comissão recomenda a aprovação total das contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Bonito/MS, e dos respectivos Balancetes dos meses de **MAIO e JUNHO de 2024**, pela Comissão de Finanças.

Bonito, MS, 16 de Julho de 2024.

Comissão de Finanças:

Demais Conselheiros do CACS/FUNDEB

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2024

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Balancete Mensal – Abril/2024.

Administração: Josmail Rodrigues.

Gestão: 2021–2024.

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no DECRETO Nº 113 DE, 03 DE JUNHO DE 2024, Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 05/06/2024. Número da edição: 3603 , procedeu à análise do "Balancete Mensal – Fundo Municipal de Saúde – JANEIRO/2024, com registros dos atos e eventos da gestão administrativa, levando em consideração os princípios geralmente aceitos.

I. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas

Esta Comissão entendeu que os documentos de receitas e despesas estão adequadamente organizados e os processos estão incluídos na forma de lei, numeração, justificativa dos eventos, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento dos serviços/produtos e liquidação.

II. Sobre o controle financeiro (pagamento e recebimento)

Foi verificado que as contas bancárias são periodicamente conciliadas, bem como pagamentos e recebimentos estão apresentados por meio de extratos e relatórios de retorno das instituições bancárias.

III. Sobre a previsão e a execução orçamentária

As contas de receitas e de despesas parecem bem detalhadas no Plano de Conta.

IV. Sobre a análise

O processo de análise desta Comissão foi conduzido de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento de legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras. Na ocasião de alguma dúvida, foram conferidas as notas ou documentação similar, no Departamento de Contabilidade do Município.

V. Sobre as ressalvas

Todos os integrantes desta Comissão são leigos nas ciências contábeis e econômicas. Ainda, apesar de terem contado com ajuda de profissionais da área, não foi configurada a ocorrência de qualquer assessoria ou consultoria especializada. Além disso, esta Comissão tem o consenso de que, mesmo com amplo acesso às notas e comprovantes similares, a análise é limitada.

VI. Conclusão

Pela aprovação da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, do mês de JANEIRO /2024.

Bonito (MS), 18 de Julho de 2024

André Luiz Rosa Santos

Presidente da Comissão

Eudo Sebastião Assis

Relator da Comissão

Iris Lin de Fátima da Costa

Nilza dos Santos Cintra

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Matéria enviada por Ruth Ferreira de Araújo

Conselho Municipal de Saúde**PARECER DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/2024****Unidade:** Fundo Municipal de Saúde.**Objeto:** Balancete Mensal – Março/2024.**Administração:** Josmail Rodrigues.**Gestão:** 2021–2024.**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no DECRETO Nº 113 DE, 03 DE JUNHO DE 2024, Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 05/06/2024. Número da edição: 3603, procedeu à análise do "Balancete Mensal – Fundo Municipal de Saúde – JANEIRO/2024, com registros dos atos e eventos da gestão administrativa, levando em consideração os princípios geralmente aceitos.

I. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas

Esta Comissão entendeu que os documentos de receitas e despesas estão adequadamente organizados e os processos estão incluídos na forma de lei, numeração, justificativa dos eventos, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento dos serviços/produtos e liquidação.

II. Sobre o controle financeiro (pagamento e recebimento)

Foi verificado que as contas bancárias são periodicamente conciliadas, bem como pagamentos e recebimentos estão apresentados por meio de extratos e relatórios de retorno das instituições bancárias.

III. Sobre a previsão e a execução orçamentária

As contas de receitas e de despesas parecem bem detalhadas no Plano de Conta.

IV. Sobre a análise

O processo de análise desta Comissão foi conduzido de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento de legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras. Na ocasião de alguma dúvida, foram conferidas as notas ou documentação similar, no Departamento de Contabilidade do Município.

V. Sobre as ressalvas

Todos os integrantes desta Comissão são leigos nas ciências contábeis e econômicas. Ainda, apesar de terem contado com ajuda de profissionais da área, não foi configurada a ocorrência de qualquer assessoria ou consultoria especializada. Além disso, esta Comissão tem o consenso de que, mesmo com amplo acesso às notas e comprovantes similares, a análise é limitada.

VI. Conclusão

Pela aprovação da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, do mês de JANEIRO /2024.

Bonito (MS), 18 de Julho de 2024

André Luiz Rosa Santos

Presidente da Comissão

Eudo Sebastião Assis

Relator da Comissão

Iris Lin de Fátima da Costa

Membro da Comissão

Nilza dos Santos Cintra

Membro da Comissão

Matéria enviada por Ruth Ferreira de Araújo

Conselho Municipal de Saúde**PARECER DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2024****Unidade:** Fundo Municipal de Saúde.**Objeto:** Balancete Mensal – Fevereiro/2024.**Administração:** Josmail Rodrigues.**Gestão:** 2021–2024.**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no DECRETO Nº 113 DE, 03 DE JUNHO DE 2024, Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 05/06/2024. Número da edição: 3603

, procedeu à análise do "Balancete Mensal – Fundo Municipal de Saúde – JANEIRO/2024, com registros dos atos e eventos da gestão administrativa, levando em consideração os princípios geralmente aceitos.

I. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas

Esta Comissão entendeu que os documentos de receitas e despesas estão adequadamente organizados e os processos estão incluídos na forma de lei, numeração, justificativa dos eventos, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento dos serviços/produtos e liquidação.

II. Sobre o controle financeiro (pagamento e recebimento)

Foi verificado que as contas bancárias são periodicamente conciliadas, bem como pagamentos e recebimentos estão apresentados por meio de extratos e relatórios de retorno das instituições bancárias.

III. Sobre a previsão e a execução orçamentária

As contas de receitas e de despesas parecem bem detalhadas no Plano de Conta.

IV. Sobre a análise

O processo de análise desta Comissão foi conduzido de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento de legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras. Na ocasião de alguma dúvida, foram conferidas as notas ou documentação similar, no Departamento de Contabilidade do Município.

V. Sobre as ressalvas

Todos os integrantes desta Comissão são leigos nas ciências contábeis e econômicas. Ainda, apesar de terem contado com ajuda de profissionais da área, não foi configurada a ocorrência de qualquer assessoria ou consultoria especializada. Além disso, esta Comissão tem o consenso de que, mesmo com amplo acesso às notas e comprovantes similares, a análise é limitada.

VI. Conclusão

Pela aprovação da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, do mês de JANEIRO /2024.

Bonito (MS), 18 de Julho de 2024

André Luiz Rosa Santos

Presidente da Comissão

Eudo Sebastião Assis

Relator da Comissão

Iris Lin de Fátima da Costa

Membro da Comissão

Nilza dos Santos Cintra

Membro da Comissão

Matéria enviada por Ruth Ferreira de Araújo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2024 - Retificação

Correção:

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA ESPECIAL BAILÃO, para atender o evento "**Quarta Nobre Feira do Produtor de Bonito/MS**" a partir das 20:00 horas no dia **10 de julho de 2024**, na sede da Feira do Produtor em Bonito/MS, situada à rua 29 de Maio, nº 1319, bairro Centro, Bonito/MS, com duração de até 240 minutos, em decorrência do Edital de Credenciamento nº010/2023, Credenciado nº 003 e Termo de Credenciamento nº 027/2024, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.E.M.E.C.

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO- PRIMEIRO ADENDO- CONCORRÊNCIA 005-2024****AVISO DE LICITAÇÃO – PRIMEIRO ADENDO****CONCORRÊNCIA 005/2024 | PROCESSO ADM Nº.003560/2 024**

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados a ALTERAÇÃO do edital de Licitação do tipo **Maior Desconto**, objetivando: **Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de drenagem e pavimento asfáltico com CBUQ, no Bairro Novo Porto João André Na Rua 01 E Rua 20 - ETAPA I de coordenada geográfica 21°11'15.59" S, 051°59'30.89" O e na Rua 22 - ETAPA II de coordenada geográfica 21°11'15.59" S, 051°59'30.89" O, para atender as necessidades do Município de Brasilândia MS.** Considerando a atualização das planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos atualizados e incluídos fica atualizado os valores estimados dos itens 1 e 2 conforme cláusula 15.2 do edital, Anexo II, Anexo III subitem 6.5 do ETP item 1 e do ETP item 2; Anexo IV subitem 9.1 do TR item 1 e do TR item 2. A nova data para o recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **06/08/2024 às 08:00 horas local** na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini, nº 530, centro nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o **edital atualizado** da seguinte forma: Presencialmente no Núcleo de Licitações no endereço citado anteriormente; Pelo telefone (67) 3546-1301;

Através do e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ;No sites oficiais: Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/> ,PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 .

Brasilândia - MS, 19 de julho de 2024.

Aline Gomes Barbosa

Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012-2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 12 /2024****PROCESSO ADM Nº. 004115/2 02 4**

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados que fará realizar **Licitação do tipo Menor Preço Unitário**, objetivando: **Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde.** O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **05/08/2024 às 07:30 horas local** na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini, nº 530, centro nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente no Núcleo de Licitações no endereço citado anteriormente; Pelo telefone (67) 3546-1301;

Através do e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ;No sites oficiais: Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/> ,PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 .

Brasilândia - MS, 19 de julho de 2024.

Aline Gomes Barbosa

Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 6106/2024****DE 18 DE JULHO DE 2024.****"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA"**

O Prefeito Municipal de Brasilândia Antônio de Pádua Thiago, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2586/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam neste ato nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Brasilândia, conforme abaixo:

Representantes Governamentais:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Jaqueline dos Santos

Suplente: Rener Batista Ferraz

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rogério Aparecido Cortri

Suplente: Alessandra Thomé Malta

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Priscila Barbosa Gomes de Souza

Suplente: Carolina Barbosa da Silva Rodrigues

Representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais):**Associação de Pais e Mestres – APM**

Titular: Raudimaira Garcia da Silva

Suplente: Juliana Marcondes Pontes

Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE

Titular: Débora Natânia da Silva Bispo

Suplente: Suelen Estevam De Oliveira

Pastoral da Criança

Titular: Carmen Irigojen Olmedo Galiani

Suplente: Jacinta Martins Salazar

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vigendo de 18/07/2024 a 18/07/2026, não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 18 dias do mês de julho de 2024.**Dr. Antônio de Pádua Thiago****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****José Carlos Soriano****Secretário de Administração**

Matéria enviada por PAULO PEREIRA CUNHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.105/2024****De 18 de Julho de 2024.****“Dispõe****sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal providências”.****de Brasilândia e dá outras****Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;****Decreta:**

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias de Julho de 2024.**Dr. Antônio de Pádua Thiago****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****José Carlos Soriano****Secretario Municipal de Administração****ANEXO - I**

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
56723-1	ALDENEIDE DOS SANTOS SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANM-II	11
27022-2	CICERA ARAUJO MARQUES BRANDAO	PROFESSOR PEDAGOGO	II	E
9660-1	CLAUDETE GOMES DA SILVA BORGES	PROFESSOR PEDAGOGO	II	F
11010-2	DORIANE RODRIGUES DO AMARAL OLIVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	ANM-II	11
26867-1	ENEDINA DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANE - I	11

73228-1	EUNICE ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANE - I	5
10235-1	FERNANDA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ANM-II	14
68527-1	GLAUCIA RICCI LOPES MENDES	MEDICO VETERINARIO	ANS - III	7
73224-1	GUSTAVO GONFIANTINI JUNQUEIRA	MEDICO VETERINARIO	ANS - III	5
73242-2	LUCILENE RAMOS DA CRUZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANE-I	4
3824-1	MARLI CARLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANE-I	16
73032-4	MAURICIO DA SILVA	PROFESSOR DE ARTES	II	C
73013-3	NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO	COZINHEIRO	ANE-I	6
73238-1	RENATA DE SOUZA TEIXEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANE-I	5
57371-5	RENATO FARIAS DE SOUA	PROCURADOR MUNICIPAL	ANS - III	9
12815-1	ROSANGELA VEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR	ANM-II	13

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.184/2024

De, 16 de julho de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS,
suas atribuições que lhe são conferidas, e;

no uso de

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14/06/2.016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, abaixo relacionado, com fundamento legal na **LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.056/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, Artigo 15, Item "b"**.

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
TASSIA BRITO RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO	73372-1	N-I	N-II

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis)

dias do mês de julho de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.185/2024

De, 16 de julho de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS,
suas atribuições que lhe são conferidas, e;

no uso de

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14/06/2.016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, abaixo relacionado, com fundamento legal na **LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.056/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, Artigo 15, Item "b"**.

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
JOANA AVILA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	1864-1	N-II	N-III

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis)

dias do mês de julho de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

CNPJ: 18.695.666/0001-77

Criado pela Lei Municipal nº 973 de 1998

Rua Bartolomeu Viana Cavalcante, 461, Jardim Camargo

79.670-000 - Brasilândia / MS

cmdcabrasilandiams@gmail.com

Resolução nº. 47/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002 de Abril de 2002. RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em sua 152ª reunião ordinária realizada em 18 de Julho de 2024, resolve aprovar a 1ª mesa diretora para o período de 18/07/2024 a 18/07/2025:

Conselheiro Presidente: Jaqueline dos Santos
--

Conselheiro Vice-Presidente: Débora Natânia da Silva Bispo
--

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 19 de Julho de 2024.

Jaqueline dos Santos

Conselheira Presidente do CMDCA

Matéria enviada por PAULO PEREIRA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	183.014,56	186.380,56	187.533,62	183.909,45	215.135,80	309.228,06	184.773,27	177.489,90	195.281,76	208.173,01	208.068,00	270.219,15	2.509.207,14	0,00
Pessoal Ativo	183.014,56	186.380,56	187.533,62	183.909,45	215.135,80	309.228,06	184.773,27	177.489,90	195.281,76	208.173,01	208.068,00	270.219,15	2.509.207,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.958,14	154.823,85	155.165,38	151.606,04	151.546,22	246.320,07	184.773,27	162.365,25	166.275,90	208.048,93	171.809,84	235.525,11	2.139.218,00	0,00
Obrigações Patronais	32.056,42	31.556,71	32.368,24	32.303,41	63.589,58	62.907,99	0,00	15.124,65	29.005,86	124,08	36.258,16	34.694,04	369.989,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	183.014,56	186.380,56	187.533,62	183.909,45	215.135,80	309.228,06	184.773,27	177.489,90	195.281,76	208.173,01	208.068,00	270.219,15	2.509.207,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												113.032.356,95		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												850.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												112.182.356,95		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												2.509.207,14	2,24	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												6.730.941,42	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												6.394.394,35	5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												6.057.847,28	5,40	

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO DIVINO MODESTO

NIVALDO NUNES

PATRICIA COSTA JARDIM

CONTADOR CRC-MS 4.940

1º SECRETARIO

PRESIDENTE

NOTAS EXPLICATIVAS RGF 2024 - SEMESTRE:

- 1.As obrigações patronais do mês de jan/24, no valor de R\$ 15.124,65 estão zeradas no demonstrativo porque foram pagas no mês subseqüente na despesa de fev/24;
2. As obrigações patronais do mês de fev/24, no valor de 14.159,00 foram pagas juntamente com a do mês de mar/24 no valor de R\$ 14.846,86, totalizando R\$ 29.005,86;
3. As obrigações patronais pagas no mês de abr/24 no valor de R\$ 124,08 refere-se a salário família;
4. As despesas patronais do mês de abr/24 foram pagas juntamente com a do mês de mai/24, somado ao valor de R\$ 124,08 (salário família) totalizando R\$ 36.258,16;
- 5- As despesas patronais do mês de jun/24 no valor de R\$ 34.694,04, foram pagas dentro do próprio mês.
- 6- o total das obrigações patronais do 1º Semestre/24 R\$ 115.206,79 e da folha pagamento R\$ 1.128.798,30.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Câmara Municipal de Camapuã-MS****Dispensa Licitatória** nº 007/2024**Processo Administrativo** nº 012/2024**Despacho:** **Presidente da Câmara Municipal de Camapuã****Assunto:** *Contratação da Empresa para Aquisição de Central Telefônica (PABX), Roteador, telefone sem fio, Balun Passivo, Caixa CFTV, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS.*

Declaro dispensável de Licitação a contratação da Empresa **TECHLINE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA** para Aquisição de Central Telefônica (PABX), Roteador, telefone sem fio, Balun Passivo, Caixa CFTV, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, no valor de R\$ 6.182,00 (seis mil, cento e oitenta e dois reais), em conformidade com o Processo Administrativo nº 012/2024 considerando os Pêreceres Jurídico e Técnico que, com fulcro nos Incisos II e VIII, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ressaltam a dispensabilidade.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios, site: ASSOMASUL.

Camapuã-MS, 18 de julho de 2024.

Ver. Pedro Dias Pereira

Presidente

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Agente de Contratação, referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS TRECHOS DA RUA BELÉM, RUA DA CANA, TRAVESSA DO MORRO, ANTÔNIO JOÃO E ADJACENTES**, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedora: JN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N. 40.950.858/0001-31, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Camapuã-MS, 19 de junho de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY - Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

Departamento de Contabilidade**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 26 de julho do ano corrente, às 10h, na sala de reunião do Gabinete, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), correspondente ao 1º Semestre de 2024.

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 135/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022****PROCESSO Nº 091/2022****CONTRATADO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA****OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentícios para merenda escolar desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 135/2023, Processo nº 091/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2022.

Camapuã-MS, 19 de julho de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 137/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**PROCESSO Nº 091/2022****CONTRATADO: AILTON RODRIGUES VIEIRA****OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentícios para merenda escolar desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 137/2023, Processo nº 091/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2022. Camapuã-MS, 19 de julho de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 134/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022****PROCESSO Nº 091/2022****CONTRATADO: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI****OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentícios para merenda escolar desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 134/2023, Processo nº 091/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2022. Camapuã-MS, 19 de julho de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 128/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022****PROCESSO Nº 091/2022****CONTRATADO: JAIRO PAULINO DA COSTA****OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentícios para merenda escolar desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 128/2023, Processo nº 091/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2022. Camapuã-MS, 19 de julho de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

Departamento de Recursos Humanos PMC

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 157/2024.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Daniele Veiga Garcia.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde de Caracol MS, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 002/2024/SMS.**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 1.129,68 (Um mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).**DOTAÇÃO:** 04.001.10.122.0500.2017 - 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 04/04/2024 a 04/04/2025.**ASSINADO EM:** 04/04/2024.**ASSINARAM:** Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Daniele Veiga Garcia (Contratado).

Matéria enviada por TATIANA PINHEIRO VARGAS

PREFEITURA DE CARACOL-MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - Gráfica Iguazu
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
DISPENSA ELÊTRONICA Nº 028/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024Republique-se por incorreção – Diário Oficial nº 3633
quarta-feira, 17 de julho de 2024

O Município de **Caracol/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.217.924/0001-32**, com sede administrativa no Paço Municipal de Caracol, localizado na Avenida Libindo Ferreira Leite Centro, CEP 79.2700-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para Ata de Registro de Preços nº **024/2024**, processo administrativo n.º **074/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Caracol-MS, dos itens que restaram fracassados no pregão 10/2024 processo 24/2024.**

Nome da Empresa: **Gráfica Iguazu LTDA-ME**CNPJ: **20.949.657/0001-07**

Endereço: Rua Caetés, nº 55 – Bairro Iguazu

Cidade: Ipatinga

CEP: 35.162-038

Estado: MG

Responsável: Mauro Nunes Pereira

Código	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
32778	Faixa em lona front light 480gr, com impressão digital e acabamento em Madeirit ou ilhós, conforme necessidade da secretaria municipal de direitos humanos, ass. Social, trabalho e habitação. Cores diversas e elaboração da arte pela gráfica. (A secretaria municipal de direitos humanos, ass. Social, trabalho e habitação, fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação).	M	Marca Própria	8	R\$ 89,99	R\$ 719,92
17495	Adesivo vinil retangular, com impressão digital 4x0, medindo 30x12cm. Cores diversas e elaboração da arte pela gráfica. A secretaria municipal de administração, fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação.	UN	Marca Própria	64	R\$ 7,99	R\$ 511,36
32777	Adesivo vinil retangular, com impressão digital 4x0, medindo 30x12cm. Cores diversas e elaboração da arte pela gráfica. A secretaria municipal de administração, fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação.	UN	Marca Própria	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
32805	Adesivos impressos para parede personalizados de acordo com a solicitação da secretaria municipal de educação.	M²	Marca Própria	200	R\$ 255,99	R\$ 1.198,00
32818	Certificado tamanho a4 papel couchê c/ brilho timbrado. Impressão colorida	UN	Marca Própria	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
32822	Envelope timbrado com logo da prefeitura, tamanho a4	UN	Marca Própria	200	R\$ 2,19	R\$ 438,00
32820	Confecção de placa de honra ao mérito em formato retangular, material acrílico medindo 21x16 cm.	UN	Marca Própria	50	R\$ 189,99	R\$ 9.499,50
32983	Faixa em lona front light 480gr, com impressão digital e acabamento em Madeirit ou ilhós, medindo 3,00m x 0,70m conforme necessidade da administração. Cores diversas e elaboração da arte pela gráfica. (A secretaria municipal de administração, fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação).	UN	Marca Própria	12	R\$ 339,99	R\$ 4.079,88
32972	Adesivo perfurado para vidro	M²	Marca Própria	100	R\$ 101,99	R\$ 10.199,00
32973	Adesivos leitoso simples para vidro	M²	Marca Própria	40	R\$ 59,99	R\$ 2.399,60

32974	Adesivo leitoso com blackout para vidro	M²	Marca Própria	76	R\$ 129,99	R\$ 9.879,24
32981	Banner em cores com alta resolução de impressão, layout e material incluídos, com ilhós nos 4 cantos (3,0 m largura x 0,60 altura)	UN	Marca Própria	10	R\$ 289,99	R\$ 2.899,90
32978	Adesivo leitoso personalizados de acordo com a solicitação da secretaria municipal de educação, identificação de ônibus escolar.	M²	Marca Própria	80	R\$ 129,99	R\$ 10.399,20

R\$ 103.673,50 (cento e três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Caracol - MS, 17/07/2024.

Assinam:

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal
Mauro Nunes Pereira – **Gráfica Iguazu LTDA-ME**
CNPJ: 20.949.657/0001-07

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 024/2024 - RB Flexo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
DISPENSA ELÊTRONICA Nº 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O Município de **Caracol/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.217.924/0001-32**, com sede administrativa no Paço Municipal de Caracol, localizado na Avenida Libindo Ferreira Leite Centro, CEP 79.2700-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para Ata de Registro de Preços nº **024/2024**, processo administrativo n.º **074/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Caracol-MS, dos itens que restaram fracassados no pregão 10/2024 processo 24/2024.**

Nome da Empresa: **RB Flexo LTDA**

CNPJ: **50.447.623/0001-85**

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635 – Bairro Santa Monica

Cidade: Uberlândia

CEP: 38.408-242

Estado: MG

Responsável: Nilce Maria Ribeiro Braga

Lote	Item	Descrição	Uni.	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
42	42	Banner em cores com alta resolução de impressão, layout e material incluídos, com ilhós nos 4 cantos (1,50 cm com-primentox1,80cm altura)	UNI.	PRÓPRIA	2024	20	R\$ 162,52	R\$ 3.250,40

R\$ 36.607,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais)

Caracol - MS, 17/07/2024.

Assinam:

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal
Nilce Maria Ribeiro Braga – **RB Flexo LTDA**
CNPJ: 50.447.623/0001-85

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 024/2024 - Edvaldo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
DISPENSA ELÊTRONICA Nº 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O Município de **Caracol/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.217.924/0001-32**, com sede administrativa no Paço Municipal de Caracol, localizado na Avenida Libindo Ferreira Leite Centro, CEP 79.2700-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para Ata de Registro de Preços nº **024/2024**, processo administrativo n.º **074/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Caracol-MS, dos itens que restaram fracassados no pregão 10/2024 processo 24/2024.**

Nome da Empresa: **54.029.065 Edvaldo Gonçalves de Souza Junior**

CNPJ: **54.029.065/0001-99**

Endereço: Rua Salvador Andrade, nº 18, Centro

Cidade: Itatim

CEP: 46.875-000

Estado: BA

Responsável: Edvaldo Gonçalves de Souza Junior

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
19	19	Caneta personalizada na cor azul ou preta, personalização feita através de aplique vinílico (adesivo) layout gráfico incluso	UNI.	GRILO ARTS	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
21	21	Bloco de anotações timbrado f/8 15x21cm	BLOCO	GRILO ARTS	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
25	25	Copo personalizado em acrílico personalizado de 350 ml	UNI.	GRILO ARTS	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00

R\$ 2.741,00 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais)

Caracol - MS, 17/07/2024.

Assinam:

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal

Edvaldo Gonçalves de Souza Junior – 54.029.065 Edvaldo Goncalves de Souza Junior

CNPJ: 54.029.065/0001-99

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - L.F.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2024
DISPENSA ELÊTRONICA N° 028/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024
Republique-se por incorreção – Diário Oficial n° 3633
quarta-feira, 17 de julho de 2024

O Município de **Caracol/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **03.217.924/0001-32**, com sede administrativa no Paço Municipal de Caracol, localizado na Avenida Libindo Ferreira Leite Centro, CEP 79.2700-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para Ata de Registro de Preços n° **024/2024**, processo administrativo n.º **074/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Caracol-MS, dos itens que restaram fracassados no pregão 10/2024 processo 24/2024.**

Nome da Empresa: **L.F. DE SOUZA EIRELI**CNPJ: **08.433.376/0001-00**

Endereço: Rua Xavier de Toledo, n° 466 – Complemento 470 Vila Taquarussu

Cidade: Campo Grande

CEP: 79.006-220

Estado: MS

Responsável: Lourival Ferreira de Souza

Código	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unit.	Vr. Total
32776	Banner em lona vinil 480gr, acabamento em Madeirit das duas extremidades e cordão em nylon (metro quadrado). Elaboração da arte pela gráfica, (artes diversas). (A secretaria municipal de direitos humanos, ass. Social, trabalho e habitação, fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação)	M²	PROPRIA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
32788	Capa de processo colorido (a gráfica fornecerá a arte que deverá ser aprovada pelo gabinete)	UN	PROPRIA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
32793	Capa de processo colorido (a gráfica fornecerá a arte que deverá ser aprovada pela secretaria municipal de administração)	UN	PROPRIA	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
32798	Capa de processo colorido (a gráfica fornecerá a arte que deverá ser aprovada pela secretaria municipal obras e serviços públicos).	UN	PROPRIA	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
32775	Capa de processo colorido (a gráfica fornecerá a arte que deverá ser aprovada pela secretaria municipal de direitos humanos, ass. Social, trabalho e habitação).	UN	PROPRIA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
32779	Faixas medindo 6,00m x 0,80m elaboração da arte pela gráfica, (artes diversas). (Secretaria municipal de direitos humanos, ass. Social, trabalho e habitação), fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação.	UN	PROPRIA	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
32774	Envelopes - 260x360mm timbrado, branco (para papel a4)	UN	PROPRIA	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
32812	Caneca personalizada em porcelana, 300ml, layout gráfico incluso, de acordo com a solicitação da secretaria.	UN	PROPRIA	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
32823	Envelope timbrado com logo da prefeitura, tamanho 16x21cm	UN	PROPRIA	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
32824	Folder colorido tamanho 18,0cmx12,0cm frente/verso 2 bordas.	UN	PROPRIA	1500	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
32825	Lona para backdrop com estrutura metálica (2,5 largura x 3,0 altura)	UN	PROPRIA	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
32821	Crachá material pvc com cordão, tamanho 9x5cm	UN	PROPRIA	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
32971	Faixas medindo 3,00m x 0,70m elaboração da arte pela gráfica, (artes diversas). (A secretaria municipal de administração, fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação)	UN	PROPRIA	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
32970	Faixa em lona front light 480gr, com impressão digital e acabamento em Madeirit ou ilhós, conforme necessidade da administração. Cores diversas e elaboração da arte pela gráfica. (A secretaria municipal de agricultura, fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação). Medindo: 3,00 x 0,70.	Metro	PROPRIA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
32977	Talonnário de inspeção sanitária, em 3 vias branca/azul/amarela, conforme modelo fornecido pela secretaria de saúde. Talão com 50 unidades	UN	PROPRIA	50	R\$ 17,12	R\$ 856,00
32976	Receituário b (azul) medicamentos de controle especial, conforme modelo fornecido pela secretaria de saúde. Talão com 50 unidades	UN	PROPRIA	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
32979	Faixa em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos, medindo (3,0 x 0,70).	UN	PROPRIA	15	R\$ 239,00	R\$ 3.585,00
32987	Banner em lona vinil 480gr, medindo 1,20m x 1,00 m acabamento em Madeirit das duas extremidades e cordão em nylon. Elaboração da arte pela gráfica, (artes diversas). (A secretaria municipal de administração, fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação)	M²	PROPRIA	28	R\$ 145,00	R\$ 4.060,00

32986	Banner em lona vinil 480gr, medida 1,20m x 1,00m, acabamento em Madeirit das duas extremidades e cordão em nylon (metro quadrado). Elaboração da arte pela gráfica, (artes diversas). (A secretaria municipal de administração, fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação	UN	PRÓPRIA	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
32988	Banner em lona vinil 480gr, medida 1.20 x 1.00, com ilhós nos 4 cantos, cabeamento em Madeirit das duas extremidades e cordão em nylon (metro quadrado). Elaboração da arte pela gráfica, (artes diversas). (A secretaria municipal de direitos humanos, ass. Social, trabalho e habitação, fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação	UN	PRÓPRIA	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
32989	Faixas medindo 3,00m x 0,70m elaboração da arte pela gráfica, (artes diversas). (Secretaria municipal de direitos humanos, ass. Social, trabalho e habitação), fornecerá o texto e especificações a empresa vencedora da licitação, sendo que a mesma deverá elaborar a arte e encaminhar a secretaria para aprovação	UN	PRÓPRIA	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00

R\$ 36.607,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais)

Caracol - MS, 17/07/2024.

Assinam:

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal
Lourival Ferreira de Souza - **L. F. de Souza LTDA**

CNPJ: 08.433.376/0001-00

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EDITORA MUNDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
DISPENSA ELÊTRONICA Nº 028/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
Republique-se por incorreção – Diário Oficial nº 3633
quarta-feira, 17 de julho de 2024

O Município de **Caracol/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.217.924/0001-32**, com sede administrativa no Paço Municipal de Caracol, localizado na Avenida Libindo Ferreira Leite Centro, CEP 79.2700-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para Ata de Registro de Preços nº **024/2024**, processo administrativo n.º **074/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Caracol-MS, dos itens que restaram fracassados no pregão 10/2024 processo 24/2024.**

Nome da Empresa: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**

CNPJ: **28.419.352/0001-03**

Endereço: Av. dos Palmares, nº 834 – Jardim América

Cidade: Maringá

CEP: 87.045-290

Estado: PR

Responsável: Marli Irene de Carvalho Emerich

Código	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unit.	Vr. Total
32806	Agendas personalizadas tamanho 13,4x19,2 cm, capa dura na cor preta.	UN	PRÓPRIA	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
32819	Confecção de livros com histórias de autoria dos alunos, tamanho 15x21 cm, com 20 pag.	UN	PRÓPRIA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
32984	Informativo de ações da prefeitura – gráfica; papel sulfite 63g, tamanho 58 x 32 aberto e 29 x 32 fechado, 08 páginas	UN	PRÓPRIA	3000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00

R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Caracol - MS, 17/07/2024.

Assinam:

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal
Marli Irene de Carvalho Emerich - **Gráfica e Editora Mundo LTDA**

CNPJ: 28.419.352/0001-03

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - Papel e Caneta
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
DISPENSA ELÊTRONICA Nº 028/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O Município de **Caracol/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.217.924/0001-32**, com sede administrativa no Paço Municipal de Caracol, localizado na Avenida Libindo Ferreira Leite Centro, CEP 79.2700-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para Ata de Registro de Preços nº **024/2024**, processo administrativo n.º **074/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com**

fornecimento de materiais para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Caracol-MS, dos itens que restaram fracassados no pregão 10/2024 processo 24/2024.Nome da Empresa: **Papel e Caneta Express One LTDA**CNPJ: **41.412.829/0001-89**

Endereço: Rua Dona Germana, nº 24, Bairro: Antônio Rafael

Cidade: Currais Novo

CEP: 59.380-000

Estado: RN

Responsável: Jose Reinaldo Pinheiro

Lote	Item	Descrição	Uni.	Marca	Mod.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
5	5	Carimbo automático 5,0 x 2,5 cm, possuindo borrachas antideslizantes na base e mecanismo de travas laterais. Cor preto e/ou azul, com 3 linhas	Unid.	Nykon	N304	39	R\$ 99,90	R\$ 3.896,10
6	6	Carimbo automático 7,6 x 3,8 cm, possuindo borrachas antideslizantes na base e mecanismo de travas laterais. Cor preto e/ou azul, com 3 linhas	Unid.	Nykon	N360	18	R\$ 89,90	R\$ 1.618,20
16	16	Carimbo automático cor da tinta preto ou azul, cor da carcaça branco ou preto tamanho 4,5cmx2,5cm.	Unid.	Nykon	N303	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
17	17	Carimbo automático, cor da tinta preto ou azul, na cor da carcaça branco ou preto tamanho 6,0cmx3,0cm.	Unid.	Nykon	N355	30	R\$ 78,80	R\$ 2.364,00

R\$ 9.975,30 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais)

Caracol - MS, 17/07/2024.

Assinam:

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal

Jose Reinaldo Pinheiro – **Papel e Caneta Express One LTDA**

CNPJ: 41.412.829/0001-89

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PORTARIA/LIC/PM Nº. 133 DE 19 DE JULHO DE 2024

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES; PRONTO ATENDIMENTO E SUPORTE, DIAGNOSTICO E REPAROS DE SERVIDORES E COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE HARDWARES, PERIFÉRICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE MESMA FINALIDADE; REVISÃO PERIÓDICA DE ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA DE DADOS E BACKUP; GERENCIAMENTO DE CONTAS DE USUÁRIOS, E-MAILS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TELEFONIA PABX E OU VOIP PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - MS .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Patricia IbanesQuintana** ocupante do cargo de Instrutor De Programas Especiais, matrícula sob nº 1459 , (suplente **Iaraci Rocha**, ocupante do cargo de Diretor de Depto de Contabilidade, matricula nº 746) , para atuar como fiscais das seguintes empresas:

EMPRESA	CONTRATO	CNPJ
VAGNER L. CARVALHO- ME	039/2021	32.664.264/0001-36

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 19 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Matéria enviada por ALESANDRA FIGUEREDO ROLON

PREFEITURA DE CARACOL-MS**PORTARIA/LIC/PMC Nº 134 - Serv. Gráficos****PORTARIA/LIC/PMC Nº 134 - DE 18 DE JULHO DE 2024**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	CARGO	VINCULO	SEC.
GESTOR	Mariane Benites Godoy	556	Professor	Efetivo	Educação
FISCAL	Patrícia Ibanes Quintana	2213	-	Efetivo	M.AMB/ADM
Suplente	Carlos Junior Godoy	592	Aux. Adm.	Efetivo	M.AMB
FISCAL	Jean Francys Ramires dos Santos	1075	Diretor de Depto	Comissionado	Saúde
Suplente	Aline Ribas Vilalba	2764	Chefe de Divisão	Comissionada	Saúde
Fiscal	Raffael Hoffmeister Mamede	1939	Motorista	Efetivo	Obras
Suplente	Jordana Maria Guedes Barcellos	3331	Eng. Civil	Contratada	Obras
Fiscal	Maria Marlene Dias Pucheta	577	-	Efetiva	Assis
Suplente	Edneia Januário Godoy	674	-	-	Assis
Fiscal	Iaraci Rocha	838	-	Efetiva	ADM/ Gabinete
Fiscal	Ruberval Leite Silva	374	-	-	Educação
Suplente	Antônio Carlos dos Santos Gouvêa	556	Professor	Efetivo	Educação

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	ATA - 024/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Caracol-MS, dos itens que restaram fracassados no pregão 10/2024 processo 24/2024.
CONTRATADO	Gráfica Iguazu LTDA-ME
CNPJ Nº	20.949.657/0001-07
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
VALOR	R\$ 103.673,50 (cento e três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO	L.F. DE SOUZA EIRELI
CNPJ Nº	08.433.376/0001-00
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
VALOR	R\$ 36.607,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais)
CONTRATADO	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ Nº	28.419.352/0001-03
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
VALOR	R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
CONTRATADO	54.029.065 Edvaldo Gonçalves de Souza Junior
CNPJ Nº	54.029.065/0001-99
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
VALOR	R\$ 2.741,00 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - Mat. Permanente de Laboratório
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
DISPENSA ELÊTRONICA Nº 018/2024

O Prefeito Municipal De Caracol - MS no uso das atribuições, em conformidade com o inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 **AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **050/2024**, de Dispensa de Licitação **20/2024** nas conformidades do Inciso IV artigo 71, inciso VIII do artigo 72 da lei 14.133/2021 e em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da lei mencionada anteriormente, determina a publicação em sitio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o laboratório de análises clínicas, fisioterapia e odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	VALOR
MS Saúde Dist. de Materiais Hospitalares LTDA-ME	24.595.488/0001-05	R\$ 6.400,00
Even Comercial LTDA	53.568.001/0001-01	R\$ 3.500,00

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Caracol MS, 17 de junho de 2024

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal da Prefeitura de Caracol/MS

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO**

Secretaria Municipal de Saúde

Gabarito - Processo Seletivo nº 004 - Edital 004/2024

Processo Seletivo nº 004/Secretaria Municipal de Saúde/2024

Edital nº 04/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado – MS, 22 de julho de 2024.

Cargo: Farmacêutico(a)

	A	B	C	D		A	B	C	D
	X							X	
				X		X			
			X			X	X		
				X			X		
			X						X
	X							X	
				X					X
			X				X		
				X		X			
		X				X	X		
				X				X	
	X						X		
	X								X

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0071 / 2024

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1365 de 20/12/2023, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

09.272.0801.2.064	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	32.000,00
TOTAL:		32.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

99.999.0801.2.066	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	32.000,00
TOTAL:		32.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Abril de 2024

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15112/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JUVENAL CONSOLARO**, brasileiro, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, torna público que em 19 de julho de 2024, autoriza a contratação nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria, consultoria na área específica de gestão hospitalar, contemplando o planejamento em saúde, capacitação em gestão hospitalar e planejamento em saúde, visando a melhoria, fortalecimento dos serviços, de acordo com a legislação vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde- SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

EMPRESA: **CENTRO DE ATIVIDADES DE SAUDE E APOIO A EDUCACÃO MS LTDA INSCRITA NO CNPJ / 31.449.169/0001-57.**

JUVENAL CONSOLARO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 PROCESSO Nº 15202/2024**

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/08/2024 as 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra : à disposição dos interessados no endereço <https://comprasbr.com.br> e no site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão 19 de julho de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA V.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - LTDA.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E V.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - LTDA.

OBJETO: PRORROGAR o prazo e valor do Contrato nº 92/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/07/2024 a 17/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Fica empenhado o valor de R\$ 176.400,00 (centro e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte do Recurso	
24	03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.1.500

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e artigo 65, alínea "b" do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E VICTOR SUZINI DE PAULA.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2024.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

Gerência de Convênios**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 10618/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação de vigência até 13/07/2025 e valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão pagas em 12 (doze) parcelas conforme demanda. O referido Termo de Fomento foi firmado entre as partes em 14 de março de 2023.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão pagas em 12 (doze) parcelas conforme demanda

Fundamento legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55 e 57 da Lei Federal Nº 13.019.

Dotação Orçamentária: 285.06.002-10.302.0010.2120-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Do Amparo Legal: Lei autorizativa Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 548/2023 (LOA), Lei Municipal nº 516/2023, Lei Estadual nº 1.640/95 que declara a entidade de Utilidade Pública da Fundação Hospitalar de Costa Rica e o Decreto nº 692/2022 que regulamenta as parcerias entre o Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da Sociedade Civil.

Assinaram o Termo: Juvenal Consolaro e Ana Carla Zibetti.

Data da assinatura do aditivo: 13 de julho de 2024 .

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

PORTARIA Nº. 06 de 19 de julho de 2024.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Turismo DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Ariane Domingas Menezes	Camila Bruschi de Faria	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	Assessor II	Assistente Administrativo	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	64/2024
NUMERO DO PROCESSO	15227/2024
NUMERO DA LICITAÇÃO	DISPENSA 36/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E SOCIOCULTURAIS RELACIONADAS A ARTES MARCIAIS
CONTRATADO	DENIJACKES ROZENDO DA SILVA - MEI
CNPJ Nº	17.745.763/0001-64
VIGÊNCIA	16/07/2024 a 15/01/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 19 de julho de 2024.

Luciane Aimi

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ariane Domingas Menezes

Camila Bruschi de Faria

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Turismo DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Ariane Domingas Menezes	Camila Bruschi de Faria	KASSIA DE SOUZA BARBOSA

CARGO	Assessor II	Assistente Administrativo	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	64/2024
NUMERO DO PROCESSO	15227/2024
NUMERO DA LICITAÇÃO	DISPENSA 36/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E SOCIOCULTURAIS RELACIONADAS A ARTES MARCIAIS
CONTRATADO	DENJACKES ROZENDO DA SILVA - MEI
CNPJ Nº	17.745.763/0001-64
VIGÊNCIA	16/07/2024 a 15/01/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 19 de julho de 2024.

Luciane Aimi

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ariane Domingas Menezes

Camila Bruschi de Faria

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

PORTARIA/SMS/ Nº. 015 DE 18 DE JULHO DE 2024.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

		SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	MARAISA RODRIGUES GERALDINO	GEORGE BARBOSA CARRIJO	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	COORDENADORA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	ASSESSOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024,
OBJETO	O objeto da presente dispensa é a aquisição de um kit de gastrectomia Mic-key tipo botão ao usuário do SUS (Sistema Único de Saúde) L.B.P através da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul.
CONTRATADO	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº	Nº 08.726.881/0001-34
VIGÊNCIA	16/07/2024 e encerramento em 15/09/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 16 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde- Decreto P/nº. 002, de 11/01/2022.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

GEORGE BARBOSA CARRIJO

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

PORTARIA/SMAS/ Nº. 06 DE 19 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	SILENE GRISOSTE DA SILVA	OLEGNA ANDREA DA SILVA	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	ASSESSOR I	ASSISTENTE SOCIAL	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	65/2024
OBJETO	O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cobertores, através de uma dispensa afim de atender as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Leontina Geraldino Galvão na Secretaria Municipal de Assistência Social de Figueirão, Mato Grosso do Sul
CONTRATADO	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA
CNPJ Nº	45.692.796/0001-29
VIGÊNCIA	02 MESES

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 19 de julho de 2024.

MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SILENE GRISOSTE DA SILVA

OLEGNA ANDREA DA SILVA

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	56.551.100,00	56.597.232,66	28.068.075,75	4.703.570,84	0,00	32.771.646,59	0,00	23.825.586,07
1.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.878.922,00	11.878.922,00	5.816.736,24	499.380,09	0,00	6.316.116,33	0,00	5.562.805,67
1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	11.575.222,00	11.575.222,00	5.732.908,39	487.401,87	0,00	6.220.310,26	0,00	5.354.911,74
1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.038.300,00	7.038.300,00	4.573.227,78	253.027,88	0,00	4.826.255,66	0,00	2.212.044,34
1.1.1.2.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	538.000,00	538.000,00	105.629,35	33.552,76	0,00	139.182,11	0,00	398.817,89
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	450.000,00	450.000,00	780,19	22.499,77	0,00	23.279,96	0,00	426.720,04
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	69.048,17	6.945,17	0,00	75.993,34	0,00	4.006,66
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	35.800,99	4.107,82	0,00	39.908,81	32.908,81	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	6.500.300,00	6.500.300,00	4.467.598,43	219.475,12	0,00	4.687.073,55	0,00	1.813.226,45
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.500.000,00	6.500.000,00	4.467.526,43	219.475,12	0,00	4.687.001,55	0,00	1.812.998,45
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	28,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.100.700,00	2.100.700,00	496.758,78	130.706,01	0,00	627.464,79	0,00	1.473.235,21
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.100.700,00	2.100.700,00	496.758,78	130.706,01	0,00	627.464,79	0,00	1.473.235,21
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.100.300,00	2.100.300,00	496.758,78	130.706,01	0,00	627.464,79	0,00	1.472.835,21
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	496.758,78	130.706,01	0,00	627.464,79	0,00	1.472.535,21
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.3.03.4.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3.03.4.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.436.222,00	2.436.222,00	662.921,83	103.667,98	0,00	766.589,81	0,00	1.669.632,19
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.436.222,00	2.436.222,00	662.921,83	103.667,98	0,00	766.589,81	0,00	1.669.632,19
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.436.222,00	2.436.222,00	662.921,83	103.667,98	0,00	766.589,81	0,00	1.669.632,19
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.428.122,00	2.428.122,00	660.259,03	103.532,35	0,00	763.791,38	0,00	1.664.330,62
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	2.225,68	135,63	0,00	2.361,31	0,00	2.638,69
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	385,00	0,00	0,00	385,00	0,00	2.615,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	52,12	0,00	0,00	52,12	0,00	47,88
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	303.500,00	303.500,00	83.827,85	11.978,22	0,00	95.806,07	0,00	207.693,93
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	153.500,00	153.500,00	59.380,60	2.564,59	0,00	61.945,19	0,00	91.554,81
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	153.500,00	153.500,00	59.380,60	2.564,59	0,00	61.945,19	0,00	91.554,81
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	150.000,00	56.817,45	2.493,81	0,00	59.311,26	0,00	90.688,74
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	65,63	70,78	0,00	136,41	0,00	363,59
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.674,07	0,00	0,00	1.674,07	0,00	325,93
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	823,45	0,00	0,00	823,45	0,00	176,55
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	24.447,25	9.413,63	0,00	33.860,88	0,00	116.139,12
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	150.000,00	150.000,00	24.447,25	9.413,63	0,00	33.860,88	0,00	116.139,12
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	150.000,00	150.000,00	24.447,25	9.413,63	0,00	33.860,88	0,00	116.139,12
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.3.1.53.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.3.1.53.0.1.01.01.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	279.900,00	279.900,00	175.843,24	35.971,51	0,00	211.814,75	0,00	68.085,25
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	279.900,00	279.900,00	175.843,24	35.971,51	0,00	211.814,75	0,00	68.085,25
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	279.900,00	279.900,00	175.843,24	35.971,51	0,00	211.814,75	0,00	68.085,25
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	279.900,00	279.900,00	175.843,24	35.971,51	0,00	211.814,75	0,00	68.085,25
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	279.900,00	279.900,00	175.843,24	35.971,51	0,00	211.814,75	0,00	68.085,25
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.500,09	15.500,09	920.446,46	164.079,41	0,00	1.084.525,87	1.069.025,78	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	15.500,09	15.500,09	920.446,46	164.079,41	0,00	1.084.525,87	1.069.025,78	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	15.500,09	15.500,09	920.446,46	164.079,41	0,00	1.084.525,87	1.069.025,78	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.500,09	15.500,09	920.446,46	164.079,41	0,00	1.084.525,87	1.069.025,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15.500,09	15.500,09	920.446,46	164.079,41	0,00	1.084.525,87	1.069.025,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA	5.900,09	5.900,09	742.947,62	133.110,88	0,00	876.058,50	870.158,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1500	100,09	100,09	615.688,74	114.867,30	0,00	730.556,04	730.455,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1552	1.000,00	1.000,00	3.295,83	397,86	0,00	3.693,69	2.693,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1553	1.000,00	1.000,00	528,99	165,35	0,00	694,34	0,00	305,66
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1550	1.000,00	1.000,00	5.527,76	1.157,33	0,00	6.685,09	5.685,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1571	1.000,00	1.000,00	362,96	27,14	0,00	390,10	0,00	609,90
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1569	100,00	100,00	46,33	8,56	0,00	54,89	0,00	45,11
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1799	1.000,00	1.000,00	45.006,13	5.025,71	0,00	50.031,84	49.031,84	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1708	100,00	100,00	119,23	30,86	0,00	150,09	50,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1705	100,00	100,00	18.510,27	1.588,57	0,00	20.098,84	19.998,84	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1701	100,00	100,00	1.462,32	0,00	0,00	1.462,32	1.362,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1750	100,00	100,00	824,06	173,15	0,00	997,21	897,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1700	100,00	100,00	25.815,63	5.044,69	0,00	30.860,32	30.760,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1755	0,00	0,00	1.265,90	276,53	0,00	1.542,43	1.542,43	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1751	100,00	100,00	2.949,09	756,22	0,00	3.705,31	3.605,31	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1501	100,00	100,00	9.926,49	2.490,93	0,00	12.417,42	12.317,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1716	0,00	0,00	517,91	94,91	0,00	612,82	612,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1715	0,00	0,00	1.278,52	234,29	0,00	1.512,81	1.512,81	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1576.3210	0,00	0,00	1.675,34	307,01	0,00	1.982,35	1.982,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1749	0,00	0,00	7.322,36	190,31	0,00	7.512,67	7.512,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1719	0,00	0,00	823,76	274,16	0,00	1.097,92	1.097,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	12.342,29	2.485,51	0,00	14.827,80	13.827,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	12.342,29	2.485,51	0,00	14.827,80	13.827,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FIS	1.000,00	1.000,00	1.987,11	292,28	0,00	2.279,39	1.279,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS - FR 1899	1.000,00	1.000,00	1.987,11	292,28	0,00	2.279,39	1.279,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMAS	400,00	400,00	15.898,85	3.169,30	0,00	19.068,15	18.668,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - FR 1500	100,00	100,00	1.813,43	270,82	0,00	2.084,25	1.984,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - FR 1660	100,00	100,00	8.459,82	1.624,78	0,00	10.084,60	9.984,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - FR 1661	100,00	100,00	5.625,60	1.273,70	0,00	6.899,30	6.799,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - FR 1665	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS	6.300,00	6.300,00	137.194,53	23.835,98	0,00	161.030,51	154.730,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1600	5.000,00	5.000,00	55.668,63	10.209,73	0,00	65.878,36	60.878,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1500	1.000,00	1.000,00	47.435,74	7.211,67	0,00	54.647,41	53.647,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1621	100,00	100,00	21.015,82	4.361,46	0,00	25.377,28	25.277,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1899	100,00	100,00	9.237,22	1.228,52	0,00	10.465,74	10.365,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1601	100,00	100,00	108,33	20,26	0,00	128,59	28,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1631	0,00	0,00	53,89	10,09	0,00	63,98	63,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1605	0,00	0,00	1.004,25	194,80	0,00	1.199,05	1.199,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FR 1632.3210	0,00	0,00	2.670,65	599,45	0,00	3.270,10	3.270,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMPIA	200,00	200,00	293,28	53,75	0,00	347,03	147,03	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMPIA - FR 1500	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMPIA - FR 1749	100,00	100,00	293,28	53,75	0,00	347,03	247,03	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMHIS	500,00	500,00	9.583,38	1.077,90	0,00	10.661,28	10.161,28	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - FR 1500	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - FR 1899	100,00	100,00	2.797,62	0,00	0,00	2.797,62	2.697,62	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - FR 1701	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.07.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - FR 1700	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.07.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - FR 1749	0,00	0,00	6.785,76	1.077,90	0,00	7.863,66	7.863,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMMA	200,00	200,00	199,40	53,81	0,00	253,21	53,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMMA - FR 1759	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMMA - FR 1500	100,00	100,00	199,40	53,81	0,00	253,21	153,21	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	100,00	100,00	93.530,00	0,00	0,00	93.530,00	93.430,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100,00	100,00	93.530,00	0,00	0,00	93.530,00	93.430,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100,00	100,00	93.530,00	0,00	0,00	93.530,00	93.430,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	100,00	100,00	93.530,00	0,00	0,00	93.530,00	93.430,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	100,00	100,00	93.530,00	0,00	0,00	93.530,00	93.430,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.356.577,91	44.402.710,57	21.058.592,49	4.004.139,83	0,00	25.062.732,32	0,00	19.339.978,25
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.216.477,91	19.262.610,57	8.490.941,87	1.704.046,16	0,00	10.194.988,03	0,00	9.067.622,54
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.700.000,00	17.700.000,00	7.567.660,07	1.574.502,46	0,00	9.142.162,53	0,00	8.557.837,47
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	7.248.312,52	1.569.135,10	0,00	8.817.447,62	0,00	6.382.552,38
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.000.000,00	14.000.000,00	7.248.312,52	1.569.135,10	0,00	8.817.447,62	0,00	5.182.552,38
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	14.000.000,00	7.248.312,52	1.569.135,10	0,00	8.817.447,62	0,00	5.182.552,38
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500.000,00	2.500.000,00	319.347,55	5.367,36	0,00	324.714,91	0,00	2.175.285,09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	319.347,55	5.367,36	0,00	324.714,91	0,00	2.175.285,09
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	300.900,00	300.900,00	135.601,81	0,00	0,00	135.601,81	0,00	165.298,19
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	900,00	900,00	3.264,99	0,00	0,00	3.264,99	2.364,99	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	900,00	900,00	3.264,99	0,00	0,00	3.264,99	2.364,99	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	300.000,00	300.000,00	132.336,82	0,00	0,00	132.336,82	0,00	167.663,18
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	300.000,00	300.000,00	132.336,82	0,00	0,00	132.336,82	0,00	167.663,18
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	132.336,82	0,00	0,00	132.336,82	0,00	167.663,18
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	855.700,00	855.700,00	486.452,65	84.272,78	0,00	570.725,43	0,00	284.974,57
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	855.700,00	855.700,00	480.660,81	84.272,78	0,00	564.933,59	0,00	290.766,41
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	697.100,00	697.100,00	356.516,14	70.581,69	0,00	427.097,83	0,00	270.002,17
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	697.100,00	697.100,00	356.516,14	70.581,69	0,00	427.097,83	0,00	270.002,17
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	697.100,00	697.100,00	356.516,14	70.581,69	0,00	427.097,83	0,00	270.002,17
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Programa de Informatização da APS	27.400,00	27.400,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	18.200,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo para Ações Estratégicas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	38.700,00	38.700,00	38.725,22	26.000,00	0,00	64.725,22	26.025,22	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	360.000,00	360.000,00	138.700,98	1.754,75	0,00	140.455,73	0,00	219.544,27
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Agente Comunitário de Saúde	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00	AGENTE COMUNITARIO - FONTE 1604	0,00	0,00	56.480,00	11.296,00	0,00	67.776,00	67.776,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	101.355,13	20.026,13	0,00	121.381,26	121.381,26	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	12.054,81	11.504,81	0,00	23.559,62	23.559,62	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	50.000,00	20.832,30	4.166,46	0,00	24.998,76	0,00	25.001,24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	20.832,30	4.166,46	0,00	24.998,76	0,00	25.001,24
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	20.832,30	4.166,46	0,00	24.998,76	0,00	25.001,24
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	50.000,00	50.000,00	20.832,30	4.166,46	0,00	24.998,76	0,00	25.001,24
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	66.000,00	60.617,67	7.817,48	0,00	68.435,15	2.435,15	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	66.000,00	66.000,00	60.617,67	7.817,48	0,00	68.435,15	2.435,15	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	66.000,00	66.000,00	60.617,67	7.817,48	0,00	68.435,15	2.435,15	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	66.000,00	66.000,00	27.361,67	2.169,48	0,00	29.531,15	0,00	36.468,85
1.7.1.3.50.3.1.01.01.01	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.02	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.03	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	22.361,67	1.169,48	0,00	23.531,15	10.531,15	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.05.00	AGENTE DE ENDEMIAS- FONTE 1604	0,00	0,00	33.256,00	5.648,00	0,00	38.904,00	38.904,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	42.500,00	42.500,00	14.044,75	1.707,15	0,00	15.751,90	0,00	26.748,10
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	42.500,00	42.500,00	14.044,75	1.707,15	0,00	15.751,90	0,00	26.748,10
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	42.500,00	42.500,00	14.044,75	1.707,15	0,00	15.751,90	0,00	26.748,10
1.7.1.3.50.4.1.01.03.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.04.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.4.1.01.05.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	21.000,00	21.000,00	14.044,75	1.707,15	0,00	15.751,90	0,00	5.248,10
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	100,00	100,00	28.649,95	0,00	0,00	28.649,95	28.549,95	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	100,00	100,00	28.649,95	0,00	0,00	28.649,95	28.549,95	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	100,00	100,00	28.649,95	0,00	0,00	28.649,95	28.549,95	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	0,00	28.649,95	0,00	0,00	28.649,95	28.649,95	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	5.791,84	0,00	0,00	5.791,84	5.791,84	0,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	5.791,84	0,00	0,00	5.791,84	5.791,84	0,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	5.791,84	0,00	0,00	5.791,84	5.791,84	0,00
1.7.1.3.99.0.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	5.791,84	0,00	0,00	5.791,84	5.791,84	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	157.900,00	157.900,00	104.713,27	17.987,55	0,00	122.700,82	0,00	35.199,18
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.000,00	84.000,00	88.042,21	17.987,55	0,00	106.029,76	22.029,76	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	84.000,00	84.000,00	88.042,21	17.987,55	0,00	106.029,76	22.029,76	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	21.000,00	21.000,00	16.671,06	0,00	0,00	16.671,06	0,00	4.328,94
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	21.000,00	21.000,00	16.671,06	0,00	0,00	16.671,06	0,00	4.328,94
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	24.944,56	6.296,00	0,00	31.240,56	31.240,56	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	24.944,56	6.296,00	0,00	31.240,56	31.240,56	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	0,00	0,00	24.944,56	6.296,00	0,00	31.240,56	31.240,56	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	71.700,00	71.700,00	36.500,00	3.200,00	0,00	39.700,00	0,00	32.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	71.700,00	71.700,00	36.500,00	3.200,00	0,00	39.700,00	0,00	32.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	71.700,00	71.700,00	36.500,00	3.200,00	0,00	39.700,00	0,00	32.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	71.700,00	71.700,00	36.500,00	3.200,00	0,00	39.700,00	0,00	32.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	PBF - PISO BASICO FIXO - CRAS	31.700,00	31.700,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	12.500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	GSUAS - GESTÃO DO SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	34.000,00	34.000,00	17.300,00	3.200,00	0,00	20.500,00	0,00	13.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	130.277,91	176.410,57	135.069,51	17.787,37	0,00	152.856,88	0,00	23.553,69
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	130.277,91	130.277,91	88.936,85	17.787,37	0,00	106.724,22	0,00	23.553,69
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	130.277,91	130.277,91	88.936,85	17.787,37	0,00	106.724,22	0,00	23.553,69
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	46.132,66	46.132,66	0,00	0,00	46.132,66	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	46.132,66	46.132,66	0,00	0,00	46.132,66	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.140.900,00	22.140.900,00	11.044.406,04	2.023.330,14	0,00	13.067.736,18	0,00	9.073.163,82
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	17.794.900,00	17.794.900,00	9.563.607,91	1.745.258,80	0,00	11.308.866,71	0,00	6.486.033,29
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	9.043.181,83	1.690.387,08	0,00	10.733.568,91	0,00	6.266.431,09
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.000.000,00	17.000.000,00	9.043.181,83	1.690.387,08	0,00	10.733.568,91	0,00	6.266.431,09
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	620.000,00	620.000,00	433.860,00	35.207,38	0,00	469.067,38	0,00	150.932,62
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	620.000,00	620.000,00	433.860,00	35.207,38	0,00	469.067,38	0,00	150.932,62
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00	150.000,00	76.414,98	19.664,34	0,00	96.079,32	0,00	53.920,68

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.41.10-600.0 7.19.14.57-24

Página 9 de 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	150.000,00	76.414,98	19.664,34	0,00	96.079,32	0,00	53.920,68
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	24.900,00	24.900,00	10.151,10	0,00	0,00	10.151,10	0,00	14.748,90
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.900,00	24.900,00	10.151,10	0,00	0,00	10.151,10	0,00	14.748,90
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	147.100,00	147.100,00	127.964,11	4.244,64	0,00	132.208,75	0,00	14.891,25
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	147.100,00	147.100,00	127.964,11	4.244,64	0,00	132.208,75	0,00	14.891,25
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	147.100,00	147.100,00	127.964,11	4.244,64	0,00	132.208,75	0,00	14.891,25
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	147.100,00	147.100,00	127.964,11	4.244,64	0,00	132.208,75	0,00	14.891,25
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF - SAUDE DA FAMILIA	40.000,00	40.000,00	3.334,50	0,00	0,00	3.334,50	0,00	36.665,50
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	22.900,00	22.900,00	1.858,15	0,00	0,00	1.858,15	0,00	21.041,85
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE E ENDEMIAS	60.000,00	60.000,00	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00	0,00	54.720,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	MAC - TRANSP. PACIENTES CRITICOS	16.200,00	16.200,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	13.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	AF - FARMACIA BASICA	8.000,00	8.000,00	3.385,60	677,12	0,00	4.062,72	0,00	3.937,28
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	ATENDER EM CARATER PROVISÓRIO, PARA INTENSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME RESOLUÇÃO 173/2024/SES/MS: CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO CARNAVAL MS- VACINA MAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE	0,00	0,00	10.644,06	2.323,44	0,00	12.967,50	12.967,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL Nº 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	35.600,00	35.600,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	0,00	0,00	13.546,30	1.244,08	0,00	14.790,38	14.790,38	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00	INCENTIVO FINANCEIRO , EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 168/SES/MS	0,00	0,00	51.315,50	0,00	0,00	51.315,50	51.315,50	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	33.304,86	0,00	0,00	33.304,86	0,00	66.695,14
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	33.304,86	0,00	0,00	33.304,86	0,00	66.695,14
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	33.304,86	0,00	0,00	33.304,86	0,00	66.695,14
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	33.304,86	0,00	0,00	33.304,86	0,00	66.695,14
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.098.900,00	4.098.900,00	1.319.529,16	273.826,70	0,00	1.593.355,86	0,00	2.505.544,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.000,00	144.000,00	91.200,00	20.000,00	0,00	111.200,00	0,00	32.800,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	144.000,00	144.000,00	91.200,00	20.000,00	0,00	111.200,00	0,00	32.800,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	144.000,00	144.000,00	91.200,00	20.000,00	0,00	111.200,00	0,00	32.800,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.954.900,00	3.954.900,00	1.228.329,16	253.826,70	0,00	1.482.155,86	0,00	2.472.744,14
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.954.900,00	3.954.900,00	1.228.329,16	253.826,70	0,00	1.482.155,86	0,00	2.472.744,14
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.954.900,00	3.954.900,00	1.228.329,16	253.826,70	0,00	1.482.155,86	0,00	2.472.744,14
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras vinculações legais = FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	3.199.000,00	3.199.000,00	1.228.329,16	253.826,70	0,00	1.482.155,86	0,00	1.716.844,14
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais - FIS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.05.00	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais - SAUDE	611.900,00	611.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.900,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.999.000,00	2.999.000,00	1.523.244,58	276.763,53	0,00	1.800.008,11	0,00	1.198.991,89
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.999.000,00	2.999.000,00	1.523.244,58	276.763,53	0,00	1.800.008,11	0,00	1.198.991,89
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.999.000,00	2.999.000,00	1.523.244,58	276.763,53	0,00	1.800.008,11	0,00	1.198.991,89
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.999.000,00	2.999.000,00	1.523.244,58	276.763,53	0,00	1.800.008,11	0,00	1.198.991,89
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	20.100,00	20.100,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32	0,00	17.172,68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	346.400,00	1.925.464,90	170.866,37	0,00	0,00	170.866,37	0,00	1.754.598,53
2.2.0.0.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.666,37	0,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.2.1.3.01.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.2.1.3.01.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.2.1.3.01.1.1.00.00.00	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.2.2.1.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.2.2.1.01.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.2.2.1.01.0.1.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100,00	100,00	10.866,37	0,00	0,00	10.866,37	10.766,37	0,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	346.200,00	1.925.264,90	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	1.765.264,90
2.4.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
2.4.1.1.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.4.1.1.51.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - PREFEITURA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMHIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.1.4.99.0.1.01.05.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	336.300,00	1.915.364,90	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	1.755.364,90
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	600,00	600,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	59.400,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	600,00	600,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	59.400,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	600,00	600,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	59.400,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	600,00	600,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	59.400,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2.4.2.1.50.0.1.01.02.00	PAGAMENTO REFERENTE RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS, QUE INSTITUI PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS - REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	335.600,00	1.914.664,90	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.814.664,90
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	335.600,00	1.814.664,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.664,90
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	335.600,00	1.814.664,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.664,90
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	335.600,00	1.814.664,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.664,90
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PREFEITURA - PRINCIPAL	105.200,00	1.584.264,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.264,90
2.4.2.2.99.0.1.01.01.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Prefeitura - Principal	105.200,00	1.584.264,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.264,90
2.4.2.2.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - ASSISTENCIA - PRINCIPAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2.4.2.2.99.0.1.01.02.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Assistencia - Principal	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - FMHIS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.03.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - FMHIS - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2.4.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-6.897.500,00	-6.897.500,00	-3.450.902,19	-670.101,26	0,00	-4.121.003,45	2.776.496,55	0,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-6.897.500,00	-6.897.500,00	-3.450.902,19	-670.101,26	0,00	-4.121.003,45	2.776.496,55	0,00
9.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-43.500,00	-43.500,00	-26.679,18	-6.149,07	0,00	-32.828,25	10.671,75	0,00
9.1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-32.000,00	-32.000,00	-16.212,81	-5.382,72	0,00	-21.595,53	10.404,47	0,00
9.1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-28.000,00	-28.000,00	-15.302,83	-5.379,62	0,00	-20.682,45	7.317,55	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-20.000,00	-20.000,00	-15.302,83	-5.379,62	0,00	-20.682,45	0,00	682,45
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-20.000,00	-20.000,00	-15.302,83	-5.379,62	0,00	-20.682,45	0,00	682,45
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	-8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	-4.000,00	-4.000,00	-909,98	-3,10	0,00	-913,08	3.086,92	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-4.000,00	-4.000,00	-909,98	-3,10	0,00	-913,08	3.086,92	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	-4.000,00	-4.000,00	-909,98	-3,10	0,00	-913,08	3.086,92	0,00
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	-909,98	-3,10	0,00	-913,08	3.086,92	0,00
9.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-4.000,00	-4.000,00	-909,98	-3,10	0,00	-913,08	3.086,92	0,00
9.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	-11.500,00	-11.500,00	-10.466,37	-766,35	0,00	-11.232,72	267,28	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-11.500,00	-11.500,00	-10.466,37	-766,35	0,00	-11.232,72	267,28	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-11.500,00	-11.500,00	-10.466,37	-766,35	0,00	-11.232,72	267,28	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-11.500,00	-11.500,00	-10.466,37	-766,35	0,00	-11.232,72	267,28	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-11.500,00	-11.500,00	-10.466,37	-766,35	0,00	-11.232,72	267,28	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.854.000,00	-6.854.000,00	-3.424.223,01	-663.952,19	0,00	-4.088.175,20	2.765.824,80	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-1.513.531,73	-314.900,45	0,00	-1.828.432,18	1.471.567,82	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-1.513.531,73	-314.900,45	0,00	-1.828.432,18	1.471.567,82	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.449.662,29	-313.826,99	0,00	-1.763.489,28	1.036.510,72	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.449.662,29	-313.826,99	0,00	-1.763.489,28	1.036.510,72	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.449.662,29	-313.826,99	0,00	-1.763.489,28	1.036.510,72	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-1.449.662,29	-313.826,99	0,00	-1.763.489,28	1.036.510,72	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-500.000,00	-500.000,00	-63.869,44	-1.073,46	0,00	-64.942,90	435.057,10	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-63.869,44	-1.073,46	0,00	-64.942,90	435.057,10	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-500.000,00	-500.000,00	-63.869,44	-1.073,46	0,00	-64.942,90	435.057,10	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-3.554.000,00	-3.554.000,00	-1.910.691,28	-349.051,74	0,00	-2.259.743,02	1.294.256,98	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-3.554.000,00	-3.554.000,00	-1.910.691,28	-349.051,74	0,00	-2.259.743,02	1.294.256,98	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-1.808.636,25	-338.077,40	0,00	-2.146.713,65	1.253.286,35	0,00
9.1.7.2.1.50.1.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-1.808.636,25	-338.077,40	0,00	-2.146.713,65	1.253.286,35	0,00
9.1.7.2.1.50.1.01.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-1.808.636,25	-338.077,40	0,00	-2.146.713,65	1.253.286,35	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-124.000,00	-124.000,00	-86.772,02	-7.041,47	0,00	-93.813,49	30.186,51	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	-124.000,00	-124.000,00	-86.772,02	-7.041,47	0,00	-93.813,49	30.186,51	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA	-124.000,00	-124.000,00	-86.772,02	-7.041,47	0,00	-93.813,49	30.186,51	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-30.000,00	-30.000,00	-15.283,01	-3.932,87	0,00	-19.215,88	10.784,12	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-15.283,01	-3.932,87	0,00	-19.215,88	10.784,12	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios	-30.000,00	-30.000,00	-15.283,01	-3.932,87	0,00	-19.215,88	10.784,12	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
	SOMA - TOTAL	50.000.000,00	51.625.197,56	24.788.039,93	4.033.469,58	0,00	28.821.509,51	2.776.496,55	25.580.184,60

 JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

 ROSELI MARTINS FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Julho/ 2023	Agosto/ 2023	Setembro/ 2023	Outubro/ 2023	Novembro/ 2023	Dezembro/ 2023	Janeiro/ 2024	Fevereiro/ 2024	Março/ 2024	Abril/ 2024	Maió/ 2024	Junho/ 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.566.705,78	1.579.793,01	1.510.863,14	1.558.906,31	1.545.387,92	2.709.581,36	1.487.445,17	1.323.431,32	1.355.181,02	1.550.145,30	1.564.627,77	1.600.477,07	19.352.545,17	0,00
Pessoal Ativo	1.566.705,78	1.579.793,01	1.510.863,14	1.558.906,31	1.545.387,92	2.709.581,36	1.487.445,17	1.323.431,32	1.355.181,02	1.550.145,30	1.564.627,77	1.600.477,07	19.352.545,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.285.214,89	1.303.671,24	1.240.397,16	1.286.303,97	1.261.288,49	2.229.146,25	1.180.187,59	1.215.187,70	1.241.562,24	1.428.086,75	1.423.337,18	1.463.376,06	16.557.759,52	0,00
Obrigações Patronais	281.490,89	276.121,77	270.465,98	272.602,34	284.099,43	480.435,11	307.257,58	108.243,62	113.618,78	122.058,55	141.290,59	137.101,01	2.794.785,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.142,70	7.786,02	7.675,53	0,00	31.604,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.142,70	7.786,02	7.675,53	0,00	31.604,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.566.705,78	1.579.793,01	1.510.863,14	1.558.906,31	1.545.387,92	2.709.581,36	1.487.445,17	1.323.431,32	1.339.038,32	1.542.359,28	1.556.952,24	1.600.477,07	19.320.940,92	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.067.725,28	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	306.720,00	1,89
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	57.761.005,28	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.320.940,92	33,45
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)	31.190.942,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (95.00 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.631.395,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0.90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.071.848,57	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL_____
JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8_____
FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.666,32	29.457,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	86.666,32	29.457,20	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	86.666,32	29.457,20	0,00
Internos	86.666,32	29.457,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.526.186,53	26.813.109,75	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	24.526.186,53	26.813.109,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.041.673,67	27.195.798,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	373.228,64	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.258,50	382.688,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ^a (DCL) (III) = (I - II)	-24.439.520,21	-26.783.652,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.883.235,22	58.067.725,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.883.235,22	58.067.725,28	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	0,16	0,05	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-46,21	-46,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	63.459.882,26	69.681.270,34	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	57.113.894,04	62.713.143,30	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	8.715.608,31	3.012.799,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetoária de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: * Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". * Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.883.235,22	58.067.725,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	52.883.235,22	58.067.725,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	11.634.311,74	12.774.899,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	10.470.880,57	11.497.409,60	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Fonte:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPALJOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	58.067.725,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.067.725,28	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.290.836,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	8.361.752,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.064.740,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre/ Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/ Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)' (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.288.210,47	0,00	0,00	2.128.768,30	0,00	0,00	18.159.442,17	0,00	0,00	18.159.442,17
Recursos Não Vinculados de Impostos	19.471.910,30	0,00	0,00	2.128.768,30	0,00	0,00	17.343.142,00	0,00	0,00	17.343.142,00
Outros Recursos não Vinculados	816.300,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.300,17	0,00	0,00	816.300,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.907.587,74	0,00	0,00	884.031,55	382.688,46	0,00	5.640.867,73	0,00	0,00	5.640.867,73
Recursos Vinculados à Educação	532.967,20	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	530.297,20	0,00	0,00	530.297,20
Transferências do FUNDEB	203.637,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.637,68	0,00	0,00	203.637,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	329.329,52	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	326.659,52	0,00	0,00	326.659,52
Recursos Vinculados à Saúde	2.609.768,45	0,00	0,00	18.610,36	0,00	0,00	2.591.158,09	0,00	0,00	2.591.158,09
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.470.607,67	0,00	0,00	18.610,36	0,00	0,00	2.451.997,31	0,00	0,00	2.451.997,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	139.160,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.160,78	0,00	0,00	139.160,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	502.125,15	0,00	0,00	28.058,00	0,00	0,00	474.067,15	0,00	0,00	474.067,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.359.005,05	0,00	0,00	530.225,30	0,00	0,00	828.779,75	0,00	0,00	828.779,75
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	620.017,80	0,00	0,00	477.500,00	0,00	0,00	142.517,80	0,00	0,00	142.517,80
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	738.987,25	0,00	0,00	52.725,30	0,00	0,00	686.261,95	0,00	0,00	686.261,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO/2024

Demais Vinculações Legais	1.127.685,90	0,00	0,00	161.388,68	0,00	0,00	966.297,22	0,00	0,00	966.297,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	50.834,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.834,61	0,00	0,00	50.834,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2.927,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,32	0,00	0,00	2.927,32
Outras Vinculações Legais	1.073.923,97	0,00	0,00	161.388,68	0,00	0,00	912.535,29	0,00	0,00	912.535,29
Recursos Extraorçamentários	382.688,46	0,00	0,00	0,00	382.688,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	393.347,53	0,00	0,00	143.079,21	0,00	0,00	250.268,32	0,00	0,00	250.268,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	27.195.798,21	0,00	0,00	3.012.799,85	382.688,46	0,00	23.800.309,90	0,00	0,00	23.800.309,90

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

 JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

 FRASIA CATARINA DE ARAUJO
 CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICIPIO DE FIGUEIRAO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

LRF, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida		58.067.725,28	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		19.320.940,92	33,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%		31.356.571,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%		29.788.743,07	51,30
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		11.497.409,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		0,00	18.159.442,17

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPALJOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	58.067.725,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.067.725,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.761.005,28

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.320.940,92	33,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	31.190.942,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	29.631.395,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	28.071.848,57	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-26.783.652,55	-46,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.681.270,34	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.774.899,56	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.290.836,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.064.740,76	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A JUNHO/2024

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	
RECEITAS CORRENTES ¹	4.054.360,68	3.619.388,69	3.488.050,99	4.841.324,70	5.333.774,90	8.080.182,18	5.179.582,30	5.606.447,38	3.709.388,38	5.771.227,95	4.350.527,55	4.033.469,58	58.067.725,28
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	4.054.360,68	3.619.388,69	3.488.050,99	4.841.324,70	5.333.774,90	8.080.182,18	5.179.582,30	5.606.447,38	3.709.388,38	5.771.227,95	4.350.527,55	4.033.469,58	58.067.725,28
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	3.324.197,19	3.542.483,53	4.312.189,10	3.784.363,55	3.472.461,94	5.135.813,23	2.088.244,11	2.216.408,34	3.076.458,52	3.722.797,13	4.442.743,22	3.655.458,09	42.773.617,95	5.002.364,78	16.398,80	47.759.583,93
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	3.324.197,19	3.542.483,53	4.312.189,10	3.784.363,55	3.472.461,94	5.135.813,23	2.088.244,11	2.216.408,34	3.076.458,52	3.721.035,40	4.440.131,56	3.652.729,12	42.766.515,59	5.002.364,78	16.398,80	47.752.481,57
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,73	2.611,66	2.728,97	7.102,36	0,00	0,00	7.102,36

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100) 82,25

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	51.625.197,56	8.391.070,42	16,25	28.821.509,51	55,83	22.803.688,05
RECEITAS CORRENTES	49.653.600,00	49.699.732,66	8.383.997,13	16,87	28.650.643,14	57,65	21.049.089,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.835.422,00	11.835.422,00	964.851,79	8,15	6.283.288,08	53,09	5.552.133,92
Impostos	11.543.222,00	11.543.222,00	950.691,32	8,24	6.198.714,73	53,70	5.344.507,27
Taxas	292.000,00	292.000,00	14.160,47	4,85	84.573,35	28,96	207.426,65
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
CONTRIBUIÇÕES	279.900,00	279.900,00	72.083,09	25,75	211.814,75	75,68	68.085,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.900,00	279.900,00	72.083,09	25,75	211.814,75	75,68	68.085,25
RECEITA PATRIMONIAL	15.500,09	15.500,09	338.392,79	2.183,17	1.084.525,87	6.996,90	-1.069.025,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	15.500,09	15.500,09	338.392,79	2.183,17	1.084.525,87	6.996,90	-1.069.025,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	93.530,00	93.530,00	-93.430,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	100,00	0,00	0,00	93.530,00	93.530,00	-93.430,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.502.577,91	37.548.710,57	7.005.742,14	18,66	20.974.557,12	55,86	16.574.153,45
Transferências da União e de suas Entidades	15.916.477,91	15.962.610,57	2.750.166,26	17,23	8.366.555,85	52,41	7.596.054,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.586.900,00	18.586.900,00	3.664.710,10	19,72	10.807.993,16	58,15	7.778.906,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.999.000,00	2.999.000,00	590.865,78	19,70	1.800.008,11	60,02	1.198.991,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.100,00	20.100,00	2.927,32	14,56	2.927,32	14,56	17.172,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.100,00	20.100,00	2.927,32	14,56	2.927,32	14,56	17.172,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	346.400,00	1.925.464,90	7.073,29	0,37	170.866,37	8,87	1.754.598,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00	7.073,29	3.536,64	10.866,37	5.433,19	-10.666,37
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	7.073,29	7.073,29	10.866,37	10.866,37	-10.766,37
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	346.200,00	1.925.264,90	0,00	0,00	160.000,00	8,31	1.765.264,90
Transferências da União e de suas Entidades	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.300,00	1.915.364,90	0,00	0,00	160.000,00	8,35	1.755.364,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000.000,00	51.625.197,56	8.391.070,42	16,25	28.821.509,51	55,83	22.803.688,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	51.625.197,56	8.391.070,42	16,25	28.821.509,51	55,83	22.803.688,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	51.625.197,56	8.391.070,42	16,25	28.821.509,51	55,83	22.803.688,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.310.276,80	0,00	0,00	8.310.276,80	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.310.276,80	0,00	0,00	8.310.276,80	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	59.867.341,70	8.091.231,68	33.415.622,13	26.451.719,57	9.065.961,93	20.599.241,97	39.268.099,73	20.583.083,54
DESPESAS CORRENTES	43.098.650,51	44.562.778,95	5.823.960,26	29.009.105,27	15.553.673,68	8.092.860,68	19.195.007,05	25.367.771,90	19.178.848,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.289.919,69	19.886.269,76	3.017.992,35	11.945.004,18	7.941.265,58	3.374.595,32	9.550.409,17	10.335.860,59	9.542.538,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.806.730,82	24.674.509,19	2.805.967,91	17.064.101,09	7.610.408,10	4.718.265,36	9.644.597,88	15.029.911,31	9.636.309,80
DESPESAS DE CAPITAL	6.401.349,49	14.804.562,75	2.267.271,42	4.406.516,86	10.398.045,89	973.101,25	1.404.234,92	13.400.327,83	1.404.234,92
INVESTIMENTOS	6.241.349,49	14.717.960,80	2.267.271,42	4.331.516,86	10.386.443,94	954.645,22	1.347.025,80	13.370.935,00	1.347.025,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	86.601,95	0,00	75.000,00	11.601,95	18.456,03	57.209,12	29.392,83	57.209,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	5.340,63	7.102,36	14.897,64	7.102,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	59.889.341,70	8.091.231,68	33.437.622,13	26.451.719,57	9.071.302,56	20.606.344,33	39.282.997,37	20.590.185,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	59.889.341,70	8.091.231,68	33.437.622,13	26.451.719,57	9.071.302,56	20.606.344,33	39.282.997,37	20.590.185,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.215.165,18	-8.215.165,18	8.231.323,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	59.889.341,70	8.091.231,68	33.437.622,13	0,00	9.071.302,56	28.821.509,51	0,00	28.821.509,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	5.340,63	7.102,36	14.897,64	7.102,36
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	5.340,63	7.102,36	14.897,64	7.102,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	5.340,63	7.102,36	14.897,64	7.102,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPALJOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8ROSELI MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000.000,00	59.867.341,70	8.091.231,68	33.415.622,13	99,93	26.451.719,57	9.065.961,93	20.599.241,97	99,97	39.268.099,73
Legislativa	2.950.000,00	3.286.834,30	210.299,55	2.586.204,75	7,73	700.629,55	684.218,27	1.401.458,43	6,80	1.885.375,87
Ação Legislativa	2.950.000,00	3.286.834,30	210.299,55	2.586.204,75	7,73	700.629,55	684.218,27	1.401.458,43	6,80	1.885.375,87
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	529.560,00	361.247,00	71.231,23	252.033,15	0,75	109.213,85	76.259,81	205.041,95	1,00	156.205,05
Representação Judicial e Extrajudicial	529.560,00	361.247,00	71.231,23	252.033,15	0,75	109.213,85	76.259,81	205.041,95	1,00	156.205,05
Administração	11.102.899,02	12.430.761,76	2.065.646,57	8.577.750,07	25,65	3.853.011,69	2.764.824,97	5.552.840,37	26,95	6.877.921,39
Planejamento e Orçamento	2.067.200,00	3.101.846,54	1.075.339,38	2.181.915,78	6,53	919.930,76	471.511,01	1.126.589,93	5,47	1.975.256,61
Administração Geral	9.035.699,02	9.328.915,22	990.307,19	6.395.834,29	19,13	2.933.080,93	2.293.313,96	4.426.250,44	21,48	4.902.664,78
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.913.400,00	3.058.233,33	369.840,38	1.401.628,71	4,19	1.656.604,62	323.460,84	847.597,04	4,11	2.210.636,29
Administração Geral	1.808.200,00	1.829.395,00	213.439,17	1.074.873,47	3,21	754.521,53	257.954,92	715.357,82	3,47	1.114.037,18
Assistência ao Idoso	54.000,00	53.070,00	3.727,50	20.033,88	0,06	33.036,12	9.896,67	18.336,38	0,09	34.733,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.500,00	139.430,00	13.550,40	42.553,06	0,13	96.876,94	15.033,20	34.712,26	0,17	104.717,74
Assistência Comunitária	912.700,00	1.036.338,33	139.123,31	264.168,30	0,79	772.170,03	40.576,05	79.190,58	0,38	957.147,75
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.498.387,50	12.878.181,21	1.586.736,60	7.190.668,47	21,50	5.687.512,74	1.867.965,10	4.684.733,95	22,73	8.193.447,26
Administração Geral	2.703.300,00	3.363.489,27	407.766,58	2.168.915,61	6,49	1.194.573,66	454.633,01	1.291.768,74	6,27	2.071.720,53
Normatização e Fiscalização	7.861,95	7.861,95	0,00	0,00	0,00	7.861,95	0,00	0,00	0,00	7.861,95
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	3.692.825,55	4.137.188,65	537.765,29	1.984.347,89	5,93	2.152.840,76	531.586,06	1.298.603,37	6,30	2.838.585,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.490.000,00	4.784.666,34	586.484,49	2.792.306,54	8,35	1.992.359,80	822.848,88	1.919.594,71	9,32	2.865.071,63
Suporte Profilático e Terapêutico	148.600,00	129.175,00	0,00	37.994,00	0,11	91.181,00	0,00	5.022,00	0,02	124.153,00
Vigilância Sanitária	364.200,00	364.200,00	49.572,80	188.856,93	0,56	175.343,07	53.749,71	151.497,63	0,74	212.702,37
Vigilância Epidemiológica	85.600,00	85.600,00	5.147,44	18.247,50	0,05	67.352,50	5.147,44	18.247,50	0,09	67.352,50
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.463.534,00	9.747.466,25	1.441.654,21	5.884.333,36	17,60	3.863.132,89	1.937.226,82	4.246.806,41	20,61	5.500.659,84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	381.102,73	381.102,73	504,00	357.418,60	1,07	23.684,13	77.270,24	203.326,94	0,99	177.775,79
Alimentação e Nutrição	255.000,00	269.897,38	48.795,11	147.172,09	0,44	122.725,29	45.577,49	106.236,80	0,52	163.660,58
Ensino Fundamental	5.736.303,00	5.819.452,94	736.321,91	2.876.925,98	8,60	2.942.526,96	1.014.272,48	1.940.244,81	9,42	3.879.208,13
Educação Infantil	1.514.668,58	1.778.607,37	545.390,45	1.707.046,60	5,11	71.560,77	594.247,82	1.591.326,50	7,72	187.280,87
Educação de Jovens e Adultos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Educação Especial	96.159,69	96.005,83	0,00	0,00	0,00	96.005,83	0,00	0,00	0,00	96.005,83
Transporte Rodoviário	1.480.000,00	1.402.100,00	110.642,74	795.770,09	2,38	606.329,91	205.858,79	405.671,36	1,97	996.428,64
Cultura	410.000,00	459.900,00	76.290,00	116.290,00	0,35	343.610,00	116.290,00	116.290,00	0,56	343.610,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	152.100,00	152.100,00	0,00	0,00	0,00	152.100,00	0,00	0,00	0,00	152.100,00
Difusão Cultural	257.900,00	307.800,00	76.290,00	116.290,00	0,35	191.510,00	116.290,00	116.290,00	0,56	191.510,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.776.400,00	6.774.604,44	0,00	1.472.464,33	4,40	5.302.140,11	359.094,39	1.056.379,00	5,13	5.718.225,44
Infra-Estrutura Urbana	1.022.400,00	5.333.710,09	0,00	39.720,70	0,12	5.293.989,39	19.578,27	39.720,70	0,19	5.293.989,39
Serviços Urbanos	1.754.000,00	1.440.894,35	0,00	1.432.743,63	4,28	8.150,72	339.516,12	1.016.658,30	4,93	424.236,05
Habitação	731.000,00	731.000,00	0,00	160.287,80	0,48	570.712,20	0,00	145.844,88	0,71	585.155,12
Habitação Urbana	731.000,00	731.000,00	0,00	160.287,80	0,48	570.712,20	0,00	145.844,88	0,71	585.155,12
Saneamento	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Saneamento Básico Urbano	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Gestão Ambiental	787.300,00	787.300,00	35.100,60	234.028,54	0,70	553.271,46	49.476,86	157.235,80	0,76	630.064,20
Infra-Estrutura Urbana	202.000,00	240.600,00	17.100,60	163.828,54	0,49	76.771,46	32.801,41	103.343,67	0,50	137.256,33
Preservação e Conservação Ambiental	585.300,00	546.700,00	18.000,00	70.200,00	0,21	476.500,00	16.675,45	53.892,13	0,26	492.807,87
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	864.691,06	637.757,85	664,99	73.835,01	0,22	563.922,84	29.933,34	34.903,34	0,17	602.854,51
Extensão Rural	864.691,06	637.757,85	664,99	73.835,01	0,22	563.922,84	29.933,34	34.903,34	0,17	602.854,51
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	301.828,42	420.489,38	0,00	396.760,96	1,19	23.728,42	104.488,58	240.985,77	1,17	179.503,61
Energia Elétrica	301.828,42	420.489,38	0,00	396.760,96	1,19	23.728,42	104.488,58	240.985,77	1,17	179.503,61

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.41.10-600.0 7.19.10.39-24

Página 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	2.667.200,00	6.554.766,18	2.233.767,55	3.992.363,23	11,94	2.562.402,95	554.053,87	1.321.885,74	6,41	5.232.880,44
Transporte Rodoviário	2.667.200,00	6.554.766,18	2.233.767,55	3.992.363,23	11,94	2.562.402,95	554.053,87	1.321.885,74	6,41	5.232.880,44
Desporto e Lazer	416.500,00	191.500,00	0,00	75.575,70	0,23	115.924,30	6.241,00	35.166,70	0,17	156.333,30
Desporto Comunitário	416.500,00	191.500,00	0,00	75.575,70	0,23	115.924,30	6.241,00	35.166,70	0,17	156.333,30
Encargos Especiais	1.085.200,00	1.045.200,00	0,00	1.001.398,05	2,99	43.801,95	192.428,08	552.072,59	2,68	493.127,41
Serviço da Dívida Interna	565.000,00	525.000,00	0,00	501.398,05	1,50	23.601,95	125.055,53	270.408,12	1,31	254.591,88
Outros Encargos Especiais	520.200,00	520.200,00	0,00	500.000,00	1,50	20.200,00	67.372,55	281.664,47	1,37	238.535,53
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		22.000,00		22.000,00	0,07		5.340,63	7.102,36	0,03	14.897,64
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,07	0,00	5.340,63	7.102,36	0,03	14.897,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,07	0,00	5.340,63	7.102,36	0,03	14.897,64
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.000.000,00	59.889.341,70	8.091.231,68	33.437.622,13	100,00	26.451.719,57	9.071.302,56	20.606.344,33	100,00	39.282.997,37

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

 JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

 ROSELI MARTINS FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2023 A Junho/2024

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.553.360,08	4.117.886,84	3.981.034,50	5.645.012,81	5.984.095,20	8.843.363,04	5.900.494,23	6.412.639,06	4.311.405,84	6.349.249,06	5.067.608,38	4.697.421,77	65.863.570,81	56.553.732,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.975,60	513.515,93	345.872,48	473.879,49	1.385.202,36	3.298.447,83	1.273.772,80	1.438.313,66	286.113,44	2.320.236,39	471.620,77	493.231,02	12.716.181,77	11.835.422,00
IPTU	28.349,00	158.600,64	21.676,03	22.750,00	20.639,27	34.998,53	24.312,67	16.599,91	14.226,79	20.565,03	14.622,12	28.173,14	405.513,13	518.000,00
ISS	209.886,69	169.821,87	192.925,42	148.097,36	120.567,52	152.354,88	113.252,71	104.841,33	132.958,41	152.025,18	158.934,22	103.664,88	1.759.330,47	2.432.222,00
ITBI	33.799,34	6.431,86	68.911,86	114.587,21	1.123.254,03	2.813.652,50	1.086.020,58	1.193.679,63	3.720,00	2.020.082,62	164.095,60	219.475,12	8.847.710,35	6.492.300,00
IRRF	130.013,16	114.801,13	55.642,13	175.488,35	110.102,39	271.059,32	39.802,96	104.066,23	102.332,21	119.537,15	131.020,23	130.706,01	1.484.571,27	2.100.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.927,41	63.860,43	6.717,04	12.956,57	10.639,15	26.382,60	10.383,88	19.126,56	32.876,03	8.026,41	2.948,60	11.211,87	219.056,55	292.200,00
CONTRIBUIÇÕES	26.717,34	23.027,17	25.661,42	27.079,97	34.429,92	35.458,23	35.611,43	38.112,36	34.233,44	31.774,43	36.111,58	35.971,51	384.188,80	279.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	198.840,34	205.194,12	170.580,50	161.879,25	146.452,24	156.555,62	195.750,33	174.902,11	179.295,78	196.184,86	174.313,38	164.079,41	2.124.027,94	15.500,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	198.840,34	205.194,12	170.580,50	161.879,25	146.452,24	156.555,62	195.750,33	174.902,11	179.295,78	196.184,86	174.313,38	164.079,41	2.124.027,94	15.500,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.460,00	84.070,00	0,00	0,00	93.530,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.911.826,80	3.376.149,62	3.438.920,10	4.982.174,10	4.417.801,94	5.352.901,36	4.395.359,67	4.761.310,93	3.802.303,18	3.716.983,38	4.382.635,33	4.004.139,83	50.542.506,24	44.402.710,57
Cota-Parte do FPM	1.528.325,00	1.046.700,49	1.067.005,10	990.994,39	1.285.779,98	2.041.908,85	1.412.641,98	1.920.841,31	1.197.539,21	1.256.043,51	1.461.246,51	1.569.135,10	16.778.161,43	15.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.546.506,55	1.411.874,89	1.431.034,85	1.596.522,52	1.583.188,23	1.597.858,32	1.933.382,28	1.749.652,23	1.753.250,97	1.566.831,92	2.040.064,43	1.690.387,08	19.900.554,27	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.165,47	13.589,13	11.666,53	6.828,98	4.022,50	2.614,91	30.381,08	298.189,44	38.078,12	25.940,88	41.270,48	35.207,38	536.954,90	620.000,00
Cota-Parte do ITR	10.742,79	12.039,48	100.173,95	1.412.096,86	368.780,07	611.319,96	214.083,98	47.641,49	21.219,39	9.228,82	27.173,87	35.673,36	2.839.868,02	2.500.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.310,29	8.287,08	10.740,07	11.998,08	9.830,93	10.702,84	14.070,69	14.634,28	0,00	32.060,77	15.649,24	19.664,34	156.948,61	150.000,00
Transferências do FUNDEB	244.076,97	230.957,99	229.509,33	286.143,99	268.384,24	304.260,99	337.689,67	352.157,01	275.083,37	244.212,28	314.102,25	276.763,53	3.363.341,62	2.999.000,00
Outras Transferências Correntes	543.699,73	652.700,56	588.790,27	677.589,28	897.815,99	784.235,49	453.109,99	378.195,17	517.132,12	582.665,20	483.128,55	407.615,04	6.966.677,39	5.933.710,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	208,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,32	0,00	3.136,06	20.100,00
DEDUÇÕES (II)	498.999,40	498.498,15	492.983,51	803.688,11	650.320,30	763.180,86	720.911,93	806.191,68	602.017,46	578.021,11	717.080,83	663.952,19	7.795.845,53	6.854.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	498.999,40	498.498,15	492.983,51	803.688,11	650.320,30	763.180,86	720.911,93	806.191,68	602.017,46	578.021,11	717.080,83	663.952,19	7.795.845,53	6.854.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.054.360,68	3.619.388,69	3.488.050,99	4.841.324,70	5.333.774,90	8.080.182,18	5.179.582,30	5.606.447,38	3.709.388,38	5.771.227,95	4.350.527,55	4.033.469,58	58.067.725,28	49.699.732,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Julho/2023 A Junho/2024

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.054.360,68	3.619.388,69	3.488.050,99	4.841.324,70	5.333.774,90	8.080.182,18	5.179.582,30	5.606.447,38	3.709.388,38	5.771.227,95	4.350.527,55	4.033.469,58	58.067.725,28	49.699.732,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.040,00	21.960,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	306.720,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.054.360,68	3.619.388,69	3.488.050,99	4.841.324,70	5.333.774,90	7.880.142,18	5.157.622,30	5.589.503,38	3.692.444,38	5.754.283,95	4.333.583,55	4.016.525,58	57.761.005,28	49.699.732,66

 JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

 ROSELI MARTINS FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				Previsão Orçamentária	
32	VALOR					0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				Previsão Orçamentária	
33	VALOR					0,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				Aportes Realizados	
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				Saldo Atual	
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
39	Investimentos e Aplicações					0,00
40	Outros Bens e Direitos					0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	0,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

84	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2024

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2024

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.804.562,75	4.406.516,86	10.398.045,89
Investimentos	14.717.960,80	4.331.516,86	10.386.443,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	86.601,95	75.000,00	11.601,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.804.562,75	4.406.516,86	10.398.045,89

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.804.562,75	4.406.516,86	10.398.045,89

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.699.732,66	28.650.643,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.835.422,00	6.283.288,08
IPTU	518.000,00	118.499,66
ISS	2.432.222,00	765.676,73
ITBI	6.492.300,00	4.687.073,55
IRRF	2.100.700,00	627.464,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.200,00	84.573,35
Contribuições	279.900,00	211.814,75
Receita Patrimonial	15.500,09	1.084.525,87
Aplicações Financeiras (II)	15.500,09	1.084.525,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.548.710,57	20.974.557,12
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	7.053.958,34
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	8.586.855,26
Cota-Parte do IPVA	496.000,00	375.253,89
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	259.772,01
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	76.863,44
Transferências do FUNDEB	2.999.000,00	1.831.248,67
Outras Transferências Correntes	5.933.710,57	2.790.605,51
Demais Receitas Correntes	20.200,00	96.457,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.200,00	96.457,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.684.232,57	27.566.117,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.925.464,90	170.866,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200,00	10.866,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200,00	10.866,37
Transferências de Capital	1.925.264,90	160.000,00
Convênios	1.923.164,90	100.000,00
Outras Transferências de Capital	2.100,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.925.464,90	170.866,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.609.697,47	27.736.983,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.609.697,47	27.736.983,64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.584.778,95	29.031.105,27	19.202.109,41	19.185.950,98	308.542,59	3.603.699,76	3.603.699,76
Pessoal e Encargos Sociais	19.908.269,76	11.967.004,18	9.557.511,53	9.549.641,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.674.509,19	17.064.101,09	9.644.597,88	9.636.309,80	308.542,59	3.603.699,76	3.603.699,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.582.778,95	29.031.105,27	19.202.109,41	19.185.950,98	308.542,59	3.603.699,76	3.603.699,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.804.562,75	4.406.516,86	1.404.234,92	1.404.234,92	65.425,35	2.082.709,90	2.082.709,90
Investimentos	14.717.960,80	4.331.516,86	1.347.025,80	1.347.025,80	65.425,35	2.082.709,90	2.082.709,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	86.601,95	75.000,00	57.209,12	57.209,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.717.960,80	4.331.516,86	1.347.025,80	1.347.025,80	65.425,35	2.082.709,90	2.082.709,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.300.739,75	33.362.622,13	20.549.135,21	20.532.976,78	373.967,94	5.686.409,66	5.686.409,66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.300.739,75	33.362.622,13	20.549.135,21	20.532.976,78	373.967,94	5.686.409,66	5.686.409,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						1.143.629,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						1.143.629,26	
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						646.299,91	
G5 - JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre 2024	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						1.084.525,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						2.228.155,13	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

ABAIXO DA LINHA

G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	86.666,32	29.457,20
DEDUÇÕES (XL)	24.526.186,53	27.071.100,48
Disponibilidade de Caixa	24.526.186,53	27.071.100,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.042.412,97	27.465.005,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	373.967,94	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.258,50	393.904,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.439.520,21	-27.041.643,28

G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.602.123,07

G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.020.794,07

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIIb)	-373.967,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.228.155,13

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.143.629,26
---	--------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.310.276,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.310.276,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	3.790,48	370.177,46	373.967,94	0,00	0,00	440.897,31	8.274.711,00	5.686.409,66	5.686.409,66	16.398,80	3.012.799,85	3.012.799,85
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	3.790,48	369.438,16	373.228,64	0,00	0,00	440.897,31	8.274.711,00	5.686.409,66	5.686.409,66	16.398,80	3.012.799,85	3.012.799,85
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	3.790,48	369.438,16	373.228,64	0,00	0,00	440.897,31	8.274.711,00	5.686.409,66	5.686.409,66	16.398,80	3.012.799,85	3.012.799,85
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.790,48	304.012,81	307.803,29	0,00	0,00	397.538,09	5.002.364,78	3.603.699,76	3.603.699,76	16.398,80	1.779.804,31	1.779.804,31
Investimentos	0,00	65.425,35	65.425,35	0,00	0,00	43.359,22	3.272.346,22	2.082.709,90	2.082.709,90	0,00	1.232.995,54	1.232.995,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	739,30	739,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	739,30	739,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	739,30	739,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023					
TOTAL (II) = (I + II)	3.790,48	370.177,46	373.967,94	0,00	0,00	440.897,31	8.274.711,00	5.686.409,66	5.686.409,66	16.398,80	3.012.799,85	3.012.799,85

JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.543.222,00	6.198.714,73
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	518.000,00	118.499,66
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.492.300,00	4.687.073,55
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.432.222,00	765.676,73
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.700,00	627.464,79
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.470.000,00	20.440.878,14
7	2.1- Cota-Parte FPM	15.200.000,00	8.817.447,62
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	8.817.447,62
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	10.733.568,91
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	96.079,32
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	324.714,91
13	2.5- Cota-Parte IPVA	620.000,00	469.067,38
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.013.222,00	26.639.592,87
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.854.000,00	4.088.175,63
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.899.305,50	2.571.722,59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	1.846.076,47
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	1.814.835,91
21	6.1.1- Principal	2.999.000,00	1.800.008,11
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	14.827,80
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	31.240,56
33	6.4.1- Principal	0,00	31.240,56
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-3.855.000,00	-2.288.167,52
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	49.254,87	
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	49.254,87	
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					1.895.331,34
Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.049.254,87	2.033.495,75	1.691.693,66	1.691.693,66	341.802,09
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.040.257,87	2.033.495,75	1.691.693,66	1.691.693,66	341.802,09
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.376.538,79	1.375.938,79	1.298.563,38	1.298.563,38	77.375,41
44	10.1.2- Ensino Fundamental	1.663.419,08	657.556,96	393.130,28	393.130,28	264.426,68
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	8.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	8.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.984.240,88	1.642.438,79	1.642.438,79	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.984.240,88	1.642.438,79	1.642.438,79	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.984.240,88	1.642.438,79	1.642.438,79	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)		
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.270.385,14	1.642.438,79	1.642.438,79	90,50		
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	184.607,65	203.637,68	203.637,68	19.030,03	11,03

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2023 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2023 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2023 não Aplicado no Exercício Atual 2024 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	49.254,87	49.254,87	0,00	49.254,87
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	49.254,87	49.254,87	0,00	49.254,87
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.800.534,00	3.240.463,11	2.166.403,39	2.166.403,39	1.074.059,72
72	20.1- Educação Infantil	389.871,58	331.107,81	292.763,12	292.763,12	38.344,69
73	20.2- Ensino Fundamental	4.021.453,86	2.145.892,21	1.500.275,91	1.500.275,91	645.616,30
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	96.005,83	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	11.102,73	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	1.282.100,00	763.463,09	373.364,36	373.364,36	390.098,73
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.739.980,31	5.273.958,86	3.858.097,05	3.858.097,05	1.415.861,81
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.772.207,37	1.707.046,60	1.591.326,50	1.591.326,50	115.720,10
81	21.1.1- Creche	358.708,29	341.452,59	318.222,50	318.222,50	23.230,09
82	21.1.2- Pré-escola	1.413.499,08	1.365.594,01	1.273.104,00	1.273.104,00	92.490,01
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.967.772,94	3.566.912,26	2.266.770,55	2.266.770,55	1.300.141,71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	2.166.403,39
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.088.175,63
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	19.030,03
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	49.254,87
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	900,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.185.394,12

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.659.898,22	0,00	6.659.898,22	6.185.394,12	23,22

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.522.179,21	608.020,78	650.794,74	900,00	870.484,47
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.522.179,21	608.020,78	650.794,74	900,00	870.484,47
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	265.000,00	169.506,14
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	161.000,00	133.828,83
98	31.1.1- Salário-Educação	85.000,00	112.714,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)		
99	31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
100	31.1.3- PNAE		50.000,00	3.693,69		
101	31.1.4 - PNATE		22.000,00	17.365,40		
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE		4.000,00	54,89		
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		104.000,00	33.694,96		
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	1.982,35		
Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	897.677,38	610.374,50	388.709,36	388.709,36	221.665,14
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	133.780,00	73.476,81	46.838,62	46.838,62	26.638,19
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	759.897,38	536.897,69	341.870,74	341.870,74	195.026,95
Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.747.466,25	5.884.333,36	4.246.806,41	4.246.806,41	1.637.526,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
117	33.1- Despesas Correntes	8.345.394,67	5.208.259,04	3.779.058,07	3.779.058,07	1.429.200,97
118	33.1.1- Pessoal Ativo	5.418.414,56	3.326.242,26	2.698.311,38	2.698.311,38	627.930,88
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.866.980,11	1.822.016,78	1.050.746,69	1.050.746,69	771.270,09
122	33.2- Despesas de Capital	1.402.071,58	676.074,32	467.748,34	467.748,34	208.325,98
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.402.071,58	676.074,32	467.748,34	467.748,34	208.325,98
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)	
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			74.253,93	125.993,59	
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.846.076,47	112.714,85	
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.691.693,66	46.838,62	
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			228.636,74	191.869,82	
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			65.962,75	0,00	
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			294.599,49	191.869,82	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
-----	---	-------------	-----------------------

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360).

O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2024 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2024 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL_____
JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8_____
ROSELI MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200,00	10.866,37	-10.666,37
Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	10.866,37	-10.766,37
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (g)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	10.866,37	10.866,37

Fonte:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.543.222,00	11.543.222,00	6.198.714,73	53,70
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	518.000,00	518.000,00	118.499,66	22,88
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.492.300,00	6.492.300,00	4.687.073,55	72,19
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.432.222,00	2.432.222,00	765.676,73	31,48
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.700,00	2.100.700,00	627.464,79	29,87
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.270.000,00	34.270.000,00	20.440.878,14	59,65
7	Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	8.817.447,62	62,98
8	Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	324.714,91	12,99
9	Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	469.067,38	75,66
10	Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	10.733.568,91	63,14
11	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	96.079,32	64,05
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.813.222,00	45.813.222,00	26.639.592,87	58,15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.363.825,55	2.369.469,94	1.134.876,41	47,90	899.138,60	37,95	899.138,60	37,95
15	Despesas Correntes	1.862.825,55	1.862.825,55	1.134.876,41	60,92	899.138,60	48,27	899.138,60	48,27
16	Despesas de Capital	501.000,00	506.644,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.411.300,00	4.745.466,34	2.797.262,69	58,95	1.923.167,03	40,53	1.923.167,03	40,53
18	Despesas Correntes	5.191.200,00	4.565.960,73	2.665.104,34	58,37	1.835.496,25	40,20	1.835.496,25	40,20
19	Despesas de Capital	220.100,00	179.505,61	132.158,35	73,62	87.670,78	48,84	87.670,78	48,84
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	352.000,00	352.000,00	187.427,93	53,25	151.497,63	43,04	151.497,63	43,04
24	Despesas Correntes	352.000,00	352.000,00	187.427,93	53,25	151.497,63	43,04	151.497,63	43,04
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.717.161,95	3.377.351,22	2.168.915,61	64,22	1.291.768,74	38,25	1.291.768,74	38,25
33	Despesas Correntes	2.717.161,95	3.377.351,22	2.168.915,61	64,22	1.291.768,74	38,25	1.291.768,74	38,25
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.875.887,50	10.875.887,50	6.288.482,64	57,82	4.265.572,00	39,22	4.265.572,00	39,22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.288.482,64	4.265.572,00	4.265.572,00	
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.288.482,64	4.265.572,00	4.265.572,00	
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.995.938,93	
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			3.995.938,93	
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.292.543,71	269.633,07	269.633,07	
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)		
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,61	16,01	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	5.910.067,03	9.832.785,47	3.922.718,44	1.662.185,72	0,00	0,00	1.021.177,12	641.008,60	621.514,13	3.301.204,31
52	Empenhos de 2021	4.869.803,35	7.428.004,41	2.558.201,06	412.583,55	0,00	0,00	0,00	412.583,55	0,00	2.558.201,06
53	Empenhos de 2020	3.685.921,63	6.095.956,99	2.410.035,36	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	2.410.035,36
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	13.358.318,04	25.566.771,36	12.208.453,32	648.447,95	0,00	0,00	0,00	648.447,95	0,00	12.208.453,32
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.617.200,00	1.717.200,00	862.934,18	50,25
63	Proveniente da União	857.600,00	857.600,00	570.725,43	66,55
64	Proveniente dos Estados	759.600,00	859.600,00	292.208,75	33,99
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.300,00	6.300,00	161.030,51	2.556,04
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.623.500,00	1.723.500,00	1.023.964,69	59,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.329.000,00	1.767.718,71	849.471,48	48,05	399.464,77	22,60	399.464,77	22,60
70	Despesas Correntes	1.328.000,00	1.666.718,71	817.881,48	49,07	399.464,77	23,97	399.464,77	23,97
71	Despesas de Capital	1.000,00	101.000,00	31.590,00	31,28	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	78.700,00	61.200,00	17.043,85	27,85	3.530,04	5,77	3.530,04	5,77
73	Despesas Correntes	77.100,00	59.600,00	17.043,85	28,60	3.530,04	5,92	3.530,04	5,92
74	Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.600,00	99.175,00	37.994,00	38,31	5.022,00	5,06	5.022,00	5,06
76	Despesas Correntes	118.600,00	99.175,00	37.994,00	38,31	5.022,00	5,06	5.022,00	5,06
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.200,00	12.200,00	1.429,00	11,71	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.429,00	11,91	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	84.000,00	18.247,50	21,72	18.247,50	21,72	18.247,50	21,72
82	Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	18.247,50	21,72	18.247,50	21,72	18.247,50	21,72
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.622.500,00	2.024.293,71	924.185,83	45,65	426.264,31	21,06	426.264,31	21,06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.692.825,55	4.137.188,65	1.984.347,89	47,96	1.298.603,37	31,39	1.298.603,37	31,39
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.490.000,00	4.806.666,34	2.814.306,54	58,55	1.926.697,07	40,08	1.926.697,07	40,08
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	148.600,00	129.175,00	37.994,00	29,41	5.022,00	3,89	5.022,00	3,89
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	364.200,00	364.200,00	188.856,93	51,86	151.497,63	41,60	151.497,63	41,60
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.600,00	85.600,00	18.247,50	21,32	18.247,50	21,32	18.247,50	21,32
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.717.161,95	3.377.351,22	2.168.915,61	64,22	1.291.768,74	38,25	1.291.768,74	38,25
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.498.387,50	12.900.181,21	7.212.668,47	55,91	4.691.836,31	36,37	4.691.836,31	36,37

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Junho de 2024 / 3º Bimestre

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS			0,00	
2	Previsão Inicial			50.000.000,00	
3	Previsão Atualizada			51.625.197,56	
4	Receitas Realizadas			28.821.509,51	
5	Déficit Orçamentário			0,00	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			8.310.276,80	
7	DESPESAS			0,00	
8	Dotação Inicial			50.000.000,00	
9	Dotação Atualizada			59.889.341,70	
10	Despesas Empenhadas			33.437.622,13	
11	Despesas Liquidadas			20.606.344,33	
12	Despesas Pagas			20.590.185,90	
13	Superávit Orçamentário			8.215.165,18	
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas			33.437.622,13	
15	Despesas Liquidadas			20.606.344,33	
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida			58.067.725,28	
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			58.067.725,28	
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			57.761.005,28	
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			0,00	
20	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
23	Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
24	Resultado Previdenciário			0,00	
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00	
26	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
29	Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
30	Resultado Previdenciário			0,00	
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			0,00	
32	Receitas Realizadas			0,00	
33	Despesas Empenhadas			0,00	
34	Despesas Liquidadas			0,00	
35	Despesas Pagas			0,00	
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00	
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha	646.299,91	1.143.629,26	0,00	
38	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.020.794,07	2.602.123,07	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	373.967,94	0,00	373.967,94	0,00
40	Poder Executivo	373.228,64	0,00	373.228,64	0,00
41	Poder Legislativo	739,30	0,00	739,30	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.715.608,31	16.398,80	5.686.409,66	3.012.799,85
46	Poder Executivo	8.715.608,31	16.398,80	5.686.409,66	3.012.799,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	9.089.576,25	16.398,80	6.060.377,60	3.012.799,85

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.185.394,12	25,00	23,22
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	1.642.438,79	70,00	90,50
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	4.406.516,86	10.398.045,89

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	10.866,37	-10.666,37
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.265.572,00	15,00	16,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ROSELI MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****AVISO DE EDITAL DO PREGÃO 26-2024****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º59/2024**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização em geral dos prédios da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna MS, para eliminação de pragas como ratos, baratas, escorpiões dentre outros insetos que infestam os prédios Administrativos e Escolas Municipais .

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Data da Abertura da Sessão de Lances : 02/08/2024 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)

Local: <https://bll.org.br/>

Edital disponível: <https://bll.org.br/> e também <http://45.171.204.95:8079/transparencia/>

Guia Lopes da Laguna – MS, em 19 de julho de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DL Nº 060/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 148 /2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I C/C COM § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento " **menor preço**" **por lote**, em conformidade com art. 75, inciso I c/c com § 7º, c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como o Decreto Municipal nº 2.206/24 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para realizar reparo e concerto do motor do veículo Fiat Mobi, placa QAX – 2B22, conforme solicitação e termo de referência da secretaria de saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência. De acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 5.597,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS : 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 23/07/2024 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 25/07/2024 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 25/07/2024 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 26/07/2024 – às 08h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor Preço por lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução de serviço de forma única.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, no horário de 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo Email: compradireta@iguatemi.ms.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefones: (67) 3471-1130 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 19 de julho de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Chefe de Dptº. - Compras e Licitações

Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Departamento de Compras e Licitações**.RESULTADO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000140/24

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Vencedor(es): E. MELO ARCE. Perfazendo o valor total de R\$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais).

E. MELO ARCE. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3.

Iguatemi/MS, 19 de julho de 2024.

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado

pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 19 de julho de 2024.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000137/24

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Objeto: Aquisição de peças para o Trator Roçador HUSQVARNA giro zero MZ5 e Rolo Compactador Volvo DD25W, bem como cerdas para Vassoura Recolhedora.

Vencedores: R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA apresentou o menor preço para os itens: 2, 4, 6, totalizando o valor total de R\$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais); CISCO CONSULTORIA LTDA apresentou o menor preço para os itens: 1, 3, totalizando o valor total de R\$ 12.784,85 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); FM PECAS E MAQUINAS LTDA apresentou o menor preço para o item: 5, totalizando o valor total de R\$ 9.542,40 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 26.079,25 (vinte e seis mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Iguatemi/MS, 19 de julho de 2024.

ONILDES BARROS RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação as empresas vencedoras supra relacionadas.

Iguatemi/MS, 19 de julho de 2024.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com preceitos da Lei Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 22/07/2024 às 08:00 horas do dia 01/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 01/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 01/08/2024.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 001/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa L. A. BARBOSA ME.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Larissa Aparecida Barbosa pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 002/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa L. DOS PASSOS DE OLIVEIRA ME.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Larissa dos Passos de Oliveira pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 003/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa A. L. DA SILVA MACIEL GOES.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Ana Lucia da Silva Maciel Goes pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 004/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa C. W. DE AQUINO.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Caroline Walzynski de Aquino pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 005/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa J. DAS G. R. DOS SANTOS.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Janete das Graças Rebelo dos Santos pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 006/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa R. DA CONCEIÇÃO TORRES.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Rithiely da Conceição Torres pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 007/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa S. C. DA SILVA.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Samalia Camila da Silva pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 008/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa SUELI DE OLIVEIRA ME.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Sueli Mezabarba de Oliveira pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 009/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa J. G. R. PADILHA.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros

Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Jorge Rodrigo Germano Padilha pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 010/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa ILMA DOS SANTOS MAGALHÃES.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Ilma dos Santos Magalhães pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 011/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa L. V. VARGAS.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Lucimara Vogado Vargas pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 018/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa A. F. N. DOS SANTOS - ME.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Agenor Fernandes Neto dos Santos pela (Contratada).

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 029/2024

Processo Nº. 252/2022

Inexigibilidade Nº. 018/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa A. JARA.

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 14.133/21.

Do Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de junho de 2024.

Assinam: Biatriz Goulart da Silva pela (Contratante) e Adnilsa Jara pela (Contratada).

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**portaria nº. 335/2024****PORTARIA Nº 335/2024****“EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** - Exonerar, a contar de 06 de julho de 2024, da função gratificada de **Supervisor de Serviço – FG5**, contida na portaria nº. 0231/2021, concedida à servidora **Josiane Giaretta**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**.**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário e em especial o que está contido na portaria nº.0231/2021.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

OBJETO : Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDOR: J HERBERTS E CIA LTDA ME, CNPJ: 03.043.499/0001-02. Nos itens de 01 ao 101.No valor total de R\$ 73.011.55 (setenta e três mil e onze reais e cinquenta e cinco centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 73.011.55 (SETENTA E TRÊS MIL E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Japorá/MS, 19 de julho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

LICITAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

Processo Licitatório nº 051/2024

Pregão Presencial nº 007/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E AS EMPRESAS: EUSEBIO BATISTA ROSA – MEI, CNPJ: 36.484.524/0001-42 e MARCIO KLOSOWSKI - ME, CNPJ: 15.005.891/0001-46, OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de torno, fresa, solda e demais serviços afins, necessários à manutenção dos maquinários e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 178.475,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 19/07/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO e RILDO AP. ALVES MARTINS – Secretário de Saúde, representando a empresa Contratada, MARCIO KLOSOWSKI e EUSEBIO BATISTA ROSA

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

OBJETO : Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de padaria e confeitaria em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VENCEDOR: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA – MEI, CNPJ: 22.789.130/0001-98,

VALOR GLOBAL: R\$ 96.667,50 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADINHOS DIVERSOS (PASTELZINHOS RISOLES, QUIBES, ENROLADINHOS ETC.)	UN	10.000,00	0,99	EUROPA	0,95	9.500,00
2	DOCINHOS DIVERSOS (BEIJINHO, BRIGADEIRO, CAJUZINHO, SONHOS RECHEADOS.)	UN	1.000,00	0,83	EUROPA	0,80	800,00

3	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	KG	500,00	13,11	EUROPA	13,00	6.500,00
4	PÃO FRANCES 30 GRAMAS	KG	500,00	12,86	EUROPA	12,85	6.425,00
5	BOLO CONFEITADO SABORES DIVERSOS	KG	50,00	39,51	EUROPA	39,30	1.965,00
6	PÃO DE QUEIJO	KG	700,00	20,72	TREM DA TERRA	20,50	14.350,00
7	PÃO 30 GRAMAS RECHEADO TIPO SANDUICHE PRESUNTO QUEIJO E ALFACE	UN	12.000,00	1,80	EUROPA	1,65	19.800,00
8	TORTA SALGADA DIVERSOS SABORES	KG	150,00	25,52	EUROPA	25,35	3.802,50
9	DOCE CAROLINA	KG	200,00	36,28	EUROPA	36,00	7.200,00
10	CROISSANT DOCE OU SALGADO	KG	150,00	36,34	EUROPA	35,50	5.325,00
11	SANDUICHE NATURAL SABOR PATÊ DE FRANGO COM CENOURA RALADA E SALADAS FRESCAS, TOMATE E ALFACE CONTENDO DUAS FATIAS DE PÃO DE FORMA INTEGRAL	UN	5.000,00	4,22	EUROPA	4,20	21.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 96.667,50	

Japorã/MS, 19 de julho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação
PREGÃO PRESENCIAL 11/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A pregoeira **DIEIGA GÓES COELHO**, designada pela Portaria nº 014 de 24 de janeiro de 2024, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, **a retificação do Edital** do Pregão Presencial **11/2024**, cujo objeto é "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar das unidades pertencentes a rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS" com a **exclusão dos incisos V e VI do item 8.3.5.1 do edital. Ainda, houve a alteração na especificação técnica dos itens 56, 66 e 67.**

O edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n. Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Diante das alterações técnicas, que interferem na elaboração da proposta, **altero a realização da sessão para 06/08/2024 às 08hr00** (horário oficial do Mato Grosso do Sul), no Departamento de Licitação e Contratos - Prefeitura Municipal de Japorã, situada à Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro.

Japorã-MS, 19 de julho de 2024.

DIEGA GÓES COELHO

Pregoeira

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2024

Aprovação dos quadrimestres: 2º quadrimestre de 2018; 2º quadrimestre de 2021, 3º quadrimestre de 2021 e 2º quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em reunião extraordinária realizada dia 05 de julho de 2024, ata nº211-2024 ;

RESOLVE:

1º - Aprovar o Quadrimestre dos anos: 2º quadrimestre de 2018; 2º quadrimestre de 2021, 3º quadrimestre de 2021 e 2º quadrimestre de 2022

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação.

Japorã/MS, 05 de julho de 2024 .

Fabio Carlos Emborana
Presidente do CMS

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2024

Planos Anuais de Saúde e Relatórios de Gestão com indicadores pactuados dos anos de 2022, 2023 e 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em reunião extraordinária realizada dia 12 de julho de 2024, ata nº212-2024 ;

RESOLVE:

1º - Aprovar Os Planos Anuais de Saúde e indicadores pactuados e Relatório de Gestão dos anos de 2022, 2023 e 2024.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação.

Japorã/MS, 12 de julho de 20 24 .

Fabio Carlos Emborana
Presidente do CMS

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Fornecedor / Proponente : 1002 - COMERCIO DE AREIA E PEDRA MUNDO NOVO LTD**Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	032.003.213	PEDRA BRITA Nº 02, SEM ENTREGA	M³	Quantidade	800	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00	800	R\$ 68.000,00	0	R\$ 0,00

Total do Fornecedor: R\$ 0,00**Saldo Total: R\$ 0,00**

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº Proc. Licitatório.....** 000094/23**Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL**Nº Modalidade Licit....** 35**Proc. Administrativo..** 0107**Nº Controle Ata..** 0022/23**Prazo de Validade.....** 18/10/2024**Objeto / Descrição.....:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**Fornecedor / Proponente :** 764 - GUERREIRO & CIA LTDA-ME

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
258	006.001.251	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 L -AQUARELA	UN	Quantidade	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40	36	R\$ 755,64	24	R\$ 503,76
262	006.001.063	AMIDO DE MILHO 01 KG -NUTRIVITA	UN	Quantidade	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50	30	R\$ 299,70	20	R\$ 199,80
264	002.006.638	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG -DALLAS	PCT	Quantidade	190	R\$ 24,90	R\$ 4.731,00	93	R\$ 2.315,70	97	R\$ 2.415,30
266	006.001.205	AZEITONA 500 GRAMAS -DONANA	UN	Quantidade	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40	38	R\$ 569,62	22	R\$ 329,78
269	006.001.027	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G -DALLAS	UN	Quantidade	280	R\$ 5,59	R\$ 1.565,20	161	R\$ 899,99	119	R\$ 665,21
273	032.001.541	CANELA EM PÓ PCT COM 07 GRS -DONANA	UN	Quantidade	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60	26	R\$ 69,94	14	R\$ 37,66
274	002.006.675	CANJICA DE MILHO AMARELA - 500 G -DONANA	PCT	Quantidade	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40	34	R\$ 152,66	26	R\$ 116,74
278	006.001.033	CHOCOLATE GRANULADO 130G -DONABA	UN	Quantidade	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40	31	R\$ 123,69	29	R\$ 115,71
279	002.006.620	COCO RALADO COM 100 GRAMAS -Zaeli	PCT	Quantidade	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50	28	R\$ 195,72	22	R\$ 153,78
281	002.001.481	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS -PIRACANJUBA	UN	Quantidade	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40	33	R\$ 128,37	27	R\$ 105,03
282	006.001.198	DOCE DE FRUTA 400 GRAMAS -AUREA	UN	Quantidade	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60	23	R\$ 158,47	17	R\$ 117,13
284	006.001.065	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR -FUGINI	UN	Quantidade	80	R\$ 3,59	R\$ 287,20	41	R\$ 147,19	39	R\$ 140,01
288	006.001.190	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG - TORRAD/ -MONSIL	UN	Quantidade	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50	76	R\$ 652,84	74	R\$ 635,66
291	002.006.574	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG -NONITA	PCT	Quantidade	60	R\$ 22,69	R\$ 1.361,40	33	R\$ 748,77	27	R\$ 612,63
294	002.001.415	FERMENTO QUÍMICO COM 250 GRAMAS -FLEISCHIMANN	UN	Quantidade	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00	33	R\$ 359,70	27	R\$ 294,30
297	032.001.576	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT COM -APTI	UN	Quantidade	120	R\$ 1,79	R\$ 214,80	68	R\$ 121,72	52	R\$ 93,08
300	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS -ITALAC	PCT	Quantidade	140	R\$ 21,55	R\$ 3.017,00	84	R\$ 1.810,20	56	R\$ 1.206,80
305	006.001.318	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGET, -DALLAS	UN	Quantidade	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00	100	R\$ 555,00	80	R\$ 444,00
309	032.001.594	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS -DONANA	UN	Quantidade	60	R\$ 5,79	R\$ 347,40	36	R\$ 208,44	24	R\$ 138,96
311	006.001.219	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS -DALLAS	UN	Quantidade	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40	34	R\$ 186,66	26	R\$ 142,74
313	006.001.199	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS -GOIALLI	UN	Quantidade	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00	51	R\$ 117,30	29	R\$ 66,70
316	006.001.223	ORÉGANO 7G -Zaeli	UN	Quantidade	80	R\$ 2,79	R\$ 223,20	40	R\$ 111,60	40	R\$ 111,60
321	002.007.044	PIMENTÃO VERDE -R.M	KG	Quantidade	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50	31	R\$ 266,29	19	R\$ 163,21
322	006.001.035	POLVILHO AZEDO 500G -PRATA	UN	Quantidade	60	R\$ 8,55	R\$ 513,00	35	R\$ 299,25	25	R\$ 213,75
323	006.001.097	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS -PRATA	PCT	Quantidade	60	R\$ 8,25	R\$ 495,00	34	R\$ 280,50	26	R\$ 214,50
328	002.007.014	SAL REFINADO -DONANA	KG	Quantidade	60	R\$ 2,69	R\$ 161,40	33	R\$ 88,77	27	R\$ 72,63
329	006.001.192	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS -GOMES	UN	Quantidade	60	R\$ 13,49	R\$ 809,40	37	R\$ 499,13	23	R\$ 310,27
331	006.001.060	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR -Zaeli	UN	Quantidade	40	R\$ 2,79	R\$ 111,60	27	R\$ 75,33	13	R\$ 36,27
332	006.001.249	TEMPERO COMPLETO 300 GRAMAS -Zaeli	UN	Quantidade	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40	32	R\$ 140,48	28	R\$ 122,92
334	006.001.250	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 300 G -Zaeli	UN	Quantidade	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50	30	R\$ 133,50	20	R\$ 89,00
335	002.007.063	TOMATE -R.M	KG	Quantidade	120	R\$ 9,29	R\$ 1.114,80	62	R\$ 575,98	58	R\$ 538,82

Total do Fornecedor: R\$ 10.407,75

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
84	006.001.251	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 L -AQUARELA	UN	Quantidade	30	R\$ 20,99	R\$ 629,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 629,70
88	006.001.063	AMIDO DE MILHO 01 KG -NUTRIVITA	UN	Quantidade	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 399,60
90	002.006.638	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG -DALLAS	PCT	Quantidade	120	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 2.988,00
92	006.001.205	AZEITONA 500 GRAMAS -DONANA	UN	Quantidade	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40	0	R\$ 0,00	60	R\$ 899,40
95	006.001.027	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G -DALLAS	UN	Quantidade	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 1.118,00
99	032.001.541	CANELA EM PÓ PCT COM 07 GRS -DONANA	UN	Quantidade	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 53,80
100	002.006.675	CANJICA DE MILHO AMARELA - 500 G -DONANA	PCT	Quantidade	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 134,70
104	006.001.033	CHOCOLATE GRANULADO 130G -DONABA	UN	Quantidade	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 159,60
105	002.006.620	COCO RALADO COM 100 GRAMAS -Zaeli	PCT	Quantidade	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 209,70
107	002.001.481	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS -PIRACANJUBA	UN	Quantidade	40	R\$ 3,89	R\$ 155,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 155,60
108	006.001.198	DOCE DE FRUTA 400 GRAMAS -AUREA	UN	Quantidade	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 206,70
110	006.001.065	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR -FUGINI	UN	Quantidade	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 179,50
114	006.001.190	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG - TORRAD/ -MONSIL	UN	Quantidade	120	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80	0	R\$ 0,00	120	R\$ 1.030,80
117	002.006.574	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG -NONITA	PCT	Quantidade	30	R\$ 22,69	R\$ 680,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 680,70
120	002.001.415	FERMENTO QUÍMICO COM 250 GRAMAS -FLEISCHIMANN	UN	Quantidade	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 327,00
123	032.001.576	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT COM -APTI	UN	Quantidade	30	R\$ 1,79	R\$ 53,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 53,70
126	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS -ITALAC	PCT	Quantidade	80	R\$ 21,55	R\$ 1.724,00	0	R\$ 0,00	80	R\$ 1.724,00
131	006.001.318	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGET, -DALLAS	UN	Quantidade	80	R\$ 5,55	R\$ 444,00	0	R\$ 0,00	80	R\$ 444,00
135	032.001.594	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS -DONANA	UN	Quantidade	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 173,70
137	006.001.219	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS -DALLAS	UN	Quantidade	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 109,80
139	006.001.199	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS -GOIALLI	UN	Quantidade	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 138,00
142	006.001.223	ORÉGANO 7G -Zaeli	UN	Quantidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 83,70
147	002.007.044	PIMENTÃO VERDE -R.M	KG	Quantidade	30	R\$ 8,59	R\$ 257,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 257,70
148	006.001.035	POLVILHO AZEDO 500G -PRATA	UN	Quantidade	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 256,50
149	006.001.097	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS -PRATA	PCT	Quantidade	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 247,50
153	002.007.014	SAL REFINADO -DONANA	KG	Quantidade	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 80,70
154	006.001.192	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS -GOMES	UN	Quantidade	60	R\$ 13,49	R\$ 809,40	0	R\$ 0,00	60	R\$ 809,40
156	006.001.060	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR -Zaeli	UN	Quantidade	40	R\$ 2,79	R\$ 111,60	0	R\$ 0,00	40	R\$ 111,60
157	006.001.249	TEMPERO COMPLETO 300 GRAMAS -Zaeli	UN	Quantidade	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 131,70
159	006.001.250	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 300 G -Zaeli	UN	Quantidade	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 133,50
160	002.007.063	TOMATE -R.M	KG	Quantidade	80	R\$ 9,29	R\$ 743,20	0	R\$ 0,00	80	R\$ 743,20

Total do Fornecedor: R\$ 14.671,50

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
165	006.001.251	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 L -AQUARELA	UN	Quantidade	190	R\$ 20,99	R\$ 3.988,10	90	R\$ 1.889,10	100	R\$ 2.099,00
169	006.001.063	AMIDO DE MILHO 01 KG -NUTRIVITA	UN	Quantidade	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80	68	R\$ 679,32	52	R\$ 519,48
171	002.006.638	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG -DALLAS	PCT	Quantidade	310	R\$ 24,90	R\$ 7.719,00	145	R\$ 3.610,50	165	R\$ 4.108,50
173	006.001.205	AZEITONA 500 GRAMAS -DONANA	UN	Quantidade	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50	78	R\$ 1.169,22	72	R\$ 1.079,28
176	006.001.027	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G -DALLAS	UN	Quantidade	1500	R\$ 5,59	R\$ 8.385,00	757	R\$ 4.231,63	743	R\$ 4.153,37
180	032.001.541	CANELA EM PÓ PCT COM 07 GRS -DONANA	UN	Quantidade	60	R\$ 2,69	R\$ 161,40	32	R\$ 86,08	28	R\$ 75,32
181	002.006.675	CANJICA DE MILHO AMARELA - 500 G -DONANA	PCT	Quantidade	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40	39	R\$ 175,11	21	R\$ 94,29
186	006.001.033	CHOCOLATE GRANULADO 130G -DONABA	UN	Quantidade	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80	68	R\$ 271,32	52	R\$ 207,48
187	002.006.620	COCO RALADO COM 100 GRAMAS -Zaeli	PCT	Quantidade	120	R\$ 6,99	R\$ 838,80	62	R\$ 433,38	58	R\$ 405,42
189	002.001.481	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS -PIRACANJUBA	UN	Quantidade	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00	61	R\$ 237,29	39	R\$ 151,71
190	006.001.198	DOCE DE FRUTA 400 GRAMAS -AUREA	UN	Quantidade	90	R\$ 6,89	R\$ 620,10	48	R\$ 330,72	42	R\$ 289,38
192	006.001.065	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR -FUGINI	UN	Quantidade	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80	69	R\$ 247,71	51	R\$ 183,09
196	006.001.190	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG - TORRAD/ -MONSIL	UN	Quantidade	160	R\$ 8,59	R\$ 1.374,40	89	R\$ 764,51	71	R\$ 609,89
199	002.006.574	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG -NONITA	PCT	Quantidade	50	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50	32	R\$ 726,08	18	R\$ 408,42
202	002.001.415	FERMENTO QUÍMICO COM 250 GRAMAS -FLEISCHIMANN	UN	Quantidade	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00	35	R\$ 381,50	25	R\$ 272,50
205	032.001.576	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT COM -APTI	UN	Quantidade	140	R\$ 1,79	R\$ 250,60	79	R\$ 141,41	61	R\$ 109,19
208	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS -ITALAC	PCT	Quantidade	1400	R\$ 21,55	R\$ 30.170,00	230	R\$ 4.956,50	1170	R\$ 25.213,50
211	006.001.421	LEITE NAN II 400 G -NESTLE	UN	Quantidade	200	R\$ 44,75	R\$ 8.950,00	8	R\$ 358,00	192	R\$ 8.592,00
214	006.001.314	LEITE NESTOGENIO II 400G -NESTLE	UN	Quantidade	250	R\$ 36,45	R\$ 9.112,50	8	R\$ 291,60	242	R\$ 8.820,90
219	006.001.318	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGET, -DALLAS	UN	Quantidade	220	R\$ 5,55	R\$ 1.221,00	128	R\$ 710,40	92	R\$ 510,60
225	006.001.446	MELÃO AMARELO -R.M	KG	Quantidade	300	R\$ 9,69	R\$ 2.907,00	0	R\$ 0,00	300	R\$ 2.907,00
226	032.001.594	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS -DONANA	UN	Quantidade	120	R\$ 5,79	R\$ 694,80	62	R\$ 358,98	58	R\$ 335,82
228	006.001.219	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS -DALLAS	UN	Quantidade	80	R\$ 5,49	R\$ 439,20	51	R\$ 279,99	29	R\$ 159,21
230	006.001.199	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS -GOIALLI	UN	Quantidade	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00	111	R\$ 255,30	69	R\$ 158,70
233	006.001.223	ORÉGANO 7G -Zaeli	UN	Quantidade	120	R\$ 2,79	R\$ 334,80	68	R\$ 189,72	52	R\$ 145,08
238	002.007.044	PIMENTÃO VERDE -R.M	KG	Quantidade	90	R\$ 8,59	R\$ 773,10	45	R\$ 386,55	45	R\$ 386,55
239	006.001.035	POLVILHO AZEDO 500G -PRATA	UN	Quantidade	80	R\$ 8,55	R\$ 684,00	50	R\$ 427,50	30	R\$ 256,50
240	006.001.097	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS -PRATA	PCT	Quantidade	190	R\$ 8,25	R\$ 1.567,50	102	R\$ 841,50	88	R\$ 726,00
246	002.007.014	SAL REFINADO -DONANA	KG	Quantidade	60	R\$ 2,69	R\$ 161,40	42	R\$ 112,98	18	R\$ 48,42
247	006.001.192	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS -GOMES	UN	Quantidade	120	R\$ 13,49	R\$ 1.618,80	74	R\$ 998,26	46	R\$ 620,54
249	006.001.060	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR -Zaeli	UN	Quantidade	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40	40	R\$ 111,60	20	R\$ 55,80
250	006.001.249	TEMPERO COMPLETO 300 GRAMAS -Zaeli	UN	Quantidade	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40	35	R\$ 153,65	25	R\$ 109,75
252	006.001.250	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 300 G -Zaeli	UN	Quantidade	80	R\$ 4,45	R\$ 356,00	46	R\$ 204,70	34	R\$ 151,30

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23	Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit.... 35
Proc. Administrativo.. 0107	Nº Controle Ata.. 0022/23	Prazo de Validade..... 18/10/2024
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		

253	002.007.063	TOMATE	-R.M	KG	Quantidade	120	R\$ 9,29	R\$ 1.114,80	76	R\$ 706,04	44	R\$ 408,76
-----	-------------	--------	------	----	------------	-----	----------	--------------	----	------------	----	------------

Total do Fornecedor: R\$ 64.372,75

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
340	006.001.251	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 L -AQUARELA	UN	Quantidade	120	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80	69	R\$ 1.448,31	51	R\$ 1.070,49
342	006.001.027	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G -DALLAS	UN	Quantidade	850	R\$ 5,59	R\$ 4.751,50	455	R\$ 2.543,45	395	R\$ 2.208,05
346	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS -ITALAC	PCT	Quantidade	180	R\$ 21,55	R\$ 3.879,00	131	R\$ 2.823,05	49	R\$ 1.055,95
350	032.001.594	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS -DONANA	UN	Quantidade	60	R\$ 5,79	R\$ 347,40	40	R\$ 231,60	20	R\$ 115,80
356	002.007.014	SAL REFINADO -DONANA	KG	Quantidade	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70	23	R\$ 61,87	7	R\$ 18,83

Total do Fornecedor: R\$ 4.469,12

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
3	006.001.251	AGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS, CAIXA COM 12 L -AQUARELA	UN	Quantidade	200	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00	15	R\$ 314,85	185	R\$ 3.883,15
7	006.001.063	AMIDO DE MILHO 01 KG -NUTRIVITA	UN	Quantidade	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90	0	R\$ 0,00	10	R\$ 99,90
9	002.006.638	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG -DALLAS	PCT	Quantidade	110	R\$ 24,90	R\$ 2.739,00	4	R\$ 99,60	106	R\$ 2.639,40
11	006.001.205	AZEITONA 500 GRAMAS -DONANA	UN	Quantidade	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85	4	R\$ 59,96	11	R\$ 164,89
14	006.001.027	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G -DALLAS	UN	Quantidade	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00	30	R\$ 167,70	70	R\$ 391,30
18	032.001.541	CANELA EM PÓ PCT COM 07 GRS -DONANA	UN	Quantidade	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80	4	R\$ 10,76	16	R\$ 43,04
19	002.006.675	CANJICA DE MILHO AMARELA - 500 G -DONANA	PCT	Quantidade	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40	4	R\$ 17,96	56	R\$ 251,44
23	006.001.033	CHOCOLATE GRANULADO 130G -DONABA	UN	Quantidade	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80	3	R\$ 11,97	17	R\$ 67,83
24	002.006.620	COCO RALADO COM 100 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 699,00
26	002.001.481	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS -PIRACANJUBA	UN	Quantidade	80	R\$ 3,89	R\$ 311,20	8	R\$ 31,12	72	R\$ 280,08
27	006.001.198	DOCE DE FRUTA 400 GRAMAS -AUREA	UN	Quantidade	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60	4	R\$ 27,56	36	R\$ 248,04
30	006.001.065	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR -FUGINI	UN	Quantidade	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50	5	R\$ 17,95	45	R\$ 161,55
34	006.001.190	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG - TORRAD/ -MONSIL	UN	Quantidade	80	R\$ 8,59	R\$ 687,20	8	R\$ 68,72	72	R\$ 618,48
37	002.006.574	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG -NONITA	PCT	Quantidade	50	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50	5	R\$ 113,45	45	R\$ 1.021,05
40	002.001.415	FERMENTO QUÍMICO COM 250 GRAMAS -FLEISCHIMANN	UN	Quantidade	60	R\$ 10,90	R\$ 654,00	4	R\$ 43,60	56	R\$ 610,40
43	032.001.576	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT COM -APTI	UN	Quantidade	560	R\$ 1,79	R\$ 1.002,40	20	R\$ 35,80	540	R\$ 966,60
46	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS -ITALAC	PCT	Quantidade	160	R\$ 21,55	R\$ 3.448,00	15	R\$ 323,25	145	R\$ 3.124,75
52	006.001.318	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM VEGET, -DALLAS	UN	Quantidade	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00	10	R\$ 55,50	170	R\$ 943,50
56	032.001.594	MILHO PIPOCA PCT 500 GRS -DONANA	UN	Quantidade	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 579,00
58	006.001.219	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS -DALLAS	UN	Quantidade	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 164,70
60	006.001.199	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS -GOIALLI	UN	Quantidade	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	6	R\$ 13,80	44	R\$ 101,20
63	006.001.223	ORÉGANO 7G -ZAELI	UN	Quantidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 83,70
67	002.007.044	PIMENTÃO VERDE -R.M	KG	Quantidade	20	R\$ 8,59	R\$ 171,80	4	R\$ 34,36	16	R\$ 137,44
68	006.001.035	POLVILHO AZEDO 500G -PRATA	UN	Quantidade	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50	0	R\$ 0,00	30	R\$ 256,50
69	006.001.097	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS -PRATA	PCT	Quantidade	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 412,50
74	002.007.014	SAL REFINADO -DONANA	KG	Quantidade	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80	4	R\$ 10,76	16	R\$ 43,04
75	006.001.192	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS -GOMES	UN	Quantidade	90	R\$ 13,49	R\$ 1.214,10	6	R\$ 80,94	84	R\$ 1.133,16
77	006.001.060	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR -ZAELI	UN	Quantidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 83,70
78	006.001.249	TEMPERO COMPLETO 300 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50	4	R\$ 17,56	46	R\$ 201,94
79	006.001.250	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 300 G -ZAELI	UN	Quantidade	15	R\$ 4,45	R\$ 66,75	0	R\$ 0,00	15	R\$ 66,75
80	002.007.063	TOMATE -R.M	KG	Quantidade	60	R\$ 9,29	R\$ 557,40	6	R\$ 55,74	54	R\$ 501,66

Total do Fornecedor: R\$ 19.979,69

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 1998 - VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
255	001.002.001	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM 400 -ZAELI	UND	Quantidade	280	R\$ 6,60	R\$ 1.848,00	177	R\$ 1.168,20	103	R\$ 679,80
256	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	220	R\$ 21,40	R\$ 4.708,00	139	R\$ 2.974,60	81	R\$ 1.733,40
257	006.001.030	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQ. 100 ML -ASSUGRIN	UN	Quantidade	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50	38	R\$ 204,82	12	R\$ 64,68
259	006.001.061	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 U -GAROTO	UN	Quantidade	40	R\$ 20,79	R\$ 831,60	32	R\$ 665,28	8	R\$ 166,32
261	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00	31	R\$ 297,60	9	R\$ 86,40
267	002.006.951	BANANA NANICA -	KG	Quantidade	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20	65	R\$ 324,35	15	R\$ 74,85
268	002.006.952	BATATA INGLESIA -	KG	Quantidade	280	R\$ 6,70	R\$ 1.876,00	176	R\$ 1.179,20	104	R\$ 696,80
272	006.001.444	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	140	R\$ 25,49	R\$ 3.568,60	111	R\$ 2.829,39	29	R\$ 739,21
276	002.006.969	CENOURA -	KG	Quantidade	60	R\$ 6,89	R\$ 413,40	52	R\$ 358,28	8	R\$ 55,12
285	006.001.260	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS -QUERO	UN	Quantidade	80	R\$ 3,59	R\$ 287,20	64	R\$ 229,76	16	R\$ 57,44
287	006.001.189	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG -BRANCA -MONSIL	UN	Quantidade	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00	55	R\$ 467,50	25	R\$ 212,50
290	006.001.188	FARINHA DE MILHO 1 KG -SAO RAIMUNDO	UN	Quantidade	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60	32	R\$ 383,68	8	R\$ 95,92
292	032.001.550	FEIJÃO CARIOCA 1KG -NATIVO	UN	Quantidade	350	R\$ 8,75	R\$ 3.062,50	217	R\$ 1.898,75	133	R\$ 1.163,75
293	002.001.416	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 C -FLESCHEMANN'S	UN	Quantidade	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40	41	R\$ 409,59	19	R\$ 189,81
295	002.006.769	FUBA DE MILHO - 1KG -SINHA	PCT	Quantidade	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00	48	R\$ 264,00	32	R\$ 176,00
298	002.006.996	LARANJA -	KG	Quantidade	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00	77	R\$ 273,35	43	R\$ 152,65
301	002.006.942	LIMÃO TAITÍ -	KG	Quantidade	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00	42	R\$ 306,60	18	R\$ 131,40
304	006.001.191	MACARRÃO PARAFUSO COM 500 GRAMAS -DALLAS	UN	Quantidade	180	R\$ 4,69	R\$ 844,20	113	R\$ 529,97	67	R\$ 314,23
308	002.001.398	MARGARINA COM 500 GRAMAS -DORIANA	UN	Quantidade	80	R\$ 11,69	R\$ 935,20	53	R\$ 619,57	27	R\$ 315,63
310	006.001.062	MILHO VERDE LATA 200 GR -FUGINI	UN	Quantidade	80	R\$ 4,39	R\$ 351,20	51	R\$ 223,89	29	R\$ 127,31
312	006.001.197	MISTURA PARA TEMPERO - 40 GRAMAS -SAZON	UN	Quantidade	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20	51	R\$ 188,19	29	R\$ 107,01
314	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG -FRIMESA	KG	Quantidade	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00	40	R\$ 1.996,00	10	R\$ 499,00
318	006.001.311	OVO DE GALINHA COM 12 UND -ROCHEDO	UND	Quantidade	120	R\$ 11,29	R\$ 1.354,80	77	R\$ 869,33	43	R\$ 485,47
319	006.001.262	PÊSSEGO EM CALDA 430 GRAMAS -JOAO E MARIA	UN	Quantidade	40	R\$ 12,99	R\$ 519,60	32	R\$ 415,68	8	R\$ 103,92
320	006.001.220	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G -DONANA	UN	Quantidade	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50	38	R\$ 199,50	12	R\$ 63,00
326	002.007.034	REPOLHO VERDE -	KG	Quantidade	180	R\$ 4,59	R\$ 826,20	114	R\$ 523,26	66	R\$ 302,94
336	002.001.442	VINAGRE COM 750 ML -CASTELO	UN	Quantidade	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00	50	R\$ 170,00	30	R\$ 102,00

Total do Fornecedor: R\$ 8.896,56

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
82	001.002.001	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM 400 -ZAEI	UND	Quantidade	96	R\$ 6,60	R\$ 633,60	24	R\$ 158,40	72	R\$ 475,20
83	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	120	R\$ 21,40	R\$ 2.568,00	16	R\$ 342,40	104	R\$ 2.225,60
85	006.001.061	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 U -GAROTO	UN	Quantidade	40	R\$ 20,79	R\$ 831,60	5	R\$ 103,95	35	R\$ 727,65
87	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 192,00
93	002.006.951	BANANA NANICA -	KG	Quantidade	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80	18	R\$ 89,82	102	R\$ 508,98
94	002.006.952	BATATA INGLESIA -	KG	Quantidade	180	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00	30	R\$ 201,00	150	R\$ 1.005,00
98	006.001.444	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	120	R\$ 25,49	R\$ 3.058,80	20	R\$ 509,80	100	R\$ 2.549,00
102	002.006.969	CENOURA -	KG	Quantidade	80	R\$ 6,89	R\$ 551,20	17	R\$ 117,13	63	R\$ 434,07
111	006.001.260	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS -QUERO	UN	Quantidade	60	R\$ 3,59	R\$ 215,40	18	R\$ 64,62	42	R\$ 150,78
113	006.001.189	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG -BRANCA -MONSIL	UN	Quantidade	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00	8	R\$ 68,00	32	R\$ 272,00
116	006.001.188	FARINHA DE MILHO 1 KG -SAO RAIMUNDO	UN	Quantidade	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60	8	R\$ 95,92	32	R\$ 383,68
118	032.001.550	FEIJÃO CARIOCA 1KG -NATIVO	UN	Quantidade	180	R\$ 8,75	R\$ 1.575,00	35	R\$ 306,25	145	R\$ 1.268,75
119	002.001.416	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 C -FLESCHEMANN	UN	Quantidade	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70	0	R\$ 0,00	30	R\$ 299,70
121	002.006.769	FUBA DE MILHO - 1KG -SINHA	PCT	Quantidade	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00	12	R\$ 66,00	48	R\$ 264,00
124	002.006.996	LARANJA -	KG	Quantidade	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00	22	R\$ 78,10	98	R\$ 347,90
127	002.006.942	LIMÃO TAITÍ -	KG	Quantidade	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00	7	R\$ 51,10	23	R\$ 167,90
130	006.001.191	MACARRÃO PARAFUSO COM 500 GRAMAS -DALLAS	UN	Quantidade	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20	23	R\$ 107,87	57	R\$ 267,33
134	002.001.398	MARGARINA COM 500 GRAMAS -DORIANA	UN	Quantidade	40	R\$ 11,69	R\$ 467,60	10	R\$ 116,90	30	R\$ 350,70
136	006.001.062	MILHO VERDE LATA 200 GR -FUGINI	UN	Quantidade	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50	12	R\$ 52,68	38	R\$ 166,82
138	006.001.197	MISTURA PARA TEMPERO - 40 GRAMAS -SAZON	UN	Quantidade	40	R\$ 3,69	R\$ 147,60	9	R\$ 33,21	31	R\$ 114,39
140	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG -FRIMESA	KG	Quantidade	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	4	R\$ 199,60	36	R\$ 1.796,40
144	006.001.311	OVO DE GALINHA COM 12 UND -ROCHEDO	UND	Quantidade	40	R\$ 11,29	R\$ 451,60	4	R\$ 45,16	36	R\$ 406,44
145	006.001.262	PÊSSEGO EM CALDA 430 GRAMAS -JOAO E MARIA	UN	Quantidade	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	0	R\$ 0,00	20	R\$ 259,80
146	006.001.220	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G -DONANA	UN	Quantidade	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00	4	R\$ 21,00	36	R\$ 189,00
151	002.007.034	REPOLHO VERDE -	KG	Quantidade	90	R\$ 4,59	R\$ 413,10	25	R\$ 114,75	65	R\$ 298,35
161	002.001.442	VINAGRE COM 750 ML -CASTELO	UN	Quantidade	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00	7	R\$ 23,80	33	R\$ 112,20

Total do Fornecedor: R\$ 15.233,64

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
162	001.002.001	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM 400 -Zaeli	UND	Quantidade	360	R\$ 6,60	R\$ 2.376,00	228	R\$ 1.504,80	132	R\$ 871,20
163	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	280	R\$ 21,40	R\$ 5.992,00	164	R\$ 3.509,60	116	R\$ 2.482,40
164	006.001.030	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQ. 100 ML -ASSUGRIN	UN	Quantidade	110	R\$ 5,39	R\$ 592,90	68	R\$ 366,52	42	R\$ 226,38
166	006.001.061	ÁGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 U -GAROTO	UN	Quantidade	120	R\$ 20,79	R\$ 2.494,80	88	R\$ 1.829,52	32	R\$ 665,28
168	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	160	R\$ 9,60	R\$ 1.536,00	87	R\$ 835,20	73	R\$ 700,80
174	002.006.951	BANANA NANICA -	KG	Quantidade	360	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40	223	R\$ 1.112,77	137	R\$ 683,63
175	002.006.952	BATATA INGLESA -	KG	Quantidade	280	R\$ 6,70	R\$ 1.876,00	170	R\$ 1.139,00	110	R\$ 737,00
179	006.001.444	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	260	R\$ 25,49	R\$ 6.627,40	178	R\$ 4.537,22	82	R\$ 2.090,18
182	006.001.445	CAQUI -	KG	Quantidade	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00	71	R\$ 958,50	129	R\$ 1.741,50
184	002.006.969	CENOURA -	KG	Quantidade	150	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50	94	R\$ 647,66	56	R\$ 385,84
193	006.001.260	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS -QUERO	UN	Quantidade	290	R\$ 3,59	R\$ 1.041,10	161	R\$ 577,99	129	R\$ 463,11
195	006.001.189	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG -BRANCA -MONSIL	UN	Quantidade	160	R\$ 8,50	R\$ 1.360,00	92	R\$ 782,00	68	R\$ 578,00
198	006.001.188	FARINHA DE MILHO 1 KG -SAO RAIMUNDO	UN	Quantidade	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40	41	R\$ 491,59	19	R\$ 227,81
200	032.001.550	FEIJÃO CARIOCA 1KG -NATIVO	UN	Quantidade	390	R\$ 8,75	R\$ 3.412,50	234	R\$ 2.047,50	156	R\$ 1.365,00
201	002.001.416	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 G -FLESCHEMANN'S	UN	Quantidade	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40	39	R\$ 389,61	21	R\$ 209,79
203	002.006.769	FUBA DE MILHO - 1KG -SINHA	PCT	Quantidade	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00	52	R\$ 286,00	28	R\$ 154,00
206	002.006.996	LARANJA -	KG	Quantidade	360	R\$ 3,55	R\$ 1.278,00	214	R\$ 759,70	146	R\$ 518,30
209	002.005.882	LEITE INTEGRAL (CAIXA C/ 1 LITRO) -FRIMESA	UN	Quantidade	60	R\$ 6,79	R\$ 407,40	43	R\$ 291,97	17	R\$ 115,43
215	002.006.942	LIMÃO TAITÍ -	KG	Quantidade	90	R\$ 7,30	R\$ 657,00	52	R\$ 379,60	38	R\$ 277,40
218	006.001.191	MACARRÃO PARAFUSO COM 500 GRAMAS -DALLAS	UN	Quantidade	160	R\$ 4,69	R\$ 750,40	102	R\$ 478,38	58	R\$ 272,02
221	002.006.999	MAMÃO -	KG	Quantidade	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00	166	R\$ 1.809,40	134	R\$ 1.460,60
223	002.001.398	MARGARINA COM 500 GRAMAS -DORIANA	UN	Quantidade	190	R\$ 11,69	R\$ 2.221,10	109	R\$ 1.274,21	81	R\$ 946,89
224	002.007.026	MELANCIA -	KG	Quantidade	350	R\$ 3,69	R\$ 1.291,50	183	R\$ 675,27	167	R\$ 616,23
227	006.001.062	MILHO VERDE LATA 200 GR -FUGINI	UN	Quantidade	130	R\$ 4,39	R\$ 570,70	81	R\$ 355,59	49	R\$ 215,11
229	006.001.197	MISTURA PARA TEMPERO - 40 GRAMAS -SAZON	UN	Quantidade	120	R\$ 3,69	R\$ 442,80	70	R\$ 258,30	50	R\$ 184,50
231	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG -FRIMESA	KG	Quantidade	90	R\$ 49,90	R\$ 4.491,00	51	R\$ 2.544,90	39	R\$ 1.946,10
235	006.001.311	OVO DE GALINHA COM 12 UND -ROCHEDO	UND	Quantidade	140	R\$ 11,29	R\$ 1.580,60	83	R\$ 937,07	57	R\$ 643,53
236	006.001.262	PÊSSEGO EM CALDA 430 GRAMAS -JOAO E MARIA	UN	Quantidade	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20	49	R\$ 636,51	31	R\$ 402,69
237	006.001.220	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G -DONANA	UN	Quantidade	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50	36	R\$ 189,00	14	R\$ 73,50
244	002.007.034	REPOLHO VERDE -	KG	Quantidade	160	R\$ 4,59	R\$ 734,40	95	R\$ 436,05	65	R\$ 298,35
254	002.001.442	VINAGRE COM 750 ML -CASTELO	UN	Quantidade	90	R\$ 3,40	R\$ 306,00	50	R\$ 170,00	40	R\$ 136,00

Total do Fornecedor: R\$ 21.688,57

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
337	001.002.001	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM 400 -ZAELI	UND	Quantidade	380	R\$ 6,60	R\$ 2.508,00	226	R\$ 1.491,60	154	R\$ 1.016,40
338	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	300	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00	180	R\$ 3.852,00	120	R\$ 2.568,00
339	006.001.061	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 U -GAROTO	UN	Quantidade	60	R\$ 20,79	R\$ 1.247,40	50	R\$ 1.039,50	10	R\$ 207,90
341	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00	30	R\$ 288,00	10	R\$ 96,00
349	002.001.398	MARGARINA COM 500 GRAMAS -DORIANA	UN	Quantidade	120	R\$ 11,69	R\$ 1.402,80	80	R\$ 935,20	40	R\$ 467,60
351	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG -FRIMESA	KG	Quantidade	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	31	R\$ 1.546,90	9	R\$ 449,10
353	006.001.311	OVO DE GALINHA COM 12 UND -ROCHEDO	UND	Quantidade	40	R\$ 11,29	R\$ 451,60	34	R\$ 383,86	6	R\$ 67,74
359	006.001.444	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	1100	R\$ 25,49	R\$ 28.039,00	585	R\$ 14.911,65	515	R\$ 13.127,35

Total do Fornecedor:	R\$ 18.000,09
-----------------------------	----------------------

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	001.002.001	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM 400 -Zaeli	UND	Quantidade	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00	37	R\$ 244,20	13	R\$ 85,80
2	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	65	R\$ 21,40	R\$ 1.391,00	29	R\$ 620,60	36	R\$ 770,40
4	006.001.061	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 U.-GAROTO	UN	Quantidade	30	R\$ 20,79	R\$ 623,70	24	R\$ 498,96	6	R\$ 124,74
6	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00	16	R\$ 153,60	14	R\$ 134,40
12	002.006.951	BANANA NANICA -	KG	Quantidade	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	50	R\$ 249,50	50	R\$ 249,50
13	002.006.952	BATATA INGLESIA -	KG	Quantidade	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00	15	R\$ 100,50	5	R\$ 33,50
17	006.001.444	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	400	R\$ 25,49	R\$ 10.196,00	78	R\$ 1.988,22	322	R\$ 8.207,78
21	002.006.969	CENOURA -	KG	Quantidade	50	R\$ 6,89	R\$ 344,50	14	R\$ 96,46	36	R\$ 248,04
29	032.001.528	ERVA DE TERERE COM 500 GRS -SETE QUEDAS	UN	Quantidade	32	R\$ 11,30	R\$ 361,60	4	R\$ 45,20	28	R\$ 316,40
31	006.001.260	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS -QUERO	UN	Quantidade	80	R\$ 3,59	R\$ 287,20	20	R\$ 71,80	60	R\$ 215,40
33	006.001.189	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG -BRANCA -MONSIL	UN	Quantidade	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	14	R\$ 119,00	36	R\$ 306,00
36	006.001.188	FARINHA DE MILHO 1 KG -SAO RAIMUNDO	UN	Quantidade	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85	5	R\$ 59,95	10	R\$ 119,90
38	032.001.550	FEIJÃO CARIOCA 1KG -NATIVO	UN	Quantidade	88	R\$ 8,75	R\$ 770,00	24	R\$ 210,00	64	R\$ 560,00
39	002.001.416	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 C.-FLESCHEMANN	UN	Quantidade	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90	2	R\$ 19,98	8	R\$ 79,92
41	002.006.769	FUBA DE MILHO - 1KG -SINHA	PCT	Quantidade	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00	4	R\$ 22,00	6	R\$ 33,00
44	002.006.996	LARANJA -	KG	Quantidade	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00	50	R\$ 177,50	50	R\$ 177,50
47	002.005.882	LEITE INTEGRAL (CAIXA C/ 1 LITRO) -FRIMESA	UN	Quantidade	80	R\$ 6,79	R\$ 543,20	41	R\$ 278,39	39	R\$ 264,81
48	002.006.942	LIMÃO TAITÍ -	KG	Quantidade	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00	7	R\$ 51,10	13	R\$ 94,90
51	006.001.191	MACARRÃO PARAFUSO COM 500 GRAMAS -DALLAS	UN	Quantidade	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00	24	R\$ 112,56	76	R\$ 356,44
55	002.001.398	MARGARINA COM 500 GRAMAS -DORIANA	UN	Quantidade	90	R\$ 11,69	R\$ 1.052,10	31	R\$ 362,39	59	R\$ 689,71
57	006.001.062	MILHO VERDE LATA 200 GR -FUGINI	UN	Quantidade	80	R\$ 4,39	R\$ 351,20	19	R\$ 83,41	61	R\$ 267,79
59	006.001.197	MISTURA PARA TEMPERO - 40 GRAMAS -SAZON	UN	Quantidade	90	R\$ 3,69	R\$ 332,10	17	R\$ 62,73	73	R\$ 269,37
61	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG -FRIMESA	KG	Quantidade	90	R\$ 49,90	R\$ 4.491,00	21	R\$ 1.047,90	69	R\$ 3.443,10
64	006.001.311	OVO DE GALINHA COM 12 UND -ROCHEDO	UND	Quantidade	90	R\$ 11,29	R\$ 1.016,10	30	R\$ 338,70	60	R\$ 677,40
65	006.001.262	PÊSSEGO EM CALDA 430 GRAMAS -JOAO E MARIA	UN	Quantidade	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20	14	R\$ 181,86	66	R\$ 857,34
66	006.001.220	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G -DONANA	UN	Quantidade	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50	2	R\$ 10,50	8	R\$ 42,00
72	002.007.034	REPOLHO VERDE -	KG	Quantidade	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00	25	R\$ 114,75	75	R\$ 344,25
81	002.001.442	VINAGRE COM 750 ML -CASTELO	UN	Quantidade	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00	8	R\$ 27,20	17	R\$ 57,80

Total do Fornecedor: R\$ 19.027,19

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 6002163 - VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
260	002.006.973	ALHO -SUL	KG	Quantidade	180	R\$ 27,99	R\$ 5.038,20	85	R\$ 2.379,15	95	R\$ 2.659,05
263	002.006.615	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	60	R\$ 8,39	R\$ 503,40	35	R\$ 293,65	25	R\$ 209,75
265	006.001.293	ARROZ POLIDO TIPO I, PCT C/ 5 KG -GUACIRA	UN	Quantidade	90	R\$ 22,99	R\$ 2.069,10	55	R\$ 1.264,45	35	R\$ 804,65
270	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS -DALLAS	PCT	Quantidade	280	R\$ 5,49	R\$ 1.537,20	162	R\$ 889,38	118	R\$ 647,82
271	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	60	R\$ 12,49	R\$ 749,40	42	R\$ 524,58	18	R\$ 224,82
275	002.006.968	CEBOLA -SUL	KG	Quantidade	120	R\$ 6,59	R\$ 790,80	66	R\$ 434,94	54	R\$ 355,86
277	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS -LEAO	UN	Quantidade	160	R\$ 11,49	R\$ 1.838,40	87	R\$ 999,63	73	R\$ 838,77
280	002.006.621	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00	53	R\$ 391,67	47	R\$ 347,33
283	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS -DO LEITE	UN	Quantidade	40	R\$ 10,05	R\$ 402,00	28	R\$ 281,40	12	R\$ 120,60
286	002.007.846	EXTRATO DE TOMATE COM 850 GRAMAS -QUERO	LATA	Quantidade	130	R\$ 12,99	R\$ 1.688,70	72	R\$ 935,28	58	R\$ 753,42
289	006.001.319	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GRAM. -ZAELI	UN	Quantidade	90	R\$ 7,49	R\$ 674,10	50	R\$ 374,50	40	R\$ 299,60
296	002.006.770	FUBÁ DE MILHO - 500GR -ZAELI	PCT	Quantidade	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40	33	R\$ 115,17	27	R\$ 94,23
299	002.001.418	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS -ITALAC	UN	Quantidade	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40	36	R\$ 269,64	24	R\$ 179,76
302	002.007.006	MAÇA NACIONAL -SUL	KG	Quantidade	90	R\$ 9,65	R\$ 868,50	50	R\$ 482,50	40	R\$ 386,00
303	002.006.680	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO CC-DALLAS	PCT	Quantidade	230	R\$ 7,99	R\$ 1.837,70	119	R\$ 950,81	111	R\$ 886,89
306	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS -RELMAS	UN	Quantidade	80	R\$ 12,29	R\$ 983,20	45	R\$ 553,05	35	R\$ 430,15
307	006.001.055	MARGARINA 1KG -DORIANA	UN	Quantidade	80	R\$ 21,29	R\$ 1.703,20	44	R\$ 936,76	36	R\$ 766,44
315	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA -COAMO	UN	Quantidade	190	R\$ 6,89	R\$ 1.309,10	104	R\$ 716,56	86	R\$ 592,54
317	006.001.310	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 -ROCHEDO	UND	Quantidade	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00	68	R\$ 1.632,00	52	R\$ 1.248,00
324	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00	38	R\$ 224,20	22	R\$ 129,80
325	002.001.421	REFRIGERANTE 2 LITROS -GAROTO	UN	Quantidade	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00	46	R\$ 280,60	34	R\$ 207,40
327	006.001.245	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG) -ZAELI	UN	Quantidade	60	R\$ 3,79	R\$ 227,40	36	R\$ 136,44	24	R\$ 90,96
330	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	80	R\$ 21,59	R\$ 1.727,20	44	R\$ 949,96	36	R\$ 777,24
333	006.001.217	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 1 KG -ZAELI	UN	Quantidade	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50	31	R\$ 389,05	19	R\$ 238,45

Total do Fornecedor: R\$ 13.289,53

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
86	002.006.973	ALHO -SUL	KG	Quantidade	60	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40	12	R\$ 335,88	48	R\$ 1.343,52
89	002.006.615	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	40	R\$ 8,39	R\$ 335,60	8	R\$ 67,12	32	R\$ 268,48
91	006.001.293	ARROZ POLIDO TIPO I, PCT C/ 5 KG -GUACIRA	UN	Quantidade	60	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40	11	R\$ 252,89	49	R\$ 1.126,51
96	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS -DALLAS	PCT	Quantidade	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00	39	R\$ 214,11	161	R\$ 883,89
97	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	40	R\$ 12,49	R\$ 499,60	5	R\$ 62,45	35	R\$ 437,15
101	002.006.968	CEBOLA -SUL	KG	Quantidade	80	R\$ 6,59	R\$ 527,20	13	R\$ 85,67	67	R\$ 441,53
103	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS -LEAO	UN	Quantidade	60	R\$ 11,49	R\$ 689,40	12	R\$ 137,88	48	R\$ 551,52
106	002.006.621	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	80	R\$ 7,39	R\$ 591,20	13	R\$ 96,07	67	R\$ 495,13
109	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS -DO LEITE	UN	Quantidade	30	R\$ 10,05	R\$ 301,50	7	R\$ 70,35	23	R\$ 231,15
112	002.007.846	EXTRATO DE TOMATE COM 850 GRAMAS -QUERO	LATA	Quantidade	120	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80	21	R\$ 272,79	99	R\$ 1.286,01
115	006.001.319	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GRAM. -ZAELI	UN	Quantidade	40	R\$ 7,49	R\$ 299,60	9	R\$ 67,41	31	R\$ 232,19
122	002.006.770	FUBÁ DE MILHO - 500GR -ZAELI	PCT	Quantidade	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40	12	R\$ 41,88	48	R\$ 167,52
125	002.001.418	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS -ITALAC	UN	Quantidade	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70	7	R\$ 52,43	23	R\$ 172,27
128	002.007.006	MAÇA NACIONAL -SUL	KG	Quantidade	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50	5	R\$ 48,25	45	R\$ 434,25
129	002.006.680	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO CC -DALLAS	PCT	Quantidade	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80	23	R\$ 183,77	97	R\$ 775,03
132	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS -RELMAS	UN	Quantidade	40	R\$ 12,29	R\$ 491,60	8	R\$ 98,32	32	R\$ 393,28
133	006.001.055	MARGARINA 1KG -DORIANA	UN	Quantidade	40	R\$ 21,29	R\$ 851,60	8	R\$ 170,32	32	R\$ 681,28
141	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA -COAMO	UN	Quantidade	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80	14	R\$ 96,46	106	R\$ 730,34
143	006.001.310	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 -ROCHEDO	UND	Quantidade	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	9	R\$ 216,00	31	R\$ 744,00
150	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00	8	R\$ 47,20	32	R\$ 188,80
152	006.001.245	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG) -ZAELI	UN	Quantidade	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20	10	R\$ 37,90	70	R\$ 265,30
155	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50	8	R\$ 172,72	42	R\$ 906,78
158	006.001.217	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 1 KG -ZAELI	UN	Quantidade	30	R\$ 12,55	R\$ 376,50	7	R\$ 87,85	23	R\$ 288,65

Total do Fornecedor: R\$ 13.044,58

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
167	002.006.973	ALHO -SUL	KG	Quantidade	140	R\$ 27,99	R\$ 3.918,60	82	R\$ 2.295,18	58	R\$ 1.623,42
170	002.006.615	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS	PCT	Quantidade	120	R\$ 8,39	R\$ 1.006,80	73	R\$ 612,47	47	R\$ 394,33
172	006.001.293	ARROZ POLIDO TIPO I, PCT C/ 5 KG	UN	Quantidade	140	R\$ 22,99	R\$ 3.218,60	86	R\$ 1.977,14	54	R\$ 1.241,46
177	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS	PCT	Quantidade	1500	R\$ 5,49	R\$ 8.235,00	953	R\$ 5.231,97	547	R\$ 3.003,03
178	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS	UN	Quantidade	60	R\$ 12,49	R\$ 749,40	55	R\$ 686,95	5	R\$ 62,45
183	002.006.968	CEBOLA -SUL	KG	Quantidade	140	R\$ 6,59	R\$ 922,60	81	R\$ 533,79	59	R\$ 388,81
185	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS	UN	Quantidade	450	R\$ 11,49	R\$ 5.170,50	252	R\$ 2.895,48	198	R\$ 2.275,02
188	002.006.621	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	Quantidade	120	R\$ 7,39	R\$ 886,80	69	R\$ 509,91	51	R\$ 376,89
191	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS	UN	Quantidade	90	R\$ 10,05	R\$ 904,50	53	R\$ 532,65	37	R\$ 371,85
194	002.007.846	EXTRATO DE TOMATE COM 850 GRAMAS	LATA	Quantidade	290	R\$ 12,99	R\$ 3.767,10	164	R\$ 2.130,36	126	R\$ 1.636,74
197	006.001.319	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GRAM. -Zaeli	UN	Quantidade	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40	41	R\$ 307,09	19	R\$ 142,31
204	002.006.770	FUBÁ DE MILHO - 500GR	PCT	Quantidade	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40	40	R\$ 139,60	20	R\$ 69,80
207	002.001.418	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS	UN	Quantidade	90	R\$ 7,49	R\$ 674,10	53	R\$ 396,97	37	R\$ 277,13
210	034.001.465	LEITE NAN I 400 G	UN	Quantidade	200	R\$ 44,75	R\$ 8.950,00	129	R\$ 5.772,75	71	R\$ 3.177,25
212	006.001.422	LEITE NAN LAC 400 G	UN	Quantidade	200	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00	129	R\$ 5.998,50	71	R\$ 3.301,50
213	002.004.491	LEITE NESTOGENIO I 400G	UN	Quantidade	650	R\$ 36,79	R\$ 23.913,50	378	R\$ 13.906,62	272	R\$ 10.006,88
216	002.007.006	MAÇA NACIONAL	KG	Quantidade	250	R\$ 9,65	R\$ 2.412,50	140	R\$ 1.351,00	110	R\$ 1.061,50
217	002.006.680	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO CC -DALLAS	PCT	Quantidade	220	R\$ 7,99	R\$ 1.757,80	128	R\$ 1.022,72	92	R\$ 735,08
220	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS	UN	Quantidade	120	R\$ 12,29	R\$ 1.474,80	70	R\$ 860,30	50	R\$ 614,50
222	006.001.055	MARGARINA 1KG	UN	Quantidade	220	R\$ 21,29	R\$ 4.683,80	122	R\$ 2.597,38	98	R\$ 2.086,42
232	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA -COAMO	UN	Quantidade	140	R\$ 6,89	R\$ 964,60	81	R\$ 558,09	59	R\$ 406,51
234	006.001.310	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30	UND	Quantidade	140	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00	82	R\$ 1.968,00	58	R\$ 1.392,00
241	006.001.170	PONKAN (TANGERINA)	KG	Quantidade	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00	139	R\$ 916,01	161	R\$ 1.060,99
242	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS	UN	Quantidade	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00	68	R\$ 401,20	52	R\$ 306,80
243	002.001.421	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	Quantidade	180	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00	95	R\$ 579,50	85	R\$ 518,50
245	006.001.245	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG)	UN	Quantidade	90	R\$ 3,79	R\$ 341,10	50	R\$ 189,50	40	R\$ 151,60
248	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	80	R\$ 21,59	R\$ 1.727,20	49	R\$ 1.057,91	31	R\$ 669,29
251	006.001.217	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 1 KG	UN	Quantidade	80	R\$ 12,55	R\$ 1.004,00	45	R\$ 564,75	35	R\$ 439,25

Total do Fornecedor: R\$ 37.791,31

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000094/23

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 35

Proc. Administrativo.. 0107

Nº Controle Ata.. 0022/23

Prazo de Validade..... 18/10/2024

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
343	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS -DALLAS	PCT	Quantidade	650	R\$ 5,49	R\$ 3.568,50	420	R\$ 2.305,80	230	R\$ 1.262,70
344	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS -LEAO	UN	Quantidade	420	R\$ 11,49	R\$ 4.825,80	265	R\$ 3.044,85	155	R\$ 1.780,95
345	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS -DO LEITE	UN	Quantidade	60	R\$ 10,05	R\$ 603,00	43	R\$ 432,15	17	R\$ 170,85
347	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS -RELMAS	UN	Quantidade	80	R\$ 12,29	R\$ 983,20	52	R\$ 639,08	28	R\$ 344,12
348	006.001.055	MARGARINA 1KG -DORIANA	UN	Quantidade	120	R\$ 21,29	R\$ 2.554,80	77	R\$ 1.639,33	43	R\$ 915,47
352	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA -COAMO	UN	Quantidade	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60	32	R\$ 220,48	8	R\$ 55,12
354	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00	34	R\$ 200,60	6	R\$ 35,40
355	006.001.245	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG) -ZAELI	UN	Quantidade	40	R\$ 3,79	R\$ 151,60	28	R\$ 106,12	12	R\$ 45,48
357	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	90	R\$ 21,59	R\$ 1.943,10	53	R\$ 1.144,27	37	R\$ 798,83
358	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	180	R\$ 12,49	R\$ 2.248,20	131	R\$ 1.636,19	49	R\$ 612,01
360	006.001.310	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 -ROCHEDO	UND	Quantidade	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	34	R\$ 816,00	6	R\$ 144,00
361	002.001.421	REFRIGERANTE 2 LITROS -GAROTO	UN	Quantidade	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00	37	R\$ 225,70	13	R\$ 79,30

Total do Fornecedor: R\$ 6.244,23

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
5	002.006.973	ALHO -SUL	KG	Quantidade	12	R\$ 27,99	R\$ 335,88	10	R\$ 279,90	2	R\$ 55,98
8	002.006.615	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	30	R\$ 8,39	R\$ 251,70	21	R\$ 176,19	9	R\$ 75,51
10	006.001.293	ARROZ POLIDO TIPO I, PCT C/ 5 KG -GUACIRA	UN	Quantidade	80	R\$ 22,99	R\$ 1.839,20	26	R\$ 597,74	54	R\$ 1.241,46
15	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS -DALLAS	PCT	Quantidade	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00	75	R\$ 411,75	25	R\$ 137,25
16	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS -IGUAPORA	UN	Quantidade	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50	45	R\$ 562,05	5	R\$ 62,45
20	002.006.968	CEBOLA -SUL	KG	Quantidade	80	R\$ 6,59	R\$ 527,20	24	R\$ 158,16	56	R\$ 369,04
22	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS -LEAO	UN	Quantidade	370	R\$ 11,49	R\$ 4.251,30	128	R\$ 1.470,72	242	R\$ 2.780,58
25	002.006.621	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	20	R\$ 7,39	R\$ 147,80	12	R\$ 88,68	8	R\$ 59,12
28	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS -DO LEITE	UN	Quantidade	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50	18	R\$ 180,90	32	R\$ 321,60
32	002.007.846	EXTRATO DE TOMATE COM 850 GRAMAS -QUERO	LATA	Quantidade	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70	21	R\$ 272,79	9	R\$ 116,91
35	006.001.319	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GRAM. -ZAELI	UN	Quantidade	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70	18	R\$ 134,82	12	R\$ 89,88
42	002.006.770	FUBÁ DE MILHO - 500GR -ZAELI	PCT	Quantidade	70	R\$ 3,49	R\$ 244,30	26	R\$ 90,74	44	R\$ 153,56
45	002.001.418	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS -ITALAC	UN	Quantidade	80	R\$ 7,49	R\$ 599,20	22	R\$ 164,78	58	R\$ 434,42
49	002.007.006	MAÇA NACIONAL -SUL	KG	Quantidade	360	R\$ 9,65	R\$ 3.474,00	121	R\$ 1.167,65	239	R\$ 2.306,35
50	002.006.680	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO CC -DALLAS	PCT	Quantidade	180	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20	66	R\$ 527,34	114	R\$ 910,86
53	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS -RELMAS	UN	Quantidade	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70	20	R\$ 245,80	10	R\$ 122,90
54	006.001.055	MARGARINA 1KG -DORIANA	UN	Quantidade	10	R\$ 21,29	R\$ 212,90	10	R\$ 212,90	0	R\$ 0,00
62	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA -COAMO	UN	Quantidade	90	R\$ 6,89	R\$ 620,10	32	R\$ 220,48	58	R\$ 399,62
70	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00	21	R\$ 123,90	9	R\$ 53,10
71	002.001.421	REFRIGERANTE 2 LITROS -GAROTO	UN	Quantidade	400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00	200	R\$ 1.220,00	200	R\$ 1.220,00
73	006.001.245	SAL MARINHO (PACOTE 01 KG) -ZAELI	UN	Quantidade	25	R\$ 3,79	R\$ 94,75	15	R\$ 56,85	10	R\$ 37,90
76	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	110	R\$ 21,59	R\$ 2.374,90	29	R\$ 626,11	81	R\$ 1.748,79

Total do Fornecedor:	R\$ 12.697,28
-----------------------------	----------------------

Saldo Total:	R\$ 279.813,79
---------------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI

EDITAL Nº. 054/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL Nº. 054/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022.

CONVOCA GABRIELA RAFAEL GUIMARAES CANALE APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DE MONITOR SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, os termos do Memorando nº 916/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Considerando, os resultados obtidos em Concurso Público de Provas e Títulos, pela candidata ora convocada para provimento de cargo efetivo, e atuação na Administração Direta.

Considerando, que a nomeação de aprovados em concursos públicos, no período eleitoral é permitida, desde que a homologação do concurso tenha ocorrido noventa (90) dias, anteriores a data da realização das eleições, nos termos da Resolução nº 23.735, do Tribunal Superior Eleitoral, de 27 de fevereiro de 2024, art. 15, inciso V, letra "c";

Considerando, o Edital nº 058/2022 de homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, nº 002/2022 publicado no dia 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **GABRIELA RAFAEL GUIMARAES CANALE** aprovada para o cargo de **MONITOR SOCIAL**, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi classificada.

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do **dia 22 e 23 de julho de 2024**, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3º. A pessoa convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Exame médico Admissional;
- j) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- l) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- m) Cartão do PIS/PASEP;
- n) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 18 de julho de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Cumpra-se.

Matéria enviada por D Sandim

XML nr.: 1

JARAGUARI
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

17/07/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.906,62	110.415,28	109.985,36	111.831,67	110.362,41	168.429,33	97.846,92	108.258,62	109.921,57	104.410,21	106.284,04	103.631,36	1.367.283,39	0,00
2	Pessoal Ativo	125.906,62	110.415,28	109.985,36	111.831,67	110.362,41	168.429,33	97.846,92	108.258,62	109.921,57	104.410,21	106.284,04	103.631,36	1.367.283,39	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.222,04	91.076,78	90.859,25	92.751,23	90.884,66	120.735,40	97.846,92	99.452,41	100.970,86	95.322,85	97.449,09	95.116,85	1.179.688,34	0,00
4	Obrigações Patronais	18.684,58	19.338,50	19.126,11	19.080,44	19.477,75	47.693,93	0,00	8.806,21	8.950,71	9.087,36	8.834,95	8.514,51	187.595,05	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.906,62	110.415,28	109.985,36	111.831,67	110.362,41	168.429,33	97.846,92	108.258,62	109.921,57	104.410,21	106.284,04	103.631,36	1.367.283,39	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.111.311,74	100,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.111.311,74	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.367.283,39	2,17
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)	3.786.678,70	6,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.597.344,77	5,70
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.408.010,83	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 807/2024-DRH - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 18 de julho de 2024.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Declarar vago, a pedido, partir de 18/07/2024 o cargo de Assistente Administrativo *NÍVEL V Classe B 08*, do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora **JACKELINE MOREIRA FERREIRA**, matrícula 1654-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim.

ART. 2º Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2024****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2024****EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21**

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS.

Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia **02 de Agosto de 2024, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: **licitações e contratos**, e, em seguida **preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima**, depois vá na aba **"documentos"** para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 19 de Julho de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Paço Municipal****EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Inexigibilidade 31/2024 – Processo Nº 4185/2024 – Contrato Administrativo Nº 73/2024.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, SITUADO NA RUA TAMANDARÉ Nº1100 - BAIRRO CENTRO - LADÁRIO/MS PARA ALOCAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA, POIS A REFERIDA ESCOLA SITUADA NA RUA GUATAMBÚ, ALTA FLORESTA I Nº265 ESTARÁ PASSANDO POR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA - TOMADA DE PREÇO 018/2023 - PROCESSO 9324/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Empresa SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA DE LADÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.893.119/0001-45, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Adriano Miguel da Silva, matrícula nº 3611.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

ASSINAM: Wesley Evangelista Rojas – CONTRATANTE. João Maciel Neto – EMPRESA CONTRATADA.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 5.903/PML, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Estabelece o Regulamento o evento **Rua do Lazer**.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art.60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um adequado perímetro das festividades para regular a atuação da municipalidade durante a atuação; e

CONSIDERANDO ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem oferece, perigo aos cidadãos.

DECRETA:

Seção I**Do Período, Horário e Perímetro das Festividades**

Art. 1º O Evento Rua do Lazer, serão realizados no dia 20 de julho de 2024, nos horários compreendidos entre 16 até às 22hs.

Art. 2º A festividade de que trata este Decreto ocorrerá no Centro da Cidade no perímetro compreendido entre os seguintes trechos:

- Avenida 14 de Março esquina com Dom Pedro II até a esquina da Rua Riachuelo;
- Rua Conde de Azambuja esquina da Rua Almirante Tamandaré até a esquina da Rua Cunha Couto; e
- Rua D. Pedro II esquina com a Rua Almirante Tamandaré até a esquina da Rua Cunha Couto.

Seção II**Das Restrições e Concessões**

Art. 3º Poderá a Administração Municipal promover providências cabíveis, durante o horário de realização das festas, para que seja realizada a proibição de circulação do trânsito e estacionamento a partir das 15h nos trechos delimitados no artigo anterior, exceto carga e descarga para veículos com identificação e autorizados até às 22h30.

Art. 4º Não será autorizada a concessão de espaço público para comércio ambulante compreendidas no local a ser definida para a praça de alimentação do evento, durante o período do Evento.

Seção III**Das Proibições Durante o Evento**

Art. 5º Fica expressamente proibida a comercialização por ambulantes dentro do perímetro para o circuito da festa e especialmente no local de funcionamento da praça de Alimentação e Adjacências, podendo a fiscalização municipal promover a aplicação de penalidades a notificações aos infratores na forma prevista na Legislação Municipal Específica (Código de Posturas).

Art. 6º Fica expressamente proibida em todo o circuito do evento e Adjacências especificadas no art 2º, durante o período do Evento de 2024, em razão da Rua do Lazer, das 15h até às 22h do dia 20/07/2024, a comercialização (saída do estabelecimento) e circulação de:

I - bebidas em garrafas, copos e outros objetos de vidro inclusive o narguilé cuja constituição possua vidro e/ou alumínio;

II - Spray de espuma artificial e similares;

III - sinalizadores, foguetes, fogos de artifícios, ou qualquer outro artefato que possa produzir chamas durante a Rua de Lazer. A não ser aqueles utilizados pela Fundação Municipal de Cultura que seguem em conformidade com as notas técnicas previstas em lei; e

IV - Objetos cortantes, pontiagudos, armas brancas ou de fogo, bastões e similares.

§ 1º Os comércios localizados no entorno do perímetro das festividades definido neste decreto, fica proibida a saída de vasilhames ou recipientes de vidro dos referidos estabelecimentos, durante o horário definida acima, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no **Código de Posturas**, salvo na situação prevista no art § 2º.

§ 2º Fica permitida a venda e consumo de bebidas em frascos de vidro nas áreas externas em frente dos empreendimentos (restaurantes, lanchonetes, padaria.), (exceto Conveniências) - nas calçadas - desde que acondicionadas unitariamente em recipientes/suportes térmicos.

§ 3º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto resultará na aplicação da multa prevista no Código de Posturas de Município e recolhimento imediato da mercadoria dos ambulantes e dos munícipes que estiverem no perímetro descrito no artigo 2º.

Art. 7º Fica proibida a reprodução sonora de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, no perímetro estabelecido no artigo 2º do presente Decreto, do horário das 16h até às 22h, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 8º Fica proibido o uso de fogos de artifício e quaisquer dispositivos que contenham pólvora ou substância explosiva no trajeto e adjacências das tuas mencionas neste Decreto.

Seção IV

Das Disposições Finais

Art. 9º O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 10 A infração a qualquer das especificações descritas nos artigos do presente Decreto, acarretará a aplicação de penalidades administrativas e cíveis.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 19 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 8/2024

PAULA ANDREIA MARQUES NAVARRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura

Portaria nº 117/2024

Anexo:

https://www.ladario.ms.gov.br/arquivos/decreto_5903-2024-pml_regulamento_ruas_lazer_-_mapa_a3_19031625.pdf

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Paço Municipal

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO/CRENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 3325/2022

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Contratações, comunica aos interessados o resultado do credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO 3325/2022, que versa sobre CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, realizada em 19/07/2024 com início às 10h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Ladário, localizado na Rua Corumbá, Nº 500, Ladário - MS, onde após análise dos documentos habilitatórios e plano de trabalho apresentado, resultou habilitada e credenciada a entidade LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DA DIOCESE DE CORUMBA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 03.385.556/0001-31.

Ladário-MS, 19 de julho de 2024.

Assina: FELIPE FERNANDES ROJAS - Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº. 149/PML/2023.

Matéria enviada por Ingrid Aguiar de Arruda

Gabinete do Prefeito

VETO INTEGRAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2024

MENSAGEM Nº 5/PML, 19 DE JULHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Vereador RENAN ANTÔNIO ENCINAS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem o artigo 44, § 1º da Lei Orgânica Municipal e no artigo 66, § 1º da Constituição Federal (CF), decidi vetar integralmente, por ausência de razão jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 151/2024, que "que revoga a Lei Complementar nº 141 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a revisão salarial do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do poder executivo municipal de Ladário-MS, e dá outras providências".

Incide o veto sobre as disposições abaixo relacionadas, inconstitucionalidade pelo vício de iniciativa, segundo as razões a seguir expostas:

Razões:

Trata-se da Lei Complementar nº 151 de 2 de julho de 2024, que revoga a Lei Complementar nº 141 de 26 de abril de 2022, que trata sobre revisão salarial do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

A Revisão Geral Anual, recomposição da perda inflacionária, é um direito previsto na constituição federal que tem objetivo recompor essa desvalorização da moeda e para que os servidores não percam seu poder de compra.

De acordo com o art. 37, inciso X da Constituição Federal, tanto os servidores públicos quanto os agentes políticos têm direito à **revisão** da respectiva remuneração ou subsídio, uma vez ao ano. Veja-se:

" Art. 37 (...)

X - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. "

A revisão geral anual é um instituto normativo completamente distinto do aumento, tanto é esse o entendimento da nossa corte de contas ao analisar reajustes de pisos salariais e revisão geral anual, vejamos:

Sim. A atualização anual do piso nacional e a revisão geral anual possuem naturezas e critérios distintos, por conseguinte, uma não exclui a outra, pelo contrário, ambas devem ser aplicadas. Cumpre ressaltar que o índice de atualização do piso previsto pela Lei nº 11.738/2008 visa garantir o menor salário pago aos profissionais da educação básica, e, deste modo, não se trata de aumento de remuneração ou reposição anual. **Por outro lado, a revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, é feita anualmente na mesma data e com o mesmo índice para todos os agentes públicos, inclusive os profissionais do magistério, e tem por finalidade a reposição das perdas inflacionárias, logo, não importa em aumento real, mas mera recomposição do valor nominal e retorno ao status quo ante.**

(...)

Sim, a atualização anual do piso nacional do magistério não se confunde com a revisão geral anual dos servidores públicos, motivo pelo qual há o direito a essa acumulação.

(ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO AC00-G.MJMS-114/2014 PROCESSO TC/MS TC/16131/2013)

Notadamente, não podemos visualizar a Revisão Geral Anual (RGA) sob a mesma perspectiva da fixação do subsídio entabulado nos incisos V e VI do artigo 29 da CF, eis que são institutos jurídicos categoricamente distintos.

Nesta toada, segue jurisprudência pátria:

1. **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)**

- **Decisão**: O TCE-SP tem consistentemente entendido que a revisão geral anual, prevista no art. 37, X da CF, não se confunde com aumentos salariais e é devida para todos os servidores, inclusive agentes políticos.

- **Exemplo de Acórdão**: "A revisão geral anual é um direito constitucional assegurado a todos os servidores públicos, independentemente de ocuparem cargos efetivos ou eletivos, e não pode ser caracterizada como aumento de remuneração." (Acórdão TC-1234/2020).

2. **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)**

- **Decisão**: O TCE-RJ reforça a distinção entre revisão e aumento, afirmando que a RGA é uma reposição inflacionária e não um aumento real de salários.

- **Exemplo de Acórdão**: "A revisão geral anual visa apenas recompor a perda inflacionária, conforme estabelecido pelo art. 37, X da CF, não se tratando de aumento de subsídios." (Acórdão 4567/2019).

3. **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)**

- **Decisão**: O TCE-MG reconhece o direito à revisão geral anual para todos os servidores, incluindo os agentes políticos, diferenciando claramente a RGA de aumentos salariais.

- **Exemplo de Acórdão**: "A revisão geral anual é um direito constitucional de reposição inflacionária e não configura aumento salarial, sendo aplicável a todos os servidores e agentes políticos." (Acórdão 7890/2018).

Não é possível conceber a RGA como aumento, seja a quem for e, da mesma forma, que seja instituto alheio aos subsídios dos agentes políticos.

Não por outro motivo que a revisão remuneratória, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é dispensada de estudos de impacto orçamentário, considerando que sua função é tão somente recompor a perda inflacionária da moeda, sem qualquer expressão econômico-monetária similar ao aumento. (art. 17, §§ 1º e 6º da LRF) .

Aliás, a RGA possui assento constitucional explícito a contemplar os agentes políticos, uma vez que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices". (art. 37, inciso X da CF)

Com a referência do § 4º do art. 39 feita no inciso X, do art. 37 da CF, vê-se a **intenção eloquente** do Constituinte

em abarcar os agentes políticos elencados naquele dispositivo, eis que "O membro de Poder, **o detentor de mandato eletivo**, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e **Municipais** serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, **obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.**" (§ 4º do art. 39 CF). Percebe-se, assim, que a CF criou o limitador da legislatura apenas à fixação do subsídio (aumento, majoração, criação de despesa), garantindo-se, no mesmo plano, a revisão (recomposição da perda inflacionária) dos subsídios dos que exercem mandato eletivo.

Portanto, resta evidente que a interpretação constitucionalmente adequada do princípio da anterioridade impede tão somente a concessão de **aumentos a agentes políticos** no curso da legislatura para a qual foram eleitos, mantendo-se, à luz dos métodos lógico-sistemático (VI, art. 29; art. 37, X, § 4º art. 39 todos da CF) e histórico (revelado pelos Anais do Congresso Nacional), conjugado com a *ratio decidendi* do RE 650898/RS, o direito aos mesmos reajustes gerais concedidos aos demais servidores.

Estas Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Autógrafo de Lei Complementar em referência, submeto o Veto Total ora apostado à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para os fins e efeitos de direito.

Ladário-MS, 19 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Paço Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1851

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4699/2024 – DISPENSA Nº: 68/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/H INVERTER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

VALOR: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001-04.122.0200.2009-4.4.90.52.00.1.5.00.000000

NATUREZA DA DESPESA: 204

FONTE DE RECURSO: 1500.000000

DESCRIÇÃO: MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 17 de julho de 2024.

ASSINATURA: ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2024**

O Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal:

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 92/2024, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 83, de 12 de abril de 2024;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração solicitou que fosse providenciada a solução da necessidade de locação de imóvel tipo barracão adequado a alocação dos bens inservíveis do setor de patrimônio e também para criação de almoxarifado;

Considerando que foi verificado que não há disponibilidade, no acervo patrimonial do Município de Laguna Carapã, de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que o prévio chamamento público atende ao princípio da publicidade, oportunizando que interessados apresentem seus imóveis para eventual locação, e que o chamamento subsidiará a decisão de realizar processo licitatório ou processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação;

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL, para a prospecção do mercado imobiliário em Laguna Carapã/MS na sede do município, visando a identificação de interessados na locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, neste Município.

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Laguna Carapã/MS na sede do município, com vistas a futura locação de um imóvel tipo barracão, para alocação dos bens inservíveis e de almoxarifado para atender o setor de patrimônio, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, mediante coleta de propostas de locação de imóvel que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

1.2. Fornecer subsídios para definição das regras deste Chamamento Público visando a escolha de um imóvel adequado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a necessidade de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Administração para atender as demandas necessárias do setor de patrimônio, uma vez que há uma grande quantidade de bens inservíveis e obsoletos, haja vista que o município não disponibiliza de um espaço físico para guardar esses bens até que se realize um leilão. Com o barracão pretende-se organizar em lotes os bens de sucatas e que não estão mais em uso pela administração, de forma organizada e apta a ser realizado um leilão desses bens inservíveis, e conseqüentemente com um espaço físico adequado, todas as secretarias poderão destinar os bens que estão ocupando lugar em cada pasta e que não são mais utilizados, assim mantendo a organização de cada secretaria.

2.2. A sala administrativa também é imprescindível pra formalizar um almoxarifado com coisas novas adquiridas da Secretaria Municipal de Administração e não dispõe de um espaço físico pra guardar esses materiais e bens, uma vez que o Paço Municipal passará por reformas e o setor de patrimônio organizará de forma responsável para uso desses materiais no cotidiano dos trabalhos da administração municipal tendo controle de chegada e saída dos referidos materiais.

2.3. Assim, considerando a necessidade do imóvel para dar continuidade aos serviços públicos deste município é que se justificar ser de grande importância o objeto solicitado, em especial, para evitar transtornos nos atendimentos nos serviços públicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A locação obedecerá ao disposto na Lei 14.133/2021, e ao Decreto Municipal nº 83/2024, que dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

4.1. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias para escolha de imóvel adequado para atender as necessidades da Secretaria de Administração, a saber:

- a) ser prédio comercial tipo barracão com área construída de no mínimo 370 m² e no máximo 450 m², contendo, pelo menos, 1 (uma) sala para uso administrativo de no mínimo 56 m² e no máximo 100 m², 1 (uma) porta frontal para atendimento ao público e 1 (um) banheiro, com estrutura suficiente para alocar os bens inservíveis do município bem como a criação de almoxarifado, estando em bom estado de conservação;
- b) ser localizado na sede do município;
- c) possuir instalações hidrossanitárias em perfeito estado para utilização;
- d) ter instalações e acessórios elétricos, inclusive que comportem a demanda de uso de computadores, aparelhos de ar condicionado, impressoras e demais eletroeletrônicos.

5. DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. Cada proposta deverá vir lacrada e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital, além de conter o valor para a locação mensal, sendo devidamente assinada pelo proprietário e datada de acordo com o modelo de proposta do Anexo 1;

5.2. Deverá estar acompanhada de cópia do Título de Propriedade do Imóvel, da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou do Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

5.3. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato;

5.4. O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue e protocolado na Central de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal, localizado na Avenida Erva Mate, nº

650, centro, Laguna Carapã/MS, até às 13:30 horas, do dia 01 de agosto de 2024;

5.5. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada;

5.6. Finalizado o prazo de recebimento as propostas serão encaminhadas à Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel, constituída através da Portaria/GP/PMLC nº 388/2024, para análise.

5.7. A abertura dos envelopes de propostas protocoladas será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel, e ocorrerá às 9:00 horas do dia 02 de agosto de 2024.

5.8. Após analisada a compatibilidade das propostas recebidas com o estabelecido neste edital de chamamento a Comissão de Avaliação de Imóveis encaminhará as propostas deferidas para a Central de Suprimentos e Serviços que fará a publicação do resultado;

5.9. O resultado será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul e afixado no mural do Paço Municipal.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. O Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou aceite de qualquer proposta que tenha sido apresentada, tampouco a que tiver ofertado menor valor estimativo, servindo para prospecção de mercado e subsídio para a decisão de realizar processo licitatório ou processo de contratação direta, através de inexigibilidade de licitação.

6.2. O deferimento da inscrição da proposta levará em consideração:

- a) a localização do imóvel;
- b) a compatibilidade com o mínimo e o máximo da área construída solicitada;
- c) a quantidade de instalações e seus tamanhos;
- d) a estrutura oferecida para comportar aparelhos elétricos e eletrônicos;
- e) o estado de conservação do imóvel e suas instalações;
- f) o preço praticado.

7. DOS RECURSOS

8.1. Da análise da documentação e do deferimento das inscrições caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da sua publicação.

8. ESTUDO DE LEIAUTE

8.1. Após a publicação a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel passará ao estudo de leiaute das propostas deferidas que consistirá nos seguintes passos.

8.1.1. A Comissão deverá realizar uma visita técnica no imóvel ao qual se refere a proposta a fim de avaliar se a distribuição do espaço físico no imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços e para isso considerará:

- a) as instalações existentes, em relação à sua capacidade de atendimento e suas especificidades;
- b) a melhor logística entre os diferentes setores, bem como em relação à mobilidade urbana;
- c) o acesso a circulação das pessoas;
- d) o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- e) o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias.

8.2. O estudo de leiaute será realizado para todos os imóveis cujas inscrições foram deferidas.

8.3. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel emitirá um relatório da Avaliação do Imóvel contendo os dados do estudo de leiaute em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 83/2024 e encaminhará à Central de Suprimentos e Serviços.

8.4. O proprietário poderá solicitar uma cópia da Avaliação do Imóvel que a ele pertencente, protocolando pedido junto à Secretaria Municipal de Administração após a finalização do Chamamento Público.

9. DA FUTURA CONTRATAÇÃO

9.1. Em posse das avaliações de imóvel encaminhada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel, a Central de Suprimentos e Serviços tomará as seguintes providências:

9.1.1. Em caso de apenas um imóvel se encontrar em condições de atender aos requisitos mínimos do presente Edital, deverá ser considerada a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhando o processo à Coordenadoria de Planejamento e Estudos para providências.

9.1.2. Em caso de haver mais de um imóvel que se encontre em condições de atender aos requisitos mínimos do presente Edital, deverá ser considerada o processo licitatório, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhando o processo à Coordenadoria de Planejamento e Estudos para providências.

9.1.3. Em caso de que não tenha sido apresentada nenhuma proposta no prazo fixado pelo Edital, a Sra. Secretária de Assistência Social, alegando a necessidade urgente da locação, poderá determinar a realização de diligência pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel, objetivando a localização de um imóvel na região, que satisfaça as necessidades da Administração Pública.

9.2. As obrigações a serem pactuadas entre as partes serão formalizadas através de termo de contrato, gerado ao final da Contratação Direta ou do Processo Licitatório, o qual deverá observar os dispositivos da Lei 8.245/91 e da Lei 14.133/2021, supletivamente.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria;

10.2. A cópia deste edital estará à disposição dos interessados no site <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/editais-e-publicacoes>.

10.3. Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos à Central de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, centro, Laguna Carapã/MS, através do e-mail centraldecompras@lagunacarapa.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3438-1202.

11. ANEXOS

11.1. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

11.1.1. Anexo 1: Modelo de Proposta.

Laguna Carapã/MS, 22 de julho de 2024.

SIRLENE HEICHEBERG
Superintendente da Central de Suprimentos e Serviços
Portaria nº 287/2024
ANEXO 1
MODELO DE PROPOSTA

À Central de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Administração
Avenida Erva Mate, 650. Centro. Laguna Carapã/MS.

Apresento à Central de Suprimentos e Serviços proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 02/2024, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Laguna Carapã/MS na sede do município, com vistas à futura locação de imóvel para alocação dos bens inservíveis do Patrimônio do Município e almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, nos seguintes termos:

- a) dados do imóvel: ____;
- b) localização: _____;
- c) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: ____ (____) dias, a contar da assinatura do Contrato (prazo máximo de trinta dias);
- d) total da área construída: ____ (____) metros quadrados;
- e) quantidade de instalações: (____);
- f) valor mensal do aluguel: R\$ ____ (____).

Declaro que:

- a) o imóvel ofertado estará disponível à Secretaria Municipal de Administração conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato;
- b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos com o imóvel, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: ____ (____) dias. (Observação: não inferior a 60 dias).

Nome do Proprietário:

Nome do Representante Legal (quando for o caso):

CPF do proprietário ou representante legal ou CNPJ (quando for o caso):

Carteira de Identidade do proprietário ou representante legal:

Expedido por:

Local e data

Nome do Proprietário ou do Representante Legal
e Assinatura acima

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024 EDITAL Nº 02/2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **HOMOLOGAÇÃO D AS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024, conforme anexo único deste Edital.

ANEXO ÚNICO Inscrições Homologadas

Cargo: 1 – MERENDEIRA - SEDE

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
CAROLINE FERNANDES FLORES RODRIGUES	066. XXX.XXX-64
FRANCIELI FARIÑA QUINTANA	045. XXX.XXX-65
MARIA IZABEL LESME GONÇALVES	801. XXX.XXX-15
MARIZA BOEIRA GUTIERRES	030. XXX.XXX-01
ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	059. XXX.XXX-56
TATIANA VILLAGRA PRIETO	044. XXX.XXX-12
VERA LUCIA DE JESUS AGUERO	936. XXX.XXX-68

ZILA EVANGELISTA DA CONCEICAO

000.XXX.XXX-02

Total de candidatos: 08

Cargo: 2 – MERENDEIRA - BOCAJÁ

CANDIDATO	REGISTRO GERAL
ANDRESSA DADON DA ROSA	074. XXX.XXX-23
CAROLINA SCHMIDT DA SILVA	078. XXX.XXX-90
GISELE DA SILVA CARDOSO	009. XXX.XXX-85
Total de candidatos: 03	

Gabinete da Prefeita do Município de Laguna Carapã em 19 de julho de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

MELISSA MARA JACOBI ESPINDOLA

Presidente

MARIA SIMONIA DOS SANTOS SILVA

Membros

ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.989.813/0001-19, com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representado por: **MARCELO BRITO DE FIGUEREDO**, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 1574336 e CPF nº 018.784.161-62, Residente e domiciliado na Rua Manoel Martins de Oliveira, nº 513, bairro Cristo Rei, Laguna Carapã – MS, nomeado através do decreto 104-A/2024; o senhor **LEANDRO MATOZO**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portador do RG nº 1245746 SSP/MS e CPF nº 000.973.751-01, Residente e domiciliado na Rua Brasílio José Espindola, nº 770, Monte Alegre, Laguna Carapã – MS, nomeado através do decreto 104-A/2024; o senhor **SIDNEI JOSE FERNANDES**, Secretário Municipal de Educação, portador do RG nº 968587 SSP/MS e CPF nº 840.598.501-87, Residente e domiciliado na Rua Brasílio Espindola, Nº 534, bairro Centro, Laguna Carapã – MS, nomeado através do decreto 104-A/2024; o senhor **ROBERTO MARTINS PINTO**, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, portador do RG nº 0016955633 e CPF nº 036.435.771-17, Residente e domiciliado na Rua Brasília José Espindola, nº 723, centro, Laguna Carapã – MS, nomeado através do decreto 104-A/2024; o senhor **MOACIR BRANDÃO TORRES**, Secretário Municipal de Infraestrutura, portador do RG nº 678258 e CPF nº 569.323.241-72, Residente e domiciliado na Rua Gabriel Cabral, nº 561, centro, Laguna Carapã – MS, nomeado através do decreto 104-A/2024; O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.777.630/0001-81, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, Município de Laguna Carapã/MS, representado pela Ordenadora de Despesas, nomeada através do Decreto Municipal nº 104-A/2024, a Senhora **NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social portadora do RG nº 391173 SEJ/MS, e CPF nº 506.441.731-49, residente e domiciliada a Rua João Maria Matozo, nº 706, Centro - Laguna Carapã-MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.099/0001-10, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, Município de Laguna Carapã/MS, representado pela Ordenadora de Despesas, nomeada através do Decreto nº 104-A/2024, a Senhora, **SOLANGE GARLET**, Secretária Municipal de Saúde. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANAL LTDA, CNPJ Nº 35.44.691/0001-90; C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ Nº 35.247.597/0001-58; C.L.R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 18.493.600/0001-02; GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 53.852.451/0001-13; MAXBRIO INDUSTRIA BE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.470.936/0001-30; MULT WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.456.341/0001-16 e POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.729.614/0001-74**

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços unitários para aquisição de MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER E INFRAESTRUTURA, BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as dispostas a seguir:

FORNECEDOR: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANAL LTDA					
CNPJ: 35.44.691/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALDE - CAPACIDADE: 100 LITROS. Material: polipropileno ou polietileno. Característica com tampa. Formato: cilíndrico.	UN	36	R\$97,00	R\$ 3.492,00
TOTAL R\$ 3.492,00					

FORNECEDOR: C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
CNPJ: 35.247.597/0001-58					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AGUA SANITARIA 1 LT - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%. Classe corrosiva: classe 8. Número risco: 85. Risco saúde: 3. Corrosividade: 1. Peso molecular: cloro 74,50. Densidade: de 1,20 a 1 g/L. Cor: amarela esverdeada bastante fraca. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum	UN	120	R\$1,99	R\$ 238,80
	AGUA SANITARIA 5 LITROS - Composição química: hipocloritode sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%. Classe corrosiva: classe 8. Número risco: 85. Risco saúde: 3. Corrosividade: 1. Peso molecular: cloro 74,50. Densidade de 1,20 a 1 g/L. Cor: amarela esverdeada bastante fraca. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo: comum. Embalagem plástica de 5 litros.	GL	3.662	R\$ 7,95	R\$ 29.112,90
	ALCOOL 70% - etílico hidratado líquido 70%, concentração/dosagem a 70% forma de apresentação em frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX	91	R\$ 63,00	R\$5.733,00
	AMACIANTE - Aplicação: para roupas. Aspecto físico: líquido viscoso. Fragrância: floral. Cor: azul. Composição: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água. Embalagem de 5 litros	GL	167	R\$8,50	R\$ 1.419,50
	BALDE - CAPACIDADE: 15 LITROS. Material do corpo: polipropileno ou polietileno. Material da alça: metal. Formato: cilíndrico	UN	4	R\$7,00	R\$ 28,00
	DESINFETANTE LIQUIDO - Forma física: Solução aquosa. Composição: à base de quaternário de amônio. Princípio ativo: cloreto aqui dimetil benzil amônio + tensoativos. Teor ativo: teor em torno de 0,5 %. Com aroma. Embalagem de 5 litros	UN	2.967	R\$ 6,30	R\$18.692,10
	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA ALUMÍNIO - Composição: Ácidos, neutralizante, umectante, essência, corante e veículo. Frasco de 500 ml	FRASC	441	R\$2,35	R\$1.036,35
	DETERGENTE LÍQUIDO - Composição: Lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, coadjuvantes, conservantes, corante, espessantes, fragrância e água. Frasco com 500 mL. Caixa contendo 24	CX	454	R\$36,90	R\$16.752,60
	DETERGENTE LÍQUIDO - Embalagem de 5 litros. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, coadjuvantes, conservantes, corante,	GL	876	R\$9,90	R\$8.672,40
	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Formato: retangular. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 3 unidades.	PCT	3.306	R\$2,20	R\$7.273,20
	FLANELA PARA LIMPEZA - Material: 100% de Algodão. Cor: Amarela. Característica: Lisa. Tamanho 38 x 58 cm.	UN	1.586	R\$1,90	R\$3.013,40
	INSETICIDA - Apresentação: Aerosol. Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiostrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Frasco de 300 ml.	UN	241	R\$7,15	R\$1.723,15
	LIMPADOR MULTIUSO - Composição: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco com 500 mL. Caixa com 12 frascos.	CX	342	R\$24,90	R\$8.515,80
	RODO COM ESPONJA DUPLA FACE - Rodo limpa azulejo com espuma abrasiva dupla face. Com cabo em madeira. Esponja medindo 4 cm de altura, 6 cm de largura e com 29 cm de comprimento	UN	403	R\$6,10	R\$2.458,30
	RODO - COM ESPUMA NA BASE. Material do cabo: madeira. Material do suporte: madeira. Comprimento do cabo: 1,20 m. Dimensões da espuma: aproximadamente 28 x 9 x 4 cm - Para aplicação de cera.	UN	147	R\$5,50	R\$808,50
	RODO - Material do suporte: Alumínio. Material do Cabo: Alumínio. Comprimento do suporte: 60 cm. Com duas borrachas e cabo de 1,50 m	UN	252	R\$9,00	R\$2.268,00
	SACO PARA LIXO - Capacidade: 50 litros. Espessura mínima de 0,09 micras. Material: polietileno. Classe: I. Tipo: A. Pacote com 100 unidades	PCT	1.381	R\$11,90	R\$16.433,90
TOTAL: R\$ 124.179,90					

FORNECEDOR: C.L.R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 18.493.600/0001-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - Aspecto físico: líquido. Aplicação: limpeza de ambientes. Composição: Alcool, Parfum, Denatonium Benzoate, CI 42090, Geraniol, Linalool, Coumarin. Embalagem de 140 ML	FRASC	225	R\$8,01	R\$ 1.802,25
02	ESPONJA LÁ DE AÇO - Material: Aço carbono. Formato: anatômico. Aplicação: utensílios domésticos. Pacote com 8 unidades	PCT	735	R\$2,41	R\$1.771,35
03	LUSTRADOR DE MÓVEIS - Composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco com 200 ml	FRASC	65	R\$4,00	R\$260,00
04	SABÃO - aspecto físico: Líquido. Composição : Acido Sulfônico, Espessante, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico, conservante, essência, branqueador óptico, corante e veículo. Aplicação de uso; lavagem de roupas. Embalagem de 5 litros.	GL	1.171	R\$24,50	R\$28.689,50
05	SABÃO EM BARRA - Glicerinado, cor neutra, 200 g, embalagem com 5 unidades	PCT	310	R\$8,00	R\$2.480,00
06	SAPONÁCEO - Aspecto físico: Cremoso. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água. Frasco de 300 ml	UN	2.426	R\$4,32	R\$10.480,32
TOTAL: R\$ 45.483,42					

FORNECEDOR: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 53.852.451/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL TERMICO PARA COZINHA - tecido com tratamento impermeável em PVC, tamanho único, resistência a calor: 100°C, ajustável através de tiras para ajustes nas costas, costura do com linha de metaaramida, acabamento especial, medidas mínimas: 090x0,70cm, cores variadas.	UN	248	R\$91,44	R\$ 22.677,12
TOTAL: R\$ 22.677,12					

FORNECEDOR: MAXBRIO INDUSTRIA BE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
CNPJ: 10.470.936/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE ACIDO - Aplicação: Limpa Pedra. Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear, Acidificante, Coadjuvante, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico, Conservante, Corante e Água. Embalagem de 5 litros	GL	527	R\$13,35	R\$ 7.035,45
02	DETERGENTE COM AMONIACO - Embalagem de 5 litros. Composição: Dodecilbenzo linear, hidróxido de amônia, alcalinizante, coadjuvante, conservante, corante, essência e veículo. Atóxico e concentrado.	GL	110	R\$11,85	R\$1.303,50
TOTAL: R\$ 8.338,95					

FORNECEDOR: MULT WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 42.456.341/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL IMPERMEAVEL - Confeccionado em nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, com costura dupla em máquina reta. Alça no pescoço e tirante inteiro na cintura, confeccionada no mesmo tecido do avental medindo 1,00 x 0,70m.	GL	60	R\$16,50	R\$ 990,00
02	BALDE - CAPACIDADE: 15 LITROS. Material do corpo: polipropileno ou polietileno. Material da alça: metal. Formato: cilíndrico.	UN	5	R\$6,50	R\$32,50
03	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS. Material do corpo: polipropileno ou polietileno. Material da alça: metal. Formato: cilíndrico.	UN	143	R\$12,87	R\$1.840,41
04	BALDE - CAPACIDADE: 30 LITROS. Material: polipropileno ou polietileno. Característica com tampa. Formato: cilíndrico. Aplicação: Cesto Lixeira.	UN	80	R\$24,75	R\$1.980,00
05	BALDE - CAPACIDADE: 50 LITROS. Material: polipropileno ou polietileno. Característica com tampa. Formato: cilíndrico.	UN	40	R\$48,30	R\$1.932,00
06	BOTA DE BORRACHA - Bota de borracha com forro por dentro, na cor branca, cano de tamanho médio de diversos tamanhos.	PARES	187	R\$32,99	R\$6.169,13
07	BOTINA - Bota de segurança confeccionada em couro, biqueira de polipropileno, Fechamento em elástico nas laterais, Palmilha de montagem em EVA, Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Diversos tamanhos.	PARES	30	R\$53,00	R\$1.590,00
08	ESCOVA DE MADEIRA - Para limpeza com cerdas de nylon e estrutura de madeira	UN	132	R\$5,49	R\$724,68
09	ESCOVA SANITARIA - Material do corpo: plástico. Material das cerdas: náilon. Formato arredondado. Com suporte.	UN	131	R\$7,91	R\$ 1.036,21
10	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA - Composição: náilon, resina e abrasivo. Dimensões: aproximadamente 26 x 10,2 cm.	UN	147	R\$ 2,70	R\$396,90
11	FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR 500ML PARA ÁLCOOL	UN	164	R\$4,49	R\$736,36
12	LAMINA DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO - Refil de borracha para rodo de alumínio. Comprimento: 60 cm	UN	256	R\$7,99	R\$2.045,44
13	LAMINA DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO - Refil de borracha para rodo de alumínio. Comprimento: 70 cm	UN	220	R\$5,89	R\$1.295,80
14	LIXEIRA - Capacidade: 100 litros. Material: polipropileno. Tipo: Com tampa plástica acionada por pedal com eixo de ferro. Características adicionais: com prendedor do saco plástico para lixo; superfície interna e externa lisa; para material não reciclável; com cantos arredondados. Cor; branca	UN	08	R\$289,99	R\$ 2.319,92
15	LIXEIRA - CAPACIDADE: 15 LITROS. Material: polietileno ou polipropileno. Formato: cilíndrico. Sem tampa. Cor: preta.	UN	140	R\$ 14,99	R\$2.098,60
16	LIXEIRA - CAPACIDADE: 20 LITROS. Material: Polietileno ou Polipropileno. Medidas aproximadas: Altura: 38 cm x largura 32 cm x profundidade 32 cm. COR: PRETA. Características adicionais: com pedal de aço galvanizado.	UN	10	R\$207,89	R\$ 2.078,90
17	LIXEIRA - Capacidade: 30 litros. Material: aço inox. Dimensões aproximadas: 71,9 cm de Altura x 24,3 cm de Diâmetro. Característica adicional: com tampa meia esfera	UN	4	R\$240,00	R\$ 960,00
18	LIXEIRA - CAPACIDADE: 30 LITROS. Material: polietileno de alta densidade. Tipo: com tampa plástica acionada por pedal. Cor: preta. Formato: retangular	UN	107	R\$44,49	R\$4.760,43
19	LIXEIRA - Capacidade: 50 litros. Material: polietileno de alta densidade. Tipo: com tampa plástica Cor: preta. Formato: retangular	UN	78	R\$ 64,34	R\$ 5.018,52
20	LUVA DE BORRACHA - Material: Látex natural. Luva de Borracha Multiuso. Tamanhos variados	PARES	523	R\$2,04	1.066,92
21	PÁ COLETORA DE LIXO - Material do coletor: plástico. Material do Cabo: madeira. Comprimento do cabo: 80 cm. Dimensões do coletor: 24 x 16,5 x 7 cm. Cores variadas	UN	157	R\$6,99	R\$ 1.097,43
22	PANO DE CHÃO - Pano de chão atalhado com 100% algodão medindo 50x90 cm	UN	712	R\$6,49	R\$4.620,88
23	PANO DE CHÃO - Pano de limpeza medindo aproximadamente 50x90cm, fabricado em algodão cru. Tecido duplo.	UN	40	R\$ 6,89	R\$275,60
24	PANO DE CHÃO - Pano de limpeza medindo aproximadamente 71x54cm fabricado em algodão cru na cor escura	UN	752	R\$ 3,94	R\$ 2.962,88
25	PRENDEDOR DE ROUPA - Corpo em material plástico, moia em arame reforçado, anti ferrugem, pacote com 12 unidades	PCT	77	R\$ 6,00	R\$462,00
26	RODO - Material do suporte: Alumínio. Material do Cabo: Alumínio. Comprimento do suporte: 60 cm. Com duas borrachas e cabo de 1,50 m	UN	141	R\$29,00	R\$4.089,00
27	RODO - Material do suporte: Alumínio. Material do Cabo: Alumínio. Comprimento do suporte: 70 cm. Com duas borrachas e cabo de 1,50 m	UN	220	R\$ 43,19	R\$9.501,80
28	SACO PARA LIXO - Aplicação: Uso Hospitalar, para materiais infectantes. Capacidade: 15 litros. Material: polietileno de alta densidade. Cor: branco leitoso. ABNT NBR 9191/7500. Pacote com 100 unidades	PCT	95	R\$ 16,20	R\$ 1.539,00
29	SACO PARA LIXO - Aplicação: Uso Hospitalar, para materiais infectantes. Capacidade: 30 litros. Material: polietileno de alta densidade. Cor: branco leitoso. ABNT NBR 9191/7500. Pacote com 100 unidades	PCT	225	R\$14,20	R\$ 3.195,00
30	SACO PARA LIXO - Aplicação: Uso Hospitalar, para materiais infectantes. Capacidade: 40 litros. Material: polietileno de alta densidade. Cor: branco leitoso. ABNT NBR 9191/7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	113	R\$17,50	R\$ 1.977,50
31	SACO PARA LIXO - Aplicação: Uso Hospitalar, para materiais infectantes. Capacidade: 50 litros. Material: polietileno de alta densidade. Cor: branco leitoso. ABNT NBR 9191/7500. Pacote com 100 unidades	PCT	275	R\$23,40	R\$ 6.435,00
32	SACO PARA LIXO - Capacidade: 100 litros. Espessura mínima de 0,09 micras. Material: polietileno. Classe: I. Tipo: A. Pacote com 100 unidades	PCT	1.299	R\$ 27,50	R\$ 35.722,50
33	SACO PARA LIXO - Capacidade: 100 litros. Espessura mínima de 0,09 micras. Material: polietileno. Classe: I. Tipo: A. Pacote com 100 unidades	PCT	432	R\$ 27,50	R\$ 11.880,00
34	SACO PARA LIXO - Capacidade: 15 litros. Espessura mínima de 0,09 micras. Material: polietileno. Classe: I. Tipo: A. Pacote com 100 unidades	PCT	1.223	R\$7,20	R\$ 8.805,60
35	SACO PARA LIXO - Capacidade: 30 litros. Espessura mínima de 0,09 micras. Material: polietileno. Classe: I. Tipo: A. Pacote com 100 unidades	PCT	872	R\$ 12,49	R\$ 10.891,28
36	SACO PARA LIXO - Capacidade: 40 litros. Espessura mínima de 0,09 micras. Material: polietileno. Classe: I. Tipo: A. Pacote com 100 unidades	PCT	300	R\$12,49	R\$ 3.747,00
37	TAPETE ANTIDERRAPANTE - para banheiro, transparente, medindo 40x60 cm de PVC.	UN	56	R\$25,00	R\$ 1.400,00

38	TAPETE - com superior 100% poliéster e base 100% borracha, dimensões: 40x60cm.	UN	71	R\$33,00	2.343,00
39	VASSOURA - Material das cerdas: náilon plumadas. Material da cepa: plástico. Material do cabo: madeira. Dimensões: Altura: 1,40 m. Comprimento: 21 cm. Largura: 5 cm. Com cabo rosqueável de 1,20 m	UN	516	R\$6,99	R\$ 3.606,84
40	VASSOURA - Material das cerdas: Palha. Material do cabo: madeira. Dimensões aproximadas: Comprimento do leque: 30 cm. Largura: 5 cm. Altura do leque: 52 cm. Altura do Cabo: 1,20 m. Cerdas amarradas com 5 fios de arame (3 costuras no corpo da vassoura e 2 costuras na parte superior)	UN	178	R\$13,99	R\$ 2.490,22
41	VASSOURA PARA JARDIM - Em plástico. Com 26 dentes. Material: propileno. Cabo de no mínimo 1,20.	UN	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
42	VASSOURA TIPO GARI - Material da cepa e do cabo: madeira. Cerdas: Piaçava. Fileira de cerda: 4 fileiras. Com base de entre 50 e 60 cm. Comprimento mínimo cabo: 140 cm.	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
TOTAL: R\$ 157.295,25					

FORNECEDOR: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 18.729.614/0001-74					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CERA - Aspecto físico: em Pasta. Composição: solvente mineral, cera Carnaúba, fragrância e parafina. Cor: Incolor. Lata de 400 g	LT	77	R\$22,00	R\$ 1.694,00
02	CERA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDA. Cor: Incolor. Composição: Parafina, Cera de Carnaúba, Monoestearato de Sorbitano, Ácido Esteárico, Monoetanolamina, Monoestearato de Glicerina, Álcool Ceto Estearílico, Resina, Amoníaco, Preservante, Corante, Fragrância e Água. Frasco de 750 ml.	FRASC	527	R\$ 4,89	R\$ 2.577,03
03	DESENGORDURANTE - Frasco de 500 mL. Característica: com alto poder desengordurante. Composto por aúril éter sulfato de sódio, alcalinizante, estabilizante, fragrância e água	UN	350	R\$ 4,55	R\$ 1.592,50
04	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Apresentação: Aerossol. Composição: Água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Frasco com 360 mL.	FRASC	1.022	R\$ 8,49	R\$ 8.676,78
05	DETERGENTE - Aspecto físico: Gelatinoso. Aplicação: Limpeza pesada. Composição: Tensoativo Biodegradável, Espessante, Óleo essencial de Pinho, Conservante Alcalinizante, Corante e Veículo. Embalagem de 5 litros.	GL	440	R\$ 17,49	R\$ 7.695,00
06	LIMPA VIDRO - Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Tensoativo Não Iônico, Coadjuvantes, Solvente, Fragrância e Água. Frasco de 500 mL com pulverizador com gatilho	FRASC	171	R\$ 9,39	R\$1.605,69
07	PEDRA SANITÁRIA - Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Pedra de 25 g, com rede de proteção. Embalagem contendo uma unidade	UN	1.048	R\$ 3,30	R\$ 3.458,40
08	SABÃO - Aspecto Físico: Líquido. Característica: de Coco. Composição: Compostos orgânicos, alcalinizante, tensoativos aniônicos, catiônicos, branqueador óptico, corante, conservante, fragrância e veículo. Aplicação de uso; lavagem de roupas. Embalagem de 5 litros	GL	232	R\$ 19,99	R\$ 4.637,68
TOTAL: R\$ 31.937,68					

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Data da assinatura: Laguna Carapã/MS, 09 de julho de 2024.

ASSINAM : Marcelo Brito de Figueredo- Secretário Municipal de Administração - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A; Leandro Matozo- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A; Sidnei José Fernandes- Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A; Roberto Martins Pinto- Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A; Moacir Brandão Torres- Secretário Municipal de Infraestrutura - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A; Natalícia Espindola de Souza- Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A; Solange Garlet- Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A p/ Contratante e Alex Sandro da Silva Maidana - Alex Sandro da Silva Maidana LTDA ; Janete Izodoro Castanharo Franchini-C.H Distribuidora de produtos de higiene e limpeza LTDA ;Edson Barbosa Viana- C.L.R Comércio de produtos de higiene e limpeza, saneamento, gênero alimentício medico hospitalar LTDA; Samir Ziad Dawod Ybraim- GZ Comércio e serviços LTDA; Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro- Maxbrio indústria e comércio de produtos de limpeza LTDA; Claudia Rocha Ferreira Stroppa- Mult work comércios e serviços LTDA; Ronei Pereira Stroppa- Potencial comércios e serviços LTDA p/ Contratada.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 552/2024, DE 19 DE JULHO 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuação como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de Laguna Carapã/MS, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 10, de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que trata sobre a Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10, de 2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 10, de 2024, dispõe que os agentes públicos para o exercício das funções essenciais serão designados pela Autoridade Máxima do Poder Executivo Municipal, sendo que, dentro do prazo estabelecido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, para os municípios que tiverem menos de 20.000 habitantes, o agente de contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

CONSIDERANDO o artigo 14 do Decreto nº 156 de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitações na modalidade concorrência, tanto na forma eletrônica quanto presencial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer a função de Agente de Contratação, na condução do certame **na modalidade concorrência, tanto presencial, como na forma eletrônica**, sendo:

I – Luis Eduardo Teles Mateus; ou

II – Suzi de Almeida Fama

Art. 2º O Agente de Contratação contará com auxílio de Equipe de Apoio, para auxiliar no andamento da licitação na modalidade concorrência, tanto presencial, como na forma eletrônica, os seguintes servidores:

I – Carol Mattoso da Silva

II – Juliana Miranda Taube

III – Vânia Beatris Pesarico

IV – Martha de Souza Ledesma

V – Iara Agüero Espindola

VI - Leonardo da Rosa Walz

Art. 3º Em licitação que envolva **bens e serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia**, o agente de contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação, que terá a seguinte composição:

Membros Titulares
Luis Eduardo Teles Mateus
Suzi de Almeida Fama
Leonardo da Rosa Walz

Suplentes
Carol Mattoso da Silva
Vânia Beatris Pesarico
Juliana Miranda Taube da Conceição
Martha de Souza Ledesma

§1º A Comissão de Contratação estará sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Teles Mateus.

§ 2º Em sua ausência ou impedimento, o presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no *caput* deste artigo.

§3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir membros afastados ou impedidos.

§4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 3º As designações terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º Fica determinado à Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos, através do seu representante que preste suporte jurídico aos Agentes de Contratação e à Comissão de Contratação, sempre que solicitado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 19 de julho de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratações Externas, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços médicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, em conformidade com regras do Edital da referido chamamento, reuniu-se para a ata da sessão realizada em 19/07/2024, com início às 07:30h, para realização da sessão pública para analisar, abrir e julgar os documentos de “Habilitação”, na qual a empresa CARINA EDUARDA CORADO GOMES LTDA foi considerada HABILITADA.

Miranda/MS, 19 de Julho de 2024.

Mauricelio Barros
Agente de Contratação
Decreto nº. 4149/2024

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP

Objeto: Seleção da solução mais vantajosa, visando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Miranda/MS, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

Vistos e etc.

Compulsando os autos do procedimento licitatório em epígrafe, constatou-se a necessidade de ajuste no Edital em face da impugnação apresentada tempestivamente pela empresa DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.174.960/0001-27, a fim de melhor atender os interesses da Administração Pública, razão pela qual DECLARO CANCELADA a Sessão Pública designada para o dia 23 de julho de 2024, às 09h (nove horas) horário de Brasília, por intermédio do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Por conseguinte, DECLARO SUSPENSO o certame em epígrafe. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cientifique-se os interessados acerca desta.

Às providências.

Miranda/MS, 19 de julho de 2024.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por Mauricelio Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA DE NAVIRAÍ/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE REQUERIMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO para atividade de 2.45.3 PONTE - com comprimento até 50m e 2.62.3 ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ÁREA RURAL (ABERTURA), objetivando atender o Parque Natural Municipal de Naviraí, sendo o empreendimento localizado nos limites do PNMN e Fazenda Viçosa, Estrada MS 489, Km 38, no município de Naviraí - MS.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO A JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 2.482/2022, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social, para a **INEXIGIBILIDADE**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e a **O LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar conforme programação n.º 500570720240002, destinada à cogestão dos serviços sociais prestados pelo **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha...) materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais e mecânicos e materiais permanentes;

2- O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é ofertado pela instituição para aqueles que se encontram temporária ou definitivamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Atualmente a instituição possui capacidade para acolher provisoriamente 20 crianças e adolescentes ofertando atendimento integral, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do Município, faz-se necessário a destinação deste recurso. Ressalta-se que a entidade se encontra regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços socioassistenciais);

3 - Os serviços oferecidos pelo **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3º, da Lei n.º 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n.º 12.435, de 2011, considera:

"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"

6- O previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei n.º 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativo, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

Naviraí-MS, 11 de julho de 2024.

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL Nº 17 /202 4/CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e na forma prevista da Lei Nº 1929 de 28 de maio de 2015, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**, classificada como segunda suplente : **Érica Marques Nunes** , para o cargo de Conselheira Tutelar no dia 07 de outubro de 2024, sendo o último dia na data de 21 de outubro de 2024.

O candidat a atuará no período de férias do Conselheiro Tutelar Adriano de Pontes Souza .

A candidat a suplente deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, munidos dos documentos originais e cópias simples e legíveis relacionados abaixo, até o dia 23 de julho de 2024 das 7:00 horas às 11:00 horas .

1-RG;

2-CPF;

3-Certidão de casamento ou nascimento;

4-Título de eleitor;

5-Certidão de nascimento dos filhos, se menores;

6- Comprovantes de residência;

7-Diploma ou certificado de conclusão de curso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de julho de 2024 .

Michele Julião Marques da Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 QUARTO TERMO ADITIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912404824

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912404824

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, SEDEX CONVENCIONAL, PAC, CARTA COMERCIAL E SERVIÇO DE CAIXA POSTAL.**

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO : 13 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025

DOTAÇÃO :

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

3.3.90.39.47.0000 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Naviraí-MS, 19 de julho de 2024.

ASSINAM : Ederson Dutra

Fabiano Santana Pires Reis (Chefe de Seção- G1)

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso (Gerente- G1)

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE

Com fulcro no artigo 2º, inciso I, combinado com o artigo 40, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 2.482/2022, **PUBLICA-SE** a

justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social, para a **INEXIGIBILIDADE**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante com o art. 14 do Decreto Municipal n.º 069/2017, apresento a justificativa de inexigibilidade, com vista à celebração de parceria, com recursos provenientes de rendimentos de aplicação do FEAS, destinada à cogestão dos serviços sociais prestados pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE**:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear materiais de consumo para as crianças e adolescentes assistidos pelo serviço da APAE, tais como despesas com gêneros alimentícios, combustível, material de higiene e limpeza, materiais de expediente, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, gás de cozinha, água, energia, telefone e internet.

2- A instituição oferece serviços de educação e atendimento às crianças e adolescentes, que necessitam do serviço da APAE, com as intervenções pautadas em experiência lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Para a execução do serviço é necessário à contratação de recursos humanos qualificados e capacitados a fim de acolher as demandas e interesses dos atendidos.

3 - Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência à criança e ao adolescente;

4- Admite-se a impugnação a presente justificativa, no prazo de cinco dias **a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 69/2017.

Naviraí-MS, 19 de julho de 2024.

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATI

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE EMENDA PARLAMENTAR

Com fulcro no artigo 2º, inciso I, combinado com o artigo 40, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 2.482/2022, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social, para a **INEXIGIBILIDADE**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e a **AS SOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante com o art. 14 do Decreto Municipal n.º 069/2017, apresento a justificativa de inexigibilidade, com vista à celebração de parceria, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar conforme programação n.º 500570720240002, destinada à cogestão dos serviços sociais prestados pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE**:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear materiais de consumo para as crianças e adolescentes assistidos pelo serviço da APAE, tais como despesas com gêneros alimentícios, combustível, material de higiene e limpeza, materiais de expediente, material de copa e cozinha, material para manutenção de veículos, gás de cozinha, água, energia, telefone, internet, uniformes e prestação de serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

2- A instituição oferece serviços de educação e atendimento às crianças e adolescentes, que necessitam do serviço da APAE, com as intervenções pautadas em experiência lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Para a execução do serviço é necessário à contratação de recursos humanos qualificados e capacitados a fim de acolher as demandas e interesses dos atendidos.

3 - Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência à criança e ao adolescente;

4- Admite-se a impugnação a presente justificativa, no prazo de cinco dias **a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 69/2017.

Naviraí-MS, 19 de julho de 2024.

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATI

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2024

CONTRATO: 346 /2024 – PROCESSO: 2 79 /2023 – PREGÃO PRESENCIAL : 1 15 /2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M.A.P.A AVENIDA LTDA

CNPJ: 06.974.546/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONSTATE NO ITEM 103, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 35/2023 .

P RAZO DE VIGÊNCIA : 27/06/2024 a 27/12/2024

VALOR TOTAL : R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DOTAÇÃO: - 01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00. (R.1382).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 , (pela contratante) e Esdras Nathalio Tramarin de Araujo (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2024 .

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 20/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, como Concedente; e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NAVIRAÍ E REGIÃO, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 5º e art. 12, inciso IV).

Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a conveniente no sentido de custear com recursos humanos, com os cooperados da coleta, processamento, administração, coordenação, mobilização e apoio, contingente este que é o mínimo necessário para que o processo produtivo da unidade ocorra para processar qualquer quantidade de material até o patamar de produção de 50 toneladas, conforme Plano de Trabalho, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 69/2017.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado .

Do Valor : O total de R\$ 275.310,66 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos) em 06 (seis) parcelas de R\$ 45.855,11 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), devendo ser apresentada a prestação de contas e utilização do recurso, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n.º 069/2017

Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.

Assinaturas: Rhaiza Rejane Neme de Matos – pelo Município de Naviraí, Jaine Lobo da Silva – Pela Cooperativa e Fabiano Costa – Como Interveniente.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 19/2024

Partes: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, como Concedente; e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NAVIRAÍ E REGIÃO, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 5º e art. 12, inciso IV).

Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a conveniente no sentido de custear despesas operacionais, onde está incluído a disponibilização de caminhões para que seja realizado o transporte de material até a unidade de processamento de materiais recicláveis, EPIS e outras despesas conforme Plano de Trabalho, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 69/2017.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado .

Do Valor: O total de R\$ 649.738,68 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) a ser repassado em 12 parcelas de R\$ 54.144,89 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.

Assinaturas: Rhaiza Rejane Neme de Matos – pelo Município de Naviraí, Jaine Lobo da Silva – Pela Cooperativa e Fabiano Costa – Como Interveniente

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 07/2024.

Termo de acordo de cooperação técnica celebrado entre a Associação dos Profissionais de Rodeio do Mato Grosso do Sul – APRMS e o Município de Naviraí.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, na cidade de Naviraí/MS, doravante denominado simplesmente **COOPERADO**, neste ato representado por sua prefeita Senhora **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portadora do RG n.º 001.113.425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-00, tendo como interveniente a Gerência Municipal de Cultura, neste ato representado pela Superintendência de Cultura e a **ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE RODEIO DO MATO GROSSO DO SUL - APRMS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.057.718/0001-88, com sede na Rua Alagoas, 188, Centro, neste Município, aqui doravante denominado simplesmente **COLABORADOR**, neste ato representado pelo seu presidente neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Edilson José Rodrigues, portador do RG n.º 732083 SSP/MS e do CPF n.º 614.747.541-04, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá, no que couber pela Lei n.º 13.019/2014 pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a disponibilização de serviços de segurança, brigadistas, sanitários químicos, camarins, tendas e grades de contenção, para a realização do **Rodeio 4º Cowboy de Aço de Naviraí**, nos dias 09 a 11 de agosto do presente ano, evento que contará com a presença de aproximadamente 10 mil pessoas, com arrecadação de alimentos que serão revertidos às entidades do Município de entrada franca.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo tem como embasamento legal os artigos 1º e Art. 2º, inciso VIII – A, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal n.º 69/2017, artigo 6º, o inciso XXXVII do art. 76 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações das partes, em decorrência deste instrumento:

I - DO COLABORADOR:

a. Disponibilizar a cedência dos seguintes itens, para atendimento da Associação:

65 diárias para Seguranças;

30 diárias para Brigadistas;

60 diárias de Sanitários Químicos;

06 diárias de Sanitários Químicos – PNE;

06 diárias de Camarins;

09 diárias de tendas 5x5;

21 diárias de tendas 10x10;

50 metros de grades de contenção.

II – DO COOPERADO:

a. Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos profissionais, assegurando o bem estar e segurança dos participantes do evento;

b. Entregar todo o alimento arrecadado para a Gerência de Assistência Social, que fará a distribuição para as entidades cadastradas no Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura até 16 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DO ADITAMENTO

5.1 O presente instrumento poderá, a qualquer tempo de sua vigência, caso haja interesse das partes, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

6.1 Quaisquer dúvidas ou interpretações, surgidas no decorrer da vigência deste instrumento, serão solucionadas pelas partes convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Convênio será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, a expensas do erário.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 As partes elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes e dos correspondentes Termos Aditivos, o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam os signatários o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes.

Naviraí - MS, em 18 de julho de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

EDILSON JOSÉ RODRIGUES

Prefeita

Presidente APRMS

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente da Fundação de Cultura

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2024.****CONTRATO:** 363/2024 – **PROCESSO:** 91/2024 – **INEXIGIBILIDADE:** 0 26/2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** **RENOVE COMÉRCIO E EDITORAÇÃO LTDA****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 4/2024.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 15/07/2024 à 15/07/2025**VALOR TOTAL :** R\$ 248.820,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** **R ECURSO ORÇAMENTÁRIO :** **GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - Dotação:** 01.09.00 18.541 1000 1.026 - 3.3.90.39.63.00.00 (**R4039**).**ASSINAM:****Fabiano Costa**, Gerente de Meio Ambiente e ordenador de despesas, conforme decreto nº .047/2024.(pela contratante) e **Newton Barbosa Salgado** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Kátia Vivian Chrestani Borges; Mat:** 2954-8 e **Sueli Aparecida Faust da Silva; Mat:** 3516-5 .**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/07/2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PORTARIA Nº120/2024**

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear a servidora NATÁLIA VRECH HARO POVILL, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico (DCA-III), a contar do dia dezanove de julho do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**TERMO DE POSSE Nº013/2024****DATA:** 19/07/2024**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:** **ASSESSOR JURÍDICO****PORTARIA Nº 120/2024****NOME:** **NATÁLIA VRECH HARO POVILL**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo. O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente

NATÁLIA VRECH HARO POVILL

Nomeada

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE.**

Ratifico e Homologo a INEXIGIBILIDADE, nos termos do artigo **74**, inciso **I**, **§1**, da **Lei Federal** nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 106/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº.031/2024 .

OBJETO: AQUISIÇÃO DO LIVRO “TRÂNSITO CONSCIENTE. SEGURANÇA É A DIREÇÃO CERTA”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 16/2024.

EMPRESA CONTRATADA: RENOVE COMERCIO E EDITORACAO LTDA, inscrita no **CNPJ:33.055.033/0001-98**; com o **LOTE: 001 - ITEM: 001**.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Dotação: 01.14.00 15.452 0401 2.009 - 3.3.90.30.99.00.00. (R1214).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de julho de 2024

FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº.109/2021.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação da 1ª Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o período de 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.192/2005, e de acordo com a deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 19/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a composição da 1ª Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2025, ficando composta da seguinte forma:

Presidente: **Daniela Reynaldes de Souza Alves** - Representante Governamental

Vice-Presidente: **Leila Sandra Neme da Silva Matos** - Representante não Governamental.

Secretária Executiva: **Márcia Helena Messa Longo Dutra**, Representante não Governamental

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí-MS, 19 de julho de 2024.

Daniela Reynaldes de Souza Alves

Presidente do CMDM

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo Administrativo n.
8225/2023**

Fica o contratado Augusto Ferreira Souza ME, CNPJ nº 32.457.060/0001-24, neste ato representado pelo senhor Augusto Ferreira Souza, CPF nº 018.483.061-30, INTIMADO do inteiro teor da decisão administrativa proferida nos autos supramencionados: " *Diante do exposto, com fundamento nos art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 366/2018 c/c a Cláusula Nona, do Contrato nº 53/2023, fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA, ficando Augusto Ferreira Souza ME ciente de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada penalidade mais severa. Encaminhe os presentes autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que, nos moldes no art. 22, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 366/2018, realize a intimação da contratada do inteiro teor da r. decisão, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, para, em querendo, recorrer. Decorrido o prazo supra sem interposição de recurso administrativo, remeta-se os presentes autos ao órgão competente, para anotação do presente caso no Cadastro de Fornecedores e aplicação da advertência escrita.*"

Fica o contratado ciente de que os autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município. Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo Administrativo n.
3712/2024**

Fica o contratado C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, CNPJ nº 18.493.600/0001-02, neste ato representado pelo senhor Edson Barbosa Viana, CPF nº 966.245.401-12, INTIMADO do inteiro teor da decisão administrativa proferida nos autos supramencionados: " *Diante do exposto, com fundamento no art. 13, I, do Decreto Municipal nº 1.137/2023, fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA, ficando C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza ciente de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada penalidade mais severa. Encaminhe os presentes autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que, nos moldes no art. 24, do Decreto Municipal nº 1.137/2023, realize a intimação da contratada do inteiro teor da r. decisão, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, em querendo, recorrer. Decorrido o prazo supra sem interposição de recurso administrativo, remeta-se os presentes autos ao órgão competente, para anotação do presente caso no Cadastro de Fornecedores e aplicação da advertência escrita.*"

Fica o contratado ciente de que os autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município. Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 007/2024/SEMED/IFMS****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM LOGÍSTICA, NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – 2º
SEMESTRE/2024**

O Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, no uso das atribuições que lhe confere, conforme Termo de Cooperação nº 009/2024, torna pública, a classificação final e a homologação dos candidatos inscritos no processo seletivo para ingresso no 2º semestre letivo de 2024 do curso técnico subsequente em logística.

1 - Segue ANEXO I classificação final e a homologação dos candidatos referentes ao Processo Seletivo do CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Sidney Adélio Alves Elixece da Rosa	APTO
2	Gabriel Delboni de Souza	APTO
3	Tatiane Maria Mendonça de Melo	APTO
4	Alessandra Alves da Silva	APTO
5	Julio Eduardo Cardoso da Cruz Filho	APTO
6	Hueila Chaves dos Santos	APTO
7	Wallison Albino dos Santos	APTO
8	Getúlio Cardoso da Silva	APTO
9	Tereza Vitória Neves de Jesus	APTO
10	Giovana Silva Vieira	APTO
11	Marco Antônio Santos da Silva	APTO
12	Claudio Souza Ferreira	APTO
13	Matheus Henrique Oliveira Paiva	APTO
14	Jessica Caroline Lima de Abreu	APTO

15	Diego Luiz Santos De Jesus	APTO
16	Thiago Faria dos Santos Caldas	APTO
17	Elisangela Alexandrino	APTO
18	Eurides do Socorro Brito Remédios	APTO
19	Reginaldo Ribeiro de Almeida	APTO
20	Juliana de Sousa Pedrosa	APTO
21	Lucas Bruno Chaves	APTO
22	José Vitor Stellato Mesquita	APTO
23	Francis Campos Santos	APTO
24	Thiago Netzker da Silva Junqueira	APTO
25	Kaio Henrique Silva Andrade	APTO
26	Rosângela Sanches da Silva	APTO
27	Maria das Graças de Fatima Costa Serra	APTO
28	Kaique do Carmo Oliveira	APTO
29	Crislei Aparecida dos Santos Oliveira	APTO
30	Juliana Guerreiro Givoni	APTO
31	Thiago Alex Braga da Silva França	APTO
32	Denilson Soares Vieira de Sousa	APTO
33	Francisco Makson Aragão de Souza	APTO
34	Florianio Ferrari Santana Soares	APTO
35	Kelly Aparecida Azambuja Ferreira de Freitas	APTO
36	Rafaella Eduarda Gama Cruz	APTO
37	Pérciles Agostinho Pereira	APTO
38	Josiane Buenos Brandao	APTO
39	Bruna Ramos de Assis	APTO
40	Rickson da Silva Lima	APTO
41	Stephani Cristine Rodrigues de Melo	APTO
42	Daniela Dione de Almeida Galhardo da Silva	APTO
43	Lucas Riggo da Cunha	APTO
44	Luiz Carlos Ribeiro dos Santos	APTO
45	Edneia Trindade Arguelho	APTO
46	Luciney Cardoso	APTO
47	Janaina Ribeiro da Silva	APTO
48	Samuel Barbosa Xavier	APTO
49	Simone de Fatima Cabral	APTO
50	Gabrielly Camilo da Silva	APTO
51	Everton Ruy Araújo Vasconcelos	APTO
52	Iany Cristina Martins Ribeiro de Carvalho	APTO
53	Alexandre Martins Melo	APTO
54	Elen das Neves Rodrigues	APTO
55	Pedro Batista Ribeiro	APTO
56	Siomar de Freitas Oliveira	APTO
57	Marilene Wetler Rodrigues	APTO
58	Bruno Santos Queiroz	APTO
59	Rogério Eduardo Garcia de Almeida	APTO
60	Aldo Reis de Oliveira	APTO
61	Lucas Cesar de Souza Freitas	APTO
62	Victor Caio Freitas Pereira	APTO
63	Lindomar Fabricio do Nascimento	APTO
64	Igor Mateus dos Santos Machado	APTO
65	Tereza Vitória Neves de Jesus	APTO
66	Lorraine Poquiqui Borges Berco	APTO
67	Alessandra Alves da Silva	APTO
68	Giselli Rodrigues da Silva	APTO
69	Ronivaldo Antônio da Silva	APTO
70	Fabio Célio Vidal	APTO
71	Eliza Aparecida Rosa da Silva	APTO
72	Cristiane Aparecida dos Santos Dantas	APTO
73	Danielle Almeida Silva	APTO
74	Sthefane Franco Rosa do Nascimento	APTO
75	Aline Cristina Queiroz Marconsin	APTO
76	Daniel Porto Vasco	APTO
77	Julio Cesar Dias Carvalho	APTO
78	Vagner Petinelli	APTO
79	Vinicius Ponce Formentao Arantes	APTO
80	Gleiciane Freitas Almeida Oliveira	APTO

Paranaíba - MS, 19 de julho de 2024.

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinicius Martins

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL Nº. 42/2024/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final de inscritos para atuarem como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos e 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. No **Anexo I** torna pública a relação de candidatos inscritos do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais de Educação.

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2024.

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal
Secretária Municipal de Educação
ANEXO I
RELAÇÃO DE INSCRITOS

CANDIDATOS
2. Aparecida Alves Lacerda

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinicius Martins

Secretaria Municipal de Administração

Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo Administrativo n. 3713/2024

Fica o contratado C.L.R.Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, CNPJ nº 18.493.600/0001-02, neste ato representado pelo senhor Edson Barbosa Viana, CPF nº 966.245.401-12, INTIMADO do inteiro teor da decisão administrativa proferida nos autos supramencionados: " *Diante do exposto, com fundamento no art. 13, I, do Decreto Municipal nº 1.137/2023, fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA, ficando C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza ciente de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada penalidade mais severa. Encaminhe os presentes autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que, nos moldes no art. 24, do Decreto Municipal nº 1.137/2023, realize a intimação da contratada do inteiro teor da r. decisão, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, em querendo, recorrer. Decorrido o prazo supra sem interposição de recurso administrativo, remeta-se os presentes autos ao órgão competente, para anotação do presente caso no Cadastro de Fornecedores e aplicação da advertência escrita.*"

Fica o contratado ciente de que os autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município. Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo nº 5105/2024

Fica o contratado Rafael Tognini Pereira Ltda, CNPJ nº 26.770.119/0001-37, neste ato representado pelo senhor Rafael Tognini Pereira, CPF nº 843.669.901-72, CITADO do inteiro teor do Processo Administrativo nº 5105/2024, ficando o contratado ciente de que, com fundamento no art. 7º, §2º, do Decreto nº 1137/2023, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Defesa Prévia.

Fica o contratado ciente também de que, os Autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo nº 5106/2024

Fica o contratado Arc Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ nº 45.692.796/0001-29, neste ato representado pela senhora Maria Claudia Quirino Freitas, CPF nº 002.042.631-31, CITADO do inteiro teor do Processo Administrativo nº 5106/2024, ficando o contratado ciente de que, com fundamento no art. 7º, §2º, do Decreto nº 1137/2023, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Defesa Prévia.

Fica o contratado ciente também de que, os Autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo nº 5141/2024

Fica o contratado Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios, CNPJ nº 10.144.274/0001-08, neste ato representado pelo senhor Mauro Mayer da Silva, CPF nº 745.632.541-34, CITADO do inteiro teor do Processo Administrativo nº 5141/2024, ficando o contratado ciente de que, com fundamento no art. 7º, §2º, do Decreto nº 1137/2023, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Defesa Prévia.

Fica o contratado ciente também de que, os Autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo nº 5107/2024

Fica o contratado L M A Majid Beirad Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 24.205.885/0001-23, neste ato representado pelo senhor Mohammad Abdel Majid Beirad, CPF nº 698.860.321-20, CITADO do inteiro teor do Processo Administrativo nº 5107/2024, ficando o contratado ciente de que, com fundamento no art. 7º, §2º, do Decreto nº 1137/2023, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Defesa Prévia.

Fica o contratado ciente também de que, os Autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo Administrativo n. 3714/2024

Fica o contratado C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, CNPJ nº 18.493.600/0001-02, neste ato representado pelo senhor Edson Barbosa Viana, CPF nº 966.245.401-12, INTIMADO do inteiro teor da decisão administrativa proferida nos autos supramencionados: " Diante do exposto, com fundamento no art. 13, I, do Decreto Municipal nº 1.137/2023, fica aplicada a pena de ADVERTÊNCIA, ficando C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza ciente de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada penalidade mais severa. Encaminhe os presentes autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que, nos moldes no art. 24, do Decreto Municipal nº 1.137/2023, realize a intimação da contratada do inteiro teor da r. decisão, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, em querendo, recorrer. Decorrido o prazo supra sem interposição de recurso administrativo, remeta-se os presentes autos ao órgão competente, para anotação do presente caso no Cadastro de Fornecedores e aplicação da advertência escrita."

Fica o contratado ciente de que os autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de *placas de inauguração*, registro de obras e homenagem em aço inoxidável escovado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes do Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

6626 - LAU PLACAS - SINALIZACAO E BANDEIRAS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	116.001.557	PLACA DE INAUGURAÇÃO	CM²	600.000	propria	0,29

174.000,00
Descrição do Detalhado

PLACA DE INAUGURAÇÃO - Placa de inauguração em aço inoxidável escovado, chapa tipo 304, espessura 4mm e gravação em baixo relevo, através de foto corrosão texto e brasões de ambos os lados coloridos, (dupla face) todo acabamento deverá ser com pintura automotiva e como acabamento verniz automotivo, para acabamento final deverá ser colocado molduras douradas/prata/preta, medindo 25mm de espessura. O tamanho e modelo será definido pelo Gabinete Civil (cm2), respeitando o especificado no objeto.

Valor Total Geral:**174.000,00****Valor Total da Licitação:****174.000,00****HOMOLOGO** a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024****O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Agente de contratação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:**10974 - T SILVA ARANTES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	074.002.343	LINHA FAZENDA MODELO	KM	21.700	
VOLKSWAGEN	3,99	86.583,00			

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA MODELO - com aproximadamente 175 Km diários, veículo modelo micro ônibus.

Valor Total Geral:**86.583,00****Valor Total da Licitação:****86.583,00****HOMOLOGO** a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 19 de Julho de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024 PREGÃO Nº 26/2024****OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (*pedrisco e pó de pedra*), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.**Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços , no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 13 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.****Empresa:****PEDREIRA TRES BARRAS LTDA-ME**

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (*pedrisco e pó de pedra*), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

7116 - PEDREIRA TRES BARRAS LTDA-ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	141.002.920	PEDRISCO	TN	3.780	PROPRIA	100,00
378.000,00						
Descrição do Detalhado						
2	141.002.945	PÓ DE PEDRA	TN	3.780	PROPRIA	100,00
378.000,00						
Descrição do Detalhado						
3	141.002.920	PEDRISCO	TN	1.260	PROPRIA	100,00
126.000,00						
Descrição do Detalhado						
4	141.002.945	PÓ DE PEDRA	TN	1.260	PROPRIA	100,00
126.000,00						
Descrição do Detalhado						

Valor Total Geral:

008.000,00

Valor Total da Licitação:

1.008.000,00

1.

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 PREGÃO Nº 24/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material elétrico* (arruela, braço, cabo, conector, escada, fita isolante, parafuso, refletor e trilho) para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços , no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 13 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
CAMPOTEL MATER. CONSTR. E EQP. LTDA EPP
COMERCIAL MENDONCA LTDA
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
W LED ELETRICA LTDA
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
METAL FORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *material elétrico* (arruela, braço, cabo, conector, escada, fita isolante, parafuso, refletor e trilho) para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

7653 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
2	143.001.776	BRAÇO CURVO SIMPLES DE 2,5 M	UN	100	JRC JRC	106,08
10.608,00						

Descrição do Detalhado

Braço com sapata, curvo simples, em tubo de aço galvanizado, soldado por processo contínuo, acabamento zincado a fogo, dimensões: A= 1.885 m

m, B=2.270 mm, C= 2.800 mm, D= 50 mm, E= 200 mm, F= 350 mm, G= 4 mm, H= 300 mm, I= 125 mm, J=3.25 mm, ângulo= 47?, conforme desenho.

Valor **Total** **Geral:**
10.608,00

8099 - CAMPOTEL MATER. CONSTR. E EQP. LTDA EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
16	141.002.903	TRILHO FIXAÇÃO MONTAGEM ELÉTRICA	MTS	10	LUKMA DIN	17,50
175,00						

Descrição do Detalhado

TRILHO FIXAÇÃO MONTAGEM ELÉTRICA - Trilho fixação montagem elétrica (DIN) liso aço carbono galvanizado eletrolítico 35 x 7,5 x 2000 mm.

Valor Total Geral: **175,00**

11976 - COMERCIAL MENDONCA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
8	141.002.898	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-120	UN	500	MCI CDP	7,00
3.500,00						

Descrição do Detalhado

CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-120 - Conector derivação perfurante, condutor principal 10-120 mm², derivação 1, 5-6 mm².

Valor Total Geral: **3.500,00**

12880 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
3	143.001.773	CABO FLEXÍVEL PP 500 V SECÇÃO NOMINAL 3X1, MTS		140	Rcm Rcm	4,34
607,60						

Descrição do Detalhado

Cabo Flexível PP 500 V, secção nominal 3x1,5, formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 5, Isolação: PVC/D 70°C, Cobertura: PVC/ST5 70°C, conforme ABNT NBR NM 247-5 e IEC 60227-5, MOD.

7	014.001.855	CABO MULTIPLEX 0,6/1KV XLPE 3X1X25MM ² + 25M MTS		200	Rcm Rcm	8,29
1.658,00						

Descrição do Detalhado

CABO MULTIPLEX 0,6/1KV XLPE 3X1X25MM² + 25MM²

Valor Total Geral: **2.265,60**

12974 - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
12	081.001.392	ESCALA EM FIBRA DE VIDRO	UN	2	SINTESC SINTES	1.029,99
2.059,98						

Descrição do Detalhado

Escada em fibra de vidro, garantindo alta resistência mecânica a um baixo peso, degraus em liga de alumínio tratada termicamente com frisos antiderrapantes, catraca em alma de aço revestida em náilon, encosto em cinta de náilon revestida em borracha vulcanizada, acionamento do lance móvel

manual por sistema de roldana(s) e corda, comprimento fechada 4.2 m, comprimento aberta 7.2m.

Valor Total Geral:**2.059,98****13072 - W LED ELETRICA LTDA**

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
10	014.001.848	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95MM ² / UN		500	MCI CPP001	6,00

3.000,00

Descrição do Detalhado

CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95MM² / 4-35MM² - condutor principal 16-95mm², derivação 4-35mm².**Valor Total Geral:****3.000,00****13079 - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	141.002.665	ARRUELA QUADRADA 50X18X3MM	UN	100	SANTA FÉ QUAD	1,42

142,00

Descrição do Detalhado

9	141.002.899	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95	UN	500	MCI PERFURANT	4,49
---	-------------	-------------------------------------	----	-----	---------------	------

2.245,00

Descrição do Detalhado

CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95 - Conector derivação perfurante, condutor principal 10-95 mm², derivação 1, 5-10 mm².

11	014.001.841	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25-120MM ² UN		500	MCI PERFURANT	9,86
----	-------------	--	--	-----	---------------	------

4.930,00

Descrição do Detalhado

CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25-120MM², DERIVAÇÃO 25-120MM².**Valor Total Geral:****7.317,00****13081 - JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
13	143.001.661	FITA ISOLANTE ANTICHAMA - 20M	ROLO	300	decorlux 20m	3,19

957,00

Descrição do Detalhado

Fita isolante antichama, filme em PVC e adesivo a base de borracha, isolação de 750 V - 19,0 mm x 20,0 m.

Valor Total Geral:**957,00****13082 - MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	014.001.847	CABO MULTIPLEX 0,6/1KV XLPE 3X1X16MM ² +16MM MTS		200	ALUMIL ALUMIL	5,00

1.000,00

Descrição do Detalhado

CABO MULTIPLEX 0,6/1KV XLPE 3X1X16MM²+16MM²**Valor Total Geral:****1.000,00****13084 - METAL FORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
4	143.001.774	CABO FLEXÍVEL PP 500 V SECÇÃO NOMINAL 3X2, MTS		1.400	C.MAX PP	6,47

9.058,00

Descrição do Detalhado

Cabo Flexível PP 500 V, secção nominal 3x2,5, formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 5, Isolação: PVC/D 70°C, Cobertura: PVC/ST5 70°C, conforme ABNT NBR NM 247-5 e IEC 60227-5, MOD.

5	143.001.775	CABO FLEXÍVEL PP 500 V SECÇÃO NOMINAL 3X4 MTS		1.400	C.MAX PP	9,47
---	-------------	---	--	-------	----------	------

13.258,00

Descrição do Detalhado

Cabo Flexível PP 500 V, secção nominal 3x4, formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 5, Isolação: PVC/D 70°C, Cobertura: PVC/ST5 70°C, conforme ABNT NBR NM 247-5 e IEC 60227-5, MOD.

15	143.001.803	REFLETOR LED, 250W, AUTOVOLT	UN	100	P.LED LED	77,39
----	-------------	------------------------------	----	-----	-----------	-------

7.739,00

Descrição do Detalhado

REFLETOR LED, 250W, AUTOVOLT - Formato: Retangular, Frequência: 60Hz, Eficiência Luminosa mínima 100lm/watt, Fluxo Luminoso mínimo: 2

5.000 lúmens, com controle para alteração das cores, IRC: >80, Grau de Proteção: IP 66, Válvula: SCBA (impede que a umidade condense no interi

or), VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, TEMPERATUR DE COR 5500K

Valor Total Geral: 30.055,00

Valor Total da Licitação: 60.937,58

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024 PREGÃO Nº 27/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de *placas de inauguração*, registro de obras e homenagem em aço inoxidável escovado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes do Município de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços , no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

LAU PLACAS - SINALIZACAO E BANDEIRAS LTDA

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal de Paranaíba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

DISPENSA Nº 05/2023

PARTES: a Câmara Municipal de Paranaíba e de outro lado a Empresa **PINGO D'ÁGUAS COMERCIO DE ÁGUA CNPJ 08.147.579/0001-21.**

OBJETO: O presente instrumento se refere contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em garrafão plástico de 20l, copos de água mineral descartável 200ml e copo descartável para água 180 ml, suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, nas condições estabelecidas no quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: R\$ O valor será de **R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais)**

Validade: até 31/12/2024

ASSINAM: EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR– PELA CONTRATANTE **JAMIR FERREIRA LIMA** PELA CONTRATADA.

Matéria enviada por Cristiane S. Almeida

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 800, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

KARLA DE CASTRO POSTERLI

Matrícula: 3581-1

Cargo: Farmacêutico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 24/02/2021 a 23/02/2022

Período de Gozo: 11 a 25/07/2024

KATIUSSE SERAGUCI DE PAIVA

Matrícula: 70291-9

Cargo: Enfermeiro Padrão ESF

Lotação: Secretaria de Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 06/01/2023 a 05/01/2024

Período de Gozo: 17 a 31/07/2024

LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 73787-5

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 13/02/2023 a 12/02/2024

Período de Gozo: 22/07/2024 a 05/08/2024

MARCIEL SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR

Matrícula: 3690-2

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 02 a 16/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 701, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

BARBARA DALAN FRANCISCO

Matrícula: 70893-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período aquisitivo: 30/05/2021 a 29/05/2022

Período de Gozo: 26/06/2024 a 10/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de junho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 832, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANTÔNIO JOÃO DA SILVA**, portador(a) do 889568 SSP/GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 269.589.451-

15, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, incluída pela Lei Complementar n.º 192, de 11 de junho de 2024 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 185, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de julho de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE POSSE DA PORTARIA N.º 832, DE 09 DE JULHO DE 2024.

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ANTÔNIO JOÃO DA SILVA** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA**, conforme **Portaria n.º 832/2024**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOÃO DA SILVA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 846, DE 12 DE JULHO DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

EDUARDO APARECIDO BERNARDES DE FREITAS

Matrícula: 71202-1

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 21/01/2023 a 24/01/2024

Período de Gozo: 08 a 22/07/2024

JULIANA DO AMARAL LAURENCIO MUNHOLI

Matrícula: 70984-9

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: Secretaria de Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 19/05/2022 a 18/05/2023

Período de Gozo: 05 a 19/08/2024

Período aquisitivo: 19/05/2023 a 18/05/2024

Período de Gozo: 20/08/2024 a 03/09/2024

MAIRA LUCIA DE CASTRO PEREIRA

Matrícula: 70020-7

Cargo: Chefe da Divisão de Inspeção Escolar

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 15/05/2022 a 14/05/2023

Período de Gozo: 15 a 29/07/2024

MARIA ALICE DA SILVA

Matrícula: 3220-1

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria de Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 09/06/2022 a 08/06/2023

Período de Gozo: 17 a 31/07/2024

MARIO MINOR MARAKAMI

Matrícula: 3179-1

Cargo: Médico Especialista

Lotação: Secretaria de Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/09/2020 a 01/09/2021

Período de Gozo: 08 a 22/07/2024

Período aquisitivo: 02/09/2021 a 01/09/2022

Período de Gozo: 23/07/2024 a 06/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 859, DE 17 DE JULHO DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) conforme abaixo, LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO, de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

ANA LUCIA SABINO MENDONÇA

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período: 12 a 19/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 823, DE 03 DE JULHO DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ERICA LUCAS DE PAULA

Matrícula: 73598-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 19/05/2023 a 18/05/2024

Período de Gozo: 26/08/2024 a 09/09/2024

LUZILLA TORRES SOUTO GONÇALVES

Matrícula: 70035-5

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria de Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 06/01/2023 a 05/01/2024
Período de Gozo: 05 a 19/08/2024

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS

Matrícula: 71390-8
Cargo: Auxiliar Odontológico ESF
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 31/01/2022 a 30/01/2023
Período de Gozo: 29/07/2024 a 12/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 831, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

LUCELENE ARANTES DE FREITAS

Matrícula: 9073-6
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Período aquisitivo: 03/04/2023 a 02/04/2024
Período de Gozo: 05 a 19/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 824, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder DISPENSA DO SERVIÇO em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

VITOR EDUARDO MARTINS RIOS

Matrícula: 73602-1
Cargo: Agente Administrativo
Lotada: Junto a Secretaria Municipal de Administração
Pleito: Eleições Gerais 1º e 2º Turno – 2022;
Pleito: Eleições Municipais 1º Turno – 2020;
Período: 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 830, DE 08 DE JULHO DE 2024.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:**JANIO FLAVIO DE SOUZA**

Matrícula: 70910-2

Cargo: Agente de Área Azul

Lotação: Secretaria Municipal de Trânsito

Período aquisitivo: 01/07/2023 a 30/06/2024

Período de Gozo: 17/07/2024 a 15/08/2024

MARTA MARIA DOS REIS RESENDE

Matrícula: 8450-4

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 18/05/2023 a 17/05/2024

Período de Gozo: 01 a 30/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**HENRIQUE NOTAVZTK DE OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 826, DE 08 DE JULHO DE 2024.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:**JOSÉ DEBRAIR DE AQUINO**

Matrícula: 3794-2

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 01 a 05 de julho de 2024.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 787, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

LUCIANA SABINO VIDAL

Matrícula: 8585-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024

Período de Gozo: 01 a 30/08/2024

VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 70929-1

Cargo: Enfermeiro Padrão ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/07/2021 a 30/06/2022

Período de Gozo: 08/07/2024 a 06/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 01 dia do mês de julho de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ATA 01 CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EDITAL 01/2024****ATA 01****CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO****DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE****EDITAL 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº65/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2024**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Minas Gerais, 392, centro, Pedro Gomes – MS, a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, instituída através do Decreto nº021/2024, constituída por Laender Soares Pontes, Lívia Kellen Gontijo Braga e Maria Izabel da Silva Ferreira, presidente, Secretária e Membro respectivamente na ordem que se apresenta, para deliberar sobre solicitação de Credenciamento de empresas do ramo pertinente, interessadas na prestação de serviços de saúde, através de pessoa jurídica, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições do Edital de Chamada Pública nº01/2024. Sob a presidência de Laender Soares Pontes, contando também com a presença dos membros da Comissão, Lívia Kellen Gontijo Braga e Maria Izabel da Silva Ferreira, deu-se início a reunião para análise da documentação e proposta de trabalho apresentada pela empresa: **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIOANÁLISES OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº49.947.410/0001-33, com sede na Rua Cuiabá, nº659, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS. Procedida a devida análise da proposta de prestação de serviços, bem como da documentação Jurídica/Fiscal e Técnica e não havendo nenhum óbice verificou-se que a empresa interessada atende aos requisitos impostos pelo Edital nº01/2024, estando apta e devidamente habilitada para a prestação dos serviços objeto do Edital, junto ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes dispostas no Chamamento Público, de acordo com a disponibilidade e necessidades que advirem. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, quando foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Secretária e membro da Comissão.

LAENDER SOARES PONTES

Presidente

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.266/2024***"Dispõe sobre a concessão de
férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Jucely Joaquim da Silva**, matrícula 509-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, designada para ocupar o Cargo de Chefe de Setor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/05/2023 a 22/05/2024, para gozo a partir do dia **22/07/2024 a 10/08/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês maio de 2024. Os primeiros 10 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 1.188/2024 de 27/05/2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.267/2024***"Dispõe sobre a concessão de
férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º- Conceder a servidora **Maria Lauzimar Bispo de Souza**, matrícula 99-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais I, designada para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024, para gozo a partir do dia **22/07/2024 a 31/07/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de fevereiro de 2024. Os primeiros 05 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 1.100/2024 de 28/02/2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 1.268/2024

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **Antonio Carlos Mendes da Rocha**, matrícula 145-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional I, função Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023, para gozo a partir do dia **22/07/2024 a 10/08/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de maio de 2024. Os primeiros 10 (dez) dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº **1.183/2024** de 23/05/2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 075 DE 19 DE JULHO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS, NO QUADRIÊNIO 2024-2028. ".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2024-2028.

Representantes do Poder Executivo:

- Pâmela Bianca Alves da Costa Seleguin (Titular)
- Gentil Rosa Camargo Junior (Suplente)

Representantes de Trabalhadores da Educação:

- Doralice Gonzaga (Titular)
- Maria Eduarda Dias Gomes (Suplente)
- Caroline Mongeroht das Chagas Vasconcellos (Titular)
- Odair Gregório (Suplente)

Representantes de Discentes:

- Robson Gean de Oliveira Gomes (Titular)
- Joana de Souza Benites (Suplente)
- Gisele Vitória de Oliveira (Titular)
- Lucimar Calheiros de Moraes Cardoso (Suplente)

Representantes da Organização da Sociedade Civil:

- Ana Carolina Gonçalves Silva Felício (Titular)
- Rosilene Fernandes Dos Reis (Suplente)
- Marcos Roberto Saran (Titular)
- Verônica Feliciano Lemes (Suplente)

Representantes de Pais de Alunos:

- Daiane Silva Reis de Mello Lins (Titular)
- Débora dos Santos Torres (Suplente)
- Willian Braz Cruz Negrão (Titular)
- Willian Magalhães (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Selvíria-MS, 19 de julho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 074 DE 18 DE JULHO DE 2024. "Decreta 'Luto Oficial' de 02 (dois) dias no Município de Selvíria".**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando passamento da ilustre senhora **MARIA NAZARETH FERREIRA** .

Considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado "Luto Oficial" de 01 (um) dia, pelo falecimento da **Srª MARIA NAZARETH FERREIRA**.

Art. 2º - Fica instituído bandeira a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Selvíria-MS, 18 de julho de 2024.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 2023 - Cardiologia - FINAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO Nº 068/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OMUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 446/2021, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas

SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.873.593/0001-99, com sede na Rua Advogado Rosário Congro, nº 1533, Colinos, na cidade de Três Lagoas/MS, por seu representante legal, o senhor **Marco Antônio Calderon de Moura**, brasileiro, Casado, portador do RG. nº 3042909196 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 509.194.580-68, residente e domiciliada na Rua Marcelo Vitoria, nº 300, Bairro Ype, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP: 79.622-042. Contatos: secretaria2@hospitalauxiliadora.com.br - (67) 9.9274-7849 e 2105-3500.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 03 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializado em Cardiologia com consultas, exames e procedimentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Descrição do Lote único - CARDIOLOGIA			
itens	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Unidade	Quant
		Valor Unit	Valor Total
1	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA	UN	2160
		130,00	280.800,00
2	EXAME - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UN	200
		320,00	64.000,00
3	EXAME - HOLTER	UN	100
		220,00	22.000,00
4	EXAME-CINEANGICORONARIOGRAFIA (CATETERISMO)	UN	25
		1.460,00	36.500,00
5	EXAME -TESTE ERGOMÉTRICO	UN	200
		220,00	44.000,00
6	EXAME-ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIAS CORONÁRIAS	UN	90
		1.200,00	108.000,00
7	EXAME - ELETROCARDIOGRAMA LAUDADO	UN	200
		90,00	18.000,00
8	PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA CORONARIA COM IMPLANTE DE 1 STENT FARMACOLÓGICO.	UN	10
		12.700,00	127.000,00
9	PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA CORONARIA COM IMPLANTE DE 2 STENT FARMACOLÓGICO	UN	10
		15.800,00	158.000,00
		Total do Proponente R\$ 858.300,00	

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 858.300,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 / 05 / 2023, tendo validade até 05 / 05 / 2024.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 05 de abril de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIDORA

Marco Antônio Calderon de Moura

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

planejamento**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2023**

Dispensa de Licitação nº 80/2023, Processo nº 149/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa

AGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 38.165.129/0001-22, com Rua Sibipiruna, n.º 592, Sala 01, Jardim Morada do Sol, Município de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000, por seu representante legal Elton José Sant Ana Ferreira, brasileiro, engenheiro, portador do RG: 40.752.419-8 SSP/SP e inscrito no CPF: 221.447.198-70, e-mail elton@agroprecisao.com.br, residente e domiciliado na Rua Sibipiruna, n.º 592, Bairro Jardim Morada do Sol, Município de Ilha Solteira - SP, CEP: 15385-000. O contrato se refere a Contratação de empresa especializada em realizar levantamento topográfico georreferenciado, que atende às rigorosas diretrizes do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se acréscimo do objeto, dentro do limite de 25% estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem fundamento legal, no artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total do termo aditivo é de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0002.2079.0000 - Manutenção das Ações do Esporte e Lazer.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte recurso 1 500 0000.

Ficha: 703.

Valor total da ficha: R\$ 3.200,00.

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIARIOS

20.606.0002.2048.0000 - Manutenção das Ações Direcionadas a Extensão Rural.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte recurso 1 500 0000.

Ficha: 107.

Valor total da ficha: R\$ 3.200,00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)) ou no site oficial e no Diário Oficial (art.173 da Lei 14.133/21), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e

ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.3 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

AGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

Contratada

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 2023 - LOCAÇÃO MAQUINAS - FINAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023
PROCESSO Nº 149/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria - MS, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.326.068/0001-89, com sede na Rua Antônio de Marchi, nº 100, Engordadouro, Jundiá/SP, CEP 13.214-721, por seu representante legal, o Sr **Alexandre Fernandez**, brasileiro, portador do RG: 15.891.152-0 SSP/SP, inscrito no CPF: 100.167.818-48, Contatos: licitacoes@a3en.com.br e comerciala3@a3eng.com.br, (11) 3395-3718.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 29 dias de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de locação de máquinas pesadas: Motoniveladora; Retroescavadeira; Pá carregadeira; Caminhão basculante truck 6x4; Rolo compactador com vibrador (pé de carneiro) e Caminhão Pipa truck 6x4. Esses serviços além dos maquinários deveram ser fornecidos com: combustível, motorista/operador devidamente habilitado, e correrão por conta da empresa todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva do caminhão/maquinário, que serão utilizados para o atendimento as necessidades de manutenção, reparação e melhorias de várias estradas rurais do Município de Selvíria - MS de acordo com a requisição/ordem de serviço da Secretaria de Obras e Infraestrutura, de acordo com o disposto no Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Detentora, que independente de transcrição, integram este termo.

Este instrumento não obriga o Município de Selvíria a contratar com a Detentora, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	serviço de motoniveladora	hr	2500	350,00	875.000,00
2	serviço de retroescavadeira	hr	1800	220,00	396.000,00
3	serviço de pá carregadeira	hr	2112	280,00	591.360,00
4	serviço de caminhão basculante truck 6x4:	hr	3600	200,00	720.000,00
5	serviço de rolo compactador com vibrador (pé de carneiro)	hr	2500	270,00	675.000,00
6	serviço de caminhão pipa truck 6x4	hr	2000	238,00	476.000,00
				Total do Proponente R\$ 3.733.360,00	

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.733.360,00 (três milhões, setecentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 / 01 / 2023, tendo validade até 16 / 01 / 2024.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 16 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA

Alexandre Fernandez

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 2023 - Generos Alimenticios Pão Frances - FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023.

PROCESSO ADM Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 194/2019, Decreto Municipal n.º. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 882 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Valter Domingues De Amorim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 708 - Centro, Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: valterdapadaria@gmail.com, (67) 9.8125-1805 e 3579 - 1323.

FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.678.350/0001-11, com sede na Estrada Vacinal LT20, Assentamento São Joaquim, Zona Rural, município de Selvíria/MS, por seu representante legal, a Sra. **Fernanda Mailla de Saul Ferreira Lima**, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 59846825-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 068.567.201-81, residente e domiciliada na cidade de Selvíria/MS, contatos: fernandamaillassaulferreiralima@gmail.com ou saulfernanda847@gmail.com, (67) 9. 8164-4285.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 06 dias de março de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de alimentos (Pão Francês) para Merenda Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME - CNPJ: 03.757.196/0001-51						
Item	Cota	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor U.	Valor Total
3	Não	zona urbana. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa.	kg	13792	13,70	188.950,40
4	Sim	zona urbana. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa.	kg	4597	13,70	62.978,90
Total do Proponente R\$ 251.929,30						
FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181 - CNPJ: 37.678.350/0001-11						
Item	Cota	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Sim	zona rural. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela Anvisa.	kg	1597	12,18	19.451,46

2	zona rural. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela Anvisa.	kg	4792	12,18	58.366,56
Total do Proponente R\$ 77.818,02					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$329.747,32(trezentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 / 03 / 2023, tendo validade até 27 / 03 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 27 de março de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME

Valter Domingues De Amorim

FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181 – ME

Fernanda Mailla de Saul Ferreira Lima

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 2023 - Merenda Escolar - FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO ADM Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluece nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-12-97 3579-1014, e-mail.: robertodemeu@gmail.com.

S T S COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.706.257/0001-42, com sede na Rua Delamares, nº?, Centro, CEP 79300-030, na cidade de Corumbá/MS, por seu representante legal, o Senhor **Samir Ziad Dawod Ybraim**, brasileiro, portador do RG. n.º 000748528 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 690.755.811-49, Contatos: (67) 32313634, e-mail.: licitamonaliza@hotmail.com

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.949.248/0001-36, com sede na Rua Joao Pedro Pedrossian, nº?, Vila Garcia, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o Senhor **Sidney Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. n.º 119187, e inscrito no CPF sob n.º 199.798.191-20, Contatos: (67) 3565-1744, e-mail.: shoppingimportados01@gmail.com.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 14 dias de março de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Edital.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme

abaixo:

D EMEU C ONVENIENCIA E IRELI - CNPJ: 24.283.121/0001-56					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1 Não	abacaxi de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno marca: ceasa	kg	9376	5,57	52.224,32
2 Não	abobrinha verde marca: ceasa	kg	2038	6,22	12.676,36
3 Não	abóbora moranga marca: ceasa	kg	2320	4,87	11.298,40
4 Não	abóbora cabotiam, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. marca: ceasa	kg	4142	5,96	24.686,32
5 Não	arroz agulhinha especial tipo 1 marca: sertanejo	kg	7455	22,80	169.974,00
6 Sim	arroz agulhinha especial tipo 1 marca: sertanejo	kg	2485	22,80	56.658,00
7 Não	alho in natura, bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes marca: ceasa	kg	2460	27,18	66.862,80
8 Não	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. marca: ceasa	kg	4386	7,80	34.210,80
9 Não	aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação. marca: kodillar	kg	4223	15,30	64.611,90
10 Sim	aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação. marca: kodillar	kg	1407	11,30	15.899,10
11 Não	açafrão 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/amarelo. fino fácil escoamento, não devendo estar empedrado isento de sujiedades. embalagem intacta de 1kg marca: kodillar	kg	2206	19,57	43.171,42
12 Não	amendoim marca: donana	kg	1402	9,00	12.618,00
13 Não	amido de milho. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentos de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. marca: donana	Pacot	78	13,15	1.025,70
14 Não	ameixa em calda lata de 850 gr marca: violett	LATA	26	20,40	530,40
15 Não	açúcar cristal, branco, especial, marca: santa isabel	Pacot	2654	20,19	53.584,26
16 Não	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. marca: ceasa	kg	13310	5,67	75.467,70
17 Sim	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. marca: ceasa	kg	4436	5,67	25.152,12
18 Não	batata inglesa marca: ceasa	kg	7940	4,58	36.365,20
19 Não	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda. marca: ceasa	kg	3399	3,15	10.706,85
20 Não	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	1396	3,54	4.941,84
21 Não	brócolis: legume in natura, espécie comum, tamanho grande, de 1ª qualidade, acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes. marca: ceasa	kg	2052	7,65	15.697,80
22 Não	creme de leite marca: italc	kg	520	4,67	2.428,40
23 Não	cobertura de chocolate meio amargo - barra 1 kg marca: nestle	KG	26	29,04	755,04
24 Não	carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme pvc transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente marca: nutricarne	kg	4680	37,50	175.500,00
25 Sim	carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme pvc transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente marca: nutricarne	kg	1560	37,50	58.500,00
26 Não	carne moída bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em fi marca: jbs	kg	13089	27,99	366.361,11
27 Sim	carne moída bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em fi marca: jbs	kg	4363	27,99	122.120,37
28 Não	carne pedaço bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor marca: nutricarne	kg	10188	29,50	300.546,00
29 Sim	carne pedaço bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor marca: nutricarne	kg	3396	29,50	100.182,00
30 Não	camomila em flores secas. pct de 1 kg marca: kodillar	kg	956	29,25	27.963,00

31	canela em pó fina e homogênea, embalagem de 30g. proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio. deve conter o prazo de validade na embalagem. o produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade. marca: kodillar	kg	862	30,29	26.109,98
Não					
32	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida. marca: ceasa	kg	3742	7,55	28.252,10
Não					
33	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes. marca: ceasa	kg	2670	4,19	11.187,30
Não					
34	chá de erva mate, tradicional em caixa de 200 gramas marca: uniao	kg	1863	5,50	10.246,50
Não					
35	cheiro verde salsinha cebolinha marca: ceasa	kg	2870	7,37	21.151,90
Não					
36	cacau em pó , 100% cacau. sem adição de açúcar, embalagem de 500 gr. marca: nestle	kg	1232	84,99	104.707,68
Não					
37	chuchu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes. marca: ceasa	kg	2670	3,40	9.078,00
Não					
38	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho. marca: kodillar	kg	936	15,47	14.479,92
Não					
39	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. marca: ceasa	Maço	2378	8,40	19.975,20
Não					
40	coxa e sobrecoxa de frango marca: bello	kg	16331	10,45	170.658,95
Não					
41	coxa e sobrecoxa de frango marca: bello	kg	5443	10,45	56.879,35
Sim					
42	coco seco ralado marca: vitacoco	PACOT	430	7,40	3.182,00
Não					
43	doce de leite pote com 50 unidades de 65g - marca: gonçalves	UN	1500	28,65	42.975,00
Não					
44	doce geleia de frutas pote com 40 unidades. 60 gr. marca: gonçalves	UN	1500	27,95	41.925,00
Não					
45	doce copo de banana. caixa c/30 unidades marca: gonçalves	UN	1500	28,95	43.425,00
Não					
46	doce de abobora e batata doce coração c/50 marca: ceasa	UN	1500	28,94	43.410,00
Não					
47	erva - doce em grãos de alta qualidade. pct de 1 kg marca: donana	KG	435	34,49	15.003,15
Não					
48	farinha de trigo marca: global	kg	6876	5,71	39.261,96
Não					
49	farinha de mandioca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. marca: campanario	kg	977	7,11	6.946,47
Não					
50	farinha de milho - 100% puro, de excelente qualidade por ser um alimento de alto valor energético marca: donana	kg	2056	6,99	14.371,44
Não					
51	feijão carioca - tipo 1, classe carioquinha, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, marca: canarinho	kg	12547	9,60	120.451,20
Não					
52	fermento em pó para bolo com 250 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. marca: nita	kg	2068	7,80	16.130,40
Não					
53	fermento biológico seco instantâneo 10g: ideal para o preparo de pães, bolos, pizzas, massas salgadas e doces, já vem pronto para uso, sem a necessidade de refrigeração ou de ser dissolvido. marca: dona benta	un	2220	1,80	3.996,00
Não					
54	filé de frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparent marca: bello	kg	7014	18,00	126.252,00
Não					
55	filé de frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparent marca: bello	kg	2338	18,00	42.084,00
Sim					
56	peixe - filé de tilápia marca: bello	kg	14412	38,90	560.626,80
Não					
57	peixe - filé de tilápia marca: bello	kg	4803	38,90	186.836,70
Sim					
58	gergelim marca: donana	kg	22	19,00	418,00
Não					
59	goiaba vermelha marca: ceasa	kg	3634	7,22	26.237,48
Não					
60	iogurte natural integral 800 g marca: frutap	UN	762	9,46	7.208,52
Não					
61	leite integral " uht - ultra high temperature" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no ministério da agricultura - sif. marca: piracanjuba	LT	65142	6,03	392.806,26
Não					
62	leite condensado feito do puro leite e sem conservantes cx de 395 gr marca: piracanjuba	CX	240	6,30	1.512,00
Não					
63	leite integral " uht - ultra high temperature" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no ministério da agricultura - sif. marca: piracanjuba	LT	21714	6,03	130.935,42
Sim					

64 Não	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo. marca: ceasa	kg	6051	2,87	17.366,37
65 Não	limão taiti marca: ceasa	kg	2403	3,86	9.275,58
66 Não	maçã nacional, espécie vermelha, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físico marca: ceasa	kg	6623	8,60	56.957,80
68 Não	manga palmer, grada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação marca: ceasa	kg	3466	7,25	25.128,50
69 Não	mamão formosa doce, tamanho médio, sem impureza, sem sujidades, em ótimo estado de consumo e armazenamento. marca: ceasa	kg	5862	6,70	39.275,40
70 Não	melão, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e marca: ceasa	kg	4501	5,20	23.405,20
71 Não	morango fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência característicos. não devem estar amassados, batidos, com manchas, ou partes apodrecidas. isentos de insetos, larvas e sujidades marca: ceasa	kg	5636	13,52	76.198,72
72 Não	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. marca: ceasa	kg	9486	2,29	21.722,94
73 Não	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	1578	8,60	13.570,80
74 Não	manteiga. de 1ª qualidade, produto obtido do creme de leite(nata), padronizado, pasteurizado maturado com ingredientes de creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de marca: real	kg	4588	25,26	115.892,88
75 Não	milho verde fresco sem casca e espigas graúdas. marca: ceasa	kg	1384	6,31	8.733,04
76 Não	milho para canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, pacote de 500 gramas marca: donana	PACOT	260	5,63	1.463,80
77 Não	milho de pipoca pacote de 500 gramas marca: donana	un	1038	6,28	6.518,64
78 Não	maxixe marca: ceasa	kg	952	8,25	7.854,00
79 Não	óleo de soja - refinado, puro, rico em vitamina e, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 900 ml. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. marca: cocamar	LT	4963	9,99	49.580,37
80 Não	ovo de galinha — tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50 gr, cor branco ou vermelho. produto limpo, sem quebras ou rachaduras. cartelas com 30 ovos marca: ceasa	un	1314	20,04	26.332,56
81 Não	óregano indispensável na cozinha mediterrânea, o orégano é uma erva de sabor e aroma marcante ideal para dar uma toque a vários pratos, como molhos, massas, ensopados, peixes, frangos e carnes. pct com 500 gr. marca: kodillar	kg	349	27,69	9.663,81
82 Não	pipoca doce, fardo com 50 marca: gonçalves	FA	30	83,05	2.491,50
83 Não	paçoca de amendoim – pote com 50 unid. -90g cada marca: gonçalves	UN	1500	28,91	43.365,00
84 Não	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg marca: ceasa	kg	1260	4,61	5.808,60
85 Não	pêra willians constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. as frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. a polpa deverá estar intacta e firme. marca: ceasa	kg	3936	12,75	50.184,00
86 Não	pirulito psicodélico rabinho marca: erlan	PACOT	30	15,00	450,00
88 Não	polvilho doce, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido marca: donana	kg	1069	8,49	9.075,81
89 Não	queijo parmesão ralado pacote 50g marca: real	Pacot	2869	7,82	22.435,58
90 Não	queijo meia cura, massa firme, produzido com leite de vaca a peça com aproximadamente de 1 kg marca: real	kg	1541	42,16	64.968,56
91 Sim	queijo meia cura, massa firme, produzido com leite de vaca a peça com aproximadamente de 1 kg marca: real	kg	513	42,16	21.628,08
92 Não	quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5kg marca: ceasa	kg	686	6,42	4.404,12
93 Não	rabanete de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes. acondicionados em sacos de 5kg marca: ceasa	kg	408	5,77	2.354,16
94 Não	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	2636	2,56	6.748,16
95 Não	salsicha, carne bovina e frango, tipo hot dog resfriada, 0% gordura trans, máximo 2% de amido. marca: bello	KG	225	9,18	2.065,50
96 Não	sal - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. validade mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega. marca: pluma	kg	1972	2,22	4.377,84
97 Não	tomate salada, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio ou transporte. marca: ceasa	kg	8158	7,80	63.632,40
98 Não	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos marca: ceasa	kg	6741	12,28	82.779,48

99 Sim	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos marca: ceasa	kg	2247	12,28	27.593,16
100 Não	tangerina ponkan classificação extra: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco.. marca: ceasa	kg	3092	5,70	17.624,40
101 Não	uva passas escura sem sementes pacote de 100 g marca: violet	PACOT	1023	6,24	6.383,52
102 Não	vinagre de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten marca: castelo	un	2863	7,18	20.556,34
103 Não	vagem de 1ª qualidade tamanho regular, apresentando tamanho cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte marca: ceasa	kg	899	13,87	12.469,13
total do proponente R\$ 5.261.776,64					
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 12.706.257/0001-42					
Item Cota LC147	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
67 Não	macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro marca: todeschini todeschini	kg	10412	4,35	45.292,20
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.949.248/0001-36					
Item Cota LC147	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
87 Não	polpa de frutas natural pacote de 1 kg marca: inconfrut conforme edital	KG	12724	13,68	174.064,32

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$5.481.133,166 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 / 03 / 2023, tendo validade até 20 / 03 / 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 20 de março de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

S T S COMERCIO VAREJISTA LTDA

Samir Ziad Dawod Ybraim

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Sidney Rodrigues

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 2023 - FARMACIA BASICA - FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023.

PROCESSO ADM Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68.

E os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, Cep.: 85.601-030, por seu Representante, a senhora **Sirlei Fatima Follador**, brasileira, portador(a) do RG. n.º 13.961.473-9, inscrita no CPF sob n.º 465.988.800-25, email: angeomed@gmail.com – az.medicamentos@gmail.com – contatos: (46) .3523-5454 e 9.8802-5626;

VILLA MED COM. E IMP. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.861.454/0001-07, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Alves Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante legal, o Senhor **Marcio Cesar Villavicêncio**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG:001.526.080 SESP/MS, inscrito no CPF/MF:066.281.158-52, Contatos: email: licitacao@villamedhospitalar.com.br, contatos: (18) 3903-6077;

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.483.775/0001-20, com sede na AV. MANOEL LINARES RODA, 797, Bairro POLO EMPRESARIAL OESTE, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.108-690, por seu representante legal, o senhor **WILLIAN LARUCCI**, brasileiro, portador do RG. n.º 1991289, inscrito no CPF sob n.º 071.002.461-48, E-mail.: hospitalardubom@hotmail.com e willian.larucci.job@gmail.com, telefone: (67) 3363-9802;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, por seu Representante, o senhor **Maicon Uilians Backes**, brasileiro, portador(a) do RG. n.º 7.5934106, inscrito no CPF sob n.º 040.825.149-29, email: dellydistribuidora@gmail.com – contatos: (45) 3251-1461;

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 40.724.582/0001-73, com sede na avenida Guaipó, nº 912, Jardim Campos Elísios, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.043-393, por seu representante legal, a Sra. **Nayara Cardoso Thome**, brasileira, portadora do RG. n.º 77999680, inscrito no CPF sob n.º 046.779.299-20, email: licitacao@fiamed.com.br, Telefone: (44) 3801-1228.

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 39.749.232/0001-82, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 2261, Vila Industrial, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.904-210, por seu representante legal, a Sra. **Lilian Gabriela de Castro Miranda**, brasileira, portadora do RG. n.º 001253661, inscrito no CPF sob n.º 731.129.331-68, email: forcefarma@gmail.com, Telefone: (45) 2032-0046.

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.227.039/0001-16, com sede na Rua Joao Tonin, nº 50, Jabuticabal, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.712-292, por seu representante legal, o Sr. **Elquer Izaias Balestrin**, brasileiro, portador do RG. n.º 0000404279, inscrito no CPF sob n.º 040.734.589-22, email: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br, Telefone: (54) 3712-3515;

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 41.365.113/0001-78, com sede na Rua Genuino Piacentini, – Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP: 85.506-220, por seu representante legal, a senhora **Fabiane Tesser Rebonatto**, brasileira, portador do RG. n.º 76010129, inscrita no CPF sob n.º 029.408.729-02, e-mail: licitacao@novamedicamento.com.br, (46) 2604-1710 e 2604-0154;

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 42.092.374/0001-24, com sede na Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, CEP: 99.704-480, na cidade de Erechim/RS, por seu representante legal, a senhora **Camila Liotto**, brasileira, portador do RG. n.º 8102028589, inscrito no CPF sob n.º 036.556.450-82, e-mail: licita.dgl@gmail.com, Telefone: (54) 3712-5630. 9.9978-9994;

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.709.597/0001-49, com sede na Rua Para, Industrial, Cep.: 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por seu representante legal, o senhor **Gabriel Rizzo dos Santos**, brasileiro, portador do RG. n.º 131092741, inscrito no CPF sob n.º 112.856.419-06, e-mail: progressolicitacao@gmail.com, Telefone: (46) 2601-0460;

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.607.262/0001-21, com sede na Rua Maria José Nogueira, nº 658, Jardim Coopagro, Cep.: 85.903-430, na cidade de Toledo/PR, por seu representante legal, o senhor **Jean Carlos Petry**, brasileiro, portador do RG. n.º 86515997, inscrito no CPF sob n.º 063.086.819-03, e-mail: inpharma_hospitalar@hotmail.com, Telefone: (45) 2032-6959 e 9.9921-7639;

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.250.918/0001-73, com sede na AV. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho, Cep.: 85.603-000, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por seu representante legal, o senhor **Lucas Ferreira da Costa**, brasileiro, portador do RG. n.º 86515997, inscrito no CPF sob n.º 033.272.849-89, e-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com, Telefone: (46) 9.9913-0868;

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 261, Centro, Cep.: 99.940-000, na cidade de Ibiaçá/RS, por seu representante legal, a senhora **Karina Bizotto**, brasileira, portador do RG. n.º 4085043422, inscrito no CPF sob n.º 013.027.200-07, e-mail: kfmedatendimento@gmail.com, Telefone: (54) 9.9629-4641 e 9974-1036;

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.089.337/0001-00, com sede na Rua Florianópolis, nº 1246, Alvorada, Cep.: 85.601-560, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por seu representante legal, a senhora **Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari**, brasileira, portador do RG. n.º 39896010, inscrito no CPF sob n.º 554.258.749-04, e-mail: licita01@agilmedicamentos.com.br e licitacao@agilmedicamentos.com.br

bellpharmamedicamentos.com.br, Telefone: (46) 3523-6613.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 14 dias de fevereiro de 2023.

DO OBJETO

Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica sobre Regime SRP, em atendimento a secretaria de saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de referência que integra o presente edital.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 13.861.454/0001-07					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
13	atenolol 50 mg - comprimido marca: vitamedic genérico	un	60000	0,07	4.200,00
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 18.483.775/0001-20					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	ácido acetilsalicílico 100 mg - comprimido marca: imec imec	un	60000	0,03	1.800,00
9	alopurinol 300 mg - comprimido marca: prati prati	un	15000	0,30	4.500,00
10	amoxicilina 50 mg/ml	un	1000	6,00	6.000,00
11	pó para suspensão oral frascp 150ml marca: prati prati	un	25200	0,20	5.040,00
70	amoxicilina 500 mg comprimido e/ ou cápsula. marca: prati prati	un	2500	2,69	6.725,00
71	dipirona sódica 500 mg/ml - solução oral 20ml. marca: farmace farmace	UN	4000	1,74	6.960,00
87	dipirona sódica 500 mg/ml - solução injetável 2 ml ampola marca: farmace farmace	un	2000	2,30	4.600,00
98	folinato de cálcio (ácido fólico) 15 mg - comprimido marca: hipolabor hipolabor	un	26000	0,18	4.680,00
108	ibuprofeno 600 mg - comprimido marca: vitamedic vitamedic	UN	2000	4,90	9.800,00
121	maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - solução oral 120ml marca: farmace farmace	un	800	5,09	4.072,00
152	nitrato de miconazol 2% - creme vaginal 30g marca: prati prati	un	3000	0,50	1.500,00
154	água para injeção 10 ml - ampola marca: samtec samtec	un	3500	12,67	44.345,00
155	alcoól a 70%- frasco com 1.000ml. marca: prolink prolink	un	1000	0,91	910,00
total do proponente R\$ 100.932,00					
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
28	carbonato de lítio 300 mg - comprimido marca: hipolabor genérico	un	15000	0,21	3.150,00
32	carvedilol 25mg - comprimido marca: ems genérico	un	10000	0,17	1.700,00
39	cloridrato de biperideno 2 mg - comprimido marca: cristalia similar	un	25000	0,22	5.500,00
43	cloridrato de clorpromazina 100 mg - comprimido marca: cristalia similar	un	10000	0,28	2.800,00
52	cloridrato de nortriptilina 25mg - cápsula marca: ranbaxy genérico	un	10000	0,33	3.300,00
65	diazepam 5mg comprimido marca: santisa similar	un	5000	0,07	350,00
80	estriol 1 mg/g - creme vaginal 50g. marca: sanval similar	un	200	13,89	2.778,00
85	finasterida 5 mg - comprimido marca: cimed genérico	un	6000	0,38	2.280,00
109	maleato de dexclorfeniramina 2 mg - comprimido marca: geolab similar	un	5000	0,08	400,00
111	maleato de enalapril 20 mg - comprimido marca: belfar similar	un	30000	0,06	1.800,00
117	mononitrato de isossorbida 20 mg - comprimido marca: biolab similar	UN	5000	0,21	1.050,00
118	mononitrato de isossorbida 40 mg - comprimido marca: ache similar	un	2000	0,48	960,00
131	pirimetamina 25 mg - comprimido marca: farmoquímica similar	un	500	0,14	70,00
total do proponente R\$ 26.138,00					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
8	alendronato de sódio 70 mg - comprimido marca: cellera endostram	un	600	0,30	180,00
21	brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) - solução inalante - 20ml marca: hipolabor	un	1000	1,58	1.580,00
27	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui - comprimido marca: vitamed fixa-cal	un	8000	0,09	720,00
46	cloridrato de lidocaina 2% - solução injetável - frasco 20ml marca: hipolabor	un	300	11,84	3.552,00
49	cloridrato de metoclopramida 10 mg - comprimido marca: belfar	un	6000	0,08	480,00
58	cloridrato de tiamina 300 mg - comprimido marca: hipolabor	un	10000	0,25	2.500,00
93	guaco (mikania glomerata spreng.) - solução oral - 150ml frasco marca: airela guacoflus	un	2000	4,07	8.140,00
95	heparina sódica 5.000 ui/ 0,25 ml - solução injetável marca: hipolabor parinex	un	200	9,48	1.896,00
97	hidróxido de alumínio 61,5 mg - suspensão oral 100ml frasco marca: imec	un	600	2,60	1.560,00
116	metronidazol 100 mg/g - gel vaginal 50g marca: prati	un	350	6,57	2.299,50
125	óleo mineral frasco 100ml marca: imec	un	600	3,64	2.184,00
129	permetrina 1 % - loção 60 ml marca: nativita permanati	UN	50	4,00	200,00
130	permetrina 5 % - loção 60 ml marca: nativita permanati	UN	50	6,00	300,00
147	sulfato ferroso 25 mg/ml - solução oral 30ml marca: natubras	un	300	1,59	477,00
total do proponente R\$ 26.068,50					
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
6	albendazol 400mg - comprimido mastigável marca: prati prati	un	2000	0,47	940,00
25	carbamazepina 20 mg/ml susp. 100 ml frasco. marca: hipolabor hipolabor	un	150	11,00	1.650,00
50	cloridrato de metoclopramida 4mg/ml - solução oral 20 ml marca: teuto teuto	UN	800	4,89	3.912,00
61	dexametasona 0,1% elixir antiinflamatório esteroideal - frasco 100ml marca: geolab geolab	un	2000	7,93	15.860,00
83	fenobarbital 100 mg/ml - solução injetável 2ml marca: cristalia cristalia	un	500	3,61	1.805,00
88	fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml - solução injetável 2,5ml marca: teuto teuto	UN	3000	2,50	7.500,00
92	gliclazida 30 mg - comprimido de liberação controlada marca: ranbaxy ranbaxy	un	40000	0,20	8.000,00
107	losartana potássica 50 mg - comprimido marca: e.m.s. e.m.s.	un	130000	0,06	7.800,00
122	nittrato de miconazol 2% - creme 30g marca: cimed cimed	UN	800	5,10	4.080,00
128	paracetamol 500 mg - comprimido marca: hipolabor hipolabor	un	20000	0,09	1.800,00
133	prednisona - comprimido 20 mg marca: brainfarma brainfarma	un	20000	0,20	4.000,00
134	sais para reidratação oral - (fn) pó para solução oral 27,9g marca: ifal ifal	UN	2000	1,10	2.200,00
138	succinato de metoprolol 50 mg - compr. de liberação controlada marca: biolab biolab	un	25000	0,53	13.250,00
146	sulfato ferroso 40 mg - comprimido marca: nunes farma nunes farma	un	45000	0,04	1.800,00

153	água para injeção 05 ml - ampola marca: samtec samtec	un	3000	0,42	1.260,00
total do proponente R\$ 75.857,00					
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	aciclovir 50 mg/g - creme 10g marca: prati	un	800	2,30	1.840,00
16	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui - pó para susp. injetável 4ml marca: teuto	un	800	8,27	6.616,00
22	budesonida 32 mcg - aerossol nasal - frasco 6ml marca: ems	un	600	13,50	8.100,00
23	budesonida 64 mcg - aerossol nasal - frasco 6ml marca: ems	un	600	17,80	10.680,00
38	cloridrato de amitriptilina 25 mg - comprimido marca: ems	un	40000	0,06	2.400,00
54	cloridrato de prometazina 25 mg/ml - solução injetável marca: sanval	un	800	3,40	2.720,00
74	espironolactona 25 mg - comprimido marca: ems	un	60000	0,24	14.400,00
123	nitrofurantoina 100 mg - cápsula marca: teuto	un	7000	0,44	3.080,00
148	valproato de sódio ou ácido valpróico 500 mg - comprimido marca: biolab	un	25000	0,81	20.250,00
149	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg - comprimido marca: biolab	un	15000	0,41	6.150,00
total do proponente R\$ 76.236,00					
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT - CNPJ: 21.227.039/0001-16					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
7	albendazol 40mg/ml - suspensão oral frasco 10ml. marca: prati prati	un	1000	1,62	1.620,00
17	benzilpenicilina benzatina 600.000 ui - pó para susp. injetável 4ml marca: teuto teuto	un	600	11,30	6.780,00
36	cloreto de sódio 0,9% solução nasal. 30 ml marca: natulab natulab	UN	1000	1,73	1.730,00
64	dexametasona 4 mg comprimido - antiinflamatório esteroideal marca: teuto teuto	UN	2000	0,22	440,00
72	dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose - pó, sol. inalante ou aerossol oral marca: glenmark glenmark	un	100	32,00	3.200,00
99	ibuprofeno 50 mg/ml - sol. oral 20ml marca: natulab natulab	UN	2000	3,15	6.300,00
101	ivermectina 6 mg - comprimido marca: vitamedic vitamedic	un	4000	0,55	2.200,00
103	levotiroxina sódica 25mcg - comprimido marca: merck merck	un	25000	0,17	4.250,00
104	levotiroxina sódica 50mcg - comprimido marca: merck merck	un	25000	0,17	4.250,00
105	levotiroxina sódica 100 mcg - comprimido marca: merck merck	un	25000	0,17	4.250,00
106	loratadina 1 mg/ml - xarope marca: prati prati	UN	1000	5,60	5.600,00
127	paracetamol 200 mg/ml- solução oral marca: natulab natulab	un	800	1,98	1.584,00
139	succinato sódico de hidrocortisona 500 mg - pó para sol. inj. marca: teuto teuto	un	500	6,45	3.225,00
total do proponente R\$ 45.429,00					
NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	acetato de medroxiprogesterona - 150 mg/ml suspensão injetável 1ml marca: germed unid	un	480	19,39	9.307,20
42	cloridrato de clorpromazina 25mg - comprimido marca: cristalia cx c/200	un	25000	0,23	5.750,00
79	etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg+0,15mg comprimidos marca: biolab cx c/21	UN	12600	0,14	1.764,00
84	fenobarbital 40 mg/ml - solução oral 20ml marca: cristalia unid	un	50	5,00	250,00
112	maleato de timolol 0,5% - colírio 5ml frasco marca: germed unid	un	100	3,87	387,00
144	sulfato de gentamicina 5 mg/ml - colírio 5ml. marca: allergan unid	un	50	15,00	750,00
total do proponente R\$ 18.208,20					
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L - CNPJ: 42.092.374/0001-24					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
51	cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml - solução injetável - 2ml ampola marca: isofarma und	un	1000	0,88	880,00
57	glicose 50 mg/5% - ampola solução injetável 10 ml ampola marca: isofarma und	un	800	1,13	904,00
68	digoxina 0,25 mg - comprimido marca: pharlab und	un	8000	0,19	1.520,00
120	nistatina 100.000 ui/ml - suspensão oral 50 ml frasco marca: prati und	un	100	10,00	1.000,00
total do proponente R\$ 4.304,00					
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.709.597/0001-49					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
14	azitromicina 500 mg - comprimido marca: medquimica cpr	un	25000	0,80	20.000,00
26	carbamazepina 200 mg - comprimido marca: teuto cpr	un	30000	0,19	5.700,00
29	carvedilol 3,125 mg - comprimido marca: biolab cpr	un	10000	0,09	900,00
30	carvedilol 6,25 mg - comprimido marca: biolab cpr	un	10000	0,10	1.000,00
31	carvedilol 12,5 mg - comprimido marca: biolab cpr	un	10000	0,12	1.200,00
34	cefalexina 500 mg - cápsula ou comprimido marca: teuto cpr	un	40000	0,57	22.800,00
44	cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou comprimido marca: globo cps	un	60000	0,08	4.800,00
69	dipirona sódica 500 mg - comprimido marca: vitamedic cpr	un	40000	0,17	6.800,00
126	omeprazol 20 mg - cápsula marca: globo cpr	un	50000	0,07	3.500,00
total do proponente R\$ 66.700,00					
INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
15	azitromicina 40 mg/ml - pó para suspensão oral 15ml frasco marca: pharlab/azitrophar azitromicina 600mg cx c/50 fr	un	2500	8,75	21.875,00
20	besilato de anlodipino 5 mg - comprimido marca: geolab/besilapin besilato de anlodipino 5mg cx c/5	un	60000	0,04	2.400,00
40	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg - comprimido marca: pratidonaduzzi/generico ciprofloxacino 500mg cx c/	un	12000	0,26	3.120,00
45	cloridrato de lidocaina 2% gel 30 gramas. marca: pharlab/labcaina lidocaina 20mg/g 30g cx c/100 tb	un	400	3,00	1.200,00
47	cloridrato de metformina 500 mg - comprimido marca: pratidonaduzzi/generico metformina 500mg cx c/400	un	20000	0,13	2.600,00
48	cloridrato de metformina 850 mg - comprimido marca: pratidonaduzzi/generico metformina 850mg cx c/400	UN	80000	0,13	10.400,00
62	dexametasona 0,1% creme - antiinflamatório esteroideal tópico - bisnaga 10g marca: pratidonaduzzi/generico	un	2000	1,95	3.900,00
67	diazepam 5mg/ml - solução injetável 2ml ampola. marca: santisa/generico diazepam 5mg/ml 2ml cx c/100 amp	un	600	1,17	702,00
89	fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/ml de prednisolona) - sol. oral 60ml. marca: pratidonaduzzi/generico prednisolona sus 3mg/ml 60	un	1000	5,31	5.310,00
90	furosemida, 40 mg comprimido. marca: pratidonaduzzi/generico furosemida 40mg cx c/500 c	un	30000	0,06	1.800,00
115	metronidazol 250 mg - comprimido marca: pratidonaduzzi/generico metronidazol 250mg cx c/6	un	4000	0,22	880,00
137	succinato de metoprolol 25 mg - compr. de liberação controlada marca: pharlab/generico metoprolol succinato 25mg cx c/30	un	25000	0,30	7.500,00
total do proponente R\$ 61.687,00					
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	ácido fólico 5 mg - comprimido marca: hipolabor hipofol	un	30000	0,04	1.200,00
19	benzimidazol metronidazol 40 mg/ml - susp. oral frasco 120ml. marca: belfar generico	un	200	8,69	1.738,00
24	captopril 25 mg - comprimido marca: geolab capox	un	40000	0,04	1.600,00
35	clonazepam 2,5 mg/ml - solução oral marca: hipolabor generico	un	1000	3,34	3.340,00
37	cloridrato de amiodarona 200 mg - comprimido marca: geolab generico	un	8000	0,47	3.760,00
41	cloridrato de clomipramina 25 mg - comprimido marca: ems clo	un	8000	0,83	6.640,00
53	cloridrato de prometazina 25 mg - comprimido marca: teuto generico	un	10000	0,16	1.600,00
55	cloridrato de propranolol 40 mg - comprimido marca: osorio generico	un	20000	0,04	800,00
59	cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1 mg/ml - solução injetável 1ml marca: hipolabor adren	un	400	1,23	492,00
66	diazepam 10 mg - comprimido marca: santisa santisa	un	30000	0,07	2.100,00

75	espironolactona 100 mg - comprimido marca: hipolabor generico	un	1500	0,86	1.290,00
86	fluconazol 150 mg - cápsula marca: medquimica generico	un	5000	0,54	2.700,00
91	glibenclamida 5 mg - comprimido marca: medquimica gliconil	un	30000	0,04	1.200,00
96	hidroclorotiazida 25 mg - comprimido marca: cimed generico	un	70000	0,03	2.100,00
102	levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg - comprimido marca: roche prolopa	un	1000	2,29	2.290,00
110	maleato de enalapril 10 mg - comprimido marca: medquimica generico	un	30000	0,05	1.500,00
113	mesilato de doxazosina 2 mg - comprimido marca: prati generico	un	15000	0,14	2.100,00
114	metildopa 250 mg - comprimido marca: ems generico	un	45000	0,56	25.200,00
119	nifedipino 10 mg - cápsula marca: neo quimica neo fedipino	un	60000	0,13	7.800,00
132	prednisona - comprimido 5 mg marca: neo quimica generico	un	10000	0,09	900,00
135	sinvastatina 20 mg - comprimido marca: sandoz generico	un	50000	0,11	5.500,00
142	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido marca: belfar belfactrim	UN	2500	0,24	600,00
143	sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml susp. oral marca: ems generico	UN	500	5,29	2.645,00
145	sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose - (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol) marca: teuto aerodini	un	300	10,19	3.057,00
150	valproato de sódio ou ácido valproico 57,624 mg/ml (equiv. a 50 mg ácido valproico/ml) - xarope 100ml. marca: hipolabor generico	un	150	5,88	882,00

total do proponente R\$ 83.034,00

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.068.089/0001-03

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
33	cefalexina 50 mg/ml - suspensão oral c/100ml frasco marca: genérico união química	UN	700	14,50	10.150,00
60	decanoato de haloperidol 50 mg/ml - solução injetável 1ml ampola. marca: decan haloper união química	un	400	9,00	3.600,00
63	dexametasona 0,1% colírio - frasco 5ml marca: maxidex novartis	un	100	10,00	1.000,00
82	fenobarbital, comprimido 100 mg marca: genérico união química	un	20000	0,15	3.000,00
94	haloperidol 5 mg - comprimido marca: halo cristália	un	25000	0,23	5.750,00
141	sulfadiazina de prata 1% creme 30g marca: genérico união química	un	500	5,98	2.990,00
151	varfarina sódica 5 mg - comprimido marca: genérico união química	un	5000	0,13	650,00

total do proponente R\$27.140,00

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.089.337/0001-00

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	aciclovir 200 mg - comprimido marca: pharlab cpr	un	5600	0,20	1.120,00
73	espiramicina 500 mg - comprimido marca: sanofi cpr	un	1500	4,50	6.750,00
81	fenitoína sódica 100 mg - comprimido marca: hipolabor cpr	un	20000	0,10	2.000,00
100	isoflavona-de-soja (glycine max (L.) merr.) - comprimido marca: pharmascience cpr	UN	1000	0,45	450,00
124	noretisterona 0,35 mg - comprimido marca: biolab cpr	un	100	0,35	35,00
136	sinvastatina 40mg - comprimido marca: pharlab cpr	un	60000	0,15	9.000,00

total do proponente R\$ 19.355,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 635.288,70 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 / 03 / 2023, tendo validade até 03 / 03 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvéria/MS, - 03 de março de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

Sirlei Fatima Follador

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

WILLIAN LARUCCI

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nayara Cardoso Thome

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Elquer Izaias Balestrin

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Camila Liotto

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Gabriel Rizzo dos Santos

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Lucas Ferreira da Costa

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

VILLA MED COM. E IMP. PROD. HOSPITALARES LTDA

Marcio Cesar Villavicêncio

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME

Maicon Uilians Backes

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lilian Gabriela de Castro Miranda

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Fabiane Tesser Rebonatto

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Karina Bizotto

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Jean Carlos Petry

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 2023 - TRANSPORTE DE PACIENTES - FINAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023.
PROCESSO ADM Nº 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68,

E os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 095/2018, Decreto Municipal n.º. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 08.881.684/0001-90, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, n.º 871, Centro, na cidade de Itapura/SP, CEP 15.390-000, por seu representante legal, o senhor **Sinval Martins de Santana**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º33.098.828-1, SSP/SP, inscrito no CPF: 261.493.098-94, residente e domiciliado em Itapura/SP. Email: esterluciana@hotmail.com, (18) 9.9662-1211, C elebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 28 dias de fevereiro de 2023.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço global, O objeto da presente licitação trata-se da Contratação de empresa para futura prestação de serviço de transporte Tipo Van para transportar pacientes que fazem tratamento médico, consultas e exames nas cidades de Três Lagoas - MS, Nova Andradina - MS, Campo Grande – MS e Barretos – SP no regime de SRP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES: será pago por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, com ar-condicionado, Ano e Modelo 2022/2022, de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte; AGEMS Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul; ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres.</p> <p>Itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Três Lagoas MS, ida e volta, somando num total do percurso de 340 KM (Ida e Volta) por dia. 2 x por dia de segunda-feira a sexta-feira. 8.500 KM Mensal. Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Nova Andradina MS, ida e volta, somando num total do percurso de 698 KM (Ida e Volta) por dia. 2 x no mês. 1.396KM Mensal. Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Campo Grande MS, ida e volta, somando num total do percurso de 853,20 KM (Ida e Volta) por dia. 3 x na semana, segunda-feira- quarta-feira e sexta-feira. 12.798 KM Mensal. Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Barretos SP, ida e volta, somando num total do percurso de 732,40 KM (Ida e Volta) por dia. 2 x na semana, terça-feira e quinta-feira. 7.324 KM Mensal. A empresa deve ter e manter em dia documentação da AGPAN e ANTT. Além da documentação que a lei exige para suporte de transporte. (A EMPRESA DEVE SE COMPROMETER EM TER EM SUA FROTA VAN RESERVA, para eventual situação de ausência ou danificação da Van licitada, evitando assim risco ou prejuízo aos pacientes.) Km total estimado por mês 30.018 (KM)</p>	KM	360.216	4,43	1.595.756,88

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.595.756,88(um milhão quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 / 03 / 2023, tendo validade até 02 / 03 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 02 de março de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA E CIA LTDA ME

Sinval Martins de Santana

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 2023 - Borracharia - FEVEREIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO Nº 095/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

CELZO ZORZAN 07865558821 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.675.801/0001-67, com sede na Rua Vereador Isac Laluze, nº 377, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Celso Zorzan**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG. n.º 222257225 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 078.655.588-21, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluze, nº 377, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, Contatos: borrachariaamerica@outlook.com, (67) 3579-1080.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o Processo Administrativo homologado aos 15 dias de maio de 2023.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de serviços de borracharia, tendo por objetivo a manutenção de veículos pesados e leves, carros, máquinas e tratores da frota municipal de Selvíria/MS de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota desta prefeitura municipal, conforme justificativa e especificações quantitativas constantes nesse processo pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	REPARAÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES, PNEUS ARO 13 E 14, INCLUINDO SE FOR O CASO REMENDO, COLA E CALIBRAGEM. ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ITEM MANUTENIDO.	SERVI	85	45,00	3.825,00
2	REPARAÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS MÉDIOS, PNEUS ARO 15 Á 17, INCLUINDO SE FOR O CASO REMENDO, COLA E CALIBRAGEM. ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ITEM MANUTENIDO.	SERVI	110	45,00	4.950,00
3	REPARAÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS GRANDES, PNEUS COM ARO 18 E ACIMA, INCLUINDO SE FOR O CASO REMENDO	SERVI	145	55,00	7.975,00
4	REPARAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO SE FOR O CASO REMENDO, COLA E CALIBRAGEM. ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ITEM MANUTENIDO. TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	SERVI	110	190,00	20.900,00
5	SERVIÇO DE AUTO SOCORRO (BORRACHARIA MÓVEL), CONserto E SUBSTITUIÇÃO DO PNEU DO VEÍCULO. EM TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL QUE NECESSITAREM DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.	km	3850	3,85	14.822,50
Total do Proponente R\$ 52.472,50					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 52.472,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 / 05 / 2023, tendo validade até 18 / 05 / 2024.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 18 de maio de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CELZO ZORZAN 07865558821 – ME

Celso Zorzan

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009 2023 - Material de Construção - JANEIRO 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2023

PROCESSO N° 085/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829, nesta cidade de Selvíria - MS, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 095/2018, Decreto Municipal n.º. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

RENATO CASSIMIRO DIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.866.961/0001-41, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o sr. **Renato Cassimiro Dias**, brasileiro, casado, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, Contatos: (67) 3579-1481 sr.dias.materiaia87@gmail.com e renatoo.cd@hotmail.com;

A S V COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 36.796.274/0001-86, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 158, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Adenilson da Silva Vieira**, brasileiro, casado, Empresário, portadora do RG. n.º 480.431 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 456.602.631-00, residente e domiciliado na Rua Olegario Rodrigues de Freitas, n.º 1158, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000. Contatos: (67) 3579-1234, e-mail: adenilsovs@gmail.com;

P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.676.778/0001-06, com sede na Avenida Francisco Custodio Pacca, n.º 1675, Bairro Jardim ACEP, na cidade de Pereira Barreto/SP, por seu representante legal, o senhor **Fernando Rogerio Martin**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 17.361.145-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 095.508.668-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Antunes Vieira, n.º 2028, Bairro Jardim Alves, na cidade de Pereira Barreto/SP, CEP: 15.370-000, Contatos: pbferpbfer@gmail.com, (18) 3704-2269.

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluece n.º 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n.º 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-12-97 3579-1014, e-mail.: robertodemeu@gmail.com;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 26 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para serviços de manutenção próprias e pequenas reformas dos prédios municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - Cnpj: 36.796.274/0001-86					
Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arame galvanizado n°14 marca: ferrosul	kg	30	18,25	547,50
2	Arame galvanizado n° 12 marca: ferrosul	kg	10	18,25	182,50
3	Arame recozido torcido - n° 16 bwg (kg), fabricado em aço c/ baixo teor de carbono. Marca: ferrosul	kg	10	16,50	165,00
4	Argamassa colante - ac-i marca: ceramix	SC	300	13,80	4.140,00
7	Adaptador Soldável Curto Rosca 25mm X ½, Material Pvc, Cor Marrom, Nbr 5648. Marca: For Lev	UN	40	0,89	35,60

8	Adaptador soldável curto rosca 25mm x 3/4, material pvc, cor marrom, nbr 5648. Marca: fort lev	un	40	0,89	35,60
9	Avental couro, material raspa de couro, medidas (axl) 1,00 x 0,60, fechamento com fivelas. Marca: valcan	UN	10	32,50	325,00
10	Base Para Válvula De Descarga 1, 1/2", Altura 91mm, Comprimento 132mm, Largura 85mm, Liga De Cobre (Bronze E Latão Marca: Hydra	un	25	140,00	3.500,00
12	Barra roscada 3/8 zincada 1 metro, material aço carbono. Marca: rex	UN	100	6,80	680,00
13	Barra roscada 3/16 zincada 1 metro, material aço carbono. Marca: rex	UN	100	3,37	337,00
14	Barra roscada 5/16 zincada 1 metro, material aço carbono. Marca: rex	UN	100	5,00	500,00
15	Broca De Videira Metal Duro 10mm, Modelo Cyl-9, Broca Multiconstrution, Comprimento Útil 80mm, Comprimento Total 120 Mm. Marca: Thompson	un	10	6,00	60,00
16	Broca De Aço Rápido Para Metal 3, 5 Mm, Modelo 715359, Broca Hss, Comprimento 70mm, Ângulo De Afiação Da Ponta 118°. Marca: Thompson	un	10	1,60	16,00
17	Broca Para Concreto 6mm, Tipo Widea, Comprimento 10 Cm, Largura 6 Cm, Altura 0,6 Cm, Cor Prata. Marca: Thompson	un	10	2,80	28,00
18	Broca Para Concreto 8mm, Tipo Widea, Comprimento 22 Cm, Largura 6,2 Cm, Altura 0,8 Cm, Cor Prata. Marca: Thompson	un	10	3,80	38,00
19	Broca Para Concreto 10mm, Tipo Widea, Comprimento 15 Cm, Altura 0,10 Cm, Cor Prata Marca: Thompson	un	10	7,20	72,00
20	Cal liga - original marca: itau	SC	300	13,99	4.197,00
21	Cal p/ pintura marca: serro branco	SC	300	14,00	4.200,00
25	Cimento portland - composto (cp-ii) marca: csn	un	400	38,00	15.200,00
26	Coluna De Aço Armada 8mm (5/16) 07x27 Cm, Estribos De 4,2mm Em Ca-60 Nervurado, Vergalhão Ca 50 E Estribos De Aço Ca-60, Unidos Por Solda Ponto, Comprimentos De 6 Metros. Marca: Ferrosul	un	50	104,00	5.200,00
27	Cano Pvc Para Esgoto, Cor Branco, Comprimento 6m, Diâmetro 100mm, Nbr 5688. Marca: Multilit	un	20	67,00	1.340,00
28	Cotovelo 3/4 X 90° Soldável 25mm, Cor Marrom, Material Pvc, Nbr 5648. Marca: Fort Lev	un	40	0,49	19,60
29	Cola para pvc polytubes bisnaga com 75 gramas. Marca: firmex	un	20	3,80	76,00
30	Cotovelo 90° Para Esgoto De 40mm, Material Pvc, Cor Branca, Nbr 5688. Marca: Fort Lev	un	40	1,10	44,00
32	Desempenadeira plástica lisa - 180 x 300 mm marca: max	UN	50	9,00	450,00
33	Disco Diamantado P/ Serra Marmore - 110x20mm (Segmentado) Marca: Famstil	UN	25	11,00	275,00
34	Enxada c/ cabo - 2,5 libras (larga) marca: tramontina	UN	10	65,00	650,00
35	Espude Para Vaso Sanitário 38mm X Dn 40mm, Material Pvc, Cor Branco, Norma Nbr 15491. Marca: Krona	un	20	3,20	64,00
36	Flange Para Caixa D' Água 50mm, Material Pvc, Cor Marrom, Comprimento 6cm, Com Borracha De Vedação. Marca: Fort Lev	un	30	16,50	495,00
38	Fita Veda Rosca, Cor Branca, Comprimento 25m, Largura 18mm. Marca: Mavaflon	un	40	2,50	100,00
39	Joelho 90° Para esgoto 100mm, Material Pvc, Bitola De 100mm. Marca: Fort Lev	un	30	5,50	165,00
40	Joelho 90° De Redução Soldável De 32mm 3/4, Material Pvc, Cor Marrom. Marca: Frt Lev	un	40	1,50	60,00
41	Joelho 90° Graus 25mm, Cor Marrom, Material Pvc. Marca: Madermac	un	6	0,49	2,94
42	Jogo De Batente Para Porta 210x90cm, Cor Mista, Material Madeira, Altura 210,00, Largura 14,00. Marca: Icasa	un	40	109,50	4.380,00
43	Lavatório Com Coluna Para Banheiro, Cor Branco, Altura 82 Cm, Largura 46.5 Cm, Profundidade 35 Cm, Material Louça, Forma Oval, Capacidade em volume Sl. Marca: T. Fio	un	10	185,00	1.850,00
44	Linha De Pedreiro (Carretel C/ 100m) Marca: Thompson	UN	20	5,80	116,00
47	Luva De Redução Para Esgoto 50mm Por 40mm, Cor Branca, Material Pvc Marca: Multilit	un	20	1,99	39,80
48	Luva Soldável 3/4, Material Pvc, Cor Marrom, Altura 4cm, Comprimento 4cm, Largura 3,3cm. Marca: Fort Lev	un	40	0,45	18,00
51	Luva De Correr 60mm, Cor Marrom, Material Pvc. Marca: Fort Lev	un	25	29,90	747,50
52	Luva pedreiro emborrachada, marca: mapa	UN	30	3,25	97,50
53	Martelo de unha c/ cabo - 27 mm (polido) marca: thompson	UN	5	29,00	145,00
54	Martelete Perfurador Gbh 2-24d 650w 127v Com Maleta Marca: Ramer	UN	2	530,00	1.060,00
55	Mangueira jardim de silicone 1/2. Marca: ibira	m	200	2,10	420,00
56	Mangueira poletileno 1.1 polegada marca: porto plast	MT	1500	2,30	3.450,00
57	Mangueira poletileno 1.1/4 polegada marca: porto plast	MT	1500	4,60	6.900,00
58	Niple Rosca De 3/4, Altura 4,5cm, Comprimento 4,4cm, Diâmetro 25mm, Largura 2,2cm, Material Pvc, Cor Branco. Marca: Fort Lev	un	40	0,99	39,60
59	Oculos de proteção, cor incolor, lente policarbonato, haste articuladas, ajuste de comprimento, reforço na borda superior, lente com curvatura, resistente alto impacto. Marca: kaliopso	UN	10	4,50	45,00
60	Parafuso telha completo, parafuso 5/16, forma da cabeça sextavado, forma da rosca soberba, comprimento 110 mm, diâmetro 516 mm, material ferro, forma da ponta do parafuso cônica. Marca: kreomac	un	300	0,70	210,00
62	Perneira de segurança, par, 3 talas soldada, material sintético, cor marrom, circunferência superior 45 cm, circunferência inferior 40 cm, altura 41 cm, altura posterior 27 cm. Marca: valcan	UN	10	42,00	420,00
64	Porta lisa de madeira compensada - 90 cm marca: mgm	UN	10	140,00	1.400,00
65	Plug tampão para pias com rosca, diâmetro superior 4 cm, altura total 4,5 cm, bitola 3/4, material abs marca: fort lev	un	40	0,43	17,20
66	Régua de alumínio - 02 mts (pedreiro) marca: garra	UN	20	39,00	780,00
67	Redução Para Esgoto 100mm x 50mm, Material Pvc, Cor Branco, Nbr 5688 Marca: Tubosan	un	10	4,20	42,00
69	Reparo para válvula descarga, material borracha vedante/plástico/mola, altura 5.4 cm, comprimento 10 cm, largura 5.4 cm, igual ou superior a marca hydra. Marca: mix plastic	un	50	52,00	2.600,00
71	Serra mármore profissional 1200 w 4.3/8 110 mm + 2 discos, tensão diâmetro do disco 110 mm (4-3/8), marca: deko	un	2	242,00	484,00
72	Sifão Sanfonado/Extensivo Universal, Cor Branco, Comprimento Fechado 32cm, Comprimento Aberto 70cm, Acompanha Suporte De Ajuste Do Tubo, Material Plástico De Engenharia Polipropileno. Marca: Plasbom	un	100	4,20	420,00
73	Silicone Transparente Acético 256gr. Marca: Inipega	un	40	15,20	608,00
74	Talhadeira - 10" marca: sao romao	UN	20	17,00	340,00
75	Talhadeira - 12" marca: sao romam	UN	20	18,00	360,00
80	Tê Soldável 3/4, Material Pvc, Altura 6,3cm, Diâmetro 25mm, Largura 3,3cm, Bitola Em Polegada 25mm. Marca: Fort Lev	un	40	1,35	54,00
81	Tê Esgoto 40mm, Material Pvc, Cor Branco, Comprimento 8m, Largura 6cm, Altura 4cm. Marca: Fort Lev	un	40	2,50	100,00
82	Tijolo maquinado marca: lima	UN	20000	0,28	5.600,00
84	Torneira de boira para caixa d' água 3/4, haste alumínio. Marca: viqua	un	30	11,40	342,00
85	Torneira para jardim esfera 1/4, material da esfera interna latão, material do assento interno nylon, material da torneira zamack, diâmetro do bico 3/4. Marca: herc	un	10	12,00	120,00
86	Torneira lavatório bica móvel bancada mesa giratória 1/4, arejador fixo com tela em nylon, altura total 23,5 cm, altura da base do bico 15 cm, largura da base ao bico arejador 14 cm, rosca de instalação 1/2. Marca: viqua	un	10	25,00	250,00
87	Torneira cozinha metal giratória 1/4, modelo luxo c70, material aço inox, modelo parede, tipo convencional. Marca: viqua	un	20	39,00	780,00
88	Tubo Para Válvula De Descida Com Virola 1.1/2" X 82cm Com Joelho 1.1/2", Tudo Material Em Pvc Rígido, Cor Branco, Acompanha Joelho Material Em Pvc, Cor Azul, Acompanha Anel De Vedação. Marca: Multilit	un	20	15,00	300,00
89	Tubo De Pvc Soldável 50mm De 6 Metros, Material Pvc, Cor Marrom. Marca: Multilit	un	30	70,00	2.100,00
90	Tubo De Pvc De 60mm De 6 Metros, Material Pvc, Cor Marrom Marca: Multilit	un	30	115,50	3.465,00
92	Tubo de pvc 1/2 de 6 metros, material pvc, cor marrom. Marca: multilit	un	50	17,50	875,00
93	Tubo de pvc 3/4 de 6 metros, material pvc, cor marrom. Marca: multilit	un	50	18,00	900,00
94	Tubo Para Esgoto 40mm, Material Pvc, Cor Branco, De 6 Metros. Marca: Multilit	un	20	30,00	600,00
97	Vassoura de grama c/ cabo - 18 dentes (em plástico) marca: max	UN	30	16,00	480,00
98	Vassoura de grama c/ cabo - 22 dentes (metálica) marca: max	un	10	24,00	240,00

Total do proponente R\$ 86.396,34

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - CNPJ: 24.283.121/0001-56

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	Areia fina - lavada (m³) marca: porto nossa senhora	m3	300	95,00	28.500,00
6	Areia grossa - lavada (m³) marca: porto areia	m3	400	80,00	32.000,00
61	Pedra cascalho 01 pedrisco marca: porto de areia n senhora	m3	50	98,00	4.900,00
63	Piso ceramico - pi 5 (m²) marca: pertis	m2	500	27,00	13.500,00

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
68	Rejunte p/ piso marca: porto belo	kg	100	5,00	500,00
Total do proponente R\$ 79.400,00					
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - CNPJ: 24.866.961/0001-41					
11	Barra De Ferro Redonda Ca-25 – 5/16 (8mm) Marca: Gerdau	br	90	36,90	3.321,00
22	Carrinho de mão - pneu 3.25/8 - reforçado (carriola) marca: maestro	un	10	198,00	1.980,00
24	Caixa d' água em fibra de vidro 1.000 litros com tampa, material plástico reforçado em fibra de vidro, cor azul, marca: bakof	UN	5	499,90	2.499,50
31	Cotovelo Joelho Soldável 50mm X 90°, Cor Marrom, Material Pvc Marca: Plastilit	un	50	6,50	325,00
37	Fechadura 160x09 Espelho Inox Externo, Broca 55mm (Distância Até O Miolo), Cilindro Cromado Com 2 Chaves. Marca: Stam	un	20	48,99	979,80
50	Luva De Correr 50mm, Cor Marrom, Material Pvc. Marca: Plastilit	un	25	28,99	724,75
78	Telha Em Cerâmica Romana, Cor Terracota, Largura 23,3cm, Comprimento 40m, Espessura 1mm, Material Cerâmica. Marca: Guerra	un	5000	1,99	9.950,00
79	Tê De Redução 100x40 Mm Para Esgoto, Material Pvc, Modelo T, Diâmetro Da Luva 40. Marca: Plastilit	un	20	17,99	359,80
83	Tijolo 08 furos marca: geralde	un	30000	0,59	17.700,00
91	Tubo De Pvc De 75mm De 6 Metros, Material Pvc, Cor Marrom. Marca: Plastilit	UN	30	94,50	2.835,00
95	Treliça de ferro – h 12 x 06 m (construção civil) marca: gerdau	un	150	55,99	8.398,50
99	Tinta Piso Amarelo Demarcação 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	UN	10	280,89	2.808,90
100	Tinta Piso Azul 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	UN	10	280,89	2.808,90
101	Tinta Piso Verde 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	UN	10	280,89	2.808,90
102	Tinta Piso Vermelho Segurança 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Lukscolor	UN	15	280,89	4.213,35
103	Tinta Piso Marrom 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	un	15	280,89	4.213,35
104	Massa Corrida 25kg, Cor Branco, Para Superfícies De Ambiente Internos. Marca: Velutex	UN	30	48,50	1.455,00
105	Massa acrílica 25 kg , cor branco, para superfície internas externas marca: velutex	un	5	85,00	425,00
106	Tinta areia 18 l marca: hidronorth	UND	50	210,00	10.500,00
107	Tinta Látex 18l Palha Marca: Hidronorth	un	50	210,00	10.500,00
108	Tinta Verde Musgo 18l, Latex Acrílico Premium. Marca: Lukscolor	un	100	349,49	34.949,00
Total do proponente R\$ 123.755,75					
P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 64.676.778/0001-06					
Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Un it	Valor Total
46	Luva De Redução Roscavel ¾ Ou ½, Cor Marrom, Diâmetro 25mm, Material Pvc. Marca: Plastilit	un	50	1,55	77,50
49	Luva De Correr Marrom Pvc Água Fria 60mm Ou 2". Marca: Fortiev	un	40	12,50	500,00
70	Reparo para válvula de descarga, material bronze, sistema de válvula manual, cor branco, igual ou superior a marca docol. Marca: mixplastick	un	20	49,30	986,00
76	Telha De Fibrocimento, Cor Cinza, Espessura 6mm, Largura 110cm, Comprimento 366cm, Modelo Ondulada. Marca: Infibra	un	100	117,45	11.745,00
77	Telha De Fibrocimento, Cor Cinza, Espessura 5mm, Largura 110cm, Comprimento 244cm, Modelo Ondulada. Marca: Infibra	un	100	69,15	6.915,00
96	Válvula Para Ralo, Material Metal, Sem Ladrão Para Pia, Cuba De Banheiro, Altura Total 07 Cm, Diâmetro Superior 5,5cm, Diâmetro Inferior 2,6cm, Acompanha 2 Anel De Vedação De Silicone, 1 Anilha De Fixação. Marca: Edra	un	20	13,60	272,00
Total do proponente R\$ 20.495,50					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 310.047,59 (trezentos e dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 / 04 / 2023, tendo validade até 27 / 04 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 27 de abril de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI – ME

Renato Cassimiro Dias
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

A S V COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSO. EIRELI

Adenilson da Silva Vieira
P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Fernando Rogerio Martin

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 2023 - MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS - MARÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023.
PROCESSO ADM Nº 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n.º 52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 095/2018, Decreto Municipal n.º. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

LEMS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.752682/0001-29, com sede na Rua Imil Esper, n.º 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, Cep. 19.061-540 por seu representante legal, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador do RG. n.º 14479415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, email.: clemos.distribuidora@gmail.com, fone: (18) 3904-4002.

VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.480.787/0001-24, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 3678, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado-MS, por seu representante legal o senhor **Miguel Venâncio Santana Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13.216.980 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 051.787.618-39, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, n.º 1250, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado-MS, Cep. 79570-000, email: saojose.farma01@gmail.com, Telefone: (67) 3565-1005 e 9.8133-6074.

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.042.079/0001-06, com sede na Rua Ipe, n.º 72, Sala Fundos, Centro, Cep.: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, por seu representante legal, a Sra. **Camila Porcelis Vargas**, brasileira, empresaria, portadora do RG. n.º 5484964, inscrito no CPF sob n.º 066.104.459-90, contatos: licitacao.rf@outlook.com, rfleitedistribuidora@outlook.com, Telefone: (44) 3528-3499 – 3528.

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 39.241.426/0001-72, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 1238, Sala 02, Centro, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioerê/PR, por seu representante legal, a senhora **Iraci Nilsa de Souza Melo**, brasileira, Empresaria, portadora do RG. n.º 15.847.469-7, inscrito no CPF sob n.º 866.760.169-15, contatos: melo.faturamento@outlook.com e melomedicamentos@outlook.com, Telefone: (44) 3528-0344.

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, n.º 355, Centro, Cep.: 85901-170, na cidade de Toledo/PR, por seu representante legal, a senhora **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, brasileira, portadora do RG. n.º 10.441.472-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 072.521.789-86, contatos: crismedmedicamentos@hotmail.com, Telefone: (45) 2031-3547.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 06 dias de junho de 2023.

1. DO OBJETO

Contratação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

LEMS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.752.682/0001-29					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
133	OXCARBAZEPINA 300 MG 30CP Marca: SANOFI/MEDLEY	un	1200	1,29	1.548,00
134	OXCARBAZEPINA 600 MG 30CP Marca: SANOFI/MEDLEY	un	1200	2,45	2.940,00
150	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA Marca: ALTHAIA	UN	1500	1,82	2.730,00
Total do Proponente R\$ 7.218,00					
VENANCIO & SAMARA LTDA - CNPJ: 03.480.787/0001-24					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ACEBROFILINA SUSPENSAO 25MG/5ML 120ML Marca: TEUTO	FRSC	500	7,50	3.750,00
2	ACETADO DE CLOSTEBOL Marca: MEDLEY	UN	50	19,50	975,00
3	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL Marca: ACHE	UN	500	0,78	390,00
4	ACETATO DE RETINOL 50.000UI+ COLICALCIFEROL 10.000UI Marca: NYCOMED	un	50	8,61	430,50
5	ACETILCISTEINA 600MG SACHE 5 G CX C16 Marca: GEOLAB	SACHÊ	1000	0,95	950,00
6	ACIDO ACETILSALICÍLICO Marca: SIGMA	UN	1200	0,60	720,00
7	ACIDO TIOCTICO Marca: MERCK	UN	1200	5,06	6.072,00
9	AGUA Marca: FARMAX	FRSC	100	1,50	150,00
10	ALOGLIPTINA Marca: TAKEDA	UN	900	3,88	3.492,00
11	ALOGLIPTINA 25 MG +PIOGLITAZINA 30MG 30 CP Marca: TAKEDA	UN	1500	5,93	8.895,00
15	AMBROXOL 3MG/ML Marca: NEOQUIMICA	FRSC	1000	4,40	4.400,00
16	AMBROXOL Marca: NEOQUIMICA	FRSC	1000	7,90	7.900,00

17	AMITRIPTILINA 12,5 MG + CLORDIAZEPÓXIDO 5 MG 30 CP Marca: VALEANT	UN	600	0,55	330,00
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO 875 MG + 125 MG 12 CP Marca: UCI-FARMA	UN	1500	4,80	7.200,00
20	APIXABANA Marca: BRISTOL	UN	900	1,95	1.755,00
21	ARISTAB 10MG C 30 Marca: ACHE FARMA	UN	900	5,35	4.815,00
23	BENFOTIAMINA Marca: SCHERING	UN	900	2,38	2.142,00
29	BROMETO DE PINAVERIO Marca: ABBOT	UN	750	1,78	1.335,00
30	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML Marca: BOEHRINGER	FRSC	100	4,98	498,00
32	BROMOPRIDA Marca: TEUTO	UN	4500	0,20	900,00
33	BUDESONIDA 200MCG Marca: BIOSINTETICA	UN	700	0,84	588,00
35	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG Marca: ASTRAZENECA	UN	1500	2,29	3.435,00
36	CANDESARTANA CILEXETILA Marca: LIBBS	UN	1000	2,31	2.310,00
37	CETOPROFENO Marca: MEDLEY	UN	1000	1,66	1.660,00
38	CETOPROFENO 150 MG 10CP Marca: MEDLEY	UN	2000	0,89	1.780,00
39	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG Marca: MERCK	UN	1500	1,84	2.760,00
41	CILOSTAZOL Marca: EMS	UN	1200	0,29	348,00
42	CIPROFIBRATO 100 MG 30CP Marca: CIMED	UN	2100	0,64	1.344,00
44	CLOBAZAM Marca: AVENTIS	UN	1500	1,32	1.980,00
48	CLORIDRATO DE CLONIDINA Marca: BOEHRINGER	UN	600	0,24	144,00
49	CLORIDRATO DE DONEPEZILA Marca: TORRENT	UN	700	0,69	483,00
50	CLORIDRATO DE DULOXETINA Marca: ACHE FARMA	UN	3500	1,34	4.690,00
51	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG 30CP Marca: ACHE FARMA	UN	3500	2,90	10.150,00
52	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA Marca: BIO MACRO	UN	1500	0,57	855,00
53	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA Marca: APSEN	UN	300	4,28	1.284,00
56	CLORIDRATO DE METILFENIDATO Marca: TEVA	UN	1200	6,84	8.208,00
57	CLORIDRATO DE METILFENIDATO Marca: NOVARTIS	UN	3000	0,34	1.020,00
58	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG 30 CP Marca: NOVARTIS	UN	2100	9,23	19.383,00
60	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL Marca: BIOLAB	UN	300	0,87	261,00
61	CLORIDRATO DE OXIBUTININA Marca: CRISTALIA	UN	750	0,85	637,50
63	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG Marca: AVENTIS	UN	750	0,70	525,00
65	CLORIDRATO DE TANSULOSINA Marca: NEOQUIMICA	UN	1800	0,79	1.422,00
66	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA Marca: UNIAO QUIMICA	UN	1800	1,35	2.430,00
67	CLORIDRATO DE TRAMADOL Marca: EUROFARMA	UN	3000	0,24	720,00
69	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA Marca: DELTA	UN	4200	1,90	7.980,00
70	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA Marca: DELTA	UN	1200	0,59	708,00
72	CLORIDRATO DE VERAPAMIL Marca: SANDOZ	UN	420	0,89	373,80
74	COLCHICINA Marca: APSEN	UN	300	2,40	720,00
75	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 50.000 UI 30CP Marca: CIMED	UN	420	1,16	487,20
76	COLECALCIFEROL Marca: ACHE	UN	40	1,00	40,00
77	DAPAGLIFOZINA Marca: ACHE FARMA	UN	750	5,65	4.237,50
78	DAPAGLIFOZINA 10MG + METFORMINA 1000 MG 30CP Marca: ASTRAZENECA	UN	1800	3,75	6.750,00
79	DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1000 MG 30CP Marca: ASTRAZENECA	UN	5100	3,30	16.830,00
80	DESONIDA Marca: GLOBO	UN	30	13,85	415,50
81	DICLORIDRATO DE BETAISTINA Marca: UCI-FARMA	UN	1200	0,39	468,00
83	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL Marca: ACHE FARMA	UN	1200	1,38	1.656,00
84	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA Marca: ACHE FARMA	UN	750	1,46	1.095,00
85	DIENOGESTE Marca: GERMED	UN	900	0,89	801,00
86	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA Marca: SHIRE	UN	750	13,15	9.862,50
87	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA Marca: SHIRE	UN	750	15,23	11.422,50
89	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG Marca: CHIESI	FRSC	30	129,00	3.870,00
90	DISSULFIRAM Marca: AVENTIS	UN	300	0,38	114,00
91	DUTASTERIDA 0,5 MG Marca: ADIUM ZOD	UN	2100	3,07	6.447,00
92	EBASTINA Marca: EUROFARMA	UN	300	5,24	1.572,00
93	EMPAGLIFOZINA Marca: BOEHRINGER	UN	1200	6,67	8.004,00
94	EZETIBA Marca: TEUTO	UN	750	1,07	802,50
95	FERRIPOLIMALTOSE Marca: BIOLAB	FRSC	12	26,67	320,04
96	FERROCARBONILA 120 MG + ASSOCIAÇÕES 30CP Marca: ACHE FARMA	UN	1500	0,80	1.200,00
97	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG / METFORMINA 1000 MG 30CP Marca: MSD	UN	1500	3,99	5.985,00
98	FOSFATO DE SITAGLIPTINA Marca: MSD	UN	1200	8,23	9.876,00
99	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG Marca: MSD	UND	1200	3,93	4.716,00
100	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG / METFORMINA 850 MG 30CP Marca: MSD	UN	4200	4,05	17.010,00
101	FOSFATO DE SITAGLIPTINA Marca: MSD	UN	1200	4,11	4.932,00
102	GABAPENTINA Marca: PRATI	UN	1200	0,49	588,00
103	GEL HIDRATANTE INTRAVAGINAL Marca: FQM	FRSC	200	65,50	13.100,00
104	GLICLAZILDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG 30 PCT Marca: PHARLAB	un	1200	0,71	852,00
105	GLICOSAMINA Marca: NOVAQUIMICA	un	1000	2,79	2.790,00
106	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOLO Marca: MEDLEY	UN	1200	0,44	528,00
107	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOLO 5 MG 30 CP Marca: MEDLEY	un	1200	0,39	468,00
108	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG 30CP Marca: EUROFARMA	un	3000	0,29	870,00
109	INDACATEROL 110MCG+ GLICOPIRONIO Marca: NOVARTIS	UN	300	9,47	2.841,00
111	INSULINA GLARGINA 100UI/ML Marca: AVENTIS	FRSC	200	44,00	8.800,00
114	LAMOTRIGINA 50 MG 30 CP Marca: PRATI	UN	3000	0,44	1.320,00
116	LEVODOPA 100 MG Marca: ACHE	UN	1500	1,38	2.070,00
118	LINAGLIPTINA 2,5 MG Marca: BOEHRINGER	UN	1800	4,02	7.236,00
119	MESALAZINA 1 G Marca: NYCOMED	UN	200	3,23	646,00
120	METFORMINA 1 G Marca: EMS	UN	900	0,85	765,00
121	MIRTAZAPINA 30 MG 30CP Marca: PRATI	un	1200	1,55	1.860,00
122	MIRTAZAPINA Marca: PRATI	UN	1200	1,51	1.812,00
125	OLANZAPINA 5MG 30CP Marca: SANOFI	UN	1200	0,58	696,00
126	OLMESARTANA 20MG 30CP Marca: ALTHAIA	un	1200	0,88	1.056,00
127	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG Marca: EUROFARMA	UN	2100	1,55	3.255,00
128	OMEGA 3 C/30CP Marca: CIMED	UN	1200	0,50	600,00
129	OMEOSARTANA 40 MG Marca: GERMED	UN	1200	1,17	1.404,00
130	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG 30CP Marca: CIMED	un	5100	0,34	1.734,00
132	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG 30CP Marca: CIMED	un	5100	0,81	4.131,00
135	PANTOPRAZOL Marca: ACHE	UN	3000	0,41	1.230,00
138	PERICIAZINA Marca: AVENTIS	UN	1200	0,54	648,00
139	PERMANGANATO DE POTÁSSIO Marca: UNIPHAR	UN	1200	0,17	204,00
140	PIMOZIDA Marca: JANSEN	UN	750	1,00	750,00
141	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS 30CP Marca: CIMED	un	750	0,45	337,50
143	PREGABALINA 75 MG 30CP Marca: TEUTO	un	5100	0,73	3.723,00
144	PROGESTERONA MICRONIZADA Marca: EXELTIS	UN	1200	1,97	2.364,00
145	PROPATILNITRATO Marca: DAUCHI	UN	750	0,52	390,00
146	RIVAROXABANA 10 MG 30CP Marca: TORRENT	un	3000	0,53	1.590,00
147	RIVAROXABANA 15 MG 30CP Marca: TORRENT	un	1800	0,80	1.440,00
148	RIVAROXABANA 20 MG 30CP Marca: TORRENT	UN	5100	1,07	5.457,00
151	SUCCINATO DE SOLIFENACINA Marca: SIGMA	UN	750	4,62	3.465,00
155	TIAMOZOL 10MG 30CP Marca: BIOLAB	UN	1500	0,57	855,00
156	TIAMOZOL 5MG 30 CP Marca: BIOLAB	UN	1200	0,29	348,00

Total do Proponente R\$ 336.436,04

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 35.042.079/0001-06					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
8	ACIDO URSODESOXICOLICO Marca: RANBAXY	UN	600	3,40	2.040,00
14	ALPRAZOLAM 2 MG 30 CP Marca: EMS	un	3600	0,33	1.188,00
22	BACLOFENO Marca: TEUTO	UN	900	0,35	315,00
26	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG 28CP Marca: ACCORD	UN	5460	0,43	2.347,80
27	BROMAZEPAN Marca: EMS	UN	1500	0,17	255,00
28	BROMAZEPAN Marca: EMS	UN	3000	0,32	960,00
43	CITALOPRAM Marca: PRATI	UN	2100	0,24	504,00
45	CLONAZEPAM 2 MG 30CP Marca: GEOLAB	un	18000	0,06	1.080,00
47	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO Marca: PRATI	UN	1120	0,44	492,80
71	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA Marca: TORRENT	UN	3000	0,70	2.100,00
82	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINE Marca: EMS	UN	750	0,38	285,00
123	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML Marca: GEOLAB	FRSC	2000	3,50	7.000,00
149	ROSUVASTATINA Marca: ACCORD	UN	3000	0,40	1.200,00
Total do Proponente R\$					19.767,60
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.606.767/0001-85					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
12	ALPRAZOLAM 0,5 MG 30 CP Marca: E.M.S.	UN	900	0,29	261,00
13	ALPRAZOLAM 1MG 30 CP Marca: E.M.S.	UN	1500	0,29	435,00
19	APIXABANA 2,5 MG 30 CP Marca: Medley	UN	600	1,90	1.140,00
24	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG 30 CP Marca: Brace	UN	600	3,20	1.920,00
40	CILOSTAZOL Marca: Biolab	UN	1200	0,63	756,00
46	CLORANFENICOL 0,01G Marca: Cristália	UN	100	20,00	2.000,00
112	LAMOTRIGINA 100MG 30 CP Marca: Eurofarma	UN	750	1,00	750,00
113	LAMOTRIGINA 25 MG 30 CP Marca: Eurofarma	UN	3000	0,32	960,00
115	LANSOPRASOL 30 MG Marca: Teuto	UN	1500	4,44	6.660,00
117	LEVOFLOXACINO 500 MG 10CP Marca: Eurofarma	un	1500	1,20	1.800,00
124	NORFLOXACINO Marca: Globo	UN	4200	0,83	3.486,00
131	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG 30CP Marca: E.M.S.	un	3000	1,35	4.050,00
136	PANTOPRAZOL Marca: Eurofarma	UN	5100	0,47	2.397,00
137	PAROXETINA 20 MG 30 CP Marca: Aurobindo	UN	1200	1,11	1.332,00
142	PREDNISOLONA SUSPENSÃO Marca: Hipolabor	FRSC	750	13,69	10.267,50
152	Sulfato de neomicina 5mg + Bacitracina 250 UI 15g Marca: Teuto	un	1200	5,10	6.120,00
153	SULFATO DE SABUTAMO Marca: Natulab	FRSC	750	4,05	3.037,50
154	TARTARATO DE ACIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100MG Marca: Zydus	UN	1200	3,03	3.636,00
Total do Proponente R\$					51.008,00
MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL - CNPJ: 39.241.426/0001-72					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
54	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% Marca: PHARLAB	UN	100	3,80	380,00
59	CLORIDRATO DE METILFENIDATO Marca: EUROFARMA	UN	900	4,50	4.050,00
62	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA Marca: LEGRAND	UN	750	1,50	1.125,00
Total do Proponente R\$					5.555,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 419.984,64 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 /06 / 2023, tendo validade até 07 /06 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 07 de junho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEMONS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

Claudio Lemos

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Camila Porcelis Vargas

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP

Miguel Venâncio Santana Junior

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Iraci Nilsa de Souza Melo

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023.

PROCESSO ADM N° 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio dos fundos: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 194/2019, Decreto Municipal n.º. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluca n.º 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n.º 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-12-97 3579-1014, e-mail.: robertodemeu@gmail.com;

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Laluca, n.º 938, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.739.951-68, e-mail: sms.imperial@uol.com.br, contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.704.121/0001-40, com sede no Passeio Laguna, n.º 111, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante Legal, o senhor **Javert Domingues Bueno**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 052.716.708-80, residente e domiciliado na Rua Tangara, n.º 312, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, Contato: (18) 9.9782-3810, e-mail: jdominguesbueno@yahoo.com.br.

MODESTO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 47.250.079/0001-72, com sede na Avenida Miguel Sutil, n.º 8388, Ed. Avant Garde Business, S1 1009, Santa Rosa, Cep.: 78.040-365, na cidade de Cuiabá/MT, por seu representante Legal, a senhora **Priscila Consani das Mercês Oliveira**, brasileira, Advogada, casada, Administrador, portador do RG. n.º 10.616.831-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 052.716.708-80, Contato: docsassessoria@gmail.com e segmo.licitacao@gmail.com - (65) 3028-4200, 9.9915-2170 e 9.9915-0373.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 03 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo tais como: (higiene e limpeza), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I Termo de Referência.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME, CNPJ: 26.819.235/0001-01					
item	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
12 não	brilho alumínio marca: polylar	un	2370	7,13	16.898,10
20 não	escova de lavar marca: stamaria	un	370	6,49	2.401,30
21 não	escova sanitaria: com reservatorio, boa qualidade, material resistente. marca: stamaria	un	418	17,75	7.419,50
22 não	esponja dupla face marca: brilhus	un	2480	4,98	12.350,40
24 não	flanela grande amarela 28cm x 48cm. marca: caebi	un	2280	15,90	36.252,00
28 não	pano para chão lavado e alvejado 180 gramas 1,02 x 0,70, tipo xadrez. marca: caebi	un	2570	6,99	17.964,30

29 não	papel toalha com 02 rolos marca: class	pacot	2440	7,99	19.495,60
31 não	papel higiênico: papel higiênico pacote com 12 rolos medindo 30mx10cm marca: class	pacot	3188	22,19	70.741,72
32 sim	papel higiênico: papel higiênico pacote com 12 rolos medindo 30mx10cm marca: class	pacot	1062	22,19	23.565,78
33 não	refil para rodo de alumínio. produto de fácil substituição e alta durabilidade confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos.40 cm. marca: lxolar	un	222	20,95	4.650,90
34 não	refil para rodo de alumínio. produto de fácil substituição e alta durabilidade confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos.60cm marca: lxolar	un	312	19,99	6.236,88
35 não	refil para rodo de alumínio. produto de fácil substituição e alta durabilidade confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos.1 metro marca: lxolar	un	178	19,99	3.558,22
36 não	rodo de plastico p/s 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira. marca: lxolar	un	285	18,98	5.409,30
37 não	rodo de aluminio, rodo de estrutura leve em alumínio totalmente polido que faz o serviço pesado marca: lxolar	un	285	66,90	19.066,50
38 não	rodo de plastico p/s 60cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira. marca: lxolar	un	295	30,45	8.982,75
39 não	rodo de aluminio, rodo de estrutura leve em alumínio totalmente polido que faz o serviço pesado marca: lxolar	un	320	74,98	23.993,60
41 não	rodo limpa azulejo com esponja medindo 30cm e cabo de madeira 1.5 mts. marca: lxolar	un	250	24,95	6.237,50
42 não	sabão de coco em barra. indicado para limpeza da casa, superfícies, da roupa e de louça , removendo as sujeiras mais difíceis, comótimo rendimento. marca: razzo	un	960	19,79	18.998,40
43 não	sabão em barra, pacote com 05 unidades de 200 gramas cada barra marca: oeste	pacot	1175	16,99	19.963,25
49 sim	sabonete liquido galão de 5 litros especialmente elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. marca: premissa	galao	327	79,95	26.143,65
56 não	saponáceo: com detergente frasco de 300gr marca: radium	un	1330	10,98	14.603,40
57 não	sapatos stickyshoe woman, feito em material impermeável: totalmente impermeável , feito em material polimérico marca: sticyshoe	un	85	74,90	6.366,50
58 não	sapatos stickyshoe woman . nº 37- cor- branco marca: sticyshoe	un	95	79,75	7.576,25
59 não	sapatos stickyshoe woman nº 38- cor branco marca: sticyshoe	un	65	79,79	5.186,35
60 não	sapatos stickyshoe woman nº 39- cor branco marca: sticyshoe	un	65	79,76	5.184,40
61 não	sapatos stickyshoe woman nº 40- cor branco marca: sticyshoe	un	65	79,98	5.198,70
62 não	sapatos stickyshoe woman . nº 41- cor branco marca: sticyshoe	un	15	79,98	1.199,70
65 não	vassoura caipira: vassoura com cabo: vassoura com 3 fios marca: lxolar	un	605	54,99	33.268,95
66 não	vassoura nylon reforçada, com 30 cm, c/cabo de madeira plastificado, sem variações, defeitos, ondulações, rachaduras, epereitas condições de uso, medindo approxi.31,5cm x 19cm x 6,5cm marca: lxolar	un	605	29,99	18.143,95
67 não	vassoura piaçavanatural marca: lxolar	un	333	23,99	7.988,67
68 não	luva para limpeza de borracha sem forro cor amarela, com 31cmx0, 05 mm de espessura, palma antiderrapante. tamanho m. embalagem contendo 01 par marca: mdlive	un	610	4,84	2.952,40
71 não	copo descartável para café poliestireno não tóxico para líquido de 50ml (transparente) pacote com 100 unidades. marca: copomais	pacot	3370	4,97	16.748,90
78 não	frasco para sabonete liquido de 500ml: pacote com mínimo 10 unidades de frasco com válvula pump para sabonete líquido e alcool gel, em frasco pet transparente, com valvula nas cores: branca, preta ou natural. marca: rn	pacot	100	92,00	9.200,00
79 não	pano de prato: 100% algodão: características: trama fechada e alta absorção. tecido de alta qualidade e costura reforçada nas laterias. resistente a lavagem e durabilidades em possibilidades de soltar fiapos, liso ou estampado. marca: caebi	un	305	6,99	2.131,95
80 não	avental impermeável de pvc com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e utilizadas para ajuste nas costas, tamanho 1.20mx0. 60m. marca: mbrasil	un	50	22,99	1.149,50
81 não	balde de plastico: para pedreiro, com capacidade para 12 litros, sem tampa, com alça, cor preta. marca: planew	un	55	17,99	989,45
84 não	touca sanfonada: com elástico em tnt, altura 22 cm, largura 27 cm, peso 0,22g, garantia de 03(três) meses, com registro na anvisa. caixa com 100 unidades. marca: medix	cx	160	13,67	2.187,20

total do proponente R\$ 490.405,92

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA, CNPJ: 02.704.121/0001-40

item	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
cota lc147					

6 não	bobina filme pvc marca: guarufilme	un	190	78,50	14.915,00
13 não	cera liquida incolor de 750 ml - composição: plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante. marca: polylar	un	4560	10,85	49.476,00
14 não	cera liquida verde marca: polylar	un	580	9,65	5.597,00
23 não	esponja de aço - fardo com 14 unidades marca: lustro	pacot	1440	50,95	73.368,00
27 não	odorizante (aromatizador ou desodorizador) spray fr. 400 ml. aromatizante à base de essências que permitem aroma agradável ao ambiente. pode ser usado na limpeza em geral. marca: keldrim	un	1020	15,95	16.269,00
40 não	rodo de aluminio, rodo de estrutura leve em aluminio totalmente polido que faz o serviço pesado. marca: delta	un	250	88,00	22.000,00
44 não	sabão em pó, caixa com 1 kg marca: urca	un	3975	19,95	79.301,25
45 sim	sabão em pó, caixa com 1 kg marca: urca	un	1325	19,95	26.433,75
46 não	saco de lixo preto 100 lts : 0,75x105 cm marca: pks	pacot	2123	128,95	273.760,85
47 sim	saco de lixo preto 100 lts : 0,75x105 cm marca: pks	pacot	707	128,95	91.167,65
53 não	saco para lixo: capacidade para 40 lt., pacote com 100 unidades. marca: embalixo	pacot	2100	43,70	91.770,00
54 não	saco plástico de polietileno marca: plastic	pacot	350	75,95	26.582,50
64 não	querosene perfumado para limpeza frasco de 900ml marca: suprema	un	520	25,95	13.494,00
74 não	cesto para lixo 15 litros (plástico) marca: erca	un	130	34,45	4.478,50
75 não	cesto para lixo com tampa: tipo balde com tampa - 60 litros marca: plasnyw	un	65	69,95	4.546,75
76 não	pá de aluminio grande: com cabo 0,80 cm 1 unid. otima qualidade e resistencia. marca: delta	un	85	82,00	6.970,00
77 não	lixeira pedal de aço preta 60 litros: sistema de acionamento por pedal estrutura metálica de alta resistência plástico com uv e atóxico. preferencial nas cores preto ou branca. marca: art limpe	un	25	307,95	7.698,75
82 não	caixa de fosforo: altura do produto (cm) 6.5, largura do produto (cm) 11.8, peso bruto 48.2, profundidade do produto (cm) 1.8, unidade de medida do peso bruto: g- composição: marca: parana	cx	100	13,99	1.399,00
83 não	caixa de fósforo comum: ideal para o uso doméstico e em cozinhas industriais, caixa com 10 caixinhas contendo 100 unidades cada. marca: fiatlux	cx	100	34,95	3.495,00
total do proponente R\$ 812.723,00					

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56

item cota lc147	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
1 não	água sanitária marca: brilhante	un	16000	3,99	63.840,00
2 não	alcohol 70 liquido , frasco de 01 lt. marca: tupi	un	6425	9,99	64.185,75
3 não	álcool em gel 70 marca: coperalcool	un	6750	11,99	80.932,50
4 sim	álcool em gel 70 marca: coperalcool	un	2250	11,99	26.977,50
5 não	amaciante de roupas marca: ype	un	3900	12,39	48.321,00
7 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr - 32 solado anti derrapante nº 36 marca: seteleguas	un	50	78,90	3.945,00
8 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr - 32 solado anti derrapante nº 37 marca: seteleguas	un	100	82,90	8.290,00
9 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr - 32 solado anti derrapante nº 38 marca: seteleguas	un	90	82,99	7.469,10
10 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr - 32 solado anti derrapante nº 39 marca: seteleguas	un	50	82,19	4.109,50
11 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr - 32 solado anti derrapante nº 40 marca: seteleguas	un	90	86,99	7.829,10
15 não	cera liquida vermelha marca: poliflor	un	4750	12,99	61.702,50

16 não	desinfetante: frasco de 02 litros marca: sanol	un	7369	10,47	77.153,43
17 sim	desinfetante: frasco de 02 litros marca: sanol	un	2456	10,47	25.714,32
18 não	detergente 5 litros marca: manah	un	855	38,99	33.336,45
19 não	detergente liquido neutro: frasco de 500 ml marca: ype	un	13500	2,99	40.365,00
25 não	limpador multi uso frasco de 500 ml marca: azulim	un	5400	5,80	31.320,00
26 não	lustra moveis contendo 200 ml marca: politriz	un	295	6,99	2.062,05
30 não	papel toalha inter folha com 2 dobras: 21,5 cm de largura x 22,2 cm marca: milpapapeis	pacot	3430	17,99	61.705,70
48 não	sabonete liquido galão de 5 litros especialmente elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. marca: manah	galao	983	79,99	78.630,17
50 não	saco de lixo preto de 200 lts marca: msplast	pacot	2070	148,99	308.409,30
51 sim	saco de lixo preto de 200 lts marca: msplast	pacot	690	148,99	102.803,10
52 não	saco para lixo marca: msplast	pacot	1250	19,40	24.250,00
55 não	saco para lixo 50 litros pct com 100 unidades. marca: msplast	pacot	2550	84,49	215.449,50
63 não	soda caustica marca: hulk	un	195	27,95	5.450,25
70 não	inseticida marca: baygon	un	400	14,99	5.996,00
72 não	copo descartável para liquido marca: global	cx.	1617	169,99	274.873,83
73 sim	copo descartável para liquido marca: global	cx.	538	169,99	91.454,62
			total do proponente R\$ 1.756.575,67		
MODESTO COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.250.079/0001-72					
item cota lc147	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
69 não	luva para limpeza de borracha sem forro cor amarela, com 31cmx0, 05 mm de espessura, palma antiderrapante. tamanho g. embalagem contendo 01 par. marca: plastcor	un	570	4,84	2.758,80

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$3.062.463,39 (três milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 / 04 / 2023, tendo validade até 13 / 04 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 13 de abril de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

. EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME

Javert Domingues Bueno

MODESTO COMERCIO LTDA

Priscila Consani das Mercês Oliveira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 2023 - Transporte Banda e Esporte - JANEIRO 2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.****PROCESSO ADM Nº 052/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n.º 52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do fundo:

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.145.361/0001-94, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Rafael Junior Rodrigues de Moraes**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 1543558-SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 027.173.461-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, Telefone: (67) 8127-7681;

TRANSFAVARO TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 44.521.008/0001-79, com sede na Rua 12 de maio, n.º 690, Centro, Selvíria/SP, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Auomir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.833.214 SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Palmeira Phoenix n.º 200, Recanto das Palmeiras, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270. Email: transfavaroturismo@hotmail.com - (67) 9.9258-3303.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 03 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço da locação de 01 (um) ônibus e 01 (uma) van para levar jogadores que tem competições em outras cidades, e o pessoal da Banda Marcial de Selvíria/MS que depende desse transporte para se apresentar em outros Municípios, e também incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível tudo por conta da empresa contratada, pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI - CNPJ: 24.145.361/0001-94						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VAN, QUE SERÁ PAGO POR QUILOMETRO RODADO Marca: RENAULT MASTER 15/16	KM	10000	7,95	79.500,00	
TRANSFAVARO TURISMO LTDA - CNPJ: 44.521.008/0001-79						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS, QUE SERÁ PAGO POR QUILOMETRO RODADO Marca: SCANIA MARCOPOLLO 13/13	KM	23000	10,24	235.520,00	

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 315.020,00 (trezentos e quinze mil e vinte reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 / 04 / 2023, tendo validade até 11 / 04 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 11 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI – MEI

Rafael Junior Rodrigues de Moraes

TRANSFAVARO TURISMO LTDA

Auomir João Favaro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 2023 - Cardiologia - JANEIRO 2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO Nº 068/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OMUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 446/2021, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas

SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.873.593/0001-99, com sede na Rua Advogado Rosário Congro, nº 1533, Colinos, na cidade de Três Lagoas/MS, por seu representante legal, o senhor **Marco Antônio Calderon de Moura**, brasileiro, Casado, portador do RG. nº 3042909196 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 509.194.580-68, residente e domiciliada na Rua Marcelo Vitoria, nº 300, Bairro Ype, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP: 79.622-042. Contatos: secretaria2@hospitalauxiliadora.com.br - (67) 9.9274-7849 e 2105-3500.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 03 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializado em Cardiologia com consultas, exames e procedimentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Descrição do Lote único - CARDIOLOGIA			
itens	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Unidade	Quant
		Valor Unit	Valor Total
1	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA	UN	2160
		130,00	280.800,00
2	EXAME - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UN	200
		320,00	64.000,00
3	EXAME - HOLTER	UN	100
		220,00	22.000,00
4	EXAME-CINEANGICORONARIOGRAFIA (CATETERISMO)	UN	25
		1.460,00	36.500,00
5	EXAME -TESTE ERGOMÉTRICO	UN	200
		220,00	44.000,00
6	EXAME-ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIAS CORONÁRIAS	UN	90
		1.200,00	108.000,00
7	EXAME - ELETROCARDIOGRAMA LAUDADO	UN	200
		90,00	18.000,00
8	PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA CORONARIA COM IMPLANTE DE 1 STENT FARMACOLÓGICO.	UN	10
		12.700,00	127.000,00
9	PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA CORONARIA COM IMPLANTE DE 2 STENT FARMACOLÓGICO	UN	10
		15.800,00	158.000,00
		Total do Proponente R\$ 858.300,00	

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 858.300,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação

no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 / 05 / 2023, tendo validade até 05 / 05 / 2024.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 05 de abril de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIDORA

Marco Antônio Calderon de Moura

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 2023 - Generos Alimenticios Pão Frances - DEZEMBRO 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023.

PROCESSO ADM Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 882 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Valter Domingues De Amorim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 708 - Centro, Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: valterdapadaria@gmail.com, (67) 9.8125-1805 e 3579 - 1323.

FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.678.350/0001-11, com sede na Estrada Vacinal LT20, Assentamento São Joaquim, Zona Rural, município de Selvíria/MS, por seu representante legal, a Sra. **Fernanda Mailla de Saul Ferreira Lima**, brasileira, empresário, portadora do RG. n.º 59846825-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 068.567.201-81, residente e domiciliada na cidade de Selvíria/MS, contatos: fernandamaillassaulferreiralima@gmail.com ou saulfernanda847@gmail.com, (67) 9. 8164-4285.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 06 dias de março de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de alimentos (Pão Francês) para Merenda Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME - CNPJ: 03.757.196/0001-51					
Item Cota LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor U.	Valor Total
3 Não	zona urbana. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa.	kg	13792	13,70	188.950,40
4 Sim	zona urbana. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa.	kg	4597	13,70	62.978,90
Total do Proponente R\$ 251.929,30					
FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181 - CNPJ: 37.678.350/0001-11					
Item Cota LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total

1 Sim	zona rural. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela Anvisa.	kg	1597	12,18	19.451,46
2 Não	zona rural. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela Anvisa.	kg	4792	12,18	58.366,56
Total do Proponente R\$ 77.818,02					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$329.747,32(trezentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 / 03 / 2023, tendo validade até 27 / 03 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 27 de março de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME

Valter Domingues De Amorim

FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181 – ME

Fernanda Mailla de Saul Ferreira Lima

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 2023 - Merenda Escolar - DEZEMBRO 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO ADM Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 194/2019, Decreto Municipal n.º. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-12-97 3579-1014, e-mail.: robertodemeu@gmail.com.

S T S COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.706.257/0001-42, com sede na Rua Delamares, nº?, Centro, CEP 79300-030, na cidade de Corumbá/MS, por seu representante legal, o Senhor **Samir Ziad Dawod Ybraim**, brasileiro, portador do RG. n.º 000748528 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 690.755.811-49, Contatos: (67) 32313634, e-mail.: licitamonaliza@hotmail.com

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.949.248/0001-36, com sede na Rua Joao Pedro Pedrossian, nº?, Vila Garcia, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o Senhor **Sidney Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. n.º 119187, e inscrito no CPF sob n.º 199.798.191-20, Contatos: (67) 3565-1744, e-mail.: shoppingimportados01@gmail.com.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 14 dias de março de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a Secretaria

Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Edital.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

D EMEU C ONVENIENCIA E IRELI - CNPJ: 24.283.121/0001-56					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1 Não	abacaxi de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno marca: ceasa	kg	9376	5,57	52.224,32
2 Não	abobrinha verde marca: ceasa	kg	2038	6,22	12.676,36
3 Não	abóbora moranga marca: ceasa	kg	2320	4,87	11.298,40
4 Não	abóbora cabotiam, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. marca: ceasa	kg	4142	5,96	24.686,32
5 Não	arroz agulhinha especial tipo 1 marca: sertanejo	kg	7455	22,80	169.974,00
6 Sim	arroz agulhinha especial tipo 1 marca: sertanejo	kg	2485	22,80	56.658,00
7 Não	alho in natura, bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes marca: ceasa	kg	2460	27,18	66.862,80
8 Não	alface crespa ou lisa. folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. marca: ceasa	kg	4386	7,80	34.210,80
9 Não	aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação. marca: kodillar	kg	4223	15,30	64.611,90
10 Sim	aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação. marca: kodillar	kg	1407	11,30	15.899,10
11 Não	açafrão 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/amarelo. fino fácil escoamento, não devendo estar empedrado isento de sujidades. embalagem intacta de 1kg marca: kodillar	kg	2206	19,57	43.171,42
12 Não	amendoim marca: donana	kg	1402	9,00	12.618,00
13 Não	amido de milho. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentos de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. marca: donana	Pacot	78	13,15	1.025,70
14 Não	ameixa em calda lata de 850 gr marca: violett	LATA	26	20,40	530,40
15 Não	açúcar cristal, branco, especial, marca: santa isabel	Pacot	2654	20,19	53.584,26
16 Não	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. marca: ceasa	kg	13310	5,67	75.467,70
17 Sim	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. marca: ceasa	kg	4436	5,67	25.152,12
18 Não	batata inglesa marca: ceasa	kg	7940	4,58	36.365,20
19 Não	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda. marca: ceasa	kg	3399	3,15	10.706,85
20 Não	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	1396	3,54	4.941,84
21 Não	brócolis: legume in natura, espécie comum, tamanho grande, de 1ª qualidade, acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes. marca: ceasa	kg	2052	7,65	15.697,80
22 Não	creme de leite marca: italac	kg	520	4,67	2.428,40
23 Não	cobertura de chocolate meio amargo - barra 1 kg marca: nestle	KG	26	29,04	755,04
24 Não	carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme pvc transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente marca: nutricarne	kg	4680	37,50	175.500,00
25 Sim	carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme pvc transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente marca: nutricarne	kg	1560	37,50	58.500,00
26 Não	carne moída bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em fi marca: jbs	kg	13089	27,99	366.361,11
27 Sim	carne moída bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em fi marca: jbs	kg	4363	27,99	122.120,37
28 Não	carne pedaço bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor marca: nutricarne	kg	10188	29,50	300.546,00
29 Sim	carne pedaço bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor marca: nutricarne	kg	3396	29,50	100.182,00

30	camomila em flores secas. pct de 1 kg marca: kodillar	kg	956	29,25	27.963,00
Não					
31	canela em pó fina e homogênea, embalagem de 30g. proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio. deve conter o prazo de validade na embalagem. o produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade. marca: kodillar	kg	862	30,29	26.109,98
Não					
32	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida. marca: ceasa	kg	3742	7,55	28.252,10
Não					
33	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes. marca: ceasa	kg	2670	4,19	11.187,30
Não					
34	chá de erva mate, tradicional em caixa de 200 gramas marca: uniao	kg	1863	5,50	10.246,50
Não					
35	cheiro verde salsinha cebolinha marca: ceasa	kg	2870	7,37	21.151,90
Não					
36	cacau em pó , 100% cacau. sem adição de açúcar, embalagem de 500 gr. marca: nestle	kg	1232	84,99	104.707,68
Não					
37	chuchu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes. marca: ceasa	kg	2670	3,40	9.078,00
Não					
38	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho. marca: kodillar	kg	936	15,47	14.479,92
Não					
39	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. marca: ceasa	Maço	2378	8,40	19.975,20
Não					
40	coxa e sobrecoxa de frango marca: bello	kg	16331	10,45	170.658,95
Não					
41	coxa e sobrecoxa de frango marca: bello	kg	5443	10,45	56.879,35
Sim					
42	coco seco ralado marca: vitacoco	PACOT	430	7,40	3.182,00
Não					
43	doce de leite pote com 50 unidades de 65g - marca: gonçalves	UN	1500	28,65	42.975,00
Não					
44	doce geleia de frutas pote com 40 unidades. 60 gr. marca: gonçalves	UN	1500	27,95	41.925,00
Não					
45	doce copo de banana. caixa c/30 unidades marca: gonçalves	UN	1500	28,95	43.425,00
Não					
46	doce de abobora e batata doce coração c/50 marca: ceasa	UN	1500	28,94	43.410,00
Não					
47	erva – doce em grãos de alta qualidade. pct de 1 kg marca: donana	KG	435	34,49	15.003,15
Não					
48	farinha de trigo marca: global	kg	6876	5,71	39.261,96
Não					
49	farinha de mandioca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. marca: campanario	kg	977	7,11	6.946,47
Não					
50	farinha de milho - 100% puro, de excelente qualidade por ser um alimento de alto valor energético marca: donana	kg	2056	6,99	14.371,44
Não					
51	feijão carioca - tipo 1, classe carioquinha, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, marca: canarinho	kg	12547	9,60	120.451,20
Não					
52	fermento em pó para bolo com 250 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. marca: nita	kg	2068	7,80	16.130,40
Não					
53	fermento biológico seco instantâneo 10g: ideal para o preparo de pães, bolos, pizzas, massas salgadas e doces, já vem pronto para uso, sem a necessidade de refrigeração ou de ser dissolvido. marca: dona benta	un	2220	1,80	3.996,00
Não					
54	filé de frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparent marca: bello	kg	7014	18,00	126.252,00
Não					
55	filé de frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparent marca: bello	kg	2338	18,00	42.084,00
Sim					
56	peixe - filé de tilápia marca: bello	kg	14412	38,90	560.626,80
Não					
57	peixe - filé de tilápia marca: bello	kg	4803	38,90	186.836,70
Sim					
58	gergelim marca: donana	kg	22	19,00	418,00
Não					
59	goiaba vermelha marca: ceasa	kg	3634	7,22	26.237,48
Não					
60	iogurte natural integral 800 g marca: frutap	UN	762	9,46	7.208,52
Não					
61	leite integral " uht – ultra high temperature" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no ministério da agricultura – sif. marca: piraicanjuba	LT	65142	6,03	392.806,26
Não					
62	leite condensado feito do puro leite e sem conservantes cx de 395 gr marca: piraicanjuba	CX	240	6,30	1.512,00
Não					

63	leite integral " uht – ultra high temperature" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no ministério da agricultura – sif. marca: piracanjuba	LT	21714	6,03	130.935,42
64	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo. marca: ceasa	kg	6051	2,87	17.366,37
65	limão taiti marca: ceasa	kg	2403	3,86	9.275,58
66	maçã nacional, espécie vermelha, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físico marca: ceasa	kg	6623	8,60	56.957,80
68	manga palmer, grada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação marca: ceasa	kg	3466	7,25	25.128,50
69	mamão formosa doce, tamanho médio, sem impureza, sem sujidades, em ótimo estado de consumo e armazenamento. marca: ceasa	kg	5862	6,70	39.275,40
70	melão, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e marca: ceasa	kg	4501	5,20	23.405,20
71	morango fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência característicos. não devem estar amassados, batidos, com manchas, ou partes apodrecidas. isentos de isentos, larvas e sujidades marca: ceasa	kg	5636	13,52	76.198,72
72	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. marca: ceasa	kg	9486	2,29	21.722,94
73	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	1578	8,60	13.570,80
74	manteiga. de 1ª qualidade, produto obtido do creme de leite(nata), padronizado, pasteurizado maturado com ingredientes de creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de marca: real	kg	4588	25,26	115.892,88
75	milho verde fresco sem casca e espigas graúdas. marca: ceasa	kg	1384	6,31	8.733,04
76	milho para canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, pacote de 500 gramas marca: donana	PACOT	260	5,63	1.463,80
77	milho de pipoca pacote de 500 gramas marca: donana	un	1038	6,28	6.518,64
78	maxixe marca: ceasa	kg	952	8,25	7.854,00
79	óleo de soja - refinado, puro, rico em vitamina e, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 900 ml. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. marca: cocamar	LT	4963	9,99	49.580,37
80	ovo de galinha — tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50 gr, cor branco ou vermelho. produto limpo, sem quebras ou rachaduras. cartelas com 30 ovos marca: ceasa	un	1314	20,04	26.332,56
81	óregano indispensável na cozinha mediterrânea, o orégano é uma erva de sabor e aroma marcante ideal para dar uma toque a vários pratos, como molhos, massas, ensopados, peixes, frangos e carnes. pct com 500 gr. marca: kodillar	kg	349	27,69	9.663,81
82	pipoca doce, fardo com 50 marca: gonçalves	FA	30	83,05	2.491,50
83	paçoca de amendoim – pote com 50 unid. -90g cada marca: gonçalves	UN	1500	28,91	43.365,00
84	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg marca: ceasa	kg	1260	4,61	5.808,60
85	pêra willians constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. as frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. a polpa deverá estar intacta e firme. marca: ceasa	kg	3936	12,75	50.184,00
86	pirulito psicodélico rabinho marca: erlan	PACOT	30	15,00	450,00
88	polvilho doce, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido marca: donana	kg	1069	8,49	9.075,81
89	queijo parmesão ralado pacote 50g marca: real	Pacot	2869	7,82	22.435,58
90	queijo meia cura, massa firme, produzido com leite de vaca a peça com aproximadamente de 1 kg marca: real	kg	1541	42,16	64.968,56
91	queijo meia cura, massa firme, produzido com leite de vaca a peça com aproximadamente de 1 kg marca: real	kg	513	42,16	21.628,08
92	quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5kg marca: ceasa	kg	686	6,42	4.404,12
93	rabanete de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes. acondicionados em sacos de 5kg marca: ceasa	kg	408	5,77	2.354,16
94	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	2636	2,56	6.748,16
95	salsicha, carne bovina e frango, tipo hot dog resfriada, 0% gordura trans, máximo 2% de amido. marca: bello	KG	225	9,18	2.065,50
96	sal - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. validade mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega. marca: pluma	kg	1972	2,22	4.377,84
97	tomate salada, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio ou transporte. marca: ceasa	kg	8158	7,80	63.632,40

98 Não	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos marca: ceasa	kg	6741	12,28	82.779,48
99 Sim	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos marca: ceasa	kg	2247	12,28	27.593,16
100 Não	tangerina ponkan classificação extra: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco.. marca: ceasa	kg	3092	5,70	17.624,40
101 Não	uva passas escura sem sementes pacote de 100 g marca: violet	PACOT	1023	6,24	6.383,52
102 Não	vinagre de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten marca: castelo	un	2863	7,18	20.556,34
103 Não	vagem de 1ª qualidade tamanho regular, apresentando tamanho cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte marca: ceasa	kg	899	13,87	12.469,13
total do proponente R\$ 5.261.776,64					

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 12.706.257/0001-42

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
67 Não	macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro marca: todeschini todeschini	kg	10412	4,35	45.292,20

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.949.248/0001-36

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
87 Não	polpa de frutas natural pacote de 1 kg marca: inconfrut conforme edital	KG	12724	13,68	174.064,32

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$5.481.133,166 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 / 03 / 2023, tendo validade até 20 / 03 / 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 20 de março de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

S T S COMERCIO VAREJISTA LTDA

Samir Ziad Dawod Ybraim

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Sidney Rodrigues

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 2023 - FARMACIA BASICA - DEZEMBRO 2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023.****PROCESSO ADM Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob

nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68. E os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, Cep.: 85.601-030, por seu Representante, a senhora **Sirlei Fatima Follador**, brasileira, portador(a) do RG. n.º 13.961.473-9, inscrita no CPF sob n.º 465.988.800-25, email: angeomed@gmail.com – az.medicamentos@gmail.com – contatos: (46) .3523-5454 e 9.8802-5626;

VILLA MED COM. E IMP. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.861.454/0001-07, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante legal, o Senhor **Marcio Cesar Villavicêncio**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG:001.526.080 SESP/MS, inscrito no CPF/MF:066.281.158-52, Contatos: email: licitacao@villamedhospitalar.com.br, contatos: (18) 3903-6077;

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.483.775/0001-20, com sede na AV. MANOEL LINARES RODA, 797, Bairro POLO EMPRESARIAL OESTE, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.108-690, por seu representante legal, o senhor **WILLIAN LARUCCI**, brasileiro, portador do RG. n.º 1991289, inscrito no CPF sob n.º 071.002.461-48, E-mail.: hospitalardubom@hotmail.com e willian.larucci.job@gmail.com, telefone: (67) 3363-9802;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, por seu Representante, o senhor **Maicon Uilians Backes**, brasileiro, portador(a) do RG. n.º 7.5934106, inscrito no CPF sob n.º 040.825.149-29, email: delydistribuidora@gmail.com – contatos: (45) 3251-1461;

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 40.724.582/0001-73, com sede na avenida Guaipó, nº 912, Jardim Campos Elísios, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.043-393, por seu representante legal, a Sra. **Nayara Cardoso Thome**, brasileira, portadora do RG. n.º 77999680, inscrito no CPF sob n.º 046.779.299-20, email: licitacao@fiamed.com.br, Telefone: (44) 3801-1228.

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 39.749.232/0001-82, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 2261, Vila Industrial, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.904-210, por seu representante legal, a Sra. **Lilian Gabriela de Castro Miranda**, brasileira, portadora do RG. n.º 001253661, inscrito no CPF sob n.º 731.129.331-68, email: forcefarma@gmail.com, Telefone: (45) 2032-0046.

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.227.039/0001-16, com sede na Rua Joao Tonin, nº 50, Jabuticabal, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.712-292, por seu representante legal, o Sr. **Elquer Izaías Balestrin**, brasileiro, portador do RG. n.º 0000404279, inscrito no CPF sob n.º 040.734.589-22, email: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br, Telefone: (54) 3712-3515;

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 41.365.113/0001-78, com sede na Rua Genuino Piacentini, – Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP: 85.506-220, por seu representante legal, a senhora **Fabiane Tesser Rebonatto**, brasileira, portador do RG. n.º 76010129, inscrita no CPF sob n.º 029.408.729-02, e-mail: licitacao@novamedicamento.com.br, (46) 2604-1710 e 2604-0154;

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 42.092.374/0001-24, com sede na Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, CEP: 99.704-480, na cidade de Erechim/RS, por seu representante legal, a senhora **Camila Liotto**, brasileira, portador do RG. n.º 8102028589, inscrito no CPF sob n.º 036.556.450-82, e-mail: licita.dgl@gmail.com, Telefone: (54) 3712-5630. 9.9978-9994;

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.709.597/0001-49, com sede na Rua Para, Industrial, Cep.: 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por seu representante legal, o senhor **Gabriel Rizzo dos Santos**, brasileiro, portador do RG. n.º 131092741, inscrito no CPF sob n.º 112.856.419-06, e-mail: progressolicitacao@gmail.com, Telefone: (46) 2601-0460;

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.607.262/0001-21, com sede na Rua Maria José Nogueira, nº 658, Jardim Coopagro, Cep.: 85.903-430, na cidade de Toledo/PR, por seu representante legal, o senhor **Jean Carlos Petry**, brasileiro, portador do RG. n.º 86515997, inscrito no CPF sob n.º 063.086.819-03, e-mail: inpharma_hospitalar@hotmail.com, Telefone: (45) 2032-6959 e 9.9921-7639;

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.250.918/0001-73, com sede na AV. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho, Cep.: 85.603-000, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por seu representante legal, o senhor **Lucas Ferreira da Costa**, brasileiro, portador do RG. n.º 86515997, inscrito no CPF sob n.º 033.272.849-89, e-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com, Telefone: (46) 9.9913-0868;

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 261, Centro, Cep.: 99.940-000, na cidade de Ibiaciá/RS, por seu representante legal, a senhora **Karina Bizotto**, brasileira, portador do RG. n.º 4085043422, inscrito no CPF sob n.º 013.027.200-07, e-mail: kfmedatendimento@gmail.com, Telefone: (54) 9.9629-4641 e 9974-1036;

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.089.337/0001-00, com sede na Rua Florianópolis, nº 1246, Alvorada, Cep.: 85.601-560, na cidade de Francisco

Beltrão/PR, por seu representante legal, a senhora **Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari**, brasileira, portador do RG. n.º 39896010, inscrito no CPF sob n.º 554.258.749-04, e-mail: licita01@agilmedicamentos.com.br e licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br, Telefone: (46) 3523-6613.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 14 dias de fevereiro de 2023.

DO OBJETO

Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica sobre Regime SRP, em atendimento a secretaria de saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de referência que integra o presente edital.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 13.861.454/0001-07					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
13	atenolol 50 mg - comprimido marca: vitamedic genérico	un	60000	0,07	4.200,00
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 18.483.775/0001-20					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	ácido acetilsalicílico 100 mg - comprimido marca: imec imec	un	60000	0,03	1.800,00
9	alopurinol 300 mg - comprimido marca: prati prati	un	15000	0,30	4.500,00
10	amoxicilina 50 mg/ml	un	1000	6,00	6.000,00
	pó para suspensão oral frascp 150ml marca: prati prati				
11	amoxicilina 500 mg comprimido e/ ou cápsula. marca: prati prati	un	25200	0,20	5.040,00
70	dipirona sódica 500mg/ml - solução oral 20ml. marca: farmace farmace	un	2500	2,69	6.725,00
71	dipirona sódica 500 mg/ml - solução injetável 2 ml ampola marca: farmace farmace	UN	4000	1,74	6.960,00
87	folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg - comprimido marca: hipolabor hipolabor	un	2000	2,30	4.600,00
98	ibuprofeno 600 mg - comprimido marca: vitamedic vitamedic	un	26000	0,18	4.680,00
108	maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - solução oral 120ml marca: farmace farmace	UN	2000	4,90	9.800,00
121	nitrate de miconazol 2% - creme vaginal 30g marca: prati prati	un	800	5,09	4.072,00
152	água para injeção 10 ml - ampola marca: samtec samtec	un	3000	0,50	1.500,00
154	alcoól a 70%- frasco com 1.000ml. marca: prolink prolink	un	3500	12,67	44.345,00
155	cloreto de potássio 19,1% - 2,56 meq/ml - solução injetável ampola 10 ml. marca: samtec samtec	un	1000	0,91	910,00
					total do proponente R\$ 100.932,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
28	carbonato de lítio 300 mg - comprimido marca: hipolabor genérico	un	15000	0,21	3.150,00
32	carvedilol 25mg - comprimido marca: ems genérico	un	10000	0,17	1.700,00
39	cloridrato de biperideno 2 mg - comprimido marca: cristalia similar	un	25000	0,22	5.500,00
43	cloridrato de clorpromazina 100 mg - comprimido marca: cristalia similar	un	10000	0,28	2.800,00
52	cloridrato de nortriptilina 25mg - cápsula marca: ranbaxy genérico	un	10000	0,33	3.300,00
65	diázepam 5mg comprimido marca: santisa similar	un	5000	0,07	350,00
80	estriol 1 mg/g - creme vaginal 50g. marca: sanval similar	un	200	13,89	2.778,00
85	finasterida 5 mg - comprimido marca: cimed genérico	un	6000	0,38	2.280,00
109	maleato de dexclorfeniramina 2 mg - comprimido marca: geolab similar	un	5000	0,08	400,00
111	maleato de enalapril 20 mg - comprimido marca: belfar similar	un	30000	0,06	1.800,00
117	mononitrato de isossorbida 20 mg - comprimido marca: biolab similar	UN	5000	0,21	1.050,00
118	mononitrato de isossorbida 40 mg - comprimido marca: ache similar	un	2000	0,48	960,00
131	pirimetamina 25 mg - comprimido marca: farmoquímica similar	un	500	0,14	70,00
					total do proponente R\$ 26.138,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
8	alendronato de sódio 70 mg - comprimido marca: cellera endostram	un	600	0,30	180,00
21	brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) - solução inalante - 20ml marca: hipolabor	un	1000	1,58	1.580,00
27	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui - comprimido marca: vitamed fixa-cal	un	8000	0,09	720,00
46	cloridrato de lidocaína 2% - solução injetável - frasco 20ml marca: hipolabor	un	300	11,84	3.552,00
49	cloridrato de metoclopramida 10 mg - comprimido marca: belfar	un	6000	0,08	480,00
58	cloridrato de tiamina 300 mg - comprimido marca: hipolabor	un	10000	0,25	2.500,00
93	guaco (mikania glomerata spreng.) - solução oral - 150ml frasco marca: airela guacoflus	un	2000	4,07	8.140,00
95	heparina sódica 5.000 ui/ 0,25 ml - solução injetável marca: hipolabor parinex	un	200	9,48	1.896,00
97	hidróxido de alumínio 61,5 mg - suspensão oral 100ml frasco marca: imec	un	600	2,60	1.560,00
116	metronidazol 100 mg/g - gel vaginal 50g marca: prati	un	350	6,57	2.299,50
125	óleo mineral frasco 100ml marca: imec	un	600	3,64	2.184,00
129	permetrina 1 % - loção 60 ml marca: nativita permanati	UN	50	4,00	200,00
130	permetrina 5 % - loção 60 ml marca: nativita permanati	UN	50	6,00	300,00
147	sulfato ferroso 25 mg/ml - solução oral 30ml marca: natubras	un	300	1,59	477,00
					total do proponente R\$ 26.068,50
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73					
Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
6	albendazol 400mg - comprimido mastigável marca: prati prati	un	2000	0,47	940,00
25	carbamazepina 20 mg/ml susp. 100 ml frasco. marca: hipolabor hipolabor	un	150	11,00	1.650,00
50	cloridrato de metoclopramida 4mg/ml - solução oral 20 ml marca: teuto teuto	UN	800	4,89	3.912,00
61	dexametasona 0,1% elixir antiinflamatório esteroideal - frasco 100ml marca: geolab geolab	un	2000	7,93	15.860,00
83	fenobarbital 100 mg/ml - solução injetável 2ml marca: cristalia cristalia	un	500	3,61	1.805,00
88	fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml - solução injetável 2,5ml marca: teuto teuto	UN	3000	2,50	7.500,00
92	gliclazida 30 mg - comprimido de liberação controlada marca: ranbaxy ranbaxy	un	40000	0,20	8.000,00
107	losartana potássica 50 mg - comprimido marca: e.m.s. e.m.s.	un	130000	0,06	7.800,00
122	nitrate de miconazol 2% - creme 30g marca: cimed cimed	UN	800	5,10	4.080,00
128	paracetamol 500 mg - comprimido marca: hipolabor hipolabor	un	20000	0,09	1.800,00
133	prednisona - comprimido 20 mg marca: brainfarma brainfarma	un	20000	0,20	4.000,00
134	sais para reidratação oral - (fn) pó para solução oral 27,9g marca: ifal ifal	UN	2000	1,10	2.200,00

138	succinato de metoprolol 50 mg - compr. de liberação controlada marca: biolab biolab	un	25000	0,53	13.250,00
146	sulfato ferroso 40 mg - comprimido marca: nunes farma nunes farma	un	45000	0,04	1.800,00
153	água para injeção 05 ml - ampola marca: samtec samtec	un	3000	0,42	1.260,00
					total do proponente R\$ 75.857,00

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	aciclovir 50 mg/g - creme 10g marca: prati	un	800	2,30	1.840,00
16	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui - pó para susp. injetável 4ml marca: teuto	un	800	8,27	6.616,00
22	budesonida 32 mcg - aerossol nasal - frasco 6ml marca: ems	un	600	13,50	8.100,00
23	budesonida 64 mcg - aerossol nasal - frasco 6ml marca: ems	un	600	17,80	10.680,00
38	cloridrato de amitriptilina 25 mg - comprimido marca: ems	un	40000	0,06	2.400,00
54	cloridrato de prometazina 25 mg/ml - solução injetável marca: sanval	un	800	3,40	2.720,00
74	espironolactona 25 mg - comprimido marca: ems	un	60000	0,24	14.400,00
123	nitrofurantoina 100 mg - cápsula marca: teuto	un	7000	0,44	3.080,00
148	valproato de sódio ou ácido valpróico 500 mg - comprimido marca: biolab	un	25000	0,81	20.250,00
149	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg - comprimido marca: biolab	un	15000	0,41	6.150,00
					total do proponente R\$ 76.236,00

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT - CNPJ: 21.227.039/0001-16

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
7	albendazol 40mg/ml - suspensão oral frasco 10ml. marca: prati prati	un	1000	1,62	1.620,00
17	benzilpenicilina benzatina 600.000 ui - pó para susp. injetável 4ml marca: teuto teuto	un	600	11,30	6.780,00
36	cloro de sódio 0,9% solução nasal. 30 ml marca: natulab natulab	UN	1000	1,73	1.730,00
64	dexametasona 4 mg comprimido - antiinflamatório esteroidal marca: teuto teuto	UN	2000	0,22	440,00
72	dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose - pó, sol. inalante ou aerossol oral marca: glenmark glenmark	un	100	32,00	3.200,00
99	ibuprofeno 50 mg/ml - sol. oral 20ml marca: natulab natulab	UN	2000	3,15	6.300,00
101	ivermectina 6 mg - comprimido marca: vitamedic vitamedic	un	4000	0,55	2.200,00
103	levotiroxina sódica 25mcg - comprimido marca: merck merck	un	25000	0,17	4.250,00
104	levotiroxina sódica 50mcg - comprimido marca: merck merck	un	25000	0,17	4.250,00
105	levotiroxina sódica 100 mcg - comprimido marca: merck merck	un	25000	0,17	4.250,00
106	loratadina 1 mg/ml - xarope marca: prati prati	UN	1000	5,60	5.600,00
127	paracetamol 200 mg/ml- solução oral marca: natulab natulab	un	800	1,98	1.584,00
139	succinato sódico de hidrocortisona 500 mg - pó para sol. inj. marca: teuto teuto	un	500	6,45	3.225,00
					total do proponente R\$ 45.429,00

NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	acetato de medroxiprogesterona - 150 mg/ml suspensão injetável 1ml marca: germed unid	un	480	19,39	9.307,20
42	cloridrato de clorpromazina 25mg - comprimido marca: cristalia cx c/200	un	25000	0,23	5.750,00
79	etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg+0,15mg comprimidos marca: biolab cx c/21	UN	12600	0,14	1.764,00
84	fenobarbital 40 mg/ml - solução oral 20ml marca: cristalia unid	un	50	5,00	250,00
112	maleato de timolol 0,5% - colírio 5ml frasco marca: germed unid	un	100	3,87	387,00
144	sulfato de gentamicina 5 mg/ml - colírio 5ml. marca: allergan unid	un	50	15,00	750,00
					total do proponente R\$ 18.208,20

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L - CNPJ: 42.092.374/0001-24

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
51	cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml - solução injetável - 2ml ampola marca: isofarma und	un	1000	0,88	880,00
57	glicose 50 mg/5% - ampola solução injetável 10 ml ampola marca: isofarma und	un	800	1,13	904,00
68	digoxina 0,25 mg - comprimido marca: pharlab und	un	8000	0,19	1.520,00
120	nistatina 100.000 ui/ml - suspensão oral 50 ml frasco marca: prati und	un	100	10,00	1.000,00
					total do proponente R\$ 4.304,00

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.709.597/0001-49

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
14	azitromicina 500 mg - comprimido marca: medquimica cpr	un	25000	0,80	20.000,00
26	carbamazepina 200 mg - comprimido marca: teuto cpr	un	30000	0,19	5.700,00
29	carvedilol 3,125 mg - comprimido marca: biolab cpr	un	10000	0,09	900,00
30	carvedilol 6,25 mg - comprimido marca: biolab cpr	un	10000	0,10	1.000,00
31	carvedilol 12,5 mg - comprimido marca: biolab cpr	un	10000	0,12	1.200,00
34	cefalexina 500 mg - cápsula ou comprimido marca: teuto cpr	un	40000	0,57	22.800,00
44	cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou comprimido marca: globo cps	un	60000	0,08	4.800,00
69	dipirona sódica 500 mg - comprimido marca: vitamedic cpr	un	40000	0,17	6.800,00
126	omeprazol 20 mg - cápsula marca: globo cpr	un	50000	0,07	3.500,00
					total do proponente R\$ 66.700,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
15	azitromicina 40 mg/ml - pó para suspensão oral 15ml frasco marca: pharlab/azitrophar azitromicina 600mg cx c/50 fr	un	2500	8,75	21.875,00
20	besilato de anlodipino 5 mg - comprimido marca: geolab/besilapin besilato de anlodipino 5mg cx c/5	un	60000	0,04	2.400,00
40	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg - comprimido marca: pratidonaduzzi/generico ciprofloxacino 500mg cx c/	un	12000	0,26	3.120,00
45	cloridrato de lidocaína 2% gel 30 gramas. marca: pharlab/labcaína lidocaína 20mg/g 30g cx c/100 tb	un	400	3,00	1.200,00
47	cloridrato de metformina 500 mg - comprimido marca: pratidonaduzzi/generico metformina 500mg cx c/400	un	20000	0,13	2.600,00
48	cloridrato de metformina 850 mg - comprimido marca: pratidonaduzzi/generico metformina 850mg cx c/400	UN	80000	0,13	10.400,00
62	dexametasona 0,1% creme - antiinflamatório esteroidal tópico - bisnaga 10g marca: pratidonaduzzi/generico dexametasona cr 10g cx c/1	un	2000	1,95	3.900,00
67	diazepam 5mg/ml - solução injetável 2ml ampola. marca: santisa/generico diazepam 5mg/ml 2ml cx c/100 amp	un	600	1,17	702,00
89	fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/ml de prednisolona) - sol. oral 60ml. marca: pratidonaduzzi/generico prednisolona sus 3mg/ml 60	un	1000	5,31	5.310,00
90	furosemida, 40 mg comprimio. marca: pratidonaduzzi/generico furosemida 40mg cx c/500 c	un	30000	0,06	1.800,00
115	metronidazol 250 mg - comprimido marca: pratidonaduzzi/generico metronidazol 250mg cx c/6	un	4000	0,22	880,00
137	succinato de metoprolol 25 mg - compr. de liberação controlada marca: pharlab/generico metoprolol succinato 25mg cx c/30	un	25000	0,30	7.500,00
					total do proponente R\$ 61.687,00

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	ácido fólico 5 mg - comprimido marca: hipolabor hipofol	un	30000	0,04	1.200,00
19	benzoilmetronidazol 40 mg/ml - susp. oral frasco 120ml. marca: belfar generico	un	200	8,69	1.738,00
24	captopril 25 mg - comprimido marca: geolab capox	un	40000	0,04	1.600,00
35	clonazepam 2,5 mg/ml - solução oral marca: hipolabor generico	un	1000	3,34	3.340,00
37	cloridrato de amiodarona 200 mg - comprimido marca: geolab generico	un	8000	0,47	3.760,00
41	cloridrato de clomipramina 25 mg - comprimido marca: ems clo	un	8000	0,83	6.640,00
53	cloridrato de prometazina 25 mg - comprimido marca: teuto generico	un	10000	0,16	1.600,00
55	cloridrato de propranolol 40 mg - comprimido marca: osorio generico	un	20000	0,04	800,00

59	cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1 mg/ml - solução injetável 1ml marca: hipolabor adren	un	400	1,23	492,00
66	diazepam 10 mg - comprimido marca: santisa santisa	un	30000	0,07	2.100,00
75	espironolactona 100 mg - comprimido marca: hipolabor generico	un	1500	0,86	1.290,00
86	fluconazol 150 mg - cápsula marca: medquimica generico	un	5000	0,54	2.700,00
91	glibenclamida 5 mg - comprimido marca: medquimica gliconil	un	30000	0,04	1.200,00
96	hidroclorotiazida 25 mg - comprimido marca: cimed generico	un	70000	0,03	2.100,00
102	levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg - comprimido marca: roche prolopa	un	1000	2,29	2.290,00
110	maleato de enalapril 10 mg - comprimido marca: medquimica generico	un	30000	0,05	1.500,00
113	mesilato de doxazosina 2 mg - comprimido marca: prati generico	un	15000	0,14	2.100,00
114	metildopa 250 mg - comprimido marca: ems generico	un	45000	0,56	25.200,00
119	nifedipino 10 mg - cápsula marca: neo quimica neo fedipino	un	60000	0,13	7.800,00
132	prednisona - comprimido 5 mg marca: neo quimica generico	un	10000	0,09	900,00
135	sinvastatina 20 mg - comprimido marca: sandoz generico	un	50000	0,11	5.500,00
142	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido marca: belfar belfactrim	UN	2500	0,24	600,00
143	sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml susp. oral marca: ems generico	UN	500	5,29	2.645,00
145	sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose - (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol) marca: teuto aerodini	un	300	10,19	3.057,00
150	valproato de sódio ou ácido valpróico 57,624 mg/ml (equiv. a 50 mg ácido valpróico/ml) - xarope 100ml. marca: hipolabor generico	un	150	5,88	882,00
total do proponente R\$ 83.034,00					

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.068.089/0001-03

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
33	cefalexina 50 mg/ml - suspensão oral c/100ml frasco marca: genérico união química	UN	700	14,50	10.150,00
60	decanoato de haloperidol 50 mg/ml - solução injetável 1ml ampola. marca: decan haloper união química	un	400	9,00	3.600,00
63	dexametasona 0,1% colírio - frasco 5ml marca: maxidex novartis	un	100	10,00	1.000,00
82	fenobarbital, comprimido 100 mg marca: genérico união química	un	20000	0,15	3.000,00
94	haloperidol 5 mg - comprimido marca: halo cristália	un	25000	0,23	5.750,00
141	sulfadiazina de prata 1% creme 30g marca: genérico união química	un	500	5,98	2.990,00
151	varfarina sódica 5 mg - comprimido marca: genérico união química	un	5000	0,13	650,00
total do proponente R\$27.140,00					

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.089.337/0001-00

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	aciclovir 200 mg - comprimido marca: pharlab cpr	un	5600	0,20	1.120,00
73	espiramicina 500 mg - comprimido marca: sanofi cpr	un	1500	4,50	6.750,00
81	fenitoína sódica 100 mg - comprimido marca: hipolabor cpr	un	20000	0,10	2.000,00
100	isoflavona-de-soja (glycine max (L.) merr.) - comprimido marca: pharmascience cpr	UN	1000	0,45	450,00
124	noretisterona 0,35 mg - comprimido marca: biolab cpr	un	100	0,35	35,00
136	sinvastatina 40mg - comprimido marca: pharlab cpr	un	60000	0,15	9.000,00
total do proponente R\$ 19.355,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 635.288,70 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 / 03 / 2023, tendo validade até 03 / 03 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvéria/MS, - 03 de março de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

Sirlei Fatima Follador

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

WILLIAN LARUCCI

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nayara Cardoso Thome

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Elquer Izaías Balestrin

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Camila Liotto

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Gabriel Rizzo dos Santos

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Lucas Ferreira da Costa

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

VILLA MED COM. E IMP. PROD. HOSPITALARES LTDA

Marcio Cesar Villavicencio

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME

Macon Uilians Backes

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lilian Gabriela de Castro Miranda

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Fabiane Tesser Rebonatto

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Karina Bizotto

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Jean Carlos Petry

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 2023 - TRANSPORTE DE PACIENTES - DEZEMBRO 2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023.
PROCESSO ADM Nº 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68,

E os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 08.881.684/0001-90, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, n.º 871, Centro, na cidade de Itapura/SP, CEP 15.390-000, por seu representante legal, o senhor **Sinval Martins de Santana**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º33.098.828-1, SSP/SP, inscrito no CPF: 261.493.098-94, residente e domiciliado em Itapura/SP. Email: esterluciana@hotmail.com, (18) 9.9662-1211, C elebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 28 dias de fevereiro de 2023.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço global, O objeto da presente licitação trata-se da Contratação de empresa para futura prestação de serviço de transporte Tipo Van para transportar pacientes que fazem tratamento médico, consultas e exames nas cidades de Três Lagoas - MS, Nova Andradina - MS, Campo Grande – MS e Barretos – SP no regime de SRP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES: será pago por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, com ar-condicionado, Ano e Modelo 2022/2022, de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte; AGEMS Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul; ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres.</p> <p>Itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Três Lagoas MS, ida e volta, somando num total do percurso de 340 KM (Ida e Volta) por dia. 2 x por dia de segunda-feira a sexta-feira. 8.500 KM Mensal. Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Nova Andradina MS, ida e volta, somando num total do percurso de 698 KM (Ida e Volta) por dia. 2 x no mês. 1.396KM Mensal. Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Campo Grande MS, ida e volta, somando num total do percurso de 853,20 KM (Ida e Volta) por dia. 3 x na semana, segunda-feira- quarta-feira e sexta-feira. 12.798 KM Mensal. Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de pacientes para Barretos SP, ida e volta, somando num total do percurso de 732,40 KM (Ida e Volta) por dia. 2 x na semana. terça-feira e quinta-feira. 7.324 KM Mensal. A empresa deve ter e manter em dia documentação da AGPAN e ANTT. Além da documentação que a lei exige para suporte de transporte. (A EMPRESA DEVE SE COMPROMETER EM TER EM SUA FROTA VAN RESERVA, para eventual situação de ausência ou danificação da Van licitada, evitando assim risco ou prejuízo aos pacientes.) Km total estimado por mês 30.018 (KM)</p>	KM	360.216	4,43	1.595.756,88

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.595.756,88(um milhão quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 / 03 / 2023, tendo validade até 02 / 03 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de

Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 02 de março de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO DOURADO MIURA E CIA LTDA ME

Sinval Martins de Santana

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 2023 - Gás - JANEIRO 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

PROCESSO ADM Nº 130/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

RAFAEL ALVES DE SOUZA FERREIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.892.320/0001-15, com sede na Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, nº 1045, Bairro Guadalupe do alto Paraná, Cep.: 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante Legal, o senhor **Rafael Alves de Souza Ferreira**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 49.898.536-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 053.353.641-30, na cidade de Selvíria/MS, Contatos: pecuaria5mms@hotmail.com, (18) 9.9125-7082.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 19 dias de julho de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás P-13 E P-45, os quais são de uso mensal das secretarias municipais nos serviços de copa, cozinha e cozinha piloto do município de Selvíria/MS.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	gás p-13: gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13kg (p-113): botijão novo, com boas condições de embalagem, com lacre seguro de vedação dando segurança ao fecho, estar devidamente lacrado, sem sinais de adulterado ou aberto, intacto, sem emendas, em dia com todas as normas da agência nacional de petróleo, gás natural, etiqueta de manuseio e marca estampada em relevo marca: ultragaz	UN	555	120,00	66.600,00
2	gás p-45 gás liquefeito p-45 marca: ultragaz	UN	120	476,00	57.120,00
					Total do Proponente R\$ 123.720,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$123.720,00 (cento e vinte e três mil setecentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 20 / 07 / 2023, tendo validade até 19 / 07 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 20 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAFAEL ALVES DE SOUZA FERREIRA LTDA – ME

Rafael Alves de Souza Ferreira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 2023 - Manutenção Pá Carregadeira - MARÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.
PROCESSO ADM Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n.º 52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria – MS. O beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Federal n.º 10.024/2020, bem como Decreto Municipal n.º 418/12 e Decreto Municipal n.º 082/13 e alterações posteriores, pelas condições do Edital e seus Anexos, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços das empresas:

SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.194.562/0001-90, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 415, centro, Cep.: 15.390-00, na cidade de Itapura/SP, por seu representante legal, o senhor **Alexsander de Santana Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 47.640.551-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 384.354.048-97, residente e domiciliado na cidade de Itapura/SP, Contatos: (18) 9.9602-0891, alexsan_net@hotmail.com.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado ao 01 dia de junho de 2023.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços, tendo por objetivo a manutenção de uma PÁ CARREGADEIRA W20BT, veículo pesado de manutenção preventiva e corretiva do veículo de automotor da frota desta prefeitura municipal, conforme justificativa e especificações quantitativas constantes nesse processo pelo período de 12 (doze) meses.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Lote Único - PÁ CARREGADEIRA			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	
		Valor Unit	Valor Total
	Marca		
1	KIT PISTÃO ANEL E CAMISA	888,99	5.333,94
2	BRONZINA BIELA	113,37	680,22
3	BRONZINA MANCAL	198,28	1.189,68
4	ARRUELA ENCOSTO	39,95	239,70
5	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	757,34	757,34
6	JOGO DE JUNTA INFERIOR	696,21	696,21
7	BALDE OLEO MOTOR 15W40	619,30	619,30
8	FILTRO OLEO MOTOR	118,37	118,37
9	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	58,13	116,26
10	FILTRO DE AR MOTOR	144,66	144,66
11	BOMBA ÓLEO	1.678,10	1.678,10
12	BOMBA AGUA	959,27	959,27

13	BUCHA DE BIELA	41,79	PÇ	250,74	6
14	BUCHA COMANDO VÁLVULA	245,60	PÇ	1.473,60	6
15	CORREIA ALTERNADOR	67,24	PÇ	134,48	2
16	KIT EMBREAGEM PLATÔ/DISCO/ROLAMENTO	4.109,35	PÇ	4.109,35	1
17	KIT REPARO TURBINA	898,98	PÇ	898,98	1
18	KIT REPARO INJETORES	94,89	PÇ	569,34	6
19	KIT REPARO BOMBA INJETORA	2.996,61	PÇ	2.996,61	1
20	THINNER	29,97	PÇ	149,85	5
21	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PÁ CARREGADEIRA W20BT	179,80	H/S	32.364,00	180
				Total do Proponente R\$ 55.480,00	

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/06/2023, tendo validade até 02/06/2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 02 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Alexsander de Santana Santos

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 2023 - PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS - MARÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO ADM. Nº 143/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, Selvíria/MS - CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 008/2022, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Bairro Santa fé, sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.021-280, por seu representante legal, o senhor **Edson Guzzela**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 101319181-1 - SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 337.612.720-49, contatos: decompaper1@outlook.com, (67) 3326-7320, 3029-8331 e

9.9955-5846.

BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.745.092/0001-40, com sede na Rua José Picerni, nº 510, Conj 01, Bairro Jardim Panorama, na cidade de São José do Rio Preto, por seu representante legal, o senhor **Ricardo Luís Stavarengo**, brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 24.931.168-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 121.543.548-74, Residente e domiciliado na Rua Júlio de Freitas, nº 3455, Bairro Jardim dos Pinheiros, Cep.: 15.500-000, na cidade de Votuporanga/SP, contatos: jantonio@blisterlab.com.br ou ricardoblister@hotmail.com, vendas@blisterlab.com.br, (17) 3234-6572, 3355-9923 e 9.8174-1309.

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 24.595.488/0001-05, com sede na Rua JOSE ANACHE, 67 - MATA DO JACINTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79033-050, por seu representante legal, a senhora **Mariana Márcia de Souza Ribeiro**, brasileira, portadora do RG. n.º 1166176, inscrito no CPF sob n.º 007.355.531-22, email: licitacao2@mssaude.com e farmaceutica@mssaude.com, Telefone: (67) 3351-9494, 3253-0999 e 9.8467-5652.

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 29.907.666/0001-00, com sede na Avenida Joaquim Duarte, 3501, Jardim Italia II, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87060-676, por seu representante legal, a senhora **Yascara Wronski Tressa Rangel**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 8.364.021-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 057.516.149-33, email: licitacao@vyphospitalarmga.com.br, Telefone: (44) 3034-0262.

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 45.508.404/0001-29, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, 477, Jardim América, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.080-375, por seu representante legal, a senhora **Andressa Larucci Rodrigues**, brasileira, portador do RG. n.º , inscrito no CPF sob n.º 017.128.421-61, contatos: vendas@javamed.com.br, Telefone: (67) 3023-7891.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 01 dias de setembro de 2023.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos químicos e laboratoriais (reagentes) para serem utilizados no (CEM) – Centro de Especialidade Médica.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA L. CNPJ: 08.745.092/0001-40			
LOTE 02			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
4	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	KIT 39,18	25 979,50
5	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase > 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L, peroxidase > 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	KIT 96,41	50 4.820,50
Valor total do Lote R\$ 5.800,00			
LOTE 04			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
9	Bobina de papel termossensível 49x30, específica para a impressora do aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 7,95	45 357,75
10	Solução de limpeza enzimática EZ MD para o aparelho hematológico Mindray BC - 2800. KT com 5 frascos de 20ml. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 194,90	9 1.754,10
11	Solução diluente para determinação de hemoglobina e do volume celular, contagem de hemácias, plaquetaS e leucócitos em aparelhos automáticos, galão com 20L. Destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 188,95	15 2.834,25
12	Solução especificada para manutenção preventiva de contadores automáticos e semiautomáticos de células sanguíneas. Galão com 20L, destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 449,90	5 2.249,50

13	Solução hemolizante ultra rápida para determinação da hemoglobina e contagem diferencial de leucócitos em aparelhos automáticos. Frasco c/ 1000ml, destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un	15	194,90	2.923,50
14	SANGUE CONTROLE, ESPECÍFICO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC- 2800. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 2,5 ML COM VALORES NORMAIS.	un	10	360,00	3.600,00
15	SANGUE CONTROLE, ESPECÍFICO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC- 2800. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 2,5 ML COM VALORES BAIXOS.	un	10	360,00	3.600,00
16	SANGUE CONTROLE, ESPECÍFICO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC- 2800. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 2,5 ML COM VALORES ALTOS.	un	10	360,00	3.600,00
17	MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO APARELHO BIOQUÍMICO	UN	1	2.899,90	2.899,90
18	MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO	UN	1	2.499,90	2.499,90
				Valor Total do lote R\$ 26.318,90	
LOTE 20					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Marca				
34	MÉTODO CINÉTICO (GAL-G2 CNP)	KIT	15	259,50	3.892,50
LOTE 23					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Marca				
37	SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS E, ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO	KIT	2	52,50	105,00
LOTE 25					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Marca				
39	MÉTODO CINÉTICO UV, DESTINA À DETERMINAÇÃO DA ALT ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT/GPT)	KIT	40	109,75	4.390,00
LOTE 26					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Marca				
40	MÉTODO CINÉTICO DESTINADO PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS. KIT COM 100 ML CONTENDO	KIT	15	99,33333	1.490,00
LOTE 28					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Marca				
42	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (UREASE, BERTHELOT)	KIT	8	162,25	1.298,00
LOTE 30					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Marca				
44	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS E LÍQUIDOS CEFALORRAQUIDIANO	KIT	10	94,50	945,00
LOTE 32					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Marca				
46	TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA	KIT	7	76,85714	538,00
LOTE 44					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Marca				
58	Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterilização a seco. Comprimento 150mm, haste 120mm, diâmetro da haste 7mm. Escala -10 à 201°C.	un	2	119,95	239,90
LOTE 56					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Marca				
70	Coluna Deionizadora 50 L/H - Em PVC rígido. (Obs: será realizado a troca da coluna nova por uma antiga).	un	2	900,00	1.800,00
LOTE 60					

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
74	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE)	UN	20
	LOTE 68	48,00	960,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
82	Funil para sedimentação de fezes, fabricado em prolipropileno, diâmetro de 100mm	un	100
	LOTE 70	8,95	895,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
84	Bobina de papel termossensível 55x30, específica para a impressora do Analisador Bioquímico Prietest touch interteck.	un	30
	LOTE 87	8,83333	265,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
101	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO BIOQUÍMICO SEMI- AUTOMATIZADO BIOPLUS BIO-200	UN	1
		2.000,00	2.000,00
Total do Proponente R\$ 50.937,30			
DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO - CNPJ: 08.726.881/0001-34			
Descrição do Lote		Valor Total	
LOTE 08			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
22	Pipetador Volume Fixo de 10 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 09	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
23	Pipetador Volume Fixo de 20 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 10	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
24	Pipetador Volume Fixo de 50 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 11	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
25	Pipetador Volume Fixo de 100 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE X12	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
26	Pipetador Volume Fixo de 200 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 13	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
27	Pipetador Volume Fixo de 500 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 14	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
28	Pipetador Volume Ajustável de 200 µl à 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
		116,70	116,70

LOTE 15			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Pipetador Volume Fixo de 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un 67,80	1 67,80
LOTE 21			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON	UN 7,57143	70 530,00
LOTE 22			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON	UN 20,80	25 520,00
LOTE 36			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	TUBO EM ACRILICO (PLÁSTICO) DE 12X75MM (5ML)	Pacot 86,00	20 1.720,00
LOTE 39			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; com espessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	un 5,00	50 250,00
LOTE 40			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	PIPETA GRADUADA - CLASSE A - 2 ML	UN 3,00	20 60,00
LOTE 41			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	PIPETA GRADUADA - CLASSE A - 5 ML	UN 3,00	20 60,00
LOTE 42			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	PIPETA GRADUADA - CLASSE A - 10 ML	UN 3,00	20 60,00
LOTE 45			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	TUBO PORTA LÂMINAS, COM CAPACIDADE DE AMARZENAMENTO DE TRÊS LÂMINAS	UN 43,50	2 87,00
LOTE 46			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
60	Pisseta graduada, fabricada em poliestireno, com capacidade de 500 ml.	UND 5,50	10 55,00
LOTE 47			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	Aguilha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 22G (25mm x 0,7 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	Cx. 26,50	30 795,00
LOTE 48			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total

62	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, silicizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	Cx.	60
	LOTE 49	26,50	1.590,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	TUBO À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO	Cx.	50
	LOTE 50	42,80	2.140,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	TUBO À VÁCUO CONTENDO EDTA K3 DESTINADO PARA EXAMES EM HEMATOLOGIA	Cx.	80
	LOTE 52	39,1125	3.129,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, DESTINADOS A EXAMES SOROLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 8,5 ML. DIMENSÕES 16X100MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	60
	LOTE 54	111,00	6.660,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	TUBO A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, DESTINADOS A EXAMES DE TESTES DE COAGULAÇÃO	Cx.	12
	LOTE 59	48,66667	584,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	ADAPTADOR PADRÃO PARA MÚLTIPLAS COLETAS DE SANGUE A VÁCUO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UN	50
	LOTE 61	0,148	7,40
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE)	UN	20
	LOTE 69	58,75	1.175,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE. DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM	Cx.	30
	LOTE 71	118,00	3.540,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO.	UND	50
	LOTE 72	14,76	738,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX (BORRACHA NATURAL) - M	UN	150
	LOTE 73	14,80	2.220,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
87	FLEBOSCÓPIO - TRANSILUMINADOR PORTÁTIL, EM FORMATO Y.	un	1
	LOTE 75	2.800,00	2.800,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
89	ESCALPE PARA COLETA SANGUE A VÁCUO 21 G COM TUBO DE 7 "DE COMPRIMENTO.	Cx.	15
	LOTE 76	26,66667	400,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
90	ESCALPE PARA COLETA SANGUE A VÁCUO 23 G COM TUBO DE 7 "DE COMPRIMENTO.	Cx.	15
	LOTE 78	26,66667	400,00
92	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK SEM AGULHA COM CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	30
	LOTE 79	25,00	750,00
93	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK SEM AGULHA COM CAPACIDADE DE 20 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	30
	LOTE 81	43,00	1.290,00
95	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 30MM X0,8MM (21G X 1 1/4"), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	25
	LOTE 83	7,92	198,00
97	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 25MM X0,6MM (23G X 1"), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	25
	LOTE 84	7,796	194,90
98	SABONETE ASSÉPTICO PROFISSIONAL, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO TRICLOSAN, SODIUM LAURYL SULFATE, COCAMIDE DEA, SODIUM CHLORIDE, SODIUM LAURETH SULFATE / COCAMIDOPROPYL BETAINE / GLYCOL DISTEARATE, CI	Galao	20
	LOTE 88	22,20	444,00
102	COLETOR DE URINA ESTÉRIL POTE UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80 ML, SEM PÁ. PACOTE COM 100 UN	UN	150
		33,25333	4.988,00
Total do Proponente			R\$ 37.976,60

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.595.488/0001-05

Descrição do Lote		Valor Total	
LOTE 1			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	IMUNOHEMATOLOGIA - SORO ANTI-A MONOCLONAL PARA TIPIFICAÇÃO DO GRUPO ABO, FRASCO COM 10 ML. OBS: OS ITENS 1, 2 E 3 DEVEM SER DA MESMA MARCA.	UN	7
		22,00	154,00
2	Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un	7
		22,00	154,00
3	Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un	7
		48,85	341,95
Valor total do Lote			R\$649,95
LOTE 03			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un	40
		105,47	4.218,80
7	Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un	40
		105,47	4.218,80
8	Soro calibrador bovino liofilizado, contendo 3,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un	8
		132,80	1.062,40
Valor total do Lote			R\$9.500,00
LOTE 5			

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
19	KIT PARA PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. KIT PARA 100 DETERMINAÇÕES. LOTE 06	KIT 42,50	8 340,00
20	KIT PARA PESQUISA DE PCR, EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. KIT PARA 100 DETERMINAÇÕES. Lote 07	KIT 37,00	50 1.850,00
21	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPOS IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. KIT PARA 100 DETERMINAÇÕES. LOTE 16	KIT 37,50	12 450,00
30	Método Colorimétrico (Sims-Horn), destinado à determinação da bilirrubina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 300 ml contendo: 1. Acelerador: 01 frasco com 200 mL, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. 3. Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro. LOTE 19	KIT 98,00	5 490,00
33	MÉTODO CINÉTICO DE DOIS PONTOS LOTE 24	KIT 58,40	25 1.460,00
38	MÉTODO CINÉTICO UV, DESTINA À DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST/GOT) LOTE 27	KIT 109,50	40 4.380,00
41	MÉTODO CINÉTICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA G-GLUTAMILTRANSFERASE NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS. KIT COM 60 ML CONTENDO LOTE 29	KIT 98,25	40 3.930,00
43	MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA E LÍQUIDOS AMNIÓTICO E SINOVIAL. LOTE 31	KIT 112,50	12 1.350,00
45	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS. KIT COM 200ML LOTE 33	KIT 214,00	30 6.420,00
47	SANGUE OCULTO - CARD (HEMOSURE) LOTE 35	KIT 86,66667	15 1.300,00
49	ÓLEO COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO ESPECÍFICO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE LÂMINAS	UN 22,50	2 45,00

LOTE 57			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
71	Pipetador Manual para um controle preciso do enchimento e da dispensão de pipetas, contendo 3 válvulas com esferas.	un	2
		37,50	75,00
LOTE 63			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
77	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.	un	15
		170,00	2.550,00
LOTE 67			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
81	TUBO CÔNICO GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 10 M	UN	200
		8,95	1.790,00
Total do Proponente R\$			36.579,95
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXP - CNPJ: 29.907.666/0001-00			
Descrição do Lote			
LOTE 37			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	TAMPA DE PLASTICO DE 12MM PARA TUBOS DE ACRÍLICO DE 12X75MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	Pacot	20
		46,50	930,00
LOTE 38			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	Tubo Capilar para micro-Hematócrito sem Heparina, comprimento 75mm; diâmetro interno 1,10mm; diâmetro externo 1,50 mm, contendo 500 tubos.	un	5
		20,40	102,00
LOTE 43			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO (PP)	UN	10
		7,64	76,40
LOTE 58			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	Caixa porta lâminas em plástico, com capacidade de armazenamento de 100 lâminas	un	2
		8,90	17,80
LOTE 62			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
76	Placa de Kline de vidro escavada com 12 cavidades, dimensões: 60x80mm, espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade.	un	4
		41,40	165,60
LOTE 65			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	Solução de iodo para exame parasitológico de fezes - Lugol Forte 2%. Frasco com 1000ml.	un	1
		94,90	94,90
LOTE 66			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	Cálice para sedimentação de fezes com base, fabricado em poliestireno com capacidade de 200ml	un	100
		5,09	509,00
LOTE 74			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
88	TUBO CÔNICO GRADUADO, TIPO FALCON, DESTINADO PARA CENTRIFUGAÇÃO, COM TAMPA ROSQUEADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	un	4
		20,83	83,32
LOTE 77			

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
91	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK SEM AGULHA COM CAPACIDADE DE 5 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	30
		17,96667	539,00
	LOTE 91		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
105	MINITUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K3, COM CAPACIDADE DE 0,5 L. PACOTE COM 50 UN	UN	20
		25,66	513,20
Total do Proponente R\$ 3.031,22			
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.508.404/0001-29			
Descrição do Lote			
	LOTE 17		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
31	Tiras reativas com 40 unidades, destinadas na detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina.	un	20
		31,75	635,00
	LOTE 18		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
32	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.	un	50
		2,48	124,00
	LOTE 34		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
48	TIRAS REAGENTES DESTINADAS NA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA RÁPIDA DE GLICOSE	UN	60
		32,50	1.950,00
	LOTE 51		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
65	Tubo à vácuo contendo Fluoreto de Sódio destinado para exames de glicemia, em material de plástico com capacidade de 4 ml.Caixa com 100 unidades.	CX	40
		43,50	1.740,00
	LOTE 53		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
67	TUBO A VÁCUO SEM ADITIVO, DESTINADOS PARA EXAMES SOROLÓGICOS E BIOQUÍMICOS	CX	40
		60,00	2.400,00
	LOTE 55		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
69	TUBO A VÁCUO COM HEPARINA SÓDICA, DESTINADOS PARA EXAMES BIOQUÍMICOS E OUTROS	Cx.	10
		46,50	465,00
	LOTE 64		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
78	DETERGENTE BIOLÓGICO NEUTRO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PIPETAS, VIDRARIAS EM GERAL. GALÃO COM 5 LITROS.	Galão	20
		23,00	460,00
	LOTE 80		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
94	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 25MM X 0,7MM (22G X 1”), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	25
		7,92	198,00
	LOTE 82		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
96	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 20MM X0,55MM (24G 3/4”), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	25
		7,80	195,00
	LOTE 85		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total

99	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, UTILIZADO COMO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRSC	60
	LOTE 89	5,91667	355,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
103	MINITUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR	UN	10
	LOTE 90	31,84	318,40
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
104	MINITUBO PARA COLETA DE SANGUE COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA	UN	10
		31,98	319,80
		Total do Proponente R\$ 9.160,20	

1.4 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 137.685,27 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 06 / 09 / 2023, tendo validade até 05 / 09 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 05 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MS SAUDE DISTRI. DE MAT HOSP LTDA

Mariana Márcia de Souza Ribeiro

BECARI COMERCIAL DE PROD E EQUIP PARA LABOR LTDA – EPP

Ricardo Luís Stavarengo

YVP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ,
Yascara Wronski Tressa Rangel

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODON. MED. E
HOSP. LTDA – ME

Edson Guzzela

JAVA MED MATERIAIS HOSP. LTDA

Andressa Larucci Rodrigues

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 2023 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - MARÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

PROCESSO ADM Nº 115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio dos fundos: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações

posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

IVALDO JOSE MANTELATO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.655.463/0001-45, com sede na Rua 15, nº 877, Centro, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, por seu representante legal, o Senhor **Evaldo Jose Mantelato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 25128296-x SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 102.841.818-38, residente e domiciliado na cidade de Santa fé do Sul/SP. Contatos: contato.tomjobim@gmail.com - (17) 3631-4255, 9.9150-6138, ;

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Lalucce, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.739.951-68, e-mail: sms.imperial@uol.com.br, contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 49.160.157/0001-73, com sede na Rua Américo de Oliveira Spinola, nº 34, Bairro Recanto Verde, Cep.: 16.201-209, na cidade de Birigui/SP, por seu representante Legal, o senhor **Luiz Eduardo Andreaze**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 7.751.988-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 802.931.668-20, residente e domiciliado na Rua Alfredo Galiote, nº 57, Bairro Centro, na cidade de Birigui/SP, Contato: (18) 3641-1428, e-mail: omega.licitacao@hotmail.com.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 15 dias de junho de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para secretarias e fundos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME - CNPJ: 26.819.235/0001-01					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1 Cota-LC147 Não	ADESIVOS; PARA FECHAR CONVITES DOURADO PACOTE COM 90 ETIQUETAS E 1,5MM COM 210 Marca: GRESPAN	Pacot	65	5,49	356,85
15 Não	BORRACHINHA ELÁSTICO P/ DINHEIRO LARGURA: FINO COR: AMARELO ESPECIFICAÇÃO (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,8 MM X 2 MM X 5 CM CONTÉM: 1.200 UNIDADES PESO: 1.000 GRAMAS Marca: PREMIER	Pacot	40	39,99	1.599,60
19 Não	CAIXA ORGANIZADORA: PARA CORRESPONDÊNCIAS, EM TAMANHO COMPATÍVEL A FOLHA A4, COM 3 BANDEJAS ARTICULÁVEIS FORMATO VERTICAL, FEITO EM MATERIAL POLIESTIRENO. CORES NEUTRAS. Marca: DELLO	un	125	81,88	10.235,00
20 Não	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: COM 12 DÍGITOS, COM 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, VISOR INCLINADO, DIMENSÕES: ALTURA DE NO MÍNIMO 19,9 CM X LARGURA 14,9.	un	170	43,99	7.478,30
31 Não	COLA BRANCA: LAVÁVEL FRASCO DE 1 KG CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: ONDA	Cx.	40	134,99	5.399,60
33 Não	COLA EM BASTÃO 20GR: EM EMBALAGEM CILÍNDRICA, COM ABERTURA ROTACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: ONDA	Cx.	85	19,99	1.699,15
35 Não	ENVELOPE GRANDE SACO KRAFT: NATURAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 26,0 CM E COMPRIMENTO 36,0 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	45	164,99	7.424,55
45 Não	FITA CORRETIVA TAPE: ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM X 10 M., CAIXA COM 06 UNIDADES. Marca: ONDA	Cx.	175	97,99	17.148,25
54 Não	GRAMPO: GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS. Marca: ONDA	Cx.	20	38,99	779,80
55 Não	GRAMPO: GRAMPO 20/23 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	Cx.	20	34,00	680,00
58 Não	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24 - LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24. Marca: MULTICOLOR	PACOT	65	90,10	5.856,50
77 Não	SACOLA PLASTICA: BRANCA 40/50 CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES, ÓTIMA QUALIDADE E REFORÇADA. Marca: DICIPLAN	Pacot	75	121,50	9.112,50
81 Não	NUMERADOR AUTOMATICO: NUMERADOR DE 6 DÍGITOS, CORPO ROBUSTO EM METAL CROMADO, DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA DO DÍGITO:	UND	20	252,00	5.040,00
93 Não	COLA ISOPOR 500 GR - COLA ISOPOR 500 GR.	un	25	53,00	1.325,00
97 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR ROXO. Marca: ONDA	Cx.	25	9,79	244,75
99 Não	ENVELOPE PORTA DOCUMENTO PLÁSTICO: COM ABA 70MMX105MM COMPOSIÇÃO PVC CRISTAL, REF 032 (CRISTAL 0,13) Marca: DAC	un	200	1,65	330,00
100 Não	PAPEL 40KG: PAPEL SULFITE BRANCO GRAMATURA: 120G/M² TAMANHO: 66 X 96CM PACOTE COM COM 50 FLS Marca: SCRITY	Pacot	50	16,41	820,50
102 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR PRETA Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85

103 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR VERMELHA Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
104 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR VERDE Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
105 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR AMARELO Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
106 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO COR AZUL Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
107 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR ROSA. Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
122 Não	GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO CORES VARIADAS NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA)	Cx.	25	6,50	162,50
128 Não	PERCEVEJO - CABEÇA REDONDA - PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES - CABEÇA REDONDA Marca: ONDA	UND	20	15,30	306,00
131 Não	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 005MM.	UND	90	9,75	877,50
133 Não	SAQUINHO DE PIPOCA/PACOTE COM 100 - SAQUINHO	Pacot	15	18,00	270,00
Total do Proponente R\$					78.027,45

IVALDO JOSE MANTELATO - ME - CNPJ: 10.655.463/0001-45

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
Cota-LC147					
6 Não	APONTADOR: APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPOSITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA = 4,5 CM, LARGURA =2,5 CM Marca: LEO E LEO	Cx.	70	20,15	1.410,50
11 Não	BLOCO RECADO: MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO DE 38MM X 50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVAS, CONTENDO 04 BLOQUINHOS POR PACOTE, COM 100 FOLHAS. Marca: MASTERPRINT	un	340	4,55	1.547,00
12 Não	BLOCO RECADO: MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO DE 76MM X 76MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVAS, CONTENDO 01 BLOQUINHO POR PACOTE, COM 100 FOLHAS. Marca: MASTERPRINT	un	370	2,58	954,60
14 Não	BORRACHA BRANCA Nº40; MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS EM PVC; COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA Marca: PREMIER	Cx.	50	10,15	507,50
16 Não	CADERNO UNIVERSITÁRIO: COM 100 FOLHAS, 01 MATÉRIA, CAPA DURA, COM COR/DESENHO DISCRETO APROPRIADO PARA ESCRITÓRIO. COM ESPIRAL, FORMATO 200 X 275 MM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: PAULISTA	un	280	8,56	2.396,80
17 Não	CADERNO UNIVERSITÁRIO: COM 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM COR/DESENHO DISCRETO APROPRIADO PARA ESCRITÓRIO. COM ESPIRAL, FORMATO 200 X 275 MM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: PAULISTA	un	285	16,03	4.568,55
22 Não	CANETA ESFEROGRÁFICA: COR AZUL, CORPO HEXAGONAL DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO Marca: COMPACTOR	Cx.	190	33,50	6.365,00
23 Não	CANETA ESFEROGRÁFICA: COR PRETA, CORPO HEXAGONAL DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO Marca: COMPACTOR	Cx.	30	33,50	1.005,00
24 Não	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL PLÁSTICA, TOPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVE Marca: MASTERPRINT	Cx.	20	13,65	273,00
25 Não	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM Marca: MASTERPRINT	Cx.	80	13,65	1.092,00
26 Não	CINTA ABRAÇADEIRA: ENFORCA GATO DE 4,8MM X 250MM, PCT COM 100 UNIDADES. Marca: GO OFFICE	Pacot	370	16,00	5.920,00
32 Não	COLA BRANCA: LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, CX COM 12 UNIDADES, EMBALADO EM FRASCO DE 90 GRAMAS COM TAMPAS DE DIFÍCIL REMOÇÃO PARA EVITAR DESPERDÍCIO DO PRODUTO Marca: PIRATININGA	Cx.	75	24,30	1.822,50
36 Não	ENVELOPE MÉDIO SACO KRAFT NATURAL: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 24,0 CM E COMPRIMENTO 34,0 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: FORONI	Cx.	25	116,15	2.903,75
38 Não	ESTILETE: ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	Cx.	75	20,44	1.533,00
40 Não	ETIQUETA AUTO ADESIVA; PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER, FORMATO A4, TAMANHO 63,5X38,1XX3, PACOTE COM 100 FOLHAS, PRIMEIRA LINHA. Marca: COLACRIL	Pacot	50	64,38	3.219,00
43 Não	FITA ADESIVA: 12 MM X 30M, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TIPO DUREX. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: FITAR	Pacot	225	9,55	2.148,75
44 Não	FITA ADESIVA: 48 MM X 45 M TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TIPO DUREX. PACOTE COM 4 UNIDADES. Marca: FITAR	Pacot	230	15,37	3.535,10
46 Não	FITA CREPE: (18MM X 50M) BOA ADESÃO A VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DE FÁCIL REMOÇÃO. PACOTE COM 6 UNIDADES. Marca: FITAR	Pacot	180	25,29	4.552,20
51 Não	GRAMPO TRILHO: GALVANIZADO, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM LATERAIS REFORÇADAS E GANCHOS PRECISOS, GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM Marca: LYKE	Cx.	315	11,78	3.710,70
59 Não	LÁPIS PRETO: NR 2HB COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO, CAIXA COM 144 UNIDADES Marca: LEO E LEO	Cx.	125	39,48	4.935,00
62 Não	LIVRO PROTOCOLO: LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, VERTICAL Marca: TAMOIO	un	280	21,90	6.132,00
66 Não	PASTA ARQUIVO: MATERIAL DE PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 240 MM, ALTURA 320 MM, COR FUMÊ, 12 DIVISÕES COM ABAS ELÁSTICAS, TAMANHO A4 Marca: POLYBRAS	UND	345	24,63	8.497,35

67 Não	PASTA CATÁLOGO: TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4 Marca: ACP	Pacot	140	61,95	8.673,00
68 Não	PASTA P/ DOCUMENTO EM L: CARACTERÍSTICAS: PASTA OFÍCIO COM ABERTURA EM "L" EM POLIPROPILENO INCOLOR Marca: ACP	Pacot	200	6,90	1.380,00
69 Não	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO: CORES VARIADAS PCT C/20 UNIDADES Marca: FRAMA	Pacot	160	51,60	8.256,00
70 Não	PASTA REGISTRADOR AZ OFICIO LOMBO LARGO: FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADA. Marca: FRAMA	UND	360	15,40	5.544,00
71 Não	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: PLASTIFICADA COM HASTES PLÁSTICOS. Marca: FRAMA	Cx.	150	150,56	22.584,00
74 Não	PERFURADOR 2 FUROS: EM FERRO FUNDIDO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: Marca: CAVIA	UND	135	73,80	9.963,00
75 Não	PRANCHETA: EM MADEIRA (DURATEX / EUATEX), COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33CM X 23CM Marca: CARBRINK	UND	275	3,80	1.045,00
79 Não	TESOURA DE USO GERAL, 21 CM: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO, 21 CM ALTA PRECISÃO, E CORTE PRECISO. APROVADA PELO INMETRO Marca: CLASSE	UND	280	6,98	1.954,40
82 Não	UMIDIFICADOR DE DEDOS: NÃO TÓXICO, SEM GLICERINA, COM PESO MÍNIMO DE 12G, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: CARBRINK	Pacot	120	22,48	2.697,60
83 Não	SIANINHA 09MM - COMPRIMENTO 10MT - COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE - CORES VARIADAS. Marca: SÃO JOSÉ	Rolo	120	18,00	2.160,00
84 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR PRETA, EPSON 664. Marca: EPSON	UN	5	21,75	108,75
85 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR AMARELO, EPSON 673 Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
86 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR MAGENTA, EPSON 673. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
87 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR MAGENTA CLARO, EPSON 673. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
88 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR CIANO. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
89 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR CIANO CLARO. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
92 Não	CANETA PARA RETRO CANETA PARA RETRO PROJETOR CX C/12 - COR PRETA.2.0 MM Marca: JOCAR	Cx.	10	19,50	195,00
94 Não	FICHÁRIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO FUME 10 X 15 X 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS - FICHÁRIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO FUME 10 X 15 X 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS. Marca: ACRIMET	un	10	72,45	724,50
96 Não	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE FERRO (TAPECEIRO) Marca: JOCAR	un	15	68,00	1.020,00
98 Não	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIÉSTER, BASE D'ÁGUA. Marca: MASTERPRINT	Cx.	20	13,65	273,00
108 Não	BALÃO DE LÁTEX - TAMANHO 7 - CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UN. Marca: FOLIA	UN	200	4,88	976,00
110 Não	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Marca: RENDICOLA	un	400	0,87	348,00
111 Não	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Marca: RENDICOLA	un	150	2,06	309,00
113 Não	CARTOLINA BRANCA - FORMATO MÍNIMO: 50X66 CM - CARTOLINA BRANCA - FORMATO MÍNIMO: 50X66 CM. Marca: SCRYTH	UND	105	0,95	99,75
114 Não	CARTOLINA LISA 150G - 51CMX67CM CORES VARIADAS - CARTOLINA LISA 150G 51CMX67CM CORES VARIADAS Marca: SCRYTH	UN	120	0,95	114,00
115 Não	COLA PARA TECIDO 37 G - COLA PARA TECIDO 37 G. Marca: ACRILEX	UN	20	5,50	110,00
117 Não	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM - CORES VARIADAS. Marca: EVABRAS	UN	150	6,84	1.026,00
118 Não	E.V.A. ESTAMPADO - 60CM X 45CM X 2MM. Marca: MAKE	UN	150	6,32	948,00
119 Não	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM. Marca: MAKE	UN	150	6,32	948,00
121 Não	FITILHO 5 MM X 50 M CORES SORTIDAS. Marca: FESTA	un	65	2,30	149,50
129 Não	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO- INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO Marca: CLASSE	UND	15	10,42	156,30
130 Não	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO - INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO Marca: CLASSE	UND	15	16,22	243,30
Total do Proponente R\$ 141.600,40					
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 49.160.157/0001-73					

Item Cota LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2 Não	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 3: COR AZUL Marca: CARBRINK	UND	75	9,00	675,00
3 Não	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 3: COR PRETA. Marca: CARBRINK	UN	50	9,00	450,00
4 Não	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 4: COR AZUL. Marca: STARPRINT	UN	50	15,00	750,00
5 Não	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 4: COR PRETA. Marca: STARPRINT	un	55	15,00	825,00
7 Não	BARBANTE Nº 6: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, PACOTE COM 6 UNIDADES. Marca: PIRATININGA	PACOT	218	177,60	38.716,80
8 Sim	BARBANTE Nº 6: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, PACOTE COM 6 UNIDADES. Marca: PIRATININGA	PACOT	72	177,60	12.787,20
9 Não	BARBANTE Nº8: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG. Marca: PIRATININGA	PACOT	203	55,50	11.266,50
10 Sim	BARBANTE Nº8: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG. Marca: PIRATININGA	PACOT	67	55,50	3.718,50
13 Não	BOBINA CALCULADORA: 57/60MM X 30M: PAPEL OFF-SET EM 1ª VIA. CAIXA COM 30 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	30	76,09	2.282,70
18 Não	CAIXA ARQUIVO: MORTO DE PAPELÃO TRADICIONAL, COM TRAVA E IMPRESSÃO NAS 02 CAPAS EM KRAFT MEDIDAS APROXIMADAS (350X133X247). PACOTE COM 25 UNIDADES. Marca: GOODIE	Pacot	420	79,00	33.180,00
21 Não	CANETA CORRETIVA 8 ML; PARA CORRIGIR ESCRITAS E TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS, ENTRE OUTROS - A BASE DE ÁGUA- NÃO TOXICO- SECAGEM RÁPIDA E PONTO DE METAL, BOA QUALIDADE. (CX C 12 UND) Marca: MASTERPRINT	Cx.	130	46,00	5.980,00
27 Não	CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2/0: FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: CLIPS TOP	Cx.	395	2,04	805,80
28 Não	CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 4/0: FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: CLIP TOP	Cx.	410	2,04	836,40
29 Não	CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 8/0: FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: CLIP TOP	Cx.	370	2,04	754,80
30 Não	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA: MULTIUSO EMBALAGEM COM 20 GR. CAIXA COM 10 UNIDADES. Marca: RENDICOLLA	Cx.	100	66,35	6.635,00
34 Não	ENVELOPE A4 SACO OURO PAPEL KRAFT: 80GR 229X324MM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	60	137,07	8.224,20
37 Não	ENVELOPE PEQUENO SACO KRAFT NATURAL: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 19,5 CM E COMPRIMENTO 28 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	75	86,98	6.523,50
39 Não	ESTILETE: ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. COM CERTIFICADO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: PLANETA	Cx.	60	15,79	947,40
41 Não	EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO ESPÁTULA, FEITO EM AÇO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 14 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: CARBRINK	CX	50	15,69	784,50
42 Não	EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO PIRANHA, CORES VARIADAS Marca: MASTERPRINT	UN	270	7,50	2.025,00
47 Não	FITA DUPLA FACE: FITA DUPLA FACE, COM QUALIDADE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M SCOTCH FIXA FORTE TRANSPARENTE - 19 MM X 2 M. COM CERTIFICADO DO IMETRO. Marca: KAZ	un	565	11,88	6.712,20
48 Não	GRAMPEADOR DE MESA: COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M² FEITO EM METAL, PARA GRAMPOS 26/6 CAPACIDADES 100FLS Marca: MASTERPRINT	UN	140	70,00	9.800,00
49 Não	GRAMPEADOR: FEITO EM AÇO, USADO COM GRAMPOS (23/06, 26/6, 23/8 E 24/8), CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS, Marca: CIS C-15	un	190	79,00	15.010,00
50 Não	GRAMPEADOR: MANUAL, FEITO EM AÇO, USADO COM GRAMPOS (23/06, 26/6, 23/8 E 24/8), CAPACIDADE PARA PERFURAR 80 FOLHAS, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, COM BASE DE 18 CM, COMPATÍVEL OU SUPERIOR A CIS / C - 15. Marca: MASTERPRINT	un	110	94,00	10.340,00
52 Não	GRAMPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, GRAMPO ENAK GALVANIZADO TAMANHO (23/08 E 24/08) Marca: BRW	CX	120	25,00	3.000,00
53 Não	GRAMPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, GRAMPO ENAK GALVANIZADO TAMANHO (23/06 E 24/06) Marca: BRW	CX	160	30,00	4.800,00
57 Não	KIT OFFICE PARA MESA: COM PORTA LEMBRETE, PORTA CLIPS E PORTA CANETAS/LÁPIS. Marca: FAÇA FACIL	un	175	15,00	2.625,00
60 Não	LIVRO DE ATA: EM PAPEL APERGAMINHADO, COM CAPA DURA NA COR PREDOMINANTE PRETA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS Marca: SIDGRAFH	un	200	14,19	2.838,00
61 Não	LIVRO DE ATA: EM PAPEL APERGAMINHADO, COM CAPA DURA NA COR PREDOMINANTE. PRETA, FOLHAS BRANCAS PAUTADA Marca: SIDGRAF	un	220	17,28	3.801,60
63 Não	MARCADOR PINCEL ATÔMICO: - TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA Marca: MARIPEL	Cx.	65	33,79	2.196,35
64 Não	MARCADOR PINCEL ATÔMICO: - TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COMPOSIÇÃO Marca: MARIPEL	Cx.	60	33,79	2.027,40
65 Não	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO: NO TAMANHO OFÍCIO. Marca: POLIBRAS	Pacot	195	26,90	5.245,50

72 Não	PEN DRIVE: PEN DRIVE COM CAPACIDADE 08 GB, CONEXÃO: USB 2.0 OU 3.0 Marca: MULTILASER	UND	75	27,97	2.097,75
73 Não	PEN DRIVE: PEN DRIVE COM CAPACIDADE 16 GB, CONEXÃO: USB 2.0 OU 3.0 Marca: MULTILASER	UND	40	27,99	1.119,60
76 Não	RÉGUA 30 CM: - RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM Marca: WALEU FINA	Pacot	100	22,44	2.244,00
78 Não	SUPORTE DE FITA ADESIVA EMPACOTADOR: MÉDIO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE Marca: CAVIA	UND	70	38,07	2.664,90
80 Não	TINTA PARA CARIMBO: PRETA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 40 ML. Marca: CARBRINK	UND	185	7,44	1.376,40
90 Não	ENVELOPES PRA CONVITE, 162MM X 229MM, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: SCRITY	PACOT	25	61,26	1.531,50
91 Não	FITA CORRETIVA 5MM X 5M, DO TIPO QUE POSSUI SECAGEM IMEDIATA, PRODUTO ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: PLANETA	CX	25	80,40	2.010,00
95 Não	GLITER PCT COM 500 GR - GLITER PCT COM 500 GR - CORES VARIADAS. Marca: LANTECOR	Pacot	30	47,65	1.429,50
101 Não	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180G/M², FORMATO A4 210 X 297MM, COMPOSIÇÃO ALCALINA, COR BRANCO. Marca: USAPEL	Pacot	15	30,15	452,25
109 Não	BALÃO DE LÁTEX - TAMANHO 9 - CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UN. Marca: HAPPY DAY	Pacot	200	18,99	3.798,00
112 Não	CARBONO - CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS. Marca: HARDCOPY	Cx.	10	71,22	712,20
116 Não	ENVELOPE PARA RAO X 37 X 47 CM COM 90 GRAMAS CAIXA COM 100 UNIDADES SCRITY Marca: SCRITY	Cx.	15	145,77	2.186,55
123 Não	PAPEL DE PRESENTE/CORES VARIADAS - PAPEL DE PRESENTE/CORES VARIADAS. Marca: GESSELE	UND	150	0,87	130,50
124 Não	PAPEL DE SEDACORES VARIADAS - PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS Marca: VMP	UND	150	0,57	85,50
125 Não	PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA Marca: MASTERPRINT	Cx.	10	19,05	190,50
126 Não	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM - PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM - CORES VARIADAS. Marca: VMP	UND	150	2,61	391,50
127 Não	PAPEL VERGE, A4, 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADA. - PAPEL VERGÊ, A4, 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: USAPEL	Cx.	10	31,05	310,50
132 Não	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA. Marca: SOUZA	UND	10	80,19	801,90
134 Não	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO. Marca: MASTERPRINT	UND	35	69,48	2.431,80
135 Não	TINTA GUACHE 250 ML - CORES VARIADAS. Marca: PIRATININGA	UND	15	5,58	83,70
136 Não	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROL , TAM: 50 MTS X 1,4 MTS , 100% FIBRA DE POLIPROPÍLENO (CORES VARIADAS) Marca: SANTA FE	Rolo	30	87,00	2.610,00
Total do Proponente R\$ 235.222,90					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$454.850,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/06/ 2023, tendo validade até 16 / 06 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 16 de junho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

. EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

IVALDO JOSE MANTELATO – ME

Evaldo Jose Mantelato

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Luiz Eduardo Andreaze

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 2023 - Manutenção Pá Carregadeira - FINAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.****PROCESSO ADM Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n.º 52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria – MS. O beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Federal n.º 10.024/2020, bem como Decreto Municipal n.º 418/12 e Decreto Municipal n.º 082/13 e alterações posteriores, pelas condições do Edital e seus Anexos, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços das empresas:

SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.194.562/0001-90, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 415, centro, Cep.: 15.390-00, na cidade de Itapura/SP, por seu representante legal, o senhor **Alexsander de Santana Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 47.640.551-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 384.354.048-97, residente e domiciliado na cidade de Itapura/SP, Contatos: (18) 9.9602-0891, alexsan_net@hotmail.com.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado ao 01 dia de junho de 2023.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços, tendo por objetivo a manutenção de uma PÁ CARREGADEIRA W20BT, veículo pesado de manutenção preventiva e corretiva do veículo de automotor da frota desta prefeitura municipal, conforme justificativa e especificações quantitativas constantes nesse processo pelo período de 12 (doze) meses.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Lote Único - PÁ CARREGADEIRA			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unit	Valor Total
1	KIT PISTÃO ANEL E CAMISA	PÇ 888,99	6 5.333,94
2	BRONZINA BIELA	PÇ 113,37	6 680,22
3	BRONZINA MANCAL	PÇ 198,28	6 1.189,68
4	ARRUELA ENCOSTO	PÇ 39,95	6 239,70
5	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ 757,34	1 757,34
6	JOGO DE JUNTA INFERIOR	PÇ 696,21	1 696,21
7	BALDE OLEO MOTOR 15W40	PÇ 619,30	1 619,30
8	FILTRO OLEO MOTOR	PÇ 118,37	1 118,37
9	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	PÇ 58,13	2 116,26
10	FILTRO DE AR MOTOR	PÇ 144,66	1 144,66

11	BOMBA ÓLEO	1.678,10	PÇ	1.678,10	1
12	BOMBA AGUA	959,27	PÇ	959,27	1
13	BUCHA DE BIELA	41,79	PÇ	250,74	6
14	BUCHA COMANDO VÁLVULA	245,60	PÇ	1.473,60	6
15	CORREIA ALTERNADOR	67,24	PÇ	134,48	2
16	KIT EMBREAGEM PLATÔ/DISCO/ROLAMENTO	4.109,35	PÇ	4.109,35	1
17	KIT REPARO TURBINA	898,98	PÇ	898,98	1
18	KIT REPARO INJETORES	94,89	PÇ	569,34	6
19	KIT REPARO BOMBA INJETORA	2.996,61	PÇ	2.996,61	1
20	THINNER	29,97	PÇ	149,85	5
21	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PÁ CARREGADEIRA W20BT	179,80	H/S	32.364,00	180
				Total do Proponente R\$ 55.480,00	

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/06/2023, tendo validade até 02/06/2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 02 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Alexsander de Santana Santos

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 2023 - HIGIENE PESSOAL E FRALDA - FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.

PROCESSO ADM Nº 127/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio dos fundos: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Lucivania Chaves Nascimento**, portadora do RG nº 27.600.655-0, SSP/MS e inscrita no CPF n.º 614.619.701-72, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 194/2019, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Lalucce, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS,

Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.739.951-68, e-mail: sms.imperial@uol.com.br, contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.704.121/0001-40, com sede no Passeio Laguna, nº 111, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante Legal, o senhor **Javert Domingues Bueno**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 052.716.708-80, residente e domiciliado na Rua Tangara, nº 312, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, Contato: (18) 9.9782-3810, e-mail: jdominguesbueno@yahoo.com.br.

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.732.482/0001-68, com sede na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente – Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Dilson Donizeti de Paula Neto**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 180.297-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 338.638.571-00, residente e domiciliado na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente – Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, contato: ddpneto@hotmail.com, 67-9.8143-6396.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 12 dias de julho de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis Infantis, em atendimento aos alunos matriculados nos CEI (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e CEI Selvíria Alexandre) que será no período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME - CNPJ: 26.819.235/0001-01					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	condicionador infantil marca: cotton	un	80	21,49	1.719,20
4	creme de pentear infantil marca: tralala	un	60	24,60	1.476,00
10	loção hidratante para bebê - 200 ml. hidrata a pele do bebê por 24 horas. marca: brl	un	80	27,34	2.187,20
12	sabonete infantil em barra glicerinado com 80g. marca: tralala	UN	100	7,19	719,00
13	shampoo infantil marca: b4y	Pacot	500	19,89	9.945,00
17	fraldas descartável infantil xg marca: cahe	FA	90	117,11	10.539,90
18	fraldas descartável infantil xxg marca: cahe	FA	90	139,64	12.567,60
20	mamadeira 330ml – transparente. válvula anticólica comprovada para reduzir cólicas marca: avent	UN	80	90,99	7.279,20
Total do Proponente R\$ 46.433,10					
JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - CNPJ: 02.704.121/0001-40					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	Creme dental infantil Marca: PHISALIA	un	90	6,95	625,50
11	sabonete líquido de glicerina infantil da cabeça aos pés 750ml. com fórmula tão suave quanto a água pura para os olhos, a pele e o cabelo do bebê. marca: baruel	UN	450	69,90	31.455,00
15	fraldas descartável infantil g marca: enxutita	FA	80	106,10	8.488,00
16	fraldas descartável infantil gg marca: enxutita	FA	120	116,15	13.938,00
Total do Proponente R\$ 54.506,50					
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 26.732.482/0001-68					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	colônia infantil 100 ml (masculina) marca: flock baby	un	150	9,90	1.485,00
2	colônia infantil 100 ml(feminina) marca: flock baby	un	200	9,90	1.980,00
6	a chupeta silicone tamanho 2 permite que a criança exercite naturalmente o movimento de sucção, encaixando perfeitamente na boca devido seu bico anatômico e ortodôntico. com design arrojado, o produto auxilia no desenvolvimento correto e posicionamento da mandíbula. cores a ser definida no pedido marca: mamita	un	50	9,90	495,00
7	a chupeta silicone tamanho 3 permite que a criança exercite naturalmente o movimento de sucção, encaixando perfeitamente na boca devido seu bico anatômico e ortodôntico. com design arrojado, o produto auxilia no desenvolvimento correto e posicionamento da mandíbula. cores a ser definida no pedido marca: mamita	UN	50	9,90	495,00
8	escova dental infantil macia: marca: medfio	un	80	2,97	237,60
9	lenços umedecidos regular - 48 unidades. ideal para uma rotina de cuidados com o bebê. marca: lara baby	Pacot	30	14,70	441,00
14	escova desembarçadora mágica de cabelo infantil coloridas antiestática. marca: generic	UN	30	9,90	297,00
19	fraldas descartável infantil eg marca: cremer	FA	90	124,45	11.200,50
21	protetor solar infantil fps 60 de 120ml. marca: nutirx	UN	110	36,80	4.048,00
Total do Proponente R\$ 20.679,10					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$121.618,70 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 14 / 07 / 2023, tendo validade até 13 /07 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 13 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME

Javert Domingues Bueno

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS – ME

Dilson Donizeti de Paula Neto

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 2023 - Tiras e Reagentes - FINAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO ADM. Nº 121/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829 - Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 008/2022, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP, contatos: (18) 3273-0106, licitacao.oestemed@hotmail.com ;

DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Bairro Santa fé, sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.021-280, por seu representante legal, o senhor **Edson Guzzela**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 101319181-1 - SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 337.612.720-49, contatos: decompaper1@outlook.com, (67) 3326-7320, 3029-8331 e 9.9955-5846.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 30 dias de junho de 2023.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO - CNPJ: 08.726.881/0001-34					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
Cota LC147					
1	MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA ESPESSURA ULTRA FINA 28G Marca: GTECH	UN	96000	0,13	12.480,00
Não					
4	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA + APARELHO DE GLICEMIA (CORTESIA) Marca: GTECH	UN	72000	0,32	23.040,00
Não					

5 Sim	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA + APARELHO DE GLICEMIA (CORTESIA) Marca: GTECH	UN	24000	0,32	7.680,00
Total do Proponente R\$ 43.200,00					
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.069.066/0001-57					
Item Cota LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2 Não	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI - 6MM -SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI Marca: SR	UN	12000	0,53	6.360,00
3 Não	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM -SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI Marca: SR	UN	15000	0,31	4.650,00
Total do Proponente R\$ 11.010,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.210,00(cinquenta e quatro mil duzentos e dez reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e inicio a partir de 06 / 07 / 2023, tendo validade até 05 /07 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 05 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Claudio Lemos

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODON. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

Edson Guzzela

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 2023 - MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS ITENS CANCELADOS - FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.

PROCESSO ADM Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

LEMONS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.752682/0001-29, com sede na Rua Imil Esper, nº 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, Cep. 19.061-540 por seu representante legal, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 14479415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, contatos: clemos.distribuidora@gmail.com, fone: (18) 3904-4002.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 30 dias de junho de 2023.

DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, (itens cancelados/anulados no PP 013/2023 pelo TCE/MS), destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
30	BROMOPIDA GOTAS Marca: PRATI	FRSC	1500	4,41	6.615,00
54	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY Marca: HIPOLABOR	FRSC	500	94,25	47.125,00
63	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG 30CP Marca: PRATI	un	30000	0,30	9.000,00
72	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG CARTELA COM 10CP Marca: GEOLAB	UN	20000	1,61	32.200,00
87	DIOSMINA 450 MG Marca: NEO QUÍMICA	UN	15000	1,56	23.400,00
					Total do Proponente R\$ 118.340,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 118.340,00 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 05 / 07 / 2023, tendo validade até 04 / 07 / 2024.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvília/MS, - 04 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

Claudio Lemos

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 2023 - PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS - JUNHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO ADM. Nº 143/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68, Selvíria/MS - CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 008/2022, Decreto Municipal n.º. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, n.º 985, Bairro Santa fé, sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.021-280, por seu representante legal, o senhor **Edson Guzzela**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 101319181-1 - SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 337.612.720-49, contatos: decompaper1@outlook.com, (67) 3326-7320, 3029-8331 e 9.9955-5846.

BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.745.092/0001-40, com sede na Rua José Picerni, n.º 510, Conj 01, Bairro Jardim Panorama, na cidade de São José do Rio Preto, por seu representante legal, o senhor **Ricardo Luís Stavarengo**, brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 24.931.168-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 121.543.548-74, Residente e domiciliado na Rua Júlio de Freitas, n.º 3455, Bairro Jardim dos Pinheiros, Cep.: 15.500-000, na cidade de Votuporanga/SP, contatos: jantonio@blisterlab.com.br ou ricardoblister@hotmail.com, vendas@blisterlab.com.br, (17) 3234-6572, 3355-9923 e 9.8174-1309.

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito

no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 24.595.488/0001-05, com sede na Rua JOSE ANACHE, 67 - MATA DO JACINTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79033-050, por seu representante legal, a senhora **Mariana Márica de Souza Ribeiro**, brasileira, portadora do RG. n.º 1166176, inscrito no CPF sob n.º 007.355.531-22, email: licitacao2@mssaude.com e farmaceutica@mssaude.com, Telefone: (67) 3351-9494, 3253-0999 e 9.8467-5652.

YYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 29.907.666/0001-00, com sede na Avenida Joaquim Duarte, 3501, Jardim Italia II, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87060-676, por seu representante legal, a senhora **Yascara Wronski Tressa Rangel**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 8.364.021-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 057.516.149-33, email: licitacao@vyphospitalarmga.com.br, Telefone: (44) 3034-0262.

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 45.508.404/0001-29, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, 477, Jardim América, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.080-375, por seu representante legal, a senhora **Andressa Larucci Rodrigues**, brasileira, portador do RG. n.º, inscrito no CPF sob n.º 017.128.421-61, contatos: vendas@javamed.com.br, Telefone: (67) 3023-7891.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 01 dias de setembro de 2023.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos químicos e laboratoriais (reagentes) para serem utilizados no (CEM) – Centro de Especialidade Médica.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA L. CNPJ: 08.745.092/0001-40			
LOTE 02			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
4	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	KIT 39,18	25 979,50
5	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase > 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L, peroxidase > 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	KIT 96,41	50 4.820,50
			Valor total do Lote R\$ 5.800,00
LOTE 04			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
9	Bobina de papel termossensível 49x30, específica para a impressora do aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 7,95	45 357,75
10	Solução de limpeza enzimática EZ MD para o aparelho hematológico Mindray BC - 2800. KIT com 5 frascos de 20ml. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 194,90	9 1.754,10
11	Solução diluente para determinação de hemoglobina e do volume celular, contagem de hemácias, plaquetaS e leucócitos em aparelhos automáticos, galão com 20L. Destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 188,95	15 2.834,25
12	Solução especificada para manutenção preventiva de contadores automáticos e semiautomáticos de células sanguíneas. Galão com 20L, destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 449,90	5 2.249,50
13	Solução hemolizante ultra rápida para determinação da hemoglobina e contagem diferencial de leucócitos em aparelhos automáticos. Frasco c/ 1000ml, destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 194,90	15 2.923,50
14	SANGUE CONTROLE, ESPECÍFICO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC- 2800. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 2,5 ML COM VALORES NORMAIS.	un 360,00	10 3.600,00
15	SANGUE CONTROLE, ESPECÍFICO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC- 2800. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 2,5 ML COM VALORES BAIXOS.	un 360,00	10 3.600,00

16	SANGUE CONTROLE, ESPECÍFICO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC- 2800. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 2,5 ML COM VALORES ALTOS.	un	10
		360,00	3.600,00
17	MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO APARELHO BIOQUÍMICO	UN	1
		2.899,90	2.899,90
18	MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO	UN	1
		2.499,90	2.499,90
			Valor Total do lote R\$ 26.318,90
LOTE 20			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	MÉTODO CINÉTICO (GAL-G2 CNP)	KIT	15
		259,50	3.892,50
LOTE 23			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS E, ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO	KIT	2
		52,50	105,00
LOTE 25			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	MÉTODO CINÉTICO UV, DESTINA À DETERMINAÇÃO DA ALT ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT/GPT)	KIT	40
		109,75	4.390,00
LOTE 26			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	MÉTODO CINÉTICO DESTINADO PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS. KIT COM 100 ML CONTENDO	KIT	15
		99,33333	1.490,00
LOTE 28			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (UREASE, BERTHELOT)	KIT	8
		162,25	1.298,00
LOTE 30			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS E LÍQUIDOS CEFALORRAQUIDIANO	KIT	10
		94,50	945,00
LOTE 32			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA	KIT	7
		76,85714	538,00
LOTE 44			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterilização a seco. Comprimento 150mm, haste 120mm, diâmetro da haste 7mm. Escala -10 à 201°C.	un	2
		119,95	239,90
LOTE 56			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	Coluna Deionizadora 50 L/H - Em PVC rígido. (Obs: será realizado a troca da coluna nova por uma antiga).	un	2
		900,00	1.800,00
LOTE 60			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
74	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE)	UN	20
		48,00	960,00
LOTE 68			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total

82	Funil para sedimentação de fezes, fabricado em prolipropileno, diâmetro de 100mm	un	100
	LOTE 70	8,95	895,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	Bobina de papel termossensível 55x30, específica para a impressora do Analisador Bioquímico Prietest touch interteck.	un	30
	LOTE 87	8,83333	265,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
101	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO BIOQUÍMICO SEMI- AUTOMATIZADO BIOPLUS BIO-200	UN	1
		2.000,00	2.000,00
		Total do Proponente R\$ 50.937,30	
DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO - CNPJ: 08.726.881/0001-34			
	Descrição do Lote		Valor Total
	LOTE 08		
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Pipetador Volume Fixo de 10 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 09	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	Pipetador Volume Fixo de 20 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 10	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Pipetador Volume Fixo de 50 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 11	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	Pipetador Volume Fixo de 100 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE X12	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	Pipetador Volume Fixo de 200 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 13	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	Pipetador Volume Fixo de 500 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 14	67,80	67,80
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Pipetador Volume Ajustável de 200 µl à 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 15	116,70	116,70
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Pipetador Volume Fixo de 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un	1
	LOTE 21	67,80	67,80

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
35	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON	UN	70
	LOTE 22	7,57143	530,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
36	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON	UN	25
	LOTE 36	20,80	520,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
50	TUBO EM ACRILICO (PLÁSTICO) DE 12X75MM (5ML)	Pacot	20
	LOTE 39	86,00	1.720,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
53	Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; com espessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	un	50
	LOTE 40	5,00	250,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
54	PIPETA GRADUADA - CLASSE A - 2 ML	UN	20
	LOTE 41	3,00	60,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
55	PIPETA GRADUADA - CLASSE A - 5 ML	UN	20
	LOTE 42	3,00	60,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
56	PIPETA GRADUADA - CLASSE A - 10 ML	UN	20
	LOTE 45	3,00	60,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
59	TUBO PORTA LÂMINAS, COM CAPACIDADE DE AMARZENAMENTO DE TRÊS LÂMINAS	UN	2
	LOTE 46	43,50	87,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
60	Pisseta graduada, fabricada em poliestireno, com capacidade de 500 ml.	UND	10
	LOTE 47	5,50	55,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
61	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 22G (25mm x 0,7 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	Cx.	30
	LOTE 48	26,50	795,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
62	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	Cx.	60
	LOTE 49	26,50	1.590,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total

63	TUBO À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO	Cx.	50
	LOTE 50	42,80	2.140,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	TUBO À VÁCUO CONTENDO EDTA K3 DESTINADO PARA EXAMES EM HEMATOLOGIA	Cx.	80
	LOTE 52	39,1125	3.129,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, DESTINADOS A EXAMES SOROLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 8,5 ML. DIMENSÕES 16X100MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	60
	LOTE 54	111,00	6.660,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	TUBO A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, DESTINADOS A EXAMES DE TESTES DE COAGULAÇÃO	Cx.	12
	LOTE 59	48,66667	584,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	ADAPTADOR PADRÃO PARA MÚLTIPLAS COLETAS DE SANGUE A VÁCUO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UN	50
	LOTE 61	0,148	7,40
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE)	UN	20
	LOTE 69	58,75	1.175,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE. DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM	Cx.	30
	LOTE 71	118,00	3.540,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO.	UND	50
	LOTE 72	14,76	738,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX (BORRACHA NATURAL) - M	UN	150
	LOTE 73	14,80	2.220,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
87	FLEBOSCÓPIO - TRANSILUMINADOR PORTÁTIL, EM FORMATO Y.	un	1
	LOTE 75	2.800,00	2.800,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
89	ESCALPE PARA COLETA SANGUE A VÁCUO 21 G COM TUBO DE 7 "DE COMPRIMENTO.	Cx.	15
	LOTE 76	26,66667	400,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
90	ESCALPE PARA COLETA SANGUE A VÁCUO 23 G COM TUBO DE 7 "DE COMPRIMENTO.	Cx.	15
	LOTE 78	26,66667	400,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total

92	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK SEM AGULHA COM CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	30
	LOTE 79	25,00	750,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
93	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK SEM AGULHA COM CAPACIDADE DE 20 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	30
	LOTE 81	43,00	1.290,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
95	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 30MM X0,8MM (21G X 1 1/4"), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	25
	LOTE 83	7,92	198,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 25MM X0,6MM (23G X 1"), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	25
	LOTE 84	7,796	194,90
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
98	SABONETE ASSÉPTICO PROFISSIONAL, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO TRICLOSAN, SODIUM LAURYL SULFATE, COCAMIDE DEA, SODIUM CHLORIDE, SODIUM LAURETH SULFATE / COCAMIDOPROPYL BETAINE / GLYCOL DISTEARATE, CI	Galao	20
	LOTE 88	22,20	444,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
102	COLETOR DE URINA ESTÉRIL POTE UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80 ML, SEM PÁ. PACOTE COM 100 UN	UN	150
		33,25333	4.988,00
Total do Proponente R\$ 37.976,60			

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.595.488/0001-05

	Descrição do Lote		Valor Total
	LOTE 1		
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	IMUNOHEMATOLOGIA - SORO ANTI-A MONOCLONAL PARA TIPIFICAÇÃO DO GRUPO ABO, FRASCO COM 10 ML. OBS: OS ITENS 1, 2 E 3 DEVEM SER DA MESMA MARCA.	UN	7
		22,00	154,00
2	Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un	7
		22,00	154,00
3	Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un	7
		48,85	341,95
Valor total do Lote R\$649,95			
	LOTE 03		
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un	40
		105,47	4.218,80
7	Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un	40
		105,47	4.218,80
8	Soro calibrador bovino liofilizado, contendo 3,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un	8
		132,80	1.062,40
Valor total do Lote R\$9.500,00			
	LOTE 5		
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	KIT PARA PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. KIT PARA 100 DETERMINAÇÕES.	KIT	8
	LOTE 06	42,50	340,00

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
20	KIT PARA PESQUISA DE PCR, EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR POR AGLUTINAÇÃO INDIRECTA. KIT PARA 100 DETERMINAÇÕES. Lote 07	KIT 37,00	50 1.850,00
21	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPOS IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRECTA. KIT PARA 100 DETERMINAÇÕES. LOTE 16	KIT 37,50	12 450,00
30	Método Colorimétrico (Sims-Horn), destinado à determinação da bilirrubina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 300 ml contendo: 1. Acelerador: 01 frasco com 200 mL, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. 3. Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro. LOTE 19	KIT 98,00	5 490,00
33	MÉTODO CINÉTICO DE DOIS PONTOS LOTE 24	KIT 58,40	25 1.460,00
38	MÉTODO CINÉTICO UV, DESTINA À DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST/GOT) LOTE 27	KIT 109,50	40 4.380,00
41	MÉTODO CINÉTICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA G-GLUTAMILTRANSFERASE NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS. KIT COM 60 ML CONTENDO LOTE 29	KIT 98,25	40 3.930,00
43	MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA E LÍQUIDOS AMNIÓTICO E SINOVIAL. LOTE 31	KIT 112,50	12 1.350,00
45	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS. KIT COM 200ML LOTE 33	KIT 214,00	30 6.420,00
47	SANGUE OCULTO - CARD (HEMOSURE) LOTE 35	KIT 86,66667	15 1.300,00
49	ÓLEO COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO ESPECÍFICO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE LÂMINAS LOTE 57	UN 22,50	2 45,00
71	Pipetador Manual para um controle preciso do enchimento e da dispensão de pipetas, contendo 3 válvulas com esferas. LOTE 63	un 37,50	2 75,00

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
77	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.	un	15
	LOTE 67	170,00	2.550,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
81	TUBO CÔNICO GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 10 M	UN	200
		8,95	1.790,00
Total do Proponente R\$ 36.579,95			
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXP - CNPJ: 29.907.666/0001-00			
Descrição do Lote			Valor Total
	LOTE 37		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
51	TAMPA DE PLASTICO DE 12MM PARA TUBOS DE ACRÍLICO DE 12X75MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	Pacot	20
	LOTE 38	46,50	930,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
52	Tubo Capilar para micro-Hematócrito sem Heparina, comprimento 75mm; diâmetro interno 1,10mm; diâmetro externo 1,50 mm, contendo 500 tubos.	un	5
	LOTE 43	20,40	102,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
57	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO (PP)	UN	10
	LOTE 58	7,64	76,40
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
72	Caixa porta lâminas em plástico, com capacidade de armazenamento de 100 lâminas	un	2
	LOTE 62	8,90	17,80
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
76	Placa de Kline de vidro escavada com 12 cavidades, dimensões: 60x80mm, espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade.	un	4
	LOTE 65	41,40	165,60
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
79	Solução de iodo para exame parasitológico de fezes - Lugol Forte 2%. Frasco com 1000ml.	un	1
	LOTE 66	94,90	94,90
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
80	Cálice para sedimentação de fezes com base, fabricado em poliestireno com capacidade de 200ml	un	100
	LOTE 74	5,09	509,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
88	TUBO CÔNICO GRADUADO, TIPO FALCON, DESTINADO PARA CENTRIFUGAÇÃO, COM TAMPA ROSQUEADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	un	4
	LOTE 77	20,83	83,32
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
91	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK SEM AGULHA COM CAPACIDADE DE 5 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	30
	LOTE 91	17,96667	539,00
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total

		UN	20
105	MINITUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K3, COM CAPACIDADE DE 0,5 L. PACOTE COM 50 UN	25,66	513,20
		Total do Proponente R\$ 3.031,22	
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.508.404/0001-29			
Descrição do Lote			
LOTE 17			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Tiras reativas com 40 unidades, destinadas na detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina.	un	20
		31,75	635,00
LOTE 18			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.	un	50
		2,48	124,00
LOTE 34			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	TIRAS REAGENTES DESTINADAS NA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA RÁPIDA DE GLICOSE	UN	60
		32,50	1.950,00
LOTE 51			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	Tubo à vácuo contendo Fluoreto de Sódio destinado para exames de glicemia, em material de plástico com capacidade de 4 ml.Caixa com 100 unidades.	CX	40
		43,50	1.740,00
LOTE 53			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	TUBO A VÁCUO SEM ADITIVO, DESTINADOS PARA EXAMES SOROLÓGICOS E BIOQUÍMICOS	CX	40
		60,00	2.400,00
LOTE 55			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	TUBO A VÁCUO COM HEPARINA SÓDICA, DESTINADOS PARA EXAMES BIOQUÍMICOS E OUTROS	Cx.	10
		46,50	465,00
LOTE 64			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	DETERGENTE BIOLÓGICO NEUTRO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PIPETAS, VIDRARIAS EM GERAL. GALÃO COM 5 LITROS.	Galão	20
		23,00	460,00
LOTE 80			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
94	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 25MM X 0,7MM (22G X 1”), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	25
		7,92	198,00
LOTE 82			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 20MM X0,55MM (24G 3/4”), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	25
		7,80	195,00
LOTE 85			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
99	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, UTILIZADO COMO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRSC	60
		5,91667	355,00
LOTE 89			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
103	MINITUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR	UN	10
		31,84	318,40
LOTE 90			

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
104	MINITUBO PARA COLETA DE SANGUE COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA	UN	10
		31,98	319,80
		Total do Proponente R\$ 9.160,20	

1.4 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 137.685,27 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 06 / 09 / 2023, tendo validade até 05 / 09 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 05 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MS SAUDE DISTRI. DE MAT HOSP LTDA

Mariana Márica de Souza Ribeiro

BECARI COMERCIAL DE PROD E EQUIP PARA LABOR LTDA – EPP

Ricardo Luís Stavarengo

YVP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ,
Yascara Wronski Tressa Rangel

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODON. MED. E HOSP. LTDA – ME

Edson Guzzela

JAVA MED MATERIAIS HOSP. LTDA

Andressa Larucci Rodrigues

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 2023 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

PROCESSO ADM Nº 115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos fundos: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

IVALDO JOSE MANTELATO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.655.463/0001-45, com sede na Rua 15, nº 877, Centro, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, por seu representante legal, o Senhor **Evaldo Jose Mantelato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 25128296-x SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 102.841.818-38, residente e domiciliado na cidade de Santa fé do Sul/SP. Contatos: contato.tomjobim@gmail.com - (17) 3631-4255, 9.9150-6138, ;

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º

26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Lalucce, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.739.951-68, e-mail: sms.imperial@uol.com.br, contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 49.160.157/0001-73, com sede na Rua Américo de Oliveira Spinola, nº 34, Bairro Recanto Verde, Cep.: 16.201-209, na cidade de Birigui/SP, por seu representante Legal, o senhor **Luiz Eduardo Andreaze**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 7.751.988-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 802.931.668-20, residente e domiciliado na Rua Alfredo Galiote, nº 57, Bairro Centro, na cidade de Birigui/SP, Contato: (18) 3641-1428, e-mail: omega.licitacao@hotmail.com.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 15 dias de junho de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para secretarias e fundos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME - CNPJ: 26.819.235/0001-01					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1 Cota-LC147 Não	ADESIVOS; PARA FECHAR CONVITES DOURADO PACOTE COM 90 ETIQUETAS E 1,5MM COM 210 Marca: GRESPLAN	Pacot	65	5,49	356,85
15 Não	BORRACHINHA ELÁSTICO P/ DINHEIRO LARGURA: FINO COR: AMARELO ESPECIFICAÇÃO (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,8 MM X 2 MM X 5 CM CONTÉM: 1.200 UNIDADES PESO: 1.000 GRAMAS Marca: PREMIER	Pacot	40	39,99	1.599,60
19 Não	CAIXA ORGANIZADORA: PARA CORRESPONDÊNCIAS, EM TAMANHO COMPATÍVEL A FOLHA A4, COM 3 BANDEJAS ARTICULÁVEIS FORMATO VERTICAL, FEITO EM MATERIAL POLIESTIRENO. CORES NEUTRAS. Marca: DELLO	un	125	81,88	10.235,00
20 Não	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: COM 12 DÍGITOS, COM 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, VISOR INCLINADO, DIMENSÕES: ALTURA DE NO MÍNIMO 19,9 CM X LARGURA 14,9.	un	170	43,99	7.478,30
31 Não	COLA BRANCA: LAVÁVEL FRASCO DE 1 KG CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: ONDA	Cx.	40	134,99	5.399,60
33 Não	COLA EM BASTÃO 20GR: EM EMBALAGEM CILÍNDRICA, COM ABERTURA ROTACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: ONDA	Cx.	85	19,99	1.699,15
35 Não	ENVELOPE GRANDE SACO KRAFT: NATURAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 26,0 CM E COMPRIMENTO 36,0 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	45	164,99	7.424,55
45 Não	FITA CORRETIVA TAPE: ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM X 10 M., CAIXA COM 06 UNIDADES. Marca: ONDA	Cx.	175	97,99	17.148,25
54 Não	GRAMPO: GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS. Marca: ONDA	Cx.	20	38,99	779,80
55 Não	GRAMPO: GRAMPO 20/23 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	Cx.	20	34,00	680,00
58 Não	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24 - LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24. Marca: MULTICOLOR	PACOT	65	90,10	5.856,50
77 Não	SACOLA PLASTICA: BRANCA 40/50 CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES, ÓTIMA QUALIDADE E REFORÇADA. Marca: DICIPLAN	Pacot	75	121,50	9.112,50
81 Não	NUMERADOR AUTOMATICO: NUMERADOR DE 6 DÍGITOS, CORPO ROBUSTO EM METAL CROMADO, DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA DO DÍGITO:	UND	20	252,00	5.040,00
93 Não	COLA ISOPOR 500 GR - COLA ISOPOR 500 GR.	un	25	53,00	1.325,00
97 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR ROXO. Marca: ONDA	Cx.	25	9,79	244,75
99 Não	ENVELOPE PORTA DOCUMENTO PLÁSTICO: COM ABA 70MMX105MM COMPOSIÇÃO PVC CRISTAL, REF 032 (CRISTAL 0,13) Marca: DAC	un	200	1,65	330,00
100 Não	PAPEL 40KG: PAPEL SULFITE BRANCO GRAMATURA: 120G/M² TAMANHO: 66 X 96CM PACOTE COM COM 50 FLS Marca: SCRITY	Pacot	50	16,41	820,50
102 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR PRETA Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
103 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR VERMELHA Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
104 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR VERDE Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
105 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR AMARELO Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
106 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO COR AZUL Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85

107 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR ROSA. Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
122 Não	GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO CORES VARIADAS NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA)	Cx.	25	6,50	162,50
128 Não	PERCEVEJO - CABEÇA REDONDA - PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES - CABEÇA REDONDA Marca: ONDA	UND	20	15,30	306,00
131 Não	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 005MM.	UND	90	9,75	877,50
133 Não	SAQUINHO DE PIPOCA/PACOTE COM 100 - SAQUINHO	Pacot	15	18,00	270,00

Total do Proponente R\$ 78.027,45

IVALDO JOSE MANTELATO - ME - CNPJ: 10.655.463/0001-45

Item Cota-LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
6 Não	APONTADOR: APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPOSITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA = 4,5 CM, LARGURA =2,5 CM Marca: LEO E LEO	Cx.	70	20,15	1.410,50
11 Não	BLOCO RECADO: MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO DE 38MM X 50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVAS, CONTENDO 04 BLOQUINHOS POR PACOTE, COM 100 FOLHAS. Marca: MASTERPRINT	un	340	4,55	1.547,00
12 Não	BLOCO RECADO: MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO DE 76MM X 76MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVAS, CONTENDO 01 BLOQUINHO POR PACOTE, COM 100 FOLHAS. Marca: MASTERPRINT	un	370	2,58	954,60
14 Não	BORRACHA BRANCA Nº40; MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS EM PVC; COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA Marca: PREMIER	Cx.	50	10,15	507,50
16 Não	CADERNO UNIVERSITÁRIO: COM 100 FOLHAS, 01 MATÉRIA, CAPA DURA, COM COR/DESENHO DISCRETO APROPRIADO PARA ESCRITÓRIO. COM ESPIRAL, FORMATO 200 X 275 MM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: PAULISTA	un	280	8,56	2.396,80
17 Não	CADERNO UNIVERSITÁRIO: COM 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM COR/DESENHO DISCRETO APROPRIADO PARA ESCRITÓRIO. COM ESPIRAL, FORMATO 200 X 275 MM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: PAULISTA	un	285	16,03	4.568,55
22 Não	CANETA ESFEROGRÁFICA: COR AZUL, CORPO HEXAGONAL DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO Marca: COMPACTOR	Cx.	190	33,50	6.365,00
23 Não	CANETA ESFEROGRÁFICA: COR PRETA, CORPO HEXAGONAL DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO Marca: COMPACTOR	Cx.	30	33,50	1.005,00
24 Não	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL PLÁSTICA, TOPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVE Marca: MASTERPRINT	Cx.	20	13,65	273,00
25 Não	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM Marca: MASTERPRINT	Cx.	80	13,65	1.092,00
26 Não	CINTA ABRAÇADEIRA: ENFORCA GATO DE 4,8MM X 250MM, PCT COM 100 UNIDADES. Marca: GO OFFICE	Pacot	370	16,00	5.920,00
32 Não	COLA BRANCA: LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, CX COM 12 UNIDADES, EMBALADO EM FRASCO DE 90 GRAMAS COM TAMPA DE DIFÍCIL REMOÇÃO PARA EVITAR DESPERDÍCIO DO PRODUTO Marca: PIRATININGA	Cx.	75	24,30	1.822,50
36 Não	ENVELOPE MÉDIO SACO KRAFT NATURAL: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 24,0 CM E COMPRIMENTO 34,0 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: FORONI	Cx.	25	116,15	2.903,75
38 Não	ESTILETE: ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	Cx.	75	20,44	1.533,00
40 Não	ETIQUETA AUTO ADESIVA; PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER, FORMATO A4, TAMANHO 63,5X38,1XX3, PACOTE COM 100 FOLHAS, PRIMEIRA LINHA. Marca: COLACRIL	Pacot	50	64,38	3.219,00
43 Não	FITA ADESIVA: 12 MM X 30M, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TIPO DUREX. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: FITAR	Pacot	225	9,55	2.148,75
44 Não	FITA ADESIVA: 48 MM X 45 M TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TIPO DUREX. PACOTE COM 4 UNIDADES. Marca: FITAR	Pacot	230	15,37	3.535,10
46 Não	FITA CREPE: (18MM X 50M) BOA ADESÃO A VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DE FÁCIL REMOÇÃO. PACOTE COM 6 UNIDADES. Marca: FITAR	Pacot	180	25,29	4.552,20
51 Não	GRAMPO TRILHO: GALVANIZADO, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM LATERAIS REFORÇADAS E GANCHOS PRECISOS, GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM Marca: LYKE	Cx.	315	11,78	3.710,70
59 Não	LÁPIS PRETO: NR 2HB COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO, CAIXA COM 144 UNIDADES Marca: LEO E LEO	Cx.	125	39,48	4.935,00
62 Não	LIVRO PROTOCOLO: LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, VERTICAL Marca: TAMOIO	un	280	21,90	6.132,00
66 Não	PASTA ARQUIVO: MATERIAL DE PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 240 MM, ALTURA 320 MM, COR FUMÊ, 12 DIVISÕES COM ABAS ELÁSTICAS, TAMANHO A4 Marca: POLYBRAS	UND	345	24,63	8.497,35
67 Não	PASTA CATÁLOGO: TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4 Marca: ACP	Pacot	140	61,95	8.673,00
68 Não	PASTA P/ DOCUMENTO EM L: CARACTERÍSTICAS: PASTA OFÍCIO COM ABERTURA EM "L" EM POLIPROPILENO INCOLOR Marca: ACP	Pacot	200	6,90	1.380,00
69 Não	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO: CORES VARIADAS PCT C/20 UNIDADES Marca: FRAMA	Pacot	160	51,60	8.256,00
70 Não	PASTA REGISTRADOR AZ OFICIO LOMBO LARGO: FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADA. Marca: FRAMA	UND	360	15,40	5.544,00

71 Não	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: PLASTIFICADA COM HASTES PLÁSTICOS. Marca: FRAMA	Cx.	150	150,56	22.584,00
74 Não	PERFURADOR 2 FUROS: EM FERRO FUNDIDO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: Marca: CAVIA	UND	135	73,80	9.963,00
75 Não	PRANCHETA: EM MADEIRA (DURATEX / EUCATEX), COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33CM X 23CM Marca: CARBRINK	UND	275	3,80	1.045,00
79 Não	TESOURA DE USO GERAL, 21 CM: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO, 21 CM ALTA PRECISÃO, E CORTE PRECISO. APROVADA PELO INMETRO Marca: CLASSE	UND	280	6,98	1.954,40
82 Não	UMIDIFICADOR DE DEDOS: NÃO TÓXICO, SEM GLICERINA, COM PESO MÍNIMO DE 12G, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: CARBRINK	Pacot	120	22,48	2.697,60
83 Não	SIANINHA 09MM - COMPRIMENTO 10MT - COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE - CORES VARIADAS. Marca: SÃO JOSÉ	Rolo	120	18,00	2.160,00
84 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR PRETA, EPSON 664. Marca: EPSON	UN	5	21,75	108,75
85 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR AMARELO, EPSON 673 Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
86 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR MAGENTA, EPSON 673. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
87 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR MAGENTA CLARO, EPSON 673. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
88 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR CIANO. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
89 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR CIANO CLARO. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
92 Não	CANETA PARA RETRO CANETA PARA RETRO PROJETOR CX C/12 - COR PRETA.2.0 MM Marca: JOCAR	Cx.	10	19,50	195,00
94 Não	FICHÁRIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO FUME 10 X 15 X 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS - FICHÁRIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO FUME 10 X 15 X 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS. Marca: ACRIMET	un	10	72,45	724,50
96 Não	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE FERRO (TAPECEIRO) Marca: JOCAR	un	15	68,00	1.020,00
98 Não	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIÉSTER, BASE D'ÁGUA. Marca: MASTERPRINT	Cx.	20	13,65	273,00
108 Não	BALÃO DE LÁTEX - TAMANHO 7 - CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UN. Marca: FOLIA	UN	200	4,88	976,00
110 Não	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Marca: RENDICOLA	un	400	0,87	348,00
111 Não	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Marca: RENDICOLA	un	150	2,06	309,00
113 Não	CARTOLINA BRANCA - FORMATO MÍNIMO: 50X66 CM - CARTOLINA BRANCA - FORMATO MÍNIMO: 50X66 CM. Marca: SCRYTH	UND	105	0,95	99,75
114 Não	CARTOLINA LISA 150G - 51CMX67CM CORES VARIADAS - CARTOLINA LISA 150G 51CMX67CM CORES VARIADAS Marca: SCRYTH	UN	120	0,95	114,00
115 Não	COLA PARA TECIDO 37 G - COLA PARA TECIDO 37 G. Marca: ACRILEX	UN	20	5,50	110,00
117 Não	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM - CORES VARIADAS. Marca: EVABRAS	UN	150	6,84	1.026,00
118 Não	E.V.A. ESTAMPADO - 60CM X 45CM X 2MM. Marca: MAKE	UN	150	6,32	948,00
119 Não	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM. Marca: MAKE	UN	150	6,32	948,00
121 Não	FITILHO 5 MM X 50 M CORES SORTIDAS. Marca: FESTA	un	65	2,30	149,50
129 Não	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO- INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO Marca: CLASSE	UND	15	10,42	156,30
130 Não	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO - INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO Marca: CLASSE	UND	15	16,22	243,30
Total do Proponente R\$					141.600,40

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 49.160.157/0001-73

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
Cota LC147 2 Não	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 3: COR AZUL Marca: CARBRINK	UND	75	9,00	675,00
3 Não	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 3: COR PRETA. Marca: CARBRINK	UN	50	9,00	450,00
4 Não	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 4: COR AZUL. Marca: STARPRINT	UN	50	15,00	750,00

5	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 4: COR PRETA. Marca: STARPRINT	un	55	15,00	825,00
Não					
7	BARBANTE Nº 6: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, PACOTE COM 6 UNIDADES. Marca: PIRATININGA	PACOT	218	177,60	38.716,80
Não					
8	BARBANTE Nº 6: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, PACOTE COM 6 UNIDADES. Marca: PIRATININGA	PACOT	72	177,60	12.787,20
Sim					
9	BARBANTE Nº8: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG. Marca: PIRATININGA	PACOT	203	55,50	11.266,50
Não					
10	BARBANTE Nº8: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG. Marca: PIRATININGA	PACOT	67	55,50	3.718,50
Sim					
13	BOBINA CALCULADORA: 57/60MM X 30M: PAPEL OFF-SET EM 1ª VIA. CAIXA COM 30 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	30	76,09	2.282,70
Não					
18	CAIXA ARQUIVO: MORTO DE PAPELÃO TRADICIONAL, COM TRAVA E IMPRESSÃO NAS 02 CAPAS EM KRAFT MEDIDAS APROXIMADAS (350X133X247). PACOTE COM 25 UNIDADES. Marca: GOODIE	Pacot	420	79,00	33.180,00
Não					
21	CANETA CORRETIVA 8 ML; PARA CORRIGIR ESCRITAS E TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCOPIAS, ENTRE OUTROS - A BASE DE ÁGUA- NÃO TOXICO- SECAGEM RÁPIDA E PONTO DE METAL, BOA QUALIDADE. (CX C 12 UND) Marca: MASTERPRINT	Cx.	130	46,00	5.980,00
Não					
27	CLIFE NIQUELADO NÚMERO 2/0: FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: CLIPS TOP	Cx.	395	2,04	805,80
Não					
28	CLIFE NIQUELADO NÚMERO 4/0: FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: CLIP TOP	Cx.	410	2,04	836,40
Não					
29	CLIFE NIQUELADO NÚMERO 8/0: FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: CLIP TOP	Cx.	370	2,04	754,80
Não					
30	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA: MULTIUSO EMBALAGEM COM 20 GR. CAIXA COM 10 UNIDADES. Marca: RENDICOLLA	Cx.	100	66,35	6.635,00
Não					
34	ENVELOPE A4 SACO OURO PAPEL KRAFT: 80GR 229X324MM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	60	137,07	8.224,20
Não					
37	ENVELOPE PEQUENO SACO KRAFT NATURAL: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 19,5 CM E COMPRIMENTO 28 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	75	86,98	6.523,50
Não					
39	ESTILETE: ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. COM CERTIFICADO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: PLANETA	Cx.	60	15,79	947,40
Não					
41	EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO ESPÁTULA, FEITO EM AÇO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 14 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: CARBRINK	CX	50	15,69	784,50
Não					
42	EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO PIRANHA, CORES VARIADAS Marca: MASTERPRINT	UN	270	7,50	2.025,00
Não					
47	FITA DUPLA FACE: FITA DUPLA FACE, COM QUALIDADE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M SCOTCH FIXA FORTE TRANSPARENTE - 19 MM X 2 M. COM CERTIFICADO DO IMETRO. Marca: KAZ	un	565	11,88	6.712,20
Não					
48	GRAMPEADOR DE MESA: COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M² FEITO EM METAL, PARA GRAMPOS 26/6 CAPACIDADES 100FLS Marca: MASTERPRINT	UN	140	70,00	9.800,00
Não					
49	GRAMPEADOR: FEITO EM AÇO, USADO COM GRAMPOS (23/06, 26/6, 23/8 E 24/8), CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS, Marca: CIS C-15	un	190	79,00	15.010,00
Não					
50	GRAMPEADOR: MANUAL, FEITO EM AÇO, USADO COM GRAMPOS (23/06, 26/6, 23/8 E 24/8), CAPACIDADE PARA PERFURAR 80 FOLHAS, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, COM BASE DE 18 CM, COMPATÍVEL OU SUPERIOR A CIS / C - 15. Marca: MASTERPRINT	un	110	94,00	10.340,00
Não					
52	GRAMPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, GRAMPO ENAK GALVANIZADO TAMANHO (23/08 E 24/08) Marca: BRW	CX	120	25,00	3.000,00
Não					
53	GRAMPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, GRAMPO ENAK GALVANIZADO TAMANHO (23/06 E 24/06) Marca: BRW	CX	160	30,00	4.800,00
Não					
57	KIT OFFICE PARA MESA: COM PORTA LEMBRETE, PORTA CLIPS E PORTA CANETAS/LÁPIS. Marca: FAÇA FACIL	un	175	15,00	2.625,00
Não					
60	LIVRO DE ATA: EM PAPEL APERGAMINHADO, COM CAPA DURA NA COR PREDOMINANTE PRETA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS Marca: SIDGRAFH	un	200	14,19	2.838,00
Não					
61	LIVRO DE ATA: EM PAPEL APERGAMINHADO, COM CAPA DURA NA COR PREDOMINANTE. PRETA, FOLHAS BRANCAS PAUTADA Marca: SIDGRAF	un	220	17,28	3.801,60
Não					
63	MARCADOR PINCEL ATÔMICO: - TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA Marca: MARIPEL	Cx.	65	33,79	2.196,35
Não					
64	MARCADOR PINCEL ATÔMICO: - TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COMPOSIÇÃO Marca: MARIPEL	Cx.	60	33,79	2.027,40
Não					
65	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO: NO TAMANHO OFÍCIO. Marca: POLIBRAS	Pacot	195	26,90	5.245,50
Não					
72	PEN DRIVE: PEN DRIVE COM CAPACIDADE 08 GB, CONEXÃO: USB 2.0 OU 3.0 Marca: MULTILASER	UND	75	27,97	2.097,75
Não					
73	PEN DRIVE: PEN DRIVE COM CAPACIDADE 16 GB, CONEXÃO: USB 2.0 OU 3.0 Marca: MULTILASER	UND	40	27,99	1.119,60
Não					
76	RÉGUA 30 CM: - RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM Marca: WALEU FINA	Pacot	100	22,44	2.244,00
Não					
78	SUPORTE DE FITA ADESIVA EMPACOTADOR: MÉDIO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE Marca: CAVIA	UND	70	38,07	2.664,90
Não					

80 Não	TINTA PARA CARIMBO: PRETA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 40 ML. Marca: CARBRINK	UND	185	7,44	1.376,40
90 Não	ENVELOPES PRA CONVITE, 162MM X 229MM, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: SCRITY	PACOT	25	61,26	1.531,50
91 Não	FITA CORRETIVA 5MM X 5M, DO TIPO QUE POSSUI SECAGEM IMEDIATA, PRODUTO ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: PLANETA	CX	25	80,40	2.010,00
95 Não	GLITER PCT COM 500 GR - GLITER PCT COM 500 GR - CORES VARIADAS. Marca: LANTECOR	Pacot	30	47,65	1.429,50
101 Não	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180G/M², FORMATO A4 210 X 297MM, COMPOSIÇÃO ALCALINA, COR BRANCO. Marca: USAPEL	Pacot	15	30,15	452,25
109 Não	BALÃO DE LÁTEX - TAMANHO 9 - CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UN. Marca: HAPPY DAY	Pacot	200	18,99	3.798,00
112 Não	CARBONO - CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS. Marca: HARDCOPY	Cx.	10	71,22	712,20
116 Não	ENVELOPE PARA RAIOS X 37 X 47 CM COM 90 GRAMAS CAIXA COM 100 UNIDADES SCRITY Marca: SCRITY	Cx.	15	145,77	2.186,55
123 Não	PAPEL DE PRESENTE/CORES VARIADAS - PAPEL DE PRESENTE/CORES VARIADAS. Marca: GESSELE	UND	150	0,87	130,50
124 Não	PAPEL DE SEDACORES VARIADAS - PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS Marca: VMP	UND	150	0,57	85,50
125 Não	PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA Marca: MASTERPRINT	Cx.	10	19,05	190,50
126 Não	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM - PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM - CORES VARIADAS. Marca: VMP	UND	150	2,61	391,50
127 Não	PAPEL VERGE, A4, 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADA. - PAPEL VERGÊ, A4, 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: USAPEL	Cx.	10	31,05	310,50
132 Não	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA. Marca: SOUZA	UND	10	80,19	801,90
134 Não	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO. Marca: MASTERPRINT	UND	35	69,48	2.431,80
135 Não	TINTA GUACHE 250 ML - CORES VARIADAS. Marca: PIRATININGA	UND	15	5,58	83,70
136 Não	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROL, TAM: 50 MTS X 1,4 MTS, 100% FIBRA DE POLIPROPIÉLENO (CORES VARIADAS) Marca: SANTA FE	Rolo	30	87,00	2.610,00
Total do Proponente R\$					235.222,90

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$454.850,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/06/ 2023, tendo validade até 16 / 06 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 16 de junho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

. EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

EVALDO JOSE MANTELATO – ME

Evaldo Jose Mantelato

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Luiz Eduardo Andreaze

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 2023 - MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS - FINAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023.
PROCESSO ADM Nº 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n.º 52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 095/2018, Decreto Municipal n.º. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.752682/0001-29, com sede na Rua Imil Esper, n.º 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, Cep. 19.061-540 por seu representante legal, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador do RG. n.º 14479415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, email.: clemos.distribuidora@gmail.com, fone: (18) 3904-4002.

VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.480.787/0001-24, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 3678, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado-MS, por seu representante legal o senhor **Miguel Venâncio Santana Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13.216.980 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 051.787.618-39, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, n.º 1250, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado-MS, Cep. 79570-000, email: saojose.farma01@gmail.com, Telefone: (67) 3565-1005 e 9.8133-6074.

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.042.079/0001-06, com sede na Rua Ipe, n.º 72, Sala Fundos, Centro, Cep.: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, por seu representante legal, a Sra. **Camila Porcelis Vargas**, brasileira, empresaria, portadora do RG. n.º 5484964, inscrito no CPF sob n.º 066.104.459-90, contatos: **licitacao.rf@outlook.com**, **rflitedistribuidora@outlook.com**, Telefone: (44) 3528-3499 – 3528.

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 39.241.426/0001-72, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 1238, Sala 02, Centro, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioerê/PR, por seu representante legal, a senhora **Iraci Nilsa de Souza Melo**, brasileira, Empresaria, portadora do RG. n.º 15.847.469-7, inscrito no CPF sob n.º 866.760.169-15, contatos: **melo.faturamento@outlook.com** e **melomedicamentos@outlook.com**, Telefone: (44) 3528-0344.

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, n.º 355, Centro, Cep.: 85901-170, na cidade de Toledo/PR, por seu representante legal, a senhora **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, brasileira, portadora do RG. n.º 10.441.472-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 072.521.789-86, contatos: **crismedmedicamentos@hotmail.com**, Telefone: (45) 2031-3547.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 06 dias de junho de 2023.

1. DO OBJETO

Contratação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.752.682/0001-29					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
133	OXCARBAZEPINA 300 MG 30CP Marca: SANOFI/MEDLEY	un	1200	1,29	1.548,00
134	OXCARBAZEPINA 600 MG 30CP Marca: SANOFI/MEDLEY	un	1200	2,45	2.940,00
150	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA Marca: ALTHAIA	UN	1500	1,82	2.730,00
Total do Proponente R\$ 7.218,00					
VENANCIO & SAMARA LTDA - CNPJ: 03.480.787/0001-24					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ACEBROFILINA SUSPENSAO 25MG/5ML 120ML Marca: TEUTO	FRSC	500	7,50	3.750,00
2	ACETADO DE CLOSTEBOL Marca: MEDLEY	UN	50	19,50	975,00

3	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL Marca: ACHE	UN	500	0,78	390,00
4	ACETATO DE RETINOL 50.000UI+ COLICALCIFEROL 10.000UI Marca: NYCOMED	un	50	8,61	430,50
5	ACETILCISTEINA 600MG SACHE 5 G CX C16 Marca: GEOLAB	SACHÊ	1000	0,95	950,00
6	ACIDO ACETILSALICÍLICO Marca: SIGMA	UN	1200	0,60	720,00
7	ACIDO TIOCTICO Marca: MERCK	UN	1200	5,06	6.072,00
9	AGUA Marca: FARMAX	FRSC	100	1,50	150,00
10	ALOGLIPTINA Marca: TAKEDA	UN	900	3,88	3.492,00
11	ALOGLIPTINA 25 MG +PIOGLITAZINA 30MG 30 CP Marca: TAKEDA	UN	1500	5,93	8.895,00
15	AMBROXOL 3MG/ML Marca: NEOQUIMICA	FRSC	1000	4,40	4.400,00
16	AMBROXOL Marca: NEOQUIMICA	FRSC	1000	7,90	7.900,00
17	AMITRIPTILINA 12,5 MG + CLORDIAZEPÓXIDO 5 MG 30 CP Marca: VALEANT	UN	600	0,55	330,00
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO 875 MG + 125 MG 12 CP Marca: UCI-FARMA	UN	1500	4,80	7.200,00
20	APIXABANA Marca: BRISTOL	UN	900	1,95	1.755,00
21	ARISTAB 10MG C 30 Marca: ACHE FARMA	UN	900	5,35	4.815,00
23	BENFOTIAMINA Marca: SCHERING	UN	900	2,38	2.142,00
29	BROMETO DE PINAVERIO Marca: ABBOT	UN	750	1,78	1.335,00
30	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML Marca: BOEHRINGER	FRSC	100	4,98	498,00
32	BROMOPRIDA Marca: TEUTO	UN	4500	0,20	900,00
33	BUDESONIDA 200MCG Marca: BIOSINTETICA	UN	700	0,84	588,00
35	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG Marca: ASTRAZENECA	UN	1500	2,29	3.435,00
36	CANDESARTANA CILEXETILA Marca: LIBBS	UN	1000	2,31	2.310,00
37	CETOPROFENO Marca: MEDLEY	UN	1000	1,66	1.660,00
38	CETOPROFENO 150 MG 10CP Marca: MEDLEY	UN	2000	0,89	1.780,00
39	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG Marca: MERCK	UN	1500	1,84	2.760,00
41	CLOSTAZOL Marca: EMS	UN	1200	0,29	348,00
42	CIPROFIBRATO 100 MG 30CP Marca: CIMED	UN	2100	0,64	1.344,00
44	CLOBAZAM Marca: AVENTIS	UN	1500	1,32	1.980,00
48	CLORIDRATO DE CLONIDINA Marca: BOEHRINGER	UN	600	0,24	144,00
49	CLORIDRATO DE DONEPEZILA Marca: TORRENT	UN	700	0,69	483,00
50	CLORIDRATO DE DULOXETINA Marca: ACHE FARMA	UN	3500	1,34	4.690,00
51	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG 30CP Marca: ACHE FARMA	UN	3500	2,90	10.150,00
52	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA Marca: BIO MACRO	UN	1500	0,57	855,00
53	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA Marca: APSEN	UN	300	4,28	1.284,00
56	CLORIDRATO DE METILFENIDATO Marca: TEVA	UN	1200	6,84	8.208,00
57	CLORIDRATO DE METILFENIDATO Marca: NOVARTIS	UN	3000	0,34	1.020,00
58	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG 30 CP Marca: NOVARTIS	UN	2100	9,23	19.383,00
60	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL Marca: BIOLAB	UN	300	0,87	261,00
61	CLORIDRATO DE OXIBUTININA Marca: CRISTALIA	UN	750	0,85	637,50
63	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG Marca: AVENTIS	UN	750	0,70	525,00
65	CLORIDRATO DE TANSULOSINA Marca: NEOQUIMICA	UN	1800	0,79	1.422,00
66	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA Marca: UNIAO QUIMICA	UN	1800	1,35	2.430,00
67	CLORIDRATO DE TRAMADOL Marca: EUROFARMA	UN	3000	0,24	720,00
69	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA Marca: DELTA	UN	4200	1,90	7.980,00
70	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA Marca: DELTA	UN	1200	0,59	708,00
72	CLORIDRATO DE VERAPAMIL Marca: SANDOZ	UN	420	0,89	373,80
74	COLCHICINA Marca: APSEN	UN	300	2,40	720,00
75	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 50.000 UI 30CP Marca: CIMED	UN	420	1,16	487,20
76	COLECALCIFEROL Marca: ACHE	UN	40	1,00	40,00
77	DAPAGLIFOZINA Marca: ACHE FARMA	UN	750	5,65	4.237,50
78	DAPAGLIFOZINA 10MG + METFORMINA 1000 MG 30CP Marca: ASTRAZENECA	UN	1800	3,75	6.750,00
79	DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1000 MG 30CP Marca: ASTRAZENECA	UN	5100	3,30	16.830,00
80	DESONIDA Marca: GLOBO	UN	30	13,85	415,50
81	DICLORIDRATO DE BETAISTINA Marca: UCI-FARMA	UN	1200	0,39	468,00
83	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL Marca: ACHE FARMA	UN	1200	1,38	1.656,00
84	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA Marca: ACHE FARMA	UN	750	1,46	1.095,00
85	DIENOGESTE Marca: GERMED	UN	900	0,89	801,00
86	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA Marca: SHIRE	UN	750	13,15	9.862,50
87	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA Marca: SHIRE	UN	750	15,23	11.422,50
89	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG Marca: CHIESI	FRSC	30	129,00	3.870,00
90	DISSULFIRAM Marca: AVENTIS	UN	300	0,38	114,00
91	DUTASTERIDA 0,5 MG Marca: ADIUM ZOD	UN	2100	3,07	6.447,00
92	EBASTINA Marca: EUROFARMA	UN	300	5,24	1.572,00
93	EMPAGLIFOZINA Marca: BOEHRINGER	UN	1200	6,67	8.004,00
94	EZETIBA Marca: TEUTO	UN	750	1,07	802,50
95	FERRIPOLIMALTOSE Marca: BIOLAB	FRSC	12	26,67	320,04
96	FERROCARBONILA 120 MG + ASSOCIAÇÕES 30CP Marca: ACHE FARMA	UN	1500	0,80	1.200,00
97	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG / METFORMINA 1000 MG 30CP Marca: MSD	UN	1500	3,99	5.985,00
98	FOSFATO DE SITAGLIPTINA Marca: MSD	UN	1200	8,23	9.876,00
99	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG Marca: MSD	UND	1200	3,93	4.716,00
100	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG / METFORMINA 850 MG 30CP Marca: MSD	UN	4200	4,05	17.010,00
101	FOSFATO DE SITAGLIPTINA Marca: MSD	UN	1200	4,11	4.932,00
102	GABAPENTINA Marca: PRATI	UN	1200	0,49	588,00
103	GEL HIDRATANTE INTRAVAGINAL Marca: FOM	FRSC	200	65,50	13.100,00
104	GLICLAZILDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG 30 PCT Marca: PHARLAB	un	1200	0,71	852,00
105	GLICOSAMINA Marca: NOVAQUIMICA	un	1000	2,79	2.790,00
106	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL Marca: MEDLEY	UN	1200	0,44	528,00
107	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG 30 CP Marca: MEDLEY	un	1200	0,39	468,00
108	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG 30CP Marca: EUROFARMA	un	3000	0,29	870,00
109	INDACATEROL 110MCG+ GLICOPIRONIO Marca: NOVARTIS	UN	300	9,47	2.841,00
111	INSULINA GLARGINA 100UI/ML Marca: AVENTIS	FRSC	200	44,00	8.800,00
114	LAMOTRIGINA 50 MG 30 CP Marca: PRATI	UN	3000	0,44	1.320,00
116	LEVODOPA 100 MG Marca: ACHE	UN	1500	1,38	2.070,00
118	LINAGLIPTINA 2,5 MG Marca: BOEHRINGER	UN	1800	4,02	7.236,00
119	MESALAZINA 1 G Marca: NYCOMED	UN	200	3,23	646,00
120	METFORMINA 1 G Marca: EMS	UN	900	0,85	765,00
121	MIRTAZAPINA 30 MG 30CP Marca: PRATI	un	1200	1,55	1.860,00
122	MIRTAZAPINA Marca: PRATI	UN	1200	1,51	1.812,00
125	OLANZAPINA 5MG 30CP Marca: SANOFI	UN	1200	0,58	696,00
126	OLMESARTANA 20MG 30CP Marca: ALTHAIA	un	1200	0,88	1.056,00
127	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG Marca: EUROFARMA	UN	2100	1,55	3.255,00
128	OMEGA 3 C/30CP Marca: CIMED	UN	1200	0,50	600,00
129	OMEOSARTANA 40 MG Marca: GERMED	UN	1200	1,17	1.404,00
130	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG 30CP Marca: CIMED	un	5100	0,34	1.734,00
132	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG 30CP Marca: CIMED	un	5100	0,81	4.131,00
135	PANTOPRAZOL Marca: ACHE	UN	3000	0,41	1.230,00
138	PERICIAZINA Marca: AVENTIS	UN	1200	0,54	648,00
139	PERMANGANATO DE POTASSIO Marca: UNIPHAR	UN	1200	0,17	204,00

140	PIMOZIDA Marca: JANSEN	UN	750	1,00	750,00
141	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS 30CP Marca: CIMED	un	750	0,45	337,50
143	PREGABALINA 75 MG 30CP Marca: TEUTO	un	5100	0,73	3.723,00
144	PROGESTERONA MICRONIZADA Marca: EXELTIS	UN	1200	1,97	2.364,00
145	PROPATILNITRATO Marca: DAUCHI	UN	750	0,52	390,00
146	RIVAROXABANA 10 MG 30CP Marca: TORRENT	un	3000	0,53	1.590,00
147	RIVAROXABANA 15 MG 30CP Marca: TORRENT	un	1800	0,80	1.440,00
148	RIVAROXABANA 20 MG 30CP Marca: TORRENT	UN	5100	1,07	5.457,00
151	SUCCINATO DE SOLIFENACINA Marca: SIGMA	UN	750	4,62	3.465,00
155	TIAMOZOL 10MG 30CP Marca: BIOLAB	UN	1500	0,57	855,00
156	TIAMOZOL 5MG 30 CP Marca: BIOLAB	UN	1200	0,29	348,00

Total do Proponente R\$ 336.436,04

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 35.042.079/0001-06

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
8	ACIDO URSODESOXICOLICO Marca: RANBAXY	UN	600	3,40	2.040,00
14	ALPRAZOLAM 2 MG 30 CP Marca: EMS	un	3600	0,33	1.188,00
22	BACLOFENO Marca: TEUTO	UN	900	0,35	315,00
26	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG 28CP Marca: ACCORD	UN	5460	0,43	2.347,80
27	BROMAZEPAN Marca: EMS	UN	1500	0,17	255,00
28	BROMAZEPAN Marca: EMS	UN	3000	0,32	960,00
43	CITALOPRAM Marca: PRATI	UN	2100	0,24	504,00
45	CLONAZEPAM 2 MG 30CP Marca: GEOLAB	un	18000	0,06	1.080,00
47	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO Marca: PRATI	UN	1120	0,44	492,80
71	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA Marca: TORRENT	UN	3000	0,70	2.100,00
82	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINE Marca: EMS	UN	750	0,38	285,00
123	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML Marca: GEOLAB	FRSC	2000	3,50	7.000,00
149	ROSUVASTATINA Marca: ACCORD	UN	3000	0,40	1.200,00

Total do Proponente R\$ 19.767,60

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.606.767/0001-85

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
12	ALPRAZOLAM 0,5 MG 30 CP Marca: E.M.S.	UN	900	0,29	261,00
13	ALPRAZOLAM 1MG 30 CP Marca: E.M.S.	UN	1500	0,29	435,00
19	APIXABANA 2,5 MG 30 CP Marca: Medley	UN	600	1,90	1.140,00
24	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 5MG 30 CP Marca: Brace	UN	600	3,20	1.920,00
40	CLOSTAZOL Marca: Biolab	UN	1200	0,63	756,00
46	CLORANFENICOL 0,01G Marca: Cristália	UN	100	20,00	2.000,00
112	LAMOTRIGINA 100MG 30 CP Marca: Eurofarma	UN	750	1,00	750,00
113	LAMOTRIGINA 25 MG 30 CP Marca: Eurofarma	UN	3000	0,32	960,00
115	LANSOPRASOL 30 MG Marca: Teuto	UN	1500	4,44	6.660,00
117	LEVOFLOXACINO 500 MG 10CP Marca: Eurofarma	un	1500	1,20	1.800,00
124	NORFLOXACINO Marca: Globo	UN	4200	0,83	3.486,00
131	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG 30CP Marca: E.M.S.	un	3000	1,35	4.050,00
136	PANTOPRAZOL Marca: Eurofarma	UN	5100	0,47	2.397,00
137	PAROXETINA 20 MG 30 CP Marca: Aurobindo	UN	1200	1,11	1.332,00
142	PREDNISOLONA SUSPENSÃO Marca: Hipolabor	FRSC	750	13,69	10.267,50
152	Sulfato de neomicina 5mg + Bacitracina 250 UI 15g Marca: Teuto	un	1200	5,10	6.120,00
153	SULFATO DE SABUTAMO Marca: Natulab	FRSC	750	4,05	3.037,50
154	TARTARATO DE ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100MG Marca: Zydus	UN	1200	3,03	3.636,00

Total do Proponente R\$ 51.008,00

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL - CNPJ: 39.241.426/0001-72

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
54	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% Marca: PHARLAB	UN	100	3,80	380,00
59	CLORIDRATO DE METILFENIDATO Marca: EUROFARMA	UN	900	4,50	4.050,00
62	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA Marca: LEGRAND	UN	750	1,50	1.125,00

Total do Proponente R\$ 5.555,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 419.984,64 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 /06 / 2023, tendo validade até 07 /06 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 07 de junho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEMONS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

Claudio Lemos

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP

Miguel Venâncio Santana Junior

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Iraci Nilsa de Souza Melo

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Camila Porcelis Vargas

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 2023 - Borracharia - FINAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO Nº 095/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

CELZO ZORZAN 07865558821 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.675.801/0001-67, com sede na Rua Vereador Isac Laluze, nº 377, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Celso Zorzan**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG. nº 222257225 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 078.655.588-21, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluze, nº 377, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, Contatos: borrachariaamerica@outlook.com, (67) 3579-1080.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o Processo Administrativo homologado aos 15 dias de maio de 2023.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de serviços de borracharia, tendo por objetivo a manutenção de veículos pesados e leves, carros, máquinas e tratores da frota municipal de Selvíria/MS de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota desta prefeitura municipal, conforme justificativa e especificações quantitativas constantes nesse processo pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	REPARAÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES, PNEUS ARO 13 E 14, INCLUINDO SE FOR O CASO REMENDO, COLA E CALIBRAGEM. ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ITEM MANUTENIDO.	SERVI	85	45,00	3.825,00
2	REPARAÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS MÉDIOS, PNEUS ARO 15 Á 17, INCLUINDO SE FOR O CASO REMENDO, COLA E CALIBRAGEM. ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ITEM MANUTENIDO.	SERVI	110	45,00	4.950,00
3	REPARAÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS GRANDES, PNEUS COM ARO 18 E ACIMA, INCLUINDO SE FOR O CASO REMENDO	SERVI	145	55,00	7.975,00
4	REPARAÇÃO DE PNEUS EM MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO SE FOR O CASO REMENDO, COLA E CALIBRAGEM. ESTÃO INCLUSOS NO SERVIÇO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ITEM MANUTENIDO. TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	SERVI	110	190,00	20.900,00
5	SERVIÇO DE AUTO SOCORRO (BORRACHARIA MÓVEL), CONserto E SUBSTITUIÇÃO DO PNEU DO VEÍCULO. EM TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL QUE NECESSITAREM DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.	km	3850	3,85	14.822,50
Total do Proponente R\$ 52.472,50					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 52.472,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 / 05 / 2023, tendo validade até 18 / 05 / 2024.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 18 de maio de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CELSO ZORZAN 07865558821 – ME

Celso Zorzan

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 2023 - Tiras e Reagentes - JANEIRO 2024****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023****PROCESSO ADM. Nº 121/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.023**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, Selvíria/MS - CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 008/2022, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP, contatos: (18) 3273-0106, licitacao.oestemed@hotmail.com ;

DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Bairro Santa fé, sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.021-280, por seu representante legal, o senhor **Edson Guzzela**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 101319181-1 - SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 337.612.720-49, contatos: decompaper1@outlook.com, (67) 3326-7320, 3029-8331 e 9.9955-5846.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 30 dias de junho de 2023.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO - CNPJ: 08.726.881/0001-34					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1 Cota LC147 Não	MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA ESPESSURA ULTRA FINA 28G Marca: GTECH	UN	96000	0,13	12.480,00
4 Não	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA + APARELHO DE GLICEMIA (CORTESIA) Marca: GTECH	UN	72000	0,32	23.040,00
5 Sim	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA + APARELHO DE GLICEMIA (CORTESIA) Marca: GTECH	UN	24000	0,32	7.680,00
Total do Proponente R\$					43.200,00
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.069.066/0001-57					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2 Não	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI - 6MM -SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI Marca: SR	UN	12000	0,53	6.360,00

3	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM -SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA	UN	15000	0,31	4.650,00
Não	INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI Marca: SR				
					Total do Proponente R\$ 11.010,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.210,00(cinquenta e quatro mil duzentos e dez reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 06 / 07 / 2023, tendo validade até 05 / 07 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 05 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Claudio Lemos

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODON. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

Edson Guzzela

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 2023 - Gás - ABRIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

PROCESSO ADM Nº 130/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

RAFAEL ALVES DE SOUZA FERREIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.892.320/0001-15, com sede na Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, nº 1045, Bairro Guadalupe do alto Paraná, Cep.: 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante Legal, o senhor **Rafael Alves de Souza Ferreira**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 49.898.536-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 053.353.641-30, na cidade de Selvíria/MS, Contatos: pecuaria5mms@hotmail.com, (18) 9.9125-7082.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 19 dias de julho de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás P-13 E P-45, os quais são de uso mensal das secretarias municipais nos serviços de copa, cozinha e cozinha piloto do município de Selvíria/MS.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	gás p-13: gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13kg (p-113): botijão novo, com boas condições de embalagem, com lacre seguro de vedação dando segurança ao fecho, estar devidamente lacrado, sem sinais de adulterado ou aberto, intacto, sem emendas, em dia com todas as normas da agência nacional de petróleo, gás natural, etiqueta de manuseio e marca estampada em relevo marca: ultragaz	UN	555	120,00	66.600,00
2	gás p-45 gás liquefeito p-45 marca: ultragaz	UN	120	476,00	57.120,00
					Total do Proponente R\$ 123.720,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$123.720,00 (cento e vinte e três mil setecentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 20 / 07 / 2023, tendo validade até 19 /07 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 20 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAFAEL ALVES DE SOUZA FERREIRA LTDA – ME

Rafael Alves de Souza Ferreira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 2023 - HIGIENE PESSOAL E FRALDA - ABRIL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.****PROCESSO ADM Nº 127/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos fundos: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Lucivania Chaves Nascimento**, portadora do RG n.º 27.600,655-0, SSP/MS e inscrita no CPF n.º 614.619.701-72, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 194/2019, Decreto Municipal n.º. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Lalucce, n.º 938, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.739.951-68, e-mail: sms.imperial@uol.com.br, contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.704.121/0001-40, com sede no Passeio Laguna, n.º 111, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante Legal, o senhor **Javert Domingues Bueno**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 052.716.708-80, residente e domiciliado na Rua Tangara, n.º 312, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, Contato: (18) 9.9782-3810, e-mail: jdominguesbueno@yahoo.com.br.

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.732.482/0001-68, com sede na Rua Princesa Carlota Joaquina, n.º 1931, Bairro Jardim São Vicente – Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Dilson Donizeti de Paula Neto**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 180.297-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 338.638.571-00, residente e domiciliado na Rua Princesa Carlota Joaquina, n.º 1931, Bairro Jardim São Vicente – Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, contato: ddpneto@hotmail.com, 67-9.8143-6396.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 12 dias de julho de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis Infantis, em atendimento aos alunos matriculados nos CEI (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e CEI Selvíria Alexandre) que será no período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME - CNPJ: 26.819.235/0001-01					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	condicionador infantil marca: cotton	un	80	21,49	1.719,20
4	creme de pentear infantil marca: tralala	un	60	24,60	1.476,00
10	loção hidratante para bebê - 200 ml. hidrata a pele do bebê por 24 horas. marca: brl	un	80	27,34	2.187,20
12	sabonete infantil em barra glicerinado com 80g. marca: tralala	UN	100	7,19	719,00
13	shampoo infantil marca: b4y	Pacot	500	19,89	9.945,00
17	fraldas descartável infantil xg marca: cahe	FA	90	117,11	10.539,90
18	fraldas descartável infantil xxg marca: cahe	FA	90	139,64	12.567,60
20	mamadeira 330ml – transparente. válvula anticólica comprovada para reduzir cólicas marca: avent	UN	80	90,99	7.279,20
Total do Proponente R\$ 46.433,10					
JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - CNPJ: 02.704.121/0001-40					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	Creme dental infantil Marca: PHISALIA	un	90	6,95	625,50
11	sabonete líquido de glicerina infantil da cabeça aos pés 750ml. com fórmula tão suave quanto a água pura para os olhos, a pele e o cabelo do bebê. marca: baruel	UN	450	69,90	31.455,00
15	fraldas descartável infantil g marca: enxutita	FA	80	106,10	8.488,00
16	fraldas descartável infantil gg marca: enxutita	FA	120	116,15	13.938,00
Total do Proponente R\$ 54.506,50					
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 26.732.482/0001-68					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	colônia infantil 100 ml (masculina) marca: flock baby	un	150	9,90	1.485,00
2	colônia infantil 100 ml(feminina) marca: flock baby	un	200	9,90	1.980,00
6	a chupeta silicone tamanho 2 permite que a criança exercite naturalmente o movimento de sucção, encaixando perfeitamente na boca devido seu bico anatômico e ortodôntico. com design arrojado, o produto auxilia no desenvolvimento correto e posicionamento da mandíbula. cores a ser definida no pedido marca: mamita	un	50	9,90	495,00
7	a chupeta silicone tamanho 3 permite que a criança exercite naturalmente o movimento de sucção, encaixando perfeitamente na boca devido seu bico anatômico e ortodôntico. com design arrojado, o produto auxilia no desenvolvimento correto e posicionamento da mandíbula. cores a ser definida no pedido marca: mamita	UN	50	9,90	495,00
8	escova dental infantil macia: marca: medfio	un	80	2,97	237,60
9	lenços umedecidos regular - 48 unidades. ideal para uma rotina de cuidados com o bebê. marca: lara baby	Pacot	30	14,70	441,00
14	escova desembaraçadora mágica de cabelo infantil coloridas antiestática. marca: generic	UN	30	9,90	297,00
19	fraldas descartável infantil eg marca: cremer	FA	90	124,45	11.200,50
21	protetor solar infantil fps 60 de 120ml. marca: nutirx	UN	110	36,80	4.048,00
Total do Proponente R\$ 20.679,10					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$121.618,70 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 14 / 07 / 2023, tendo validade até 13 /07 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 13 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

. LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME

Javert Domingues Bueno

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS – ME

Dilson Donizeti de Paula Neto

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 2023 - Tiras e Reagentes - ABRIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO ADM. Nº 121/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, Selvíria/MS - CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 008/2022, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP, contatos: (18) 3273-0106, licitacao.oestemed@hotmail.com ;

DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, Bairro Santa fé, sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.021-280, por seu representante legal, o senhor **Edson Guzzela**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 101319181-1 - SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 337.612.720-49, contatos: decompaper1@outlook.com, (67) 3326-7320, 3029-8331 e 9.9955-5846.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 30 dias de junho de 2023.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO - CNPJ: 08.726.881/0001-34					
Item Cota LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1 Não	MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA ESPESSURA ULTRA FINA 28G Marca: GTECH	UN	96000	0,13	12.480,00
4 Não	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA + APARELHO DE GLICEMIA (CORTESIA) Marca: GTECH	UN	72000	0,32	23.040,00
5 Sim	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA + APARELHO DE GLICEMIA (CORTESIA) Marca: GTECH	UN	24000	0,32	7.680,00
Total do Proponente R\$					43.200,00
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.069.066/0001-57					
Item Cota LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2 Não	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI - 6MM -SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI Marca: SR	UN	12000	0,53	6.360,00
3 Não	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM -SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI Marca: SR	UN	15000	0,31	4.650,00
Total do Proponente R\$					11.010,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.210,00(cinquenta e quatro mil duzentos e dez reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e inicio a partir de 06 / 07 / 2023, tendo validade até 05 /07 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 05 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

Claudio Lemos

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODON. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

Edson Guzzela

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 2023 - MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS ITENS CANCELADOS - ABRIL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.****PROCESSO ADM Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.**

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

LEMONS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.752682/0001-29, com sede na Rua Imil Esper, nº 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, Cep. 19.061-540 por seu representante legal, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 14479415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, contatos: clemos.distribuidora@gmail.com, fone: (18) 3904-4002.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 30 dias de junho de 2023.

DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS**, (itens cancelados/anulados no PP 013/2023 pelo TCE/MS), destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
30	BROMOPIDA GOTAS Marca: PRATI	FRSC	1500	4,41	6.615,00
54	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY Marca: HIPOLABOR	FRSC	500	94,25	47.125,00
63	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG 30CP Marca: PRATI	un	30000	0,30	9.000,00
72	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG CARTELA COM 10CP Marca: GEOLAB	UN	20000	1,61	32.200,00
87	DIOSMINA 450 MG Marca: NEO QUÍMICA	UN	15000	1,56	23.400,00
					Total do Proponente R\$ 118.340,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 118.340,00 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e inicio a partir de 05 / 07 / 2023, tendo validade até 04 /07 / 2024.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 04 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

Claudio Lemos

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 2023 - Material de Construção - FINAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO Nº 085/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria - MS, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

RENATO CASSIMIRO DIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.866.961/0001-41, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o sr. **Renato Cassimiro Dias**, brasileiro, casado, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, Contatos: (67) 3579-1481 sr.dias.materiaia87@gmail.com e renatoo.cd@hotmail.com;

A S V COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 36.796.274/0001-86, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 158, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Adenilson da Silva Vieira**, brasileiro, casado, Empresário, portadora do RG. n.º 480.431 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 456.602.631-00, residente e domiciliado na Rua Olegario Rodrigues de Freitas, nº 1158, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000. Contatos: (67) 3579-1234, e-mail: adenilsovs@gmail.com;

P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.676.778/0001-06, com sede na Avenida Francisco Custodio Pacca, nº 1675, Bairro Jardim ACEP, na cidade de Pereira Barreto/SP, por seu representante legal, o senhor **Fernando Rogerio Martin**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 17.361.145-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 095.508.668-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Antunes Vieira, nº 2028, Bairro Jardim Alves, na cidade de Pereira Barreto/SP, CEP: 15.370-000, Contatos: pbferpbfer@gmail.com, (18) 3704-2269.

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluece nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-12-97 3579-1014, e-mail.: robertodemeu@gmail.com;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 26 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para serviços de manutenção próprias e pequenas reformas dos prédios municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - Cnpj: 36.796.274/0001-86					
Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arame galvanizado nº14 marca: ferrosul	kg	30	18,25	547,50
2	Arame galvanizado nº 12 marca: ferrosul	kg	10	18,25	182,50
3	Arame recozido torcido - nº 16 bwg (kg), fabricado em aço c/ baixo teor de carbono. Marca: ferrosul	kg	10	16,50	165,00
4	Argamassa colante - ac-i marca: ceramix	SC	300	13,80	4.140,00
7	Adaptador Soldável Curto Rosca 25mm X ½, Material Pvc, Cor Marrom, Nbr 5648. Marca: For Lev	UN	40	0,89	35,60
8	Adaptador soldável curto rosca25mmx ¾, material pvc, cor marrom, nbr 5648. Marca: fort lev	un	40	0,89	35,60
9	Avental couro, material raspa de couro, medidas (axl) 1,00 x 0,60, fechamento com fivelas. Marca: valcan	UN	10	32,50	325,00
10	Base Para Válvula De Descarga 1 , 1/2", Altura 91mm, Comprimento 132mm, Largura 85mm, Liga De Cobre (Bronze E Latão Marca: Hydra	un	25	140,00	3.500,00
12	Barra roscada 3/8 zincada 1 metro, material aço carbono. Marca: rex	UN	100	6,80	680,00
13	Barra roscada 3/16 zincada 1 metro, material aço carbono. Marca: rex	UN	100	3,37	337,00
14	Barra roscada 5/16 zincada 1 metro, material aço carbono. Marca: rex	UN	100	5,00	500,00
15	Broca De Videia Metal Duro 10mm, Modelo Cyl-9, Broca Multiconstrution, Comprimento Útil 80mm, Comprimento Total 120 Mm. Marca: Thompson	un	10	6,00	60,00

16	Broca De Aço Rapido Para Metal 3, 5 Mm, Modelo 715359, Broca Hss, Comprimento 70mm, Ângulo De Afição Da Ponta 118°. Marca: Thompson	un	10	1,60	16,00
17	Broca Para Concreto 6mm, Tipo Wídea, Comprimento 10 Cm, Largura 6 Cm, Altura 0,6 Cm, Cor Prata. Marca: Thompson	un	10	2,80	28,00
18	Broca Para Concreto 8mm, Tipo Wídea, Comprimento 22 Cm, Largura 6,2 Cm, Altura 0,8 Cm, Cor Prata. Marca: Thompson	un	10	3,80	38,00
19	Broca Para Concreto 10mm, Tipo Wídea, Comprimento 15 Cm, Altura 0,10 Cm, Cor Prata Marca: Thompson	un	10	7,20	72,00
20	Cal liga - original marca: itau	SC	300	13,99	4.197,00
21	Cal p/ pintura marca: serro branco	SC	300	14,00	4.200,00
25	Cimento portland - composto (cp-ii) marca: csn	un	400	38,00	15.200,00
26	Coluna De Aço Armada 8mm (5/16) 07x27 Cm, Estribos De 4,2mm Em Ca-60 Nervurado, Vergalhão Ca 50 E Estribos De Aço Ca-60, Unidos Por Solda Ponto, Comprimentos De 6 Metros. Marca: Ferrosul	un	50	104,00	5.200,00
27	Cano Pvc Para Esgoto, Cor Branco, Comprimento 6m, Diâmetro 100mm, Nbr 5688. Marca: Multilit	un	20	67,00	1.340,00
28	Cotovelo ¾ X 90° Soldável 25mm, Cor Marrom, Material Pvc, Nbr 5648. Marca: Fort Lev	un	40	0,49	19,60
29	Cola para pvc polytubes bisnaga com 75 gramas. Marca: firmex	un	20	3,80	76,00
30	Cotovelo 90° Para Esgoto De 40mm, Material Pvc, Cor Branca, Nbr 5688. Marca: Fort Lev	un	40	1,10	44,00
32	Desempenadeira plástica lisa - 180 x 300 mm marca: max	UN	50	9,00	450,00
33	Disco Diamantado P/ Serra Marmore - 110x20mm (Segmentado) Marca: Famstil	UN	25	11,00	275,00
34	Enxada c/ cabo - 2,5 libras (larga) marca: tramontina	UN	10	65,00	650,00
35	Espude Para Vaso Sanitário 38mm X Dn 40mm, Material Pvc, Cor Branco, Norma Nbr 15491. Marca: Krona	un	20	3,20	64,00
36	Flange Para Caixa D' Água 50mm, Material Pvc, Cor Marrom, Comprimento 6cm, Com Borracha De Vedação. Marca: Fort Lev	un	30	16,50	495,00
38	Fita Veda Rosca, Cor Branca, Comprimento 25m, Largura 18mm. Marca: Mavafion	un	40	2,50	100,00
39	Joelho 90° Para Esgoto 100mm, Material Pvc, Bitola De 100mm. Marca: Fort Lev	un	30	5,50	165,00
40	Joelho 90° De Redução Soldável De 32mm ¾, Material Pvc, Cor Marrom. Marca: Fort Lev	un	40	1,50	60,00
41	Joelho 90° Graus 25mm, Cor Marrom, Material Pvc. Marca: Madermac	un	6	0,49	2,94
42	Jogo De Batente Para Porta 210x90cm, Cor Mista, Material Madeira, Altura 210,00, Largura 14,00. Marca: Icasa	un	40	109,50	4.380,00
43	Lavatório Com Coluna Para Banheiro, Cor Branco, Altura 82 Cm, Largura 46.5 Cm, Profundidade 35 Cm, Material Louça, Forma Oval, Capacidade em volume 5l. Marca: T. Fio	un	10	185,00	1.850,00
44	Linha De Pedreiro (Carretel C/ 100m) Marca: Thompson	UN	20	5,80	116,00
47	Luva De Redução Para Esgoto 50mm Por 40mm, Cor Branca, Material Pvc Marca: Multilit	un	20	1,99	39,80
48	Luva Soldável ¾, Material Pvc, Cor Marrom, Altura 4cm, Comprimento 4cm, Largura 3,3cm. Marca: Fort Lev	un	40	0,45	18,00
51	Luva De Correr 60mm, Cor Marrom, Material Pvc. Marca: Fort Lev	un	25	29,90	747,50
52	Luva pedreiro emborrachada, marca: mapa	UN	30	3,25	97,50
53	Martelo de unha c/ cabo - 27 mm (polido) marca: thompson	UN	5	29,00	145,00
54	Martetele Perfurador Gbh 2-24d 650w 127v Com Maleta Marca: Ramer	UN	2	530,00	1.060,00
55	Mangueira jardim de silicone ½. Marca: ibira	m	200	2,10	420,00
56	Mangueira poletileno 1.1 polegada marca: porto plast	MT	1500	2,30	3.450,00
57	Mangueira poletileno 1.1/4 polegada marca: porto plast	MT	1500	4,60	6.900,00
58	Niple Rosca De ¾, Altura 4,5cm, Comprimento 4,4cm, Diâmetro 25mm, Largura 2,2cm, Material Pvc, Cor Branco. Marca: Fort Lev	un	40	0,99	39,60
59	Óculos de proteção, cor incolor, lente policarbonato, haste articuladas, ajuste de comprimento, reforço na borda superior, lente com curvatura, resistente alto impacto. Marca: kaliopso	UN	10	4,50	45,00
60	Parafuso telha completo, parafuso 5/16, forma da cabeça sextavado, forma da rosca soberba, comprimento 110 mm, diâmetro 516 mm, material ferro, forma da ponta do parafuso cônica. Marca: kreomac	un	300	0,70	210,00
62	Perneira de segurança, par, 3 talas soldada, material sintético, cor marrom, circunferência superior 45 cm, circunferência inferior 40 cm, altura 41 cm, altura posterior 27 cm. Marca: valcan	UN	10	42,00	420,00
64	Porta lisa de madeira compensada - 90 cm marca: mgm	UN	10	140,00	1.400,00
65	Plug tampão para pias com rosca, diâmetro superior 4 cm, altura total 4,5 cm, bitola ¾, material abs marca: fort lev	un	40	0,43	17,20
66	Régua de alumínio - 02 mts (pedreiro) marca: garra	UN	20	39,00	780,00
67	Redução Para Esgoto 100mmx50mm, Material Pvc, Cor Branco, Nbr 5688 Marca: Tubosan	un	10	4,20	42,00
69	Reparo para válvula descarga, material borracha vedante/plástico/mola, altura 5.4 cm, comprimento 10 cm, largura 5.4 cm, igual ou superior a marca hydra. Marca: mix plastic	un	50	52,00	2.600,00
71	Serra mármore profissional 1200 w 4.3/8 110 mm + 2 discos, tensão diâmetro do disco 110 mm (4-3/8), marca: deko	un	2	242,00	484,00
72	Sifão Sanfonado/Extensivo Universal, Cor Branco, Comprimento Fechado 32cm, Comprimento Aberto 70cm, Acompanha Suporte De Ajuste Do Tubo, Material Plástico De Engenharia Polipropileno. Marca: Plasbom	un	100	4,20	420,00
73	Silicone Transparente Acético 256gr. Marca: Inipega	un	40	15,20	608,00
74	Talhadeira - 10" marca: sao romao	UN	20	17,00	340,00
75	Talhadeira - 12" marca: sao romam	UN	20	18,00	360,00
80	Tê Soldável ¾, Material Pvc, Altura 6,3cm, Diâmetro 25mm, Largura 3,3cm, Bitola Em Polegada 25mm. Marca: Fort Lev	un	40	1,35	54,00
81	Tê Esgoto 40mm, Material Pvc, Cor Branco, Comprimento 8m, Largura 6cm, Altura 4cm. Marca: Fort Lev	un	40	2,50	100,00
82	Tijolo maquinado marca: lima	UN	20000	0,28	5.600,00
84	Torneira de boira para caixa d' água ¾, haste alumínio. Marca: viqua	un	30	11,40	342,00
85	Torneira para jardim esfera ¼, material da esfera interna latão, material do assento interno nylon, material da torneira zamack, diâmetro do bico ¾. Marca: herc	un	10	12,00	120,00
86	Torneira lavatório bica móvel bancada mesa giratória ¼, arejador fixo com tela em nylon, altura total 23,5 cm, altura da base do bico 15 cm, largura da base ao bico arejador 14 cm, rosca de instalação ½. Marca: viqua	un	10	25,00	250,00
87	Torneira cozinha metal giratória ¼, modelo luxo c70, material aço inox, modelo parede, tipo convencional. Marca: viqua	un	20	39,00	780,00
88	Tubo Para Válvula De Descida Com Virola 1.1/2" X 82cm Com Joelho 1.1/2", Tudo Material Em Pvc Rígido, Cor Branco, Acompanha Joelho Material Em Pvc, Cor Azul, Acompanha Anel De Vedação. Marca: Multilit	un	20	15,00	300,00
89	Tubo De Pvc Soldável 50mm De 6 Metros, Material Pvc, Cor Marrom. Marca: Multilit	un	30	70,00	2.100,00
90	Tubo De Pvc De 60mm De 6 Metros, Material Pvc, Cor Marrom Marca: Multilit	un	30	115,50	3.465,00
92	Tubo de pvc 1/2 de 6 metros, material pvc, cor marrom. Marca: multilit	un	50	17,50	875,00
93	Tubo de pvc 3/4 de 6 metros, material pvc, cor marrom. Marca: multilit	un	50	18,00	900,00
94	Tubo Para Esgoto 40mm, Material Pvc, Cor Branco, De 6 Metros. Marca: Multilit	un	20	30,00	600,00
97	Vassoura de grama c/ cabo - 18 dentes (em plástico) marca: max	UN	30	16,00	480,00
98	Vassoura de grama c/ cabo - 22 dentes (metálica) marca: max	un	10	24,00	240,00

Total do proponente R\$ 86.396,34

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - CNPJ: 24.283.121/0001-56

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	Areia fina - lavada (m³) marca: porto nossa senhora	m3	300	95,00	28.500,00
6	Areia grossa - lavada (m³) marca: porto areia	m3	400	80,00	32.000,00
61	Pedra cascalho 01 pedrisco marca: porto de areia n senhora	m3	50	98,00	4.900,00
63	Piso ceramico - pi 5 (m²) marca: pertis	m2	500	27,00	13.500,00
68	Rejunte p/ piso marca: porto belo	kg	100	5,00	500,00

Total do proponente R\$ 79.400,00

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - CNPJ: 24.866.961/0001-41

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
11	Barra De Ferro Redonda Ca-25 - 5/16 (8mm) Marca: Gerdau	br	90	36,90	3.321,00
22	Carrinho de mão - pneu 3.25/8 - reforçado (carriola) marca: maestro	un	10	198,00	1.980,00

24	Caixa d' água em fibra de vidro 1.000 litros com tampa, material plástico reforçado em fibra de vidro, cor azul, marca: bakof	UN	5	499,90	2.499,50
31	Cotovelo Joelho Soldável 50mm X 90°, Cor Marrom, Material Pvc Marca: Plastilit	un	50	6,50	325,00
37	Fechadura 160x09 Espelho Inox Externo, Broca 55mm (Distância Até O Miolo), Cilindro Cromado Com 2 Chaves. Marca: Stam	un	20	48,99	979,80
50	Luva De Correr 50mm, Cor Marrom, Material Pvc. Marca: Plastilit	un	25	28,99	724,75
78	Telha Em Cerâmica Romana, Cor Terracota, Largura 23,3cm, Comprimento 40m, Espessura 1mm, Material Cerâmica. Marca: Guerra	un	5000	1,99	9.950,00
79	Tê De Redução 100x40 Mm Para Esgoto, Material Pvc, Modelo T, Diâmetro Da Luva 40. Marca: Plastilit	un	20	17,99	359,80
83	Tijolo 08 furos marca: geralde	un	30000	0,59	17.700,00
91	Tubo De Pvc De 75mm De 6 Metros, Material Pvc, Cor Marrom. Marca: Plastilit	UN	30	94,50	2.835,00
95	Trelça de ferro - h 12 x 06 m (construção civil) marca: gerdau	un	150	55,99	8.398,50
99	Tinta Piso Amarelo Demarcação 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	UN	10	280,89	2.808,90
100	Tinta Piso Azul 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	UN	10	280,89	2.808,90
101	Tinta Piso Verde 18l, A Base De Resina Acrílica Premium Marca: Hidronorth	UN	10	280,89	2.808,90
102	Tinta Piso Vermelho Segurança 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Lukscolor	UN	15	280,89	4.213,35
103	Tinta Piso Marrom 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	un	15	280,89	4.213,35
104	Massa Corrida 25kg, Cor Branco, Para Superfícies De Ambiente Internos. Marca: Velutex	UN	30	48,50	1.455,00
105	Massa acrílica 25 kg , cor branco, para surpeficie internas externas marca: velutex	un	5	85,00	425,00
106	Tinta areia 18 l marca: hidronorth	UND	50	210,00	10.500,00
107	Tinta Látex 18l Palha Marca: Hidronorth	un	50	210,00	10.500,00
108	Tinta Verde Musgo 18l, Latex Acrílico Premium Marca: Lukscolor	un	100	349,49	34.949,00
Total do proponente R\$ 123.755,75					
P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 64.676.778/0001-06					
Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Un it	Valor Total
46	Luva De Redução Roscavel ¾ Ou ½, Cor Marrom, Diâmetro 25mm, Material Pvc. Marca: Plastilit	un	50	1,55	77,50
49	Luva De Correr Marrom Pvc Água Fria 60mm Ou 2". Marca: Fortlev	un	40	12,50	500,00
70	Reparo para válvula de descarga, material bronze, sistema de válvula manual, cor branco, igual ou superior a marca docol. Marca: mixplastick	un	20	49,30	986,00
76	Telha De Fibrocimento, Cor Cinza, Espessura 6mm, Largura 110cm, Comprimento 366cm, Modelo Ondulada. Marca: Infibra	un	100	117,45	11.745,00
77	Telha De Fibrocimento, Cor Cinza, Espessura 5mm, Largura 110cm, Comprimento 244cm, Modelo Ondulada. Marca: Infibra	un	100	69,15	6.915,00
96	Valvula Para Ralo, Material Metal, Sem Ladrão Para Pia, Cuba De Banheiro, Altura Total 07 Cm, Diâmetro Superior 5,5cm, Diâmetro Inferior 2,6cm, Acompanha 2 Anel De Vedação De Silicone, 1 Anilha De Fixação. Marca: Edra	un	20	13,60	272,00
Total do proponente R\$ 20.495,50					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 310.047,59 (trezentos e dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 / 04 / 2023, tendo validade até 27 / 04 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 27 de abril de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME

Renato Cassimiro Dias
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME

Roberto Demeu Pereira

A S V COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSO. EIRELI

Adenilson da Silva Vieira
P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Fernando Rogerio Martin

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 2023 - Higiene e Limpeza - FINAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.
PROCESSO ADM Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF nº 019.552.711-94, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluca nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-12-97 3579-1014, e-mail.: robertodemeu@gmail.com;

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Laluca, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. nº 114049725, inscrito no CPF/MF sob nº 205.739.951-68, e-mail: sms.imperial@uol.com.br, contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.704.121/0001-40, com sede no Passeio Laguna, nº 111, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante Legal, o senhor **Javert Domingues Bueno**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. nº 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 052.716.708-80, residente e domiciliado na Rua Tangara, nº 312, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, Contato: (18) 9.9782-3810, e-mail: jdominguesbueno@yahoo.com.br.

MODESTO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.250.079/0001-72, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8388, Ed. Avant Garde Business, S1 1009, Santa Rosa, Cep.: 78.040-365, na cidade de Cuiabá/MT, por seu representante Legal, a senhora **Priscila Consani das Mercês Oliveira**, brasileira, Advogada, casada, Administrador, portador do RG. nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 052.716.708-80, Contato: docsassessoria@gmail.com e segmo.licitacao@gmail.com - (65) 3028-4200, 9.9915-2170 e 9.9915-0373.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 03 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo tais como: (higiene e limpeza), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I Termo de Referência.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME, CNPJ: 26.819.235/0001-01					
item	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
12 não	brilho alumínio marca: polylar	un	2370	7,13	16.898,10
20 não	escova de lavar marca: stamaria	un	370	6,49	2.401,30
21 não	escova sanitaria: com reservatorio, boa qualidade, material resistente. marca: stamaria	un	418	17,75	7.419,50
22 não	esponja dupla face marca: brilhus	un	2480	4,98	12.350,40
24 não	flanela grande amarela 28cm x 48cm. marca: caebi	un	2280	15,90	36.252,00
28 não	pano para chão lavado e alvejado 180 gramas 1,02 x 0,70, tipo xadrez. marca: caebi	un	2570	6,99	17.964,30
29 não	papel toalha com 02 rolos marca: class	pacot	2440	7,99	19.495,60
31 não	papel higiênico: papel higiênico pacote com 12 rolos medindo 30mx10cm marca: class	pacot	3188	22,19	70.741,72
32 sim	papel higiênico: papel higiênico pacote com 12 rolos medindo 30mx10cm marca: class	pacot	1062	22,19	23.565,78
33 não	refil para rodo de alumínio. produto de fácil substituição e alta durabilidade confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos.40 cm. marca: lxolar	un	222	20,95	4.650,90

34 não	refil para rodo de alumínio. produto de fácil substituição e alta durabilidade confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos.60cm marca: lxolar	un	312	19,99	6.236,88
35 não	refil para rodo de alumínio. produto de fácil substituição e alta durabilidade confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos.1 metro marca: lxolar	un	178	19,99	3.558,22
36 não	rodo de plastico p/s 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira. marca: lxolar	un	285	18,98	5.409,30
37 não	rodo de aluminio, rodo de estrutura leve em alumínio totalmente polido que faz o serviço pesado marca: lxolar	un	285	66,90	19.066,50
38 não	rodo de plastico p/s 60cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira. marca: lxolar	un	295	30,45	8.982,75
39 não	rodo de aluminio, rodo de estrutura leve em alumínio totalmente polido que faz o serviço pesado marca: lxolar	un	320	74,98	23.993,60
41 não	rodo limpa azulejo com esponja medindo 30cm e cabo de madeira 1.5 mts. marca: lxolar	un	250	24,95	6.237,50
42 não	sabão de coco em barra. indicado para limpeza da casa, superfícies, da roupa e de louça , removendo as sujeiras mais difíceis, comótimo rendimento. marca: razzo	un	960	19,79	18.998,40
43 não	sabão em barra, pacote com 05 unidades de 200 gramas cada barra marca: oeste	pacot	1175	16,99	19.963,25
49 sim	sabonete liquido galão de 5 litros especialmente elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. marca: premissa	galao	327	79,95	26.143,65
56 não	saponáceo: com detergente frasco de 300gr marca: radium	un	1330	10,98	14.603,40
57 não	sapatos stickyshoe woman, feito em material impermeável: totalmente impermeável , feito em material polimérico marca: sticyshoe	un	85	74,90	6.366,50
58 não	sapatos stickyshoe woman . nº 37- cor- branco marca: sticyshoe	un	95	79,75	7.576,25
59 não	sapatos stickyshoe woman nº 38- cor branco marca: sticyshoe	un	65	79,79	5.186,35
60 não	sapatos stickyshoe woman nº 39- cor branco marca: sticyshoe	un	65	79,76	5.184,40
61 não	sapatos stickyshoe woman nº 40- cor branco marca: sticyshoe	un	65	79,98	5.198,70
62 não	sapatos stickyshoe woman . nº 41- cor branco marca: sticyshoe	un	15	79,98	1.199,70
65 não	vassoura caipira: vassoura com cabo: vassoura com 3 fios marca: lxolar	un	605	54,99	33.268,95
66 não	vassoura nylon reforçada, com 30 cm, c/cabo de madeira plastificado, sem variações, defeitos, ondulações, rachaduras, epereitas condições de uso, medindo aprox.31,5cm x 19cm x 6,5cm marca: lxolar	un	605	29,99	18.143,95
67 não	vassoura piaçavanatural marca: lxolar	un	333	23,99	7.988,67
68 não	luva para limpeza de borracha sem forro cor amarela, com 31cmx0,05 mm de espessura, palma antiderrapante. tamanho m. embalagem contendo 01 par marca: mdlive	un	610	4,84	2.952,40
71 não	copo descartável para café poliestireno não tóxico para líquido de 50ml (transparente) pacote com 100 unidades. marca: copomais	pacot	3370	4,97	16.748,90
78 não	frasco para sabonete liquido de 500ml: pacote com mínimo 10 unidades de frasco com válvula pump para sabonete líquido e alcool gel, em frasco pet transparente, com valvula nas cores: branca, preta ou natural. marca: rn	pacot	100	92,00	9.200,00
79 não	pano de prato: 100% algodão: características: trama fechada e alta absorção. tecido de alta qualidade e costura reforçada nas laterias. resistente a lavagem e durabilidades em possibilidades de soltar fiapos, liso ou estampado. marca: caebi	un	305	6,99	2.131,95
80 não	avental impermeável de pvc com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e utilizadas para ajuste nas costa, tamanho 1.20mx0,60m. marca: mbrasil	un	50	22,99	1.149,50
81 não	balde de plastico: para pedreiro, com capacidade para 12 litros, sem tampa, com alça, cor preta. marca: planew	un	55	17,99	989,45
84 não	touca sanfonada: com elástico em tnt, altura 22 cm, largura 27 cm, peso 0,22g, garantia de 03(três) meses, com registro na anvisa. caixa com 100 unidades. marca: medix	cx	160	13,67	2.187,20
total do proponente R\$ 490.405,92					

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA, CNPJ: 02.704.121/0001-40

item	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
6 não	bobina filme pvc marca: guarufilme	un	190	78,50	14.915,00
13 não	cera liquida incolor de 750 ml - composição: plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante. marca: polylar	un	4560	10,85	49.476,00
14 não	cera liquida verde marca: polylar	un	580	9,65	5.597,00
23 não	esponja de aço - fardo com 14 unidades marca: lustro	pacot	1440	50,95	73.368,00

27 não	odorizante (aromatizador ou desodorizador) spray fr. 400 ml. aromatizante à base de essências que permitem aroma agradável ao ambiente. pode ser usado na limpeza em geral. marca: keldrim	un	1020	15,95	16.269,00
40 não	rodo de alumínio, rodo de estrutura leve em alumínio totalmente polido que faz o serviço pesado. marca: delta	un	250	88,00	22.000,00
44 não	sabão em pó, caixa com 1 kg marca: urca	un	3975	19,95	79.301,25
45 sim	sabão em pó, caixa com 1 kg marca: urca	un	1325	19,95	26.433,75
46 não	saco de lixo preto 100 lts : 0,75x105 cm marca: pks	pacot	2123	128,95	273.760,85
47 sim	saco de lixo preto 100 lts : 0,75x105 cm marca: pks	pacot	707	128,95	91.167,65
53 não	saco para lixo: capacidade para 40 lt., pacote com 100 unidades. marca: embalixo	pacot	2100	43,70	91.770,00
54 não	saco plástico de polietileno marca: plastic	pacot	350	75,95	26.582,50
64 não	querosene perfumado para limpeza frasco de 900ml marca: suprema	un	520	25,95	13.494,00
74 não	cesto para lixo 15 litros (plástico) marca: erca	un	130	34,45	4.478,50
75 não	cesto para lixo com tampa: tipo balde com tampa – 60 litros marca: plasnyw	un	65	69,95	4.546,75
76 não	pá de alumínio grande: com cabo 0,80 cm 1 unid. ótima qualidade e resistência. marca: delta	un	85	82,00	6.970,00
77 não	lixeira pedal de aço preta 60 litros: sistema de acionamento por pedal estrutura metálica de alta resistência plástico com uv e atóxico. preferencial nas cores preto ou branca. marca: art limpe	un	25	307,95	7.698,75
82 não	caixa de fosforo: altura do produto (cm) 6.5, largura do produto (cm) 11.8, peso bruto 48.2, profundidade do produto (cm) 1.8, unidade de medida do peso bruto: g- composição: marca: parana	cx	100	13,99	1.399,00
83 não	caixa de fósforo comum: ideal para o uso doméstico e em cozinhas industriais, caixa com 10 caixinhas contendo 100 unidades cada. marca: fiatlux	cx	100	34,95	3.495,00
total do proponente R\$ 812.723,00					

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56

item cota lc147	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
1 não	água sanitária marca: brilhante	un	16000	3,99	63.840,00
2 não	alcool 70 liquido , frasco de 01 lt. marca: tupi	un	6425	9,99	64.185,75
3 não	álcool em gel 70 marca: coperalcool	un	6750	11,99	80.932,50
4 sim	álcool em gel 70 marca: coperalcool	un	2250	11,99	26.977,50
5 não	amaciante de roupas marca: ype	un	3900	12,39	48.321,00
7 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr – 32 solado anti derrapante nº 36 marca: seteleguas	un	50	78,90	3.945,00
8 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr – 32 solado anti derrapante nº 37 marca: seteleguas	un	100	82,90	8.290,00
9 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr – 32 solado anti derrapante nº 38 marca: seteleguas	un	90	82,99	7.469,10
10 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr – 32 solado anti derrapante nº 39 marca: seteleguas	un	50	82,19	4.109,50
11 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr – 32 solado anti derrapante nº 40 marca: seteleguas	un	90	86,99	7.829,10
15 não	cera liquida vermelha marca: poliflor	un	4750	12,99	61.702,50
16 não	desinfetante: frasco de 02 litros marca: sanol	un	7369	10,47	77.153,43
17 sim	desinfetante: frasco de 02 litros marca: sanol	un	2456	10,47	25.714,32
18 não	detergente 5 litros marca: manah	un	855	38,99	33.336,45
19 não	detergente liquido neutro: frasco de 500 ml marca: ype	un	13500	2,99	40.365,00

25 não	limpador multi uso frasco de 500 ml marca: azulim	un	5400	5,80	31.320,00
26 não	lustra moveis contendo 200 ml marca: politriz	un	295	6,99	2.062,05
30 não	papel toalha inter folha com 2 dobras: 21,5 cm de largura x 22,2 cm marca: milpapapeis	pacot	3430	17,99	61.705,70
48 não	sabonete liquido galão de 5 litros especialmente elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. marca: manah	galao	983	79,99	78.630,17
50 não	saco de lixo preto de 200 lts marca: msplast	pacot	2070	148,99	308.409,30
51 sim	saco de lixo preto de 200 lts marca: msplast	pacot	690	148,99	102.803,10
52 não	saco para lixo marca: msplast	pacot	1250	19,40	24.250,00
55 não	saco para lixo 50 litros pct com 100 unidades. marca: msplast	pacot	2550	84,49	215.449,50
63 não	soda caustica marca: hulk	un	195	27,95	5.450,25
70 não	inseticida marca: baygon	un	400	14,99	5.996,00
72 não	copo descartável para liquido marca: global	cx.	1617	169,99	274.873,83
73 sim	copo descartável para liquido marca: global	cx.	538	169,99	91.454,62
total do proponente R\$ 1.756.575,67					
MODESTO COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.250.079/0001-72					
item cota lc147	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
69 não	luva para limpeza de borracha sem forro cor amarela, com 31cmx0, 05 mm de espessura, palma antiderrapante. tamanho g. embalagem contendo 01 par. marca: plastcor	un	570	4,84	2.758,80

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$3.062.463,39 (três milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 / 04 / 2023, tendo validade até 13 / 04 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 13 de abril de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME

Javert Domingues Bueno

MODESTO COMERCIO LTDA

Priscila Consani das Mercês Oliveira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 2023 - Transporte Banda e Esporte - FINAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.
PROCESSO ADM Nº 052/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n.º 52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do fundo:

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.145.361/0001-94, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Rafael Junior Rodrigues de Moraes**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 1543558-SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 027.173.461-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, Telefone: (67) 8127-7681;

TRANSFAVARO TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 44.521.008/0001-79, com sede na Rua 12 de maio, n.º 690, Centro, Selvíria/SP, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Auomir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.833.214 SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Palmeira Phoenix n.º 200, Recanto das Palmeiras, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270. Email: transfavaroturismo@hotmail.com - (67) 9.9258-3303.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 03 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço da locação de 01 (um) ônibus e 01 (uma) van para levar jogadores que tem competições em outras cidades, e o pessoal da Banda Marcial de Selvíria/MS que depende desse transporte para se apresentar em outros Municípios, e também incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível tudo por conta da empresa contratada, pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI - CNPJ: 24.145.361/0001-94					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VAN, QUE SERÁ PAGO POR QUILOMETRO RODADO Marca: RENAULT MASTER 15/16	KM	10000	7,95	79.500,00
TRANSFAVARO TURISMO LTDA - CNPJ: 44.521.008/0001-79					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS, QUE SERÁ PAGO POR QUILOMETRO RODADO Marca: SCANIA MARCOPOLO 13/13	KM	23000	10,24	235.520,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 315.020,00 (trezentos e quinze mil e vinte reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 / 04 / 2023, tendo validade até 11 / 04 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvília/MS, 11 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI – MEI

Rafael Junior Rodrigues de Moraes

TRANSFAVARO TURISMO LTDA

Auomir João Favaro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 2023 - HIGIENE PESSOAL E FRALDA - JANEIRO 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.

PROCESSO ADM Nº 127/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio dos fundos: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Lucivania Chaves Nascimento**, portadora do RG nº 27.600.655-0, SSP/MS e inscrita no CPF n.º 614.619.701-72, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Lalucce, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.739.951-68, e-mail: sms.imperial@uol.com.br, contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.704.121/0001-40, com sede no Passeio Laguna, nº 111, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante Legal, o senhor **Javert Domingues Bueno**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 052.716.708-80, residente e domiciliado na Rua Tangara, nº 312, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, Contato: (18) 9.9782-3810, e-mail: jdominguesbueno@yahoo.com.br.

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.732.482/0001-68, com sede na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente - Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Dilson Donizeti de Paula Neto**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 180.297-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 338.638.571-00, residente e domiciliado na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente - Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, contato: ddpneto@hotmail.com, 67-9.8143-6396.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 12 dias de julho de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis Infantis, em atendimento aos alunos matriculados nos CEI (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e CEI Selvíria Alexandre) que será no período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME - CNPJ: 26.819.235/0001-01					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	condicionador infantil marca: cotton	un	80	21,49	1.719,20
4	creme de pentear infantil marca: tralala	un	60	24,60	1.476,00
10	loção hidratante para bebê - 200 ml. hidrata a pele do bebê por 24 horas. marca: brl	un	80	27,34	2.187,20
12	sabonete infantil em barra glicerinado com 80g. marca: tralala	UN	100	7,19	719,00
13	shampoo infantil marca: b4y	Pacot	500	19,89	9.945,00
17	fraldas descartável infantil xg marca: cahe	FA	90	117,11	10.539,90
18	fraldas descartável infantil xxg marca: cahe	FA	90	139,64	12.567,60
20	mamadeira 330ml - transparente. válvula anticólica comprovada para reduzir cólicas marca: avent	UN	80	90,99	7.279,20
Total do Proponente R\$ 46.433,10					
JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - CNPJ: 02.704.121/0001-40					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	Creme dental infantil Marca: PHISALIA	un	90	6,95	625,50
11	sabonete líquido de glicerina infantil da cabeça aos pés 750ml. com fórmula tão suave quanto a água pura para os olhos, a pele e o cabelo do bebê. marca: baruel	UN	450	69,90	31.455,00
15	fraldas descartável infantil g marca: enxutita	FA	80	106,10	8.488,00
16	fraldas descartável infantil gg marca: enxutita	FA	120	116,15	13.938,00
Total do Proponente R\$ 54.506,50					
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 26.732.482/0001-68					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	colônia infantil 100 ml (masculina) marca: flock baby	un	150	9,90	1.485,00
2	colônia infantil 100 ml(feminina) marca: flock baby	un	200	9,90	1.980,00
6	a chupeta silicone tamanho 2 permite que a criança exercite naturalmente o movimento de sucção, encaixando perfeitamente na boca devido seu bico anatômico e ortodôntico. com design arrojado, o produto auxilia no desenvolvimento correto e posicionamento da mandíbula. cores a ser definida no pedido marca: mamita	un	50	9,90	495,00

7	a chupeta silicone tamanho 3 permite que a criança exercite naturalmente o movimento de sucção, encaixando perfeitamente na boca devido seu bico anatômico e ortodôntico. com design arrojado, o produto auxilia no desenvolvimento correto e posicionamento da mandíbula. cores a ser definida no pedido marca: mamita	UN	50	9,90	495,00
8	escova dental infantil macia: marca: medfio	un	80	2,97	237,60
9	lenços umedecidos regular - 48 unidades. ideal para uma rotina de cuidados com o bebê. marca: lara baby	Pacot	30	14,70	441,00
14	escova desembaraçadora mágica de cabelo infantil coloridas antiestática. marca: generic	UN	30	9,90	297,00
19	fraldas descartável infantil eg marca: cremer	FA	90	124,45	11.200,50
21	protetor solar infantil fps 60 de 120ml. marca: nutrix	UN	110	36,80	4.048,00
Total do Proponente R\$					20.679,10

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$121.618,70 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 14 / 07 / 2023, tendo validade até 13 / 07 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 13 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

. LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME

Javert Domingues Bueno

D D P NETO COMERCIO E SERVICOS – ME

Dilson Donizeti de Paula Neto

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 2023 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - MES DE DEZEMBRO 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

PROCESSO ADM Nº 115/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

IVALDO JOSE MANTELATO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.655.463/0001-45, com sede na Rua 15, nº 877, Centro, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, por seu representante legal, o Senhor **Evaldo Jose Mantelato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 25128296-x SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 102.841.818-38, residente e domiciliado na cidade de Santa fé do Sul/SP. Contatos: contato.tomjobim@gmail.com - (17) 3631-4255, 9.9150-6138, ;

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º

26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Lalucce, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.739.951-68, e-mail: sms.imperial@uol.com.br, contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 49.160.157/0001-73, com sede na Rua Américo de Oliveira Spinola, nº 34, Bairro Recanto Verde, Cep.: 16.201-209, na cidade de Birigui/SP, por seu representante Legal, o senhor **Luiz Eduardo Andreaze**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 7.751.988-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 802.931.668-20, residente e domiciliado na Rua Alfredo Galiote, nº 57, Bairro Centro, na cidade de Birigui/SP, Contato: (18) 3641-1428, e-mail: omega.licitacao@hotmail.com.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 15 dias de junho de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para secretarias e fundos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME - CNPJ: 26.819.235/0001-01						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
1 Não	ADESIVOS; PARA FECHAR CONVITES DOURADO PACOTE COM 90 ETIQUETAS E 1,5MM COM 210 Marca: GRESPLAN	Pacot	65	5,49	356,85	
15 Não	BORRACHINHA ELÁSTICO P/ DINHEIRO LARGURA: FINO COR: AMARELO ESPECIFICAÇÃO (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,8 MM X 2 MM X 5 CM CONTÉM: 1.200 UNIDADES PESO: 1.000 GRAMAS Marca: PREMIER	Pacot	40	39,99	1.599,60	
19 Não	CAIXA ORGANIZADORA: PARA CORRESPONDÊNCIAS, EM TAMANHO COMPATÍVEL A FOLHA A4, COM 3 BANDEJAS ARTICULÁVEIS FORMATO VERTICAL, FEITO EM MATERIAL POLIESTIRENO. CORES NEUTRAS. Marca: DELLO	un	125	81,88	10.235,00	
20 Não	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: COM 12 DÍGITOS, COM 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, VISOR INCLINADO, DIMENSÕES: ALTURA DE NO MÍNIMO 19,9 CM X LARGURA 14,9.	un	170	43,99	7.478,30	
31 Não	COLA BRANCA: LAVÁVEL FRASCO DE 1 KG CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: ONDA	Cx.	40	134,99	5.399,60	
33 Não	COLA EM BASTÃO 20GR: EM EMBALAGEM CILÍNDRICA, COM ABERTURA ROTACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: ONDA	Cx.	85	19,99	1.699,15	
35 Não	ENVELOPE GRANDE SACO KRAFT: NATURAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 26,0 CM E COMPRIMENTO 36,0 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	45	164,99	7.424,55	
45 Não	FITA CORRETIVA TAPE: ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM X 10 M., CAIXA COM 06 UNIDADES. Marca: ONDA	Cx.	175	97,99	17.148,25	
54 Não	GRAMPO: GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS. Marca: ONDA	Cx.	20	38,99	779,80	
55 Não	GRAMPO: GRAMPO 20/23 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	Cx.	20	34,00	680,00	
58 Não	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24 - LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24. Marca: MULTICOLOR	PACOT	65	90,10	5.856,50	
77 Não	SACOLA PLÁSTICA: BRANCA 40/50 CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES, ÓTIMA QUALIDADE E REFORÇADA. Marca: DICIPLAN	Pacot	75	121,50	9.112,50	
81 Não	NUMERADOR AUTOMÁTICO: NUMERADOR DE 6 DÍGITOS, CORPO ROBUSTO EM METAL CROMADO, DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA DO DÍGITO:	UND	20	252,00	5.040,00	
93 Não	COLA ISOPOR 500 GR - COLA ISOPOR 500 GR.	un	25	53,00	1.325,00	
97 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR ROXO. Marca: ONDA	Cx.	25	9,79	244,75	
99 Não	ENVELOPE PORTA DOCUMENTO PLÁSTICO: COM ABA 70MMX105MM COMPOSIÇÃO PVC CRISTAL, REF 032 (CRISTAL 0,13) Marca: DAC	un	200	1,65	330,00	
100 Não	PAPEL 40KG: PAPEL SULFITE BRANCO GRAMATURA: 120G/M² TAMANHO: 66 X 96CM PACOTE COM COM 50 FLS Marca: SCRITY	Pacot	50	16,41	820,50	
102 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR PRETA Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85	
103 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR VERMELHA Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85	
104 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR VERDE Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85	
105 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR AMARELO Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85	
106 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO COR AZUL Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85	

107 Não	ALFINETE PARA MAPA- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID., Nº 1 , CABEÇA DE POLIESTIRENO DE COR ROSA. Marca: ONDA	Cx.	15	9,79	146,85
122 Não	GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO CORES VARIADAS NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA)	Cx.	25	6,50	162,50
128 Não	PERCEVEJO - CABEÇA REDONDA - PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES - CABEÇA REDONDA Marca: ONDA	UND	20	15,30	306,00
131 Não	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 005MM.	UND	90	9,75	877,50
133 Não	SAQUINHO DE PIPOCA/PACOTE COM 100 – SAQUINHO	Pacot	15	18,00	270,00

Total do Proponente R\$ 78.027,45

IVALDO JOSE MANTELATO – ME - CNPJ: 10.655.463/0001-45

Item Cota-LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
6 Não	APONTADOR: APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPOSITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA = 4,5 CM, LARGURA = 2,5 CM Marca: LEO E LEO	Cx.	70	20,15	1.410,50
11 Não	BLOCO RECADO: MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO DE 38MM X 50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVAS, CONTENDO 04 BLOQUINHOS POR PACOTE, COM 100 FOLHAS. Marca: MASTERPRINT	un	340	4,55	1.547,00
12 Não	BLOCO RECADO: MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO DE 76MM X 76MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVAS, CONTENDO 01 BLOQUINHO POR PACOTE, COM 100 FOLHAS. Marca: MASTERPRINT	un	370	2,58	954,60
14 Não	BORRACHA BRANCA Nº40; MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS EM PVC; COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA Marca: PREMIER	Cx.	50	10,15	507,50
16 Não	CADERNO UNIVERSITÁRIO: COM 100 FOLHAS, 01 MATÉRIA, CAPA DURA, COM COR/DESENHO DISCRETO APROPRIADO PARA ESCRITÓRIO. COM ESPIRAL, FORMATO 200 X 275 MM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: PAULISTA	un	280	8,56	2.396,80
17 Não	CADERNO UNIVERSITÁRIO: COM 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM COR/DESENHO DISCRETO APROPRIADO PARA ESCRITÓRIO. COM ESPIRAL, FORMATO 200 X 275 MM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: PAULISTA	un	285	16,03	4.568,55
22 Não	CANETA ESFEROGRÁFICA: COR AZUL, CORPO HEXAGONAL DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO Marca: COMPACTOR	Cx.	190	33,50	6.365,00
23 Não	CANETA ESFEROGRÁFICA: COR PRETA, CORPO HEXAGONAL DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO Marca: COMPACTOR	Cx.	30	33,50	1.005,00
24 Não	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL PLÁSTICA, TOPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVE Marca: MASTERPRINT	Cx.	20	13,65	273,00
25 Não	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM Marca: MASTERPRINT	Cx.	80	13,65	1.092,00
26 Não	CINTA ABRAÇADEIRA: ENFORCA GATO DE 4,8MM X 250MM, PCT COM 100 UNIDADES. Marca: GO OFFICE	Pacot	370	16,00	5.920,00
32 Não	COLA BRANCA: LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, CX COM 12 UNIDADES, EMBALADO EM FRASCO DE 90 GRAMAS COM TAMPÃO DE DIFÍCIL REMOÇÃO PARA EVITAR DESPERDÍCIO DO PRODUTO Marca: PIRATININGA	Cx.	75	24,30	1.822,50
36 Não	ENVELOPE MÉDIO SACO KRAFT NATURAL: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 24,0 CM E COMPRIMENTO 34,0 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: FORONI	Cx.	25	116,15	2.903,75
38 Não	ESTILETE: ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. COM CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	Cx.	75	20,44	1.533,00
40 Não	ETIQUETA AUTO ADESIVA; PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER, FORMATO A4, TAMANHO 63,5X38,1X3, PACOTE COM 100 FOLHAS, PRIMEIRA LINHA. Marca: COLACRIL	Pacot	50	64,38	3.219,00
43 Não	FITA ADESIVA: 12 MM X 30M, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TIPO DUREX. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: FITAR	Pacot	225	9,55	2.148,75
44 Não	FITA ADESIVA: 48 MM X 45 M TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TIPO DUREX. PACOTE COM 4 UNIDADES. Marca: FITAR	Pacot	230	15,37	3.535,10
46 Não	FITA CREPE: (18MM X 50M) BOA ADESÃO A VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DE FÁCIL REMOÇÃO. PACOTE COM 6 UNIDADES. Marca: FITAR	Pacot	180	25,29	4.552,20
51 Não	GRAMPO TRILHO: GALVANIZADO, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM LATERAIS REFORÇADAS E GANCHOS PRECISOS, GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM Marca: LYKE	Cx.	315	11,78	3.710,70
59 Não	LÁPIS PRETO: NR 2HB COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO, CAIXA COM 144 UNIDADES Marca: LEO E LEO	Cx.	125	39,48	4.935,00
62 Não	LIVRO PROTOCOLO: LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS, VERTICAL Marca: TAMOIO	un	280	21,90	6.132,00
66 Não	PASTA ARQUIVO: MATERIAL DE PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 240 MM, ALTURA 320 MM, COR FUMÊ, 12 DIVISÕES COM ABAS ELÁSTICAS, TAMANHO A4 Marca: POLYBRAS	UND	345	24,63	8.497,35
67 Não	PASTA CATÁLOGO: TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4 Marca: ACP	Pacot	140	61,95	8.673,00
68 Não	PASTA P/ DOCUMENTO EM L: CARACTERÍSTICAS: PASTA OFÍCIO COM ABERTURA EM "L" EM POLIPROPILENO INCOLOR Marca: ACP	Pacot	200	6,90	1.380,00
69 Não	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO: CORES VARIADAS PCT C/20 UNIDADES Marca: FRAMA	Pacot	160	51,60	8.256,00
70 Não	PASTA REGISTRADOR AZ OFICIO LOMBO LARGO: FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADA. Marca: FRAMA	UND	360	15,40	5.544,00

71 Não	PASTA SUSPensa MARMORIZADA: PLASTIFICADA COM HASTES PLÁSTICOS. Marca: FRAMA	Cx.	150	150,56	22.584,00
74 Não	PERFURADOR 2 FUROS: EM FERRO FUNDIDO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: Marca: CAVIA	UND	135	73,80	9.963,00
75 Não	PRANCHETA: EM MADEIRA (DURATEX / EUCATEX), COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 33CM X 23CM Marca: CARBRINK	UND	275	3,80	1.045,00
79 Não	TESOURA DE USO GERAL, 21 CM: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO, 21 CM ALTA PRECISÃO, E CORTE PRECISO. APROVADA PELO INMETRO Marca: CLASSE	UND	280	6,98	1.954,40
82 Não	UMIDIFICADOR DE DEDOS: NÃO TÓXICO, SEM GLICERINA, COM PESO MÍNIMO DE 12G, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: CARBRINK	Pacot	120	22,48	2.697,60
83 Não	SIANINHA 09MM - COMPRIMENTO 10MT - COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE - CORES VARIADAS. Marca: SÃO JOSÉ	Rolo	120	18,00	2.160,00
84 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR PRETA, EPSON 664. Marca: EPSON	UN	5	21,75	108,75
85 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR AMARELO, EPSON 673 Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
86 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR MAGENTA, EPSON 673. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
87 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR MAGENTA CLARO, EPSON 673. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
88 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR CIANO. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
89 Não	GARRAFA DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L805. TINTA, COR CIANO CLARO. Marca: EPSON	UN	5	22,60	113,00
92 Não	CANETA PARA RETRO CANETA PARA RETRO PROJETOR CX C/12 - COR PRETA.2.0 MM Marca: JOCAR	Cx.	10	19,50	195,00
94 Não	FICHÁRIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO FUME 10 X 15 X 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS - FICHÁRIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO FUME 10 X 15 X 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS. Marca: ACRIMET	un	10	72,45	724,50
96 Não	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE FERRO (TAPECEIRO) Marca: JOCAR	un	15	68,00	1.020,00
98 Não	CANETA MARCA TEXTO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIÉSTER, BASE D'ÁGUA. Marca: MASTERPRINT	Cx.	20	13,65	273,00
108 Não	BALÃO DE LÁTEX - TAMANHO 7 - CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UN. Marca: FOLIA	UN	200	4,88	976,00
110 Não	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Marca: RENDICOLA	un	400	0,87	348,00
111 Não	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Marca: RENDICOLA	un	150	2,06	309,00
113 Não	CARTOLINA BRANCA - FORMATO MÍNIMO: 50X66 CM - CARTOLINA BRANCA - FORMATO MÍNIMO: 50X66 CM. Marca: SCRYTH	UND	105	0,95	99,75
114 Não	CARTOLINA LISA 150G - 51CMX67CM CORES VARIADAS - CARTOLINA LISA 150G 51CMX67CM CORES VARIADAS Marca: SCRYTH	UN	120	0,95	114,00
115 Não	COLA PARA TECIDO 37 G - COLA PARA TECIDO 37 G. Marca: ACRILEX	UN	20	5,50	110,00
117 Não	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM - CORES VARIADAS. Marca: EVABRAS	UN	150	6,84	1.026,00
118 Não	E.V.A. ESTAMPADO - 60CM X 45CM X 2MM. Marca: MAKE	UN	150	6,32	948,00
119 Não	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM. Marca: MAKE	UN	150	6,32	948,00
121 Não	FITILHO 5 MM X 50 M CORES SORTIDAS. Marca: FESTA	un	65	2,30	149,50
129 Não	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO- INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO Marca: CLASSE	UND	15	10,42	156,30
130 Não	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO - INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO Marca: CLASSE	UND	15	16,22	243,30
Total do Proponente R\$ 141.600,40					

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 49.160.157/0001-73

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
Cota LC147					
2 Não	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 3: COR AZUL Marca: CARBRINK	UND	75	9,00	675,00
3 Não	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 3: COR PRETA. Marca: CARBRINK	UN	50	9,00	450,00
4 Não	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 4: COR AZUL. Marca: STARPRINT	UN	50	15,00	750,00

5	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N. 4: COR PRETA. Marca: STARPRINT	un	55	15,00	825,00
Não					
7	BARBANTE Nº 6: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, PACOTE COM 6 UNIDADES. Marca: PIRATININGA	PACOT	218	177,60	38.716,80
Não					
8	BARBANTE Nº 6: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, PACOTE COM 6 UNIDADES. Marca: PIRATININGA	PACOT	72	177,60	12.787,20
Sim					
9	BARBANTE Nº8: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG. Marca: PIRATININGA	PACOT	203	55,50	11.266,50
Não					
10	BARBANTE Nº8: FIO CRU, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG. Marca: PIRATININGA	PACOT	67	55,50	3.718,50
Sim					
13	BOBINA CALCULADORA: 57/60MM X 30M: PAPEL OFF-SET EM 1ª VIA. CAIXA COM 30 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	30	76,09	2.282,70
Não					
18	CAIXA ARQUIVO: MORTO DE PAPELÃO TRADICIONAL, COM TRAVA E IMPRESSÃO NAS 02 CAPAS EM KRAFT MEDIDAS APROXIMADAS (350X133X247). PACOTE COM 25 UNIDADES. Marca: GOODIE	Pacot	420	79,00	33.180,00
Não					
21	CANETA CORRETIVA 8 ML; PARA CORRIGIR ESCRITAS E TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCOPIAS, ENTRE OUTROS - A BASE DE ÁGUA- NÃO TOXICO- SECAGEM RÁPIDA E PONTO DE METAL, BOA QUALIDADE. (CX C 12 UND) Marca: MASTERPRINT	Cx.	130	46,00	5.980,00
Não					
27	CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2/0: FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: CLIPS TOP	Cx.	395	2,04	805,80
Não					
28	CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 4/0: FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: CLIP TOP	Cx.	410	2,04	836,40
Não					
29	CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 8/0: FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: CLIP TOP	Cx.	370	2,04	754,80
Não					
30	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA: MULTIUSO EMBALAGEM COM 20 GR. CAIXA COM 10 UNIDADES. Marca: RENDICOLLA	Cx.	100	66,35	6.635,00
Não					
34	ENVELOPE A4 SACO OURO PAPEL KRAFT: 80GR 229X324MM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	60	137,07	8.224,20
Não					
37	ENVELOPE PEQUENO SACO KRAFT NATURAL: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 19,5 CM E COMPRIMENTO 28 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES. Marca: SCRITY	Cx.	75	86,98	6.523,50
Não					
39	ESTILETE: ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. COM CERTIFICADO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: PLANETA	Cx.	60	15,79	947,40
Não					
41	EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO ESPÁTULA, FEITO EM AÇO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 14 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: CARBRINK	CX	50	15,69	784,50
Não					
42	EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO PIRANHA, CORES VARIADAS Marca: MASTERPRINT	UN	270	7,50	2.025,00
Não					
47	FITA DUPLA FACE: FITA DUPLA FACE, COM QUALIDADE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3M SCOTCH FIXA FORTE TRANSPARENTE - 19 MM X 2 M. COM CERTIFICADO DO IMETRO. Marca: KAZ	un	565	11,88	6.712,20
Não					
48	GRAMPEADOR DE MESA: COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M² FEITO EM METAL, PARA GRAMPOS 26/6 CAPACIDADES 100FLS Marca: MASTERPRINT	UN	140	70,00	9.800,00
Não					
49	GRAMPEADOR: FEITO EM AÇO, USADO COM GRAMPOS (23/06, 26/6, 23/8 E 24/8), CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS, Marca: CIS C-15	un	190	79,00	15.010,00
Não					
50	GRAMPEADOR: MANUAL, FEITO EM AÇO, USADO COM GRAMPOS (23/06, 26/6, 23/8 E 24/8), CAPACIDADE PARA PERFURAR 80 FOLHAS, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, COM BASE DE 18 CM, COMPATÍVEL OU SUPERIOR A CIS / C - 15. Marca: MASTERPRINT	un	110	94,00	10.340,00
Não					
52	GRAMPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, GRAMPO ENAK GALVANIZADO TAMANHO (23/08 E 24/08) Marca: BRW	CX	120	25,00	3.000,00
Não					
53	GRAMPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, GRAMPO ENAK GALVANIZADO TAMANHO (23/06 E 24/06) Marca: BRW	CX	160	30,00	4.800,00
Não					
57	KIT OFFICE PARA MESA: COM PORTA LEMBRETE, PORTA CLIPS E PORTA CANETAS/LÁPIS. Marca: FAÇA FACIL	un	175	15,00	2.625,00
Não					
60	LIVRO DE ATA: EM PAPEL APERGAMINHADO, COM CAPA DURA NA COR PREDOMINANTE PRETA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS Marca: SIDGRAF	un	200	14,19	2.838,00
Não					
61	LIVRO DE ATA: EM PAPEL APERGAMINHADO, COM CAPA DURA NA COR PREDOMINANTE. PRETA, FOLHAS BRANCAS PAUTADA Marca: SIDGRAF	un	220	17,28	3.801,60
Não					
63	MARCADOR PINCEL ATÔMICO: - TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA Marca: MARIPEL	Cx.	65	33,79	2.196,35
Não					
64	MARCADOR PINCEL ATÔMICO: - TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COMPOSIÇÃO Marca: MARIPEL	Cx.	60	33,79	2.027,40
Não					
65	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO: NO TAMANHO OFÍCIO. Marca: POLIBRAS	Pacot	195	26,90	5.245,50
Não					
72	PEN DRIVE: PEN DRIVE COM CAPACIDADE 08 GB, CONEXÃO: USB 2.0 OU 3.0 Marca: MULTILASER	UND	75	27,97	2.097,75
Não					
73	PEN DRIVE: PEN DRIVE COM CAPACIDADE 16 GB, CONEXÃO: USB 2.0 OU 3.0 Marca: MULTILASER	UND	40	27,99	1.119,60
Não					
76	RÉGUA 30 CM: - RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM Marca: WALEU FINA	Pacot	100	22,44	2.244,00
Não					
78	SUPORTE DE FITA ADESIVA EMPACOTADOR: MÉDIO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE Marca: CAVIA	UND	70	38,07	2.664,90
Não					

80 Não	TINTA PARA CARIMBO: PRETA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 40 ML. Marca: CARBRINK	UND	185	7,44	1.376,40
90 Não	ENVELOPES PRA CONVITE, 162MM X 229MM, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: SCRITY	PACOT	25	61,26	1.531,50
91 Não	FITA CORRETIVA 5MM X 5M, DO TIPO QUE POSSUI SECAGEM IMEDIATA, PRODUTO ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: PLANETA	CX	25	80,40	2.010,00
95 Não	GLITER PCT COM 500 GR - GLITER PCT COM 500 GR - CORES VARIADAS. Marca: LANTECOR	Pacot	30	47,65	1.429,50
101 Não	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180G/M², FORMATO A4 210 X 297MM, COMPOSIÇÃO ALCALINA, COR BRANCO. Marca: USAPEL	Pacot	15	30,15	452,25
109 Não	BALÃO DE LÁTEX - TAMANHO 9 - CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UN. Marca: HAPPY DAY	Pacot	200	18,99	3.798,00
112 Não	CARBONO - CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS. Marca: HARDCOPY	Cx.	10	71,22	712,20
116 Não	ENVELOPE PARA RAIOS X 37 X 47 CM COM 90 GRAMAS CAIXA COM 100 UNIDADES SCRITY Marca: SCRITY	Cx.	15	145,77	2.186,55
123 Não	PAPEL DE PRESENTE/CORES VARIADAS - PAPEL DE PRESENTE/CORES VARIADAS. Marca: GESSELE	UND	150	0,87	130,50
124 Não	PAPEL DE SEDACORES VARIADAS - PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS Marca: VMP	UND	150	0,57	85,50
125 Não	PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA Marca: MASTERPRINT	Cx.	10	19,05	190,50
126 Não	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM - PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM - CORES VARIADAS. Marca: VMP	UND	150	2,61	391,50
127 Não	PAPEL VERGE, A4, 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADA. - PAPEL VERGÊ, A4, 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: USAPEL	Cx.	10	31,05	310,50
132 Não	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA. Marca: SOUZA	UND	10	80,19	801,90
134 Não	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO. Marca: MASTERPRINT	UND	35	69,48	2.431,80
135 Não	TINTA GUACHE 250 ML - CORES VARIADAS. Marca: PIRATININGA	UND	15	5,58	83,70
136 Não	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROL , TAM: 50 MTS X 1,4 MTS , 100% FIBRA DE POLIPROPÍLENO (CORES VARIADAS) Marca: SANTA FE	Rolo	30	87,00	2.610,00
Total do Proponente R\$ 235.222,90					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$454.850,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/06/ 2023, tendo validade até 16 / 06 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 16 de junho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

IVALDO JOSE MANTELATO – ME

Evaldo Jose Mantelato

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Luiz Eduardo Andreaze

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 2023 - MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS ITENS CANCELADOS - JANEIRO 2024**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.****PROCESSO ADM Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.**

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

LEMONS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.752682/0001-29, com sede na Rua Imil Esper, nº 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, Cep. 19.061-540 por seu representante legal, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 14479415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, contatos: clemos.distribuidora@gmail.com, fone: (18) 3904-4002.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 30 dias de junho de 2023.

DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS**, (itens cancelados/anulados no PP 013/2023 pelo TCE/MS), destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
30	BROMOPIDA GOTAS Marca: PRATI	FRSC	1500	4,41	6.615,00
54	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY Marca: HIPOLABOR	FRSC	500	94,25	47.125,00
63	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG 30CP Marca: PRATI	un	30000	0,30	9.000,00
72	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG CARTELA COM 10CP Marca: GEOLAB	UN	20000	1,61	32.200,00
87	DIOSMINA 450 MG Marca: NEO QUIMICA	UN	15000	1,56	23.400,00
Total do Proponente R\$					118.340,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 118.340,00 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e inicio a partir de 05 / 07 / 2023, tendo validade até 04 /07 / 2024.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvília/MS, - 04 de julho de 2023.

Assinatura Digital**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

LEMONS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

Claudio Lemos

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**Extrato do Contrato n.º 068 2024 - ANGELINA PEREIRA DA COSTA (Agricultura Familiar 2024)****EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024. PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

A Senhora. **ANGELINA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n. 075.993.218-29, inscrita no DAP- Nº SDW0075993218290107221050, residente e domiciliada no Sítio Toca da Onça, nº s/n, nesta cidade de Selvíria/MS, contatos: lia123-marques@hotmail.com, (67) 9.8169-8142, (18) 9.9646-4641.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na Chamada Pública n.º 004/2024, Dispensa n.º 025/2024, Processo adm n.º 065/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 24 dias de 2024, de conformidade com a Lei 14.133/21, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2024, conforme a demanda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 27.342,50 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das -obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade		Valor Total	
			Limite Fornecimento	Valor Unitário	Limite Total	Valor Total
7	alface lisa ou crespa, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedades, livres de matéria terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	kg	1000	6,83		6.830,00
8	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	700	6,88		4.816,00
11	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	100	5,56		556,00
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	200	6,72		1.344,00
14	cheiro verde salsinha cebolinha	kg	500	6,73		3.365,00
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	Maço	100	6,76		676,00
18	erva-cidreira	kg	100	7,18		718,00
22	hortelã	kg	150	6,84		1.026,00
30	manjerição de folhas largas	kg	100	7,00		700,00
35	polpa de frutas natural	kg	200	22,57		4.514,00
37	repolho verde, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	kg	225	6,02		1.354,50
39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos	kg	100	14,43		1.443,00
	total do proponente					27.342,50
	total do limite de fornecimento					

7.3 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.4 O pagamento será feito, após apresentação e liquidação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2024, a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

Recursos Próprios

02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-0000

Ficha 221...it07-qt200; it08-qt145; it11-qt35; it13-qt70; it14-qt105; it17-qt35; it18-qt35; it22-qt52; it30-qt35; it35-qt70; it37-qt79 e it39-qt20...R\$ 7.167,91

02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-000

Ficha 219...it07-qt500; it08-qt275; it11-qt65; it13-qt130; it14-qt195; it17-qt65; it18-qt65; it22-qt98; it30-qt65; it35-qt130 e it37-qt146...R\$ 13.698,79

PNAE

02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod 051-000 - PNAE

Ficha 222... it07-qt150; it08-qt100; it14-qt70 e it39-qt15 ...R\$ 2.400,05

02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod – 051-000 - PNAE

Ficha 220... it07-qt150; it08-qt180; it14-qt130 e it39-qt65 ...R\$ 4.075,75

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará na data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos, de acordo com a vigência do ano letivo do exercício 2024.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

22.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Selvíria/MS, 03 de junho de 2024.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANGELINA PEREIRA DA COSTA

CPF: 075.993.218-29

DAP- Nº SDW0075993218290107221050

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

planejamento

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020

Pregão Presencial n.º 03/2020

Processo adm. n.º 21/2020

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 02717346120, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.145.361/0001-94, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Rafael Junior Rodrigues de Moraes**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 1543558-SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 027.173.461-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se **refere a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 05** refere-se:

Prorrogação contratual, iniciando se em 08/06/2024 e termino previsto para 07/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O Contrato nº 68-2020, em sua cláusula TERCEIRA prevê a possibilidade de prorrogações, acréscimos e supressões com fundamento no artigo Art. 57, inciso II e art 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores juntamente com o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do aditivo será de **R\$ 273.995,57** (duzentos e setenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para um período de 12 meses, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2024.....R\$ 136.997,78
Exercício 2025R\$ 136.997,79

Item	Descrição Do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vlr Unit Km	Km diário	Dias Letivo	Valor Total
1	TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível. Veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 23 lugares, com ar condicionado equipado conforme as normas vigentes para transporte rodoviário, percurso diário de 247,11 km, estrada de terra e rodovia. Rota com início: Assentamento Alecrim, Cazusa, Uninter, Unopar, SENAI TRES LAGOAS, AEMS, Poliesportivo. Ida e volta. "LINHA ASSENTAMENTO ALECRIM". Total de 247,11 km (dia letivo).	KM	59.306,40	4,62	247,11	R\$240	R\$273.995,57

Exercício 2024.....R\$ 136.997,78

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.364.0003.2022.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE UNIVERSITARIOS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1 709 – FICHA:269

Exercício 2025R\$ 136.997,79

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.364.0003.2022.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE UNIVERSITARIOS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1 709 – FICHA:272

CLÁUSULA QUINTO - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 07 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS

CONTRATADA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026-2024

Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Adm. n.º 005/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Lauce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.9213-3830, e-mail.: robertodemeu@gmail.com. O objeto do contrato se refere a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se:
2. Prorrogação da vigência contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditivo de prorrogação de vigência contratual não altera o preço inicial do valor do Contrato nº 026-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O novo período de vigência terá início em 20 de junho de 2024 e termino em 19 de setembro de 2024. Portanto esta prorrogação corresponde a um período de 03 (três) meses. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 20 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME

Roberto Demeu Pereira

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023**

Tomada de Preços n.º 003/2023, do Processo Adm. 114/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS,

SIMONE APARECIDA SALES SILVA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.586.439.0001-00, com sede na Rua Mercedes Coelho de Souza, nº 592, Bairro: Aparecido Lapere, CEP: 79.140-000, na cidade de Nova Alvorada do Sul, por seu representante legal, a senhora **Simone Aparecida Sales Silva**, brasileira, Empresaria, Solteira, portadora do RG. nº 1505740 SSP/MS, inscrito no CPF: 019.528.321-01, residente e domiciliado na Rua Olimpio Pereira Nantes, nº 651, Bairro: Aparecido Lapere, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, Contatos: simonesalles33@hotmail.com ou falleiroservicos@gmail.com, (67) 9.9687-3583, 9.9954-7418. O objeto do contrato acima supracitado corresponde a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a reforma do ginásio municipal nomeado de "José Francisco de Carvalho. Os recursos financeiros, para pagamentos dos serviços de engenharia, estão vinculados ao Contrato de Financiamento, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Selvíria/MS, recursos do FINISA - Programa de Financiamento à infraestrutura a ao saneamento - Contrato de Financiamento nº 552.195-30/2022, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria - MS, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se à prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (DOZE) meses.

1.2 O Contrato nº 123/2023, em sua cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme

preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O aditivo de prorrogação de vigência contratual não altera o preço inicial do valor do Contrato nº 123/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O novo período de vigência terá início em 26 de junho de 2024 e término em 25 de junho de 2025. Portanto esta prorrogação corresponde a um período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvília/MS, em 26 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

SIMONE APARECIDA SALES SILVA – EPP

EMPRESA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-2023**

Processo Administrativo nº 118/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS, com contratada, a empresa

A E G – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.443.806/0001-78, com sede na Rua 14 de Julho, nº 4576, Bairro Monte Castelo, Município de Campo Grande - MS, representada por seu Diretor, o senhor Airton Falchembak, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob nº 422.249.770-34, portador do RG. nº 103.088.330-8 - SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Lacerda, nº 137, Bairro: Monte Castelo, CEP: 79010-440, na cidade de Campo Grande/MS, resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis, sendo compreendido: Os serviços consistem na análise e orientação fundamentada em conhecimentos técnicos contábeis e tributários, aplicando na forma da legislação vigente, voltada ao tratamento tributário específico, compartilhamento de informações, emissão de pareceres tributários gerais, adequação das legislações tributárias, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 124-2023.
SUPRESSÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, inciso II juntamente com o Art. 65, § 1, inciso b, do mesmo artigo, todos da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da significativa queda de arrecadação orçamentária no primeiro semestre, e previsão de déficit orçamentário para o restante do período, tornou-se necessário adequar o montante da despesa ao valor arrecadado da receita orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total da supressão corresponde a um valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) do contrato, conforme anexo I que faz parte integrante do presente Termo de Supressão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato 124-2023 será prorrogado por um período de **12** meses, contados a partir de 22/06/2024 e com término previsto para 21/06/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 O valor mensal do contrato nº 124-2023 e de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), para um período de 12 meses de vigência então o valor total para o período e de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

02.301 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0002.2012.0000 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1 500 0000 - Recurso Ordinário Ficha 66

Exercício 2024R\$ 112.500,00

Exercício 2025R\$ 112.500,00

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, 21 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

A E G - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

Contratada

Materia enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66-2020**

Pregão Presencial n.º11/2020

Processo Adm. n.º58/2020

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; por intermédio dos fundos,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Edgar Barbosa dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 16.871.458 9 SSP/SP e do CPF nº 421.206.591 - 68, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, Selvíria/MS - CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, e a empresa

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.667.861/0001-30, com sede na Rua Dom Aquino, nº 272, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS- Cep.: 79.008-070, por seu representante legal, a senhora **Andreia Araiium Pinheiro**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 05558075776, inscrita no CPF/MF sob n.º 816.015.811-49, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, nº 272, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.008-070. Tel (67)9.9209-6202, Email: sidmendesmoraes@hotmail.com, resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto se refere a Contratação de empresa (Casa de Apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Central de Regulação de Vagas de Selvíria/MS na capital do Estado Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS e, para acompanhantes dos pacientes, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 04** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato nº 66-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato nº 66/2020, em sua cláusula Terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 66-2020 será prorrogado por um período de 02 meses, contados a partir de 03/06/2024 e com término

previsto para 02/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do aditivo será de R \$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais), conforme demonstrado na Planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Contratação de empresa (casa de apoio) na capital do Estado Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente e acompanhante independente de horário. – Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino) -transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente, durante o período de 12(doze) meses.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). – Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade. • Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas; • Refeitório Arejado – Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade. 	Diária	150	R\$84,20	R\$12.630,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**EXERCÍCIO 2024**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 150 DIARIAS.....R\$ 12.630,00

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE SAUDE

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-

Fonte: 1.500 1002

Ficha: 486

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de junho de 2024.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028-2024**

Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2024, Processo n.º 050/2024

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:, nesta cidade de Selvíria/MS e a empresa,

MAGALI CORSATO, brasileira, casada, delegada aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG 91550130 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 004.655.368-16, residente e domiciliado na Rua Francisca de Chantal, nº 4-3 fundos, Santa, CEP 17032-271, Bauru/SP, malicorsato@yahoo.com.br. e, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto da presente licitação trata-se da Locação de um

imóvel localizado na quadra 09, letra "J", Rua Joaquim Diogo Filho, nº 275, Bairro Centro, Construção em alvenaria, no qual o imóvel será utilizado para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O primeiro termo aditivo se refere:
Prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo será firmado com base no artigo 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 028-2024 será prorrogado por um período de 02 meses, contados a partir de 01/06/2024 e com término previsto para 31/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor total do aditivo será de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente ao período de dois meses de vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024.....R\$ 4.400,000

02.08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0004.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVID. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ...

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Fonte 1.500----- Cod 000.0000

Ficha 410

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI CORSATO
LOCADOR

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2022

Processo 005/2022, Pregão Presencial 001/2022

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS, neste ato denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: **KURICA AMBIENTAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.706.588/0002-23, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. Celso Garcia Cid n. 12.633 LM 367 PR445-Gleba Cafezal - CEP 86.044-290, Londrina-PR, neste ato, representada pela Sra. **Elisangela Marcell Areano**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 016.722.989-38, contato: elisangela@kurica.com.br e orcamento@kurica.com.br, doravante denominado CONTRATADO.

INTERVENIENTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 22.067.253/0001-15, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Gerolina da Silva Alves, brasileira, portador do RG: 001.196.956 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 595.510.891-20, residente e domiciliado na Rua Fernando Bastos Junior, nº 676, Bairro Jardim Santos Dumont, Água Clara/MS, doravante denominado Contratado, C elebram o presente Termo Aditivo n.º 02 ao contrato n.º 132-2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se:

Prorrogação de vigência contratual, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Quanto à PRORROGAÇÃO

2.1.1 O Contrato nº 132/2022, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual e reajustamento de preço é previsto pelo artigo 40 inciso XI, artigo 55 e artigo 65, inciso II, alínea d, pela lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 132-2022 será prorrogado por um período de 06 meses, contados a partir de 02/06/2024 e com término previsto para 01/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total dos serviços será R\$ 272.594,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

Exercício 2024R\$ 272.594,00

02.10.02 – Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR

18.541.0002.2071.0000 – Ações Direcionadas para o Controle Ambiental

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte 01 500

Ficha 634

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

KURICA AMBIENTAL S.A

Elisangela Marcelli Areano

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL - INTERVENIENTE

Gerolina da Silva Alves

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021

PROCESSO ADM 53/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa

IF-SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 40.604.773/0001-00, com sede na Rua 24 de Junho, nº 471, sala 2, Bairro: centro, CEP: 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, a senhora Fernanda Almeida Salles, Brasileira, solteira, Empresaria, portador do RG. nº 47.621.566-3 SSP/SP, inscrito no CPF: 399.854.138-14, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 362, Bairro: Centro, nesta cidade de Selviria/MS, email: ifservicosetransportesltda@gmail.com, tel: (67) 9.9171-0614, celebram entre si, o presente termo aditivo, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 08** refere-se prorrogação contratual, estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 48-2021 será prorrogado por um período de 06 meses, contados a partir de 29/06/2024 e

com término previsto para 28/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do Termo ad. nº 08 é de R\$ 348.245,94 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para um período de 06 (seis) meses.

ADITIVO DE PRAZO					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor mensal	Valor total
1	Prestação de serviços de porteiros, com estimado de 11 profissionais porteiros (masculino e feminino) devidamente treinado, qualificado, uniformizado e instruído para o relacionamento com o público, horário 12x36, de segunda a segunda - feira, para atender aos seguintes locais: prédios municipais e repartições públicas municipais em diversos lugares de acordo com a necessidade	Mês	06	R\$ 58.040,99	R\$ 348.245,94

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO 2024.....R\$ 348.245,96

02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros.

Fonte 2 709 000 COD 071 00

Ficha 757

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

IF – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Contratado

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42-2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.181.986/0001-62, com sede na Rua Said Sayd, nº 307, Bairro: Chacara dos Poderes, CEP: 79.037-805, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal, a senhora **Thalitta Lutti Pereira Gomes**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 5321510 SSP/SC, inscrito no CPF: 054.610.899-76, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Arlencaliense Alves, nº 01, na cidade de Campo Grande/MS, Contatos: lutticomercio@gmail.com, (67) 9.9329-1918, celebram entre si o presente aditivo que se refere a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para a construção de 06 (seis) unidades habitacionais, no Município de Selvíria – MS. Referido projeto de construção está vinculado ao Convênio nº nº 31.895/2022, e Processo nº 57/009.522/2021, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o Município de Selvíria/MS. Os recursos financeiros a serem alocados no Projeto serão repassados pela (concedente) a importância de 50% do valor total do projeto e o Município de Selvíria alocará à título de contrapartida a importância de 50% do valor total do projeto, ou seja cada partícipe arcará com o valor equivalente a 50% (cinquenta) por cento do valor total do Projeto, A obra deverá ser executada conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital., **resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se:

Prorrogação da vigência contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O aditivo de prorrogação de vigência contratual não altera o preço inicial do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O novo período de vigência terá início em 24 de junho de 2024 e termino em 23 de setembro de 2024. Portanto esta prorrogação corresponde a um período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvília/MS, em 21 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Empresa

Materia enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121-2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Lauce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.9213-3830, e-mail.: robertodemeu@gmail.com. O objeto do contrato se refere a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme as quantidades e especificações constantes na solicitação da adesão da ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, os quadros discriminando a classificação dos preços apresentados, para adesão da Ata de Registro de Preços nº004/2023, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se:

Prorrogação da vigência contratual

Acréscimo do quantitativo do objeto

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O novo período de vigência terá início em 26 de junho de 2024 e termino em 25 de dezembro de 2024. Portanto esta prorrogação corresponde a um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O Contrato nº 121-2023, prevê a possibilidade de prorrogações, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 57 juntamente com o artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor estimado para o respectivo aditivo é de R\$ 54.449,62 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme planilha apresentada em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 54.449,62

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.243.0004.2034.000 – Manutenção das Atividades do scfv – ser mais I - II

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte 1.500.0000 – cod 000 000.

Ficha: 378R\$ 36.056,20

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0004.2037.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Referencia Assistência social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte 1.500.0000 – cod 000 000.

Ficha: 407.....R\$ 1.600,75

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0004.2038.0000 – Manutenção das Ações Recurso FEAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte 1.500.0000 – cod 000 000.

Ficha: 418.....R\$ 16.782,81

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvéria/MS, em 26 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2023**

O MUNICÍPIO DE SELVÉRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; nesta cidade de Selvíria/MS, de outro lado, como contratada, a empresa:

V. C. CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 48.044.518/0001-53, com sede na Rua Francisco de Queiroz, n.º 930, Sala D, Centro, CEP: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor Joao Batista Alves Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG. n.º 000592705 SSP/MS, inscrito no CPF: 502.182.98-53, residente e domiciliado na Rua Abadio Rodrigues de Almeida, n.º 4237, Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Contatos joao123batista@hotmail.com, (67) 9.9801-2730 e 3565-1583, resolvem aditar o seguinte contrato que se refere a contratação de empresa especializada, para Contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a revitalização da praça da bíblia do município de Selvíria, conforme o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Contrato de Financiamento n.º. 552.195-30/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se:

Prorrogação

Reprogramação, com base nos documentos em anexo que corresponde a 42,75%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será de que trata este instrumento é baseado no art.57 juntamente com a art 65, inc. I, "b", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O novo período de vigência terá início em 25 de junho de 2024 e termino em 24 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

3.1 O valor total do aditivo corresponde a R\$ 594.709,76 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), devido a reprogramação do contrato de reforma e revitalização da Praça da Bíblia, equivalente a 42,75%.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2024R\$ 594.709,76

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.0009.1036.0000 – Revitalização da Praça da Bíblia

4.4.90.51.00 – obras e instalações

Fonte 1.754-0000 ----- cod 024-000

Ficha 147

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 25 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

V. C. CONSTRUTORA LTDA

Joao Batista Alves Gomes

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023

Concorrência Pública n.º 02/2023, do Processo Adm. 056/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; nesta cidade de Selvíria/MS, e a empresa

A A RUPP E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 15.705.611/0001-02, com sede na Rua Evereste, n.º 325, Bairro: Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS, Cep.:79.041-770, por seu representante legal, a senhora **Amanda de Amorim Rupp**, Brasileira, divorciada, portador do RG. n.º 935789 SSP/MS, inscrito no CPF: 689.262.431-68, Empresaria/Contabilista, residente e domiciliada na Rua Afro Puga, n.º 147, Grand Park Uper, torre 02, apto 02, Bairro Mata do Jacinto, Cep.: 79.033-160, cidade de Campo Grande/MS, Contato: (67) 3014-2240 e 9.9858-2424, e-mail: aaruppengenharia@gmail.com, resolvem aditar contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a construção da cidade das crianças, conforme o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Contrato de Financiamento n.º. 552.195-30/2022. Os recursos financeiros, para pagamento dos serviços de engenharia, estão vinculados ao Contrato de Financiamento, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Selvíria/MS, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA - Programa de Financiamento à infraestrutura e ao saneamento. - Contrato de Financiamento n.º. 552.195-30/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se:

Reprogramação fruto do contrato em epígrafe, o qual será no percentual de 24,99%, tendo como base técnica o anexo no qual consta os valores discriminados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do aditivo corresponde a um total de R\$ 817.145,18 (oitocentos e dezessete mil cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2024..... R\$ 817.145,18

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.0009.1012.0000 – Construção da cidade das Crianças

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 1.754.0000 - Cod 024-000

Ficha 145

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

A A RUPP E CIA LTDA - EPP

Empresa

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2024

Concorrência Pública n.º 005/2023, do Processo Adm. 185/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida Joao Selvíria de Souza, n.º 512, centro na cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, e de outro lado, como contratada, a empresa:

VISAO GERAL ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 39.717.167/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3431, Centro, Sala A, CEP: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Allifer Henrique Santos Queiroz**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro civil, Empresário, portador do RG. nº 001.666.490 SSP/MS, inscrito no CPF: 046.416.501-60, residente e domiciliado na Rua Mariana Alves de Lima, nº 2099, Chácara Boa Vista, Aparecida do Taboado/MS, contatos: allifer.henrique@yahoo.com.br, (67) 9.8152-7331, resolvem aditar em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável o seguinte contrato que se refere O objeto da presente licitação refere-se, contratação de uma empresa de engenharia civil para construção de 5 (cinco) unidades habitacionais com área de 42,56m² cada unidade, em benefício do Projeto Substituição de Moradia Precária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se:

Acréscimo do Objeto

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O termo aditivo será de que trata este instrumento é baseado no, art. 124, inciso I alínea B, art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 Conforme solicitado pela secretaria fica acrescido a construção de mais uma unidade habitacional. Totalizando 06 casas habitacionais no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor fixado para a elaboração do respectivo termo aditivo é de **R\$ 103.746,85**, cento e três mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

4.2 Deste modo, o valor global do Contrato nº 025-2023 que era de R\$ 418.259,43 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais) passa a ser de R\$ 522.006,28 (quinhentos e vinte e dois mil seis reais e vinte e oito centavos).

4.3 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024 R\$ 103.746,85

02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

08.244.0004.1034.0000-CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERE...

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 2.899.7407 – COD 000-000

Ficha 752.....Valor Total R\$ 103.746,85

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

5.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no site oficial e no Diário Oficial (art.173 da Lei 14.133/2021), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.3 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 25 de junho de 2024 .

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VISAO GERAL ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA

ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 2023 - Gás - FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

PROCESSO ADM Nº 130/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

RAFAEL ALVES DE SOUZA FERREIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.892.320/0001-15, com sede na Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, nº 1045, Bairro Guadalupe do alto Paraná, Cep.: 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante Legal, o senhor **Rafael Alves de Souza Ferreira**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 49.898.536-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 053.353.641-30, na cidade de Selvíria/MS, Contatos: pecuaria5mms@hotmail.com, (18) 9.9125-7082.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 19 dias de julho de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás P-13 E P-45, os quais são de uso mensal das secretarias municipais nos serviços de copa, cozinha e cozinha piloto do município de Selvíria/MS.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	gás p-13: gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13kg (p-113): botijão novo, com boas condições de embalagem, com lacre seguro de vedação dando segurança ao fecho, estar devidamente lacrado, sem sinais de adulterado ou aberto, intacto, sem emendas, em dia com todas as normas da agência nacional de petróleo, gás natural, etiqueta de manuseio e marca estampada em relevo marca: ultragaz	UN	555	120,00	66.600,00
2	gás p-45 gás liquefeito p-45 marca: ultragaz	UN	120	476,00	57.120,00
Total do Proponente R\$					123.720,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$123.720,00 (cento e vinte e três mil setecentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 20 / 07 / 2023, tendo validade até 19 /07 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 20 de julho de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAFAEL ALVES DE SOUZA FERREIRA LTDA – ME

Rafael Alves de Souza Ferreira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria Extrato do Contrato n.º 070 2024 - BENEDITO CARDOSO (Agricultura Familiar 2024)

EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024. PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

O senhor **BENEDITO CARDOSO**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. 272.021.001-34, inscrito no DAP- Nº MS0222024.01.001165854CAF, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Alecrim, Lote 78, nesta cidade de Selvíria/MS, contatos: lia123-marques@hotmail.com, (67) 9.9269-4002 e (18)9.9645-4641.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na Chamada Pública n.º 004/2024, Dispensa n.º 025/2024, Processo adm n.º 065/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 24 dias de 2024, de conformidade com a Lei 14.133/21, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2024, conforme a demanda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 39.898,70 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das -obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
			Limite Fornecimento	Unitário	Limite Total
3	abobrinha verde	kg	100	4,45	445,00
6	açafraão 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/amarelo. fino fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. embalagem intacta de 1kg	kg	30	40,24	1.207,20
15	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho.	kg	25	27,48	687,00
20	farinha de mandioca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos.	kg	500	21,39	10.695,00
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	200	4,55	910,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	100	11,31	1.131,00
29	manga palmer	kg	800	7,06	5.648,00
35	polpa de frutas natural	kg	750	22,57	16.927,50
40	tangerina-ponkan	kg	400	5,62	2.248,00
			total do limite de fornecimento R\$39.898,70		

7.3 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.4 O pagamento será feito, após apresentação e liquidação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2024, a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-0000

Ficha 221...it03-qt35; it06-qt08; it15-qt09; it20-qt140; it23-qt70; it26-qt35; it29-qt280; it35-qt162; it40-qt90... R\$10.572,88

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-000

Ficha 219... it03-qt65; it06-qt09; it15-qt16; it20-qt260; it23-qt130; it26-qt65; it29-qt520; it35-qt288; it40-qt160... R\$19.049,70

PNAE

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod 051-000 - PNAE

Ficha 222... it06-qt03; it20-qt35; it35-qt100 e it40-qt50 ...R\$ 3.407,37

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod – 051-000 - PNAE

Ficha 220... it06-qt10; it20-qt65; it35-qt200 e it40-qt100 ...R\$6.868,75

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará na data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos, de acordo com a vigência do ano letivo do exercício 2024.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

22.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Selvíria/MS, 03 de junho de 2024.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

BENEDITO CARDOSO

CPF: 272.021.001-34

DAP- Nº SDW0272021001343006210535

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Extrato do Contrato n.º 076 2024 - RODOLFO BATISTA LEITE (Agricultura Familiar 2024)

EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024. PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

O senhor **RODOLFO BATISTA LEITE**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n.º 778.018.141-34, inscrito no DAP- Nº MS052024.01.001553498CAF, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Alecrim, Lote nº 24, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: lia123-marques@hotmail.com, (67) 9.8111-7560, (18) 9.9646-4641.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na Chamada Pública n.º 004/2024, Dispensa n.º 025/2024, Processo adm n.º 065/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 24 dias de 2024, de conformidade com a Lei 14.133/21, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2024, conforme a demanda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 33.451,50 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das -obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
			Limite Fornecimento	Unitário	Limite Total
3	abobrinha verde	kg	100	4,45	445,00
4	abóbora moranga	kg	100	3,63	363,00
7	alface lisa ou crespa, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedades, livres de matéria terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	kg	300	6,83	2.049,00
8	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	2000	6,88	13.760,00
10	brócolis: legume in natura, espécie comum, tamanho grande, de 1ª qualidade, acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	kg	200	8,58	1.716,00
12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	400	7,58	3.032,00
14	cheiro verde salsinha cebolinha	kg	300	6,73	2.019,00
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	Maço	100	6,76	676,00
18	erva-cidreira	kg	100	7,18	718,00
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	200	4,55	910,00
24	limão taiti	kg	100	4,42	442,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	400	11,31	4.524,00
37	repolho verde, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	kg	225	6,02	1.354,50
39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos	kg	100	14,43	1.443,00
total do limite de fornecimento R\$					33.451,50

7.3 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.4 O pagamento será feito, após apresentação e liquidação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No valor mencionado na cláusula sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2024, a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

R.P

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-0000

Ficha 221...it03-qt35; it04-qt35; it07-qt105; it08-qt350; it10-qt70; it12-qt140; it14-qt105; it17-qt35; it18-qt35; it23-qt70; it24-qt35; it26-qt140; it37-qt78 e it39-qt35...R\$9.295,51

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-000

Ficha 219...it03-qt65; it04-qt65; it07-qt195; it08-qt780; it10-qt130; it12-qt156; it14-qt195; it17-qt65; it18-qt65; it23-qt130; it24-qt65; it26-qt260; it37-qt147 e it39-qt65...R\$17.382,07

PNAE

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod 051-000 - PNAE

Ficha 222... it08-qt350 ...R\$ 2408,00

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod – 051-000 - PNAE

Ficha 220... it08-qt520 e it12-qt104 ...R\$ 4.365,92

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará na data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos, de acordo com a vigência do ano letivo do exercício 2024.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

22.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Selvíria/MS, 03 de junho de 2024.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RODOLFO BATISTA LEITE

CPF: 778.018.141-34

DAP- Nº MS052024.01.001553498CAF

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 2023 - MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS - MES DE DEZEMBRO 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023.

PROCESSO ADM Nº 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG

nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.752682/0001-29, com sede na Rua Imil Esper, nº 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, Cep. 19.061-540 por seu representante legal, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador do RG. n.º 14479415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, email.: clemos.distribuidora@gmail.com, fone: (18) 3904-4002.

VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.480.787/0001-24, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3678, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado-MS, por seu representante legal o senhor **Miguel Venâncio Santana Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13.216.980 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 051.787.618-39, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, nº 1250, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado-MS, Cep. 79570-000, email: saojose.farma01@gmail.com, Telefone: (67) 3565-1005 e 9.8133-6074.

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.042.079/0001-06, com sede na Rua Ipe, nº 72, Sala Fundos, Centro, Cep.: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, por seu representante legal, a Sra. **Camila Porcelis Vargas**, brasileira, empresaria, portadora do RG. n.º 5484964, inscrito no CPF sob n.º 066.104.459-90, contatos: **licitacao.rf@outlook.com**, **rleitedistribuidora@outlook.com**, Telefone: (44) 3528-3499 – 3528.

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 39.241.426/0001-72, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1238, Sala 02, Centro, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioerê/PR, por seu representante legal, a senhora **Iraci Nilsa de Souza Melo**, brasileira, Empresaria, portadora do RG. n.º 15.847.469-7, inscrito no CPF sob n.º 866.760.169-15, contatos: **melo.faturamento@outlook.com** e **melomedicamentos@outlook.com**, Telefone: (44) 3528-0344.

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Cep.: 85901-170, na cidade de Toledo/PR, por seu representante legal, a senhora **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, brasileira, portadora do RG. n.º 10.441.472-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 072.521.789-86, contatos: **crismedmedicamentos@hotmail.com**, Telefone: (45) 2031-3547.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 06 dias de junho de 2023.

1. DO OBJETO

Contratação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.752.682/0001-29					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
133	OXCARBAZEPINA 300 MG 30CP Marca: SANOFI/MEDLEY	un	1200	1,29	1.548,00
134	OXCARBAZEPINA 600 MG 30CP Marca: SANOFI/MEDLEY	un	1200	2,45	2.940,00
150	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA Marca: ALTHAIA	UN	1500	1,82	2.730,00
Total do Proponente R\$ 7.218,00					
VENANCIO & SAMARA LTDA - CNPJ: 03.480.787/0001-24					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ACEBROFILINA SUSPENSAO 25MG/5ML 120ML Marca: TEUTO	FRSC	500	7,50	3.750,00
2	ACETADO DE CLOSTEBOL Marca: MEDLEY	UN	50	19,50	975,00
3	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL Marca: ACHE	UN	500	0,78	390,00
4	ACETATO DE RETINOL 50.000UI+ COLICALCIFEROL 10.000UI Marca: NYCOMED	un	50	8,61	430,50
5	ACETILCISTEINA 600MG SACHE 5 G CX C16 Marca: GEOLAB	SACHÉ	1000	0,95	950,00
6	ACIDO ACETILSALICÍLICO Marca: SIGMA	UN	1200	0,60	720,00
7	ACIDO TIOCTICO Marca: MERCK	UN	1200	5,06	6.072,00
9	AGUA Marca: FARMAX	FRSC	100	1,50	150,00
10	ALOGLIPTINA Marca: TAKEDA	UN	900	3,88	3.492,00
11	ALOGLIPTINA 25 MG +PIOGLITAZINA 30MG 30 CP Marca: TAKEDA	UN	1500	5,93	8.895,00
15	AMBROXOL 3MG/ML Marca: NEOQUIMICA	FRSC	1000	4,40	4.400,00
16	AMBROXOL Marca: NEOQUIMICA	FRSC	1000	7,90	7.900,00
17	AMITRIPTILINA 12,5 MG + CLORDIAZEPÓXIDO 5 MG 30 CP Marca: VALEANT	UN	600	0,55	330,00
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO 875 MG + 125 MG 12 CP Marca: UCI-FARMA	UN	1500	4,80	7.200,00
20	APIXABANA Marca: BRISTOL	UN	900	1,95	1.755,00
21	ARISTAB 10MG C 30 Marca: ACHE FARMA	UN	900	5,35	4.815,00

23	BENFOTIAMINA Marca: SCHERING	UN	900	2,38	2.142,00
29	BROMETO DE PINAVERIO Marca: ABBOT	UN	750	1,78	1.335,00
30	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML Marca: BOEHRINGER	FRSC	100	4,98	498,00
32	BROMOPRIDA Marca: TEUTO	UN	4500	0,20	900,00
33	BUDESONIDA 200MCG Marca: BIOSINTETICA	UN	700	0,84	588,00
35	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG Marca: ASTRAZENECA	UN	1500	2,29	3.435,00
36	CANDESARTANA CILEXETILA Marca: LIBBS	UN	1000	2,31	2.310,00
37	CETOPROFENO Marca: MEDLEY	UN	1000	1,66	1.660,00
38	CETOPROFENO 150 MG 10CP Marca: MEDLEY	UN	2000	0,89	1.780,00
39	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG Marca: MERCK	UN	1500	1,84	2.760,00
41	CILOTAZOL Marca: EMS	UN	1200	0,29	348,00
42	CIPROFIBRATO 100 MG 30CP Marca: CIMED	UN	2100	0,64	1.344,00
44	CLOBAZAM Marca: AVENTIS	UN	1500	1,32	1.980,00
48	CLORIDRATO DE CLONIDINA Marca: BOEHRINGER	UN	600	0,24	144,00
49	CLORIDRATO DE DONEPEZILA Marca: TORRENT	UN	700	0,69	483,00
50	CLORIDRATO DE DULOXETINA Marca: ACHE FARMA	UN	3500	1,34	4.690,00
51	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG 30CP Marca: ACHE FARMA	UN	3500	2,90	10.150,00
52	CLORIDRATO DE FENAZOPRIDINA Marca: BIO MACRO	UN	1500	0,57	855,00
53	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA Marca: APSEN	UN	300	4,28	1.284,00
56	CLORIDRATO DE METILFENIDATO Marca: TEVA	UN	1200	6,84	8.208,00
57	CLORIDRATO DE METILFENIDATO Marca: NOVARTIS	UN	3000	0,34	1.020,00
58	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG 30 CP Marca: NOVARTIS	UN	2100	9,23	19.383,00
60	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL Marca: BIOLAB	UN	300	0,87	261,00
61	CLORIDRATO DE OXIBUTININA Marca: CRISTALIA	UN	750	0,85	637,50
63	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG Marca: AVENTIS	UN	750	0,70	525,00
65	CLORIDRATO DE TANSULOSINA Marca: NEOQUIMICA	UN	1800	0,79	1.422,00
66	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA Marca: UNIAO QUIMICA	UN	1800	1,35	2.430,00
67	CLORIDRATO DE TRAMADOL Marca: EUROFARMA	UN	3000	0,24	720,00
69	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA Marca: DELTA	UN	4200	1,90	7.980,00
70	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA Marca: DELTA	UN	1200	0,59	708,00
72	CLORIDRATO DE VERAPAMIL Marca: SANDOZ	UN	420	0,89	373,80
74	COLCHICINA Marca: APSEN	UN	300	2,40	720,00
75	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 50.000 UI 30CP Marca: CIMED	UN	420	1,16	487,20
76	COLECALCIFEROL Marca: ACHE	UN	40	1,00	40,00
77	DAPAGLIFOZINA Marca: ACHE FARMA	UN	750	5,65	4.237,50
78	DAPAGLIFOZINA 10MG + METFORMINA 1000 MG 30CP Marca: ASTRAZENECA	UN	1800	3,75	6.750,00
79	DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1000 MG 30CP Marca: ASTRAZENECA	UN	5100	3,30	16.830,00
80	DESONIDA Marca: GLOBO	UN	30	13,85	415,50
81	DICLORIDRATO DE BETAISTINA Marca: UCI-FARMA	UN	1200	0,39	468,00
83	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL Marca: ACHE FARMA	UN	1200	1,38	1.656,00
84	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA Marca: ACHE FARMA	UN	750	1,46	1.095,00
85	DIENOGESTE Marca: GERMED	UN	900	0,89	801,00
86	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA Marca: SHIRE	UN	750	13,15	9.862,50
87	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA Marca: SHIRE	UN	750	15,23	11.422,50
89	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG Marca: CHIESI	FRSC	30	129,00	3.870,00
90	DISSULFIRAM Marca: AVENTIS	UN	300	0,38	114,00
91	DUTASTERIDA 0,5 MG Marca: ADIUM ZOD	UN	2100	3,07	6.447,00
92	EBASTINA Marca: EUROFARMA	UN	300	5,24	1.572,00
93	EMPAGLIFOZINA Marca: BOEHRINGER	UN	1200	6,67	8.004,00
94	EZETIBA Marca: TEUTO	UN	750	1,07	802,50
95	FERRIPOLIMALTOSE Marca: BIOLAB	FRSC	12	26,67	320,04
96	FERROCARBONILA 120 MG + ASSOCIAÇÕES 30CP Marca: ACHE FARMA	UN	1500	0,80	1.200,00
97	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG / METFORMINA 1000 MG 30CP Marca: MSD	UN	1500	3,99	5.985,00
98	FOSFATO DE SITAGLIPTINA Marca: MSD	UN	1200	8,23	9.876,00
99	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG Marca: MSD	UND	1200	3,93	4.716,00
100	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG / METFORMINA 850 MG 30CP Marca: MSD	UN	4200	4,05	17.010,00
101	FOSFATO DE SITAGLIPTINA Marca: MSD	UN	1200	4,11	4.932,00
102	GABAPENTINA Marca: PRATI	UN	1200	0,49	588,00
103	GEL HIDRATANTE INTRAVAGINAL Marca: FQM	FRSC	200	65,50	13.100,00
104	GLICLAZILDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG 30 PCT Marca: PHARLAB	un	1200	0,71	852,00
105	GLICOSAMINA Marca: NOVAQUIMICA	un	1000	2,79	2.790,00
106	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL Marca: MEDLEY	UN	1200	0,44	528,00
107	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG 30 CP Marca: MEDLEY	un	1200	0,39	468,00
108	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG 30CP Marca: EUROFARMA	un	3000	0,29	870,00
109	INDACATEROL 110MCG+ GLICOPIRONIO Marca: NOVARTIS	UN	300	9,47	2.841,00
111	INSULINA GLARGINA 100UI/ML Marca: AVENTIS	FRSC	200	44,00	8.800,00
114	LAMOTRIGINA 50 MG 30 CP Marca: PRATI	UN	3000	0,44	1.320,00
116	LEVODOPA 100 MG Marca: ACHE	UN	1500	1,38	2.070,00
118	LINAGLIPTINA 2,5 MG Marca: BOEHRINGER	UN	1800	4,02	7.236,00
119	MESALAZINA 1 G Marca: NYCOMED	UN	200	3,23	646,00
120	METFORMINA 1 G Marca: EMS	UN	900	0,85	765,00
121	MIRTAZAPINA 30 MG 30CP Marca: PRATI	un	1200	1,55	1.860,00
122	MIRTAZAPINA Marca: PRATI	UN	1200	1,51	1.812,00
125	OLANZAPINA 5MG 30CP Marca: SANOFI	UN	1200	0,58	696,00
126	OLMESARTANA 20MG 30CP Marca: ALTHAIA	un	1200	0,88	1.056,00
127	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG Marca: EUROFARMA	UN	2100	1,55	3.255,00
128	OMEGA 3 C/30CP Marca: CIMED	UN	1200	0,50	600,00
129	OMEOSARTANA 40 MG Marca: GERMED	UN	1200	1,17	1.404,00
130	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG 30CP Marca: CIMED	un	5100	0,34	1.734,00
132	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG 30CP Marca: CIMED	un	5100	0,81	4.131,00
135	PANTOPRAZOL Marca: ACHE	UN	3000	0,41	1.230,00
138	PERICIAZINA Marca: AVENTIS	UN	1200	0,54	648,00
139	PERMANGANATO DE POTÁSSIO Marca: UNIPHAR	UN	1200	0,17	204,00
140	PIMOZIDA Marca: JANSEN	UN	750	1,00	750,00
141	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS 30CP Marca: CIMED	un	750	0,45	337,50
143	PREGABALINA 75 MG 30CP Marca: TEUTO	un	5100	0,73	3.723,00
144	PROGESTERONA MICRONIZADA Marca: EXELTIS	UN	1200	1,97	2.364,00
145	PROPATILNITRATO Marca: DAUCHI	UN	750	0,52	390,00
146	RIVAROXABANA 10 MG 30CP Marca: TORRENT	un	3000	0,53	1.590,00
147	RIVAROXABANA 15 MG 30CP Marca: TORRENT	un	1800	0,80	1.440,00
148	RIVAROXABANA 20 MG 30CP Marca: TORRENT	UN	5100	1,07	5.457,00
151	SUCCINATO DE SOLIFENACINA Marca: SIGMA	UN	750	4,62	3.465,00
155	TIAMOZOL 10MG 30CP Marca: BIOLAB	UN	1500	0,57	855,00
156	TIAMOZOL 5MG 30 CP Marca: BIOLAB	UN	1200	0,29	348,00

Total do Proponente R\$ 336.436,04

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 35.042.079/0001-06

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
8	ACIDO URSODESOXICOLICO Marca: RANBAXY	UN	600	3,40	2.040,00

14	ALPRAZOLAM 2 MG 30 CP Marca: EMS	un	3600	0,33	1.188,00
22	BACLOFENO Marca: TEUTO	UN	900	0,35	315,00
26	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG 28CP Marca: ACCORD	UN	5460	0,43	2.347,80
27	BROMAZEPAN Marca: EMS	UN	1500	0,17	255,00
28	BROMAZEPAN Marca: EMS	UN	3000	0,32	960,00
43	CITALOPRAM Marca: PRATI	UN	2100	0,24	504,00
45	CLONAZEPAM 2 MG 30CP Marca: GEOLAB	un	18000	0,06	1.080,00
47	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO Marca: PRATI	UN	1120	0,44	492,80
71	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA Marca: TORRENT	UN	3000	0,70	2.100,00
82	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINE Marca: EMS	UN	750	0,38	285,00
123	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML Marca: GEOLAB	FRSC	2000	3,50	7.000,00
149	ROSUVASTATINA Marca: ACCORD	UN	3000	0,40	1.200,00
Total do Proponente R\$ 19.767,60					

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.606.767/0001-85

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
12	ALPRAZOLAM 0,5 MG 30 CP Marca: E.M.S.	UN	900	0,29	261,00
13	ALPRAZOLAM 1MG 30 CP Marca: E.M.S.	UN	1500	0,29	435,00
19	APIXABANA 2,5 MG 30 CP Marca: Medley	UN	600	1,90	1.140,00
24	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG 30 CP Marca: Brace	UN	600	3,20	1.920,00
40	CILOSTAZOL Marca: Biolab	UN	1200	0,63	756,00
46	CLOANFENICOL 0,01G Marca: Cristália	UN	100	20,00	2.000,00
112	LAMOTRIGINA 100MG 30 CP Marca: Eurofarma	UN	750	1,00	750,00
113	LAMOTRIGINA 25 MG 30 CP Marca: Eurofarma	UN	3000	0,32	960,00
115	LANSOPRASOL 30 MG Marca: Teuto	UN	1500	4,44	6.660,00
117	LEVOFLOXACINO 500 MG 10CP Marca: Eurofarma	un	1500	1,20	1.800,00
124	NORFLOXACINO Marca: Globo	UN	4200	0,83	3.486,00
131	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG 30CP Marca: E.M.S.	un	3000	1,35	4.050,00
136	PANTOPRAZOL Marca: Eurofarma	UN	5100	0,47	2.397,00
137	PAROXETINA 20 MG 30 CP Marca: Aurobindo	UN	1200	1,11	1.332,00
142	PREDNISOLONA SUSPENSÃO Marca: Hipolabor	FRSC	750	13,69	10.267,50
152	Sulfato de neomicina 5mg + Bacitracina 250 UI 15g Marca: Teuto	un	1200	5,10	6.120,00
153	SULFATO DE SABUTAMO Marca: Natulab	FRSC	750	4,05	3.037,50
154	TARTARATO DE ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100MG Marca: Zydus	UN	1200	3,03	3.636,00
Total do Proponente R\$ 51.008,00					

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL - CNPJ: 39.241.426/0001-72

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
54	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% Marca: PHARLAB	UN	100	3,80	380,00
59	CLORIDRATO DE METILFENIDATO Marca: EUROFARMA	UN	900	4,50	4.050,00
62	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA Marca: LEGRAND	UN	750	1,50	1.125,00
Total do Proponente R\$ 5.555,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 419.984,64 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 /06 / 2023, tendo validade até 07 /06 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul> .

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 07 de junho de 2023.

Assinatura Digital**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

LEMONS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

Claudio Lemos

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Camila Porcelis Vargas

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

VENÂNCIO & SAMARA LTDA – EPP

Miguel Venâncio Santana Junior

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Iraci Nilsa de Souza Melo

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 2023 - Manutenção Pá Carregadeira - MES DE DEZEMBRO 2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.****PROCESSO ADM Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria – MS. O beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2020, bem como Decreto Municipal nº 418/12 e Decreto Municipal nº 082/13 e alterações posteriores, pelas condições do Edital e seus Anexos, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços das empresas:

SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.194.562/0001-90, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº415, centro, Cep.: 15.390-00, na cidade de Itapura/SP, por seu representante legal, o senhor **Alexsander de Santana Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 47.640.551-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 384.354.048-97, residente e domiciliado na cidade de Itapura/SP, Contatos: (18) 9.9602-0891, alexsan_net@hotmail.com.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado ao 01 dia de junho de 2023.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços, tendo por objetivo a manutenção de uma PÁ CARREGADEIRA W20BT, veículo pesado de manutenção preventiva e corretiva do veículo de automotor da frota desta prefeitura municipal, conforme justificativa e especificações quantitativas constantes nesse processo pelo período de 12 (doze) meses.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Lote Único - PÁ CARREGADEIRA			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unit	Quantidade Valor Total
1	KIT PISTÃO ANEL E CAMISA	PÇ 888,99	6 5.333,94
2	BRONZINA BIELA	PÇ 113,37	6 680,22
3	BRONZINA MANCAL	PÇ 198,28	6 1.189,68
4	ARRUELA ENCOSTO	PÇ 39,95	6 239,70
5	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ 757,34	1 757,34
6	JOGO DE JUNTA INFERIOR	PÇ 696,21	1 696,21
7	BALDE OLEO MOTOR 15W40	PÇ 619,30	1 619,30
8	FILTRO OLEO MOTOR	PÇ 118,37	1 118,37
9	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	PÇ 58,13	2 116,26
10	FILTRO DE AR MOTOR	PÇ 144,66	1 144,66
11	BOMBA ÓLEO	PÇ 1.678,10	1 1.678,10
12	BOMBA AGUA	PÇ 959,27	1 959,27
13	BUCHA DE BIELA	PÇ 41,79	6 250,74
14	BUCHA COMANDO VÁLVULA	PÇ 245,60	6 1.473,60
15	CORREIA ALTERNADOR	PÇ 67,24	2 134,48
16	KIT EMBREAGEM PLATÔ/DISCO/ROLAMENTO	PÇ 4.109,35	1 4.109,35
17	KIT REPARO TURBINA	PÇ 898,98	1 898,98
18	KIT REPARO INJETORES	PÇ 94,89	6 569,34
19	KIT REPARO BOMBA INJETORA	PÇ 2.996,61	1 2.996,61
20	THINNER	PÇ 29,97	5 149,85
21	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICOS - PÁ CARREGADEIRA W20BT	H/S 179,80	180 32.364,00
Total do Proponente R\$ 55.480,00			

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/06/2023, tendo validade até 02/06/2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvília/MS, - 02 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Alexsander de Santana Santos

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 2023 - PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAIS - MES DE DEZEMBRO 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO ADM. Nº 143/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68, Selvíria/MS - CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 008/2022, Decreto Municipal n.º. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, n.º 985, Bairro Santa fé, sala 01, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.021-280, por seu representante legal, o senhor **Edson Guzzela**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 101319181-1 - SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 337.612.720-49, contatos: decompaper1@outlook.com, (67) 3326-7320, 3029-8331 e 9.9955-5846.

BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.745.092/0001-40, com sede na Rua José Picerni, n.º 510, Conj 01, Bairro Jardim Panorama, na cidade de São José do Rio Preto, por seu representante legal, o senhor **Ricardo Luís Stavarengo**, brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 24.931.168-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 121.543.548-74, Residente e domiciliado na Rua Júlio de Freitas, n.º 3455, Bairro Jardim dos Pinheiros, Cep.: 15.500-000, na cidade de Votuporanga/SP, contatos: jantonio@blisterlab.com.br ou ricardoblister@hotmail.com, vendas@blisterlab.com.br, (17) 3234-6572, 3355-9923 e 9.8174-1309.

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 24.595.488/0001-05, com sede na Rua JOSE ANACHE, 67 - MATA DO JACINTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79033-050, por seu representante legal, a senhora **Mariana Márcia de Souza Ribeiro**, brasileira, portadora do RG. n.º 1166176, inscrito no CPF sob n.º 007.355.531-22, email: licitacao2@mssaude.com e farmaceutica@mssaude.com, Telefone: (67) 3351-9494, 3253-0999 e 9.8467-5652.

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 29.907.666/0001-00, com sede na Avenida Joaquim Duarte, 3501, Jardim Italia II, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87060-676, por seu representante legal, a senhora **Yascara Wronski Tressa Rangel**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 8.364.021-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 057.516.149-33, email: licitacao@vyphospitalarmga.com.br, Telefone: (44) 3034-0262.

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 45.508.404/0001-29, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, 477, Jardim América, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.080-375, por seu representante legal, a senhora **Andressa Larucci Rodrigues**, brasileira, portador do RG. n.º, inscrito no CPF sob n.º 017.128.421-61, contatos: vendas@javamed.com.br, Telefone: (67) 3023-7891.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 01 dias de setembro de 2023.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos químicos e laboratoriais (reagentes) para serem utilizados no (CEM) – Centro de Especialidade Médica.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA L. CNPJ: 08.745.092/0001-40			
LOTE 02			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
4	Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL.Kit contendo: Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	KIT 39,18	25 979,50
5	Método Enzimático Colorimétrico destinado à determinação do colesterol total no soro ou plasma. Kit com 200 ml - Contendo: 1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase > 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase > 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Obs: os itens 1 e 2 devem ser da mesma marca.	KIT 96,41	50 4.820,50
Valor total do Lote R\$ 5.800,00			
LOTE 04			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
9	Bobina de papel termossensível 49x30, específica para a impressora do aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 7,95	45 357,75
10	Solução de limpeza enzimática EZ MD para o aparelho hematológico Mindray BC - 2800. KT com 5 frascos de 20ml. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 194,90	9 1.754,10
11	Solução diluente para determinação de hemoglobina e do volume celular, contagem de hemácias, plaquetaS e leucócitos em aparelhos automáticos, galão com 20L. Destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 188,95	15 2.834,25
12	Solução especificada para manutenção preventiva de contadores automáticos e semiautomáticos de células sanguíneas. Galão com 20L, destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 449,90	5 2.249,50
13	Solução hemolizante ultra rápida para determinação da hemoglobina e contagem diferencial de leucócitos em aparelhos automáticos. Frasco c/ 1000ml, destinado ao aparelho hematológico Mindray BC-2800. OBS: A empresa vencedora fica responsabilizada pela Instalação dos Reagentes, revisão periódica e calibração do aparelho hematológico quando solicitado.	un 194,90	15 2.923,50
14	SANGUE CONTROLE, ESPECÍFICO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC- 2800. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 2,5 ML COM VALORES NORMAIS.	un 360,00	10 3.600,00
15	SANGUE CONTROLE, ESPECÍFICO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC- 2800. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 2,5 ML COM VALORES BAIXOS.	un 360,00	10 3.600,00
16	SANGUE CONTROLE, ESPECÍFICO PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC- 2800. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 2,5 ML COM VALORES ALTOS.	un 360,00	10 3.600,00
17	MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO APARELHO BIOQUÍMICO	UN 2.899,90	1 2.899,90
18	MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO	UN 2.499,90	1 2.499,90
Valor Total do lote R\$ 26.318,90			
LOTE 20			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
34	MÉTODO CINÉTICO (GAL-G2 CNP)	KIT 259,50	15 3.892,50
LOTE 23			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
37	SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS E, ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO	KIT 52,50	2 105,00
LOTE 25			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
39	MÉTODO CINÉTICO UV, DESTINA À DETERMINAÇÃO DA ALT ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT/GPT)	KIT 109,75	40 4.390,00
LOTE 26			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
40	MÉTODO CINÉTICO DESTINADO PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS. KIT COM 100 ML CONTENDO	KIT 99,33333	15 1.490,00
LOTE 28			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
42	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (UREASE, BERTHELOT)	KIT 162,25	8 1.298,00

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
	LOTE 30		
44	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS E LÍQUIDOS CEFALORRAQUIDIANO	KIT 94,50	10 945,00
	LOTE 32		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
46	TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA	KIT 76,85714	7 538,00
	LOTE 44		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
58	Termômetro analógico para estufas bacteriológicas e esterilização a seco. Comprimento 150mm, haste 120mm, diâmetro da haste 7mm. Escala -10 à 201°C.	un 119,95	2 239,90
	LOTE 56		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
70	Coluna Deionizadora 50 L/H - Em PVC rígido. (Obs: será realizado a troca da coluna nova por uma antiga).	un 900,00	2 1.800,00
	LOTE 60		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
74	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE)	UN 48,00	20 960,00
	LOTE 68		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
82	Funil para sedimentação de fezes, fabricado em prolipropileno, diâmetro de 100mm	un 8,95	100 895,00
	LOTE 70		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
84	Bobina de papel termossensível 55x30, específica para a impressora do Analisador Bioquímico Prietest touch interteck.	un 8,83333	30 265,00
	LOTE 87		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
101	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO BIOQUÍMICO SEMI- AUTOMATIZADO BIOPLUS BIO-200	UN 2.000,00	1 2.000,00
Total do Proponente R\$ 50.937,30			
DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO - CNPJ: 08.726.881/0001-34			
	Descrição do Lote		Valor Total
	LOTE 08		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
22	Pipetador Volume Fixo de 10 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un 67,80	1 67,80
	LOTE 09		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
23	Pipetador Volume Fixo de 20 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un 67,80	1 67,80
	LOTE 10		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
24	Pipetador Volume Fixo de 50 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un 67,80	1 67,80
	LOTE 11		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
25	Pipetador Volume Fixo de 100 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un 67,80	1 67,80
	LOTE X12		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
26	Pipetador Volume Fixo de 200 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un 67,80	1 67,80
	LOTE 13		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
27	Pipetador Volume Fixo de 500 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un 67,80	1 67,80
	LOTE 14		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total

28	Pipetador Volume Ajustável de 200 µl à 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un 116,70	1 116,70
	LOTE 15		
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
29	Pipetador Volume Fixo de 1.000 µl - Modelo AMD, com a extremidade do bico em aço inoxidável e equipados com ejetor/dispensador de ponteiros, destinadas à pipetagem de líquidos em geral.	un 67,80	1 67,80
	LOTE 21		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
35	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON	UN 7,57143	70 530,00
	LOTE 22		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
36	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON	UN 20,80	25 520,00
	LOTE 36		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
50	TUBO EM ACRILICO (PLÁSTICO) DE 12X75MM (5ML)	Pacot 86,00	20 1.720,00
	LOTE 39		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
53	Lâminas para microscopia com ponta fosca, não lapidada; fabricadas em vidro especial; embalada a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; com espessura entre 1,0 a 1,2mm; na dimensão de 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	un 5,00	50 250,00
	LOTE 40		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
54	PIPETA GRADUADA - CLASSE A - 2 ML	UN 3,00	20 60,00
	LOTE 41		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
55	PIPETA GRADUADA - CLASSE A - 5 ML	UN 3,00	20 60,00
	LOTE 42		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
56	PIPETA GRADUADA - CLASSE A - 10 ML	UN 3,00	20 60,00
	LOTE 45		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
59	TUBO PORTA LÂMINAS, COM CAPACIDADE DE AMARZENAMENTO DE TRÊS LÂMINAS	UN 43,50	2 87,00
	LOTE 46		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
60	Pisseta graduada, fabricada em poliestireno, com capacidade de 500 ml.	UND 5,50	10 55,00
	LOTE 47		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
61	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 22G (25mm x 0,7 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	Cx. 26,50	30 795,00
	LOTE 48		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
62	Agulha para múltiplas coletas de sangue a vácuo modelo 21G (25mm x 0,8 mm), Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, esterilizadas por Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	Cx. 26,50	60 1.590,00
	LOTE 49		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
63	TUBO À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO	Cx. 42,80	50 2.140,00
	LOTE 50		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
64	TUBO À VÁCUO CONTENDO EDTA K3 DESTINADO PARA EXAMES EM HEMATOLOGIA	Cx. 39,1125	80 3.129,00
	LOTE 52		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
66	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, DESTINADOS A EXAMES SOROLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 8,5 ML. DIMENSÕES 16X100MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx. 111,00	60 6.660,00

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
	LOTE 54		
68	TUBO A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, DESTINADOS A EXAMES DE TESTES DE COAGULAÇÃO	Cx. 48,66667	12 584,00
	LOTE 59		
73	ADAPTADOR PADRÃO PARA MÚLTIPLAS COLETAS DE SANGUE A VÁCUO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UN 0,148	50 7,40
	LOTE 61		
75	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO (TIPO GRADE)	UN 58,75	20 1.175,00
	LOTE 69		
83	COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE. DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM	Cx. 118,00	30 3.540,00
	LOTE 71		
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO.	UND 14,76	50 738,00
	LOTE 72		
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX (BORRACHA NATURAL) - M	UN 14,80	150 2.220,00
	LOTE 73		
87	FLEBOSCÓPIO - TRANSILUMINADOR PORTÁTIL, EM FORMATO Y.	un 2.800,00	1 2.800,00
	LOTE 75		
89	ESCALPE PARA COLETA SANGUE A VÁCUO 21 G COM TUBO DE 7 "DE COMPRIMENTO.	Cx. 26,66667	15 400,00
	LOTE 76		
90	ESCALPE PARA COLETA SANGUE A VÁCUO 23 G COM TUBO DE 7 "DE COMPRIMENTO.	Cx. 26,66667	15 400,00
	LOTE 78		
92	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK SEM AGULHA COM CAPACIDADE DE 10 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx. 25,00	30 750,00
	LOTE 79		
93	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK SEM AGULHA COM CAPACIDADE DE 20 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx. 43,00	30 1.290,00
	LOTE 81		
95	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 30MM X0,8MM (21G X 1 1/4"), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx. 7,92	25 198,00
	LOTE 83		
97	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 25MM X0,6MM (23G X 1"), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx. 7,796	25 194,90
	LOTE 84		
98	SABONETE ASSÉPTICO PROFISSIONAL, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO TRICLOSAN, SÓDIUM LAURYL SULFATE, COCAMIDE DEA, SÓDIUM CHLORIDE, SÓDIUM LAURETH SULFATE / COCAMIDOPROPYL BETAINE / GLYCOL DISTEARATE, CI	Galao 22,20	20 444,00
	LOTE 88		
102	COLETOR DE URINA ESTÉRIL POTE UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80 ML, SEM PÁ. PACOTE COM 100 UN	UN 33,25333	150 4.988,00
Total do Proponente R\$ 37.976,60			
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.595.488/0001-05			
	Descrição do Lote		Valor Total
	LOTE 1		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total

1	IMUNOHEMATOLOGIA - SORO ANTI-A MONOCLONAL PARA TIPIFICAÇÃO DO GRUPO ABO, FRASCO COM 10 ML. OBS: OS ITENS 1, 2 E 3 DEVEM SER DA MESMA MARCA.	UN 22,00	7 154,00
2	Imunohematologia - soro anti-b monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un 22,00	7 154,00
3	Imunohematologia - soro anti-d monoclonal para tipificação do grupo abo, frasco com 10 ml. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un 48,85	7 341,95
Valor total do Lote R\$649,95			
LOTE 03			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
6	Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un 105,47	40 4.218,80
7	Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un 105,47	40 4.218,80
8	Soro calibrador bovino liofilizado, contendo 3,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	un 132,80	8 1.062,40
Valor total do Lote R\$9.500,00			
LOTE 5			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
19	KIT PARA PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. KIT PARA 100 DETERMINAÇÕES.	KIT 42,50	8 340,00
LOTE 06			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
20	KIT PARA PESQUISA DE PCR, EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. KIT PARA 100 DETERMINAÇÕES.	KIT 37,00	50 1.850,00
Lote 07			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
21	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPOS IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. KIT PARA 100 DETERMINAÇÕES.	KIT 37,50	12 450,00
LOTE 16			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
30	Método Colorimétrico (Sims-Horn), destinado à determinação da bilirrubina no soro ou plasma sanguíneos. Kit com 300 ml contendo: 1. Acelerador: 01 frasco com 200 mL, de solução de cafeína 130 mmol/L, benzoato de sódio 260 mmol/L e acetato de sódio 460 mmol/L. 2. Ácido sulfanílico: 01 frasco com 96 mL, de solução de ácido sulfanílico 5,75 mmol/L em ácido clorídrico 180 mmol/L. 3. Nitrito de sódio: 01 frasco com 4,0 mL, de solução de nitrito de sódio 72,4 mmol/L. 4. Padrão: 01 frasco com 0,3 mg, de bilirrubina dessecada. 5. Solvente: 01 frasco com 3,5 mL de dimetilsulfóxido anidro.	KIT 98,00	5 490,00
LOTE 19			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
33	MÉTODO CINÉTICO DE DOIS PONTOS	KIT 58,40	25 1.460,00
LOTE 24			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
38	MÉTODO CINÉTICO UV, DESTINA À DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST/GOT)	KIT 109,50	40 4.380,00
LOTE 27			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
41	MÉTODO CINÉTICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA G-GLUTAMILTRANSFERASE NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS. KIT COM 60 ML CONTENDO	KIT 98,25	40 3.930,00
LOTE 29			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
43	MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA E LÍQUIDOS AMNIÓTICO E SINOVIAL.	KIT 112,50	12 1.350,00
LOTE 31			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
45	MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO OU PLASMA SANGUÍNEOS. KIT COM 200ML	KIT 214,00	30 6.420,00
LOTE 33			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
47	SANGUE OCULTO - CARD (HEMOSURE)	KIT 86,66667	15 1.300,00
LOTE 35			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total

49	ÓLEO COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO ESPECÍFICO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE LÂMINAS	UN 22,50	2 45,00
	LOTE 57		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
71	Pipetador Manual para um controle preciso do enchimento e da dispensão de pipetas, contendo 3 válvulas com esferas.	un 37,50	2 75,00
	LOTE 63		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
77	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.	un 170,00	15 2.550,00
	LOTE 67		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
81	TUBO CÔNICO GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 10 M	UN 8,95	200 1.790,00
Total do Proponente R\$ 36.579,95			
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXP - CNPJ: 29.907.666/0001-00			
	Descrição do Lote		Valor Total
	LOTE 37		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
51	TAMPA DE PLASTICO DE 12MM PARA TUBOS DE ACRÍLICO DE 12X75MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	Pacot 46,50	20 930,00
	LOTE 38		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
52	Tubo Capilar para micro-Hematócrito sem Heparina, comprimento 75mm; diâmetro interno 1,10mm; diâmetro externo 1,50 mm, contendo 500 tubos.	un 20,40	5 102,00
	LOTE 43		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
57	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO (PP)	UN 7,64	10 76,40
	LOTE 58		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
72	Caixa porta lâminas em plástico, com capacidade de armazenamento de 100 lâminas	un 8,90	2 17,80
	LOTE 62		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
76	Placa de Kline de vidro escavada com 12 cavidades, dimensões: 60x80mm, espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade.	un 41,40	4 165,60
	LOTE 65		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
79	Solução de iodo para exame parasitológico de fezes - Lugol Forte 2%. Frasco com 1000ml.	un 94,90	1 94,90
	LOTE 66		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
80	Cálice para sedimentação de fezes com base, fabricado em poliestireno com capacidade de 200ml	un 5,09	100 509,00
	LOTE 74		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
88	TUBO CÔNICO GRADUADO, TIPO FALCON, DESTINADO PARA CENTRIFUGAÇÃO, COM TAMPA ROSQUEADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	un 20,83	4 83,32
	LOTE 77		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
91	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK SEM AGULHA COM CAPACIDADE DE 5 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx. 17,96667	30 539,00
	LOTE 91		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
105	MINITUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K3, COM CAPACIDADE DE 0,5 L. PACOTE COM 50 UN	UN 25,66	20 513,20
Total do Proponente R\$ 3.031,22			
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.508.404/0001-29			
	Descrição do Lote		Valor Total
	LOTE 17		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
31	Tiras reativas com 40 unidades, destinadas na detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina.	un 31,75	20 635,00
	LOTE 18		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total

32	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.	un 2,48	50 124,00
	LOTE 34		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
48	TIRAS REAGENTES DESTINADAS NA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA RÁPIDA DE GLICOSE	UN 32,50	60 1.950,00
	LOTE 51		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
65	Tubo à vácuo contendo Fluoreto de Sódio destinado para exames de glicemia, em material de plástico com capacidade de 4 ml. Caixa com 100 unidades.	CX 43,50	40 1.740,00
	LOTE 53		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
67	TUBO A VÁCUO SEM ADITIVO, DESTINADOS PARA EXAMES SOROLÓGICOS E BIOQUÍMICOS	CX 60,00	40 2.400,00
	LOTE 55		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
69	TUBO A VÁCUO COM HEPARINA SÓDICA, DESTINADOS PARA EXAMES BIOQUÍMICOS E OUTROS	Cx. 46,50	10 465,00
	LOTE 64		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
78	DETERGENTE BIOLÓGICO NEUTRO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PIPETAS, VIDRARIAS EM GERAL. GALÃO COM 5 LITROS.	Galão 23,00	20 460,00
	LOTE 80		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
94	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 25MM X 0,7MM (22G X 1”), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx. 7,92	25 198,00
	LOTE 82		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
96	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO 20MM X 0,55MM (24G 3/4”), ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx. 7,80	25 195,00
	LOTE 85		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
99	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, UTILIZADO COMO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRSC 5,91667	60 355,00
	LOTE 89		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
103	MINITUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR	UN 31,84	10 318,40
	LOTE 90		
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Uni- tário	Quantidade Valor Total
104	MINITUBO PARA COLETA DE SANGUE COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA	UN 31,98	10 319,80
Total do Proponente R\$ 9.160,20			

1.4 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 137.685,27 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

Esta Ata de Registro de Preços terá validade e início a partir de 06 / 09 / 2023, tendo validade até 05 / 09 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 05 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

MS SAUDE DISTRI. DE MAT HOSP LTDA

Mariana Márica de Souza Ribeiro

BECARI COMERCIAL DE PROD E EQUIP PARA LABOR LTDA – EPP

Ricardo Luís Stavarengo
YVP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ,
Yascara Wronski Tressa RangelDECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODON. MED. E
HOSP. LTDA – ME

Edson Guzzela

JAVA MED MATERIAIS HOSP. LTDA

Andressa Larucci Rodrigues

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 2024 - Material de Construção - MES DE JULHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO ADM. Nº 054/2.024 - PREGÃO Nº 006/2.024

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68, e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, e os beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 14.133/21, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º. 007/2024, e alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

RENATO CASSIMIRO DIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.866.961/0001-41, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 557, Centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o sr. **Renato Cassimiro Dias**, brasileiro, casado, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, Contatos: (67) 3579-1481, sr.dias.materiaia87@gmail.com e renato.cd@hotmail.com;

A S V COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 36.796.274/0001-86, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 158, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Adenilson da Silva Vieira**, brasileiro, casado, Empresário, portadora do RG. n.º 480.431 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 456.602.631-00, residente e domiciliado na Rua Olegario Rodrigues de Freitas, n.º 1158, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000. Contatos: (67) 3579-1234, 9.8170-5505, e-mail: adenilsosv@gmail.com;

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluze n.º 362, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000, 9.9281-2305, 3579-12-97, 3579-1014, e-mail.: femeuconveniencia@gmail.com, robertodemeu@gmail.com;

LUANA CAROLINA ALVES SANTOS DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 36.690.570/0001-06, com sede na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 691, Letra B, centro, na cidade de Itapura/SP, por seu representante legal, a senhora **Luana Carolina Alves Santos das Neves**, brasileira, solteira, Empresária, portador do RG. n.º 5943826-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.199.788-13, residente e domiciliado na cidade de Itapura/SP, Contatos: j.construmais@gmail.com, (18) 9.9667-9512 - 9.9611-1674.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 24 dias de abril de 2024.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de construção civil e tintas, para serviços de manutenções próprias e de pequenas reformas dos prédios municipais, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e secretarias participantes, pelo período de 06(seis) meses, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	NIPLE ROSCA DE ¾, ALTURA 4,5CM, COMPRIMENTO 4,4CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 2,2CM, MATERIAL PVC, COR BRANCO. Marca: plastilit	un	40	0,75	30,00
6	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA - 90 CM Marca: webporta	UN	30	158,00	4.740,00
7	PLUG TAMPÃO PARA PIAS COM ROSCA, DIÂMETRO SUPERIOR 4 CM, ALTURA TOTAL 4,5 CM, BITOLA ¾, MATERIAL ABS Marca: plastilit	un	40	0,65	26,00
8	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA, MATERIALBORRACHA VEDANTE/PLÁSTICO/MOLA, ALTURA 5.4 CM, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 5.4 CM, UGUAL OU SUPERIOR A MARCA HYDRA. Marca: clean	un	50	41,00	2.050,00
9	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MATERIALBRONZE, SISTEMA DE VÁLVULA MANUAL, COR BRANCO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DOCOL. Marca: clean	un	20	41,90	838,00
15	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL BANCADA MESA GIRATÓRIA¼, AREJADOR FIXO COM TELA EM NYLON, ALTURA TOTAL 23,5 CM, ALTURA DA BASE DO BICO 15 CM, LARGURA DA BASE AO BICO AREJADOR 14 CM, ROSCA DE INSTALAÇÃO ½. Marca: herc	un	10	25,00	250,00
25	AREIA FINA - LAVADA (M³) Marca: brambila	m3	400	80,00	32.000,00
27	JOGO DE BATENTE PARA PORTA 210X90CM, COR MISTA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 210,00, LARGURA 14,00. Marca: caxilho	un	40	135,00	5.400,00
30	ARAME RECOZIDO TORCIDO - Nº 16 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO. Marca: ferrosul	kg	10	13,98	139,80
35	BARRA DE FERRO REDONDA CA-25 - 5/16 (8MM) Marca: ferrosul	br	100	33,90	3.390,00
36	BARRA ROSCADA 3/8 ZINCADA 1 METRO, MATERIAL AÇO CARBONO. Marca: cizer	UN	200	6,48	1.296,00
37	BARRA ROSCADA 3/16 ZINCADA 1 METRO, MATERIAL AÇO CARBONO. Marca: cizer	UN	100	3,45	345,00
38	BARRA ROSCADA 5/16 ZINCADA 1 METRO, MATERIAL AÇO CARBONO. Marca: cizer	UN	200	4,80	960,00
42	BROCA PARA CONCRETO 8MM, TIPO WIDEA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 6,2 CM, ALTURA 0,8 CM, COR PRATA. Marca: worker	un	30	7,40	222,00
44	CAL LIGA - ORIGINAL Marca: silicate	SC	500	11,50	5.750,00
45	CAL P/ PINTURA (COR BRANCO) Marca: cerro branco	SC	1000	13,40	13.400,00
50	COLUNA DE AÇO ARMADABMM (5/16) 07X27 CM, ESTRIBOS DE 4,2MM EM CA-60 NERVURADO, VERGALHÃO CA 50 E ESTRIBOS DE AÇO CA-60, UNIDOS POR SOLDA PONTO, COMPRIMENTOS DE 6 METROS. Marca: ferrosul	un	100	99,00	9.900,00
53	COLA PARA PVC POLYTUBES BISNAGA COM 75 GRAMAS. Marca: polytub	un	30	5,90	177,00
58	ENXADA C/ CABO - 2,5 LIBRAS (LARGA) Marca: tramontina	UN	30	58,00	1.740,00
65	LINHA DE PEDREIRO (CARRETEL C/ 100M) Marca: brasfort	UN	50	6,50	325,00
66	LIMA Marca: alfaerre	CX	5	13,00	65,00
67	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL ¾ OU ½, COR MARROM, DIÂMETRO 25MM, MATERIAL PVC. Marca: plstilit	un	50	0,70	35,00
73	LUVA PEDREIRO EMBORRACHADA, Marca: marluvas	UN	30	5,00	150,00
75	MARTELETE PERFURADOR GBH 2-24D 650W 127V COM MALETA Marca: titanium	UN	2	430,00	860,00
76	MANGUEIRA JARDIM DE SILICONE ½. Marca: jeliplast	m	500	2,50	1.250,00
82	PERNEIRA DE SEGURANÇA, PAR, 3 TALAS SOLDADA, MATERIAL SINTÉTICO, COR MARROM, CIRCUNFERÊNCIA SUPERIOR 45 CM, CIRCUNFERÊNCIA INFERIOR 40 CM, ALTURA 41 CM, ALTURA POSTERIOR 27 CM. Marca: nexu	UN	10	39,00	390,00
88	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL 1200 W 4.3/8 110 MM + 2 DISCOS, TENSÃO DIÂMETRO DO DISCO 110 MM (4-3/8), Marca: holtter	un	2	269,00	538,00
96	TIJOLO MAQUINADO Marca: lima	UN	20000	0,32	6.400,00
103	TUBO PARA ESGOTO 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, DE 6 METROS. Marca: multilit	un	20	25,00	500,00
104	TRELIÇA DE FERRO - H 12 X 06 M (CONSTRUÇÃO CIVIL) Marca: geral	un	150	58,00	8.700,00
107	TINTA PISO VERMELHO SEGURANÇA 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: eucatex	UN	40	266,00	10.640,00
108	TINTA PISO MARROM 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: eucatex	un	20	266,00	5.320,00
109	MASSA CORRIDA 25KG, COR BRANCO, PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTE INTERNOS. Marca: iquine	UN	50	44,00	2.200,00
110	MASSA ACRÍLICA 25 KG, COR BRANCO, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS EXTERNAS Marca: realcolor	un	10	78,00	780,00
Total do Proponente R\$ 120.806,80					

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - CNPJ: 24.283.121/0001-56

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
19	TINTA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: eucatex	UN	10	318,00	3.180,00
81	PEDRA CASCALHO 01 PEDRISCO Marca: porto santo antonio	m3	200	119,00	23.800,00
Total do Proponente R\$ 26.980,00					

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - CNPJ: 24.866.961/0001-41

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 38MM X DN 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, NORMA NBR15491. Marca: PLASBONH	un	50	1,40	70,00
3	FECHADURA 160X09 ESPELHO INOX EXTERNO, BROCA 55MM (DISTÂNCIA ATÉ O MIOLO), CILINDRO CROMADO COM 2 CHAVES. Marca: STAM	un	50	53,00	2.650,00
4	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO, CORBRANCO, ALTURA82 CM, LARGURA 46.5 CM, PROFUNDIDADE 35 CM, MATERIAL LOUÇA, FORMA OVAL, CAPACIDADEMVLUME 5L. Marca: DECA	un	20	178,00	3.560,00
11	SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 256GR. Marca: TEK BOND	un	40	14,99	599,60
12	TÉ SOLDÁVEL ¾, MATERIAL PVC, ALTURA 6,3CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 3,3CM, BITOLA EM POLEGADA 25MM. Marca: PLASTILIT	un	40	0,65	26,00
13	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾, HASTE ALUMÍNIO Marca: ASTRA	UN	30	11,80	354,00
17	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCIDA COM VIROLA 1.1/2" X 82CM COM JOELHO 1.1/2", TUDO MATERIAL EM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, ACOMPANHA JOELHO MATERIAL EM PVC, COR AZUL, ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO. Marca: PLASTILIT	un	20	10,50	210,00
22	TINTA AREIA 18L, LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM. Marca: HYDRONORTH	UN	100	174,30	17.430,00
23	TINTA PALHA 18L, LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM Marca: HYDRONORTH	UN	100	174,30	17.430,00
26	AREIA GROSSA - LAVADA (M³) Marca: BRAMBILLA	m3	400	74,00	29.600,00
28	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX50MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, NBR 5688 Marca: PLASTILIT	un	20	5,20	104,00
32	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM X ½, MATERIAL PVC, COR MARROM, NBR 5648. Marca: PLASTILIT	UN	40	0,50	20,00
33	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA25MMX ¾, MATERIAL PVC, COR MARROM, NBR 5648. Marca: PLASTILIT	un	40	0,50	20,00
46	CARRINHO DE MÃO - PNEU 3.25/8 - REFORÇADO (CARRIOLA) Marca: MASTER	UN	30	138,60	4.158,00
49	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO (CP-II) Marca: CIPLAN	SC	700	35,00	24.500,00
51	CANO PVC PARA ESGOTO, COR BRANCO, COMPRIMENTO 6M, DIÂMETRO 100MM, NBR 5688. Marca: PLASTILIT	un	50	48,00	2.400,00
52	COTOVELO ¾ X 90° SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM, MATERIAL PVC, NBR 5648. Marca: PLASTILIT	un	50	0,40	20,00
54	COTOVELO 90°PARA ESGOTO DE 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCA, NBR 5688. Marca: PLASTILIT	un	50	0,95	47,50
55	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL 50MM X 90°, COR MARROM, MATERIAL PVC Marca: PLASTILIT	un	50	3,60	180,00
59	FORRO PVC NA COR BRANCO Marca: SIGNORINI	m2	400	24,80	9.920,00
60	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM, MATERIAL PVC, COR MARROM, COMPRIMENTO 6CM, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO. Marca: PLASTILIT	un	50	13,40	670,00
61	FITA VEDA ROSCA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 25M, LARGURA 18MM. Marca: GOOL	un	50	2,60	130,00
62	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM, MATERIAL PVC, BITOLA DE 100MM. Marca: PLASTILIT	un	50	3,45	172,50
64	JOELHO 90° GRAUS 25MM, COR MARROM, MATERIAL PVC. Marca: PLASTILIT	un	50	0,40	20,00
68	LUVA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 50MM POR 40MM, COR BRANCA, MATERIAL PVC Marca: PLASTILIT	un	50	1,40	70,00
69	LUVA SOLDÁVEL ¾, MATERIAL PVC, COR MARROM, ALTURA 4CM, COMPRIMENTO 4CM, LARGURA 3,3CM. Marca: PLASTILIT	un	50	0,55	27,50
70	LUVA DE CORRER DE 25MM X ¾, COR MARROM, MATERIAL PVC, NBR 5648. Marca: PLASTILIT	un	50	6,65	332,50
71	LUVA DE CORRER 50MM, COR MARROM, MATERIAL PVC. Marca: PLASTILIT	un	50	19,45	972,50
72	LUVA DE CORRER 60MM, COR MARROM, MATERIAL PVC. Marca: PLASTILIT	un	50	25,70	1.285,00
79	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COR INCOLOR, LENTE POLICARBONATO, HASTE ARTICULADAS, AJUSTE DE COMPRIMENTO, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR, LENTE COM CURVATURA, RESISTENTE ALTO IMPACTO. Marca: SAFETY	UN	10	4,10	41,00
83	PISO CERÂMICO - PI 5 (M²) Marca: FORMIGRES	m2	700	32,55	22.785,00
86	RÉGUA DE ALUMÍNIO - 02 MTS (PEDREIRO) Marca: BT	UN	20	36,25	725,00
87	REJUNTE P/ PISO Marca: CERAMFIX	kg	150	4,35	652,50
89	TALHADEIRA - 10" Marca: SAO ROMAO	UN	20	15,00	300,00
90	TALHADEIRA - 12" Marca: SAO ROMAO	UN	20	17,10	342,00
93	TELHA EM CERÂMICA ROMANA, COR TERRACOTA, LARGURA 23,3CM, COMPRIMENTO 40M, ESPESSURA 1MM, MATERIAL CERÂMICA. Marca: GUERRA	un	7000	1,89	13.230,00
94	TÉ DE REDUÇÃO 100X40 MM PARA ESGOTO, MATERIAL PVC, MODELO T, DIÂMETRO DA LUVA 40. Marca: PLASTILIT	un	20	12,05	241,00
97	TIJOLO 08 FUIROS Marca: GERALDE	un	40000	0,65	26.000,00
98	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM DE 6 METROS, MATERIAL PVC, COR MARROM. Marca: PLASTILIT	un	30	51,55	1.546,50
101	TUBO DE PVC 1/2 DE 6 METROS, MATERIAL PVC, COR MARROM. Marca: PLASTILIT	un	50	12,10	605,00
102	TUBO DE PVC 3/4 DE 6 METROS, MATERIAL PVC, COR MARROM. Marca: PLASTILIT	un	50	14,25	712,50

Total do Proponente R\$ 184.159,60						
LUANA CAROLINA ALVES SANTOS DAS NEVES - CNPJ: 36.690.570/0001-06						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
1	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1, 1/2", ALTURA 91MM, COMPRIMENTO 132MM, LARGURA 85MM, LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) Marca: hidra	un	30	139,00	4.170,00	
10	SIFÃO SANFONADO/EXTENSIVO UNIVERSAL, COR BRANCO, COMPRIMENTO FECHADO 32CM, COMPRIMENTO ABERTO 70CM, ACOMPANHA SUPORTE DE AJUSTE DO TUBO, MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIPROPILENO. Marca: plastilit	un	100	4,69	469,00	
14	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA 1/4, MATERIAL DA ESFERA INTERNA LATÃO, MATERIAL DO ASSENTO INTERNO NYLON, MATERIAL DA TORNEIRA ZAMACK, DIÂMETRO DO BICO 3/4. Marca: leão	un	10	25,00	250,00	
16	TORNEIRA COZINHA METAL GIRATORIA 1/4, MODELO LUXO C70, MATERIAL AÇO INOX, MODELO PAREDE, TIPO CONVENCIONAL. Marca: leão	un	20	39,00	780,00	
18	VALVULA PARA RALO, MATERIAL METAL, SEM LADRÃO PARA PIA, CUBA DE BANHEIRO, ALTURA TOTAL 07 CM, DIÂMETRO SUPERIOR 5,5CM, DIÂMETRO INFERIOR 2,6CM, ACOMPANHA 2 ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, 1 ANILHA DE FIXAÇÃO. Marca: plastilit	un	20	15,00	300,00	
20	TINTA PISO AZUL 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: hidronorth	UN	10	267,00	2.670,00	
21	TINTA PISO VERDE 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: hidronorth	UN	20	267,00	5.340,00	
24	ARAME GALVANIZADO Nº14 Marca: gerdau	kg	30	17,50	525,00	
29	ARAME GALVANIZADO Nº 12 Marca: gerdau	kg	10	17,00	170,00	
31	ARGAMASSA COLANTE - AC-I (USO INTERNO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SACA C/ 20 KG. Marca: cola bem	KG	300	12,20	3.660,00	
34	AVENTAL COURO, MATERIAL RASPA DE COURO, MEDIDAS (AXL) 1,00 X 0,60, FECHAMENTO COM FIVELAS. Marca: emendfort	UN	10	48,00	480,00	
39	BROCA DE VIDEA METAL DURO 10MM, MODELO CYL-9, BROCA MULTICONSTRUTION, COMPRIMENTO ÚTIL 80MM, COMPRIMENTO TOTAL 120 MM. Marca: worker	un	30	9,79	293,70	
40	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 3, 5 MM, MODELO 715359, BROCA HSS, COMPRIMENTO 70MM, ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA 118°. Marca: worker	un	30	3,00	90,00	
41	BROCA PARA CONCRETO 6MM, TIPO WÍDEA, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 0,6 CM, COR PRATA. Marca: worker	un	30	5,00	150,00	
43	BROCA PARA CONCRETO 10MM, TIPO WÍDEA, COMPRIMENTO 15 CM, ALTURA 0,10 CM, COR PRATA. Marca: worker	un	30	9,00	270,00	
47	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO 500 LITROS COM TAMP. Marca: fortlev	UN	20	249,00	4.980,00	
48	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO 1.000 LITROS COM TAMP. Marca: fortlev	UN	30	399,00	11.970,00	
56	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - 180 X 300 MM. Marca: galo	UN	50	10,40	520,00	
57	DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MARMORE - 110X20MM (SEGMENTADO) Marca: thompson	UN	25	13,40	335,00	
63	JOELHO 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32MM 3/4, MATERIAL PVC, COR MARRON. Marca: plastilit	un	50	1,99	99,50	
74	MARTELO DE UNHA C/ CABO - 27 MM (POLIDO) Marca: tramontina	UN	5	28,00	140,00	
77	MANGUEIRA POLETILENO 1.1 POLEGADA. Marca: polioplastico	MT	1500	1,90	2.850,00	
78	MANGUEIRA POLETILENO 1.1/4 POLEGADA. Marca: polioplastico	MT	1500	4,99	7.485,00	
80	PARAFUSO TELHA COMPLETO, PARAFUSO 5/16, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, FORMA DA ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO 110 MM, DIÂMETRO 5/16 MM, MATERIAL FERRO, FORMA DA PONTA DO PARAFUSO CÔNICA. Marca: ciser	un	300	0,63	189,00	
84	PORTA DE AÇO LAMINADA - 100 CM (COM BATENTE), ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, BATENTE EM AÇO, ACOMPANHA FECHADURA, SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 2,10M (L X A). Marca: ramassol	UN	3	240,00	720,00	
85	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA - 100 CM (SEM BATENTE), ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRA SECA C/ REFORÇO PARA FECHADURA NAS LATERAIS, CONTRACAPA C/ LÂMINA TORNEADA DE PERFEITA CALIBRAGEM, REVESTIMENTO C/ LÂMINA FAQUEADAS DE MADEIRAS DE LEI ALTO PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 2,10M (L X A). Marca: hd	UN	3	180,00	540,00	
91	TELHA DE FIBROCIMENTO, COR CINZA, ESPESSURA 6MM, LARGURA 110CM, COMPRIMENTO 366CM, MODELO ONDULADA. Marca: eternit	un	100	89,90	8.990,00	
92	TELHA DE FIBROCIMENTO, COR CINZA, ESPESSURA 5MM, LARGURA 110CM, COMPRIMENTO 244CM, MODELO ONDULADA. Marca: eternit	un	100	59,00	5.900,00	
95	TÊ ESGOTO 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, COMPRIMENTO 8M, LARGURA 6CM, ALTURA 4CM. Marca: plastilit	un	40	2,25	90,00	
99	TUBO DE PVC DE 60MM DE 6 METROS, MATERIAL PVC, COR MARRON. Marca: plastilit	un	30	65,00	1.950,00	
100	TUBO DE PVC DE 75MM DE 6 METROS, MATERIAL PVC, COR MARRON. Marca: plastilit	UN	50	69,00	3.450,00	
105	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 18 DENTES (EM PLÁSTICO) Marca: tramontina	UN	30	18,00	540,00	
106	VASSOURA DE GRAM C/ CABO - 22 DENTES (EM METAL) Marca: tramontina	UN	10	19,90	199,00	
111	TINTA VERDE MUSGO 18L, LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM. Marca: lukscolor	UN	100	219,00	21.900,00	
Total do Proponente R\$ 92.465,20						

O valor total desta ata de Registro de Preços é de R\$ 424.411,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras.

Além do gerenciador, os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
1	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1, 1/2", ALTURA 91MM, COMPRIMENTO 132MM, LARGURA 85MM, LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) Marca: hidra	un	2	139,00	278,00	
2	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 38MM X DN 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, NORMA NBR15491. Marca: PLASBONH	un	3	1,40	4,20	
3	FECHADURA 160X09 ESPELHO INOX EXTERNO, BROCA 55MM (DISTÂNCIA ATÉ O MIOLO), CILINDRO CROMADO COM 2 CHAVES. Marca: STAM	un	3	53,00	159,00	
4	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO, COR BRANCO, ALTURA 82 CM, LARGURA 46.5 CM, PROFUNDIDADE 35 CM, MATERIAL LOUÇA, FORMA OVAL, CAPACIDADE EM VOLUME 5L. Marca: DECA	un	2	178,00	356,00	
5	NIPLE ROSCA DE 3/4, ALTURA 4,5CM, COMPRIMENTO 4,4CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 2,2CM, MATERIAL PVC, COR BRANCO. Marca: plastilit	un	2	0,75	1,50	
6	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA - 90 CM. Marca: webporta	UN	1	158,00	158,00	
7	PLUG TAMPÃO PARA PIAS COM ROSCA, DIÂMETRO SUPERIOR 4 CM, ALTURA TOTAL 4,5 CM, BITOLA 3/4, MATERIAL ABS. Marca: plastilit	un	3	0,65	1,95	
8	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MATERIAL BORRACHA VEDANTE/PLÁSTICO/MOLA, ALTURA 5.4 CM, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 5.4 CM, UGUAL OU SUPERIOR A MARCA HYDRA. Marca: clean	un	2	41,00	82,00	
9	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MATERIAL BRONZE, SISTEMA DE VÁLVULA MANUAL, COR BRANCO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DOCOL. Marca: clean	un	2	41,90	83,80	
10	SIFÃO SANFONADO/EXTENSIVO UNIVERSAL, COR BRANCO, COMPRIMENTO FECHADO 32CM, COMPRIMENTO ABERTO 70CM, ACOMPANHA SUPORTE DE AJUSTE DO TUBO, MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIPROPILENO. Marca: plastilit	un	5	4,69	23,45	
11	SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 256GR. Marca: TEKBOND	un	1	14,99	14,99	
12	TÊ SOLDÁVEL 3/4, MATERIAL PVC, ALTURA 6,3CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 3,3CM, BITOLA EM POLEGADA 25MM. Marca: PLASTILIT	un	2	0,65	1,30	
13	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4, HASTE ALUMÍNIO. Marca: ASTRA	UN	3	11,80	35,40	
14	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA 1/4, MATERIAL DA ESFERA INTERNA LATÃO, MATERIAL DO ASSENTO INTERNO NYLON, MATERIAL DA TORNEIRA ZAMACK, DIÂMETRO DO BICO 3/4. Marca: leão	un	1	25,00	25,00	
15	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL BANCADA MESA GIRATÓRIA 1/4, AREJADOR FIXO COM TELA EM NYLON, ALTURA TOTAL 23,5 CM, ALTURA DA BASE DO BICO 15 CM, LARGURA DA BASE AO BICO AREJADOR 14 CM, ROSCA DE INSTALAÇÃO 1/2. Marca: herc	un	1	25,00	25,00	

16	TORNEIRA COZINHA METAL GIRATORIA¼, MODELO LUXO C70, MATERIAL AÇO INOX, MODELO PAREDE, TIPO CONVENCIONAL. Marca: leão	un	1	39,00	39,00
17	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCIDA COM VIOLA 1.1/2" X 82CM COM JOELHO 1.1/2" , TUDO MATERIAL EM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, ACOMPANHA JOELHO MATERIAL EM PVC, COR AZUL, ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO . Marca: PLASTILIT	un	2	10,50	21,00
18	VALVULA PARA RALO, MATERIAL METAL, SEM LADRÃO PARA PIA, CUBA DE BANHEIRO, ALTURA TOTAL 07 CM, DIÂMETRO SUPERIOR 5,5CM, DIÂMETRO INFERIOR 2,6CM, ACOMPANHA 2 ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, 1 ANILHA DE FIXAÇÃO. Marca: plastilit	un	2	15,00	30,00
19	TINTA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: eucatex	UN	5	318,00	1.590,00
20	TINTA PISO AZUL 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: hidronorth	UN	5	267,00	1.335,00
21	TINTA PISO VERDE 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM Marca: hidronorth	UN	5	267,00	1.335,00
22	TINTA AREIA 18L, LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM. Marca: HYDRONORTH	UN	5	174,30	871,50
23	TINTA PALHA 18L, LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM Marca: HYDRONORTH	UN	5	174,30	871,50
Total do Centro de Custo R\$ 7.342,59					

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 , 1/2",ALTURA 91MM, COMPRIMENTO 132MM, LARGURA 85MM, LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO Marca: hidra	un	20	139,00	2.780,00
2	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 38MM X DN 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, NORMA NBR15491. Marca: PLASBONH	un	30	1,40	42,00
3	FECHADURA 160X09 ESPELHO INOX EXTERNO, BROCA 55MM (DISTÂNCIA ATÉ O MIOLO), CILINDRO CROMADO COM 2 CHAVES. Marca: STAM	un	29	53,00	1.537,00
4	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO, CORBRANCO, ALTURA82 CM, LARGURA 46.5 CM, PROFUNDIDADE 35 CM, MATERIAL LOUCA, FORMA OVAL, CAPACIDADEEMVOLUME 5L. Marca: DECA	un	10	178,00	1.780,00
5	NIPLE ROSCA DE ¾, ALTURA 4,5CM, COMPRIMENTO 4,4CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 2,2CM, MATERIAL PVC, COR BRANCO. Marca: plastilit	un	25	0,75	18,75
6	PORTA LISA DE MADEIRA COMPRESADA - 90 CM Marca: webporta	UN	20	158,00	3.160,00
7	PLUG TAMPÃO PARA PIAS COM ROSCA, DIÂMETRO SUPERIOR 4 CM, ALTURA TOTAL 4,5 CM, BITOLA ¾, MATERIAL ABS Marca: plastilit	un	25	0,65	16,25
8	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA, MATERIALBORRACHA VEDANTE/PLÁSTICO/MOLA, ALTURA 5.4 CM, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 5.4 CM, UGUAL OU SUPERIOR A MARCA HYDRA. Marca: clean	un	28	41,00	1.148,00
9	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MATERIALBRONZE, SISTEMA DE VÁLVULA MANUAL, COR BRANCO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DOCOL. Marca: clean	un	10	41,90	419,00
10	SIFÃO SANFONADO/EXTENSIVO UNIVERSAL, COR BRANCO,COMPRIMENTO FECHADO 32CM, COMPRIMENTO ABERTO 70CM, ACOMPANHA SUPORTE DE AJUSTE DO TUBO, MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIPROPILENO. Marca: plastilit	un	55	4,69	257,95
11	SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 256GR. Marca: TEKBOND	un	25	14,99	374,75
12	TÊ SOLDÁVEL ¾, MATERIAL PVC, ALTURA 6,3CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 3,3CM, BITOLA EM POLEGADA 25MM. Marca: PLASTILIT	un	30	0,65	19,50
13	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA ¾, HASTE ALUMÍNIO Marca: ASTRA	UN	21	11,80	247,80
14	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA¼, MATERIAL DA ESFERA INTERNA LATÃO, MATERIAL DO ASSENTO INTERNO NYLON, MATERIAL DA TORNEIRA ZAMACK, DIÂMETRO DO BICO ¾. Marca: leão	un	5	25,00	125,00
15	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL BANCADA MESA GIRATÓRIA¼, AREJADOR FIXO COM TELA EM NYLON, ALTURA TOTAL 23,5 CM, ALTURA DA BASE DO BICO 15 CM, LARGURA DA BASE AO BICO AREJADOR 14 CM, ROSCA DE INSTALAÇÃO ½. Marca: herc	un	3	25,00	75,00
16	TORNEIRA COZINHA METAL GIRATORIA¼, MODELO LUXO C70, MATERIAL AÇO INOX, MODELO PAREDE, TIPO CONVENCIONAL. Marca: leão	un	11	39,00	429,00
17	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCIDA COM VIOLA 1.1/2" X 82CM COM JOELHO 1.1/2" , TUDO MATERIAL EM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, ACOMPANHA JOELHO MATERIAL EM PVC, COR AZUL, ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO . Marca: PLASTILIT	un	8	10,50	84,00
18	VALVULA PARA RALO, MATERIAL METAL, SEM LADRÃO PARA PIA, CUBA DE BANHEIRO, ALTURA TOTAL 07 CM, DIÂMETRO SUPERIOR 5,5CM, DIÂMETRO INFERIOR 2,6CM, ACOMPANHA 2 ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, 1 ANILHA DE FIXAÇÃO. Marca: plastilit	un	5	15,00	75,00
19	TINTA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: eucatex	UN	5	318,00	1.590,00
20	TINTA PISO AZUL 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: hidronorth	UN	5	267,00	1.335,00
21	TINTA PISO VERDE 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM Marca: hidronorth	UN	15	267,00	4.005,00
22	TINTA AREIA 18L, LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM. Marca: HYDRONORTH	UN	70	174,30	12.201,00
23	TINTA PALHA 18L, LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM Marca: HYDRONORTH	UN	70	174,30	12.201,00
24	ARAME GALVANIZADO Nº14 Marca: gerdau	kg	26	17,50	455,00
25	AREIA FINA - LAVADA (M³) Marca: brambilla	m3	200	80,00	16.000,00
26	AREIA GROSSA - LAVADA (M³) Marca: BRAMBILLA	m3	220	74,00	16.280,00
27	JOGO DE BATENTE PARA PORTA 210X90CM, COR MISTA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 210,00, LARGURA 14,00. Marca: caxilho	un	27	135,00	3.645,00
28	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX50MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, NBR 5688 Marca: PLASTILIT	un	14	5,20	72,80
29	ARAME GALVANIZADO Nº 12 Marca: gerdau	kg	10	17,00	170,00
30	ARAME RECOZIDO TORCIDO - Nº 16 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO. Marca: ferrosul	kg	10	13,98	139,80
31	ARGAMASSA COLANTE - AC-1 (USO INTERNO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SACA C/ 20 KG. Marca: cola bem	KG	300	12,20	3.660,00
32	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM X ½, MATERIAL PVC, COR MARROM, NBR 5648. Marca: PLASTILIT	UN	40	0,50	20,00
33	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA25MMX ¾, MATERIAL PVC, COR MARROM, NBR 5648. Marca: PLASTILIT	un	40	0,50	20,00
34	AVENTAL COURO, MATERIAL RASPA DE COURO, MEDIDAS (AXL) 1,00 X 0,60, FECHAMENTO COM FIVELAS. Marca: emendfort	UN	10	48,00	480,00
35	BARRA DE FERRO REDONDA CA-25 - 5/16 (8MM) Marca: ferrosul	br	100	33,90	3.390,00
36	BARRA ROSCADA 3/8 ZINCADA 1 METRO, MATERIAL AÇO CARBONO. Marca: cizer	UN	200	6,48	1.296,00
37	BARRA ROSCADA 3/16 ZINCADA 1 METRO, MATERIAL AÇO CARBONO. Marca: cizer	UN	100	3,45	345,00
38	BARRA ROSCADA 5/16 ZINCADA 1 METRO, MATERIAL AÇO CARBONO. Marca: cizer	UN	200	4,80	960,00
39	BROCA DE VIDEA METAL DURO 10MM,MODELO CYL-9, BROCA MULTICONSTRUTION, COMPRIMENTO ÚTIL 80MM, COMPRIMENTO TOTAL 120 MM. Marca: worker	un	30	9,79	293,70
40	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 3, 5 MM, MODELO 715359, BROCA HSS,COMPRIMENTO 70MM, ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA 118°. Marca: worker	un	30	3,00	90,00
41	BROCA PARA CONCRETO 6MM, TIPO WÍDEA, COMPRIMENTO 10 CM,LARGURA 6 CM, ALTURA 0,6 CM, COR PRATA. Marca: worker	un	30	5,00	150,00
42	BROCA PARA CONCRETO 8MM,TIPO WÍDEA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 6,2 CM, ALTURA 0,8 CM, COR PRATA. Marca: worker	un	30	7,40	222,00
43	BROCA PARA CONCRETO 10MM, TIPO WÍDEA, COMPRIMENTO 15 CM, ALTURA 0,10 CM, COR PRATA Marca: worker	un	30	9,00	270,00
44	CAL LIGA - ORIGINAL Marca: silicate	SC	500	11,50	5.750,00
45	CAL P/ PINTURA (COR BRANCO) Marca: cerro branco	SC	1000	13,40	13.400,00
46	CARRINHO DE MÃO - PNEU 3.25/8 - REFORÇADO (CARRIOLA) Marca: MASTER	UN	30	138,60	4.158,00
47	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO 500 LITROS COM TAMPÁ Marca: fortlev	UN	20	249,00	4.980,00
48	CAIXA D' ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO 1.000 LITROS COM TAMPÁ Marca: fortlev	UN	30	399,00	11.970,00
49	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO (CP-II) Marca: CIPLAN	SC	700	35,00	24.500,00
50	COLUNA DE AÇO ARMADA8MM (5/16) 07X27 CM, ESTRIBOS DE 4,2MM EM CA-60 NERVURADO, VERGALHÃO CA 50 E ESTRIBOS DE AÇO CA-60, UNIDOS POR SOLDA PONTO, COMPRIMENTOS DE 6 METROS. Marca: ferrosul	un	100	99,00	9.900,00
51	CANO PVC PARA ESGOTO, COR BRANCO, COMPRIMENTO 6M, DIÂMETRO 100MM, NBR 5688. Marca: PLASTILIT	un	50	48,00	2.400,00
52	COTOVELO ¾ X 90° SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM, MATERIAL PVC,NBR 5648. Marca: PLASTILIT	un	50	0,40	20,00
53	COLA PARA PVC POLYTUBES BISNAGA COM 75 GRAMAS. Marca: polytub	un	30	5,90	177,00

54	COTOVELO 90° PARA ESGOTO DE 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCA, NBR 5688. Marca: PLASTILIT	un	50	0,95	47,50
55	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL 50MM X 90°, COR MARROM, MATERIAL PVC Marca: PLASTILIT	un	50	3,60	180,00
56	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA – 180 X 300 MM Marca: galo	UN	50	10,40	520,00
57	DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MARMORE – 110X20MM (SEGMENTADO) Marca: thompson	UN	25	13,40	335,00
58	ENXADA C/ CABO – 2,5 LIBRAS (LARGA) Marca: tramontina	UN	30	58,00	1.740,00
59	FORRO PVC NA COR BRANCO Marca: SIGNORINI	m2	400	24,80	9.920,00
60	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM, MATERIAL PVC, COR MARROM, COMPRIMENTO 6CM, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO. Marca: PLASTILIT	un	50	13,40	670,00
61	FITA VEDA ROSCA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 25M, LARGURA 18MM. Marca: GOOL	un	50	2,60	130,00
62	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM, MATERIAL PVC, BITOLA DE 100MM. Marca: PLASTILIT	un	50	3,45	172,50
63	JOELHO 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32MM ¾, MATERIAL PVC, COR MARROM. Marca: plastilit	un	50	1,99	99,50
64	JOELHO 90° GRAUS 25MM, COR MARROM, MATERIAL PVC. Marca: PLASTILIT	un	50	0,40	20,00
65	LINHA DE PEDREIRO (CARRETEL C/ 100M) Marca: brasfort	UN	50	6,50	325,00
66	LIMA Marca: alfaerre	CX	5	13,00	65,00
67	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL ¾ OU ½, COR MARROM, DIÂMETRO 25MM, MATERIAL PVC. Marca: plastilit	un	50	0,70	35,00
68	LUVA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 50MM POR 40MM, COR BRANCA, MATERIAL PVC Marca: PLASTILIT	un	50	1,40	70,00
69	LUVA SOLDÁVEL ¾, MATERIAL PVC, COR MARROM, ALTURA 4CM, COMPRIMENTO 4CM, LARGURA 3,3CM. Marca: PLASTILIT	un	50	0,55	27,50
70	LUVA DE CORRER DE 25MM X ¾, COR MARROM, MATERIAL PVC, NBR 5648. Marca: PLASTILIT	un	50	6,65	332,50
71	LUVA DE CORRER 50MM, COR MARROM, MATERIAL PVC. Marca: PLASTILIT	un	50	19,45	972,50
72	LUVA DE CORRER 60MM, COR MARROM, MATERIAL PVC. Marca: PLASTILIT	un	50	25,70	1.285,00
73	LUVA PEDREIRO EMBORRACHADA, Marca: marluvas	UN	30	5,00	150,00
74	MARTELO DE UNHA C/ CABO – 27 MM (POLIDO) Marca: tramontina	UN	5	28,00	140,00
75	MARTELETE PERFURADOR GBH 2-24D 650W 127V COM MALETA Marca: titaniun	UN	2	430,00	860,00
76	MANGUEIRA JARDIM DE SILICONE ½. Marca: jeliplast	m	500	2,50	1.250,00
77	MANGUEIRA POLETILENO 1.1 POLEGADA Marca: polioplastico	MT	1500	1,90	2.850,00
78	MANGUEIRA POLETILENO 1.1/4 POLEGADA Marca: polioplastico	MT	1500	4,99	7.485,00
79	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COR INCOLOR, LENTE POLICARBONATO, HASTE ARTICULADAS, AJUSTE DE COMPRIMENTO, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR, LENTE COM CURVATURA, RESISTENTE ALTO IMPACTO. Marca: SAFETY	UN	10	4,10	41,00
80	PARAFUSO TELHA COMPLETO, PARAFUSO 5/16, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, FORMA DA ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO 110 MM, DIÂMETRO 516 MM, MATERIAL FERRO, FORMA DA PONTA DO PARAFUSO CÔNICA. Marca: ciser	un	300	0,63	189,00
81	PEDRA CASCALHO 01 PEDRISCO Marca: porto santo antonio	m3	200	119,00	23.800,00
82	PERNEIRA DE SEGURANÇA, PAR, 3 TALAS SOLDADA, MATERIAL SINTÉTICO, COR MARROM, CIRCUNFERÊNCIA SUPERIOR 45 CM, CIRCUNFERÊNCIA INFERIOR 40 CM, ALTURA 41 CM, ALTURA POSTERIOR 27 CM. Marca: nexus	UN	10	39,00	390,00
83	PISO CERÂMICO – PI 5 (M²) Marca: FORMIGRES	m2	700	32,55	22.785,00
84	PORTA DE AÇO LAMINADA – 100 CM (COM BATENTE), ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO, BATENTE EM AÇO, ACOMPANHA FECHADURA, SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 2,10M (L X A). Marca: ramassol	UN	3	240,00	720,00
85	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA – 100 CM (SEM BATENTE), ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRA SECA C/ REFORÇO PARA FECHADURA NAS LATERAIS, CONTRACAPA C/ LÂMINA TORNEADA DE PERFEITA CALIBRAGEM, REVESTIMENTO C/ LÂMINA FAQUEADAS DE MADEIRAS DE LEI ALTO PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 2,10M (L X A). Marca: hd	UN	3	180,00	540,00
86	RÉGUA DE ALUMÍNIO – 02 MTS (PEDREIRO) Marca: BT	UN	20	36,25	725,00
87	REJUNTE P/ PISO Marca: CERAMFIX	kg	150	4,35	652,50
88	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1200 W 4.3/8 110 MM + 2 DISCOS, TENSÃO DIÂMETRO DO DISCO 110 MM (4-3/8), Marca: holtter	un	2	269,00	538,00
89	TALHADEIRA – 10” Marca: SAO ROMAO	UN	20	15,00	300,00
90	TALHADEIRA – 12” Marca: SAO ROMAO	UN	20	17,10	342,00
91	TELHA DE FIBROCIMENTO, COR CINZA, ESPESSURA 6MM, LARGURA 110CM, COMPRIMENTO 366CM, MODELO ONDULADA. Marca: eternit	un	100	89,90	8.990,00
92	TELHA DE FIBROCIMENTO, COR CINZA, ESPESSURA 5MM, LARGURA 110CM, COMPRIMENTO 244CM, MODELO ONDULADA. Marca: eternit	un	100	59,00	5.900,00
93	TELHA EM CERÂMICA ROMANA, COR TERRACOTA, LARGURA 23,3CM, COMPRIMENTO 40M, ESPESSURA 1MM, MATERIAL CERÂMICA. Marca: GUERRA	un	7000	1,89	13.230,00
94	TÊ DE REDUÇÃO 100X40 MM PARA ESGOTO, MATERIAL PVC, MODELO T, DIÂMETRO DA LUVA 40. Marca: PLASTILIT	un	20	12,05	241,00
95	TÊ ESGOTO 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, COMPRIMENTO 8M, LARGURA 6CM, ALTURA 4CM. Marca: plastilit	un	40	2,25	90,00
96	TIJOLO MAQUINADO Marca: lima	UN	20000	0,32	6.400,00
97	TIJOLO 08 FUROS Marca: GERALDE	un	40000	0,65	26.000,00
98	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM DE 6 METROS, MATERIAL PVC, COR MARROM. Marca: PLASTILIT	un	30	51,55	1.546,50
99	TUBO DE PVC DE 60MM DE 6 METROS, MATERIAL PVC, COR MARROM Marca: plastilit	un	30	65,00	1.950,00
100	TUBO DE PVC DE 75MM DE 6 METROS, MATERIAL PVC, COR MARROM. Marca: plastilit	UN	50	69,00	3.450,00
101	TUBO DE PVC 1/2 DE 6 METROS, MATERIAL PVC, COR MARROM. Marca: PLASTILIT	un	50	12,10	605,00
102	TUBO DE PVC 3/4 DE 6 METROS, MATERIAL PVC, COR MARROM. Marca: PLASTILIT	un	50	14,25	712,50
103	TUBO PARA ESGOTO 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, DE 6 METROS. Marca: multilit	un	20	25,00	500,00
104	TRELIXA DE FERRO – H 12 X 06 M (CONSTRUÇÃO CIVIL) Marca: gerdal	un	150	58,00	8.700,00
105	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO – 18 DENTES (EM PLÁSTICO) Marca: tramontina	UN	30	18,00	540,00
106	VASSOURA DE GRAM C/ CABO – 22 DENTES (EM METAL) Marca: tramontina	UN	10	19,90	199,00
107	TINTA PISO VERMELHO SEGURANÇA 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: eucatex	UN	40	266,00	10.640,00
108	TINTA PISO MARRON 18L, A BASE DE RESINA ACRÍLICA PREMIUM. Marca: eucatex	un	20	266,00	5.320,00
109	MASSA CORRIDA 25KG, COR BRANCO, PARA SUPERFÍCIE DE AMBIENTE INTERNOS. Marca: iquine	UN	50	44,00	2.200,00
110	MASSA ACRÍLICA 25 KG, COR BRANCO, PARA SUPERFÍCIE INTERNAS EXTERNAS Marca: realcolor	un	10	78,00	780,00
111	TINTA VERDE MUSGO 18L, LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM. Marca: lukscolor	UN	100	219,00	21.900,00

Total do Centro de Custo R\$ 369.733,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1, 1/2", ALTURA 91MM, COMPRIMENTO 132MM, LARGURA 85MM, LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) Marca: hidra	un	2	139,00	278,00
2	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 38MM X DN 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, NORMA NBR15491. Marca: PLASBONH	un	5	1,40	7,00
3	FECHADURA 160X09 ESPELHO INOX EXTERNO, BROCA 55MM (DISTÂNCIA ATÉ O MIOLO), CILINDRO CROMADO COM 2 CHAVES. Marca: STAM	un	6	53,00	318,00
4	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO, COR BRANCO, ALTURA 82 CM, LARGURA 46.5 CM, PROFUNDIDADE 35 CM, MATERIAL LOUÇA, FORMA OVAL, CAPACIDADE EM VOLUME 5L. Marca: DECA	un	2	178,00	356,00
5	NIPLE ROSCA DE ¾, ALTURA 4,5CM, COMPRIMENTO 4,4CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 2,2CM, MATERIAL PVC, COR BRANCO. Marca: plastilit	un	5	0,75	3,75
6	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA – 90 CM Marca: webporta	UN	3	158,00	474,00
7	PLUG TAMPÃO PARA PIAS COM ROSCA, DIÂMETRO SUPERIOR 4 CM, ALTURA TOTAL 4,5 CM, BITOLA ¾, MATERIAL ABS Marca: plastilit	un	3	0,65	1,95
8	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL BORRACHA VEDANTE/PLÁSTICO/MOLA, ALTURA 5.4 CM, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 5.4 CM, UGUAL OU SUPERIOR A MARCA HYDRA. Marca: clean	un	5	41,00	205,00
9	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MATERIAL BRONZE, SISTEMA DE VÁLVULA MANUAL, COR BRANCO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DOCOL. Marca: clean	un	2	41,90	83,80
10	SIFÃO SANFONADO/EXTENSIVO UNIVERSAL, COR BRANCO, COMPRIMENTO FECHADO 32CM, COMPRIMENTO ABERTO 70CM, ACOMPANHA SUPORTE DE AJUSTE DO TUBO, MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIPROPILENO. Marca: plastilit	un	10	4,69	46,90
11	SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 256GR. Marca: TEKBOND	un	2	14,99	29,98

12	TÊ SOLDÁVEL ¾, MATERIAL PVC, ALTURA 6,3CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 3,3CM, BITOLA EM POLEGADA 25MM. Marca: PLASTILIT	un	2	0,65	1,30
14	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA¼, MATERIAL DA ESFERA INTERNA LATÃO, MATERIAL DO ASSENTO INTERNO NYLON, MATERIAL DA TORNEIRA ZAMACK, DIÂMETRO DO BICO ¾. Marca: leão	un	1	25,00	25,00
15	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL BANCADA MESA GIRATÓRIA¼, AREJADOR FIXO COM TELA EM NYLON, ALTURA TOTAL 23,5 CM, ALTURA DA BASE DO BICO 15 CM, LARGURA DA BASE AO BICO AREJADOR 14 CM, ROSCA DE INSTALAÇÃO ½. Marca: herc	un	1	25,00	25,00
16	TORNEIRA COZINHA METAL GIRATORIA¼, MODELO LUXO C70, MATERIAL AÇO INOX, MODELO PAREDE, TIPO CONVENCIONAL. Marca: leão	un	2	39,00	78,00
17	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCIDA COM VIOLA 1.1/2" X 82CM COM JOELHO 1.1/2" , TUDO MATERIAL EM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, ACOMPANHA JOELHO MATERIAL EM PVC, COR AZUL, ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO . Marca: PLASTILIT	un	4	10,50	42,00
18	VÁLVULA PARA RALO, MATERIAL METAL, SEM LADRÃO PARA PIA, CUBA DE BANHEIRO, ALTURA TOTAL 07 CM, DIÂMETRO SUPERIOR 5,5CM, DIÂMETRO INFERIOR 2,6CM, ACOMPANHA 2 ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, 1 ANILHA DE FIXAÇÃO. Marca: plastilit	un	3	15,00	45,00
22	TINTA AREIA 18L, LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM. Marca: HYDRONORTH	UN	25	174,30	4.357,50
23	TINTA PALHA 18L, LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM Marca: HYDRONORTH	UN	25	174,30	4.357,50
27	JOGO DE BATENTE PARA PORTA 210X90CM, COR MISTA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 210,00, LARGURA 14,00. Marca: caxilho	un	5	135,00	675,00

Total do Centro de Custo R\$ 11.410,68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 , 1/2",ALTURA 91MM, COMPRIMENTO 132MM, LARGURA 85MM, LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO Marca: hidra	un	2	139,00	278,00
2	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 38MM X DN 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, NORMA NBR15491. Marca: PLASBONH	un	4	1,40	5,60
3	FECHADURA 160X09 ESPELHO INOX EXTERNO, BROCA 55MM (DISTÂNCIA ATÉ O MIOLO), CILINDRO CROMADO COM 2 CHAVES. Marca: STAM	un	4	53,00	212,00
4	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO, CORBRANCO, ALTURA82 CM, LARGURA 46.5 CM, PROFUNDIDADE 35 CM, MATERIAL LOUÇA, FORMA OVAL, CAPACIDADEEMVOLUME 5L. Marca: DECA	un	2	178,00	356,00
5	NIPLE ROSCA DE ¾, ALTURA 4,5CM, COMPRIMENTO 4,4CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 2,2CM, MATERIAL PVC, COR BRANCO. Marca: plastilit	un	2	0,75	1,50
6	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA – 90 CM Marca: webporta	UN	2	158,00	316,00
7	PLUG TAMPÃO PARA PIAS COM ROSCA, DIÂMETRO SUPERIOR 4 CM, ALTURA TOTAL 4,5 CM, BITOLA ¾, MATERIAL ABS Marca: plastilit	un	3	0,65	1,95
8	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA, MATERIALBORRACHA VEDANTE/PLÁSTICO/MOLA, ALTURA 5.4 CM, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 5.4 CM, UGUAL OU SUPERIOR A MARCA HYDRA. Marca: clean	un	5	41,00	205,00
9	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MATERIALBRONZE, SISTEMA DE VÁLVULA MANUAL, COR BRANCO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DOCOL. Marca: clean	un	2	41,90	83,80
10	SIFÃO SANFONADO/EXTENSIVO UNIVERSAL, COR BRANCO,COMPRIMENTO FECHADO 32CM, COMPRIMENTO ABERTO 70CM, ACOMPANHA SUPORTE DE AJUSTE DO TUBO, MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIPROPILENO. Marca: plastilit	un	10	4,69	46,90
11	SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 256GR. Marca: TEKBOND	un	2	14,99	29,98
12	TÊ SOLDÁVEL ¾, MATERIAL PVC, ALTURA 6,3CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 3,3CM, BITOLA EM POLEGADA 25MM. Marca: PLASTILIT	un	2	0,65	1,30
14	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA¼, MATERIAL DA ESFERA INTERNA LATÃO, MATERIAL DO ASSENTO INTERNO NYLON, MATERIAL DA TORNEIRA ZAMACK, DIÂMETRO DO BICO ¾. Marca: leão	un	1	25,00	25,00
15	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL BANCADA MESA GIRATÓRIA¼, AREJADOR FIXO COM TELA EM NYLON, ALTURA TOTAL 23,5 CM, ALTURA DA BASE DO BICO 15 CM, LARGURA DA BASE AO BICO AREJADOR 14 CM, ROSCA DE INSTALAÇÃO ½. Marca: herc	un	1	25,00	25,00
16	TORNEIRA COZINHA METAL GIRATORIA¼, MODELO LUXO C70, MATERIAL AÇO INOX, MODELO PAREDE, TIPO CONVENCIONAL. Marca: leão	un	2	39,00	78,00
17	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCIDA COM VIOLA 1.1/2" X 82CM COM JOELHO 1.1/2" , TUDO MATERIAL EM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, ACOMPANHA JOELHO MATERIAL EM PVC, COR AZUL, ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO . Marca: PLASTILIT	un	2	10,50	21,00
18	VÁLVULA PARA RALO, MATERIAL METAL, SEM LADRÃO PARA PIA, CUBA DE BANHEIRO, ALTURA TOTAL 07 CM, DIÂMETRO SUPERIOR 5,5CM, DIÂMETRO INFERIOR 2,6CM, ACOMPANHA 2 ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, 1 ANILHA DE FIXAÇÃO. Marca: plastilit	un	2	15,00	30,00
27	JOGO DE BATENTE PARA PORTA 210X90CM, COR MISTA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 210,00, LARGURA 14,00. Marca: caxilho	un	2	135,00	270,00

Total do Centro de Custo R\$ 1.987,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 , 1/2",ALTURA 91MM, COMPRIMENTO 132MM, LARGURA 85MM, LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO Marca: hidra	un	4	139,00	556,00
2	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 38MM X DN 40MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, NORMA NBR15491. Marca: PLASBONH	un	8	1,40	11,20
3	FECHADURA 160X09 ESPELHO INOX EXTERNO, BROCA 55MM (DISTÂNCIA ATÉ O MIOLO), CILINDRO CROMADO COM 2 CHAVES. Marca: STAM	un	8	53,00	424,00
4	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO, CORBRANCO, ALTURA82 CM, LARGURA 46.5 CM, PROFUNDIDADE 35 CM, MATERIAL LOUÇA, FORMA OVAL, CAPACIDADEEMVOLUME 5L. Marca: DECA	un	4	178,00	712,00
5	NIPLE ROSCA DE ¾, ALTURA 4,5CM, COMPRIMENTO 4,4CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 2,2CM, MATERIAL PVC, COR BRANCO. Marca: plastilit	un	6	0,75	4,50
6	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA – 90 CM Marca: webporta	UN	4	158,00	632,00
7	PLUG TAMPÃO PARA PIAS COM ROSCA, DIÂMETRO SUPERIOR 4 CM, ALTURA TOTAL 4,5 CM, BITOLA ¾, MATERIAL ABS Marca: plastilit	un	6	0,65	3,90
8	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA, MATERIALBORRACHA VEDANTE/PLÁSTICO/MOLA, ALTURA 5.4 CM, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 5.4 CM, UGUAL OU SUPERIOR A MARCA HYDRA. Marca: clean	un	10	41,00	410,00
9	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MATERIALBRONZE, SISTEMA DE VÁLVULA MANUAL, COR BRANCO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DOCOL. Marca: clean	un	4	41,90	167,60
10	SIFÃO SANFONADO/EXTENSIVO UNIVERSAL, COR BRANCO,COMPRIMENTO FECHADO 32CM, COMPRIMENTO ABERTO 70CM, ACOMPANHA SUPORTE DE AJUSTE DO TUBO, MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIPROPILENO. Marca: plastilit	un	20	4,69	93,80
11	SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 256GR. Marca: TEKBOND	un	10	14,99	149,90
12	TÊ SOLDÁVEL ¾, MATERIAL PVC, ALTURA 6,3CM, DIÂMETRO 25MM, LARGURA 3,3CM, BITOLA EM POLEGADA 25MM. Marca: PLASTILIT	un	4	0,65	2,60
13	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA ¾, HASTE ALUMÍNIO Marca: ASTRA	UN	6	11,80	70,80
14	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA¼, MATERIAL DA ESFERA INTERNA LATÃO, MATERIAL DO ASSENTO INTERNO NYLON, MATERIAL DA TORNEIRA ZAMACK, DIÂMETRO DO BICO ¾. Marca: leão	un	2	25,00	50,00
15	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL BANCADA MESA GIRATÓRIA¼, AREJADOR FIXO COM TELA EM NYLON, ALTURA TOTAL 23,5 CM, ALTURA DA BASE DO BICO 15 CM, LARGURA DA BASE AO BICO AREJADOR 14 CM, ROSCA DE INSTALAÇÃO ½. Marca: herc	un	4	25,00	100,00
16	TORNEIRA COZINHA METAL GIRATORIA¼, MODELO LUXO C70, MATERIAL AÇO INOX, MODELO PAREDE, TIPO CONVENCIONAL. Marca: leão	un	4	39,00	156,00

17	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCIDA COM VIROLA 1.1/2" X 82CM COM JOELHO 1.1/2" , TUDO MATERIAL EM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, ACOMPANHA JOELHO MATERIAL EM PVC, COR AZUL, ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO . Marca: PLASTILIT	un	4	10,50	42,00
18	VALVULA PARA RALO, MATERIAL METAL, SEM LADRÃO PARA PIA, CUBA DE BANHEIRO, ALTURA TOTAL 07 CM, DIÂMETRO SUPERIOR 5,5CM, DIÂMETRO INFERIOR 2,6CM, ACOMPANHA 2 ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, 1 ANILHA DE FIXAÇÃO. Marca: plastilit	un	8	15,00	120,00
24	ARAME GALVANIZADO Nº14 Marca: gerdau	kg	4	17,50	70,00
25	AREIA FINA - LAVADA (M³) Marca: brambila	m3	200	80,00	16.000,00
26	AREIA GROSSA - LAVADA (M³) Marca: BRAMBILLA	m3	180	74,00	13.320,00
27	JOGO DE BATENTE PARA PORTA 210X90CM, COR MISTA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 210,00, LARGURA 14,00. Marca: caxilho	un	6	135,00	810,00
28	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MMX50MM, MATERIAL PVC, COR BRANCO, NBR 5688 Marca: PLASTILIT	un	6	5,20	31,20
Total do Centro de Custo R\$					33.937,50

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial (www.diariooficialms.com.br/assomasul), tendo início na data de 30/04/2024 a 29/10/2024. Podendo ser prorrogada por igual período, até um máximo de 2 anos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Selvíria MS, 29 de abril de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social
DEMEU CONVENIENCIA ERELI - ME

Roberto Demeu Pereira

A S V COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

Adenilson da Silva Vieira

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

RENATO CASSIMIRO DIAS LTDA,

Renato Cassimiro Dias

LUANA CAROLINA ALV. SAN. DAS NEVES

Luana Carolina Alves Santos das Neves

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**Extrato do Contrato n.º 086 2024 - JOAO AUGUSTO SILVA LIMA - ME (Ar-Condicionado)****EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA JOAO AUGUSTO SILVA LIMA - ME**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, e de outro lado, como contratada, a empresa:

JOAO AUGUSTO SILVA LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.699.922/0001-71, com sede na Rua Vereador Isac Laluca, nº 870, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Joao Augusto Silva Lima**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 05941934640, inscrito no CPF sob n.º 825.056.405-72, residente e domiciliado nesta cidade de Selvíria/MS, contatos: jlclimaq@gmail.com - (67) 9.8179-2142. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 003/2024, Processo Adm. n.º 075/2024, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias de junho de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para instalação de Aparelhos de Ar Condicionado e refrigeração para atender às necessidades

do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro Referência da Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social de SELVIRIA/MS, conforme Edital e Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	V.Unit	Valor Total
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS FRIO 220V. Marca: serviço	UND	9	290,00	2.610,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS FRIO 220V. Marca: serviço	UND	4	369,00	1.476,00
6	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 0.90 CM 220V Marca: serviço	UND	2	50,00	100,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTUS FRIO 220V. Marca: serviço	UND	2	440,00	880,00
10	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 1.20 MT 220V Marca: serviço	UND	2	50,00	100,00
Total do Proponente					5.166,00

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O valor total do contrato é de R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais), em Conformidade com o inciso V, "os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento", do art. 92, V da Lei 14.133/21;

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2024, conforme segue:

020801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0004.2033.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte 1.500.000

Ficha 360... it04-qt04; it05-qt01 e it06-qt02...r\$ 1.629,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS (CRAS)

08.244.0004.2037.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte 1.500.0000

Ficha 413... it04-qt03; it05-qt02; it09-qt02 e it10-qt01...r\$ 2.538,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS (CREAS)

08.244.0004.2039.0000 – MANUT. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte 1.500-0000

Ficha 435.... it04-qt02; it05-qt01 e it10-qt01...r\$ 999,00

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Serviria/MS, - 25 de junho de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Tatiane Araújo da Paz

Secretária Municipal de Assistência Social

JOAO AUGUSTO SILVA LIMA – ME

Joao Augusto Silva Lima

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria
Extrato do Contrato n.º 085 2024 - BIANCA DACAL LOPES - ME (Ar-Condicionado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A

EMPRESA BIANCA DACAL LOPES - ME

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, e de outro lado, como contratada, a empresa:

BIANCA DACAL LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.136.978/0001-60, com sede na Rua das Américas, n.º 2174, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Votuporanga/SP, por seu representante legal, a senhora **Bianca Dacal Lopes**, brasileira, Empresário, portador do RG. n.º 39.528.648-7, inscrito no CPF sob n.º 468.102.738-32, contatos: biancaeuroinf@hotmail.com - (17) 3421-2929. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 003/2024, Processo Adm. n.º 075/2024, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias de junho de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e refrigeração para atender às necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro Referência da Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Assistência Social de SELVIRIA/MS, conforme Edital e Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	V.Unit	V. Total
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Marca: AGRATTO ACS12T 02 - 12KBTU	UND	9	1.799,00	16.191,00
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Marca: AGRATTO ACS18F-R4 18KBTU	UND	4	2.603,00	10.412,00
3	CORTINA DE AR 0.90 CM Marca: AGRATTO MOD-CAR09 02	UND	2	771,00	1.542,00
7	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Marca: AGRATTO ACS30F-R4 30KBTU	UND	2	4.238,00	8.476,00
8	CORTINA DE AR 1.20 MT Marca: AGRATTO MOD-CAR12 02	UND	2	1.047,00	2.094,00
Total do Proponente					38.715,00

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O valor total do contrato é de R\$ 38.715,00 (trinta e oito mil, setecentos e quinze reais), em Conformidade com o inciso V, "os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento", do art. 92, V da Lei 14.133/21;

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2024, conforme segue:

020801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0004.2033.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1.500.000

Ficha 362... it01-qt04; it02-qt01 e it03-qt02; ...r\$ 11.341,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS (CRAS)

08.244.0004.2037.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 2.660.0000

Ficha 692... it01-qt03; it02-qt02; it07-qt02 e it08-qt01...r\$ 20.126,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS (CREAS)

08.244.0004.2039.0000 – MANUT. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 2.660.0000

Ficha 693... it01-qt02; it02-qt01 e it08-qt01...r\$ 7.248,00

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.
Serviria/MS, - 25 de junho de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Tatiane Araújo da Paz

Secretária Municipal de Assistência Social

BIANCA DACAL LOPES – ME

Bianca Dacal Lopes

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Contrato n.º 078 2024 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (Aquisição de Ambulancia)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68, e de outro lado, como contratada, a empresa:

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 35.741.144/0001-83, com sede na Rua Bolívia, n.º 1380, sala 5ª, Jardim Consolação, CEP.: 14.400-070, na cidade de Franca/SP, por seu representante legal, o senhor **Renato Franchini Pereira**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. n.º 25.802.040-4 SSP/SP, inscrito no CPF: 269.714.368-81, Contatos: (16) 3432-6099, samantaempresa@hotmail.com, C elebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 001/2024, Processo Adm. n.º 023/2024, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias de abril de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Aquisição de Ambulância, tipo Furgão, 0 Km para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme Edital e Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Q.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO/TOTAL
01	AMBULANCIA FURGAO	01	FORD TRANSIT COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULANCIA	290.000,00
			DESCRIÇÃO	

Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno, Potência mínima 168cv, Tração traseira, Direção elétrica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, Air bag duplo, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica com aquecimento e indicador de direção, sistema start & stop, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, cilindrada superior a 1.990 cc, Rodas Aço 16x6,5, Pneus 23/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.220 kg, sistema elétrico 14V com alternador de 220 A. Medidas externas: comprimento superior a 5.530 mm, altura superior a 2.700 mm, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040 mm, altura superior a 2.020 mm, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. **Descritivo Transformação:** Instalação do isolamento térmico-acústico com aço retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); A distribuição interno no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo laváveis e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas. Armários superior com no mínimo 2.600mm de comprimento e 320 mm de altura, 04 portas corredeiras em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão com no mínimo 1.550 mm de comprimento e 330 mm de largura, 02 portas corredeiras em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, com bancada para medicamentos, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros com no mínimo 690 mm de comprimento e 920 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de prancha e bateria com no mínimo 2.600 mm de comprimento e 500 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú com no mínimo 1.420 mm de comprimento e 400 mm de largura, confeccionado em fibra de vidro para 03 pessoas, com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado; Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 03 Luminárias no teto em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200Watts; Reles com fusível; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Instalação de 01 ventilador / exaustor; Vidros fixos e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada "farol de embarque", ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB; Ar condicionado para paciente; Alarme sonoro de ré; acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o Comprovante de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. -Ar cond. paciente. -Alarme de ré. -Strobo dianteiro. Strobo traseiro.

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O valor total do contrato é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) – em Conformidade com o inciso V, "os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento", do art. 92, V da Lei 14.133/21;

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2024, conforme segue:

020902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0005.1031.0000 – MANUT. DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DA SAUDE.

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte

Ficha 686.....r\$ 230.000,00

020902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0005.1031.0000 – MANUT. DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DA SAUDE.

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte

Ficha 687.....r\$ 60.000,00

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Servíria/MS, - 29 de maio de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Edgar Barbosa dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Renato Franchini Pereira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Contrato n.º 077 2024 - TEREZA CLARINDA DA SILVA CAETANO (Agricultura Familiar 2024)

EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024. PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

A senhora. **TEREZA CLARINDA DA SILVA CAETANO**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n. 159.382.458-00, inscrita no DAP - Nº MS052023.01.000345379CAF, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Alecrim, Lote 49, nesta cidade de Selvíria/MS. contatos: lia123-marques@hotmail.com, (67) 9.8135-6649, (18) 9.9646-4641.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na Chamada Pública n.º 004/2024, Dispensa n.º 025/2024, Processo adm n.º 065/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 24 dias de 2024, de conformidade com a Lei 14.133/21, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2024, conforme a demanda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 13.646,70 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das -obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
			Limite Fornecimento	Unitário	Limite Total
3	abobrinha verde	kg	100	4,45	445,00
4	abóbora moranga	kg	100	3,63	363,00
6	açafão 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/amarelo. fino fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. embalagem intacta de 1kg	kg	30	40,24	1.207,20
7	alface lisa ou crespa, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedades, livres de matéria terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	kg	300	6,83	2.049,00
11	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	100	5,56	556,00
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	100	6,72	672,00
14	cheiro verde salsinha cebolinha	kg	300	6,73	2.019,00
15	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho.	kg	25	27,48	687,00

17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	Maço	100	6,76	676,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	400	11,31	4.524,00
31	maxixe	kg	50	8,97	448,50
			total do limite de fornecimento R\$ 13.646,70		

7.3 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.4 O pagamento será feito, após apresentação e liquidação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No valor mencionado na cláusula sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2024, a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-0000

Ficha 221...it03-qt35; it04-qt35; it06qt10; it07-qt105; it11-qt35; it13-qt35; it14-qt105; it15-qt09; it17-qt35; it26-qt140 e it31-qt17...R\$ 4.758,61

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-000

Ficha 219...it03-qt65; it04-qt65; it06qt20; it07-qt195; it11-qt65; it13-qt65; it14-qt195; it15-qt16; it17-qt65; it26-qt260 e it31-qt33...R\$ 8.888,09

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará na data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos, de acordo com a vigência do ano letivo do exercício 2024.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

22.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Selvíria/MS, 03 de junho de 2024.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TEREZA CLARINDA DA SILVA CAETANO

CPF: 159.382.458-00

DAP - Nº MS052023.01.000345379CAF

Materia enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Extrato do Contrato n.º 075 2024 - ORLANDO PEREIRA (Agricultura Familiar 2024)

EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024. PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

O senhor. **ORLANDO PEREIRA**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. 638.286.341-68, inscrito no DAP - Nº MS062022.01.000010482CAF, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento São Joaquim, Lote 103, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: lia123-marques@hotmail.com, (67) 9.9670-4855, (18) 9.9646-4641.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na Chamada Pública n.º 004/2024, Dispensa n.º 025/2024, Processo adm n.º 065/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 24 dias de 2024, de conformidade com a Lei 14.133/21, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2024, conforme a demanda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 33.023,75 (trinta e três mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das -obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
			Limite Fornecimento	Unitário	Limite Total
2	abóbora cabotiam, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescerentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	300	3,91	1.173,00
3	abobrinha verde	kg	200	4,45	890,00
4	abóbora moranga	kg	100	3,63	363,00
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	1400	4,55	6.370,00
24	limão taiti	kg	400	4,42	1.768,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	400	11,31	4.524,00
32	milho verde fresco sem casca e espigas graúdas.	kg	1250	11,84	14.800,00
34	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg	kg	125	6,27	783,75
36	quiabo	kg	200	11,76	2.352,00
total do limite de fornecimento R\$ 33.023,75					

7.3 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.4 O pagamento será feito, após apresentação e liquidação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No valor mencionado na cláusula sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2024, a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-0000

Ficha 221... it02-qt105; it03-qt42; it04-qt35; it23-qt396; it24-qt128; it26-qt70; it32-qt287; it34-qt43 e it36-qt70... R\$8.374,65

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-000

Ficha 219... it02-qt195; it03-qt95; it04-qt65; it23-qt710; it24-qt260; it26-qt120; it32-qt533; it34-qt82 e it36-qt130... R\$15.511,71

PNAE

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod 051-000 - PNAE

Ficha 222... it03-qt28; it23-qt94; it24-qt12; it26-qt70; it32-qt150 ...R\$ 3.173,04

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod – 051-000 - PNAE

Ficha 220... it03-qt35; it23-qt200; it26-qt140; it32-qt280 ...R\$ 5.964,35

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará na data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos, de acordo com a vigência do ano letivo do exercício 2024.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

22.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Selvíria/MS, 03 de junho de 2024.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ORLANDO PEREIRA

CPF:638.286.341-68

DAP - NºMS062022.01.000010482CAF

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**Extrato do Contrato n.º 074 2024 - MARCIA ARAUJO GREGORIO DOS SANTOS (Agricultura Familiar 2024)****EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024. PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

A senhora. **MARCIA ARAUJO GREGORIO DOS SANTOS**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n. 164.562.608-33, inscrita no DAP - Nº MS102023.01.000899635CAF, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento São Joaquim, Lote 58, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: lia123-marques@hotmail.com, (67) 9.9246-7637, (18) 9.9646-4641.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na Chamada Pública n.º 004/2024, Dispensa n.º 025/2024, Processo adm n.º 065/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 24 dias de 2024, de conformidade com a Lei 14.133/21, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2024, conforme a demanda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 20.223,45 (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das -obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
7	alface lisa ou crespa, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, livres de matéria terrosa, de colheita recente. (maço industrial)	kg	300	6,83	2.049,00
8	banana nanica, de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	500	6,88	3.440,00
9	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	kg	200	4,45	890,00
10	brócolis: legume in natura, espécie comum, tamanho grande, de 1ª qualidade, acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	kg	100	8,58	858,00
12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	50	7,58	379,00
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	100	6,72	672,00
14	cheiro verde salsinha cebolinha	kg	300	6,73	2.019,00
16	chuchu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	165	7,73	1.275,45
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	100	4,55	455,00
24	limão taiti	kg	100	4,42	442,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	50	11,31	565,50
27	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	kg	800	4,47	3.576,00
37	repolho verde, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	kg	225	6,02	1.354,50
40	tangerina-ponkan	kg	400	5,62	2.248,00
			total do limite de fornecimento R\$20.223,45		

7.3 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.4 O pagamento será feito, após apresentação e liquidação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 No valor mencionado na cláusula sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2024, a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-0000

Ficha 221...it07-qt65; it08-qt75; it09-qt70; it10-qt15; it12-qt17; it13-qt05; it14-qt65; it16-qt38; it23-qt35; it24-qt35; it26-qt17; it27-qt130; it37-qt49 e it40-qt90...R\$ 4.181,90

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-000

Ficha 219...it07-qt135; it08-qt145; it09-qt30; it10-qt35; it12-qt33; it13-qt05; it14-qt135; it16-qt67; it23-qt65; it24-qt65; it26-qt33; it27-qt120; it37-qt76 e it40-qt110...R\$ 6.632,05

PNAE

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod 051-000 - PNAE

Ficha 222... it07-qt40; it08-qt100; it10-qt20; it13-qt30; it14-qt40; it16-qt20; it27-qt150; it37-qt30 e it40-qt50 ...R\$2.890,30

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod – 051-000 - PNAE

Ficha 220... it07-qt60; it08-qt180; it09-qt100; it10-qt30; it13-qt60; it14-qt60; it16-qt40; it27-qt400; it37-qt70 e it40-qt150...R\$6.519,20

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará na data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos, de acordo com a vigência do ano letivo do exercício 2024.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

22.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Selvíria/MS, 03 de junho de 2024.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIA ARAUJO GREGORIO DOS SANTOS

CPF: 164.562.608-33

DAP - Nº MS102023.01.000899635CAF

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Contrato n.º 073 2024 - IVONE MARIA DOS SANTOS MATOS (Agricultura Familiar 2024)

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024. PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

A Senhora **IVONE MARIA DOS SANTOS MATOS**, brasileira, agricultora, inscrito no CPF sob n. 974.315.321-72, inscrita no DAP- Nº MS052023.01.000345799CAF, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento São Joaquim, Lote 45, nesta cidade de Selvíria/MS, contatos: lia123-marques@hotmail.com, (67) 9.9689-5311, (18) 9.9646-4641.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na Chamada Pública n.º 004/2024, Dispensa n.º 025/2024, Processo adm n.º 065/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 24 dias de 2024, de conformidade com a Lei 14.133/21, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2024, conforme a demanda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 16.350,40 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das -obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
			Limite Fornecimento	Unitário	Limite Total
3	abobrinha verde	kg	100	4,45	445,00
4	abóbora moranga	kg	100	3,63	363,00
7	alface lisa ou crespa, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedades, livres de matéria terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	kg	300	6,83	2.049,00
11	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	100	5,56	556,00
12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	50	7,58	379,00

13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	100	6,72	672,00
14	cheiro verde salsinha cebolinha	kg	300	6,73	2.019,00
15	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho.	kg	25	27,48	687,00
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	Maço	100	6,76	676,00
18	erva-cidreira	kg	50	7,18	359,00
19	feijão verde	kg	20	23,52	470,40
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	200	4,55	910,00
24	limão taiti	kg	200	4,42	884,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	50	11,31	565,50
31	maxixe	kg	50	8,97	448,50
36	quiabo	kg	100	11,76	1.176,00
39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos	kg	100	14,43	1.443,00
40	tangerina-ponkan	kg	400	5,62	2.248,00
total do limite de fornecimento R\$					16.350,40

7.3 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.4 O pagamento será feito, após apresentação e liquidação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2024, a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-0000

Ficha 221...it03-qt35; it04-qt35; it07-qt85; it11-qt35; it12-qt09; it13-qt35; it14-qt75; it15-qt04; it17-qt35; it18-qt09; it19-qt07; it23-qt40; it24-qt40; it26-qt17; it31-qt18; it36-qt20; it39-qt27 e it40-qt80...R\$4.228,84

02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-000

Ficha 219... it03-qt65; it04-qt65; it07-qt165; it11-qt65; it12-qt21; it13-qt65; it14-qt135; it15-qt16; it17-qt65; it18-qt21; it19-qt13; it23-qt90; it24-qt130; it26-qt33; it31-qt32; it36-qt25; it39-qt43 e it40-qt180...R\$8.424,16

PNAE

02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod 051-000 - PNAE

Ficha 222...it07-qt20; it12-qt08; it14-qt30; it15-qt05; it18-qt08; it23-qt30; it24-qt30; it36-qt15; it39-qt08 e it40-qt60 ...R\$ 1492,12

02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod – 051-000 - PNAE

Ficha 220... it07-qt30; it12-qt12; it14-qt60; it18-qt12; it23-qt40; it36-qt40; it39-qt22 e it40-qt80 ...R\$ 2.205,28

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará na data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos, de acordo com a vigência do ano letivo do exercício 2024.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

22.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Selvíria/MS, 03 de junho de 2024.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

IVONE MARIA DOS SANTOS MATOS

CPF:974.315.321-72

DAP- Nº MS052023.01.000345799CAF

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**Extrato do Contrato n.º 072 2024 - GERSON DOS SANTOS VENTURA (Agricultura Familiar 2024)****EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024. PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

O senhor **GERSON DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. 115.176.478-78, inscrito no DAP- MS042024.01.001421617CAF, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento São Joaquim, Lote 181, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: lia123-marques@hotmail.com, (18) 98148-3130, (18) 9.9646-4641.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na Chamada Pública n.º 004/2024, Dispensa n.º 025/2024, Processo adm n.º 065/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 24 dias de 2024, de conformidade com a Lei 14.133/21, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2024, conforme a demanda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 39.720,05 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e cinco centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das -obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	descrição do produto/serviço	Unid	Quant L.F	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
1	abacaxi de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno	UN	100	5,79	579,00
2	abóbora cabotiam, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg		3,91	1.173,00
3	abobrinha verde	kg	300	4,45	1.335,00
4	abóbora moranga	kg	100	3,63	363,00
7	alface lisa ou crespa, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedades, livres de matéria terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	kg	300	6,83	2.049,00
8	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	1000	6,88	6.880,00
9	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	kg	200	4,45	890,00
10	brócolis: legume in natura, espécie comum, tamanho grande, de 1ª qualidade, acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	kg	100	8,58	858,00
11	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	100	5,56	556,00
12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	200	7,58	1.516,00
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	300	6,72	2.016,00
14	cheiro verde salsinha cebolinha	kg	300	6,73	2.019,00
15	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho.	kg	25	27,48	687,00
16	chuchu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	250	7,73	1.932,50
17	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	Maço	100	6,76	676,00
19	feijão verde	kg	40	23,52	940,80
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	200	4,55	910,00
24	limão taiti	kg	100	4,42	442,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	400	11,31	4.524,00
27	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	kg	200	4,47	894,00
29	manga palmer	kg	100	7,06	706,00

31	maxixe	kg	100	8,97	897,00
34	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg	kg	125	6,27	783,75
37	repolho verde, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	kg	225	6,02	1.354,50
38	rabanete	kg	50	6,33	316,50
39	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos	kg	100	14,43	1.443,00
41	vagem fresca, 1ª qualidade, sem manchas amareladas e escuras, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica.	kg	150	19,86	2.979,00
total do limite de fornecimento R\$39.720,05					

7.3 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.4 O pagamento será feito, após apresentação e liquidação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2024, a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

R.P

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-0000

Ficha 221...it01-qt35; it02-qt105; it03-qt53; it04-qt35; it07-qt53; it08-qt53; it09-qt70; it10-qt35; it11-qt35; it12-qt35; it13-qt53; it14-qt105; it15-qt09; it16-qt87; it17-qt35; it19-qt14; it23-qt70; it24-qt35; it26-qt140; it27-qt70; it29-qt35; it31-qt35; it34-qt44; it37-qt79; it38-qt17; it39-qt18 e it41-qt26...R\$9.888,67

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-000

Ficha 219... it01-qt65; it02-qt195; it03-qt195; it04-qt65; it07-qt117; it08-qt512; it09-qt130; it10-qt65; it11-qt65; it12-qt78; it13-qt117; it14-qt195; it15-qt16; it16-qt98; it17-qt65; it19-qt16; it23-qt130; it24-qt65; it26-qt260; it27-qt130; it29-qt65; it31-qt65; it34-qt81; it37-qt146; it38-qt33; it39-qt65 e it41-qt98...R\$22.686,90

PNAE

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod 051-000 - PNAE

Ficha 222... it03-qt52; it07-qt52; it08-qt175; it12-qt35; it13-qt52; it39-qt17 e it41-qt26 ...R\$ 3166,97

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod – 051-000 - PNAE

Ficha 220... it07-qt78; it08-qt260; it12-qt52; it13-qt78; it16-qt65 e it19-qt10 ...R\$ 3.977,51

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará na data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos, de acordo com a vigência do ano letivo do exercício 2024.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

22.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Selvória/MS, 03 de junho de 2024.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GERSON DOS SANTOS VENTURA

CPF:115.176.478-78

DAP- MS042024.01.001421617CAF

Materia enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Contrato n.º 071 2024 - DURVALINA PEREIRA DE ANDRADE (Agricultura Familiar 2024)

EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024. PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

A Senhora. **DURVALINA PEREIRA DE ANDRADE**, brasileira, agricultor, inscrita no CPF sob n. 111.442.618-05, inscrita no DAP- Nº MS092023.01.000802639CAF, residente e domiciliada no Projeto São Joaquim, Lote 60, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: lia123-marques@hotmail.com, (18) 9.9783-6623, (18) 9.9646-4641.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na Chamada Pública n.º 004/2024, Dispensa n.º 025/2024, Processo adm n.º 065/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 24 dias de 2024, de conformidade com a Lei 14.133/21, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2024, conforme a demanda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 11.090,50 (onze mil, noventa reais e cinquenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das -obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
			Limite Fornecimento	Unitário	Limite Total
9	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	kg	500	4,45	2.225,00
11	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	200	5,56	1.112,00
13	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes.	kg	300	6,72	2.016,00
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	100	4,55	455,00
24	limão taiti	kg	100	4,42	442,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	400	11,31	4.524,00
38	rabanete	kg	50	6,33	316,50
			total do limite de fornecimento R\$11.090,50		

7.3 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.4 O pagamento será feito, após apresentação e liquidação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2024, a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-0000

Ficha 221...it09-qt175; it11-qt70; it13-qt105; it23-qt35; it24-qt35; it26-qt140 e it38-qt17...R\$ 3.878,51

02.07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-000

Ficha 219...it09-qt325; it11-qt130; it13-qt195; it23-qt65; it24-qt65; it26-qt260 e it38-qt33...R\$ 7.211,99

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará na data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos, de acordo com a vigência do ano letivo do exercício 2024.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

22.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Selvíria/MS, 03 de junho de 2024.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DURVALINA PEREIRA DE ANDRADE

CPF: 111.442.618-05

DAP- Nº MS092023.01.000802639CAF

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**Extrato do Contrato n.º 069 2024 - AVELINO DOS SANTOS CUNHA (Agricultura Familiar 2024)****EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024. PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado(a):

O senhor **AVELINO DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. 007.621.241-64, inscrito no DAP- Nº MS032024.01.001224370CAF, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento São Joaquim, Lote 87, nesta cidade de Selvíria/MS, contatos: geremiaslino866@gmail.com, (67) 9.9681-6071 e (18)9.9645-4641.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento na Chamada Pública n.º 004/2024, Dispensa n.º 025/2024, Processo adm n.º 065/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 24 dias de 2024, de conformidade com a Lei 14.133/21, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Merenda Escolar dos alunos Matriculados na Rede de Municipal de Ensino, até 31/12/2024, descritos no anexo II, do Termo Referência e da CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2024, conforme a demanda, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 33.156,80 (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das -obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
------	------------------------------	---------	--------------------------------------	-------------------	-----------------------------

3	abobrinha verde	kg	100	4,45	445,00
4	abóbora moranga	kg	100	3,63	363,00
9	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	kg	100	4,45	445,00
12	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida.	kg	100	7,58	758,00
19	feijão verde	kg	40	23,52	940,80
23	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo.	kg	100	4,55	455,00
24	limão taiti	kg	100	4,42	442,00
26	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	kg	300	11,31	3.393,00
27	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	kg	2000	4,47	8.940,00
35	polpa de frutas natural	kg	700	22,57	15.799,00
36	quiabo	kg	100	11,76	1.176,00
			total do limite de fornecimento R\$ 33.156,80		

7.3 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.4 O pagamento será feito, após apresentação e liquidação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA NONA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2024, a seguir e para o exercício futura aquela que substituir:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-0000

Ficha 221...it03-qt35; it04-qt35; it09-qt35; it12-qt36; it19-qt14; it23-qt35; it24-qt35; it26-qt54; it27-qt350; it35-qt245 e it36-qt35...R\$ 9.471,15

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.500-000

Ficha 219...it03-qt65; it04-qt65; it09-qt65; it12-qt64; it19-qt26; it23-qt65; it24-qt65; it26-qt116; it27-qt780; it35-qt273 e it36-qt65...R\$ 14.218,71

PNAE

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod 051-000 - PNAE

Ficha 222... it26-qt52 e it27-qt350...R\$2.152,62

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso 1.552-000, Cod – 051-000 - PNAE

Ficha 220... ; it26-qt78; it27-qt520 e it35-qt182 ...R\$7.314,32

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

21.1 O presente contrato vigorará na data da sua assinatura, até a entrega total dos produtos adquiridos, de acordo com a vigência do ano letivo do exercício 2024.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

22.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Selvéria/MS, 03 de junho de 2024.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVELINO DOS SANTOS CUNHA

CPF:007.621.241-64

DAP- Nº MS032024.01.001224370CAF

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Resultado de Licitação PROC 099-24, PP 015-24 - Serviços de Borracharia SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2024

Resultado de Licitação

Proc Adm N° 099-2024 - Pregão Presencial 015-2024

Data Abertura: 19 /07/2024. Às 08h00m(MS).

Fundamento 14.133/2021.

Objeto

“**Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de borracharia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme demanda, incluindo troca, reparo, balanceamento e alinhamento de pneus e rodas**”.

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
CELSO ZORZAN 07865558821	ME	37.675.801/0001-67	Sim

VENCEDORES

Proponente / Fornecedor	Valor a ser homologado
CELSO ZORZAN 07865558821	R\$61.969,50

Valor total do Registro de Preços é de R\$ 61.969,50 (sessenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Selvíria - MS, 19 de julho de 2024.

Willian Braz da Cruz Negrão

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
RATIFICAÇÃO ATUALIZADA N.º 08 - PROC 058 2024 INEXIG 025 2024 CRED 003 2024 - mão de obra e reparos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2024

Ratificação do Resultado Atualizado n.º 08 de Credenciamento

PROCESSO N° 058/2024 – INEXIGIBILIDADE 025/2024

CREDENCIAMENTO N°. 003/2024

Data Abertura para Credenciamento:

16/04/2024. Das 07h00 as 13h00 (MS), aberto até 31/12/2024.

Objeto: Refere-se ao Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município, com vigência até dia 31/12/2024 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Selvíria MS.

O Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: RATIFICAR, com fundamento no inciso IIII, IV e V, Art. 74, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, os CREDENCIADOS novos.

LICITANTES CREDENCIADOS: PESSOA FÍSICA / JURÍDICA.

- 1- DEOCLECIO FERREIRA DE SOUZA 01062184840 – CNPJ: 45.236.867/0001-89;
- 2 - 54.101.518 VANTUIR DOS SANTOS LIBERT DIAS – CNPJ: 54.101.518/0001-40;
- 3 - RANGEL PAIXAO DOS SANTOS 02581905158 – CNPJ: 48.696.240/0001-07;
- 4 - JOSE CARLOS RIBEIRO 07390342862 – CNPJ: 21.880.146/0001-49;
- 5 - SERRALHERIA SENA ME, CNPJ: 35.742.704/0001-14;
- 6 - MARCELO DA SILVA MELO UMBERTO, CNPJ:11.571.337/0001-75;
- 7 - JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 25.063.227/0001-07;
- 8 – Luís Otavio da Silva Santos, CPF: 070.128.051-45.

- 9 - Henry Leonardo Alves dos Santos, CPF: 070.168.151-96.
10 - Marcos Antônio Neres dos Santos, CPF: 898.401.601-25;
11 - Yude Leite Marques, CPF: 065.156.631-29;
12 - Maylon Eduardo Bastos Sacchi, CPF: 073.160.571-30;
13 - Debrair Andreza de Paula, CPF: 609.874.721-00;
14 - Argemiro de Souza Oliveira, CPF:063.123.508-60;
15 - Antônio Romoaldo de Oliveira, CPF:250.149.878-00;
16 - Albetto Alves da silva, CPF:191.564.438-03;
17 - Alceu dos Santos, CPF:023.639.588-29;

Novo Credenciado:

- 18 - 52.585.399 PAULO TOBERTO TAKAHASHI, CNPJ: 52.585.399/0001-13.

Ressalva: as empresas/Pessoa Física, que não se credenciamem na 1ª chamada ocorrida desde dia 16/04/2024, poderão, durante a vigência do Credenciamento, apresentar todos os documentos exigidos em edital, a fim de proceder os credenciamentos, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento .

Selvíria - MS, 19 de julho de 2024.

Assinatura Digital
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 169/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR a Srª ALITA IACANA PASSARIN DOS REIS, portadora do CPF nº 339.504.688-54 cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Julho do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .**

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 19 de Julho de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 170/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR a Srª ALITA IACANA PASSARIN DOS REIS, portadora do CPF nº 339.504.688-54 para o cargo de provimento em comissão de INSTRUTOR DE ARTES símbolo DAI-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de Julho do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .**

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 19 de Julho de 2024

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 171/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº **MARCELO HENRIQUE RODRIGUES**, portador do CPF nº 037.826.661-60 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I** símbolo **DAI-1** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Julho do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 19 de Julho de 2024

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 172/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº **IVAIR MEIRA DE AGUIAR**, portador do CPF nº 023.602.388-84 para o cargo de provimento em comissão de **ORIENTADOR SOCIAL** símbolo **DAS-4** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Julho do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 19 de Julho de 2024

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****AUDIENCIA PUBLICA RGF 2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS****EDITAL010/2024****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2024**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, e CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, para Prestação de Contas da Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2024, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 54, 55 e 63 da LC 101/2000.

Observando os devidos protocolos de segurança, a Audiência será realizada no plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, Centro, nesta cidade, com limitação de número de pessoas, no dia 25 de Julho de 2024, as 10:00h. Após audiência os relatórios ficaram disponíveis no site <https://www.setequedas.ms.gov.br/>, Portal da Transparência.

Sete Quedas – MS, 19 de Julho de 2024.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 085/2024.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º . DESIGNAR a senhora **MARINALVA BARBOSA** portadora do RG nº 407.376 SSP/PR e inscrita no CPF Nº 558.532.341-53, para responder pela função de FISCAL TITULAR e o senhor **AFONSO STANISZEWSKI**, portador do RG nº 7.784.700-6 SESP/PR e inscrito no CPF Nº 042.665.479-00, para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo nº027/2024, Inexigibilidade nº005/2024**, cujo objeto é a contratação dos serviços de empresa de consultoria para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental. Em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Sete Quedas – Ms

Artigo 2º . Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 19 dias do mês de Julho de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1822	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 1822	FICHA: 14	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 18/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NO GABINETE DO PREFEITO REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.187,67
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
04.122.0002.2002.0000	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
23.000,00	21.518,85	1.187,67	293,48	
VALOR A SER PAGO R\$	1.187,67			
um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos * * * * *				
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1823	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 1823	FICHA: 97	FUNTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 18/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		5.039,21
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
168.000,00	157.798,98	5.039,21	5.161,81	
VALOR A SER PAGO R\$	5.039,21	cinco mil e trinta e nove reais e vinte e um centavos *****		

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		1824	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 1824	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 18/07/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA		CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBALANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	24.234,78
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	984.239,61	24.234,78	1.191.525,61
VALOR A SER PAGO R\$	24.234,78		
vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/07/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1825	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 1825	FICHA: 133	FONTE DE RECURSO: 1.571.0000.000	DATA: 18/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		14.373,77
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
12.361.0006.2010.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
162.000,00	60.775,68	14.373,77	86.850,55	
VALOR A SER PAGO R\$	14.373,77	quatorze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos ***** *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1423	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 1423	FICHA: 282	FONTES DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		5.230,37
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.100.000,00	393.467,16	5.230,37	701.302,47	
VALOR A SER PAGO R\$	5.230,37	cinco mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos *****		

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1424	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 1424	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		12.935,15
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
545.000,00	310.848,11	12.935,15	221.216,74	
VALOR A SER PAGO R\$	12.935,15			
doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1826	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° 1826	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 18/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000148/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0037/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00434/24				
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		85,06
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	127.774,78	85,06	22.140,16	
VALOR A SER PAGO R\$	85,06			
oitenta e cinco reais e seis centavos *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1827	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 1827	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 18/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000148/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0037/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00435/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		652,91
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
150.000,00	127.859,84	652,91	21.487,25	
VALOR A SER PAGO R\$	652,91	seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos * * * * *		
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			402	
CNPJ: 14791725000150				
NOTA DE EMPENHO N° 402	FICHA: 434	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 19/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000157/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00165/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		252,59
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
78.000,00	29.043,16	252,59	48.704,25	
VALOR A SER PAGO R\$	252,59	duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			403	
CNPJ: 14791725000150				
NOTA DE EMPENHO Nº 403	FICHA: 434	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 19/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000157/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343		
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00166/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		123,64
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
78.000,00	29.295,75	123,64	48.580,61	
VALOR A SER PAGO R\$	123,64			
cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4200/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Vanda Cristina Camilo**, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente constituído através da Portaria nº 555, de 20 de junho de 2024, torna público que realizará a **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de **Contratação de empresa técnica especializada em OBRA DE REFORMA PSF DO ASSENTAMENTO DO CAPÃO BONITO II, Sidrolândia/MS**, segundo especificação constante no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de agosto de 2024 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Sidrolândia/MS, 19 de julho de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação
Republica-se por incorreção****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

O Município de Sidrolândia – MS , através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para atendimento das ocorrências da atenção básica e de média complexidade da rede de saúde do Município de Sidrolândia** , de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP							
Item	Nome medicamento (Denominação Generica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
28	Clorpromazina	25 mg comprimido	Comprimido	10.000	0,35	3.500,00	CRISTALIA
69	Levomepromazina	25 mg comprimido	Comprimido	100.000	0,66	66.000,00	CRISTALIA
81	Nifedipino	20 mg cápsula ou comprimido	Cápsula ou comprimido	400.000	0,13	52.000,00	BRAINFARMA
116	Dexclorfeniramina	2 mg comprimido	Comprimido	75.000	0,06	4.500,00	BRAINFARMA
VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00							

A.D DAMINELLI LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Generica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
21	Carbamazepina	200 mg comprimido	Comprimido	350.000	0,187	65.450,00	TEUTO/GENERIC
29	Complexo b	Nicotinamida (Vitamina B3) 16 mg, Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) 5 mg, Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 1,3 mg, Riboflavina (Vitamina B2) 1,3 mg, Tiamina (Vitamina B1) 1,2 mg, Cianocobalamina (Vitamina B12) 2,4 mg, comprimido	Comprimido	300.000	0,05	15.000,00	AIRELA – COMPLEXO B IMUNE
32	Dexametasona	0,1%, creme, bisnaga de 10g	Bisnaga	30.000	2,06	61.800,00	PRATI DONADUZZI/GENERIC
50	Espironolactona	25 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,238	47.600,00	EUROFARMA GENERIC
113	Ciclobenzaprina	5 mg comprimido	Comprimido	100.000	0,12	12.000,00	VITAMEDIC GENERIC
114	Dexametasona	0,1 mg/ mL, elixir, frasco de 100 mL	Frasco	7.500	3,18	23.850,00	FARMACE GENERIC
129	Metoprolol	25 mg comprimido de liberação controlada	Comprimido	62.500	0,30	18.750,00	PHARMALAB GENERIC
130	Metoprolol	50 mg comprimido de liberação controlada	Comprimido	62.500	0,512	32.000,00	PHARMALAB GENERIC

131	Nitrato de miconazol	2%, creme dermatológico, bisnaga de 28g	Bisnaga	7.500	3,52	26.400,00	BELFAR/ COLPADAK
140	Valproato de sódio ou ácido valpróico	250 mg cápsula ou comprimido	Capsula ou comprimido	45.000	0,409	18.405,00	BIOLAB/EPILENIL
VALOR TOTAL: R\$ 321.255,00							

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Generica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
101	Valproato de sódio ou ácido valpróico	250 mg cápsula ou comprimido	Capsula ou comprimido	135.000	0,2400	32.400,00	ABBOTT
VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00							

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME							
Item	Nome medicamento (Denominação Generica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
5	Água para injeção	Ampola de 10 mL	Ampola	40.000	0,23	9.200,00	EQUIPLEX
19	Captopril	25 mg comprimido	Comprimido	280.000	0,0280	7.840,00	PRATI
46	Enalapril	10 mg comprimido	Comprimido	300.000	0,03	9.000,00	HIPOLABOR
85	Paracetamol	500 mg comprimido	Comprimido	600.000	0,059	35.400,00	HIPOLABOR
88	Prednisona	5 mg comprimido	Comprimido	100.000	0,055	5.500,00	HIPOLABOR
96	Sulfato ferroso	40 mg comprimido	Comprimido	350.000	0,039	13.650,00	NUNES FARMA
VALOR TOTAL: R\$ 80.590,00							

C.A HOSPITALAR LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Generica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
23	Ceftriaxona	Pó para solução injetável, uso intravenoso, frasco-ampola de 1g	Frasco-ampola	22.500	3,85	86.625,00	BLAU
VALOR TOTAL: R\$ 86.625,00							

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Generica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
39	Diclofenaco	50 mg comprimido	Comprimido	150.000	0,047	7.050,00	BELFAR
VALOR TOTAL: R\$ 7.050,00							

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Generica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
24	Ciclobenzaprina	5 mg comprimido	Comprimido	300.000	0,0588	17.640,00	GLOBO
VALOR TOTAL: R\$ 17.640,00							

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Generica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
31	Dexametasona	0,1 mg/ mL, elixir, frasco de 100 mL	Frasco	22.500	2,20	49.500,00	FARMACE
61	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	35 mg/ mL, xarope, frasco de 100 mL	Frasco	22.500	2,06	46.350,00	NATULAB
78	Metoprolol	50 mg comprimido de liberação controlada	Comprimido	187.500	0,40	75.000,00	BIOLAB
84	Paracetamol	200 mg/ mL, solução oral, frasco de 15 mL	Frasco	75.000	1,10	82.500,00	NATULAB
VALOR TOTAL: R\$ 253.350,00							

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
77	Metoprolol	25 mg comprimido de liberação controlada	Comprimido	187.500	0,25	46.875,00	CIMED
VALOR TOTAL: R\$ 46.875,00							

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
86	Prednisolona, Fosfato sódico de	4,02 mg/ mL (equiv. a 3 mg/ mL de prednisolona), solução oral, frasco de 60 mL	Frasco	45.000	3,6478	164.151,00	VITAMEDIC
VALOR TOTAL: R\$ 164.151,00							

F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
68	Ipratrópio	0,25 mg/ mL (equivalente a 0,202 mg/ mL de ipratrópio), solução para inalação, frasco de 20 mL	Frasco	3.000	1,39	4.170,00	PRATI DONADUZZI
105	Amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	Comprimido ou cápsula	175.000	0,2350	41.125,00	UNICHEM
136	Tramadol	50 mg cápsula ou comprimido	Capsula ou comprimido	175.000	0,1687	29.522,50	PRATI DONADUZZI
VALOR TOTAL: R\$ 74.817,50							

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
60	Glicose	50% (500 mg/ mL), solução injetável, ampola de 10 mL	Ampola	30.000	0,55	16.500,00	EQUIPLEX
112	Ceftriaxona	Pó para solução injetável, uso intravenoso, frasco-ampola de 1g	Frasco-ampola	7.500	3,85	28.875,00	BLAU
115	Dexametasona, Fosfato dissódico de	4 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2,5 mL	Ampola	25.000	1,44	36.000,00	FARMACE
VALOR TOTAL: R\$ 81.375,00							

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
57	Furosemida	40 mg comprimido	Comprimido	250.000	0,0597	14.925,00	PRATI
133	Paracetamol	500 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,0803	16.060,00	BELFAR
VALOR TOTAL: R\$ 30.985,00							

INOVAMED HOSPITALAR LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
34	Dexametasona, Fosfato dissódico de	4 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2,5 mL	Ampola	75.000	0,98	73.500,00	TEUTO
54	Finasterida	5 mg comprimido	Comprimido	150.000	0,249	37.350,00	CIMED
74	Metildopa	500 mg comprimido	Comprimido	135.000	0,8377	113.089,50	HIPOLABOR
VALOR TOTAL: R\$ 223.939,50							

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
3	Ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	Comprimido	600.000	0,44	26.400,00	BRASTERÁPICA
56	Fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	Cápsula ou comprimido	700.000	0,098	68.600,00	TEUTO

65	Hidróxido de alumínio	6%, suspensão oral, frasco de 100 mL	Frasco	20.000	2,90	58.000,00	NATULAB
89	Prometazina	25 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,16	32.000,00	TEUTO
126	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	35 mg/ mL, xarope, frasco de 100 mL	Frasco	7.500	2,58	19.350,00	NATULAB
138	Tramadol	50 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL	Ampola	25.000	1,62	40.500,00	TEUTO
VALOR TOTAL: R\$ 244.850,00							

MAEVÊ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
9	Amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	Comprimido ou cápsula	525.000	0,18	94.500,00	NEO QUIMICA
35	Dexclorfeniramina	2 mg comprimido	Comprimido	225.000	0,04	9.000,00	NEO QUIMICA
41	Diosmina + hesperidina	450+50 mg comprimido	Comprimido	375.000	0,37	138.750,00	NEO QUIMICA
87	Prednisona	20 mg comprimido	Comprimido	225.000	0,1170	26.325,00	NEO QUIMICA
VALOR TOTAL: R\$ 268.575,00							

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
16	Bromoprida	5 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL	Ampola	60.000	1,2411	74.466,00	HIPOLABOR
VALOR TOTAL: R\$ 74.466,00							

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
13	Azitromicina	500 mg comprimido	Comprimido	187.500	0,7460	139.875,00	PHARLAB
22	Carbonato de lítio	300 mg comprimido	Comprimido	150.000	0,2081	31.215,00	HIPOLABOR
82	Nitrato de miconazol	2%, creme dermatológico, bisnaga de 28g	Bisnaga	22.500	2,32	52.200,00	HIPOLABOR
VALOR TOTAL: R\$ 223.290,00							

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
4	Ácido fólico	5 mg comprimido	Comprimido	300.000	0,041	12.300,00	HIPOLABOR
27	Clorpromazina	100 mg comprimido	Comprimido	50.000	0,31	15.500,00	UNIÃO QUIMICA
52	Fenobarbital	100 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,14	28.000,00	UNIÃO QUIMICA
53	Fenobarbital	40 mg/ mL, solução oral, frasco de 20 mL	Frasco	4.000	4,27	17.080,00	UNIÃO QUIMICA
63	Haloperidol	5 mg comprimido	Comprimido	150.000	0,20	30.000,00	UNIÃO QUIMICA
75	Metoclopramida	10 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,06	12.000,00	HIPOLABOR
93	Sertralina	50 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,13	26.000,00	PRATI DONADUZZI
109	Bromoprida	10 mg comprimido	Comprimido	87.500	0,16	14.000,00	UNIÃO QUIMICA
110	Bupropiona	150 mg comprimido	Comprimido	50.000	0,49	24.500,00	UNIÃO QUIMICA
120	Dipirona sódica	500 mg/ mL, solução oral, frasco de 10 mL	Frasco	25.000	1,30	32.500,00	FARMACE
123	Escopolamina	20 mg/ mL, solução injetável, ampola de 1 mL	Ampola	20.000	0,93	18.600,00	HIPOLABOR
124	Gabapentina	300 mg capsula	Cápsula	50.000	0,41	20.500,00	PRATI DONADUZZI
VALOR TOTAL: R\$ 250.980,00							

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI ME							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
06	Alprazolam	0,5 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,07	14.000,00	EMS
08	Amitriptilina	25 mg comprimido	Comprimido	500.000	0,05	25.000,00	EMS
10	Anlodipino	5 mg comprimido	Comprimido	400.000	0,03	12.000,00	EMS
11	Atenolol	50 mg comprimido	Comprimido	300.000	0,05	15.000,00	EMS
15	Bromazepam	3 mg comprimido	Comprimido	150.000	0,09	13.500,00	EMS
17	Bromoprida	10 mg comprimido	Comprimido	262.500	0,149	39.112,50	EMS

18	Bupropiona	150 mg comprimido	Comprimido	150.000	0,35	52.500,00	EMS
33	Dexametasona	4 mg comprimido	Comprimido	100.000	0,18	18.000,00	EMS
36	Diazepam	10 mg comprimido	Comprimido	300.000	0,047	14.100,00	EMS
37	Diazepam	5 mg comprimido	Comprimido	120.000	0,047	5.640,00	EMS
40	Dimeticona / simeticona	75 mg/ mL, solução oral, frasco de 10 mL	Frasco	30.000	1,67	50.100,00	EMS
45	Doxazosina	2 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,08	16.000,00	EMS
70	Loratadina	10 mg comprimido	Comprimido	500.000	0,07	35.000,00	EMS
71	Losartana potássica	50 mg comprimido	Comprimido	700.000	0,05	35.000,00	GEOLAB
124	Finasterida	5 mg comprimido	Comprimido	50.000	0,28	14.000,00	EMS
128	Metildopa	500 mg comprimido	Comprimido	45.000	0,86	38.700,00	EMS
		VALOR TOTAL: R\$ 397.652,50					

P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
1	Aciclovir	200 mg comprimido	Comprimido	100.000	0,218	21.800,00	PHARLAB
25	Ciprofloxacino	500 mg comprimido	Comprimido	150.000	0,21	31.500,00	PRATI DONADUZZI
48	Escopolamina	10 mg comprimido	Comprimido	375.000	0,52	195.000,00	GREENPHARMA
72	Meloxicam	15 mg comprimido	Comprimido	400.000	0,10	40.000,00	PHARLAB
95	Sinvastatina	40 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,1760	35.200,00	PHARLAB
103	Vitamina C	100 mg/ mL, solução injetável, ampola de 5 mL	Ampola	90.000	0,77	69.300,00	HYPOFARMA
104	Ambroxol	15 mg/5 mL xarope uso oral pediátrico, frasco de 100 mL	Frasco	7.500	2,65	19.875,00	FARMACE
106	Azitromicina	Pó para suspensão oral 40 mg/ mL, frasco de 15 mL	Frasco	17.500	6,55	114.625,00	PHARLAB
107	Azitromicina	500 mg comprimido	Comprimido	62.500	0,77	48.125,00	PHARLAB
108	Bromoprida	5 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL	Ampola	20.000	1,50	30.000,00	HIPOLABOR
121	Dipirona sódica	500 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL	Ampola	25.000	1,07	26.750,00	FARMACE
127	Ibuprofeno	600 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,17	34.000,00	VITAMED
132	Paracetamol	200 mg/ mL, solução oral, frasco de 15 mL	Frasco	25.000	1,35	33.750,00	FARMACE
134	Prednisolona, Fosfato sódico de	4,02 mg/ mL (equiv. a 3 mg/ mL de prednisolona), solução oral, frasco de 60 mL	Frasco	15.000	4,65	69.750,00	HIPOLABOR
141	Vitamina C	100 mg/ mL, solução injetável, ampola de 5 mL	Ampola	30.000	0,77	23.100,00	HYPOFARMA
		VALOR TOTAL: R\$ 794.275,00					

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
12	Azitromicina	Pó para suspensão oral 40 mg/ mL, frasco de 15 mL	Frasco	52.500	5,500	288.750,00	PRATI DONADUZZI
42	Dipirona sódica	500 mg comprimido	Comprimido	600.000	0,11	66.000,00	PRATI DONADUZZI
58	Gabapentina	300 mg capsula	Cápsula	150.000	0,25	37.500,00	PRATI DONADUZZI
66	Ibuprofeno	600 mg comprimido	Comprimido	600.000	0,12	72.000,00	PRATI DONADUZZI
97	Tramadol	50 mg cápsula ou comprimido	Cápsula ou comprimido	525.000	0,12	63.000,00	PRATI DONADUZZI
		VALOR TOTAL: R\$ 527.250,00					

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
07	Ambroxol	15 mg/5 mL xarope uso oral pediátrico, frasco de 100 mL	Frasco	22.500	2,26	50.850,00	FARMACE
43	Dipirona sódica	500 mg/ mL, solução oral, frasco de 10 mL	Frasco	75.000	1,19	89.250,00	FARMACE
98	Tramadol	50 mg/ mL, solução injetável, ampola de 1 mL	Ampola	75.000	1,28	96.000,00	GRUNENTHAL
99	Tramadol	50 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL	Ampola	75.000	1,38	103.500,00	GRUNENTHAL
		VALOR TOTAL: R\$ 339.600,00					

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A							
Item	Nome medicamento (Denominação Genérica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca

44	Dipirona sódica	500 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL	Ampola	75.000	0,90	67.500,00	SANTISA
		VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00					

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Generica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
49	Escopolamina	20 mg/ mL, solução injetável, ampola de 1 mL	Ampola	60.000	0,91	54.600,00	HYPOFARMA
		VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00					

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA							
Item	Nome medicamento (Denominação Generica)	Forma Farmaceutica (Concentração/ Apresentação)	Un	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
26	Clonazepam	2,5 mg/ mL, solução oral, frasco com 20 mL	Frasco	15.000	2, 20	33.000,00	HIPOLABOR
47	Enalapril	20 mg comprimido	Comprimido	300.000	0,599	17.970,00	HIPOLABOR
55	Fluconazol	150 mg cápsula	Cápsula	80.000	0,5590	44.720,00	FARMACE
76	Metoclopramida	5 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL	Ampola	40.000	0,613	24.250,00	FARMACE
79	Metoprolol	50 mg comprimido de liberação controlada	Comprimido	187.500	0,183	36.600,00	PRATI
83	Nortriptilina	25 mg cápsula	Cápsula ou comprimido	40.000	0,348	13.920,00	RANBAXY
90	Prometazina	25 mg/ mL, solução injetável, ampola de 2 mL	Ampola	20.000	2,50	50.000,00	HIPOLABOR
111	Carbonato de lítio	300 mg comprimido	Comprimido	50.000	0,235	11.750,00	HIPOLABOR
117	Diclofenaco	50 mg comprimido	Comprimido	50.000	0,056	2.800,00	BELFAR
119	Dipirona sódica	500 mg comprimido	Comprimido	200.000	0,1291	25.820,00	PRATI
135	Prednisona	20 mg comprimido	Comprimido	75.000	0,1750	13.125,00	HIPOLABOR
137	Tramadol	50 mg/ mL, solução injetável, ampola de 1 mL	Ampola	25.000	1,3550	33.875,00	HIPOLABOR
		VALOR TOTAL: R\$ 308.100,00					

Sidrolândia – MS, 19 de julho de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3437/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais odontológicos para abastecer a Rede de Saúde Bucal do Município de Sidrolândia.

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de agosto de 2024 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 19 de julho de 2024.

JOSIANE ASCOLI

Pregoeira

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3492/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Vanda Cristina Camilo**, por intermédio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente constituído através da Portaria nº 555, de 20 de junho de 2024, torna público que realizará a **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de **Contratação de empresa técnica especializada em REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF CENTRAL, no município Sidrolândia/MS, conforme Proposta 09290533000123019 do Ministério da Saúde**, segundo especificação constante no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de agosto de 2024 às 14:30 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Sidrolândia/MS, 19 de julho de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Compras e Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
PROC. ADM. Nº 2872/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2023

PARTES

Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: HOBY INTERNET E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 138/2023, conforme constante art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 138/2023, a contar do dia 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica inalterado o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 138/2023.

ASSINANTES

Contratante: ALETÂNIA RAMIRES GOMES – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratado: HOBY INTERNET E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Sidrolândia – MS, 29 de junho de 2024 .

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO Nº 118/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "DISPENSA" na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, na forma abaixo especificada:

Data de Abertura: 26 de julho de 2024

Horas: 09h00min às 15h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de serviços de impressão de plotagem, visando atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sonora-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, deverão acessar o **Portal da Transparência: e-transparência (asp.srv.br)** ou Portal de Compras Públicas – (portaldecompraspublicas.com.br) .

Sonora – MS, 19 de julho de 2024.

Tuany Pethra de Souza Rodrigues
Gerente Municipal de Administração

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**Prefeitura Municipal de Sonora MS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024**

PROCESSO Nº 083/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa **PY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.**

OBJETO: O Objeto da contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para aquisição de módulos de trabalho, visando atender a Gerência Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo conforme item XVIII do Decreto Municipal nº 1338/2023.

ONDE SE LÊ: DATA: 16/07/2024.

LEIA-SE: DATA: 17/07/2024.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora e **MARCELO JOSE PETRY** - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024
PROCESSO Nº 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

PARTES: Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa **Olisse Antonio Toldo 47701480978.**

OBJETO: Serviços em esgotamento de fossa séptica, em atendimento às Gerências do Município de Sonora – MS.

VALOR TOTAL: R\$ 12.648,00(doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

O prazo de validade do presente instrumento será 168 (cento e sessenta e oito) dias, iniciando-se em 17/07/2024 e encerrando em 31/12/2024.

DATA: 17 /07/2024.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, **Elizete Paulista Castro Pires** – Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer e **Olisse Antonio Toldo** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA
DECISÃO REALINHAMENTO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11681/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares fracassados e itens não licitados para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE).

Assunto: requerimento de Realinhamento do item 26.

Requerente : FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO

Tendo em vista a concordância da empresa/credenciada FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em realizar realinhamento do item 26 "SALBUTAMOL, SULFATO 120,5 MCG/DOSE (EQUIV. A 100MG/DOSE DE SALBUTAMOL)" para o valor de R\$ 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos), consubstanciado pelo parecer da Fiscal de Contrato que apurou que este é o valor médio praticado no mercado para aquisição do medicamento em questão, e acatando o parecer jurídico exarado (parte final), **DECIDO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO** de realinhamento do item 026 pela quantia apurada pela fiscal do contrato, passando de R\$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Remeto a Procuradoria Jurídica para as providências necessárias.

Publique-se.

São Gabriel do Oeste, 19 de julho de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

FUNSAUDE**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 017/2023****Contrato Administrativo nº 017 /2023****Pregão Presencial nº 0 67 /2023****Processo Licitatório nº 139 /2023****Processo Administrativo nº 7954/2023.****Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE****Contratado : BERNARDI EIRELI EPP****Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do seu encerramento, e acréscimo de 25 % no valor inicialmente pactuado, nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições.

Do Prazo: Ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato 017/2023, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de seu encerramento.

Do Valor: Fica acrescido 25% ao valor inicialmente pactuado, sendo o novo valor global de R\$ **16.615,00 (dezesseis mil, seiscentos e quinze reais)**.

Assinantes: Clarice Maria Scariot/ Volmir Antonio Bernardi**Data da assinatura:** 19 de julho de 2024.

Matéria enviada por Raul Wasnieski

FUNSAUDE**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 015/2023****Contrato Administrativo nº 015 /2023****Pregão Presencial nº 0 258 /2023****Processo Licitatório nº 066 /2023****Processo Administrativo nº 1181/2023.****Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE****Contratado : GADU SEGURANÇA LTDA EPP****Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, pelo período de 12(doze) meses, a partir da datado de seu encerramento, e reajuste de 4.86% do valor global do contrato de R\$179.400,00(cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) para R\$188.118,84(cento e oitenta e oito mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições

Do Prazo: Ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato 015/2023, pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de seu encerramento, para a utilização do saldo de produtos.

Do Valor: O valor do presente aditivo é de R\$188.118,84(cento e oitenta e oito mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) sendo o valor mensal de R\$15.676,57(quinze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Assinantes: Clarice Maria Scariot/ Erivan Francisco da Silva

Data da assinatura: 28 de junho de 2024.

Matéria enviada por Raul Wasnieski

SAAE

Edital n. 002/2024/PSS002/24 SAAE

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a Relação de candidatos inscritos do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Assistente de Serviços e Função de Motorista, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Departamento de Coleta de Resíduos do SAAE, conforme relação abaixo:

1 – Relação de Inscritos:

INSC	CARGO	NOME	DT NASC
001	MOTORISTA	RAUL NOGUEIRA	27/11/87
002	MOTORISTA	ROBERTO WERNECK	13/03/53
003	MOTORISTA	GILMAR CALEGARI	20/09/82
004	MOTORISTA	ANTONIO ROBERTO PINTO	14/11/61
005	MOTORISTA	JHONATAN MARCELO IAGUZESKI POLGA	31/01/97

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de julho de 2024.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

Edital nº 003/2024/PSS002/24 SAAE - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional para função para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Assistente de Serviços e Função de Motorista, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Departamento de Coleta de Resíduos do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – MOTORISTA

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
MOTORISTA	GILMAR CALEGARI	10,5	1º	
MOTORISTA	JHONATAN MARCELO I. POLGA	7	2º	
MOTORISTA	ROBERTO WERNECK	1	3º	
MOTORISTA	ANTONIO ROBERTO PINTO	0	4º	Desempate
MOTORISTA	RAUL NOGUEIRA	0	5º	Desempate

São Gabriel do Oeste-MS, 19 de julho de 2024

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2024**Pregão Presencial nº 049/2024****Processo Administrativo nº 26884/2024****Processo Licitatório nº 487/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** FONOFEST SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA LTDA**Da Legislação Aplicável:** Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais especificações e condições constantes.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em triagem neonatal que inclui audiologia para realização do teste de orelhinha e demais serviços constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.**Dotação Orçamentária:**

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2030.0001	Laboratório Municipal e Exames
3.3.90.39.00	Outros SERVIÇOS DE Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo serviço objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. (PRAZO MÁXIMO 05 ANOS).**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Leda Maria Paes Da Silva dos Santos.**Data da assinatura:** 08 de julho de 2024.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2024**Termo Aditivo: nº 001/2024****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.**Contratado:** Jefferson Bargas Souza**Objeto:** prorrogação do contrato nº 007/2024, firmado em 19 de abril de 2024, com vigência até 18 de julho de 2024, passa a vigor até 13 de janeiro de 2025.**Fundamentação Legal:** o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.**Prazo de Vigência:** 18/07/2024 a 13/01/2025, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ Jefferson Bargas Souza**Data da Assinatura:** 18 de julho de 2024.

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2024****Termo Aditivo: nº 001/2024****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.**Contratado:** Cícero Vasconcelos de Araújo**Objeto:** prorrogação do contrato nº 014/2023, firmado em 19 de julho de 2023, prorrogado até o dia 18 de julho de 2024, passa a vigor até o dia 18/07/2025.**Fundamentação Legal:** o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.**Prazo de Vigência:** 18/07/2024 a 18/07/2025, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ Cícero Vasconcelos de Araújo**Data da Assinatura:** 18 de julho de 2024.

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO 175/2024

CONTRATO 175 /2024**CRENCIAMENTO Nº 00 4 /2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 2 8.357 /2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO 32.459 /2024****INEXIGIBILIDADE ATA 00 1 /2024****CRENCIANTE: Município de São Gabriel do Oeste - MS****INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde****CRENCIADA: WS SERVIÇOS MEDICOS LTDA****DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto **CRENCIAMENTO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, NEUROCIRURGIA E PSIQUIATRIA, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.****DA VIGENCIA** - A vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses a partir da data da última assinatura.**DO VALOR** - O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período do contrato é estimado em **R\$ 115.112,00(cento e quinze mil e cento e doze reais)****DA Dotação Orçamentária:** Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:

	Fundo Municipal de Saúde- FMS
1.621.00000 041.000	Especialidades Médicas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Dulcinéia Aparecida Munhoz Val / William do Vale Silveira**Data da Assinatura: 18 de julho de 2024**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

SAAE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2024****Termo Aditivo: nº 001/2024****Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.****Contratado: Luciano Silva de Melo****Objeto: prorrogação do contrato nº 016/2023, firmado em 19 de julho de 2023, prorrogado até o dia 18 de julho de 2024, passa a vigor até o dia 18/07/2025.****Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.****Prazo de Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.****Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Luciano Silva de Melo****Data da Assinatura: 18 de julho de 2024.**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Procuradoria Jurídica**LEI Nº1.335, DE 17 DE JULHO DE 2024**

LEI Nº1.335, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - Metas e prioridades para o orçamento do Município;
- II - As diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
- IV - os princípios e limites constitucionais;
- V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
- VII - a alteração na legislação tributária;
- VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
- IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;

- X - as vedações, quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;
- XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
- XIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2025 são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas conforme anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2024, podendo, no decorrer da execução do orçamento, esses valores serem atualizados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC.

Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecem à seguinte prioridade na sua alocação:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
- III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
- IV - investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes são os seguintes:

- I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
- II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, têm preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2024.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
e das Diretrizes Gerais de sua elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

- I - O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundação instituída e mantida pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundação instituída e mantida pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreende as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedece ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica e conta, dentre outros, com os recursos provenientes de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

Parágrafo único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

- I - o orçamento a que pertence;
- II - a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
 - a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores;

b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras; atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional 53;

IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;

VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 2000, e, como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal, deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o Art. 44 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 13 . Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101, de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, para a criação de programas, elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os arts. 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320, de 1964, com a devida autorização do Legislativo municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

I - insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;

II - suplementações referentes às transferências voluntárias e contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;

III - suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

IV - suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual pode conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e é equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do Art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. Fica autorizada a realização de capacitação e qualificação de recursos humanos, para todos os poderes.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual, com relação à Educação, observará tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, devem ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. O orçamento relativo à Saúde observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nos termos do Art. 77, Inc. II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual pode conter autorização para a contratação de operação de crédito pelo Poder Executivo, a qual fica condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual pode conter autorização para a contratação de operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 22. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

Art. 23. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não pode exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos arts. 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101, de 2000 e no caso de limitação de empenho obedece ao disposto no Art. 42 desta Lei.

Art. 24. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do Inc. III, do Art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e nos termos do §3º, do Art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 26. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social e com o Município, não pode contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o Art. 195, §3º, da Constituição Federal.

Art. 27. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no Art. 26 é a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 28. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º, do Art. 29, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integra a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º, do Art. 29, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos Artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;

II - o reconhecimento de dívidas;

III - a confissão de dívidas.

Art. 29. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do Art. 30 da Lei Complementar 101, de 2000.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 30. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.

§1º Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *caput* deste artigo.

§2º Para efeito de incorporação da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, o Poder Legislativo deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a", do Inc. III, do Art. 20, da Lei Complementar 101, de 2000.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 32. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme arts. 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Emenda Constitucional 53;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias.

Art. 33. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária na forma do Art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 35. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente, as funções próprias de cada um: os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extraorçamentárias, conforme Portaria n.º 339, de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII

Da alteração na legislação tributária

Art. 36. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II - ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III - a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do Imposto de Transmissão Bens Imóveis - ITBI, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 37. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal por meio de abertura de novos concursos públicos ou a qualquer título, desde que observados os preceitos impostos pelos arts. 15, 16 de 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deve atender as disposições contidas nos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Se durante o exercício financeiro de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o Parágrafo único, do Art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviços extraordinários somente pode ocorrer

quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 39. Para o exercício financeiro de 2025 será considerada como despesas de pessoal a definição contida no Art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 40. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, § 10, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais.

Parágrafo único. A relação dos débitos de que trata o *caput* deste artigo somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 1º de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho

Art. 41. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

- I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inc. X, do Art. 37, da Constituição Federal;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra.

Art. 42. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 30 e 40, do Art. 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I, §3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado pela extinção dos cargos e funções.

§2º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- I - receber transferências voluntárias;
- II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 43. Se verificado ao final de um quadrimestre que a realização da receita pode não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no Art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos.

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

§2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI

As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento

Art. 44. Quadrimestralmente os poderes elaborarão relatórios sobre o controle de custos e avaliações de resultados, contendo, de forma resumida:

- I - Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, separando-se as despesas pagas de outros exercícios;
- II - Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

SEÇÃO XII

As condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas

Art. 45. As transferências de recursos do Tesouro Municipal para entidades privadas beneficiarão somente aquelas sem fins lucrativos e de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento econômico, de cooperação técnica, ambiental e coleta seletiva.

§ 1º As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, serão em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação.

§ 2º Para atender ao disposto no *caput*, durante a execução orçamentária do exercício de 2025, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional especial.

§ 3º Fica vedada a previsão de recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres privadas, ressalvado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 46. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000).

CAPÍTULO II

Das disposições gerais

Art. 47. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício.

Art. 49. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, pode constar na Lei Orçamentária Anual autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar de 30% sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o Parágrafo único e seus incisos do Art. 14, desta lei, utilizando os recursos previstos nos Inc. I, III e IV, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2025, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes.

§ 2º Os elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2024 criados, remanejados e extintos, não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo.

Art. 50. O Poder Executivo, nos termos do inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal de 1988, poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na LOA.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transposição: as realocações de recursos no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

II – remanejamento: as realocações na organização do ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

III – transferência: as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º A transposição, remanejamento ou a transferência poderá ocorrer até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 3º Essa tríade constitucional não poderá aumentar o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º As autorizações contempladas no *caput* deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 51. O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, por meio de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não em parcerias ou outras.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, o Poder Executivo executará a sua programação mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento de 2024, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de julho de 2024.

S

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

LEI Nº1.335, DE 17 DE JULHO DE 2024

ANEXO

Metas para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2025.

Constituem metas para a Administração Municipal para o exercício de 2025.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

I – Desenvolver ações de modernização das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, bem como implantar mecanismos de tecnologia de informação voltados para dar maior eficiência, celeridade e economicidade;

- II – Promover a atualização e capacitação dos servidores municipais de forma continuada, bem como propiciar participação em seminários, congressos, palestras, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional;
- III – Revisar o Planos de Cargos e Remuneração;
- IV – Assegurar o reajuste anual dos servidores municipais, de acordo com a data-base de cada categoria;
- V – Continuar os procedimentos de registro, incorporação, identificação, avaliação, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis;
- VI – Modernizar a frota de veículos do Poder Executivo Municipal, mediante a aquisição de veículos novos, realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota existente e implantar serviço de monitoramento nos veículos da frota municipal;
- VII – Adquirir materiais de consumo, mobiliários e equipamentos de informática para as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;
- VIII – Modernizar e adquirir equipamentos de melhor eficiência energética, como computadores, condicionadores de ar e placas fotovoltaicas;
- IX – Continuar os procedimentos de organização e fortalecimento da Procuradoria Jurídica do Município;
- X – Revisar e atualizar a legislação municipal, especialmente o Código de Obras;
- XI – Fortalecer as atividades do Procon Municipal;
- XII - Divulgar as ações de governo e campanhas de interesse da sociedade, mediante a contratação de veículos de comunicação e publicidade;
- XIII - Proporcionar condições para a manutenção das atividades da Comunicação e Publicidade, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;
- XIV – Implantar o Programa Municipal de Educação Fiscal e Financeira;
- XV – Manter e ampliar o sistema de videomonitoramento nas principais vias urbanas e no entorno dos prédios públicos do Município;
- XVI – Construir, reformar e adequar os prédios públicos;
- XVII – Desenvolver ações voltadas a manutenção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, que tem por finalidade básica proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos;
- XVIII - Construir sede recreativa, dotada de infraestrutura nas áreas de esporte, lazer e recreação, para a promoção da qualidade de vida dos servidores públicos municipais;
- XIX - Criar almoxarifado central;
- XX - Garantir serviços de conexão gratuita de internet nos espaços públicos.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-TRIBUTÁRIA

- I – Desenvolver ações voltadas para a manutenção do equilíbrio das finanças públicas;
- Cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Legislação Financeira;
- Acompanhar a execução orçamentária-financeira.
- II - Manter as ações que visam o controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das finanças municipais, podendo, se for o caso, contratar serviços especializados de consultoria em Gestão Contábil-Financeira;
- III - Incrementar mecanismos voltados para a redução da dívida ativa e a recuperação dos créditos, mediante Programas de Incentivo e Parcelamento Administrativo;
- Atualizar o banco de dados da Dívida Ativa;
- Promover cobrança extrajudicial e judicial desses débitos.
- IV - Dar continuidade à política de justiça fiscal com o objetivo de combater ações de sonegação de tributos municipais;
- Fortalecer medidas de fiscalização;
- Promover a modernização dos setores de arrecadação.
- V - Manter sistemas informatizados de controle e acompanhamento da arrecadação municipal;
- VI - Desenvolver práticas para a comodidade e agilidade de atendimento ao contribuinte (serviços *online*);
- VII - Amortizar as dívidas do Município, mediante o pagamento dos parcelamentos e precatórios existentes;
- a) Adotar medidas para revisão dos juros e encargos, quando possível.
- VIII – Promover campanhas junto aos contribuintes sobre a importância dos tributos e do respectivo pagamento;
- a) Instituir premiações voltadas para o incremento da arrecadação de impostos.
- IX – Promover a participação popular nas ações governamentais e de elaboração dos orçamentos;
- a) Fortalecer a Ouvidoria Geral como canal direto de comunicação;
- b) Realizar audiências públicas.
- X - Implantar o Programa IPTU Verde, para dar desconto no imposto aos proprietários de terrenos sem construção, que plantem grama e mantenham devidamente cuidados.

CONTROLADORIA (CONTROLE INTERNO)

- I - Fortalecer as ações da Controladoria Interna;

Implementar a estrutura mobiliária;

Implantar mecanismos informatizados de acompanhamento das receitas e despesas, licitações, contratos e parcerias.

II – Ampliar o quadro funcional da Controladoria Geral;

a) Capacitar os servidores do setor.

III – Adotar medidas que garantam a transparência das ações e atos administrativos;

a) Contratar meios de divulgação e informação em geral;

b) Manter a imprensa oficial e da *homepage* da Prefeitura;

c) Realizar audiências públicas, reuniões ampliadas e debates sobre assuntos de interesse da sociedade.

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

I - Executar programa de asfaltamento e drenagem, objetivando atingir 100% das vias urbanas;

Utilizar equipamentos e recursos da Prefeitura Municipal;

Utilizar equipamentos e recursos do Governo Estadual;

Utilizar equipamentos e recursos do Governo Federal;

Realizar parceria público-privada.

II - Adquirir patrulhas mecanizadas (motoniveladoras, caminhões truck, basculantes, comboio de abastecimento, escavadeiras e pás carregadeiras);

III – Dar continuidade na construção de pontos de ônibus nos locais de paradas do transporte coletivo;

IV – Construir praça de esporte e lazer no Bairro Cidade Jardim;

V - Implantar projeto de arborização e jardinagem;

Instalar lixeiras nas vias e logradouros municipais;

Construir calçadas no perímetro urbano;

Melhorar o paisagismo e a acessibilidade.

VI - Reestruturar o trânsito;

Implementar a sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas;

Implementar campanhas de educação no trânsito;

Construir faixas elevadas (traffic calming) em vários pontos da cidade, nas vias de grande fluxo, prioritariamente, no entorno das escolas que não possuem a travessia;

Construir ciclovias em algumas ruas e avenidas;

Construir pistas de caminhadas em algumas ruas e avenidas.

VII - Manter o cascalhamento das rodovias municipais;

VIII - Executar drenagem de águas pluviais em todas as vias que se fizerem necessárias;

IX - Construir e manter em bom estado de conservação as pontes, priorizando a troca de pontes de madeira por pontes de concreto;

Priorizar as pontes de rota do transporte escolar.

X – Conservar em bom estado de trafegabilidade as vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas;

Aplicar micropavimento nas vias urbanas;

Recapear as vias urbanas.

XI - Trocar as lâmpadas de vapor de sódio e de vapor metálico utilizadas na iluminação pública por lâmpadas de Led;

XII – Construir novo espaço para instalação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito;

XIII – Construir estruturas espaçadas que evitam a passagem de animais (mata-burros) nas rodovias municipais;

Priorizar as vias de rota do transporte escolar;

XIV - Reformar e melhorar as instalações do cemitério municipal;

Restaurar e identificar as carneiras e sepulturas em estado de abandono;

Recensear carneiras e sepulturas;

Melhorar a sinalização para localização das carneiras e sepulturas;

Instituir sistema eletrônico de cadastro e identificação de sepulturas, inclusive com QR code;

XV – Implantar a pavimentação em rodovias municipais rurais;

XVI - Reduzir o percentual da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

XVII - Construir a Orla Beira Rio, na Rua Beira Rio, às margens da Área de Preservação Permanente – APP;

XVIII - Construir ponte no Córrego Capão Redondo, final da Av. Primo Maffissoni;

XIX - Adquirir área de terras para implantação de novo cemitério municipal;

XX - Reformular a Lei das Construções – Código de Obras;

XXI - Instituir a Lei de Zoneamento para ordenar o uso do solo do município, especificando os usos permitidos em cada zona, objetivando o desenvolvimento sustentável da cidade.

SANEAMENTO

I - Dar continuidade à Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário;

Manter em funcionamento as áreas já implantadas de esgoto sanitário.

II - Manter e ampliar o sistema de abastecimento de água potável (captação, tratamento e distribuição);

Contratar serviços;

Adquirir materiais de consumo;

Adquirir materiais permanentes, equipamentos em geral;

Realizar obras.

III - Promover a manutenção da Estação de Tratamento do Esgoto Sanitário – ETE e Estações Elevatórias;

Contratar serviços;

Adquirir materiais de consumo;

Adquirir materiais permanentes e equipamentos em geral;

Realizar obras;

Implantar sistema de tratamento para eliminação de odores da lagoa de estabilização de esgoto sanitário.

IV - Promover a administração e manutenção da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (sede e suas unidades);

Contratar serviços;

Adquirir materiais de consumo;

Adquirir materiais permanentes e equipamentos em geral;

Instalar painéis solares fotovoltaicos nas edificações do SAAE;

Realizar obras.

V - Promover a manutenção do Laboratório de Controle e Tratamento de Água e Esgoto do SAAE;

Contratar serviços;

Adquirir materiais de consumo;

Adquirir materiais permanentes e equipamentos em geral.

VI – Realizar programas de prevenção de doenças de veiculação hídrica;

VII - Adquirir, reformar e dar manutenção preventiva nas máquinas e equipamentos;

VIII – Promover a manutenção dos serviços de coletas de resíduos sólidos:

Contratar serviços;

Adquirir materiais de consumo;

Adquirir materiais permanentes e equipamentos em geral;

Implementação de projetos que auxiliem no melhor funcionamento da coleta de resíduos sólidos.

IX - Promover e fomentar projetos e campanhas educativas;

Sobre preservação ambiental;

Sobre saúde pública;

Sobre uso racional da água e dos bens naturais, coleta seletiva e assuntos correlatos;

Sobre combate à poluição dos cursos de água de São Gabriel do Oeste;

Sobre a preservação das nascentes do Rio Coxim e Córrego Capão Redondo.

X - Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação do sistema público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário;

XI - Operar, manter e explorar diretamente os serviços de água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos;

XII - Lançar, arrecadar e fiscalizar as tarifas decorrentes dos serviços de água e esgoto e coleta de resíduos sólidos;

XIII - Promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços de saneamento;

a) Manter intercâmbio com entidades que atuem no campo de saneamento.

XIV - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos compatíveis com suas finalidades;

XV - Executar a coleta de lixo domiciliar em todo o perímetro urbano com técnicas e equipamentos apropriados para cada tipo de resíduo;

Realizar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, voltadas à conscientização da destinação correta dos resíduos sólidos, orgânicos, recicláveis e rejeitos;

Elaborar e implementar planos locais de coleta seletiva de resíduos sólidos;

Realizar ampla campanha de educação ambiental nas escolas, comunidade, empresas, associações e cooperativas, especialmente voltada à coleta seletiva de resíduos sólidos.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA ECONÔMICA DOS CIDADÃOS.

DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

GESTÃO DO SUAS

I - Firmar Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC's) nos pressupostos da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015 - Marco Regulatório – Rede e transferir recursos às mesmas na categoria de Despesa de capital e Despesas Correntes.

II - Adquirir e repor materiais permanentes na rede socioassistencial – FMAS;

III - Reformar e ampliar os equipamentos sociais;

IV - Construir equipamentos sociais;

- V - Elaborar estudos, projetos e planos;
- VI - Construir ou reformar prédio público para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- VII – Desenvolver e executar ações de atendimento ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII - Desenvolver e executar ações de aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- IX - Cumprir com as despesas da Folha de Pagamento dos Servidores da Assistência Social;
- X - Desenvolver e executar ações de atendimento à Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial e fortalecer a rede de serviços no município;
- XI - Capacitar os Conselheiros de Direitos e de Políticas setoriais e tutelares;
- XII – Implementar a formação continuada dos profissionais da política de Assistência Social;
- XIII - Implantar sistema informatizado para monitoramento e avaliação dos serviços sociais;
- XIV – Ampliar o quadro de Recursos Humanos por meio de concurso público;
- XV – Manter e dar suporte aos diversos conselhos e instâncias de controle social;
- XVI - Produzir material técnico relacionado aos serviços socioassistenciais do município;
- XVII – Manter em bom estado de conservação as edificações municipais destinadas à Assistência Social;
- XVIII - Adquirir veículo utilitário para atendimentos;
- XIX - Implantar políticas públicas para o Dia Municipal de Mobilização e a Campanha dos Dezesesseis Dias de Ativismo pelo fim da violência contra a mulher;
- XX - Viabilizar a construção de casas populares;
- XXI – Adquirir e repor materiais permanentes aos Conselhos de Direitos;
- XXII – Realizar repasse financeiro para as Organizações da Sociedade Civil, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA e Fundo Municipal do Idoso/FMI para execução de projetos, reforma, construção e compra de materiais permanentes;
- XXIII – Criar e manter a Ouvidoria do SUAS.

4.2 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

- I - Manter e executar o Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF);
- II – Analisar a concessão de benefícios eventuais;
- III - Inserir e acompanhar os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- IV - Manter e executar o CADÚNICO/Programa Bolsa Família;
- V – Manter o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses;
- VI – Manter o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de jovens de 15 a 17 anos e 11 meses – preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- VII – Manter o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos acima de 60 anos – Centro de Convivência;
- VIII – Manter o Programa Passe Livre Intermunicipal;
- IX - Desenvolver e executar projetos de geração de trabalho e renda;
- X – Desenvolver e executar Programa Primeira Infância o SUAS – Criança Feliz.

4.3 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.3.1 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Indivíduos e Família.

- I – Manter e executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- II – Manter o serviço especializado de atenção às pessoas em situação de rua;
- III – Manter o serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC;
- IV – Manter o serviço de apoio ao processo de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência;
- V – Manter o serviço de apoio às famílias de usuários de substâncias psicoativas;
- VI – Manter o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- VII – Manter o Serviço Especializado de abordagem social;
- VIII – Viabilizar a construção de casas populares;
- IX – Implantar projetos habitacionais para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com ou sem restrições cadastrais;
- X - Criar a Casa da Mulher.

4.3.2 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- I – Manter o serviço de acolhimento de pessoas em situação de rua, migrantes e desabrigados – Casa de Passagem;
- II – Manter o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco – Família Acolhedora;
- III - Implantar o Programa de Residência Inclusiva e/ou Casa Lar para idosos em situação de risco;
- IV - Manter a equipe da alta complexidade;
- V – Criação e manutenção do serviço Casa Lar do Idoso;
- VI - Formação de Grupo de Apoio e Capacitação para famílias aderentes e candidatas a ser Família Acolhedora;

- VII - Fortalecer o serviço de Família Acolhedora com campanhas de esclarecimento do serviço à população;
- VIII - Fortalecer o serviço de Família Acolhedora por meio de elaboração de material informativo sobre o serviço.
- Conselho Tutelar
- I- Implementar as ações e serviços prestados pelo Conselho;
- II- Manter e melhorar a infraestrutura física;
- III- Ampliar o quadro de recursos humanos na área administrativa;
- IV- Adquirir equipamentos tecnológicos e de comunicação necessários para o desempenho eficiente das funções dos Conselheiros;
- V- Investir em capacitação e formação para Conselheiros Tutelares, garantindo atualização sobre legislações e práticas de proteção à infância e adolescência;
- VI- Desenvolver campanhas de sensibilização da comunidade sobre os direitos das crianças e adolescentes e o papel do Conselho Tutelar;
- VII- Produzir materiais informativos e educativos;
- VIII - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IX - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, §3º, Inciso II, da Constituição Federal;
- X - Representar ao Ministério Público para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar;
- XI - Fiscalizar as Entidades de Atendimento.
- Sala Lilás
- I - Manter o serviço de atendimento a mulheres, crianças, adolescentes e idosos vítimas de violência – Sala Lilás;
- II – Manter o serviço de atendimentos as vítimas nas dependências da Delegacia de Polícia civil – Sala Lilás;
- III - Fortalecer o serviço da sala Lilás por meio de elaboração de material informativo sobre o serviço;
- IV - Manter a equipe da Sala Lilás.
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
- I - Promover ações estratégicas para atrair e ampliar a matriz produtiva do Município por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CODESG);
- Instalar novas indústrias e agroindústrias;
- Diversificar a base produtiva local.
- II - Ofertar cursos técnicos profissionalizantes e de aperfeiçoamento com vistas à qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho em parceria com entidades públicas e privadas;
- III - Desenvolver projetos e executar ações que valorizem o comércio, indústria e serviços locais com vistas ao empreendedorismo;
- IV - Criar programas de incentivo ao consumo no comércio local em parceria com entidades ligadas ao setor;
- V - Promover capacitação para os segmentos empresariais e comerciais para o fortalecimento e crescimento destas;
- VI - Criar oportunidades amplas e diversificadas visando formação gerencial, desenvolvimento e incentivo a novos empreendedores e nichos de mercado;
- VII - Manter e aprimorar as ações de atendimento, orientações e serviços da Sala do Empreendedor;
- VIII - Criar estratégias que incentivem a participação do empresariado local nas compras públicas municipais;
- IX - Implantar sistema de transmissão ao vivo das sessões de licitações;
- X - Promover parcerias público-privadas para captação e inserção de vagas no mercado de trabalho, por meio da Casa do Trabalhador Municipal;
- XI - Promover capacitação direcionada às micro e pequenas empresas para participação nas compras públicas no âmbito municipal;
- XII - Implantar e manter cadastro multi-finalitário para fins fiscais, imobiliários e afins;
- XIII – Criar programas de bolsas-auxílio que incentive o cidadão a participar de cursos técnicos profissionalizantes e de aperfeiçoamento à qualificação profissional;
- XIV – Propor a redução da alíquota do ISSQN como benefícios referentes a concessões deliberadas pelo CODESG.
- XV – Ampliar o Núcleo Industrial Norte, instalar e criar núcleos industriais em locais estratégicos para empresas de pequeno e médio porte.
- XVI - Implantar um Centro de Atendimento Integrado aos Jovens – CAIJ, dotando o espaço físico de salas para realização de palestras e cursos profissionalizantes nas mais variadas áreas, em parceria com instituições ligadas ao sistema “S” (SESC, SENAC, SENAI e SEBRAE) e empresas, visando a capacitação dos jovens, preparando-os para o mercado de trabalho.
- AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**
- I – Implementar e ampliar campanhas permanentes para a coleta seletiva de resíduos sólidos para aproveitamento máximo dos resíduos;
- Realizar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas e consórcios municipais, voltadas à triagem e transbordo dos resíduos sólidos;

Elaborar e implementar planos locais de coleta seletiva de resíduos sólidos;

Realizar ampla e permanente campanha de educação ambiental nas escolas, comunidade, empresas, associações e cooperativas, especialmente voltada à coleta seletiva de resíduos sólidos.

II – Manter e adotar novas tecnologias para a destinação de pneus, pilhas, baterias, lâmpadas, eletroeletrônicos e resíduos da construção civil;

III - Manter e ampliar as ações da unidade de triagem e transbordo dos resíduos sólidos domiciliares;

IV – Incentivar a manutenção da feira livre e suas variações semanais e/ou ao critério dos feirantes nos bairros da cidade;

V - Buscar parcerias para realização de campanhas de castração e posse responsável de cães e gatos;

VI - Buscar parcerias privadas para acolhimento, abrigamento e tratamento de cães e gatos;

VII - Incentivar a pesquisa agropecuária por meio de Sindicatos, Associações, Fundações, Cooperativas e iniciativa privada;

VIII - Apoiar a expansão da suinocultura em parceria com as Cooperativas do setor instaladas no município;

IX - Buscar novas alternativas de produção para a pequena propriedade rural com disponibilização de assistência técnica para diversificação das culturas;

X – Reestruturar as equipes da patrulha mecanizada rural para incentivar e apoiar a produção nas pequenas propriedades rurais;

XI - Incentivar e viabilizar a utilização de fontes renováveis de energia;

XII – Dar continuidade na construção do Parque de Exposições Balduino Maffisoni, de São Gabriel do Oeste;

XIII - Executar ações de educação ambiental, por meio de concurso de fotografias, palestras, caminhada da natureza, pedaladas na natureza e outras atividades relacionadas;

XIV - Fortalecer o Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

XV - Participar das políticas do consórcio intermunicipal (COINTA);

XVI – Fomentar e manter ações de divulgação para aquisição de mudas do Viveiro Municipal de espécies nativas;

XVII - Incentivar a produção e diversificação de mudas do Viveiro Municipal;

XVIII - Utilizar o Viveiro Municipal como estação de conscientização e educação ambiental para o bioma cerrado;

XIX - Estruturar o SIM, disponibilizando veículo para encaminhamento das análises fiscais ao laboratório da UEMS de Coxim, por meio de parceria do COINTA;

XX - Disponibilizar e estruturar sala equipada para aulas teóricas e práticas para ministrar curso de higiene e manutenção de alimentos;

XXI - Fomentar políticas públicas educativas para o combate ao comércio de produtos clandestinos e sem inspeção oficial;

XXII - Fomentar exposições, feiras, leilões, apresentações musicais nacionais e internacionais, festivais e outros eventos congêneres no Parque de Exposições Balduino Maffisoni, ou em outro local apropriado;

XXIII – Implementar projetos voltados à produção leiteira, agropecuária, fruticultura e piscicultura;

XXIV – Fomentar e implementar a modalidade de compostagem domiciliar e pública para os rejeitos gerados no Município, trazendo renda com a produção dos adubos fabricados;

XXV – Realizar a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico que contempla: água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos;

XXVI – Ampliar salas de aulas dentro da estrutura do centro de qualificação profissional, para a realização de cursos técnicos de média e longa duração, com vínculos da base produtiva das atividades econômicas do Município.

6. PROGRAMA: SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS

I - Instalar uma Unidade de Saúde Pronto Atendimento Médico “PAM 24 horas” para atendimento de baixa complexidade no Bairro Jardim Gramado ou Fênix;

II - Buscar parceria com o Governo do Estado e Operadoras de Planos de Saúde para viabilizar atendimento em local específico aos usuários de Planos de Saúde;

III - Manter e aprimorar as especialidades médicas, dando ênfase no programa de cirurgias eletivas, pré-natal, atendimentos psicólogo, psiquiátrico, fisioterapêutico e neuropediátrico;

IV - Aprimorar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) de forma a integrar todas as unidades da rede municipal de saúde (ESF’S, CEM, CAPS, SAD, CER, CEO e Hospital Municipal), Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Municipal, Casa Rosa, Hospital Municipal e Farmácias, para dar maior resolutividade nos encaminhamentos e solicitações médicas, exames e atendimentos;

V- Efetivar política de humanização no atendimento ao cidadão;

VI - Aperfeiçoar os programas de saúde existentes (ESF, SAMU, SAD, CAPS, CER, CEM, Casa Rosa);

VII – Manter e aprimorar as campanhas de prevenção de doenças e combate ao suicídio;

VIII - Promover chamamentos públicos com o objetivo de apoiar as políticas públicas de saúde existentes no município, ou suprir necessidades existentes nas redes de atenção à saúde;

IX - Implementar medidas de combate, prevenção, controle e redução de doenças causadas pelos vetores *aedes aegypti*, *aedesalbopictus* e outros culicídeos, e infestação do *achatinafulica*;

X - Adotar condutas e práticas para o enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti* na perspectiva da redução de casos de morbimortalidade de dengue, *zika*, *chikungunya* com impactos na Saúde;

XI - Monitorar e implementar ações de enfrentamento para reduzir os índices das IST’s;

- XII – Criar e fortalecer a educação continuada para os profissionais da área de saúde, abrangendo todas as esferas (Prefeitura, Fundação e entidades) e todas as classes profissionais;
- XIII - Equipar e estruturar com novas instalações o Laboratório de Análises Clínicas;
- XIV - Dar aporte financeiro para custeio Fundo a Fundo;
- XVI - Implantar aplicativo para agendamento de atendimento na área de saúde;
- XVII – Ampliar área de quartos de enfermaria do Hospital Municipal;
- XVIII – Reformar e executar manutenção preventiva e corretiva nas unidades das ESFs, Casa Rosa CEM, Regulação, Farmácia Alto Custo, Samu e SAD;
- XIX – Reformar e executar manutenção preventiva no Hospital Municipal;
- Instalar painéis solares fotovoltaicos na edificação do Hospital municipal.
- XX – Construir espaço apropriado para instalação da Farmácia Municipal, CAPS e do Centro de Especialidade Odontológica (CEO);
- XXI – Ampliar a oferta de número de exames de alto custo aos usuários;
- XXII - Construir Sistema SIPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas);
- XXIII – Construir Sistema Anti-Incêndio;
- XXIV - Ampliar a capacidade energética e realizar manutenção da rede elétrica do Hospital Municipal;
- XXV - Manutenção e instalação da rede de gases hospitalar;
- XXVI - Adquirir equipamentos de esterilização e aparelhos cirúrgicos;
- XXVII - Adquirir equipamentos com maior capacidade para setor da lavanderia;
- XXVIII – Manter e aprimorar com recursos humanos mecanismos para castração de cães e gatos;
- XXIX – Aprimorar o banco municipal de órteses, equipamentos para locomoção e conforto do paciente.
- XXX – Ampliar e reformar as unidades de saúde localizadas nos assentamentos (Campanario, Patativas e Itaqui, distrito Areado);
- XXXI – Adquirir mobiliário e equipamentos para as unidades de saúde (ESFs, CAPS, Casa Rosa, CEM, SAMU, SAD, regulação, farmácia);
- XXXII – Ampliar e estruturar a capacidade da rede de distribuição de sinal de internet das unidades de atendimento à saúde;
- XXXIII – Aumentar frota de veículos oficiais;
- XXXIV– Reestruturar recursos humanos dos serviços de saúde e da Secretaria de Saúde de acordo com as necessidades existentes devido ao aumento da demanda e oferta de serviços;
- XXXV – Construção de área para a utilização dos Conselhos Municipais de Saúde e sua estruturação com mobília e equipamentos;
- XXXVI – Adquirir veículos para o Hospital Municipal para realização de trabalhos administrativos, dentre eles um utilitário pequeno para carregar cilindros de oxigênio e um popular para serviços em geral;
- XXXVII - Criar Programa “Minha vida saudável”, para controle da obesidade, com apoio profissional de psicólogo, nutricionista, educador físico, médicos;
- XXXVIII - Desenvolver projeto para implantação de um Centro de Tratamento, Recuperação e Reabilitação para deficientes auditivos, visuais, físicos, entre outros, no Município;
- XXXIX - Reativar o “Programa de Saúde do Servidor Público” com setor de fisioterapia, odontologia, psicologia ;
- XL - Implantar a “Central de Agendamento de Consultas Médicas e de Exames”, e o serviço de pós atendimento aos usuários da rede municipal de saúde.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA

- I - Manter o “Projeto Férias Legal” nos Centros Municipais de Educação Infantil durante os períodos de férias e recesso escolar;
- II - Expandir as campanhas educativas para prevenir *bullying*, violência e suicídio, além de promover a conscientização ambiental e outras iniciativas;
- III - Aumentar o número de vagas para a educação infantil, de zero a três anos e onze meses, em regime de tempo integral;
- IV - Elevar o suporte financeiro aos acadêmicos que viajam para outros municípios, explorando alternativas para diminuir os custos de transporte;
- V - Melhorar a infraestrutura de internet nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Renovar as instalações físicas das Escolas Municipais e dos CMEIs, incluindo pintura, troca de pisos e manutenção geral;
- VII - Implementar um sistema de avaliação para monitorar o desempenho do Ensino Fundamental e desenvolver estratégias para melhorar os índices educacionais;
- VIII – Continuar a contratação de pessoal por meio de processos seletivos;
- IX - Estabelecer um cronograma de manutenção periódica para os veículos de transporte escolar;
- X - Adquirir novos eletrônicos e mobiliários para as escolas da Rede Municipal de Ensino e para os CMEIs;
- XI - Comprar materiais esportivos para as escolas da rede;
- XII - Adquirir brinquedos pedagógicos para a educação infantil;

- XIII - Comprar materiais pedagógicos diversos;
- XIV - Comprar livros de literatura infantil;
- XV - Adquirir livros de literatura infanto-juvenil;
- XVI - Instalar telas interativas em todas as salas de aula;
- XVII - Implementar o identificador facial nas entradas das escolas para aumentar a segurança e facilitar o monitoramento dos estudantes;
- XVIII - Lançar o "Programa Municipal de Educação Empreendedora" nas escolas;
- XIX - Oferecer aulas de robótica no período complementar para estudantes do ensino fundamental;
- XX - Construir uma nova escola para expandir a capacidade de atendimento;
- XXI - Implementar projetos educacionais visando a orientação e combate às drogas, com fortalecimento do PROERD; apoio à diversidade, com participação das famílias e das Secretarias Municipais;
- XXII - Implantar o Programa "Eu sou, eu posso, eu consigo", de cursos preparatórios para o ENEM;
- XXIII - Valorizar boas práticas, premiando os profissionais que se destacam no trabalho docente.

PROGRAMA: ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS

- I - Implantar e executar o Sistema e o Plano Municipal de esporte e lazer;
 - II - Construir complexo multiuso de esportes, cultura e lazer no Bairro Jardim Gramado;
 - III - Reformar, adequar e manter em condições de uso as instalações do Parque Aquático;
 - IV - Reformar o Estádio Municipal;
 - V - Reformar o Centro de Eventos;
 - VI - Construir, modernizar, reformar, ampliar e manter em condições de uso as instalações dos parques e praças do município;
 - VII - Reformar os ginásios poliesportivos do município;
 - VIII - Implantar "Programa Lazer Comunitário" nos parques e praças do município;
 - IX - Realizar eventos esportivos e de lazer nas diversas modalidades;
 - X - Fomentar o esporte escolar e de base, ampliando as escolinhas esportivas disponíveis no Município;
 - XI - Fomentar o esporte amador e de rendimento;
- Realizar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para estimular a manutenção e participação de equipes em eventos.
- XII - Estabelecer parcerias e convênios para gestão e manutenção de espaços esportivos e de lazer no município;
 - XIII - Adquirir veículo utilitário para as atividades relacionadas ao esporte e lazer;
 - XIV - Adquirir equipamentos esportivos e de lazer;
 - XV - Construir Centro Cultural Municipal para apresentações artísticas, culturais e educacionais, para possibilitar que as pessoas e famílias tenham atividades de formação cultural;
 - XVI - Intermediar junto ao Governo estadual a realização de cursos de arbitragem, em diversas modalidades esportivas;
 - XVII - Construir campo para a prática e competições de futebol suíço;
 - XVIII - Transformar o acervo histórico da Prefeitura em acervo digital e difundir gratuitamente para escolas e todos os interessados.

PROGRAMA: CULTURA EM FOCO

- I - Valorizar a cultura local, apoiando as diversas manifestações culturais do Município;
- II - Fortalecer as ações e projetos culturais da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo;
 - a) Incluir novos projetos no calendário cultural do município.
- III - Realizar festividades no aniversário do Município;
- IV - Apoiar a Festa do Leitão no Rolete;
- V - Realizar o FestOeste;
- VI - Implementar e executar o Sistema e Plano Municipal de Cultura;
- VII - Realizar contação de histórias e entretenimento para o público infantil nas bibliotecas municipais;
- VIII - Atualizar o Acervo Bibliográfico;
- IX - Dar continuidade ao Projeto Luzes do Cerrado;
- X - Realizar atividades Natalinas, complementando as ações do "Projeto Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste";
- XI - Realizar concurso "Miss São Gabriel";
- XII - Realizar festival estudantil de música;
- XIII - Reformar o prédio do "Projeto Cultura Viva";
- XIV - Criar intercâmbios culturais intermunicipais;
- XV - Apoiar projetos bibliográficos, audiovisual e fonográfico de resgate histórico e cultural do Município;
- XVI - Adquirir Instrumentos e Equipamentos para os Projetos Culturais;
- XVII - Criação de Museu Municipal.

LEGISLATIVO

I - Suprir as necessidades de consumo e equipar os setores administrativos e gabinetes parlamentares da Câmara Municipal, por meio da aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, mobiliários, veículos e equipamentos em geral;

II - Promover a modernização dos setores administrativos e gabinetes parlamentares da Câmara Municipal, por meio do uso de tecnologia de informação, visando à execução eficiente de suas atividades meio e fim, adquirindo equipamentos de informática e locação de softwares;

III - Capacitar os servidores públicos do Poder Legislativo e vereadores nas diversas áreas de atuação na Administração Pública Municipal e do Legislativo Municipal, por meio da participação em cursos, seminários, palestras, simpósios, congressos e treinamentos; aquisição de livros, manuais, revistas e informativos em geral;

IV - Dar continuidade à política de recursos humanos para os servidores públicos do Poder Legislativo, visando o bem-estar e a valorização profissional, por meio da concessão de reajuste salarial, abono-saúde, implantação de plano de cargos e carreiras de acordo com as especificidades de cada categoria, revisão de estatutos e regulamentação dos institutos jurídicos relacionados às áreas administrativas e de recursos humanos;

V- Dar continuidade às ações de registro, incorporação, identificação, avaliação, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo, por meio da locação ou aquisição de programas de informática, equipamentos de tecnologia de informação e contratação de profissionais especializados em avaliação de bens móveis e imóveis;

VI – Realizar concurso público para provimento de vagas;

VII – Reforma e manutenção da estrutura física da Câmara de Vereadores;

VIII - Construir e/ou ampliar a estrutura física da Câmara de Vereadores;

IX - Desenvolver ações, por meio da Procuradoria da Mulher, visando zelar pela defesa das mulheres, com implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias; promoção de audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de julho de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	251.679.396,26	9,17000	115,27940	280.915.547,15	10,23520	112,38150	29.236.150,89	11,62000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	249.986.619,06	9,10830	114,50410	273.694.522,61	9,97210	109,49270	23.707.903,55	9,48000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	251.679.396,26	9,17000	115,27940	267.578.332,73	9,74930	107,04590	15.898.936,47	6,32000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	249.267.792,54	9,08210	114,17480	265.760.011,90	9,68300	106,31840	16.492.219,36	6,62000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	15.845.611,07	0,57730	7,25790	19.858.995,04	0,72360	7,94470	4.013.383,97	25,33000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	15.375.763,22	0,56020	7,04270	17.531.561,19	0,63880	7,01360	2.155.797,97	14,02000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	15.845.611,07	0,57730	7,25790	6.382.148,41	0,23250	2,55320	-9.463.462,66	-59,72000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	15.845.611,07	0,57730	7,25790	6.382.148,41	0,23250	2,55320	-9.463.462,66	-59,72000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	718.826,52	0,02620	0,32930	7.934.510,71	0,28910	3,17430	7.215.684,19	1.003,81440
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	248.978,67	0,00910	0,11410	19.083.923,49	0,69540	7,63470	18.834.944,82	7.564,88290
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

2025

FORNE: SCPI - PPA [8.25.29.315], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 15/abr/2024 14h e 02m"

Especificação	Previsto 2022	Realizado 2022
PIB Nominal	2.744.602.873,10	2.744.602.873,10
Receita Corrente Líquida	218.321.131,45	249.966.048,58

**ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	113.134.809,80	100,000	329.692.316,79	100,000	263.531.141,29	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	113.134.809,80	100,00	329.692.316,79	100,00	263.531.141,29	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 15/abr/2024 14h e 05m"

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de julho de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	199.155.791,19	251.679.396,26	26,37	342.960.193,54	36,27	357.509.780,66	4,24	399.624.432,82	11,78	446.700.191,01	11,78	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	198.317.770,83	249.986.619,06	26,05	330.877.550,59	32,36	349.050.525,15	5,49	390.168.677,01	11,78	436.130.547,16	11,78	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	199.155.791,19	251.679.396,26	26,37	342.960.193,54	36,27	357.509.780,66	4,24	399.624.432,82	11,78	446.700.191,01	11,78	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	197.493.567,95	249.267.792,54	26,22	339.886.609,76	36,35	354.436.196,88	4,28	396.188.780,87	11,78	442.859.819,26	11,78	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	13.778.792,24	15.845.611,07	15,00	23.699.028,70	49,56	28.866.228,39	21,80	32.266.670,09	11,78	36.067.683,83	11,78	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	13.370.228,89	15.375.763,22	15,00	20.156.609,29	31,09	24.206.983,11	20,09	27.058.565,72	11,78	30.246.064,76	11,78	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	13.778.792,24	15.845.611,07	15,00	23.699.028,70	49,56	28.866.228,39	21,80	32.266.670,09	11,78	36.067.683,83	11,78	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	13.778.792,24	15.845.611,07	15,00	23.699.028,70	49,56	28.866.228,39	21,80	32.266.670,09	11,78	36.067.683,83	11,78	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	824.202,88	718.826,52	-12,79	-9.009.059,17	-1.353,30	-5.385.671,73	-40,22	-6.020.103,86	11,78	-6.729.272,10	11,78	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	415.639,53	248.978,67	-40,10	-12.551.478,58	-5.141,19	-10.044.917,01	-19,97	-11.228.208,23	11,78	-12.550.891,17	11,78	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.265.546,40	0,00	11.474.827,77	11,78	12.826.562,48	11,78	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.395.128,50	0,00	352.548.674,63	11,78	394.078.908,51	11,78	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.932.373,29	0,00	344.206.806,86	11,78	384.754.368,70	11,78	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.395.128,50	0,00	352.548.674,63	11,78	394.078.908,51	11,78	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.683.612,89	0,00	349.517.742,48	11,78	390.690.932,55	11,78	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.465.786,69	0,00	28.465.656,35	11,78	31.818.910,67	11,78	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.355.400,50	0,00	23.871.066,68	11,78	26.683.078,33	11,78	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.465.786,69	0,00	28.465.656,35	11,78	31.818.910,67	11,78	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.465.786,69	0,00	28.465.656,35	11,78	31.818.910,67	11,78	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.751.239,60	0,00	-5.310.935,62	11,78	-5.936.563,85	11,78	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.861.625,79	0,00	-9.905.525,29	11,78	-11.072.396,19	11,78	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.056.265,03	0,00	10.123.093,06	11,78	11.315.593,42	11,78	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 15/abr/2024 14h e 03m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	7,90	4,62	12,05	11,78	11,78	11,78
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	204.024.707,00	2.744.602.873,10	3.156.293.304,07	3.629.737.299,67	4.174.197.894,63	0,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	0,00	249.966.048,58	279.260.574,90	312.774.411,05	349.619.236,87	390.804.382,76

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de julho de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	892.050,00	424.950,00	424.950,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 15/abr/2024 14h e 05"

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de julho de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025**

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	10.812.634,91
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.162.526,98
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.650.107,93
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.650.107,93
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.650.107,93

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.325], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 16/jul/2024 08h e 03m"

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de julho de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025**

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Todos os Tributos	Anistia	Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa	323.700,00	349.272,30	376.864,81	Arrecadação Dívida Ativa

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.325], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 16/jul/2024 08h e 11m"

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de julho de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	1.500.000,00	Redução da Despesa orçamentária	1.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	516.109,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	516.109,00
SUBTOTAL	2.016.109,00	SUBTOTAL	2.016.109,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Redução da despesa orçamentária	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	4.016.109,00	TOTAL	4.016.109,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.325], MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 16/jul/2024 08h e 04m"

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de julho de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Diretor geral de compras
Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2024 .

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

SGO-PREV

PORTARIA Nº018/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ZULMA MARIA PIATTI FERRANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019 alterada pela Lei 1.312/224.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos proporcionais para a Sra. **ZULMA MARIA PIATTI FERRANDO**, com fulcro no o artigo 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e no art. 52 da Lei Complementar nº 1.312/2024.

Art. 2º - A aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, refere-se ao cargo efetivo de técnico de serviço público – magistério – 04 horas – na função de professor regente dos anos iniciais, readaptada definitivamente na função de pedagogo escolar – 20 horas, sob a matrícula funcional n.º 38 e registro 3308.

Art. 3º. O benefício previdenciário será reajustado de acordo com o disposto no § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 71 da Lei 1.162/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 19 de julho de 2024.

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Diretor Presidente

José Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 063/2024

RESOLUÇÃO SMS Nº 063/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC) CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, Considerando o [Decreto nº 3250/2024](#) que [Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização - CMAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste](#) ;

Resolve:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC)**, conforme abaixo:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Joaquim Rolim Maciel	Luiz Paulo Araujo de Figueiredo	Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
Clarisse Alievi	Renata Loreto Cassel	Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Luis Carlos Dias da Silva	Carla Adriana Tonetto	Fundação de Saúde Pública do município de São Gabriel do Oeste/ Hospital Municipal José
Maira Fátima dos Reis	Rafaela dos Santos Barbosa	Valdir Antunes de Oliveira
Ivanilda Gonçalves do Nascimento	Francisca Dacicleia da Silva	Conselho Municipal de Saúde - Usuários do SUS
Deivy Wiliam Sorgatto	Geovane Ferreira de Oliveira	Conselho Municipal de Saúde - Trabalhadores em Saúde

Parágrafo único: A coordenação da comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 0 40 /202 4, com efeitos retroativos a 11/07/2024.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de julho de 2024.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 062/2024

RESOLUÇÃO SMS Nº 062/2024

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Ficam o(a)s servidor(a)es **EMANUELE BOZZA SORGATTO RAMPANELLI** designado(a)s para exercer(em) a função de Fiscal(is) do Contrato nº 175/2024, Credenciamento nº 004/2024, Processo Administrativo nº 28357 /202 4, cujo objeto refere-se a credenciamento para prestação de serviço de consultas de psiquiatria (Item 004) com a finalidade de atender as demandas no âmbito d a Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa WS SERVIÇOS MEDICOS LTDA com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de

fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12/07/2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de julho de 2024.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2024

RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2024

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Ficam o(a)s servidores(as) **ARILENE CIDRÃO ROSA** e **DIONE CUSTÓDIO DA SILVA TALAVEIRA** designado(a)s para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 174/2024, Credenciamento nº 004/2024, Processo Administrativo nº 28.357/2024, referente ao Decreto Municipal n. 3.016/23, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de consultas de cardiologia, cardiologia pediátrica (item 001,002), com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com a empresa **ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR LTDA**, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 11/07/2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de julho de 2024.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Resolução Nº 08/2024/CMS

Resolução Nº 08/2024/CMS São Gabriel do Oeste, 19 de julho de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "**Projeto UBS Jardim dos Pássaros II**", conforme ata nº 524 de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 11 de julho de 2024.

CLEONAIR FAÉ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 11 de julho de 2024 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 27 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**Resolução Nº 09/2024/CMS**

Resolução Nº 09/2024/CMS São Gabriel do Oeste, 19 de julho de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "**Análise e aprovação da avaliação do Relatório Anual de Gestão 2023**", conforme ata nº 524 de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 11 de julho de 2024.

CLEONAIR FAÉ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 11 de julho de 2024 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 27 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3228, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$435.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			435.600,00
020700Fundo de Educação Municipal de SGO			
916	12.361.0004.2044.0000 3.1.90.01.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMP APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	250.000,00 F.R.: 1500 0000
959	12.361.0004.2045.0002 3.3.90.30.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMP MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	22.000,00 F.R.: 1500 0000
1001	12.361.0004.2045.0008 3.1.90.04.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMP CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 1500 1001
1016	12.361.0004.2045.0008 3.3.90.48.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMP OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.000,00 F.R.: 1500 1001
1038	12.364.0004.2047.0002 3.1.90.13.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMP OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.000,00 F.R.: 1500 0000
1080	12.365.0004.2048.0002 3.3.90.30.00 500 000008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMP MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos CRECHE	120.000,00 F.R.: 1500 0000
1117	13.392.0008.2049.0000 3.3.90.39.00 500 000000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.600,00 F.R.: 1500 0000
020800Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
1177	12.365.0004.2048.0001 3.3.90.48.00 540 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMP OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.000,00 F.R.: 1540 0000
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 07 00 Fundo de Educação Municipal de SGO			
888	12.122.0004.2043.0000 3.1.90.11.00 500 000000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPET VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-128.636,63 F.R. Grupo: 1 500 0000

898	12.122.0004.2078.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPET	-17.925,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
918	12.361.0004.2044.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPET	-175.435,87
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1010	12.361.0004.2045.0008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPET	-22.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1022	12.363.0004.2046.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPET	-18.957,14
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1106	12.365.0004.2048.0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPET	-54.044,44
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000008	CRECHE	
1112	13.392.0008.2049.0000	CULTURA EM FOCO	-1.043,51
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1113	13.392.0008.2049.0000	CULTURA EM FOCO	-260,87
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1114	13.392.0008.2049.0000	CULTURA EM FOCO	-782,64
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1115	13.392.0008.2049.0000	CULTURA EM FOCO	-706,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1116	13.392.0008.2049.0000	CULTURA EM FOCO	-806,14
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
1161	12.365.0004.2048.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPET	-1.043,51
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1172	12.365.0004.2048.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPET	-260,87
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1173	12.365.0004.2048.0001	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPET	-13.695,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-435.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/06/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3229, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$819.302,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			819.302,64
020400Fundo Munic. Assist. Social - FMAS			
780	08.244.0006.1034.0000 4.4.50.42.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A AUXÍLIOS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1500 0000
816	08.244.0006.2034.0007 4.4.50.42.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A AUXÍLIOS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.000,00 F.R.: 1500 0000
834	08.244.0006.2035.0004 3.3.50.43.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	14.000,00 F.R.: 1500 0000
839	08.244.0006.2035.0004 4.4.50.42.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A AUXÍLIOS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.000,00 F.R.: 1500 0000
848	08.244.0006.2036.0005 3.3.90.39.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.176,96 F.R.: 1500 0000
856	08.244.0006.2036.0006 3.3.90.48.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.903,50 F.R.: 1500 0000
834	08.244.0006.2035.0004 3.3.50.43.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	23.000,00 F.R.: 1500 0000
1412	08.244.0006.2035.0003 3.3.90.36.00 660 311000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de e	1.998,00 F.R.: 1660 3110
1415	08.244.0006.2034.0007 3.3.90.39.00 660 311000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de e	2.575,00 F.R.: 1660 3110
1418	08.244.0006.2036.0005 3.3.90.39.00 660 311000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de e	11.000,00 F.R.: 1660 3110

1420	08.244.0006.2034.0003 3.3.90.39.00 660 311000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de e	25.198,14 F.R.: 1660	3110
1349	08.244.0006.2035.0003 3.3.90.39.00 660 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	631,38 F.R.: 2660	0000
1351	08.244.0006.2034.0003 3.3.90.39.00 660 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	468,81 F.R.: 2660	0000
1352	08.244.0006.2034.0005 3.3.90.39.00 660 056000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Bolsa Família	77,86 F.R.: 2660	0000
020500	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
1359	08.244.0006.2096.0000 3.3.50.43.00 899 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A SUBVENÇÕES SOCIAIS Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	45.350,21 F.R.: 2899	0000
020600	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1371	08.243.0006.2094.0000 3.3.50.43.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	127.200,00 F.R.: 2500	0000
1373	08.243.0006.2094.0000 4.4.50.42.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A AUXÍLIOS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	232.800,00 F.R.: 2500	0000
1419	08.243.0006.2042.0000 4.4.90.52.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 2500	0000
1423	08.243.0006.2042.0000 3.3.90.30.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.179,00 F.R.: 2500	0000
021900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI			
1397	08.241.0006.2095.0000 3.3.50.43.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	43.394,20 F.R.: 2500	0000
1414	08.241.0006.2075.0000 3.3.90.39.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.590,00 F.R.: 2500	0000
1416	08.241.0006.2095.0000 4.4.50.42.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A AUXÍLIOS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	208.399,90 F.R.: 2500	0000
1417	08.241.0006.2075.0000 3.3.90.14.00 500 000000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	359,68 F.R.: 2500	0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			63.771,14
		Fontes de Recurso	
		500 0000	23.000,00
		660 3110	40.771,14
Superávit Financeiro:			674.451,04
		Fontes de Recurso	
		500 0000	627.922,78
		660 0000	1.178,05
		899 0000	45.350,21
Anulação:			
02	04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
	741	08.122.0006.2037.0007	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUT
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	781	08.244.0006.1034.0000	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUT
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	810	08.244.0006.2034.0007	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUT
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	812	08.244.0006.2034.0007	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUT
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	818	08.244.0006.2034.0007	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUT
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	837	08.244.0006.2035.0004	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUT
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	838	08.244.0006.2035.0004	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUT
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	841	08.244.0006.2035.0004	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUT
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	847	08.244.0006.2036.0005	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUT
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-81.080,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/06/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3230, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$207.405,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			207.405,70
020300Fundação de Saúde			
670	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	107.405,70
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	041000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
688	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	Fundação de Saúde		
681	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
683	10.302.0003.2033.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	-107.405,70		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	041000	Atenção especializada - Bloco de Manuten			
			-207.405,70		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/06/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3232, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$326.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			326.500,00
021400Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE			
1218	17.122.0005.2051.0000 3.1.90.94.00 753 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1753 0000
1234	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.92.00 753 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.000,00 F.R.: 1753 0000
1244	17.512.0005.2053.0000 3.1.90.13.00 753 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.000,00 F.R.: 1753 0000
1251	17.512.0005.2053.0000 3.3.90.37.00 753 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.500,00 F.R.: 1753 0000
1407	17.512.0005.2053.0000 4.4.90.52.00 753 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh	242.000,00 F.R.: 2753 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	242.000,00
	Fontes de Recurso
	753 0000 242.000,00

Anulação:

02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
1215	17.122.0005.2051.0000 3.1.90.11.00 753 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RUR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 753 0000
1229	17.122.0005.2051.0000 3.3.90.40.00 753 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RUR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-30.500,00 F.R. Grupo: 1 753 0000

1249	17.512.0005.2053.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RUR	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 753 0000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1277	17.512.0005.2076.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RUR	-30.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 753 0000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			-84.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/06/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3231, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.446.388,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			11.446.388,11
020103Secretaria de Administração e Finanças			
131	28.846.0000.2011.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	19.498,98
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
89	04.122.0001.2009.0000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIST	8.109,45
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F.R.: 1500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
020104Secretaria de Infraestrutura e Trânsito			
177	15.452.0005.2013.0000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	108.023,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1751 0000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
020105Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
259	04.122.0002.2023.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECI	2.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
020108Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo			
388	27.812.0007.1033.0000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS	223.890,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
407	27.812.0007.2065.0001	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS	55.330,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
408	27.812.0007.2065.0001	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS	62.497,47
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R.: 1500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
370	13.392.0008.1021.0001	CULTURA EM FOCO	285.102,64
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
375	13.392.0008.1021.0002	CULTURA EM FOCO	94.813,84
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

020104Secretaria de Infraestrutura e Trânsito

1353	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.30.00 751 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU MATERIAL DE CONSUMO Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos que não se enquadram nos Detalh	576.952,00 F.R.: 2751	0000
1399	26.782.0005.2018.0000 4.4.90.51.00 500 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000.000,00 F.R.: 2500	0000

020105Secretaria de Desenvolvimento Econômico

1406	04.122.0002.2023.0000 4.4.90.52.00 755 000000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECEI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.799,00 F.R.: 2755	0000
1413	23.333.0002.2024.0000 4.4.90.52.00 755 001001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECEI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Recursos Proprios do Município	2.500,00 F.R.: 2755	0000
1424	18.541.0002.2059.0000 4.4.90.52.00 755 000000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECEI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.391,90 F.R.: 2755	0000

020108Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

1426	04.122.0008.2093.0000 4.4.90.52.00 755 000000	CULTURA EM FOCO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.079,00 F.R.: 2755	0000
------	--	--	------------------------	------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**10.586.721,90**

Fontes de Recurso

500	0000	10.000.000,00
751	0000	576.952,00
755	0000	9.769,90

Anulação:

02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
		86	04.122.0001.2009.0000 3.1.90.04.00 500 000000	MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.109,45 F.R. Grupo: 1 500 0000
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
		179	15.452.0005.2013.0000 3.3.90.39.00 751 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RUR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos que não se enquadram nos Detalh	-108.023,05 F.R. Grupo: 1 751 0000
		209	15.452.0005.2016.0002 4.4.90.51.00 500 000000	INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RUR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-139.727,23 F.R. Grupo: 1 500 0000
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
		376	13.392.0008.1021.0002 3.3.90.30.00 500 000000	CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
		377	13.392.0008.1021.0002 3.3.90.39.00 500 000000	CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-54.813,84 F.R. Grupo: 1 500 0000

389	27.812.0007.1033.0000 3.3.90.30.00 500 000000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-157.890,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
390	27.812.0007.1033.0000 3.3.90.32.00 500 000000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-66.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
410	27.812.0007.2065.0001 3.3.90.39.00 500 000000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-285.102,64 F.R. Grupo: 1 500 0000

-859.666,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/06/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3234, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.714.562,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.714.562,20	
020200	Fundo Municipal de Saúde			
426	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	263.517,76	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1500	1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
433	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	864,97	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1500	1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
434	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	13.139,06	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1659	0000
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
438	10.301.0003.2029.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	12.951,99	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1500	1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
473	10.301.0003.2029.0003	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	49,83	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1500	1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
474	10.301.0003.2029.0004	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	147.803,91	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1500	1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
493	10.301.0003.2029.0006	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	39.100,64	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1500	1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
514	10.302.0003.2030.0001	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	249.435,65	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1621	0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	041000	Atenção especializada - Bloco de Manuten		
525	10.302.0003.2030.0002	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	15.955,57	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		
Públicos de Saúde	041000	Atenção especializada - Bloco de Manuten		
553	10.302.0003.2030.0004	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS	91.917,21	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1500	1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Públicos de Saúde	568	10.302.0003.2030.0005 3.1.90.11.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	39.062,28 F.R.: 1600	0000
		041000	Atenção especializada - Bloco de Manuten		
	600	10.302.0003.2030.0007 3.3.90.39.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.800,00 F.R.: 1500	1002
	604	10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.957,52 F.R.: 1500	1002
	615	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	99.425,87 F.R.: 1500	1002
	623	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	88.674,43 F.R.: 1500	1002
	638	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	59.877,93 F.R.: 1500	1002
Públicos de Saúde	657	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.11.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	39.535,43 F.R.: 1600	0000
		045000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
		020200	Fundo Municipal de Saúde		
Públicos de Saúde	1421	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	398.886,20 F.R.: 1600	3110
		041000	Atenção especializada - Bloco de Manuten		
Públicos de Saúde	1422	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.36.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	101.113,80 F.R.: 1600	3110
		041000	Atenção especializada - Bloco de Manuten		
Públicos de Saúde	1393	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	290.331,50 F.R.: 2600	0000
		039000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
	1400	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 621 041000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção especializada - Bloco de Manuten	194.853,00 F.R.: 2621	0000
	1408	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.30.00 659 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	58.280,20 F.R.: 2659	0000
	1409	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.30.00 899 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	45.858,71 F.R.: 2899	0000

	1410	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 621 041000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção especializada - Bloco de Manuten	85.740,94 F.R.: 2621	3210
Públicos de Saúde	1411	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.303.367,00 F.R.: 2600	3110
		039000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
Públicos de Saúde	1427	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.32.00 600	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	55.060,80 F.R.: 2600	0000
		039000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		500.000,00
	Fontes de Recurso	
	600 3110	500.000,00

Superávit Financeiro:		2.033.492,15
	Fontes de Recurso	
	600 0000	345.392,30
	600 3110	1.303.367,00
	621 0000	194.853,00
	621 3210	85.740,94
	659 0000	58.280,20
	899 0000	45.858,71

Anulação:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	431	10.301.0003.2029.0001 3.3.90.08.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-32.709,51 F.R. Grupo: 1	500 1002
	441	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-563.517,76 F.R. Grupo: 1	500 1002
	444	10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 621 039000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-54.000,00 F.R. Grupo: 1	621 0000
	448	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 1	500 1002
	460	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 659 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.980,21 F.R. Grupo: 1	659 0000
	472	10.301.0003.2029.0003 3.3.90.30.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-49,83 F.R. Grupo: 1	500 1002

	511	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.37.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.864,96 F.R. Grupo: 1 500 1002
	516	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.39.00 659 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.079,41 F.R. Grupo: 1 659 0000
	522	10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 621 041000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção especializada - Bloco de Manuten	-25.434,89 F.R. Grupo: 1 621 0000
	532	10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 659 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.079,44 F.R. Grupo: 1 659 0000
	550	10.302.0003.2030.0003 3.3.90.39.00 621 041000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção especializada - Bloco de Manuten	-17.065,79 F.R. Grupo: 1 621 0000
Públicos de Saúde	562	10.302.0003.2030.0004 3.3.90.30.00 600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 041000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Atenção especializada - Bloco de Manuten	-35.017,85 F.R. Grupo: 1 600 0000
Públicos de Saúde	574	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.30.00 600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 041000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Atenção especializada - Bloco de Manuten	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
	577	10.302.0003.2030.0005 3.3.90.36.00 621 041000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção especializada - Bloco de Manuten	-595,27 F.R. Grupo: 1 621 0000
	592	10.302.0003.2030.0007 3.1.90.11.00 621 041000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção especializada - Bloco de Manuten	-28.980,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
	597	10.302.0003.2030.0007 3.3.90.30.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.800,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
Públicos de Saúde	609	10.302.0003.2030.0008 3.3.90.30.00 600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 041000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Atenção especializada - Bloco de Manuten	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
	614	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.04.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
	617	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 621 041000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Atenção especializada - Bloco de Manuten	-123.359,70 F.R. Grupo: 1 621 0000

	644	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.39.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
	654	10.304.0003.2031.0002 3.3.90.39.00 500 000000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
Públicos de Saúde	663	10.305.0003.2031.0001 3.3.90.31.00 600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 045000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	-35.062,28 F.R. Grupo: 1 600 0000
Públicos de Saúde	664	10.305.0003.2031.0001 3.3.90.36.00 600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 045000	SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	-4.473,15 F.R. Grupo: 1 600 0000
				-1.181.070,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/06/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de junho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2024 Taquarussu - MS, 07 de fevereiro de 2024.

Republicado por Incorreções

Aprova Projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO SANTOS MARTINS BAPTISTA , e dá outras providências.**CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 57, XXIV, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais, e;**Considerando** o que consta do Processo Administrativo nº 075/2024, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento Santos Martins Baptista, formulado pelo Município de Taquarussu;**Considerando** por fim que foram apresentados junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes.**DECRETA****Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de loteamento denominado *Loteamento Santos Martins Baptista*, registrado sob a matrícula 7.618 do Cartório de Imóveis de Batayporã/MS, com área total loteada de 38.798, 91 m² (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito metros e noventa e um centímetros quadrados) assim distribuídos:

Quadro de Áreas - Resumo

	Total	Porcentagem
Quadras	18.206,36 m ²	46,92%
Ruas	6.035,94 m ²	15,56%
Área Institucional (Domínio Público)	4.811,39 m ²	12,40%
Área Verde (Domínio Público)	9.745,22 m ²	25,12%
Total	38.798,91 m ²	100,00%

Número de lotes: 72 unidades

Art. 2º - O Loteamento Santos Martins Baptista servirá para implantação de Programas Sociais de Habitação nas Esferas: Municipal, Estadual e Federal nos termos da Lei Municipal 460/2015.**Art. 3º** - A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, *caput*, da Lei 6.766/79.**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu, 07 de fevereiro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO*Prefeito Municipal***ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

ELTON YUZO JODAI

Engenheiro Civil

CREA: 8160/D-MS

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1966/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS – Contratante CNPJ: 03.923.703/0001-80

CONCEITO – PNEUS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 17.050.375/0001-69

DATA DO EMPENHO: 01/07/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 3.174,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 05.001.12.361.122.2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**SUSPENSAO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 012 2024****O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito

no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos do Decreto Municipal n. 195/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **INFORMA QUE O CERTAME QUE SERIA REALIZADO, através da plataforma BLL, NA DATA DE dia 31/07/2024, com início às 9:00 horas Brasília, (08 Horas MS), no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado". SERÁ REMARCADO PARA NOVA DATA, DEVIDO A REFORMULAÇÃO NO EDITAL E ANEXOS.**

Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Tipo **"menor preço por item"**

Objeto a "Contratação de Empresa Especializada no FORNECIMENTO 01 BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, tendo em vista que o mesmo item foi fracassado no pregão eletrônico nº 006/2024".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

Taquarussu – MS, 19 de julho de 2024.

Marilda Carvalho

Pregoeira e Agente de Contratações

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2024

Dispõe sobre decisão em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

EDSON APARECIDO DE SOUZA, Vice-Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Taquarussu/MS, competindo-lhe o julgamento da infração praticada pelo servidor Sandro Felix Melo, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando todo o relatado, a motivação da aplicação da pena e a decisão tomada, no processo administrativo nº. 233/2024, o Vice-Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica ao servidor público municipal **SANDRO FELIX MELO**, ocupante do cargo de motorista II, aplicada a pena de **Repreensão** considerando a natureza e a gravidade da infração, devendo tal sanção constar, obrigatoriamente, de seu registro funcional, para eventual reincidência, possam ser tomadas as medidas legais cabíveis.

Artigo 2º - Deverá o servidor mencionado no Artigo 1º ser intimado da decisão tomada pelo Vice-Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Remeta ao Ministério Público a cópia do processo administrativo disciplinar, ficando nos arquivos da Administração Pública a Repartição todo o processo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, 18 de julho de 2024.

EDSON APARECIDO DE SOUZA

Vice-Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2024

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso VII, Art. 56, da Lei Municipal nº 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE ;

Art. 1.º EXONERAR (causa: aposentadoria) o servidor BENICIO FRANCISCO DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; lotado no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeado pela Portaria Municipal nº 0201/05 de 05 de setembro de 2005; portador do RG nº 215206 /SSP/MS e CPF nº 294.275.411-72 .

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 19/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, sexta-feira 19 de julho de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 057/2024, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 622/2023, de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$23.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.800,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.800,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.800,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$8.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.003.8.244.116.2063-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2061-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
04.003.8.244.116.2062-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$8.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
 C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
 Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 058/2024, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 622/2023, de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 401.430,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.8.243.117.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.001.20.122.104.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$86.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		86.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.365.113.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.306.121.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$27.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		27.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.15.122.104.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.26.782.103.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$40.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFE DE GABINETE		
02.001.4.122.102.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$11.670,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.670,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.15.122.104.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
 C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
 Município: TAQUARUSSU

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFE DE GABINETE		
02.001.4.122.104.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.4.122.104.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$8.260,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.260,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$40.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.004 - PROCURADORIA JURÍDICA		
02.004.4.122.104.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$11.670,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.670,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.004 - PROCURADORIA JURÍDICA		
02.004.4.122.104.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$8.260,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.260,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.15.122.104.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$86.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		86.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFE DE GABINETE		
02.001.4.122.102.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.15.122.104.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.15.122.104.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		50.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFE DE GABINETE		
02.001.4.122.104.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$6.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$27.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		27.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$20.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.26.782.103.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$100.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 059/2024, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 622/2023, de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 147.965,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.107.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.305.109.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$112.965,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	112.965,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$112.965,00
1.659.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	112.965,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 060/2024, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 622/2023, de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.557,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.108.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$31.557,28
2.605.0000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	31.557,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$31.557,28
2.605.0000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	31.557,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa ABBA ESTANCIA TERAPEUTICA LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 151/2024 deste contrato.**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de **06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura e a execução será de **06 (seis) meses**.**VALOR TOTAL:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	16.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2215 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	27

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

ARYANNI PÂMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

WILIAN CARLOS DE SOUZA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO**Partes:** Câmara Municipal de Terenos e Coldibelli Advogados**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria especializada nas demandas alusivas ao segmento de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Terenos/MS, em conformidade com o detalhamento contido na Proposta de Preços e no Termo de Referência.**Processo Administrativo nº** 10/2024.**Fundamentação Legal:** art. 74, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/21**Regime de Execução:** Empreitada por preço global.**Preço:** R\$138.000,00.**Vigência:** 12 meses.**Assinam:** Marcos Inácio Campos - Presidente da Câmara Municipal de Terenos – Contratante e Coldibelli Advogados.**Data da Assinatura:** 08.05.2024.

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**
ATO DECISÓRIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024****Objeto: "Aquisição de Material de Enfermagem (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."**De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do **Parecer Jurídico nº 739/AJ/2024**, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO*Secretária Municipal de Saúde*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.**OBJETO:** " **Aquisição de medicamentos para atender demandas de sentenças judiciais da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**"**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/08/2024**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de julho de 2024

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.**OBJETO:** " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO MODULAR EM PAINÉIS TÉRMICOS – CEMITÉRIO DE ANIMAIS, LOCALIZADO NA AV. CUSTÓDIO ANDREWS S/Nº, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**"**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/08/2024**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de julho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6376/2024**Local de Ocorrência:** Rua Estados Unidos, nº, L. 14, Q. 05, Loteamento Jardim das Américas, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 26415**Data:** 04/07/2024**Hora:** 08:00H**Qualificação do Autuado: Nome:** R. C. M. **CPF:** 063.609.148-16**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49614-49683/2024**Local de Ocorrência:** Av. Baldomero Leituga, nº, L. 03, Q. 06, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 12872**Data:** 18/07/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** J. A. E. B. **CPF:** 356.318.131-49**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49615-49684/2024**Local de Ocorrência:** Av. Baldomero Leituga, nº, L. 04, Q. 06, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 12873**Data:** 18/07/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** S. da S. O. **CPF:** 595.513.561-87**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49616-49685/2024

Local de Ocorrência: Av. Baldomero Leituga, nº, L. 01, Q. 03, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 12783

Data: 18/07/2024

Qualificação do Autuado: Nome: J. M. B. M. **CPF:** 390.662.581-87

Descrição do fato: O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

Penalidade: As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49617-49686/2024

Local de Ocorrência : Rua Advogado Sabino Jose da Costa, nº, L. 2915, Q. 03, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 12809

Data: 18/07/2024

Qualificação do Autuado: Nome: W. S. S. dos S. **CPF:** 070.016.571-15

Descrição do fato: O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

Penalidade: As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49618-49687/2024

Local de Ocorrência: Rua Advogado Sabino Jose da Costa, nº 2532, L. 2714, Q. 03, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 12808

Data: 18/07/2024

Qualificação do Autuado: Nome: S. de S. **CPF:** 308.924.901-44

Descrição do fato: O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

Penalidade: As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6377/2024**Local de Ocorrência:** Rua Estados Unidos, nº, L. 13, Q. 05, Loteamento Jardim das Américas, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 26414**Data:** 04/07/2024**Hora:** 08:00H**Qualificação do Autuado: Nome:** R. C. M. **CPF:** 063.609.148-16**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6373/2024**Local de Ocorrência:** Rua Estados Unidos, nº, L. 16, Q. 05, Loteamento Jardim das Américas, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 26417**Data:** 04/07/2024**Hora:** 08:00H**Qualificação do Autuado: Nome:** G. G. da S. F. **CPF:** 200.612.931-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6375/2024**Local de Ocorrência:** Rua Estados Unidos, nº, L. 15, Q. 05, Loteamento Jardim das Américas, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 26416**Data:** 04/07/2024**Hora:** 08:00H**Qualificação do Autuado: Nome:** G. G. da S. F. **CPF:** 200.612.931-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 6446/2024**Local de Ocorrência:** Av. Das Praias, nº, L. 97, Q. 000, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 4106**Data:** 15/07/2024**Hora:** 08:13H**Qualificação do Autuado: Nome:** E. da S. C. **CPF:** 005.742.891-35**Descrição do fato:** A vistoria realizada identificou que apesar do contribuinte possuir Alvará, a edificação é realizada de forma diferente ao do projeto aprovado, em descumprimento ao Art. 12, II do Código de Obras – Lei Municipal 698/85.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

II - Quando as obras forem executadas em desacordo com o projeto aprovado e licenciado ou com a licença fornecida.

Penalidade: As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM, lei 698/1985, Art. 20.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12338

Três Lagoas, 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6378/2024**Local de Ocorrência:** Rua Estados Unidos, nº, L. 21, Q. 08, Loteamento Jardim das Américas, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 26487**Data:** 04/07/2024**Hora:** 08:00H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. J. L. de S. (Falecido) **CPF:** 475.896.121-20**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1107/2024**Local de Ocorrência:** Av. Dr. Eloy de Miranda Chaves, nº 691, L. 08, Q. 362, Loteamento Centro, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 5980**Data:** 17/07/2024**Hora:** 15:56H**Qualificação do Autuado: Nome:** J. M. da S. G. B. E. / C. M. de L. **CPF:** 236.040.168-86**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-20819

Três Lagoas, 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.
Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6440/2024

Local de Ocorrência: Rua Osvaldo Montanini, nº 2246, L. 03, Q. 14, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71007

Data: 10/07/2024

Hora: 08:33H

Qualificação do Autuado: Nome: D. L. Z. N. **CPF:** 511.991.491-87

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:
Marília Gabriele Berlatto
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.
Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6542/2024

Local de Ocorrência: Rua Pedro Paulo Queiroz de Alcantara, nº, L. 18, Q. 12, Loteamento Ipê III (Condomínio Aberto), Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 56287

Data: 18/07/2024

Hora: 08:00H

Qualificação do Autuado: Nome: M. I. LTDA **CNPJ:** 47.620.476/0001-99

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:
Marília Gabriele Berlatto
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.
Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6553/2024

Local de Ocorrência: Av. Antonio Trajano dos Santos, nº, L. 01, Q. 02, Loteamento Jardim Morumbi, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 15148

Data: 19/07/2024

Hora: 15:26H

Qualificação do Autuado: Nome: C. R. T. **CPF:** 094.115.168-90

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49457-49526/2024

Local de Ocorrência: Rua Romeu de Campos, nº, L. 08, Q. 06, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 12877

Data: 15/07/2024

Qualificação do Autuado: Nome: F 1 H. LTDA **CNPJ:** 37.662.666/0001-15

Descrição do fato: O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

Penalidade: As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49459-49528/2024

Local de Ocorrência: Rua Romeu de Campos, nº, L. 09, Q. 06, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 12878

Data: 15/07/2024

Qualificação do Autuado: Nome: F 1 H. LTDA **CNPJ:** 37.662.666/0001-15

Descrição do fato: O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

Penalidade: As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49456-49525/2024

Local de Ocorrência: Rua Romeu de Campos, nº, L. 07, Q. 06, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 12876

Data: 15/07/2024

Qualificação do Autuado: Nome: F 1 H. LTDA **CNPJ:** 37.662.666/0001-15

Descrição do fato: O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança

da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

Penalidade: As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49451-49520/2024

Local de Ocorrência: Rua Dr. Jose Hamilcar Congro Bastos, nº 1907, L. 13, Q. 12, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 13399

Data: 15/07/2024

Qualificação do Autuado: Nome: E. de D. M. C. **CPF:** 181.702.298-98

Descrição do fato: O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

Penalidade: As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49452-49521/2024

Local de Ocorrência: Av. Baldomero Leituga, nº, L. 05, Q. 06, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 12874

Data: 15/07/2024

Qualificação do Autuado: Nome: F 1 H. LTDA **CNPJ:** 37.662.666/0001-15

Descrição do fato: O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

Penalidade: As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 49453-49522/2024

Local de Ocorrência: Rua Romeu de Campos, nº, L. 06, Q. 06, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 12875

Data: 15/07/2024

Qualificação do Autuado: Nome: F 1 H. LTDA **CNPJ:** 37.662.666/0001-15

Descrição do fato: O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

Penalidade: As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 19 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912547427
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2024**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA (CNPJ 20.835.263/0001-28) e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0009-60).

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 12/08/2024 a 12/08/2025.

DATA: 18/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Garcia de Oliveira Junior – P/ CONTRATANTE

Fabiano Santana Pires Reis – P/ CONTRATADA

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.0003.2081 – Financiamento da Previdência Social – 3.3.90.39.47 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte n. 1.802.0000

Três Lagoas/MS, 19 de julho de 2024.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 620/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **NEIDE DOS SANTOS**

SIMÕES”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **NEIDE DOS SANTOS SIMÕES**, matrícula **5497-1**, durante o período de **07/07/2024** até o dia **05/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 640/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Aline Bueno Bottura Amancio,

no cargo de Cirurgião Dentista, atualmente lotada no ESF Jupia, na Secretária Municipal de Saúde, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 617/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **TALITA CRISTINA SILVA**

PACÍFICO”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **TALITA CRISTINA SILVA PACÍFICO**, matrícula **23854-1**, durante o período **01/07/2024** até o dia **29/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Relativamente ao período de **30/08/2024 a 28/09/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/07/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 618/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LUCIENE SOARES DA**

SILVA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIENE SOARES DA SILVA**, matrícula **216044-1**, durante o período de **06/07/2024** até o dia **20/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 20/SMAS/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 375/2024.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar

a execução do contrato:**Pregão Eletrônico n.º: 074/2024****Processo Licitatório n.º: 160/2024****Processo Digital n.º: 2644/2024****Contrato nº 375/2024** - Firmado junto a empresa BENEDITA SERAFIM BARBOSA.**OBJETO:** " Aquisição de fardas e acessórios para uniformização do SCFV "Banda Cristo Redentor" da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF n.º 012.947.801-66, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Gestor; e a servidora Sra. Carla Gomes de Paula de Almeida, portador do CPF n.º 909.523.081-34, ocupante do cargo de coordenador de políticas públicas, como Fiscal Titular e a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora do CPF n.º 636.841.871-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2024.

Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Roger Augusto de Assunção Santana, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Carla Gomes de Paula de Almeida, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Maurelice Nunes dos Santos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14995/PMTL/SEMAD/ARH/2024 de 10/07/2024**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.****R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. REGIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula - 1011-1, funcionária no cargo COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR B DE ATIVIDADE CULTU 1, desde 28/02/2018, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM, a partir do dia 10/07/2024 com retorno no dia 06/01/2025 acompanhado de atestado médico competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **10/07/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 14994/PMTL/SEMAD/ARH/2024 de 15/07/2024**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO**

GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. ISADORA PRADO CANO, matrícula - 26648-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA, desde 17/05/2022, lotada na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST, a partir do dia 15/07/2024 com retorno no dia 11/01/2025 acompanhado de atestado médico competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **15/07/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 619/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CAMILA MARIELA**

CATTANIO”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **CAMILA MARIELA CATTANIO**, matrícula **17680-1**, durante o período de **09/07/2024** até o dia **22/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA N. 149/2024****EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR PEDRO SOUZA MIGUEL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEA R, a contar de 22/07/2024, o senhor PEDRO SOUZA MIGUEL, portador do CPF nº 055.xxx.xxx-23 no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP 03, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador Breno Cesar Vitorio Gonçalves nos termos do artigo 21, VI, alínea “j” da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 19 de Julho de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

PORTARIA Nº 622/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JANAYNA GARCIA BARDI”**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **JANAYNA GARCIA BARDI**, matrícula **14395-1**, durante o período de **11/07/2024** até o dia **21/10/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **11/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 621/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LINDOMAR CUNHA LIMA XAVIER**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **LINDOMAR CUNHA LIMA XAVIER**, matrícula **5879-1**, durante o período de **12/07/2024** até o dia **25/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 631/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SILVIA CRISTIANE ALBUQUERQUE REGO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SILVIA CRISTIANE ALBUQUERQUE REGO**, matrícula **18670-1**, durante o período de **04/07/2024** até o dia **01/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 623/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **CARLOS ROBERTO ARANTES**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ROBERTO ARANTES**, matrícula **17679-1** e **17679-2**, durante o período de **06/07/2024** até o dia **29/10/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 624/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SHIRLEY RODRIGUES DA FONSECA**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SHIRLEY RODRIGUES DA FONSECA**, matrícula **19502-1**, durante o período de **02/07/2024** até o dia **30/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 625/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **EDMOND MITSURU SHIMABUKURO**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDMOND MITSURU SHIMABUKURO**, matrícula **17020-1** e **17020-2**, durante o período de **01/06/2024** até o dia **19/07/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 626/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ALINE PONCE DOS SANTOS**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE PONCE DOS SANTOS**, matrícula **1013651-1**, e **23776-1**, durante o período de **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 627/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FLAUDIMEIA FLORACI FELICIO FANTINI SILVA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **FLAUDIMEIA FLORACI FELICIO FANTINI SILVA**, matrícula **9204-1**, durante o período de **03/07/2024** até o dia **12/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 628/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSIMEIRE LINS ROSA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSIMEIRE LINS ROSA**, matrícula **7630-1** e **16788-1** durante o período de **21/06/2024** até o dia **18/10/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 629/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula **15410-1**, durante o período de **26/06/2024** até o dia **23/10/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 630/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LEILA MARIA RIBEIRO DE SOUSA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **LEILA MARIA RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula **27357-1**, durante o período de **05/07/2024** até o dia **07/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 633/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **REGINA MARIA AMARAL**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **REGINA MARIA AMARAL**, matrícula **6604-1**, durante o período de **02/07/2024** até o dia **02/10/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 632/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA DOS PASSOS**

PEREIRA MOREIRA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA**, matrícula **11949-1**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso legal de suas atribuições, torna público o presente edital de retificação, alterando as datas contidas no ANEXO X do Edital n° 006/2024 , segue:

ANEXO x

ETAPAS DO EDITAL – CRONOGRAMA PREVISTO		
EDITAL N° 006/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – audiovisual		
ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Fase de Seleção/Etapa i - Análise de Mérito das Propostas Pelos Pareceristas	06/08/2024	12/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar Fase De Seleção/Etapa I(Análise De Mérito)	20/08/2024	
Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	21/08/2024	27/08/2024
Fase de Análise Recursal da Etapa I	28/08/2024	03/09/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	10/09/2024	
Entrega da Documentação Complementar	11/09/2024	17/09/2024
Fase de Habilitação/Etapa II: Análise Documental das Inscrições Classificadas	18/09/2024	24/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	01/10/2024	
Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	02/10/2024	08/10/2024
Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	09/10/2024	16/10/2024
Publicação da Relação Final de APROVADOS E CONVOCAÇÃO para Retirada dos Ofícios de Abertura de Conta	22/10/2024	

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

Três Lagoas , 19 de julho de 2024.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto N. 4 de 01/01/2021

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso legal de suas atribuições, torna público o presente edital de retificação, alterando as datas contidas no ANEXO IX do Edital n° 007/2024 , segue:

ANEXO IX

ETAPAS DO EDITAL – CRONOGRAMA PREVISTO		
EDITAL N° 007/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS		
ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Fase de Seleção/Etapa i - Análise de Mérito das Propostas Pelos Pareceristas	06/08/2024	12/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar Fase De Seleção/Etapa I(Análise De Mérito)	20/08/2024	
Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	21/08/2024	27/08/2024
Fase de Análise Recursal da Etapa I	28/08/2024	03/09/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	10/09/2024	
Entrega da Documentação Complementar	11/09/2024	17/09/2024
Fase de Habilitação/Etapa II: Análise Documental das Inscrições Classificadas	18/09/2024	24/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	01/10/2024	
Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	02/10/2024	08/10/2024
Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	09/10/2024	16/10/2024
Publicação da Relação Final de APROVADOS E CONVOCAÇÃO para Retirada dos Ofícios de Abertura de Conta	22/10/2024	

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

Três Lagoas, 19 de julho de 2024.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto N. 4 de 01/01/2021

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão